DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA.....3
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM.....53
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE.....69
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE.....75
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP.....95
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC.....105
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.....109
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP.....158
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL.....177
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT.....183
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES.....187
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN.....190
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC.....194
POLÍCIA MILITAR - PM.....211
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM.....222
POLÍCIA CIVIL - PC.....224
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS.....226
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC.....238
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU.....238
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP.....251
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II.....257
HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD.....259
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON.....259
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA.....263
FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPREENSÃO DE ENTORPECENTES - CONEPODFESPREN.....298
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO.....300
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.....317
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP.....514
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL.....516
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI.....518
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS.....519
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE.....537
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON.....597
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM.....599
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC.....603
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR.....604
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP.....605
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.....653
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN.....663
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER.....665
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON.....666
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO.....666

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD..... 667
SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH..... 667
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA..... 668
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE..... 668
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS..... 669
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS..... 670
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO..... 671
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO..... 672
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS..... 672
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO..... 673
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO..... 674
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES..... 674
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA..... 675
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS..... 675
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS..... 676
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI..... 676
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI..... 677

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 5 de novembro de 2025 Edição 210

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 30.839, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Regulamenta o repasse de recursos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi às unidades escolares, sobre a contratação e a execução de obras e serviços de engenharia, nos termos da Lei n° 5.737, de 22 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA E DOS RECURSOS DESTINADOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Art. 1°Fica regulamentado o repasse de recursos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi, às unidades escolares, para fins de contratação e execução de obras e serviços de engenharia, nos termos da Lei n° 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que “Institui o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, destinado às Unidades Executoras - UEx, vinculado à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e revoga as Leis n° 3.350, de 24 de abril de 2014 e n° 3.696, de 22 de dezembro de 2015.”.

Parágrafo único.O repasse dos recursos do Programa destinado para a contratação e execução de obras e serviços de engenharia será denominado “Proafi Escola-Obras”.

Art. 2°O Programa será executado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da unidade gestora 160001 - Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Parágrafo único.Compete à Coordenadoria de Planejamento e Orçamento - CPO adotar as providências necessárias à verificação e à garantia da disponibilidade orçamentária e financeira**.**

Art. 3°Os procedimentos administrativos destinados à adesão, concessão, execução, prestação de contas e demais situações previstas neste Decreto serão realizadas na forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou equivalente.

Art. 4°Para fins deste Decreto, conceitua-se:

I - obras - toda atividade estabelecida por força de lei como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro, que implique intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, resultem em inovação do espaço físico da natureza ou em alteração substancial das características originais de bem imóvel; e

II - serviços de engenharia - toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração e que, não se enquadrando no conceito de obra previsto no inciso I deste artigo, sejam estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.

Art. 5°Os repasses de recursos na forma deste Decreto ficam condicionados à existência da necessidade da realização de obras e serviços de engenharia na unidade escolar, a qual será atestada por equipe técnica de engenharia designada pela Seduc, na forma do Capítulo II.

CAPÍTULO II

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

DA DEFINIÇÃO DAS DEMANDAS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Art. 6°As demandas de realização de obras e serviços de engenharia nas unidades escolares, a serem atendidas com os recursos do Proafi Escola-Obras, serão definidas a partir das necessidades apresentadas:

I - prioritariamente pela unidade escolar;

II - pela Superintendência Regional de Educação; e

III - pelos técnicos da Seduc em visitas *in loco* realizadas nas unidades escolares.

Art. 7°Apresentada a necessidade, esta será verificada pela Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - Coinfra, que realizará a análise correspondente e, sendo atestada a necessidade de realização de obras e serviços de engenharia, emitirá os documentos técnicos de engenharia necessários para subsidiar o procedimento de adesão ao Programa pela Unidade Executora da unidade escolar.

§ 1°Para os fins do disposto no *caput*, são documentos técnicos de engenharia:

I - planilha orçamentária;

II - projeto básico, quando aplicável;

III - cronograma físico-financeiro, contendo todas as etapas descritas na planilha orçamentária;

IV - memorial descritivo, contendo a descrição de cada serviço de acordo com a planilha orçamentária e especificações técnicas, quando aplicável;

V - Anotações de Responsabilidade Técnica - ART - CREA ou Registros de Responsabilidade Técnica - RRT - CAU referentes aos registros do projeto na entidade profissional competente; e

VI - laudo técnico, fundamentando a necessidade do serviço.

§ 2°Além dos documentos estabelecidos no § 1°, outros documentos poderão ser emitidos conforme a natureza e o objeto da necessidade.

§ 3°Somente serão aceitos documentos técnicos de engenharia elaborados ou devidamente aprovados pela equipe técnica da Seduc.

§ 4°Concluídas as peças técnicas de que trata o § 1°, a Coinfra deverá encaminhar os autos à CPO para solicitação de disponibilidade orçamentária e financeira, após a devida manifestação, os autos serão remetidos à Coordenadoria de Programas - Cprog, responsável por realizar os procedimentos de concessão dos recursos financeiros do Programa, que, por sua vez, informará à Superintendência competente, a fim de que esta oriente a unidade escolar a proceder com a adesão ao Proafi Escola-Obras.

§ 5°Quando a necessidade identificada pela escola se enquadrar como pequenos reparos, a Unidade Executora deverá priorizar a realização dos serviços com recursos do Proafi Escola-Regular, conforme critérios e limites a serem definidos em ato próprio.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA

Art. 8°As Unidades Executoras vinculadas às escolas da rede pública estadual para aderirem ao Proafi Escola-Obras deverão atender aos procedimentos previstos neste Decreto, sem prejuízo dos demais estabelecidos por ato da Seduc.

Parágrafo único.As unidades escolares da rede pública estadual somente poderão participar do Programa por meio de suas Unidades Executoras, que serão responsáveis pela adesão, recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos financeiros do Programa.

Art. 9°As escolas que ainda não dispuserem de Unidades Executoras continuarão sendo atendidas diretamente pela Seduc, por meio da Coinfra.

Art. 10.É vedada a adesão de Unidades Executoras em que os gestores estejam pendentes de apresentação da prestação de contas de repasses anteriores de recursos financeiros educacionais, na forma de suas respectivas legislações estaduais e federais.

Art. 11.As Unidades Executoras vinculadas às escolas da rede pública estadual para aderirem ao Programa deverão atender aos seguintes requisitos:

I - estar regularmente constituída na forma da lei;

II - adotar o Estatuto do Conselho Escolar em conformidade com as regras estabelecidas pela Seduc; e

III - possuir cadastro ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

Parágrafo único.Para a formalização da adesão ao Programa, a Unidade Executora deverá apresentar a documentação prevista no art. 15, em consonância com os objetivos do Programa.

CAPÍTULO IV

DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Art. 12.A Seduc, por intermédio do Proafi Escola-Obras, fica autorizada a proceder transferência de recursos financeiros às Unidades Executoras das unidades escolares da rede estadual, por meio de repasses, sem a necessidade da formalização de convênio, termo de cooperação, acordo, contrato, ajuste ou outro instrumento congênere.

§ 1°A transferência de recursos financeiros às unidades escolares ocorrerá mediante crédito automático em conta corrente específica do Programa.

§ 2°Para a efetivação da transferência de recursos no exercício subsequente, é imprescindível que o recurso anterior tenha sido executado integralmente ou, na hipótese de existência de saldo, que tenha sido realizada a devolução à conta de origem indicada na ordem bancária do repasse, nos termos do art. 30, § 2°.

§ 3°Compete à Coordenadoria Financeira - CFIN realizar os procedimentos necessários à transferência bancária dos créditos financeiros na conta corrente específica do Programa.

CAPÍTULO V

DOS VALORES E CRITÉRIOS PARA O REPASSE DOS RECURSOS

Art. 13.O valor a ser repassado do Proafi Escola-Obras observará o limite máximo anual de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) por Unidade Executora, sendo definido com base na planilha orçamentária elaborada pela equipe técnica da Seduc, na forma do art. 7°, ficando condicionado a disponibilidade orçamentária e financeira à aprovação do titular da Seduc.

Art. 14.O valor a ser destinado a cada Unidade Executora será repassado em parcela única.

CAPÍTULO VI

DA ADESÃO, CONCESSÃO E REPASSE DOS RECURSOS

Art. 15.Para formalização da adesão, concessão e repasse dos recursos do Proafi Escola-Obras, as Unidades Executoras deverão apresentar à Seduc, além das peças técnicas de engenharia previstas no art. 7°, os seguintes documentos:

I - ofício ao titular da Pasta solicitando o recurso, por meio da adesão ao Programa;

II - justificativa da solicitação do recurso;

III - cópia da Ata de fundação do Conselho Escolar;

IV - cópia da Ata da última eleição do Conselho Escolar;

V - cópia do Estatuto do Conselho Escolar devidamente registrado em cartório;

VI - cópia dos documentos pessoais do Presidente do Conselho Escolar;

VII - cópia do comprovante de abertura de conta corrente específica do Programa;

VIII - extrato bancário atualizado da conta corrente específica do Programa;

IX - cópia do comprovante de CNPJ, expedido no ano vigente;

X - Plano de Aplicação, específico para o recurso, elaborado e aprovado pelo Conselho Escolar;

XI - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

XII - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débito de Tributos Estaduais; e

XIII - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débito de Tributos Municipais.

Parágrafo único.Além dos documentos previstos neste artigo, a Seduc, por meio de ato próprio, poderá estabelecer e solicitar outros documentos necessários para o repasse, e regulamentará a padronização, conforme o caso.

Art. 16.Para cada repasse dos recursos financeiros do Programa, a Seduc providenciará a publicação do ato pela imprensa oficial, do qual constarão, no mínimo, os seguintes elementos:

I - número do processo;

II - identificação da escola, da Unidade Executora, da unidade administrativa vinculada e o respectivo município que se situa;

III - número de inscrição no CNPJ, quando se tratar de Unidade Executora;

IV - objeto do repasse;

V - valor do repasse; e

VI - identificação do Programa a que se refere o repasse dos recursos financeiros.

Parágrafo único.Antes da liquidação da despesa referente ao repasse financeiro de recursos do Programa, os autos deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Controle Interno - CCI, para análise de conformidade, caracterizando-se tal procedimento como etapa essencial de controle prévio e preventivo da legalidade, regularidade e conformidade do repasse.

CAPÍTULO VII

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 17.Os recursos do Proafi Escola-Obras serão destinados às ações voltadas ao suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, à garantia do funcionamento e à melhoria da infraestrutura física das unidades escolares, atendendo aos objetivos do Programa e vinculados ao Plano de Aplicação apresentado pela Unidade Executora e aprovado pelo titular da Seduc.

§ 1°Os recursos do Programa destinam-se à cobertura de despesas de custeio e de capital, em especial, contratação e execução de obras e serviços de engenharia.

§ 2°As contratações para as despesas de que trata o *caput* serão realizadas a qualquer tempo, desde que estejam contempladas no Plano de Aplicação, aprovado pelo titular da Seduc, sendo vedada a contratação de serviços não definidos no respectivo plano.

§ 3°Não será permitida a alteração do objeto contemplado, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 21, § 5°.

§ 4°É vedado pagar com os recursos do Programa qualquer tipo de multa e juros de mora em pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal, contratação de pessoal, despesas de logística e qualquer outra despesa que contrarie o objetivo do Programa.

§ 5°Só poderá ser pago com os recursos do Programa despesas que estejam em nome do Conselho Escolar relativas ao objeto contemplado.

CAPÍTULO VIII

DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 18.A contratação será precedida de procedimento objetivo e simplificado, estabelecido em regulamento próprio específico para contratação de obras e serviços de engenharia, aprovado e adotado em deliberação do órgão máximo da Unidade Executora e conduzido de forma pública, objetiva e impessoal, com observância dos princípios do art. 37, *caput,* da Constituição Federal, notadamente relativos à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e ainda deverão observar os princípios da isonomia, economicidade, celeridade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, a fim de garantir à unidade escolar serviços de boa qualidade, sem qualquer espécie de favorecimento e mediante a escolha da proposta mais vantajosa para o erário, devendo ser observadas as orientações deste Decreto e demais atos da Seduc.

§ 1°O procedimento para a contratação de pessoa jurídica deve ser composto por propostas obtidas junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços distintos, ressalvadas as hipóteses onde configurar impossibilidade de competição, observadas as regras do Regulamento Próprio da Unidade Executora.

§ 2°Ato da Seduc orientará as Unidades Executoras na elaboração de seus regulamentos.

§ 3°Todas as contratações de que se trata este artigo, a serem realizadas pelas Unidades Executoras, deverão estar em conformidade com o Plano de Aplicação e com a planilha orçamentária.

§ 4°A Unidade Executora, precedentemente a qualquer contratação, por meio de sua unidade escolar, deverá divulgar na imprensa oficial e em local de fácil acesso e visibilidade pela comunidade, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, aviso aos interessados, indicando o objeto que se pretende contratar, com as informações, prazos e exigências mínimas estabelecidas,nos termos do regulamento próprio, de modo que os interessados possam apresentar suas propostas.

§ 5°É vedada a contratação de pessoas físicas.

Art. 19.Para a realização das contratações de que trata o art. 18 e para o recebimento do objeto, a Unidade Executora designará Comissão de Contratação, Comissão de Recebimento e Fiscal de Contrato com publicação na imprensa oficial, na forma de seu regulamento próprio, assegurando a observância do princípio da segregação de funções.

Art. 20.Para a realização das contratações de que trata o art. 18 e para o recebimento do objeto, a Seduc designará os Fiscais da Obra com publicação na imprensa oficial, assegurando a observância do princípio da segregação de funções.

Art. 21.Não será admitida a contratação de pessoas jurídicas:

I - com irregularidades fiscais e trabalhistas, ou ainda, cujo objeto social não se coadune com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, tenham sido impedidas de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, declaradas inidôneas pela administração pública ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

III - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

IV - que estejam proibidas de contratar com a administração pública, em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

V - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas, por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

§ 1°Na contratação de obras e serviços de engenharia, o objeto social da empresa contratada deverá ser compatível com o objeto da contratação.

§ 2°Os documentos fiscais deverão ser emitidos com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável.

§ 3°Os pagamentos à contratada poderão ser efetuados somente após a realização da fiscalização dos Fiscais da Obra e observado o regular procedimento de liquidação, conforme regulamento próprio, e mediante o aceite da Comissão de Recebimento e, ainda:

I - a nota fiscal deverá ser emitida com data posterior à disponibilização do recurso e à emissão da respectiva planilha de medição, sendo o pagamento autorizado somente após a realização e aprovação de cada medição do objeto contratado;

II - os pagamentos de despesas com recursos do Programa deverão ser realizados somente por meio de transferência eletrônica, sendo vedada, terminantemente, a realização de saques; e

III - os pagamentos somente serão realizados após a efetiva medição e a certificação da nota fiscal, conforme as atribuições definidas para cada agente.

§ 4°É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços, devendo a execução ser realizada integralmente pelo contratado.

§ 5°A Unidade Executora poderá, quando necessário, solicitar ao titular da Pasta, mediante apresentação do projeto básico, planilha orçamentária e justificativa técnica da Coinfra, autorização para utilização do saldo do repasse, referente ao desconto aplicado no procedimento de contratação, exclusivamente para a execução de serviços não previstos no objeto contemplado, decorrentes de fatos supervenientes, classificando o ato como ampliação de meta, desde que respeitadas as naturezas de despesas e os respectivos empenhos emitidos.

§ 6°Os rendimentos de aplicação financeira poderão ser utilizados nas mesmas hipóteses e condições do § 5°, bem como para o pagamento de eventuais tarifas bancárias.

§ 7°É obrigatória a celebração de contrato para a execução de obra ou serviço de engenharia no âmbito deste Programa.

§ 8°A contratada será responsável pelo recolhimento dos impostos, nos termos da legislação vigente, devendo apresentar à contratante os respectivos comprovantes de pagamento.

§ 9°Compete à Coordenadoria de Compras e Contratações - CCOM e à Coinfra prestar orientações e dirimir eventuais dúvidas relativas à execução e à gestão contratual, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 22.A execução da despesa orçamentária pública, no âmbito do recurso destinado ao Proafi Escola-Obras, transcorre em 3 (três) estágios nos termos da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.”, sendo exequível realizar os procedimentos de contratação, quando houver previsão de recursos orçamentários, mediante a emissão de nota de empenho, expedida pela mantenedora em favor da Unidade Executora, que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes.

Parágrafo único.É vedada a utilização de recursos para pagamento de despesas realizadas em momento anterior ao repasse do Programa, sob pena de responsabilização.

CAPÍTULO IX
DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Art. 23.O acompanhamento da aplicação dos recursos financeiros relativos ao Proafi Escola-Obras será feito no âmbito da Superintendência Regional de Educação, de forma sistemática com fiscalização, avaliação, emissão de pareceres acerca da execução, e por meio do recebimento e análise prévia das prestações de contas.

Art. 24.A Coinfra prestará acompanhamento técnico, realizará a fiscalização e as medições da execução dos serviços contemplados pelo Programa, procedendo aos recebimentos provisório e definitivo dos serviços contratados pelas Unidades Executoras.

Parágrafo único.Ato da Seduc estabelecerá as ações de medição, de auditoria, fiscalização e de avaliação de controles internos da aplicação de recursos relacionados à execução do Programa, bem como as ações de avaliação dos resultados e da gestão dos recursos públicos empregados, e estabelecerá rotinas de coordenação, implantação e aprimoramento da gestão dos riscos, relacionados à execução do Programa.

Art. 25.Assinada a ordem de serviço pela contratada e pela contratante, a Unidade Executora deverá informar nos autos do processo à Coinfra sobre o início da execução dos serviços.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Art. 26.Compete à Seduc, por meio das Superintendências Regionais de Educação, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização, *in loco*, para a comprovação da boa aplicação e regular execução dos recursos financeiros repassados às escolas sob suas respectivas jurisdições, que poderão requisitar às Unidades Executoras todos e quaisquer documentos necessários à elaboração circunstanciada do instrumento.

§ 1°As Unidades Executoras deverão fornecer as informações a respeito da utilização dos recursos, sempre que solicitadas pela Seduc ou pela Superintendência Regional de Educação, a qual estiver vinculada.

§ 2°Ato da Seduc padronizará os documentos a que se refere este artigo.

Art. 27.As Unidades Executoras deverão divulgar todos os recursos financeiros recebidos pelo Programa e extrato de sua prestação de contas em locais públicos, tais como mural da escola e local de ampla visualização pela comunidade escolar, com o controle da divulgação pelas Superintendências Regionais de Educação.

Art. 28.Todos os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais, mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 29.A comunidade escolar e a sociedade civil poderão acompanhar a execução do Programa, podendo requisitar oficialmente informações e formalizar denúncias à Seduc, por meio da Ouvidoria e demais órgãos de controle.

CAPÍTULO X
DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

Art. 30.Após o recebimento dos recursos, a Unidade Executora deverá utilizá-los até o prazo final de execução estabelecido para o objeto contemplado pelo Proafi Escola-Obras.

§ 1°O prazo de execução das obras e serviços de engenharia atendidos pelo Programa será aquele previsto no Cronograma Físico-Financeiro, não podendo ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante solicitação formal da Unidade Executora, com justificativa técnica dos Fiscais da Obra e autorização da Seduc.

§ 2°Após o pagamento integral da execução na forma do § 1°, a Unidade Executora terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para realizar a devolução à conta de origem indicada na ordem bancária do repasse, nos casos de saldos remanescentes dos recursos transferidos ou de rendimentos bancários.

§ 3°As obras e demais serviços de engenharia executados com recursos do Programa deverão ser incorporados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, aos bens imóveis pertencentes ao estado de Rondônia, passando a integrar o patrimônio público estadual, observadas as normas e os procedimentos de registro, controle e gestão patrimonial estabelecidos pela Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP, ressalvadas as hipóteses em que a Unidade Executora esteja instalada em imóvel não pertencente ao Estado, inclusive locado, cedido ou compartilhado com outro ente da Federação, casos em que a destinação pública do uso, as condições de amortização e eventual compensação deverão estar formalmente reconhecidas e documentadas no processo administrativo da execução, como condição para a regular aplicação dos recursos.

§ 4°Encerrada a execução financeira, nos termos do § 3°, a Unidade Executora deverá proceder à prestação de contas dos recursos, conforme normas e procedimentos vigentes da Seduc.

CAPÍTULO XI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 31.A prestação de contas do Proafi Escola-Obras deverá ser apresentada à Superintendência Regional de Educação, a qual a unidade escolar está vinculada, em até 15 (quinze) dias do exaurimento do prazo a que se refere o art. 30, § 3°.

§ 1°As Superintendências terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento, para análise prévia dos documentos e posterior encaminhamento à Seduc.

§ 2°Ato da Seduc estabelecerá os procedimentos administrativos de entrega da aplicabilidade dos recursos, prazos para análise, procedimentos de responsabilização do gestor da UEx ante a ausência de prestação de contas ou, pela ocorrência da prescrição punitiva, e outras providências correlatas, em consonância com este Decreto.

Art. 32.A prestação de contas de cada repasse adotará modelo simplificado e constituir-se-á dos seguintes documentos:

I - ofício ao titular da Pasta, encaminhando a prestação de contas, informando o valor do repasse, valor executado e demais dados da Unidade Executora;

II - demonstrativo de execução de receita e despesa;

III - extrato ou demonstrativo bancário da conta corrente, contendo toda a movimentação financeira do período de execução;

IV - documentos comprobatórios dos procedimentos de contratação;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

V - certidões de regularidade fiscal dos contratados, com as respectivas autenticações;

VI - notas fiscais certificadas eletronicamente e preenchidas conforme a legislação específica, emitidas em nome da Unidade Executora, com a indicação do Programa;

VII - comprovantes de recolhimento de impostos, quando houver contratação de serviços de mão de obra por pessoa jurídica;

VIII - comprovantes de pagamentos realizados, em ordem cronológica, por meio de transferência eletrônica, com a devida identificação do recebedor;

IX - comprovantes originais de restituições, quando houver;

X - portarias de nomeação das Comissões de Contratação, de Recebimento e do Fiscal de Contrato, emitidas por ato do Presidente da Unidade Executora e publicadas na imprensa oficial;

XI - portarias de nomeação dos Fiscais da Obra, emitidas por ato da Seduc e publicadas na imprensa oficial;

XII - Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, emitidas pelo CREA ou Registros de Responsabilidade Técnica - RRT, emitidos pelo CAU, referentes ao acompanhamento e à fiscalização da execução do objeto contratado;

XIII - relatórios de acompanhamento e execução do contrato, emitidos pelo Fiscal do Contrato;

XIV - relatórios de fiscalização e medições elaborados pelos Fiscais da Obra responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços;

XV - termo de recebimento provisório;

XVI - termo de recebimento definitivo;

XVII - comprovante de incorporação patrimonial, referente à incorporação dos bens imóveis ao patrimônio público estadual;

XVIII - parecer do Conselho Fiscal;

XIX - relatório de acompanhamento e fiscalização, emitido pela Superintendência Regional de Educação na forma do art. 26 deste Decreto; e

XX - análise prévia da prestação de contas, emitida pela Superintendência Regional de Educação.

§ 1°As notas fiscais devem ser atestadas pela Comissão de Recebimento.

§ 2°As Superintendências procederão à análise prévia da prestação de contas das Unidades Executoras das escolas sob sua jurisdição e, se for o caso, diligenciarão para a correção de eventuais falhas, encaminhando posteriormente os autos à Coordenadoria de Prestação de Contas - CPC, que emitirá parecer técnico financeiro da boa aplicação e regular execução dos recursos transferidos, adotando as medidas administrativas antecedentes, conforme preceitua a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado - TCE-RO.

§ 3°Realizada a manifestação de que trata o § 2°, os autos da prestação de contas serão encaminhados para apreciação aos órgãos de controle, na forma da lei, que após análise, os restituirão à CPC para providências quanto à aprovação e homologação das contas pelo titular da Seduc.

§ 4°A Unidade Executora e o gestor são responsáveis pela manutenção de toda documentação referente aos recursos financeiros repassados, devendo manter permanentemente, por meio físico e eletrônico, cópias dos procedimentos de contratação que realizar, em arquivo próprio, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

§ 5°Caso as Unidades Executoras apresentem com atraso a prestação de contas, não apresentem a respectiva prestação de contas ou apresente prestação de contas irregular à Seduc, serão impostas as sanções a seguir:

I - o atraso na entrega da prestação de contas acarretará a aplicação de notificação;

II - a não apresentação de prestação de contas no prazo estipulado na notificação acarretará a aplicação de advertência;

III - após análise do Controle Interno da Seduc, e em caso de não haver regularização pela Unidade Executora, implicará em procedimentos de apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros e na adoção da medidas administrativas antecedentes à instauração de Tomada de Contas Especial, com objetivo de apuração do fato, a identificação do responsável e o ressarcimento do dano, observadas as garantias constitucionais;

IV - as medidas administrativas antecedentes serão adotadas, devendo ser ultimadas em até 60 (sessenta dias), nas seguintes hipóteses:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) não comprovação da regular aplicação de recursos repassados;

c) ocorrência de desfalque, desvio ou desaparecimento de dinheiro, bens ou valores públicos;

d) realização de pagamento indevido; e

e) prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

V - concluídas as medidas administrativas antecedentes sem o ressarcimento do dano, a CPC expedirá o Termo Circunstanciado de Admissibilidade de Tomada de Contas Especial - Tactce, documento em que constará o resumo das medidas adotadas e o encaminhará ao Controle Interno da Seduc, com o pedido de verificação dos pressupostos necessários à instauração da Tomada de Contas Especial:

a) se ausente os pressupostos para instauração de Tomada de Contas Especial, o pedido será restituído à CPC com a indicação das medidas a ser complementadas;

b) se presentes os pressupostos para instauração de Tomada de Contas Especial, o Controle Interno da Seduc se manifestará pela instauração ao ordenador de despesa, que providenciará a imediata instauração da Tomada de Contas Especial.

VI - finalizada as apurações em Tomada de Contas Especial, será gerado relatório conclusivo da Comissão de Tomada de Contas Especial e enviado ao Controle Interno para as providências, com posterior envio à Controladoria-Geral do Estado - CGE e ao TCE-RO e, se for o caso, ao Ministério Público do Estado - MPRO.

§ 6°O gestor da unidade escolar, presidente nato da UEx, responsável pela aplicação dos recursos do Programa que incorrer em 1 (um) atraso na entrega da prestação de contas será exonerado do cargo, com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório, nos termos do art. 47 da Lei n° 3.018, de 17 de abril de 2013, que “Dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia e dá outras providências.”, sem prejuízo da apuração de responsabilidade disciplinar.

§ 7°O gestor da Unidade Executora, por ocasião de sua substituição, deverá apresentar prestação de contas parcial ou final, conforme o caso, referente ao período de execução e utilização dos recursos até a data de sua exoneração, cabendo à Superintendência Regional de Educação a qual a escola está vinculada, o acompanhamento da apresentação, nos termos da Lei da Gestão Democrática.

§ 8°O gestor escolar, presidente nato da Unidade Executora, é responsável pela apresentação da prestação de contas dos recursos financeiros repassados.

§ 9°A Seduc considerará as prestações de contas do Programa:

I - aprovadas, quando demonstrada de forma clara e objetiva, a correta utilização dos recursos públicos, conforme o Plano de Aplicação do recurso;

II - aprovadas com ressalvas, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal da qual não resulte em dano ao erário; ou

III - reprovadas, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão do dever de prestar contas;

b) dano ao erário, decorrente de ato de gestão contrário ao direito ou antieconômico; ou

c) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33.A Seduc expedirá os atos necessários à plena aplicação das disposições deste Decreto.

§ 1°Os atos da Seduc orientarão acerca dos procedimentos administrativos a serem realizados pelas Unidades Executoras, necessários à adesão, concessão, execução, prestação de contas, fiscalização e acompanhamento dos recursos, e outras situações correlatas ao Programa.

§ 2°A Seduc promoverá formações, capacitações e oficinas operacionais destinadas ao bom desenvolvimento do Programa, de modo a assegurar que os setores envolvidos disponham de pessoal qualificado e de recursos adequados à efetiva implementação e execução das ações.

§ 3°A execução das ações previstas no § 2º deverá contemplar, no mínimo, orientações técnicas, administrativas e operacionais sobre a aplicação dos recursos, observando-se as normas de controle interno e externo, bem como os princípios da administração pública.

Art. 34.Compete à Superintendência Regional de Educação assegurar, no âmbito da execução de obras e serviços de engenharia nas unidades escolares, a identificação prévia das necessidades de pessoal e de bens permanentes, assegurando a compatibilidade entre o projeto, o orçamento e as condições operacionais da unidade escolar.

§ 1°Constatada a necessidade de aquisição de bens permanentes decorrente da execução das obras ou serviços, a Superintendência deverá comunicar à Coordenadoria Administrativa - CAD para as providências administrativas cabíveis.

§ 2°Caso a execução das obras ou serviços de engenharia implique necessidade de contratação ou lotação de pessoal, a Superintendência deverá comunicar à Coordenadoria de Administração de Pessoal - Coap para as providências administrativas cabíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

§ 3°Concluídas as obras ou serviços de engenharia, a Superintendência deverá comunicar à Assessoria de Cerimonial - Ascer, para que esta adote as providências necessárias à organização da inauguração e à entrega oficial do objeto executado, quando for o caso.

Art. 35.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065635557

DECRETO N° 30.838, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Regulamenta o repasse de recursos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi às Superintendências Regionais de Educação, sobre a contratação e a execução de obras e serviços de engenharia, nos termos da Lei n° 5.737, de 22 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA E DOS RECURSOS DESTINADOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Art. 1°Fica regulamentado o repasse de recursos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi, às Superintendências Regionais de Educação, nos termos da Lei n° 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que “Institui o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, destinado às Unidades Executoras - UEx, vinculado à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e revoga as Leis n° 3.350, de 24 de abril de 2014 e n° 3.696, de 22 de dezembro de 2015.”.

Parágrafo único.O repasse dos recursos do Programa destinado para a contratação e execução de obras e serviços de engenharia será denominado “Proafi Super-Obras”.

Art. 2°O Programa será executado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da unidade gestora 160001 - Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Parágrafo único.Compete à Coordenadoria de Planejamento e Orçamento - CPO adotar as providências necessárias à verificação e à garantia da disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3°Os procedimentos administrativos destinados à adesão, concessão, execução, prestação de contas e demais situações previstas neste Decreto serão realizadas na forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou equivalente.

Art. 4°Para fins deste Decreto, conceitua-se:

I - obras - toda atividade estabelecida por força de lei como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro, que implique intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, resultem em inovação do espaço físico da natureza ou em alteração substancial das características originais de bem imóvel; e

II - serviços de engenharia - toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração e que, não se enquadrando no conceito de obra previsto no inciso I deste artigo, sejam estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.

Art. 5°Os repasses de recursos na forma deste Decreto ficam condicionados à existência da necessidade da realização de obras e serviços de engenharia na Superintendência, a qual será atestada por equipe técnica de engenharia designada pela Seduc, na forma do Capítulo II.

CAPÍTULO II

DA DEFINIÇÃO DAS DEMANDAS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Art. 6°As demandas de realização de obras e serviços de engenharia nas Superintendências, a serem atendidas com os recursos do Proafi Super-Obras, serão definidas a partir das necessidades apresentadas:

I - prioritariamente pela Superintendência Regional de Educação; e

II - pelos técnicos da Seduc em visitas *in loco* realizadas nas Superintendências.

Art. 7°Apresentada a necessidade, esta será verificada pela Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - Coinfra, que realizará a análise correspondente e, sendo atestada a necessidade de realização de obras e serviços de engenharia, emitirá os documentos técnicos de engenharia necessários para subsidiar o procedimento de adesão ao Programa pela Unidade Executora da Superintendência.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

§ 1°Para os fins do disposto no *caput*, são documentos técnicos de engenharia:

I - planilha orçamentária;

II - projeto básico, quando aplicável;

III - cronograma físico-financeiro, contendo todas as etapas descritas na planilha orçamentária;

IV - memorial descritivo, contendo a descrição de cada serviço de acordo com a planilha orçamentária e especificações técnicas, quando aplicável;

V - Anotações de Responsabilidade Técnica - ART - CREA ou Registros de Responsabilidade Técnica - RRT - CAU referentes aos registros do projeto na entidade profissional competente; e

VI - laudo técnico, fundamentando a necessidade do serviço.

§ 2°Além dos documentos estabelecidos no § 1°, outros documentos poderão ser emitidos conforme a natureza e o objeto da necessidade.

§ 3°Somente serão aceitos documentos técnicos de engenharia elaborados ou devidamente aprovados pela equipe técnica da Seduc.

§ 4°Concluídas as peças técnicas de que trata o § 1°, a Coinfra deverá encaminhar os autos à CPO para solicitação de disponibilidade orçamentária e financeira, após a devida manifestação, os autos serão remetidos à Coordenadoria de Programas - Cprog, responsável por realizar os procedimentos de concessão dos recursos financeiros do Programa, que, por sua vez, informará à Superintendência para que esta proceda com a adesão ao Proafi Super-Obras.

§ 5°Quando a necessidade identificada pela Superintendência se enquadrar como pequenos reparos, a Unidade Executora deverá priorizar a realização dos serviços com recursos do Proafi Super-Regular, conforme critérios e limites a serem definidos em ato próprio.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA

Art. 8°As Unidades Executoras vinculadas às Superintendências Regionais de Educação para aderirem ao Proafi Super-Obras deverão atender aos procedimentos previstos neste Decreto, sem prejuízo dos demais estabelecidos por ato da Seduc.

Parágrafo único.As Superintendências somente poderão participar do Programa, por meio de suas Unidades Executoras, que serão responsáveis pela adesão, recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos financeiros do Programa.

Art. 9°As Superintendências que ainda não dispuserem de Unidades Executoras continuarão sendo atendidas diretamente pela Seduc, por meio da Coinfra.

Art. 10.É vedada a adesão de Unidades Executoras em que os gestores estejam pendentes de apresentação da prestação de contas de repasses anteriores de recursos financeiros educacionais, na forma de suas respectivas legislações estaduais e federais.

Art. 11.As Unidades Executoras vinculadas às Superintendências para aderirem ao Programa deverão atender aos seguintes requisitos:

I - estar regularmente constituída na forma da lei;

II - adotar o Estatuto do Conselho Gestor em conformidade com as regras estabelecidas pela Seduc; e

III - possuir cadastro ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

Parágrafo único.Para a formalização da adesão ao Programa, a Unidade Executora deverá apresentar a documentação prevista no art. 15, em consonância com os objetivos do Programa.

CAPÍTULO IV
DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

Art. 12.A Seduc, por intermédio do Proafi Super-Obras, fica autorizada a proceder transferência de recursos financeiros às Unidades Executoras das Superintendências, por meio de repasses, sem a necessidade da formalização de convênio, termo de cooperação, acordo, contrato, ajuste ou outro instrumento congênere.

§ 1°A transferência de recursos financeiros às Superintendências ocorrerá mediante crédito automático em conta corrente específica do Programa.

§ 2°Para a efetivação da transferência de recursos no exercício subsequente, é imprescindível que o recurso anterior tenha sido executado integralmente ou, na hipótese de existência de saldo, que tenha sido realizada a devolução à conta de origem indicada na ordem bancária do repasse, nos termos do art. 30, § 2°.

§ 3°Compete à Coordenadoria Financeira - CFIN realizar os procedimentos necessários à transferência bancária dos créditos financeiros na conta corrente específica do Programa.

CAPÍTULO V
DOS VALORES E CRITÉRIOS PARA O REPASSE DOS RECURSOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Art. 13.O valor a ser repassado do Proafi Super-Obras observará o limite máximo anual de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) por Unidade Executora, sendo definido com base na planilha orçamentária elaborada pela equipe técnica da Seduc, na forma do art. 7°, ficando condicionado a disponibilidade orçamentária e financeiraà aprovação do titular da Seduc.

Art. 14.O valor a ser destinado a cada Unidade Executora será repassado em parcela única.

CAPÍTULO VI

DA ADESÃO, CONCESSÃO E REPASSE DOS RECURSOS

Art. 15.Para formalização da adesão, concessão e repasse dos recursos do Proafi Super-Obras, as Unidades Executoras deverão apresentar à Seduc, além das peças técnicas de engenharia previstas no art. 7º deste Decreto, os seguintes documentos:

I - ofício ao titular da Pasta solicitando o recurso, por meio da adesão ao Programa;

II - justificativa da solicitação do recurso;

III - cópia da Ata de fundação do Conselho Gestor;

IV - cópia da Ata da última eleição do Conselho Gestor;

V - cópia do Estatuto do Conselho Gestor devidamente registrado em cartório;

VI - cópia dos documentos pessoais do Presidente do Conselho Gestor;

VII - cópia do comprovante de abertura de conta corrente específica do Programa;

VIII - extrato bancário atualizado da conta corrente específica do Programa;

IX - cópia do comprovante de CNPJ, expedido no ano vigente;

X - Plano de Aplicação, específico para o recurso, elaborado e aprovado pelo Conselho Gestor;

XI - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

XII - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débito de Tributos Estaduais; e

XIII - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débito de Tributos Municipais.

Parágrafo único.Além dos documentos previstos neste artigo, a Seduc, por meio de ato próprio, poderá estabelecer e solicitar outros documentos necessários para o repasse, e regulamentará a padronização, conforme o caso.

Art. 16.Para cada repasse dos recursos financeiros do Programa, a Seduc providenciará a publicação do ato pela imprensa oficial, do qual constarão, no mínimo, os seguintes elementos:

I - número do processo;

II - identificação da Unidade Executora, da Superintendência Regional de Educação e o respectivo município que se situa;

III - número de inscrição no CNPJ, quando se tratar de Unidade Executora;

IV - objeto do repasse;

V - valor do repasse; e

VI - identificação do Programa a que se refere o repasse dos recursos financeiros.

Parágrafo único.Antes da liquidação da despesa referente ao repasse financeiro de recursos do Programa, os autos deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Controle Interno - CCI, para análise de conformidade, caracterizando-se tal procedimento como etapa essencial de controle prévio e preventivo da legalidade, regularidade e conformidade do repasse.

CAPÍTULO VII

DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 17.Os recursos do Proafi Super-Obras serão destinados às ações voltadas ao suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, à garantia do funcionamento e à melhoria da infraestrutura física das Superintendências, atendendo aos objetivos do Programa e vinculados ao Plano de Aplicação apresentado pela Unidade Executora e aprovado pelo titular da Seduc.

§ 1°Os recursos do Programa destinam-se à cobertura de despesas de custeio e de capital, em especial, contratação e execução de obras e serviços de engenharia.

§ 2°As contratações para as despesas de que trata o *caput* serão realizadas a qualquer tempo, desde que estejam contempladas no Plano de Aplicação, aprovado pelo titular da Seduc, sendo vedada a contratação de serviços não definidos no respectivo plano.

§ 3°Não será permitida a alteração do objeto contemplado, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 21, § 5°.

§ 4°É vedado pagar com os recursos do Programa qualquer tipo de multa e juros de mora em pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

contratação de pessoal, despesas de logística e qualquer outra despesa que contrarie o objetivo do Programa.

§ 5°Só poderá ser pago com os recursos do Programa despesas que estejam em nome do Conselho Gestor relativas ao objeto contemplado.

CAPÍTULO VIII

DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 18.A contratação será precedida de procedimento objetivo e simplificado, estabelecido em regulamento próprio específico para contratação de obras e serviços de engenharia, aprovado e adotado em deliberação do órgão máximo da Unidade Executora e conduzido de forma pública, objetiva e impessoal, com observância dos princípios do art. 37, *caput,* da Constituição Federal, notadamente relativos à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e ainda deverão observar os princípios da isonomia, economicidade, celeridade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, a fim de garantir à Superintendência serviços de boa qualidade, sem qualquer espécie de favorecimento e mediante a escolha da proposta mais vantajosa para o erário, devendo ser observadas as orientações deste Decreto e demais atos da Seduc.

§ 1°O procedimento para a contratação de pessoa jurídica deve ser composto por propostas obtidas junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços distintos, ressalvadas as hipóteses onde configurar impossibilidade de competição, observadas as regras do Regulamento Próprio da Unidade Executora.

§ 2°Ato da Seduc orientará as Unidades Executoras na elaboração de seus regulamentos.

§ 3°Todas as contratações de que se trata este artigo, a serem realizadas pelas Unidades Executoras, deverão estar em conformidade com o Plano de Aplicação e com a planilha orçamentária.

§ 4°A Unidade Executora, precedentemente a qualquer contratação, por meio de sua Superintendência, deverá divulgar na imprensa oficial e em local de fácil acesso e visibilidade pela comunidade, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, aviso aos interessados, indicando o objeto que se pretende contratar, com as informações, prazos e exigências mínimas estabelecidas, nos termos do regulamento próprio, de modo que os interessados possam apresentar suas propostas.

§ 5°É vedada a contratação de pessoas físicas.

Art. 19.Para a realização das contratações de que trata o art. 18 e para o recebimento do objeto, a Unidade Executora designará Comissão de Contratação, Comissão de Recebimento e Fiscal de Contrato com publicação na imprensa oficial, na forma de seu regulamento próprio, assegurando a observância do princípio da segregação de funções.

Art. 20.Para a realização das contratações de que trata o art. 18 e para o recebimento do objeto, a Seduc designará os Fiscais da Obra com publicação na imprensa oficial, assegurando a observância do princípio da segregação de funções.

Art. 21.Não será admitida a contratação de pessoas jurídicas:

I - com irregularidades fiscais e trabalhistas, ou ainda, cujo objeto social não se coadune com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, tenham sido impedidas de licitar e contratar com a administração pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela administração pública ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

III - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Superintendência;

IV - que estejam proibidas de contratar com a administração pública, em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

V - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas, por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

§ 1°Na contratação de obras e serviços de engenharia, o objeto social da empresa contratada deverá ser compatível com o objeto da contratação.

§ 2°Os documentos fiscais deverão ser emitidos com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável.

§ 3°Os pagamentos à contratada poderão ser efetuados somente após a realização da fiscalização dos Fiscais da Obra e observado o regular procedimento de liquidação, conforme regulamento próprio, e mediante o aceite da Comissão de Recebimento e, ainda:

I - a nota fiscal deverá ser emitida com data posterior à disponibilização do recurso e à emissão da respectiva planilha de medição, sendo o pagamento autorizado somente após a realização e aprovação de cada medição do objeto contratado;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

II - os pagamentos de despesas com recursos do Programa deverão ser realizados somente por meio de transferência eletrônica, sendo vedada, terminantemente, a realização de saques; e

III - os pagamentos somente serão realizados após a efetiva medição e a certificação da nota fiscal, conforme as atribuições definidas para cada agente.

§ 4°É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços, devendo a execução ser realizada integralmente pelo contratado.

§ 5°A Unidade Executora poderá, quando necessário, solicitar ao titular da Pasta, mediante apresentação do projeto básico, planilha orçamentária e justificativa técnica da Coinfra, autorização para utilização do saldo do repasse, referente ao desconto aplicado no procedimento de contratação, exclusivamente para a execução de serviços não previstos no objeto contemplado, decorrentes de fatos supervenientes, classificando o ato como ampliação de meta, desde que respeitadas as naturezas de despesas e os respectivos empenhos emitidos.

§ 6°Os rendimentos de aplicação financeira poderão ser utilizados nas mesmas hipóteses e condições do § 5°, bem como para o pagamento de eventuais tarifas bancárias.

§ 7°É obrigatória a celebração de contrato para a execução de obra ou serviço de engenharia no âmbito deste Programa.

§ 8°A contratada será responsável pelo recolhimento dos impostos, nos termos da legislação vigente, devendo apresentar à contratante os respectivos comprovantes de pagamento.

§ 9°Compete à Coordenadoria de Compras e Contratações - CCOM e à Coinfra prestar orientações e dirimir eventuais dúvidas relativas à execução e à gestão contratual, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 22.A execução da despesa orçamentária pública, no âmbito do recurso destinado ao Proafi Super-Obras, transcorre em 3 (três) estágios nos termos da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.”, sendo exequível realizar os procedimentos de contratação, quando houver previsão de recursos orçamentários, mediante a emissão de nota de empenho, expedida pela mantenedora em favor da Unidade Executora, que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes.

Parágrafo único.É vedada a utilização de recursos para pagamento de despesas realizadas em momento anterior ao repasse do Programa, sob pena de responsabilização.

CAPÍTULO IX
DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Art. 23.O acompanhamento da aplicação dos recursos financeiros relativos ao Proafi Super-Obras será feito no âmbito da Seduc, de forma sistemática com fiscalização, avaliação, emissão de pareceres acerca da execução, e por meio do recebimento e análise prévia das prestações de contas.

Art. 24.A Coinfra prestará acompanhamento técnico, realizará a fiscalização e as medições da execução dos serviços contemplados pelo Programa, procedendo aos recebimentos provisório e definitivo dos serviços contratados pelas Unidades Executoras.

Parágrafo único.Ato da Seduc estabelecerá as ações de medição, de auditoria, fiscalização e de avaliação de controles internos da aplicação de recursos relacionados à execução do Programa, bem como as ações de avaliação dos resultados e da gestão dos recursos públicos empregados, e estabelecerá rotinas de coordenação, implantação e aprimoramento da gestão dos riscos, relacionados à execução do Programa.

Art. 25.Assinada a ordem de serviço pela contratada e pela contratante, a Unidade Executora deverá informar nos autos do processo à Coinfra sobre o início da execução dos serviços.

Art. 26.Compete à Seduc emitir relatório de acompanhamento e fiscalização, *in loco*, para a comprovação da boa aplicação e regular execução dos recursos financeiros repassados às Superintendências, que poderão requisitar às Unidades Executoras todos e quaisquer documentos necessários à elaboração circunstanciada do instrumento.

§ 1°As Unidades Executoras deverão fornecer as informações a respeito da utilização dos recursos, sempre que solicitadas pela Seduc.

§ 2°Ato da Seduc padronizará os documentos a que se refere este artigo.

Art. 27.As Unidades Executoras deverão divulgar todos os recursos financeiros recebidos pelo Programa e extrato de sua prestação de contas em locais públicos, tais como mural da unidade e local de ampla visualização.

Art. 28.Todos os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais, mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 29.A comunidade e a sociedade civil poderão acompanhar a execução do Programa, podendo requisitar oficialmente informações e formalizar denúncias à Seduc, por meio da Ouvidoria e demais órgãos de controle.

CAPÍTULO X

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

Art. 30.Após o recebimento dos recursos, a Unidade Executora deverá utilizá-los até o prazo final de execução estabelecido para o objeto contemplado pelo Proafi Super-Obras.

§ 1°O prazo de execução das obras e serviços de engenharia atendidos pelo Programa será aquele previsto no Cronograma Físico-Financeiro, não podendo ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante solicitação formal da Unidade Executora, com justificativa técnica dos Fiscais da Obra e autorização da Seduc.

§ 2°Após o pagamento integral da execução na forma do § 1°, a Unidade Executora terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para realizar a devolução à conta de origem indicada na ordem bancária do repasse, nos casos de saldos remanescentes dos recursos transferidos ou de rendimentos bancários.

§ 3°As obras e demais serviços de engenharia executados com recursos do Programa deverão ser incorporados, em até 30 (trinta) dias, aos bens imóveis pertencentes ao estado de Rondônia, integrando o patrimônio público estadual, observadas as normas e procedimentos de registro, controle e gestão patrimonial estabelecidos pela Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP, ressalvadas as hipóteses em que a Unidade Executora esteja instalada em imóvel não pertencente ao Estado, inclusive locado, cedido ou compartilhado com outro ente da Federação, casos em que a destinação pública do uso, as condições de amortização e eventual compensação deverão estar formalmente reconhecidas e documentadas no processo administrativo da execução, como condição para a regular aplicação dos recursos.

§ 4°Encerrada a execução financeira, nos termos do § 3°, a Unidade Executora deverá proceder à prestação de contas dos recursos, conforme normas e procedimentos vigentes da Seduc.

CAPÍTULO XI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 31.A prestação de contas do Proafi Super-Obras deverá ser apresentada à Seduc, em até 15 (quinze) dias do exaurimento do prazo a que se refere o art. 30, § 3°.

Parágrafo único.Ato da Seduc estabelecerá os procedimentos administrativos de entrega da aplicabilidade dos recursos, prazos para análise, procedimentos de responsabilização do gestor da UEx ante a ausência de prestação de contas ou, pela ocorrência da prescrição punitiva, e outras providências correlatas, em consonância com este Decreto.

Art. 32.A prestação de contas de cada repasse adotará modelo simplificado e constituir-se-á dos seguintes documentos:

I - ofício ao titular da Pasta, encaminhando a prestação de contas, informando o valor do repasse, valor executado e demais dados da Unidade Executora;

II - demonstrativo de execução de receita e despesa;

III - extrato ou demonstrativo bancário da conta corrente, contendo toda a movimentação financeira do período de execução;

IV - documentos comprobatórios dos procedimentos de contratação;

V - certidões de regularidade fiscal dos contratados, com as respectivas autenticações;

VI - notas fiscais certificadas eletronicamente e preenchidas conforme a legislação específica, emitidas em nome da Unidade Executora, com a indicação do Programa;

VII - comprovantes de recolhimento de impostos, quando houver contratação de serviços de mão de obra por pessoa jurídica;

VIII - comprovantes de pagamentos realizados, em ordem cronológica, por meio de transferência eletrônica, com a devida identificação do recebedor;

IX - comprovantes originais de restituições, quando houver;

X - portarias de nomeação das Comissões de Contratação, de Recebimento e do Fiscal de Contrato, emitidas por ato do Presidente da Unidade Executora e publicadas na imprensa oficial;

XI - portarias de nomeação dos Fiscais da Obra, emitidas por ato da Seduc e publicadas na imprensa oficial;

XII - Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, emitidas pelo CREA ou Registros de Responsabilidade Técnica - RRT, emitidos pelo CAU, referentes ao acompanhamento e à fiscalização da execução do objeto contratado;

XIII - relatórios de acompanhamento e execução do contrato, emitidos pelo Fiscal do Contrato;

XIV - relatórios de fiscalização e medições elaborados pelos Fiscais da Obra responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços;

XV - termo de recebimento provisório;

XVI - termo de recebimento definitivo;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

XVII - comprovante de incorporação patrimonial, referente à incorporação dos bens imóveis ao patrimônio público estadual;

XVIII - parecer do Conselho Fiscal; e

XIX - relatório de acompanhamento e fiscalização, emitido pela Seduc na forma do art. 26 deste Decreto.

§ 1°As notas fiscais devem ser atestadas pela Comissão de Recebimento.

§ 2°A Coordenadoria de Prestação de Contas - CPC analisará, diligenciará para correção de eventuais falhas documentais e posterior emissão de parecer técnico financeiro da boa aplicação e regular execução dos recursos transferidos, adotando as medidas administrativas antecedentes, conforme preceitua a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO.

§ 3°Realizada a manifestação de que trata o § 2°, os autos da prestação de contas serão encaminhados para apreciação aos órgãos de controle, na forma da lei, que após análise, os restituirá à CPC para providências quanto à aprovação e homologação das contas pelo titular da Seduc.

§ 4°A Unidade Executora e o gestor são responsáveis pela manutenção de toda documentação referente aos recursos financeiros repassados, devendo manter permanentemente, por meio físico e eletrônico, cópias dos procedimentos de contratação que realizar, em arquivo próprio, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

§ 5°Caso as Unidades Executoras apresentem com atraso a prestação de contas, não apresentem a respectiva prestação de contas ou apresente prestação de contas irregular à Seduc, serão impostas as sanções a seguir:

I - o atraso na entrega da prestação de contas acarretará a aplicação de notificação;

II - a não apresentação de prestação de contas no prazo estipulado na notificação acarretará a aplicação de advertência;

III - após análise do Controle Interno da Seduc, e em caso de não haver regularização pela Unidade Executora, implicará em procedimentos de apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros e na adoção da medidas administrativas antecedentes à instauração de Tomada de Contas Especial, com objetivo de apuração do fato, a identificação do responsável e o ressarcimento do dano, observadas as garantias constitucionais;

IV - as medidas administrativas antecedentes serão adotadas, devendo ser ultimadas em até 60 (sessenta dias), nas seguintes hipóteses:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) não comprovação da regular aplicação de recursos repassados;

c) ocorrência de desfalque, desvio ou desaparecimento de dinheiro, bens ou valores públicos;

d) realização de pagamento indevido; e

e) prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário.

V - concluídas as medidas administrativas antecedentes sem o ressarcimento do dano, a CPC expedirá o Termo Circunstanciado de Admissibilidade de Tomada de Contas Especial - Tactce, documento em que constará o resumo das medidas adotadas e o encaminhará ao Controle Interno da Seduc, com o pedido de verificação dos pressupostos necessários à instauração da Tomada de Contas Especial:

a) se ausente os pressupostos para instauração de Tomada de Contas Especial, o pedido será restituído à CPC com a indicação das medidas a ser complementadas;

b) se presentes os pressupostos para instauração de Tomada de Contas Especial, o Controle Interno da Seduc se manifestará pela instauração ao ordenador de despesa, que providenciará a imediata instauração da Tomada de Contas Especial.

VI - finalizada as apurações em Tomada de Contas Especial, será gerado relatório conclusivo da Comissão de Tomada de Contas Especial e enviado ao Controle Interno para as providências, com posterior envio à Controladoria Geral do Estado - CGE e ao TCE-RO e, se for o caso, ao Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO.

§ 6°O gestor da Superintendência, presidente nato da UEx, responsável pela aplicação dos recursos do Programa que incorrer em 1 (um) atraso na entrega da prestação de contas será exonerado do cargo, com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da apuração de responsabilidade disciplinar.

§ 7°O gestor da Unidade Executora, por ocasião de sua substituição, deverá apresentar prestação de contas parcial ou final, conforme o caso, referente ao período de execução e utilização dos recursos até a data de sua exoneração.

§ 8°O Superintendente Regional de Educação, presidente nato da Unidade Executora, é responsável pela apresentação da prestação de contas dos recursos financeiros repassados.

§ 9°A Seduc considerará as prestações de contas do Programa:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

I - aprovadas, quando demonstrada de forma clara e objetiva, a correta utilização dos recursos públicos, conforme o Plano de Aplicação do recurso;

II - aprovadas com ressalvas, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal da qual não resulte em dano ao erário; ou

III - reprovadas, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão do dever de prestar contas;

b) dano ao erário, decorrente de ato de gestão contrário ao direito ou antieconômico; e

c) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

CAPÍTULO XII

DAS UNIDADES EXECUTORAS - UEx

Art. 33.Para os fins deste Decreto, é considerada Unidade Executora - UEx, as entidades de direito privado, devidamente constituídas com personalidade jurídica própria, sem fins econômicos, representativa da unidade administrativa denominada Conselho Gestor, observadas as disposições da Lei n° 5.737 de 22 de janeiro 2024.

§ 1°A UEx tem por finalidade efetivar a Gestão Democrática, considerando as peculiaridades geográficas das macrorregiões.

§ 2°As UExs se organizarão na forma de Conselho Gestor, tendo funções consultiva, deliberativa, mobilizadora, executiva e fiscalizadora das questões administrativas e financeiras.

§ 3°Os gestores da UEx serão responsáveis pelo recebimento e gerenciamento de recursos financeiros destinados às suas atividades operacionais e à promoção do apoio e fiscalização das unidades escolares sob sua jurisdição.

§ 4°O exercício das atividades dos membros da UEx não implica em remuneração financeira ou distribuição de dividendos sob nenhum pretexto.

§ 5°A estrutura organizacional mínima da UEx deverá prever, no mínimo:

I - instância deliberativa superior, com participação paritária entre representantes da comunidade escolar e da rede de ensino público estadual;

II - órgão executivo responsável pela gestão administrativa e financeira; e

III - órgão fiscalizador interno, incumbido de acompanhar a execução orçamentária e financeira.

§ 6°A composição da UEx deverá assegurar representatividade de todos dos segmentos da comunidade escolar, incluindo servidores da Superintendência, escolas, alunos, pais e demais integrantes da comunidade local, e a paridade entre sociedade civil e poder público.

§ 7°O Superintendente da Regional de Educação figurará na cadeira de Presidente, na qualidade de membro nato.

§ 8°A Seduc disponibilizará guia orientador com modelo de Estatuto para fins de apoio à organização e regularização das UExs, observadas as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

§ 9°Dentre as atribuições da UEx, a serem definidas em Estatuto de cada entidade, devem obrigatoriamente constar as de:

I - promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade na atuação pedagógica de escopo regional;

II - cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade regional; e

III - administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade.

§ 10.Além das previstas neste Decreto, ato da Seduc poderá definir outras atribuições das Unidades Executoras das Superintendências Regionais de Educação.

§ 11.As reuniões deliberativas dos membros da UEx serão, em regra, abertas à participação da comunidade escolar, com ampla divulgação em canais de comunicação próprios, como:

I - publicação do edital de convocação em Diário Oficial Eletrônico do Estado de Rondônia - DOE; e

II - afixação do edital de convocação na Superintendência Regional de Educação, em local de fácil acesso e visibilidade.

§ 12.Os instrumentos listados nos incisos I e II, do § 11, não são mutuamente obrigatórios, e não prejudicam a utilização de outros meios eventualmente dispostos pela UEx, devendo apenas ser atingida a finalidade da publicidade.

§ 13.As reuniões com acesso restrito, ainda assim, serão divulgadas contendo a pauta e a justificativa da restrição.

§ 14.Caberá à UEx a aprovação do Plano de Aplicação, a execução dos recursos transferidos no âmbito do Proafi, bem como a prestação de contas, nos termos deste Decreto e das normas complementares expedidas pela Seduc.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34.A Seduc expedirá os atos necessários à plena aplicação das disposições deste Decreto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

§ 1°Os atos da Seduc orientarão acerca dos procedimentos administrativos a serem realizados pelas Unidades Executoras, necessários à adesão, concessão, execução, prestação de contas, fiscalização e acompanhamento dos recursos, e outras situações correlatas ao Programa.

§ 2°A Seduc promoverá formações, capacitações e oficinas operacionais destinadas ao bom desenvolvimento do Programa, de modo a assegurar que os setores envolvidos disponham de pessoal qualificado e de recursos adequados à efetiva implementação e execução das ações.

§ 3°A execução das ações previstas no § 2° deverá contemplar, no mínimo, orientações técnicas, administrativas e operacionais sobre a aplicação dos recursos, observando-se as normas de controle interno e externo, bem como os princípios da administração pública.

Art. 35.Compete à Superintendência Regional de Educação assegurar, no âmbito da execução de obras e serviços de engenharia na Superintendência, a identificação prévia das necessidades de bens permanentes, assegurando a compatibilidade entre o projeto, o orçamento e as condições operacionais da superintendência.

§ 1°Constatada a necessidade de aquisição de bens permanentes decorrente da execução das obras ou serviços, a Superintendência deverá comunicar à Coordenadoria Administrativa - CAD para as providências administrativas cabíveis.

§ 2°Caso a execução das obras ou serviços de engenharia implique necessidade de contratação ou lotação de pessoal, a Superintendência deverá comunicar à Coordenadoria de Administração de Pessoal - Coap para as providências administrativas cabíveis.

§ 3°Concluídas as obras ou serviços de engenharia, a Superintendência deverá comunicar à Assessoria de Cerimonial - Ascer, para que esta adote as providências necessárias à organização da inauguração e à entrega oficial do objeto executado, quando for o caso.

Art. 36.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065664886

DECRETO N° 30.840, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Regulamenta o repasse regular de recursos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi às unidades administrativas, nos termos da Lei n° 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e revoga o Decreto n° 21.747, de 23 de março de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI

Art. 1°Fica regulamentado o repasse regular de recursos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi, destinado às Unidades Executoras - UEx das unidades administrativas, nos termos da Lei n° 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que “Institui o Programa de Apoio Financeiro - Proafi, destinado às Unidades Executoras - UEx, vinculado à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e revoga as Leis n° 3.350, de 24 de abril de 2014 e n° 3.696, de 22 de dezembro de 2015.”, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como proporcionar maior agilidade e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do estado de Rondônia.

Parágrafo único.O repasse regular dos recursos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi, destinado às unidades administrativas, ora denominadas Superintendências Regionais de Educação - Super's, será denominado “Proafi Super”.

Art. 2°O Programa será executado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da unidade gestora 160001 - Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Parágrafo único.Compete à Coordenadoria de Planejamento e Orçamento - CPO realizar os procedimentos que visam garantir a disponibilidade orçamentária e financeira de que trata este artigo.

Art. 3°Os procedimentos administrativos destinados à adesão, concessão, execução, prestação de contas e demais situações previstas neste Decreto serão realizadas de forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Informações - SEI ou equivalente.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA

Art. 4°As Unidades Executoras vinculadas às Superintendências Regionais de Educação para aderirem ao Proafi Super deverão atender aos procedimentos previstos neste Decreto, sem prejuízo dos demais estabelecidos por ato da Seduc.

Parágrafo único.As unidades administrativas somente poderão participar do Programa por meio de suas Unidades Executoras, que serão responsáveis pela adesão, recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos financeiros do Programa.

Art. 5°É vedada a adesão de Unidades Executoras em que os gestores estejam pendentes de apresentação da prestação de contas de repasses anteriores de recursos financeiros.

Art. 6°As Unidades Executoras vinculadas às unidades administrativas da rede pública estadual para aderirem ao Programa deverão atender aos seguintes requisitos:

I - estar regularmente constituída na forma da lei;

II - adotar o Estatuto do Conselho Gestor em conformidade com as regras estabelecidas pela Seduc; e

III - possuir cadastro ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

§ 1°Para formalização da adesão ao Programa, a Unidade Executora apresentará à Coordenadoria de Programas - Cprog o Plano de Aplicação Anual, elaborado e aprovado pelo Conselho Gestor, em consonância com os objetivos do Programa, para a aprovação da Seduc, e os demais documentos constantes no art. 10, que após a devida análise seguirão para autorização do titular da Pasta.

§ 2° Fica estabelecida a data-limite de 1° de março até 31 de julho de cada exercício para formalização da adesão, sendo aceita fora desse período apenas mediante justificativa e autorização do titular da Seduc.

CAPÍTULO III

DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

Art. 7°A Seduc, por intermédio do Proafi Super, fica autorizada a proceder transferência de recursos financeiros às Unidades Executoras das unidades administrativas, por meio de repasses regulares, sem a necessidade da formalização de convênio, termo de cooperação, acordo, contrato, ajuste ou outro instrumento congênere.

§ 1°A transferência de recursos financeiros referente ao repasse ocorrerá mediante crédito automático em Cartão Corporativo específico do Programa.

§ 2°A transferência de recursos, nos moldes e sob a égide deste Decreto, deverá ocorrer até a data-limite de 30 de agosto de cada exercício, em Cartão Corporativo específico do Programa.

§ 3°Para efetivação da transferência de recursos do ano subsequente, é imprescindível que o recurso tenha sido executado em sua totalidade ou, em caso de existência de saldo, tenha ocorrido o estorno nos moldes do art. 23, § 2°.

§ 4°Compete à Coordenadoria Financeira - CFIN realizar os procedimentos de disponibilização dos créditos financeiros em Cartão Corporativo, de estorno, de orientação quanto à correta utilização do cartão e de outras situações correlatas.

CAPÍTULO IV

DOS VALORES E CRITÉRIOS PARA O REPASSE DOS RECURSOS

Art. 8°A assistência financeira a ser concedida a cada Unidade Executora na forma deste Decreto será definida anualmente, conforme as tipologias de cada Superintendência Regional de Educação, definidas na forma a seguir:

I - tipologia I - até 20 escolas: R$ 100.000,00 (cem mil reais);

II - tipologia II - de 21 até 50 escolas: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

III - tipologia III - de 51 até 70 escolas: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais); e

IV - tipologia IV - mais de 70 escolas: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Art. 9°Os valores a serem destinados a cada Unidade Executora serão repassados em parcela única anual.

CAPÍTULO V

DA ADESÃO, CONCESSÃO E REPASSE DOS RECURSOS

Art. 10.Para formalizar a adesão, a concessão e o repasse dos recursos do Proafi Super, as Unidades Executoras apresentarão à Seduc, no início de cada ano, os seguintes documentos:

I - ofício ao titular da Pasta solicitando o recurso, por meio da adesão ao Programa;

II - justificativa da solicitação do recurso;

III - cópia da Ata de fundação do Conselho Gestor;

IV - cópia da Ata da última eleição do Conselho Gestor;

V - cópia do Estatuto do Conselho Gestor devidamente registrado em cartório;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

VI - cópia dos documentos pessoais do Presidente do Conselho Gestor;

VII - cópia do Cartão Corporativo específico do Programa;

VIII - cópia do comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido no ano vigente;

IX - cópia da Ata com levantamento e seleção de necessidades prioritárias, aprovada em deliberação do Conselho Gestor;

X - cópia do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, ou equivalente, aprovado por deliberação do Conselho Gestor; e

XI - Plano de Aplicação Anual específico para o recurso.

Parágrafo único.Além dos documentos previstos nos incisos do *caput*, a Seduc, por meio de ato próprio, poderá estabelecer e solicitar outros documentos necessários para o repasse, e regulamentará a padronização, conforme o caso.

Art 11.Para cada repasse dos recursos financeiros do Programa, a Seduc providenciará a publicação do ato pela imprensa oficial, do qual constarão, no mínimo, os seguintes elementos:

I - número do processo;

II - identificação da Unidade Executora, da Superintendência Regional de Educação e o respectivo município que se situa;

III - número de inscrição no CNPJ;

IV - valor do repasse; e

V - identificação do Programa a que se refere o repasse dos recursos financeiros.

CAPÍTULO VI
DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 12.Os recursos do Proafi Super serão destinados às ações voltadas ao suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, à garantia do funcionamento e à melhoria da infraestrutura física e pedagógica das unidades administrativas, atendendo ao objetivo do Programa e vinculadas ao Plano de Aplicação Anual apresentado pela Unidade Executora e aprovado pelo titular da Seduc.

§ 1°Os recursos do Proafi Super destinam-se à cobertura de despesas de custeio, em especial, aquisição de produtos e serviços.

§ 2°As contratações para as despesas de que trata o *caput* serão realizadas a qualquer tempo, desde que contempladas no Plano de Aplicação Anual, aprovado pelo titular da Seduc, sendo vedada a aquisição de produtos ou a contratação de serviços não definidos no respectivo plano.

§ 3°Não será permitida a alteração do Plano de Aplicação Anual.

§ 4°A Unidade Executora, em reunião de seus membros, realizará levantamento e seleção de necessidades prioritárias, com observância do princípio do planejamento, em estrita consonância com os objetivos e finalidades do Programa, justificando as necessidades, que constará em Ata do Conselho Gestor, e as despesas deverão ser previstas no Plano de Aplicação Anual.

§ 5°É vedado o pagamento, com os recursos do Programa, de qualquer tipo de multa e juros de mora, em relação a quaisquer despesas, inclusive por infração ou descumprimento de obrigação acessória ou principal, contratação de pessoal, despesas de logística e outras que contrariem o objetivo do Programa.

§ 6°Só poderá ser pago com os recursos do Programa despesas que estejam em nome do Conselho Gestor.

§ 7°Ato da Seduc poderá estabelecer as prioridades para a destinação dos recursos, expedir as normas relativas aos critérios de alocação das despesas e fornecer as instruções necessárias à boa aplicação e execução do Programa.

§ 8°Os recursos do Proafi Super poderão ser utilizados para atender às necessidades das unidades escolares sob a jurisdição da respectiva Superintendência, enquanto estas não formalizarem a adesão ao Proafi Escola - Regular, conforme regulamentado pelo Decreto n° 29.000, de 22 de março de 2024, em virtude de impedimentos na regularização do Conselho Escolar, até que essa regularização seja concluída.

§ 9°É vedada a aquisição de bens permanentes com os recursos do Proafi Super.

CAPÍTULO VII
DA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Art. 13. A aquisição de produtos e a contratação de serviços será precedida de procedimento objetivo e simplificado, estabelecido em regulamento próprio, aprovado e adotado em deliberação do órgão máximo da Unidade Executora, conduzido de forma pública, objetiva e impessoal, com observância dos princípios do art. 37, *caput,* da Constituição Federal, notadamente relativos à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, ainda, deverão observar os princípios da isonomia, economicidade, celeridade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, a fim de garantir à unidade administrativa produtos e serviços de boa qualidade, sem qualquer

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

espécie de favorecimento, mediante a escolha da proposta mais vantajosa para o erário, devendo ser observadas as orientações deste Decreto e demais atos da Seduc.

§ 1°O procedimento para a contratação de pessoa jurídica deve ser composto por propostas obtidas junto a, no mínimo, 3 **(**três) fornecedores distintos, ressalvadas as hipóteses onde configurar impossibilidade de competição, observadas as regras do Regulamento Próprio da Unidade Executora.

§ 2°Ato da Seduc orientará as Unidades Executoras na elaboração de seus regulamentos, expedindo Guia de Boas Práticas para a adoção dos regulamentos.

§ 3°Todas as aquisições e contratações de que se trata este artigo, a serem realizadas pelas Unidades Executoras, deverão estar em conformidade com o Plano de Aplicação Anual.

§ 4°A Unidade Executora, previamente a qualquer contratação, deverá disponibilizar na imprensa oficial, com prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, e em local de fácil acesso e visibilidade pela comunidade, aviso aos interessados, indicando o objeto a ser contratado, com as informações e prazos pertinentes, bem como as exigências mínimas estabelecidas para a contratação, nos termos do regulamento próprio, de modo que os interessados possam apresentar suas propostas.

§ 5°É vedada a contratação de pessoas físicas.

Art. 14.A Seduc poderá realizar procedimentos licitatórios para contratação de serviços obrigatórios de manutenção exigidos pelos órgãos de controle, que resultarão em Atas de Registro de Preços - ARPs, visando atender as demandas das unidades.

§ 1°As Unidades Executoras poderão utilizar as ARPs, a que se refere o *caput*, mediante solicitação de liberação de saldo de ata.

§ 2°Caso as Unidades Executoras optem por não utilizar as ARPs elaboradas para o atendimento das demandas, as UExs deverão apresentar justificativa que comprove que a utilização da ARP é menos vantajosa.

§ 3°A Seduc, por meio da Coordenadoria Administrativa - CAD, informará sobre a existência das ARPs vigentes, destinadas às unidades administrativas, cabendo à Coordenadoria de Compras e Contratações - CCOM expedir orientações acerca do rito processual para liberação de saldo de ata.

Art. 15.Para a realização das aquisições de que trata o art. 13 e para o recebimento dos produtos e serviços, a Unidade Executora designará Comissão de Contratação, Comissão de Recebimento e Fiscal de Contrato com publicação na imprensa oficial, na forma de seu regulamento próprio.

Parágrafo único.Os agentes envolvidos nos procedimentos de aquisição, fiscalização e recebimento deverão ser designados pelo Presidente da Unidade Executora de forma a garantir a observância do princípio da segregação de funções.

Art. 16.Não será admitida a contratação de pessoas jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou ainda, cujo objeto social não se coadune com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspensos, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a administração pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela administração pública ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

III - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade administrativa;

IV - que estejam proibidas de contratar com a administração pública, em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

V - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas, por desobediência à Lei de Acesso à Informação e Lei Geral de Proteção de Dados.

§ 1°Tanto para a contratação de serviços, quanto para a aquisição de materiais de consumo, os objetos sociais dos fornecedores deverão ser compatíveis com os correspondentes objetos pretendidos.

§ 2°Os documentos fiscais deverão ser emitidos com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável.

§ 3°A Unidade Executora deverá realizar os pagamentos a fornecedores somente após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição, com o aceite da Comissão de Recebimento e, ainda:

I - as notas fiscais deverão ser emitidas com data posterior à disponibilização do recurso, devendo o pagamento ser autorizado somente após o recebimento do objeto contratado;

II - os pagamentos de despesas com recursos do Programa deverão ser realizados somente por meio do Cartão Corporativo específico do Programa, sendo vedada, terminantemente, a realização de saques; e

III - os pagamentos somente serão realizados após efetivada as entregas, conforme estritamente descrito nas Ordens de Fornecimento e Ordens de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

§ 4°Caberá à Unidade Executora, por meio dos agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais de consumo, mediante documentos e relatórios hábeis.

§ 5°O instrumento de Contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses de compras e contratações com entrega imediata e integral, em que a Unidade Executora poderá substituí-lo por instrumento hábil como Carta-Contrato ou Ordem de Fornecimento e Ordem de Serviço.

§ 6°Nas contratações que resultem em obrigações futuras, as Unidades Executoras devem formalizar Contrato, ou instrumento equivalente e designar um Gestor e um Fiscal responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, por meio de relatórios e documentos hábeis.

§ 7°Nos casos de prestação de serviços de mão-de-obra por pessoa jurídica, a Contratada será responsável pelo recolhimento dos impostos, de acordo com a legislação vigente, devendo ser apresentada à Contratante os comprovantes do recolhimento.

§ 8°Compete à CCOM e à Coordenadoria de Gestão de Contratos - CGC prestar orientações e dirimir eventuais dúvidas relativas à execução e à gestão contratual, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 17.A execução da despesa orçamentária pública, no âmbito do recurso destinado ao Proafi Super, transcorre em três estágios nos termos da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.”, sendo exequível realizar os procedimentos de contratação, quando houver previsão de recursos orçamentários, mediante a emissão de nota de empenho, expedida pela mantenedora em favor da Unidade Executora, que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes.

CAPÍTULO VIII
DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Art. 18.O acompanhamento da aplicação dos recursos financeiros relativos ao Programa será feito no âmbito da Seduc, de forma sistemática com fiscalização, avaliação, emissão de pareceres acerca da execução, e por meio do recebimento e análise prévia das prestações de contas.

Parágrafo único.Ato da Seduc estabelecerá as ações de auditoria, fiscalização e de avaliação de controles internos da aplicação de recursos relacionados à execução do Programa, bem como as ações de avaliação dos resultados e da gestão dos recursos públicos empregados, e estabelecerá rotinas de coordenação, implantação e aprimoramento da gestão dos riscos relacionados à execução do Programa.

Art. 19.Compete à Seduc emitir relatório anual de acompanhamento e fiscalização, *in loco*, para a comprovação da boa aplicação e regular execução dos recursos financeiros repassados às Superintendências, que poderá requisitar às Unidades Executoras todos e quaisquer documentos necessários à elaboração circunstanciada do instrumento.

Parágrafo único.As Unidades Executoras deverão fornecer as informações a respeito da utilização dos recursos, sempre que solicitadas pela Seduc.

Art. 20.As Unidades Executoras deverão divulgar todos os recursos financeiros recebidos pelo Programa e extrato de sua prestação de contas em locais públicos, tais como mural da unidade e local de ampla visualização.

Art. 21.Todos os registros contábeis, bem como os demonstrativos gerenciais, mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados, ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 22.A comunidade e a sociedade civil poderão acompanhar a execução do Programa, podendo requisitar oficialmente informações e formalizar denúncias à Seduc, por meio da Ouvidoria e demais órgãos de controle.

CAPÍTULO IX
DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

Art. 23.Após o recebimento dos recursos, a Unidade Executora deverá utilizá-los até o prazo final de execução.

§ 1°O prazo final para a execução dos recursos transferidos é 31 de março do exercício financeiro subsequente.

§ 2°Ao final do prazo de execução, os saldos de recursos transferidos existentes em Cartão Corporativo das Unidades Executoras serão automaticamente estornados à origem.

CAPÍTULO X
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 24.A prestação de contas deverá ser apresentada à Seduc, em até 20 (vinte dias) do exaurimento do prazo a que se refere o art. 23, § 1°.

§ 1°Ato da Seduc estabelecerá os procedimentos administrativos para a entrega e aplicação dos recursos, os prazos para análise, os procedimentos de responsabilização do gestor da UEx em caso de ausência de prestação de contas ou pela ocorrência da prescrição punitiva, além de outras providências correlatas, em consonância com este Decreto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Art. 25.A prestação de contas de cada repasse adotará modelo simplificado e constituir-se-á dos seguintes documentos:

I - ofício ao titular da Pasta, encaminhando a prestação de contas, informando o valor do repasse, valor executado e demais dados da Unidade Executora;

II - demonstrativo de execução de receita e de despesa;

III - extrato ou demonstrativos bancários do Cartão Corporativo, contendo toda a movimentação financeira do período de execução;

IV - documentos comprobatórios dos procedimentos de contratação;

V - notas fiscais certificadas eletronicamente e preenchidas de acordo com legislação específica, emitidas em nome da Unidade Executora, com indicação do Proafi Super;

VI - comprovante de recolhimento dos impostos, nos casos de contratação de prestação de serviços de mão de obra por pessoa jurídica;

VII - comprovantes de pagamentos realizados, em ordem cronológica, por meio de Cartão Corporativo e/ou transferência eletrônica, com identificação do recebedor;

VIII - comprovantes originais de restituições, quando for o caso;

IX - portarias da Comissão de Contratação, Comissão de Recebimento e do Fiscal de Contrato, nomeadas por ato do Presidente da Unidade Executora e publicadas na imprensa oficial;

X - parecer do Conselho Fiscal; e

XI - relatório de acompanhamento e fiscalização, emitido na forma do art. 19.

§ 1°As Notas Fiscais devem ser atestadas pela Comissão de Recebimento.

§ 2°A Coordenadoria de Prestação de Contas - CPC analisará, diligenciará para correção de eventuais falhas documentais e posterior emissão de parecer técnico financeiro da boa aplicação e regular execução dos recursos transferidos, adotando as medidas administrativas antecedentes, conforme preceitua a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO.

§ 3°Realizada a manifestação de que trata o § 2°, as prestações de contas serão encaminhadas para apreciação aos órgãos de controle, na forma da lei, que após análise, as restituirá à CPC para providências quanto à aprovação e à homologação das contas pelo titular da Seduc.

§ 4°A Unidade Executora e o gestor são responsáveis pela manutenção de toda documentação referente aos recursos financeiros repassados, devendo manter permanentemente, por meio físico e eletrônico, cópias dos procedimentos de aquisição que realizar, em arquivo próprio, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

§ 5°Caso as Unidades Executoras apresentem com atraso a prestação de contas, não apresentem a respectiva prestação de contas ou apresente prestação de contas irregular à Seduc, serão impostas as sanções a seguir:

I - o atraso na entrega da prestação de contas acarretará a aplicação de notificação;

II - a não apresentação de prestação de contas no prazo estipulado na notificação acarretará a aplicação de advertência;

III **-** após análise do Controle Interno da Seduc, e em caso de não haver regularização pela Unidade Executora, ocorrerá a interrupção dos repasses, implicando a apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros e a adoção da medidas administrativas antecedentes à instauração de Tomada de Contas Especial, com objetivo de apuração do fato, a identificação do responsável e o ressarcimento do dano, observadas as garantias constitucionais;

IV - as medidas administrativas antecedentes serão adotadas, devendo ser ultimadas em até 60 (sessenta dias), nas seguintes hipóteses:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) não comprovação da regular aplicação de recursos repassados;

c) ocorrência de desfalque, desvio ou desaparecimento de dinheiro, bens ou valores públicos;

d) realização de pagamento indevido; e

e) prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário;

V - concluídas as medidas administrativas antecedentes sem o ressarcimento do dano, a CPC expedirá o Termo Circunstanciado de Admissibilidade de Tomada de Contas Especial - TACTCE, documento em que constará o resumo das medidas adotadas e o encaminhará ao Controle Interno da Seduc, com o pedido de verificação dos pressupostos necessários à instauração da tomada de contas especial:

a) se ausente os pressupostos para instauração de tomada de contas especial, o pedido será restituído à CPC, com a indicação das medidas a serem complementadas; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

b) se presentes os pressupostos para instauração de tomada de contas especial, o Controle Interno da Seduc se manifestará pela instauração ao ordenador de despesa, que providenciará a imediata instauração da Tomada de Contas Especial;

VI - finalizada as apurações em Tomada de Contas Especial, será gerado relatório conclusivo da Comissão de Tomada de Contas Especial e enviado ao Controle Interno para as providências, com posterior envio à Controladoria Geral do Estado e ao TCE-RO e, se for o caso, ao Ministério Público do Estado - MPRO.

§ 6°O gestor responsável pela aplicação dos recursos do Proafi Super que incorrer em 1 (um) atraso na entrega da prestação de contas será exonerado do cargo, com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da apuração de responsabilidade disciplinar.

§ 7°O gestor da Unidade Executora, por ocasião de sua substituição, deverá apresentar prestação de contas parcial ou final, conforme o caso, referente ao período de execução e utilização dos recursos até a data de sua exoneração.

§ 8°O Superintendente Regional de Educação, presidente nato da Unidade Executora, é responsável pela apresentação da prestação de contas dos recursos financeiros repassados.

§ 9°A Seduc considerará as prestações de contas do Proafi Super:

I - aprovadas, quando demonstrada de forma clara e objetiva, a correta utilização dos recursos públicos, conforme o plano de aplicação do recurso;

II - aprovadas com ressalvas, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal da qual não resulte em dano ao erário; e

III - reprovadas, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão do dever de prestar contas;

b) dano ao erário, decorrente de ato de gestão contrário ao direito ou antieconômico; e

c) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

CAPÍTULO XI
DAS UNIDADES EXECUTORAS - UEx

Art. 26.Para os fins deste Decreto, é considerada Unidade Executora - UEx, as entidades de direito privado, devidamente constituídas com personalidade jurídica própria, sem fins econômicos, representativa da unidade administrativa denominada Conselho Gestor, observadas as disposições da Lei n° 5.737 de 22 de janeiro 2024.

§ 1°A UEx tem por finalidade efetivar a Gestão Democrática, considerando as peculiaridades geográficas das macrorregiões.

§ 2°As UExs se organizarão na forma de Conselho Gestor, tendo funções consultiva, deliberativa, mobilizadora, executiva e fiscalizadora das questões administrativas e financeiras.

§ 3°Os gestores da UEx serão responsáveis pelo recebimento e gerenciamento de recursos financeiros destinados às suas atividades operacionais e à promoção do apoio e fiscalização das unidades escolares sob sua jurisdição.

§ 4°O exercício das atividades dos membros da UEx não implica em remuneração financeira ou distribuição de dividendos sob nenhum pretexto.

§ 5°A estrutura organizacional mínima da UEx deverá prever, no mínimo:

I - instância deliberativa superior, com participação paritária entre representantes da comunidade escolar e da rede de ensino público estadual;

II - órgão executivo responsável pela gestão administrativa e financeira; e

III - órgão fiscalizador interno, incumbido de acompanhar a execução orçamentária e financeira.

§ 6° A composição da UEx deverá assegurar representatividade de todos dos segmentos da comunidade escolar, incluindo servidores da Superintendência, escolas, alunos, pais e demais integrantes da comunidade local, bem como a paridade entre sociedade civil e poder público.

§ 7°O Superintendente da Regional de Educação figurará na cadeira de Presidente, na qualidade de membro nato.

§ 8°A Seduc disponibilizará guia orientador com modelo de Estatuto para fins de apoio à organização e regularização das UExs, observadas as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

§ 9°Dentre as atribuições da UEx, a serem definidas em Estatuto de cada entidade, devem obrigatoriamente constar as de:

I - promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade na atuação pedagógica de escopo regional;

II - cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade regional; e

III - administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

§ 10.Além das previstas neste Decreto, ato da Seduc poderá definir outras atribuições das Unidades Executoras das Superintendências Regionais de Educação.

§ 11.As reuniões deliberativas dos membros da UEx serão, em regra, abertas à participação da comunidade escolar, com ampla divulgação em canais de comunicação próprios, como:

I - publicação do edital de convocação em Diário Oficial Eletrônico do Estado de Rondônia - DOE; e

II - afixação do edital de convocação na Superintendência Regional de Educação, em local de fácil acesso e visibilidade.

§ 12.Os instrumentos listados nos incisos I e II, do § 11 não são mutuamente obrigatórios, e não prejudicam a utilização de outros meios eventualmente dispostos pela UEx, devendo apenas ser atingida a finalidade da publicidade.

§ 13.As reuniões com acesso restrito, ainda assim, serão divulgadas contendo a pauta e a justificativa da restrição.

§ 14.Caberá à UEx a aprovação do Plano de Aplicação Anual, a execução dos recursos transferidos no âmbito do Proafi, bem como a prestação de contas, nos termos deste Decreto e das normas complementares que serão expedidas pela Seduc.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27.As Unidades Executoras terão o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para adequação de seus estatutos às disposições do Capítulo XI.

§ 1°Durante o prazo de adequação previsto no *caput*, as UExs já instituídas na forma de Conselho Gestor permanecerão aptas a aderir ao Programa e a receber os repasses financeiros, não sendo a pendência de adequação estatutária um impeditivo para a transferência dos recursos, desde que cumpridos os demais requisitos para adesão.

§ 2°Excepcionalmente, para o exercício financeiro de 2025, o prazo para a transferência de recursos financeiros, de que tratam o art. 7°, § 2°, fica prorrogado para o dia 30 de novembro de 2025.

§ 3°As UExs, para fins de adequação ao Proafi-Super, observar-se-ão transitoriamente os critérios dispostos neste Capítulo, devendo transpor a organização em seus respectivos estatutos antes do fim do prazo disposto no art. 27.

Art. 28.A Seduc expedirá os atos necessários à plena aplicação das disposições deste Decreto.

Parágrafo único.Os atos da Seduc orientarão acerca dos procedimentos administrativos a serem realizados pelas Unidades Executoras, necessários à adesão, concessão, execução, prestação de contas, fiscalização e acompanhamento dos recursos, e outras situações correlatas ao Programa.

Art. 29.As aquisições de bens permanentes serão realizadas pela Seduc, por meio da Coordenadoria Administrativa - CAD, observadas as normas e procedimentos legais aplicáveis.

Art. 30.Fica revogado o Decreto n° 21.747, de 23 de março de 2017.

Art. 31.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1° de abril de 2024.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0065958704

DECRETO N° 30.835, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 8.697.610,54, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8°, *caput*, inciso I, da Lei n° 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 8.697.610,54 (oito milhões seiscentos e noventa e sete mil seiscentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), em favor das unidades orçamentárias Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - Ipem/RO, Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, Superintendência de Polícia Técnico-Científica - Politec, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Justiça - Sejus e Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - Fecoep para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 4 de novembro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM/RO			**10.000,00**
11.023.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	1.700.0	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**873.006,00**
14.001.04.121.2008.4163	FORTALECER O TESOURO ESTADUAL	449052	1.753.0	104.940,00
		339014	1.899.0	15.747,44
		339033	1.899.0	145.237,80
		339035	1.899.0	551.542,76
		339040	1.899.0	5.538,00
		339147	1.899.0	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**5.422.623,34**
15.001.06.122.1015.1446	MANTER PRESTADORES VOLUNTÁRIOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	339019	1.500.0	163.800,00
		339036	1.500.0	330.000,00
15.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	1.500.0	9.362,74
15.001.06.126.2166.2237	TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA A SEGURANÇA	339030	1.500.0	33.104,00
15.001.06.181.2166.1276	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA	449052	1.500.0	507.767,34
15.001.06.181.2166.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	1.500.0	2.724.585,25
15.001.06.181.2166.2249	ESTRUTURA PARA A SEGURANÇA	339039	1.500.0	1.472.447,57
		449051	1.500.0	100.460,92
15.001.06.181.2166.2279	MODERNIZAR A AVIAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	339039	1.500.0	81.095,52
	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC			**44.545,00**
15.006.06.122.2166.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	1.500.0	30.000,00
		339039	1.500.0	14.545,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**1.193.901,46**
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	2.501.0	1.080,00
17.012.10.126.1015.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339040	1.500.0	327.631,20
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	1.600.0	405.982,90
		339092	1.500.0	459.207,36
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**553.534,74**
21.001.14.421.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	339004	1.500.0	553.534,74
	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP			**600.000,00**
23.011.08.244.2087.1494	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES À POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL	339030	1.761.0	600.000,00
TOTAL				**R$ 8.697.610,54**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM/RO			**10.000,00**
11.023.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339147	1.700.0	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**873.006,00**
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	1.753.0	104.940,00
		339040	1.899.0	768.066,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**5.422.623,34**
15.001.06.122.1015.1446	MANTER PRESTADORES VOLUNTÁRIOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	339093	1.500.0	760.000,00
15.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	250.000,00
		339015	1.500.0	150.000,00
		339030	1.500.0	14.000,00
		339033	1.500.0	15.542,34
		339039	1.500.0	390.000,00
		339147	1.500.0	15.000,00
15.001.06.126.2166.2237	TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA A SEGURANÇA	339040	1.500.0	2.262.301,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

15.001.06.181.2166.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	1.500.0	100.000,00
15.001.06.181.2166.2279	MODERNIZAR A AVIAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	339030	1.500.0	105.582,00
15.001.06.181.2166.4125	REALIZAR AÇÕES OPERACIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA	339014	1.500.0	240.198,00
		339015	1.500.0	1.120.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC			**44.545,00**
15.006.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	1.500.0	14.545,00
15.006.06.122.2166.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339014	1.500.0	30.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**1.193.901,46**
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339092	1.500.0	459.207,36
17.012.10.302.2069.4008	MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS UNIDADES HOSPITALARES	339092	2.501.0	1.080,00
17.012.10.303.2069.2129	ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA	337241	1.500.0	327.631,20
		337241	1.600.0	405.982,90
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**553.534,74**
21.001.14.421.2102.1001	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR AS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO	339039	1.500.0	226.091,44
21.001.14.421.2102.1624	GARANTIR A EXPANSÃO DA MONITORAÇÃO ELETRÔNICA	339039	1.500.0	327.443,30
	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP			**600.000,00**
23.011.08.243.2087.4176	PROMOVER O PROGRAMA CRIANÇA PROTEGIDA	444042	1.761.0	600.000,00
TOTAL				**R$ 8.697.610,54**

Protocolo 0066030053

DECRETO N° 30.836, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara luto oficial em todo o estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica declarado luto oficial em todo o estado de Rondônia, por 3 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento da professora Francisca Batista da Silva, conselheira, ex-presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia e ex-presidente do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação - FNCE.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Protocolo 0066095390

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de outubro de 2025, GABRIEL DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Rondônia, 4 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066067033

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de outubro de 2025, RAFAEL RODRIGUES DE VASCONCELOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Rondônia, 4 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066067655

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2025, GUSTAVO LAGE DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 4 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066060313

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 28 de outubro de 2025, TAYNA SILVA CAMPOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 4 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066060813

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2025, KARINE PARENTE RIBEIRO DE GOUVEA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, em 4 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066061134

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de outubro de 2025, EVELINE TORICAQUIRI DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 3 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066018563

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de outubro de 2025, ERIKA NUNES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 3 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066018870

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de outubro de 2025, MARCOS ANTONIO OLIVEIRA ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 3 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066019324

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de novembro de 2025, GEIZA TAYNARA DE SOUZA REZENDE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Rondônia, 4 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066074323

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 6 de novembro de 2025, MAICON ANDERSON MARQUES MONTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Casa Civil.

Rondônia, 4 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066075585

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 6 de novembro de 2025, DANDARA CRISTINA DE SOUSA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Rondônia, 4 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066077351

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 6 de novembro de 2025, ELDA RUFINO MONTEIRO GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Rondônia, 4 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066077759

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 6 de novembro de 2025, ELIZABETE DE AQUILA LINHARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Polícia Militar.

Rondônia, 4 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066083944

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 6 de novembro de 2025, HELENA RIBEIRO DE FREITAS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 4 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066084585

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2025, BRIAN JOÃO COSTA DE FARIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 5 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066108208

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2025, MARINA MELO PIMENTEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 5 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066108758

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2025, REGIANE LUCAS DE FIGUEIREDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessora X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066129242

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2025, MARIANA RENATO RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora Técnica do Diretor-Geral I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, em 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066129714

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2025, PEDRO HENRIQUE RESENDE DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico do Diretor-Geral I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066130894

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2025, MARIANA RENATO RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessora X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066131429

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 16 de outubro de 2025, ELIAS DA FONSECA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Núcleo de Laboratório, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066114566

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de outubro de 2025, VALCI CASTRO PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Núcleo de Topografia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066115090

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de outubro de 2025, VALCI CASTRO PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Núcleo de Laboratório, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066115755

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2025, LEANDRO MIGUEL MENEZES FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Núcleo de Topografia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066116274

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2025, ATHILA JUAN AMARAL RAPOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 4 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066076880

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de novembro de 2025, EDNA CELESTINO DOS PASSOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretora Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 5 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066139576

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de novembro de 2025, SIDNEIA MARCELINO ARGEMIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretora Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 5 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066139800

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de outubro de 2025, WANDER PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Secretário Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 5 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066138966

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2025, JULIANA DE OLIVEIRA MANOEL , do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 5 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066138134

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de novembro de 2025, ANTHONY GOES DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 5 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066138444

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2025, MARIA NEUZA MIGUEL DE FIGUEIREDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 5 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066137246

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de outubro de 2025, ISRAEL QUADROS ALMEIDA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 5 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066126834

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de outubro de 2025, ELIANE RAMOS DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 5 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Protocolo 0066127257

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de outubro de 2025, ALINE PORTAL ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 5 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066127599

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de outubro de 2025, AYLLA ROKXANA TRAJANO PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 5 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066128020

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de outubro de 2025, ELVIS DIAS PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 5 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066128273

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de outubro de 2025, DIEGO SILVA VASCONCELOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Gestão de Pessoas I, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 5 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066128563

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de outubro de 2025, JOANA DARC BRASIL DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenadora Administrativa e Financeira I, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 5 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066128804

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de outubro de 2025, SILVANIA GREGORIO CARLOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Gestão Escolar, Informação e Documentação Educacional I, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 5 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066129106

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de outubro de 2025, TELMA ROSA DE ARAUJO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 5 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066129400

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de outubro de 2025, GLORIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Execução da Política de Educação Básica I , da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 5 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066129632

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de outubro de 2025, YGOR DE OLIVEIRA NUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 5 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066130201

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Nomear, a contar de 21 de outubro de 2025, THAWANY CAROLINE ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 5 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066130646

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de outubro de 2025, ELIS REGINA NUNES VIANA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 5 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066131618

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de outubro de 2025, MANUEL DE SOUZA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 5 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066131966

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de outubro de 2025, ISRAEL QUADROS ALMEIDA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 5 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066133014

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de outubro de 2025, ELIANE RAMOS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenadora de Gestão de Pessoas I, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 5 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066133571

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de outubro de 2025, ALINE PORTAL ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Gestão Escolar, Informação e Documentação Educacional I, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 5 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066134248

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de outubro de 2025, AYLLA ROKXANA TRAJANO PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Execução da Política de Educação Básica I, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 5 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066134553

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de outubro de 2025, MARIA LUIZA TEIXEIRA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 5 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066135010

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de outubro de 2025, DIEGO SILVA VASCONCELOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador Pedagógico I, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 5 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066135411

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de outubro de 2025, SANDRA REGINA MEDEIROS DE SOUZA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independêcia e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066121068

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de outubro de 2025, ANNA KARYN LEFFLER DELFINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066121259

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 3 de novembro de 2025 publicado no diário oficial nº.209 de 4 de novembro de 2025 que nomeou, a contar de 31 de outubro de 2025, JOSE MOURA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066118699

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2025, JOSE MOURA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066119679

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de novembro de 2025, IVONDICLEIA RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066115705

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2025, DANIELLE CONSTANTINO DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Educação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066115299

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de outubro de 2025, ROSANE SEITZ MAGALHAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador de Modalidades e Diversidades da Educação, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 4 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066062523

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de outubro de 2025, PURA MORENO DOMINGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Temas Contemporâneos Transversais, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, em 4 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066062562

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de outubro de 2025, GILCELI CORREIA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenadora Pedagógica I, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 4 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066062596

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de outubro de 2025, PURA MORENO DOMINGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenadora de Modalidades e Diversidades da Educação, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 4 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066074319

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Nomear, a contar de 20 de outubro de 2025, GILCELI CORREIA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Temas Contemporâneos Transversais, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 4 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066074540

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de outubro de 2025, RUTHELE PALMEIRA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessora XI, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066113918

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de setembro de 2025, CB BM FERNANDO DELFINO COSMO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Corpo de Bombeiros Militar.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066118383

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de setembro de 2025, 2TEN BM MARIO MARTINS FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Corpo de Bombeiros Militar.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066118939

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de novembro de 2025, SAMARA ALVES DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, do Corpo de Bombeiros Militar.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066119669

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de novembro de 2025, JOELMA DOS SANTOS FELIX, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Rondônia, 5 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066119578

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de novembro de 2025, GESSICA CAVALCANTE PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Rondônia, 5 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066119864

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de novembro de 2025, VANESSA SILVA MENDONCA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066119312

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de novembro de 2025, DANIELE DE LIMA STOPAZZOLI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Casa Civil.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066120563

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 6 de novembro de 2025, DANIELE DE LIMA STOPAZZOLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066120864

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 7 de novembro de 2025, MARCELO DA SILVA CEBALLOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Rondônia, 5 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066120420

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 7 de novembro de 2025, LEONARDO JULIO ARDAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Casa Civil.

Rondônia, 5 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066120596

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 7 de novembro de 2025, LEONARDO JULIO ARDAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Rondônia, 5 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066120817

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 7 de novembro de 2025, MARCELO DA SILVA CEBALLOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Rondônia, 5 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066121135

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de outubro de 2025 publicado no diário oficial nº.202 de 23 de outubro de 2025 que nomeou, a partir de 1 de novembro de 2025, LUCILENE KALKI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Posto Avançado de Porto Velho - 2ª Categoria, do Posto Avançado de Extrema, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 5 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Protocolo 0066122783

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de novembro de 2025, JURSIELI MARIA MACEDO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Posto Avançado de Porto Velho - 2ª Categoria, do Posto Avançado de Extrema, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 5 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066123189

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 6 de novembro de 2025, EDERLEYS CASSIO SOUZA TRINDADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 5 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066124322

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 6 de novembro de 2025, TAIOANE DE SOUZA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 5 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066124589

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 6 de novembro de 2025, MARIA APARECIDA FERREIRA MACIEL DOS REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 5 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066125642

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 6 de novembro de 2025, JULIANA DE MATTIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Casa Civil.

Rondônia, 5 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066126040

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 30 de outubro de 2025, publicado no diário oficial nº 207 de 31 de outubro de 2025, que exonerou a partir de 4 de novembro de 2025, MARIA FERNANDA FERREIRA DE QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, do Gabinete do Governador.

Onde se Lê	**Leia-se**
Exonerar, a partir de 4 de novembro de 2025	Exonerar a Pedido, a contar de 29 de outubro de 2025

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066126392

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de setembro de 2025 publicado no diário oficial nº.181 de 23 de setembro de 2025 que nomeou, a contar de 22 de setembro de 2025, BRUNO HENRIQUE BRUM MOREIRA DEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Rondônia, 5 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066126922

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 7 de novembro de 2025, BRUNO HENRIQUE BRUM MOREIRA DEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Rondônia, 5 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066127293

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de setembro de 2025 publicado no diário oficial nº.181 de 23 de setembro de 2025 que nomeou, a partir de 24 de setembro de 2025, THIAGO LUIZ DE CRISTO TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066128547

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de novembro de 2025, ROSIANA CARDOSO DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Casa Civil.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066129562

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de novembro de 2025, THIAGO LUIZ DE CRISTO TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066129786

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de novembro de 2025, ROSIANA CARDOSO DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066130262

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 7 de novembro de 2025, VILCILENE GIL CAETANO MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessora IX, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066131711

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 7 de novembro de 2025, CLENIO CARLOS PEREIRA MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066131952

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 7 de novembro de 2025, ALLANA THAILLA CARVALHO DA ROSA HOLOSBACH DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Contabilidade Geral do Estado.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066132154

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 7 de novembro de 2025, GIOVANNA CRISTINY CAETANO MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Contabilidade Geral do Estado.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066132267

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 7 de novembro de 2025, LUIZ FERNANDO PASTENE TRUIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066140421

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 7 de novembro de 2025, JOSÉ MOURA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Secretário Executivo Regional - Região VI (CACOAL), do Gabinete do Governador.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066140677

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 7 de novembro de 2025, JOSÉ MOURA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor XIV, da Casa Civil.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066140898

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 7 de novembro de 2025, LUIZ FERNANDO PASTENE TRUIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Secretário Executivo Regional - Região VI (CACOAL), do Gabinete do Governador.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066141057

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 25 de outubro de 2025, ANDERSON ALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066121861

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2025, PAULO SERGIO CABRAL DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066122926

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de outubro de 2025, MATHEUS ROBERTO MENDES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissão de Penalidade de Condutores do Interior, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 3 de Novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066125506

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de novembro de 2025, TAINA KAINNE SOARES VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, do Sistema Nacional de Emprego, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066126886

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 3 de novembro de 2025, LUIZ GUSTAVO BASTOS DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Incentivos Fiscais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066128098

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2025, LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA MATIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Incentivos Fiscais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066128592

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de outubro de 2025, 2SGT PM RONALD DA SILVA DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066135927

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 6 de novembro de 2025, LUIZ CLAUDIO PEREIRA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Diretor-Presidente, da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066135872

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de outubro de 2025, MIGUEL ÂNDRIO GONÇALVES PIEDADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066136271

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de outubro de 2025, JOSE RAFAEL DE SOUZA CONSALTER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066137542

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de outubro de 2025, MIGUEL ÂNDRIO GONÇALVES PIEDADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 5 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066137685

Portaria nº 391 de 04 de novembro de 2025

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo nº 0011.010995/2025-54.

R E S O L V E:

Art. 1º Disponibilizar, a contar de 01 de novembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, o servidor Max Lean Leopoldino, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade da Entidade solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência do servidor mencionado no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias do servidor disponibilizado, o Órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 0066056039

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Portaria nº 392 de 04 de novembro de 2025

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo nº 0031.005768/2025-79.

R E S O L V E:

Art. 1ºDisponibilizar, a contar de 20 de outubro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a servidora Celina Monick Sousa Zanettin, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade da Superintendência solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, a Superintendência solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 0066071980

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria de férias nº 14049 de 04 de novembro de 2025.

O(A) SECRETARIO DE ESTADO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2025 de 12/09/2025,publicada no DOE n.0063199408, de 12/09/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado de Comunicação, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/11/2025.

RENAN FERNANDES BARRETO

SECRETARIO DE ESTADO

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER

1	**Matricula** ******616 **Nome** ALESSANDRA REIS DE OLIVEIRA **Cargo** SECOM - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (30-04-2026) **Fim** (19-05-2026)			**Inicio** (20-04-2026) **Fim** (29-04-2026)
2	**Matricula** ******513 **Nome** ALEXSANDRO QUEIROZ PEREIRA **Cargo** SECOM - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (15-06-2026) **Fim** (24-06-2026)	**Inicio** (14-12-2026) **Fim** (23-12-2026)		**Inicio** (01-05-2026) **Fim** (10-05-2026)
3	**Matricula** ******913 **Nome** ANA CLARA DE CARVALHO NASCIMENTO LOUSADA **Cargo** SECOM - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (25-04-2026)			**Inicio** (18-03-2026) **Fim** (27-03-2026)
4	**Matricula** ******807 **Nome** ANA LAURA DIAS DE SOUZA **Cargo** SECOM - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (26-01-2026) **Fim** (04-02-2026)
5	**Matricula** ******409 **Nome** ANDREIA MARA COSTA FORTINI **Cargo** SECOM - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (29-07-2026)	

6	**Matricula** ******093 **Nome** ANGELA INOCENCIA DA SILVA **Cargo** SECOM - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (31-01-2026)			**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)
7	**Matricula** ******208 **Nome** ANGELO GABRIEL DE OLIVEIRA **Cargo** GOV - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (13-05-2026) **Fim** (22-05-2026)	**Inicio** (26-08-2026) **Fim** (04-09-2026)		**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (10-06-2026)
8	**Matricula** ******525 **Nome** ARTHUR MARTINS RODRIGUES **Cargo** CASA CIVIL - Assessor XI - CDS-11 *	**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)	**Inicio** (23-03-2026) **Fim** (01-04-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
9	**Matricula** ******091 **Nome** BRENO HENRIQUE ALVES DE SOUZA **Cargo** SECOM - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (01-08-2026)			**Inicio** (03-06-2026) **Fim** (12-06-2026)
10	**Matricula** ******928 **Nome** CAROLINE DE OLIVEIRA CALEGARIO HAMANO **Cargo** SECOM - Assessor X - CDS-10 *	**Inicio** (22-06-2026) **Fim** (01-07-2026)	**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (10-10-2026)		**Inicio** (03-02-2026) **Fim** (12-02-2026)
11	**Matricula** ******736 **Nome** CINTIA CRISTINA NUNES XAVIER COSTA **Cargo** SECOM - Assessor X - CDS-10 *	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (26-01-2026)	**Inicio** (09-11-2026) **Fim** (23-11-2026)		

12	**Matricula** ******876 **Nome** CRISTIANA NOGUEIRA DE SOUZA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (18-03-2026) **Fim** (27-03-2026)	**Inicio** (21-09-2026) **Fim** (30-09-2026)		**Inicio** (06-01-2026) **Fim** (15-01-2026)
13	**Matricula** ******653 **Nome** CRISTINA LUCIA DE SOUZA ONO **Cargo** SECOM - Chefe de Núcleo de Edição e Publicação - CDS-06 *	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (20-12-2026)		
14	**Matricula** ******201 **Nome** DAIANE REGINA FARIA MENDONCA **Cargo** SECOM - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (11-03-2026)	**Inicio** (19-08-2026) **Fim** (28-08-2026)	
15	**Matricula** ******807 **Nome** DANGELA DINIZ THOMAS **Cargo** SECOM - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (11-03-2026)	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (29-07-2026)		**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (21-01-2026)
16	**Matricula** ******327 **Nome** DANIELLE DE OLIVEIRA GUIMARAES **Cargo** SECOM - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (14-10-2026) **Fim** (23-10-2026)	**Inicio** (04-11-2026) **Fim** (13-11-2026)		**Inicio** (16-09-2026) **Fim** (25-09-2026)
17	**Matricula** ******520 **Nome** DEBORA SILVEIRA MOUTINHO GRECIA **Cargo** SECOM - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (20-10-2026)	**Inicio** (20-11-2026) **Fim** (29-11-2026)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

18	**Matricula** ******755 **Nome** ELAINE DOS SANTOS SILVA **Cargo** SECOM - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (09-03-2026) **Fim** (28-03-2026)		
19	**Matricula** ******204 **Nome** ELIANE CAMPOS **Cargo** SECOM - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (01-09-2026) **Fim** (20-09-2026)			**Inicio** (21-09-2026) **Fim** (30-09-2026)
20	**Matricula** ******122 **Nome** ELLEN KATIA DE OLIVEIRA ALVES **Cargo** SECOM - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (28-02-2026)	**Inicio** (22-06-2026) **Fim** (01-07-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
21	**Matricula** ******928 **Nome** ELOANE KETLYN PIRES DA SILVA **Cargo** SECOM - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (22-09-2026) **Fim** (01-10-2026)	**Inicio** (18-11-2026) **Fim** (27-11-2026)		**Inicio** (02-09-2026) **Fim** (11-09-2026)
22	**Matricula** ******849 **Nome** EMANUELE ALVES TEIXEIRA **Cargo** SECOM - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (21-09-2026) **Fim** (30-09-2026)	**Inicio** (26-10-2026) **Fim** (04-11-2026)	**Inicio** (23-12-2026) **Fim** (01-01-2027)	
23	**Matricula** ******952 **Nome** ERIC HENRIQUE LOPES ARAUJO **Cargo** SECOM - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (20-01-2026) **Fim** (29-01-2026)	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

24	**Matricula** ******254 **Nome** ESIO MENDES DOS SANTOS **Cargo** SECOM - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (10-06-2026)	**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (10-10-2026)		**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)
25	**Matricula** ******704 **Nome** FABIO SANTOS DE ALMEIDA **Cargo** SECOM - Gerente de Organização de Eventos - CDS-05 *	**Inicio** (19-01-2026) **Fim** (28-01-2026)	**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (28-02-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
26	**Matricula** ******999 **Nome** FERNANDA LIMA DA FONSECA **Cargo** SECOM - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (27-06-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
27	**Matricula** ******263 **Nome** FERNANDA OLGA ALVES DE PAIVA **Cargo** SECOM - Gerente de Apoio Logístico - CDS-08	**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (28-02-2026)	**Inicio** (10-03-2026) **Fim** (19-03-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
28	**Matricula** ******926 **Nome** FRANCISCO HOLANDA IANANES DE OLIVEIRA **Cargo** SECOM - Secretário Adjunto de Estado - CDDS-17 *	**Inicio** (16-11-2026) **Fim** (15-12-2026)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

29	**Matricula** ******432 **Nome** FRANK NERY MENEZES **Cargo** SECOM - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)	**Inicio** (07-12-2026) **Fim** (16-12-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
30	**Matricula** ******672 **Nome** GABRIEL JACKSON CRUZ REGIS **Cargo** SECOM - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (03-08-2026) **Fim** (17-08-2026)	**Inicio** (14-09-2026) **Fim** (28-09-2026)		
31	**Matricula** ******389 **Nome** GUILHERME VIDAL AQUINO DE SOUZA **Cargo** SECOM - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (29-01-2026) **Fim** (07-02-2026)	**Inicio** (31-12-2026) **Fim** (09-01-2027)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
32	**Matricula** ******764 **Nome** GUSTAVO MORET PEREIRA DA SILVA **Cargo** SECOM - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (11-06-2026) **Fim** (25-06-2026)	**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (15-10-2026)		
33	**Matricula** ******143 **Nome** IEZA NEVES DA COSTA **Cargo** SECOM - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (23-01-2026) **Fim** (11-02-2026)			**Inicio** (13-01-2026) **Fim** (22-01-2026)
34	**Matricula** ******093 **Nome** ISABELA IZEL DOS SANTOS **Cargo** SECOM - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (17-06-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)	**Inicio** (23-11-2026) **Fim** (02-12-2026)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

35	**Matricula** ******016 **Nome** ISAC SOUZA PINHEIRO **Cargo** SECOM - Chefe de Núcleo Administrativo e Logístico - CDS-04 *	**Inicio** (18-07-2026) **Fim** (27-07-2026)	**Inicio** (18-09-2026) **Fim** (27-09-2026)	**Inicio** (11-12-2026) **Fim** (20-12-2026)	
36	**Matricula** ******166 **Nome** ITALLO DE CASTRO **Cargo** SECOM - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (02-12-2026)			
37	**Matricula** ******881 **Nome** JACKSON VICENTE CRUZ SILVA **Cargo** SECOM - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (07-04-2026) **Fim** (16-04-2026)	**Inicio** (10-11-2026) **Fim** (19-11-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
38	**Matricula** ******372 **Nome** JANDER SILVA BARBOSA **Cargo** SECOM - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (01-08-2026)			**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)
39	**Matricula** ******255 **Nome** JANE DOS PASSOS CARVALHO **Cargo** SECOM - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (17-07-2026) **Fim** (31-07-2026)	**Inicio** (16-11-2026) **Fim** (30-11-2026)		
40	**Matricula** ******605 **Nome** JAQUELINE QUEIROZ PEIXOTO **Cargo** SECOM - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (12-03-2026) **Fim** (31-03-2026)			**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)

41	**Matricula** ******606 **Nome** JASMO PEREIRA SALVINO **Cargo** SECOM - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)	**Inicio** (10-06-2026) **Fim** (19-06-2026)		**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (24-01-2026)
42	**Matricula** ******169 **Nome** JEAN MICHEL FREIRE DE AZEVEDO **Cargo** SECOM - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (10-08-2026) **Fim** (29-08-2026)			**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
43	**Matricula** ******682 **Nome** JESSE SILVA PAULA DE FRANCA **Cargo** SECOM - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-08-2026) **Fim** (20-08-2026)			**Inicio** (21-08-2026) **Fim** (30-08-2026)
44	**Matricula** ******507 **Nome** JOAO GUSTAVO TEODOSIO GOMES **Cargo** SECOM - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (30-04-2026)			
45	**Matricula** ******168 **Nome** JOAO LUCAS FRANCA BOTELHO **Cargo** SECOM - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (16-09-2026) **Fim** (25-09-2026)	**Inicio** (23-12-2026) **Fim** (01-01-2027)		**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (10-12-2026)
46	**Matricula** ******724 **Nome** KARINA PAES DE OLIVEIRA **Cargo** SECOM - Chefe de Núcleo de Eventos - CDS-04 *	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (26-01-2026) **Fim** (04-02-2026)

47	**Matricula** ******943 **Nome** KEILA ROCHA PEREIRA JANIN **Cargo** SECOM - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)		**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (11-03-2026)
48	**Matricula** ******918 **Nome** KELWIN DE OLIVEIRA BARRETO **Cargo** SECOM - Chefe de Núcleo de Gestão de Pessoas e RH - CDS-04 *	**Inicio** (16-12-2026) **Fim** (04-01-2027)			**Inicio** (23-08-2026) **Fim** (01-09-2026)
49	**Matricula** ******418 **Nome** LARISSA MOREIRA BEZERRA MALTA **Cargo** SECOM - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (22-07-2026)	
50	**Matricula** ******017 **Nome** LEONILDO ALMEIDA DE SOUZA **Cargo** SECOM - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (10-09-2026) **Fim** (29-09-2026)			**Inicio** (31-08-2026) **Fim** (09-09-2026)
51	**Matricula** ******898 **Nome** LETICIA RIBEIRO SILVEIRA **Cargo** SECOM - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (06-08-2026) **Fim** (15-08-2026)		**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)
52	**Matricula** ******351 **Nome** LILIANE FELICIO DE CASTRO **Cargo** SECOM - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (08-08-2026)			**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

53	**Matricula** ******698 **Nome** LUCAS HENRIQUE BEZERRA DE SOUZA **Cargo** GOV - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (31-08-2026) **Fim** (14-09-2026)	**Inicio** (02-11-2026) **Fim** (16-11-2026)		
54	**Matricula** ******487 **Nome** LUCAS NEWTON PINTO VILLAR **Cargo** SECOM - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (30-12-2026)			
55	**Matricula** ******826 **Nome** LUCAS VALENCIA DE ALMEIDA **Cargo** GOV - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (28-01-2026) **Fim** (06-02-2026)	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (11-03-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
56	**Matricula** ******202 **Nome** LUINA LIMA MORAIS REIS **Cargo** SECOM - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (06-05-2026) **Fim** (15-05-2026)	**Inicio** (22-07-2026) **Fim** (31-07-2026)		**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)
57	**Matricula** ******555 **Nome** LUIZA AMANDA PAIVA FERRO **Cargo** GOV - Assessor XI - CDS-11 *	**Inicio** (12-10-2026) **Fim** (21-10-2026)	**Inicio** (10-12-2026) **Fim** (19-12-2026)		**Inicio** (02-11-2026) **Fim** (11-11-2026)
58	**Matricula** ******435 **Nome** MARIA EDUARDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO **Cargo** SECOM - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (30-06-2026)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

59	**Matricula** ******417 **Nome** MARIA FERNANDA SILVA DE CARVALHO **Cargo** SECOM - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (04-11-2026) **Fim** (23-11-2026)			**Inicio** (25-11-2026) **Fim** (04-12-2026)
60	**Matricula** ******677 **Nome** MARIANA TOLEDO DO AMARAL PRZYBYSZ **Cargo** SECOM - Diretor de Comunicação - CDS-16 *	**Inicio** (22-07-2026) **Fim** (31-07-2026)	**Inicio** (02-09-2026) **Fim** (11-09-2026)		**Inicio** (03-02-2026) **Fim** (12-02-2026)
61	**Matricula** ******304 **Nome** MARINA ESPINDOLA DE SOUZA **Cargo** GOV - Assessor XV - CDS-15 *	**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (28-02-2026)	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (22-07-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
62	**Matricula** ******973 **Nome** MARINELIO PEREIRA DE SOUZA **Cargo** GOV - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (25-07-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
63	**Matricula** ******453 **Nome** MIDIAN MASCARENHAS FARIAS **Cargo** SECOM - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (03-08-2026) **Fim** (17-08-2026)	**Inicio** (06-10-2026) **Fim** (20-10-2026)		
64	**Matricula** ******426 **Nome** OLAVO BILAC DA SILVA NASCIMENTO **Cargo** SECOM - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (04-02-2026) **Fim** (23-02-2026)			**Inicio** (14-01-2026) **Fim** (23-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

65	**Matricula** ******733 **Nome** PAULO RICARDO LEAL DA SILVA **Cargo** SECOM - Coordenador de Conteúdo - CDS-09	**Inicio** (08-07-2026) **Fim** (22-07-2026)	**Inicio** (21-10-2026) **Fim** (04-11-2026)		
66	**Matricula** ******184 **Nome** POLLIANE QUEIROZ RAVANI **Cargo** SECOM - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (14-10-2026) **Fim** (23-10-2026)	**Inicio** (09-12-2026) **Fim** (18-12-2026)		**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (10-10-2026)
67	**Matricula** ******651 **Nome** RAIANE GOMES DOS SANTOS GUSTAVO **Cargo** SECOM - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (13-08-2026) **Fim** (22-08-2026)	**Inicio** (14-09-2026) **Fim** (23-09-2026)		**Inicio** (03-08-2026) **Fim** (12-08-2026)
68	**Matricula** ******512 **Nome** RAQUEL VALENCIA DE ALMEIDA **Cargo** SECOM - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (19-01-2026) **Fim** (28-01-2026)	**Inicio** (09-02-2026) **Fim** (18-02-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
69	**Matricula** ******654 **Nome** REGINA OMODEI DE GOES RODRIGUES **Cargo** SECOM - Chefe de Núcleo de Agenda - CDS-04 *	**Inicio** (04-02-2026) **Fim** (13-02-2026)	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)	**Inicio** (14-09-2026) **Fim** (23-09-2026)	

70	**Matricula** ******981 **Nome** RENAN FERNANDES BARRETO **Cargo** SECOM - Secretário de Estado de Comunicação - SUBSÍDIO II	**Inicio** (05-05-2026) **Fim** (14-05-2026)	**Inicio** (02-06-2026) **Fim** (11-06-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
71	**Matricula** ******833 **Nome** RICARDO HENRIQUE TAMBORIM **Cargo** SECOM - Coordenador de Estratégia, Publicidade e Promoção - CDS-09 *	**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (10-10-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)		**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)
72	**Matricula** ******079 **Nome** ROGERIO BENTES DA MATTA **Cargo** SECOM - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (18-02-2026) **Fim** (09-03-2026)			**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
73	**Matricula** ******014 **Nome** RONIMA COSTA REGO CORREA **Cargo** SECOM - Diretor de Relações Públicas e Cerimonial - CDS-12 *	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (21-01-2026)	**Inicio** (24-06-2026) **Fim** (03-07-2026)		**Inicio** (22-01-2026) **Fim** (31-01-2026)
74	**Matricula** ******866 **Nome** ROSEMIRO DE OLIVEIRA GOMES **Cargo** SECOM - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (07-07-2026)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

75	**Matricula** ******233 **Nome** SANGELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA **Cargo** SECOM - Chefe de Gabinete - CDS-10 *	**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (28-02-2026)	**Inicio** (25-08-2026) **Fim** (03-09-2026)		**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)
76	**Matricula** ******840 **Nome** SARA CRISTINA LAZAROTTO ALCANTARA **Cargo** SECOM - Gerente de Pauta, Edição e Publicação - CDS-08 *	**Inicio** (09-03-2026) **Fim** (28-03-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
77	**Matricula** ******243 **Nome** SILVIA DOS SANTOS AMARAL **Cargo** SECOM - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (11-03-2026)	**Inicio** (07-10-2026) **Fim** (16-10-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
78	**Matricula** ******002 **Nome** SIMONI DA PENHA LOPES MARINHO **Cargo** SECOM - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (14-04-2026) **Fim** (23-04-2026)	**Inicio** (14-07-2026) **Fim** (23-07-2026)		**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (10-04-2026)
79	**Matricula** ******721 **Nome** TANIA BAU NASCIMENTO **Cargo** CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (01-11-2026) **Fim** (30-11-2026)			

80	**Matricula** ******884 **Nome** TEREZINHA DO MENINO JESUS BARTOLOMEU BOGEA **Cargo** SECOM - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (21-03-2026)			**Inicio** (30-03-2026) **Fim** (08-04-2026)
81	**Matricula** ******208 **Nome** THAIS LOPES DE OLIVEIRA **Cargo** SECOM - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (01-08-2026)			**Inicio** (03-03-2026) **Fim** (12-03-2026)
82	**Matricula** ******740 **Nome** VANESSA QUEIROZ DE MOURA **Cargo** SECOM - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (31-01-2026)			
83	**Matricula** ******736 **Nome** VINICIUS ALVES DOS SANTOS BRAZ PINTO **Cargo** SECOM - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (27-10-2026) **Fim** (15-11-2026)			**Inicio** (15-10-2026) **Fim** (24-10-2026)
84	**Matricula** ******381 **Nome** VINICIUS NASCIMENTO DA SILVA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (11-09-2026) **Fim** (10-10-2026)			

85	**Matricula** ******581 **Nome** WENDELL MILLER DE OLIVEIRA CHAGAS **Cargo** GOV - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (18-02-2026) **Fim** (27-02-2026)	**Inicio** (22-04-2026) **Fim** (01-05-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
86	**Matricula** ******792 **Nome** WILTON WILLER DA SILVA RIBEIRO **Cargo** SECOM - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (12-03-2026) **Fim** (31-03-2026)			**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (11-03-2026)

Protocolo DOC48821

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 148/2025/PGE-DETRAN **2-DOADOR(A):** DETRAN **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, CNPJ nº 05.893.631/0001-09. **4-OBJETO:** Doação de 12 unidades de bens móveis diversos (Centrais de Ar) considerados inservíveis para o serviço público. **5-PROCESSO:** 0010.037662/2023-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2025.

Protocolo 0066065939

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 1203/2025/PGE-PA **2-CONTRATANTE:** AGEVISA **3-CONTRATADA:** PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, CNPJ/MF Nº: 42.683.238/0001-09 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Auditório, Salas com Laboratório de Informática, Hospedagem, Alimentação, coffee break e fornecimento de água e café, em um mesmo local, objetivando atender a realização dos eventos programados pela Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA-RO. **5-VALOR:** R$ 850.243,08 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17034 - Programa de Trabalho: 1030420232946294601, 1030520232496249601, 1030520232263226301 - Fonte de Recurso: 00001659000001, 00001600000001 - Natureza da Despesa: 33903999 **7-PROCESSO:** 0002.003132/2025-30 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/462/2023; ARP 255/2024-SUPELRO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2025.

Protocolo 0066083006

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 1204/2025/PGE-PA **2-CONTRATANTE:** AGEVISA **3-CONTRATADA:** MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA, CNPJ/MF Nº: 63.781.835/0001-46 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Auditório, Salas com Laboratório de Informática, Hospedagem, Alimentação, coffee break e fornecimento de água e café, em um mesmo local, objetivando atender a realização dos eventos programados pela Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA-RO. **5-VALOR:** R$ 102.749,42 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17034 - Programa de Trabalho: 1030520232263226301 - Fonte de Recurso: 00001600000001 - Natureza da Despesa: 33903999 **7-PROCESSO:** 0002.003132/2025-30 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/462/2023; ARP 255/2024-SUPELRO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2025.

Protocolo 0066083242

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 147/2025/PGE-SESAU **2-DOADOR(A):** SESAU **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ nº 63.761.902/0001-60. **4-OBJETO:** Doação em caráter definitivo e com encargos previstos no presente instrumento ao DONATÁRIO, os bens móveis descritos abaixo, visando atender as necessidades do Município de Candeias do Jamari/RO, pertencente ao acervo patrimonial da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.**5-PROCESSO:** 0053.002678/2025-78 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2025.

Protocolo 0066104340

EXTRATO

1-EXTRATO: TCU Nº 14/2025/PGE-IPERON **2-CEDENTE:** SETIC **3-CESSIONÁRIO:** IPERON, CNPJ nº 15.849.540/0001-11 **4-OBJETO:** A CEDENTE cede ao CESSIONÁRIO, a título precário, o pleno uso do bem móvel abaixo discriminado: Item 1; Descrição: DM2301 4GT+4GX SWITCH DE ACESSO 4 PORTAS; Tombamento e-Estado: 020.001.405; Nº de série: 6011654; Classificação: Servível; Estado de Conservação: Excelente; Local: IPERON - Almoxarifado Endereço: Rua Brasília, 2713 - B. São Cristóvão - Porto Velho - RO. **5-VIGÊNCIA:** 1 ano, a contar da data de sua celebração. **6-PROCESSO:** 0070.000952/2025-66 **7-DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2025.

Protocolo 0066107216

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 678/2025/PGE-SESAU **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** HOSPITAL BOM JESUS LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.775.029/0001-04 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 1 mês, a contar do dia 01/11/2025. **5-PROCESSO:** 0036.032498/2025-29 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2025.

Protocolo 0066111082

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 585/2025/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MADEIRA MAMORÉ - ABMM, CNPJ/MF Nº: 12.302.698/0001-89 **4-OBJETO:** Aquisição de veículo utilitário tipo camionete e aquisição e implementação de instrumentos musicais e estruturas. **5-VALOR:** R$ 490.465,30 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23011 - Programa de Trabalho: 0824420872197219701 - Fonte de Recurso: 00002761000001 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0026.006778/2025-09 **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2025.

Protocolo 0066112743

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 455/2025/PGE-DETRAN **2-VINCULANTE:** DETRAN **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE THEOBROMA, CNPJ/MF Nº: 84.727.601/0001-90 **4-OBJETO:** União dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à execução de sinalização vertical e horizontal nas vias urbanas. **5-REPASSE:** R$ 757.846,69 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15020 - Programa de Trabalho: 0684521704089408901 - Fonte de Recurso: 00001753000001 - Natureza da Despesa: 33404102 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0010.010825/2023-18 **9-DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2025.

Protocolo 0066114848

EXTRATO

1-EXTRATO: RESCISAO AO CNT Nº 1626/2024/PGE-SESDEC **2-CONTRATANTE:** SESDEC **3-CONTRATADA:** DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 34.263.393/0001-48 **4-OBJETO:** Fica rescindido unilateralmente o Termo de Contrato, vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico n. 013/2023/SUPEL (0055578007) e à Ata de Registro de Preços n. 42/2024/SUPEL-RO (0055578002), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Veículo automotor, de passageiros, com carroceria do tipo Sport Utility Vehicle - SUV, adaptado para o policialmente ostensivo (viatura), para ser empregado nas atividades desenvolvidas pela Polícia Militar do Estado de Rondônia. **5-PROCESSO:** 0037.008466/2024-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2025.

Protocolo 0066117100

Portaria nº 600 de 03 de novembro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.011787/2025-63:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) dias de Folga Eleitoral Compensatória, sem prejuízo da remuneração, no período de **05 a 08.01.2026,** a servidora MARINA ROSSI LOPES DE OLIVEIRA, matrícula funcional n° xxxxxx990, lotada na Procuradoria Geral do Estado, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2024.

Parágrafo único – Conforme declarações do TRE/RO, a servidora fazia jus a um total de 04 (quatro) dias de folga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0066011121

Portaria nº 601 de 04 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.004879/2025-97;

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR a portaria n° 538, publicada no DOE/RO n° 194 de 13.10.2025:

Onde se lê:

Na Procuradoria Setorial junto à Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo (PGE-FEASE), no período de **31.10 a 09.11.2025**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Leia-se:

Na Procuradoria Setorial junto à Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo (PGE-FEASE), aos **31.10.2025**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0066054669

Portaria nº 602 de 04 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.004879/2025-97;

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR a portaria n° 538, publicada no DOE/RO n° 194 de 13.10.2025, passando a vigorar com a nova redação:

"**DESIGNAR** o servidor **PEDRO PAULO SOARES**, matrícula n. xxxxxx898, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para ser **SUBSTITUTO** na função de Diretor da **Procuradoria Setorial junto a Superintendência Estadual de Compras e Licitações (PGE-SUPEL)** e **Procuradoria Administrativa (PGE-PA)**, no período de 20 a 31.10.2025. Na **Procuradoria Setorial junto a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados (PGE-AGERO)** e **Procuradoria Setorial junto a Superintendência Estadual do Indígena (PGE-SI)**, no período de 20 a 18.11.2025. Na **Procuradoria de Direitos Humanos (PGE-PDH)**, no período de 29.10 a 07.11.2025."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0066055905

Portaria nº 604 de 04 de novembro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.004879/2025-97;

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR a portaria n° 539, publicada no DOE/RO n° 194 de 13.10.2025:

Onde se lê:

No período de 29.10 a 01.11.2025, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Leia-se:

No período de **29.10 a 07.11.2025**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0066064523

Portaria nº 607 de 04 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no Processo 0020.017697/2025-86;

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor **OLIVAL RODRIGUES GONCALVES FILHO**, Procurador do Estado, matrícula nº ******285, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2025.1, marcado anteriormente para 20 (vinte) dias no período de 04 a 23.05.2026para fruição no período de **06 a 15.04.2026.**

Art. 2º Os 10 (dez) dias de férias restantes será feita a remarcação em momento oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0066081845

Portaria nº 605 de 04 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, delegadas pelo PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, por meio da Portaria nº. 205, de 27 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de gestão e fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, em atendimento ao disposto no art. 117, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores a seguir relacionados, para atuar no acompanhamento da Gestão e Fiscalização da Contratação firmada entre o Governo do Estado, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado e a empresa **IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.609.533/0001-91, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de **serviço de dedetização (desinsetização) e desratização para o controle de animais sinantrópicos, em prol de atender a demanda da Procuradoria Regional de Ji-Paraná - PRJP/RO**, conforme especificações descritas no Termo de Referência (id. 0063512749):

Servidor	Matrícula	Função
Maiara Roberto Pinheiro	******229	Gestora do Contrato
Audisete de Souza Queiroz Rocha	******634	Gestora Suplente
Marcio Roberto da Silva Scaldelai	******514	Fiscal
Marina Rossi Lopes de Oliveira	******990	Fiscal
Angela Barros Guimarães	******371	Fiscal Suplente

Art. 2º. Sem prejuízo de outras atribuições dispostas na legislação vigente, em especial, aquelas elencadas na Seção VII, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, caberá aos Gestores:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

I - Adotar as providências para que a Contratada, quando for o caso, faça a prestação da garantia contratual;

II - Controlar os prazos de vigência e de execução dos serviços, comunicando, com antecedência, a Administração sobre a necessidade de eventual prorrogação de prazo;

III - Deflagrar procedimentos de aplicação de sanções administrativas, sempre que houver o descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - Manifestar-se, quando do término da vigência do termo de contrato, sobre a liberação da garantia contratual;

V - Oficiar à Contratada quanto à regularização de faltas e/ou defeitos observados pelos Fiscais na execução do Contrato, estabelecendo prazo para a correção.

Art. 3º. Sem prejuízo de outras atribuições dispostas na legislação vigente, em especial, aquelas elencadas na Seção VIII, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, caberá aos Fiscais:

I - Anotar e manter registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual;

II - Comunicar ao Gestor acerca da ocorrência de irregularidades e providências necessárias;

III - Diligenciar pela apresentação da documentação necessária à instrução processual;

IV - Prestar orientação, sugerir diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;

V - Zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais, através do acompanhamento da execução do objeto.

Art. 4º. Sem prejuízo de suas atribuições, os servidores poderão contar com suporte técnico a ser prestado por profissionais especializados.

Art. 5º. Os efeitos desta portaria cessarão a partir do perfeito cumprimento da obrigação da contratação firmada.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0066065884

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 678/2025/PGE-SESAU **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** HOSPITAL BOM JESUS LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.775.029/0001-04 **4-OBJETO:** Serviços de atendimento ambulatorial e cirúrgico nas áreas de Traumatologia/Ortopedia, Urologia e Cirurgia Geral, visando o atendimento à fila do SUS represada no Sistema de Regulação na Macrorregião II. **5-VALOR:** R$ 6.695.972,37 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344004400401 - Fonte de Recurso: 00001600000001, 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903950 **7-PROCESSO:** 0036.032498/2025-29 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamamento Público/011/2023 **9-VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da última assinatura contratual exarada no Termo de Contrato nº 1124/2024/PGE-SESAU, isto é, 01/11/2024 **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/07/2025.

Protocolo 0066118370

Portaria nº 608 de 04 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024, considerando o que consta no processo 0020.000804/2025-37;

R E S O L V E:

Art. 1º MARCAR o Recesso Administrativo da servidora do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado, na Portaria 728, DOE/RO nº 240 de 20.12.2024, conforme dispõe o art. 4º do Decreto nº 28.680/2023, alterado pelo Decreto nº 29.324, de 26/7/2024, conforme segue:

NOME	CARGO	SETOR	PERÍODO
NATHALI COSTA DA SILVA	Coordenadora	PGE-CDIST	01 a 05.12.2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0066083475

Portaria nº 609 de 04 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.017815/2025-56;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias de Folga Eleitoral Compensatória, sem prejuízo da remuneração, no período de **01 a 05.12 e 08 a 10.12.2025,** ao servidor VALDECI ELIAS VENANCIO, matrícula funcional n° xxxxxx638, lotado na Procuradoria Geral do Estado, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2022.

Parágrafo único – Conforme declarações do TRE/RO, o servidor fazia jus a um total de 08 (oito) dias de folga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0066084732

EXTRATO

1- EXTRATO: Termo de Compromisso, 2-COMPROMISSÁRIO: DER. 3-COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.104.816/0001-16, 4-COMPROMISSO: R**ESOLVEM,** o COMPROMITENTE e o COMPROMISSÁRIO, de comum acordo, **firmar** o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com fundamento no artigo 26 da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, assumindo compromisso de fielmente honrar e cumprir as obrigações e providências abaixo, diante da necessidade de cumprir o interesse público com resultados úteis e reais*;* **5- CLAÚSULA PRIMEIRA:** O **COMPROMITENTE** se obriga a executar a ***recuperação de estradas vicinais, com extensão total de 98.532,00 m,*** termos do Ofício nº 494/GAB/2025 (Id. 0061757633), como forma de dar solução e conclusão à execução do objeto pactuado no Termo deConvênio nº 477/2024/PGE-DERADM; **6-CLAÚSULA SEGUNDA:** O prazo para a conclusão da execução do objeto descrito na Cláusula Primeira é de **24 (vinte e quatro) meses IMPRORROGÁVEIS,** contados da assinatura**; 7-CLAÚSULA TERCEIRA:** Este COMPROMISSO possui força de título executivo extrajudicial; **08-CLAÚSULA QUARTA:** Este COMPROMISSO tem vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia; 9**-**PROCESSO: 0009.003057/2024-66; 9-DATA DA ASSINATURA: 24/10/2025.

Protocolo 0065726749

EXTRATO

1- EXTRATO DO 5º TACNV Nº 117/2022/PGE/DER-RO. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5-CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do** Convênio nº 117/2022/PGE/DER-RO, por mais 120 (cento e vinte) dias, até o dia 2 de março de 2026; **6-PROCESSO:** 0009.069654/2022-91. **7- ASSINATURA:** 03/11/2025.

Protocolo 0066015692

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 551/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** INSTITUTO FUTURO AMAZÔNIA - INFA, CNPJ/MF Nº: 42.253.433/0001-07 **4-OBJETO:** "1° FESTIVAL CULTURAL ADORA CUJUBIM", no Município de Cujubim, Estado de Rondônia, na data de 16 a 18 de Outubro de 2025. **5-VALOR:** R$ 191.460,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220931049104902 - Fonte de Recurso: 1500007018 - Natureza da Despesa: 33504105 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 4.500,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 18/11/2025, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.003460/2025-89 **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2025

Protocolo 0066100314

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 46/2025/SEAGRI-ASJUR **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AJUDA MÚTUA DOS AGRICULTORES DA KAPA 96 SETOR ROOSEVELT, CNPJ/MF Nº: 84.559.137/0001-70 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 Jato Pulverizador (canhão), 01 Distribuidor de Calcário e Fertilizantes, 01 Conjunto de Concha e Lâmina, e 01 GPS Agrícola. **5-VALOR:** R$ 201.927,97 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1500007002 - Natureza da Despesa: 44504203 **7- CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0025.002657/2025-90 **10-DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2025

Protocolo 0066109979

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

1-EXTRATO: FOM Nº 616/2025/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-VINCULADA:** LAR DO IDOSO SAO VICENTE DE PAULO, CNPJ/MF Nº: 01.391.991/0001-43 **4-OBJETO:** Aquisição e instalação de materiais permanentes (lixeiras de aço inox, contêiner metálico, dispenses, carrinhos, carro triplex e armário planejado) **5-VALOR:** R$ 56.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421622073207301 - Fonte de Recurso: 00001500007001 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0005.002222/2025-83 **9-DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2025

Protocolo 0066114468

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT/0400/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.726.745/0001-54 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar de 05.11.2025. **5-PROCESSO:** 0029.098550/2022-56 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2025

Protocolo 0066117838

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria de férias nº 14037 de 04 de novembro de 2025.

O(A) CGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 21201/2023 de 19/06/2023,publicada no DOE n.112, de 16/06/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO,** ANALISTA CONTÁBIL, matrícula ******103, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/02/2026 a 27/02/2026) e (22/09/2026 a 01/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/01/2026 a 28/01/2026) e (22/09/2026 a 01/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/11/2025.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
CGE

Protocolo DOC48810

Portaria de férias nº 14038 de 04 de novembro de 2025.

O(A) CGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 21201/2023 de 19/06/2023,publicada no DOE n.112, de 16/06/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE SPADETO,** AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, matrícula ******730, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(01/04/2026 a 10/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/05/2026 a 13/05/2026) e (26/08/2026 a 04/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

de**(19/01/2026 a 28/01/2026) e (01/04/2026 a 10/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/08/2026 a 04/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/11/2025.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
CGE

Protocolo DOC48811

Portaria de férias nº 14039 de 04 de novembro de 2025.

O(A) CGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 21201/2023 de 19/06/2023,publicada no DOE n.112, de 16/06/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIMAR SILVA NASCIMENTO,** AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, matrícula ******914, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (01/04/2026 a 10/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/04/2026 a 24/04/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (15/04/2026 a 24/04/2026) e (30/09/2026 a 09/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/11/2025.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
CGE

Protocolo DOC48812

Portaria de férias nº 14040 de 04 de novembro de 2025.

O(A) CGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 21201/2023 de 19/06/2023,publicada no DOE n.112, de 16/06/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARTA DEARO FERREIRA,** ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO, matrícula ******897, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(06/06/2026 a 15/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/06/2026 a 05/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/11/2025.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
CGE

Protocolo DOC48813

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Portaria nº 315 de 03 de novembro de 2025

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o art. 34, da Lei Complementar n.º 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pela Lei Complementar n.º 1.143, de 1° de abril de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreira, os Cargos e a Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 29.254, de 4 de julho de 2024, que regulamenta os critérios e procedimentos específicos para a progressão e promoção dos servidores da CE-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional ao servidor a seguir indicada, com base na LC n.º 758, de 2 de janeiro de 2014 c/c o Decreto n.º 29.254, de 4 de julho de 2024:

PROGRESSÃO

I- Progressão Funcional da Classe I - Referência B, para a **Classe I - Referência C**, conforme Anexo Único da Lei complementar nº 1.143/2022:

PROCESSO SEI	NOME	MATRÍCULA	POSSE	CARGO	PERÍODO	Para CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITOS FINANCEIROS A CONTAR DE
0007.000504/2025-26	Antônio Carlos Eguigenes de Oliveira	******222	07/10/2021	Assistente de Controle Interno	07/10/2024 a 06/10/2025	I-C	07/10/2025

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0065998595

Portaria nº 316 de 03 de novembro de 2025

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o art. 34, da Lei Complementar n.º 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pela Lei Complementar n.º 1.143, de 1° de abril de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreira, os Cargos e a Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 29.254, de 4 de julho de 2024, que regulamenta os critérios e procedimentos específicos para a progressão e promoção dos servidores da CE-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional ao servidor a seguir indicada, com base na LC n.º 758, de 2 de janeiro de 2014 c/c o Decreto n.º 29.254, de 4 de julho de 2024:

PROGRESSÃO

I- Progressão Funcional da Classe I - Referência B, para a **Classe I - Referência C**, conforme Anexo Único da Lei complementar nº 1.143/2022:

PROCESSO SEI	NOME	MATRÍCULA	POSSE	CARGO	PERÍODO	Para CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITOS FINANCEIROS A CONTAR DE
0007.000498/2025-15	Cintia da Silva Rodrigues Costa	******017	07/10/2021	Auditor de Controle Interno	29/09/2024 a 28/10/2025	I-C	29/09/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0066021334

Portaria de férias nº 14065 de 05 de novembro de 2025.

O(A) CGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 21201/2023 de 19/06/2023,publicada no DOE n.112, de 16/06/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Controladoria Geral do Estado, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2025.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
CGE

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******196 **Nome** ALEXANDRE LOPES LAPADULA **Cargo** AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (15-06-2026) **Fim** (24-06-2026)		**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (24-01-2026)
2	**Matricula** ******103 **Nome** ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO **Cargo** CGE - Diretor Administrativo e Financeiro - CDS-10 *	**Inicio** (18-02-2026) **Fim** (27-02-2026)	**Inicio** (22-09-2026) **Fim** (01-10-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

3	**Matricula** ******249 **Nome** ADRIANO FERREIRA MACHADO **Cargo** ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (16-03-2026)	**Inicio** (21-08-2026) **Fim** (04-09-2026)		
4	**Matricula** ******156 **Nome** ADRIENE DE SOUZA FONSECA **Cargo** CGE - Diretor de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - CDS-10 *	**Inicio** (21-07-2026) **Fim** (09-08-2026)			**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (10-06-2026)
5	**Matricula** ******327 **Nome** ALEXANDRE GOMES FELICIO **Cargo** CGE - Coordenador de Acompanhamento - CDS-05 *	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (15-07-2026)	**Inicio** (09-11-2026) **Fim** (18-11-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
6	**Matricula** ******730 **Nome** ALINE SPADETO **Cargo** AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)	**Inicio** (26-08-2026) **Fim** (04-09-2026)		**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (10-04-2026)
7	**Matricula** ******341 **Nome** ANA VICTORIA SANTOS SILVA **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (30-11-2026) **Fim** (19-12-2026)			**Inicio** (12-08-2026) **Fim** (21-08-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

8	**Matricula** ******598 **Nome** ANDRE LUIS COLOMBO VIEIRA **Cargo** AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (27-07-2026) **Fim** (05-08-2026)	**Inicio** (14-12-2026) **Fim** (23-12-2026)		**Inicio** (18-08-2026) **Fim** (27-08-2026)
9	**Matricula** ******222 **Nome** ANTONIO CARLOS EGUIGENES DE OLIVEIRA **Cargo** ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (17-06-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
10	**Matricula** ******274 **Nome** BEATRIZ CRISTINA COSTA SANTOS **Cargo** CGE - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (22-07-2026)		**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (24-01-2026)
11	**Matricula** ******776 **Nome** BRUNA MARIA COIMBRA DA SILVA ARAUJO **Cargo** ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (01-08-2026)			**Inicio** (13-01-2026) **Fim** (22-01-2026)
12	**Matricula** ******170 **Nome** CAMILA ULIANA GOMES DE OLIVEIRA **Cargo** ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (31-08-2026) **Fim** (19-09-2026)	**Inicio** (09-12-2026) **Fim** (18-12-2026)		
13	**Matricula** ******091 **Nome** CARLOS ANDRE SOUSA RODRIGUES **Cargo** ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (22-06-2026) **Fim** (01-07-2026)	**Inicio** (26-08-2026) **Fim** (04-09-2026)		**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (11-03-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

14	**Matricula** ******715 **Nome** CARMELITA GOMES DOS SANTOS **Cargo** ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (14-09-2026) **Fim** (03-10-2026)			**Inicio** (03-08-2026) **Fim** (12-08-2026)
15	**Matricula** ******242 **Nome** CASSIO ANDRE AGUIAR **Cargo** AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)	**Inicio** (23-02-2026) **Fim** (04-03-2026)		**Inicio** (05-03-2026) **Fim** (14-03-2026)
16	**Matricula** ******288 **Nome** CILIANE BERKEMBROCK **Cargo** CGE - Coordenador de Licitações e Patrimônio - CDS-05 *	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (03-08-2026) **Fim** (12-08-2026)		**Inicio** (19-01-2026) **Fim** (28-01-2026)
17	**Matricula** ******017 **Nome** CINTIA DA SILVA RODRIGUES COSTA **Cargo** CGE - Coordenador de Monitoramento - CDS-05 *	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (21-01-2026)	**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (17-06-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
18	**Matricula** ******903 **Nome** DAIANE RODRIGUES CAMINHA MEDEIROS **Cargo** AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)	**Inicio** (07-12-2026) **Fim** (16-12-2026)		**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (10-10-2026)
19	**Matricula** ******178 **Nome** DANIEL VIEIRA DA SILVA **Cargo** AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (29-07-2026)	**Inicio** (19-10-2026) **Fim** (28-10-2026)		**Inicio** (11-03-2026) **Fim** (20-03-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

20	**Matricula** ******324 **Nome** DANIELE CASTRO FERREIRA **Cargo** CGE - Coordenador de Inspeção - CDS-05 *	**Inicio** (22-07-2026) **Fim** (31-07-2026)	**Inicio** (09-12-2026) **Fim** (18-12-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
21	**Matricula** ******900 **Nome** DEIVID SILVA LIMA MARTINS **Cargo** CGE - Coordenador de Consultoria e Gestão de Riscos - CDS-05 *	**Inicio** (19-01-2026) **Fim** (07-02-2026)	**Inicio** (08-04-2026) **Fim** (17-04-2026)		
22	**Matricula** ******198 **Nome** DHEIMISON RIZO PEREIRA DA CONCEICAO **Cargo** CGE - Coordenador de Transparência Passiva - CDS-05 *	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
23	**Matricula** ******496 **Nome** DIEGO MUZUCO BAYLAO **Cargo** CGE - Diretor de Integridade - CDS-10 *	**Inicio** (04-02-2026) **Fim** (13-02-2026)	**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (17-06-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)	
24	**Matricula** ******744 **Nome** ELIO FERNANDO ATENCIA VEIGA **Cargo** ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (11-03-2026)	**Inicio** (03-08-2026) **Fim** (12-08-2026)	**Inicio** (30-11-2026) **Fim** (09-12-2026)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

25	**Matricula** ******698 **Nome** Eliton Rian dos Santos de Sousa **Cargo** CGE - Assessor V - CDS-05*	**Inicio** (11-09-2026) **Fim** (30-09-2026)			**Inicio** (28-08-2026) **Fim** (06-09-2026)
26	**Matricula** ******115 **Nome** FABIO ALEXANDRE ABIORANA LUCENA **Cargo** CGE - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (31-12-2026) **Fim** (19-01-2027)			**Inicio** (07-07-2026) **Fim** (16-07-2026)
27	**Matricula** ******571 **Nome** FABRICIO DE OLIVEIRA PASCOAL **Cargo** CGE - Coordenador de Controle Preventivo em Meio Ambiente, Governança e Sustentabilidade - CDS-05 *	**Inicio** (23-11-2026) **Fim** (12-12-2026)			**Inicio** (13-11-2026) **Fim** (22-11-2026)
28	**Matricula** ******349 **Nome** FAGNA DA SILVA PAIVA **Cargo** CGE - Diretor de Análise e Certificação de Contas - CDS-10 *	**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (17-06-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
29	**Matricula** ******371 **Nome** FELIPE BARROS DA COSTA **Cargo** CGE - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (23-11-2026) **Fim** (12-12-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

30	**Matricula** ******235 **Nome** FERNANDO TENORIO DE HOLANDA SILVA COSTA **Cargo** ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (29-06-2026) **Fim** (18-07-2026)			**Inicio** (16-04-2026) **Fim** (25-04-2026)
31	**Matricula** ******084 **Nome** FLAVIO OLIVEIRA DE BRITO **Cargo** AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (14-01-2026) **Fim** (23-01-2026)	**Inicio** (14-07-2026) **Fim** (23-07-2026)		**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)
32	**Matricula** ******422 **Nome** FRANCISCO ASSIS DA SILVA SECUNDO **Cargo** CHEFE DE NÚCLEO II	**Inicio** (11-05-2026) **Fim** (09-06-2026)			
33	**Matricula** ******945 **Nome** FRANKLIN RIBEIRO **Cargo** ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (25-01-2026) **Fim** (03-02-2026)
34	**Matricula** ******767 **Nome** GABRIELA SOARES FROTA **Cargo** AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (17-08-2026) **Fim** (05-09-2026)			**Inicio** (12-05-2026) **Fim** (21-05-2026)
35	**Matricula** ******263 **Nome** INGRIDY SOLAMAN VASQUEZ HOLANDA **Cargo** CGE - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (29-07-2026)	**Inicio** (09-12-2026) **Fim** (18-12-2026)		**Inicio** (30-07-2026) **Fim** (08-08-2026)

36	**Matricula** ******316 **Nome** JACKSON CARDOZO DE OLIVEIRA **Cargo** CGE - Assessor V - CDS-05*	**Inicio** (30-03-2026) **Fim** (18-04-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
37	**Matricula** ******698 **Nome** JAIRO CELIO BRITO DE BRITO **Cargo** ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (11-01-2026) **Fim** (30-01-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
38	**Matricula** ******666 **Nome** JARDYANE PALHANO SANTOS LEMOS **Cargo** CGE - Diretor de Fiscalização e Auditoria Interna - CDS-10 *	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			
39	**Matricula** ******705 **Nome** JEAN CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA **Cargo** AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (31-03-2026)			
40	**Matricula** ******972 **Nome** JEFERSON LEAL MAIA **Cargo** ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (07-01-2026) **Fim** (16-01-2026)	**Inicio** (15-07-2026) **Fim** (24-07-2026)		**Inicio** (20-01-2026) **Fim** (29-01-2026)
41	**Matricula** ******597 **Nome** JOAO BATISTA VIEIRA **Cargo** AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (28-09-2026) **Fim** (07-10-2026)	**Inicio** (26-10-2026) **Fim** (04-11-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

42	**Matricula** ******958 **Nome** JOELMIR GABRIEL PAZ LIRA **Cargo** CGE - Assessor V - CDS-05*	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (20-12-2026)			**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (10-10-2026)
43	**Matricula** ******688 **Nome** JONATH MENDOÇA BISPO **Cargo** ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (17-06-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)		**Inicio** (06-01-2026) **Fim** (15-01-2026)
44	**Matricula** ******059 **Nome** JONATHA RICHARD NEVES DA FONSECA **Cargo** CGE - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (18-07-2026) **Fim** (01-08-2026)	**Inicio** (23-11-2026) **Fim** (07-12-2026)		
45	**Matricula** ******364 **Nome** JORGE HENRIQUE DE ALMEIDA JUNIOR **Cargo** ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (22-06-2026) **Fim** (01-07-2026)	**Inicio** (31-12-2026) **Fim** (09-01-2027)		**Inicio** (03-02-2026) **Fim** (12-02-2026)
46	**Matricula** ******344 **Nome** JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO **Cargo** CGE - CONTROLADOR-GERAL - SUBSÍDIO II *	**Inicio** (20-01-2026) **Fim** (08-02-2026)			**Inicio** (10-01-2026) **Fim** (19-01-2026)
47	**Matricula** ******230 **Nome** JOSE HILDEBRANDO OLIVEIRA DOS REIS **Cargo** AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (11-05-2026) **Fim** (30-05-2026)			**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)

48	**Matricula** ******473 **Nome** JOSIGLEY GOMES DE SOUTO **Cargo** ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (31-12-2026) **Fim** (29-01-2027)			
49	**Matricula** ******914 **Nome** JOSIMAR SILVA NASCIMENTO **Cargo** AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (15-04-2026) **Fim** (24-04-2026)		**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (10-04-2026)
50	**Matricula** ******258 **Nome** JUSSARA PAULINELLI BAHIA BUENO ZICO **Cargo** TÉCNICO EM CONTABILIDADE - LC 67/92	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (25-04-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)		
51	**Matricula** ******853 **Nome** KEYLA RODRIGUES ZARA DE PAULA **Cargo** ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			
52	**Matricula** ******873 **Nome** LAIANE BERNARDETE NASCIMENTO **Cargo** CGE - Coordenador de Acompanhamento das Contas de Governo - CDS-05 *	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (21-09-2026) **Fim** (30-09-2026)		**Inicio** (16-01-2026) **Fim** (25-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

53	**Matricula** ******716 **Nome** LEIDIANA DOS SANTOS **Cargo** AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (22-07-2026) **Fim** (31-07-2026)		**Inicio** (20-01-2026) **Fim** (29-01-2026)
54	**Matricula** ******312 **Nome** LEILANE DE OLIVEIRA GUERRA **Cargo** ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (19-01-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (27-10-2026)		
55	**Matricula** ******472 **Nome** LEONARDO COSTA LIMA **Cargo** CGE - Coordenador de Tomada de Contas Especial - CDS-05 *	**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (30-06-2026)			
56	**Matricula** ******757 **Nome** LEONARDO FERNANDES FARIAS DE MORAES **Cargo** ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (21-01-2026)	**Inicio** (21-04-2026) **Fim** (30-04-2026)		**Inicio** (08-12-2026) **Fim** (17-12-2026)
57	**Matricula** ******234 **Nome** LETICIA MANVAILER VIEIRA DE ARAUJO **Cargo** ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (23-02-2026) **Fim** (14-03-2026)			**Inicio** (09-01-2026) **Fim** (18-01-2026)
58	**Matricula** ******656 **Nome** Lucas Harry Prestes Lemos **Cargo** ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (10-06-2026) **Fim** (19-06-2026)	**Inicio** (21-09-2026) **Fim** (30-09-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

59	**Matricula** ******005 **Nome** LUCIANO DE SOUZA ORTIZ **Cargo** ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (19-01-2026) **Fim** (07-02-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
60	**Matricula** ******033 **Nome** LUCIANO MARCOS DE ALBUQUERQUE **Cargo** AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (28-02-2026)	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (11-03-2026)	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)	
61	**Matricula** ******776 **Nome** LUIZ AFONSO FLORIANI **Cargo** CGE - Controlador-Geral Adjunto - CDS-17 *	**Inicio** (25-02-2026) **Fim** (06-03-2026)	**Inicio** (14-10-2026) **Fim** (23-10-2026)		**Inicio** (15-02-2026) **Fim** (24-02-2026)
62	**Matricula** ******159 **Nome** LUIZ CARLOS DE SOUZA PEREIRA **Cargo** AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)	**Inicio** (10-11-2026) **Fim** (19-11-2026)		**Inicio** (23-11-2026) **Fim** (02-12-2026)
63	**Matricula** ******318 **Nome** LUKAS PINHEIRO DA SILVA **Cargo** CGE - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (22-06-2026) **Fim** (01-07-2026)	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (15-07-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
64	**Matricula** ******252 **Nome** LUZIA MARTINS **Cargo** ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (20-10-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

65	**Matricula** ******165 **Nome** MARA JANE CORREA MARQUES **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (10-12-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
66	**Matricula** ******415 **Nome** MARCOS GUIMARAES DA SILVA ASTRE **Cargo** CGE - Diretor de Transparência e Governo Aberto - CDS-10 *	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (25-01-2026) **Fim** (03-02-2026)
67	**Matricula** ******294 **Nome** MARDEN PHELIPE MELO TERCO **Cargo** ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (17-06-2026)	**Inicio** (28-09-2026) **Fim** (07-10-2026)		**Inicio** (20-01-2026) **Fim** (29-01-2026)
68	**Matricula** ******184 **Nome** MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA ROCHA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (16-06-2026) **Fim** (25-06-2026)	**Inicio** (22-10-2026) **Fim** (31-10-2026)		**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)
69	**Matricula** ******639 **Nome** MARIA INGRID SILVA SOARES LACERDA **Cargo** ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (13-01-2026) **Fim** (01-02-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

70	**Matricula** ******897 **Nome** MARTA DEARO FERREIRA **Cargo** ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (16-06-2026) **Fim** (05-07-2026)			**Inicio** (06-06-2026) **Fim** (15-06-2026)
71	**Matricula** ******430 **Nome** MATHEUS FERREIRA DA SILVA **Cargo** CGE - Chefe de Equipe I - CDS-01 *	**Inicio** (03-02-2026) **Fim** (12-02-2026)	**Inicio** (03-03-2026) **Fim** (12-03-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
72	**Matricula** ******979 **Nome** MICHEL MATOS DE OLIVEIRA **Cargo** CGE - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (02-12-2026) **Fim** (11-12-2026)	**Inicio** (14-12-2026) **Fim** (23-12-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
73	**Matricula** ******485 **Nome** MILENA CRISTIANE LIMA DA SILVA **Cargo** CGE - Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - CDS-08 *	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (31-01-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
74	**Matricula** ******492 **Nome** MIRNA CAROLINA DE FREITAS BEZERRA **Cargo** CGE - Chefe do Núcleo de Inovação para Prevenção à Corrupção - CDS-08	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)	**Inicio** (14-12-2026) **Fim** (23-12-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

75	**Matricula** ******516 **Nome** OMILSON CLAYTON DIAS TAVARES **Cargo** AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (05-05-2026)			
76	**Matricula** ******643 **Nome** PABLO JEAN VIVAN **Cargo** CGE - Diretor de Consultoria e Gestão de Riscos - CDS-10 *	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
77	**Matricula** ******638 **Nome** PAMELA JACOMINI **Cargo** ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (29-07-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)		**Inicio** (19-01-2026) **Fim** (28-01-2026)
78	**Matricula** ******073 **Nome** RANDELEI MATEUS COSTA **Cargo** ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (03-08-2026) **Fim** (12-08-2026)	**Inicio** (21-09-2026) **Fim** (30-09-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
79	**Matricula** ******110 **Nome** RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA **Cargo** CGE - Chefe de Gabinete - CDS-08 *	**Inicio** (24-03-2026) **Fim** (02-04-2026)	**Inicio** (22-07-2026) **Fim** (31-07-2026)		**Inicio** (30-01-2026) **Fim** (08-02-2026)
80	**Matricula** ******186 **Nome** RELINTON PINHEIRO FRANCO **Cargo** CGE - Coordenador de Tecnologia da Informação - CDS-09 *	**Inicio** (13-04-2026) **Fim** (22-04-2026)	**Inicio** (17-08-2026) **Fim** (26-08-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

81	**Matricula** ******643 **Nome** ROSANGELA SILVA CUNHA **Cargo** CGE - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (22-07-2026)	**Inicio** (07-12-2026) **Fim** (16-12-2026)		**Inicio** (02-04-2026) **Fim** (11-04-2026)
82	**Matricula** ******416 **Nome** ROSEVAL SERRADO LEITE **Cargo** CGE - Diretor Executivo - CDS-14 *	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (22-04-2026) **Fim** (01-05-2026)		**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (24-01-2026)
83	**Matricula** ******813 **Nome** ROSILANE DE LOURDES VIEIRA DA SILVA **Cargo** CGE - Assessor V - CDS-05*	**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
84	**Matricula** ******197 **Nome** SEBASTIAO FLAVIANO ANDRADE CONCENÇO **Cargo** ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (25-01-2026) **Fim** (03-02-2026)
85	**Matricula** ******988 **Nome** SILVANA FERREIRA MONTEIRO **Cargo** CGE - Coordenador de Controle Social - CDS-05 *	**Inicio** (22-07-2026) **Fim** (31-07-2026)	**Inicio** (23-11-2026) **Fim** (02-12-2026)		**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)
86	**Matricula** ******035 **Nome** SOLANGE DE SOUSA PEREIRA NÓBREGA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (25-04-2026)			**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

87	**Matricula** ******006 **Nome** TAINARA DOS SANTOS MONTEIRO **Cargo** CGE - Assessor III - CDS-03*	**Inicio** (05-06-2026) **Fim** (14-06-2026)	**Inicio** (01-09-2026) **Fim** (10-09-2026)		**Inicio** (31-07-2026) **Fim** (09-08-2026)
88	**Matricula** ******852 **Nome** THAISY IASMIN DE SOUZA **Cargo** AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (23-02-2026) **Fim** (04-03-2026)	**Inicio** (22-06-2026) **Fim** (01-07-2026)	**Inicio** (24-08-2026) **Fim** (02-09-2026)	
89	**Matricula** ******621 **Nome** THALES ALAN SATIMO JURELLO **Cargo** AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)	**Inicio** (15-07-2026) **Fim** (24-07-2026)		**Inicio** (03-02-2026) **Fim** (12-02-2026)
90	**Matricula** ******697 **Nome** TIAGO GARCIA ARAUJO **Cargo** CGE - Coordenador de Auditoria Interna - CDS-05 *	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)	**Inicio** (19-08-2026) **Fim** (28-08-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
91	**Matricula** ******055 **Nome** VALDEIR TIMOTIO DA SILVA **Cargo** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (14-07-2026) **Fim** (02-08-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
92	**Matricula** ******905 **Nome** VANESSA ALMEIDA DE OLIVEIRA **Cargo** ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (17-06-2026)	**Inicio** (16-09-2026) **Fim** (25-09-2026)		**Inicio** (17-02-2026) **Fim** (26-02-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

93	**Matricula** ******214 **Nome** VANESSA TRINDADE DE MELO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (09-02-2026) **Fim** (18-02-2026)	**Inicio** (07-07-2026) **Fim** (16-07-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)	
94	**Matricula** ******540 **Nome** VITORIA LARISSA NASCIMENTO GONZAGA **Cargo** CGE - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)		**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (10-10-2026)
95	**Matricula** ******218 **Nome** WILMEIA KEILA SAMA MAIA DE SA **Cargo** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (31-01-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
96	**Matricula** ******671 **Nome** WRANGLER GONCALVES BLODOW **Cargo** ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	**Inicio** (20-01-2026) **Fim** (29-01-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
97	**Matricula** ******335 **Nome** YARA REGINA SARAIVA DE FRETAS **Cargo** CGE - ASSESSOR IV - CDS-4 *	**Inicio** (30-09-2026) **Fim** (09-10-2026)	**Inicio** (10-11-2026) **Fim** (19-11-2026)		**Inicio** (20-11-2026) **Fim** (29-11-2026)

Protocolo DOC48843

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.028790/2025-36.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da servidora **VIVIANE SIMÕES**, Professora, lotada na Secretária do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília - DF, no período de 12 a 13 de junho de 2025, o qual participou da segunda etapa do aprimoramento técnico para a elaboração dos cadernos de orientações sobre os parâmetros nacionais para itinerários formativos de aprendizagem PNIFA, com ônus para fonte 1.500.0.01001 - recursos não vinculados de impostos - ensino.

Rondônia, 04 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066065941

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.038979/2025-37.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **AGENOR FERNANDES DE SOUZA**, Conselheiro/ Vice-Presidente - CEE/RO, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Rio Branco - AC, no período de 4 a 7 de novembro de 2025, com a finalidade de participar na 4 reunião plenária do FONCEDE de 2025, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 04 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066048687

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0016.005745/2025-52.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Rio de janeiro - RJ, no período de 2 a 6 de dezembro de 2025, com a finalidade de participação do curso "aposentadorias, pensões e abono de permanência e respectivos cálculos de benefícios na administração pública", com ônus para fonte 1.802.0.00001 - recursos vinculados ao RPPS - taxa de administração (SUPERÁVIT).

- **AGNES PAULINA DE QUEIROZ SILVA** - CHEFE DE QUIPE
- **ANA LÚCIA TEIXEIRA GRÉCIA ESTRELA** - ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA

Rondônia, 04 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066080656

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.047281/2025-11.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidora **PURA MORENO DOMINGUES**, Gerente de Temas Contemporâneos Transversais, lotada na Secretária do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Porto Alegre - RS, no período de 8 a 11 de outubro de 2025, o qual participou como representante da secretaria de estado da educação na 24 reunião do GT 66 educação fiscal e 93 do GEF, com ônus para fonte 1.500.0.01001 - recursos não vinculados de impostos - ENSINO.

Rondônia, 04 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066050177

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.051254/2025-34.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretária do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Vitória - ES, no período de 15 a 18 de outubro de 2025, os quais participaram da mostra nacional de robótica/2025, com ônus para fonte 1.500.0.01001 - recursos não vinculados de impostos - ensino.

- **DORIANE FERREIRA DA SILVA** - PROFESSORA CLASSE C/ CHEFE DE SESSÃO PEDAGÓGICA
- **ELIETE PAGNO DOS SANTOS DOS ANJOS** - PROFESSORA

Rondônia, 04 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066076627

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.052634/2025-96.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretária do Estado da Educação - SEDUC à cidade de Maceió - AL, no período de 3 a 14 de outubro de 2025, os quais participaram da delegação do estado de Rondônia na 2 Expo presencial da rede de inovação para a educação híbrida Rieh Exporieh, com ônus para fonte 1.500.0.01001 - recursos não vinculados de impostos - ensino.

- **IZIS CUBIA MENDES LEANDRO DA SILVA** - COORDENADORA
- **LUCIANA REGINA NOBRE** - GERENTE DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR
- **LUCIANA DERMANI DE AGUIAR** - GERENTE
- **DJAIR DE SOUZA SILVA** - GERENTE
- **ALINE PORTAL ARAUJO** - ASSESSORA
- **ADRIANA DE SÁ MARQUES CRUZ** - PROFESSORA
- **THIAGO RODRIGUES MEDEIROS DOS SANTOS** - PROFESSOR

Rondônia, 04 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066063017

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.053178/2025-00.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da servidora **LUCIANA REGINA NOBRE**, Gerente de Formação Pedagógica, lotada na Secretária do Estado da Educação, à cidade de Brasília - DF, no período de 7 a 10 de outubro de 2025, no qual participou no I encontro nacional dos centros de formação das secretarias de educação, promovido pelo MEC, com ônus de traslado para fonte 1.500.0.01001 - recursos não vinculados de impostos - ensino.

Rondônia, 04 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066070236

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0010.034774/2025-81.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de Porto Alegre - RS, no período de 14 a 20 de novembro de 2025, com a finalidade de participar do congresso nacional de trânsito e mobilidade, com ônus para fonte 1.753.0.00001 - recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

- **SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS** - DIRETOR
- **MAYLA FEITOSA MACIEL RIBEIRO** - ASSESSORA DE GABINETE
- **JOÃO FERNANDO ERPEN** - ASSESSOR

Rondônia, 04 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066051644

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0010.034774/2025-81.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de Porto Alegre - RS, no período de 16 a 20 de novembro de 2025, com a finalidade de participar do congresso nacional de trânsito e mobilidade, com ônus para fonte 1.753.0.00001 - recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

- **FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JÚNIOR** - DIRETOR EXECUTIVO
- **EVA CRISTINA PEREIRA PEDREIRA** - DIRETORA TÉCNICA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
- **WELTON RONEY NUNES RIBEIRO -** DIRETOR TÉCNICO DE AÇÕES E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
- **HASSAN MOHAMAD HIJAZI** - DIRETOR DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO

Rondônia, 04 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066052800

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0064.002416/2025-84.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, à cidade de Brasília - DF, no período de 9 a 15 de novembro de 2025, com a finalidade de participar 9º curso sobre aplicação da nova lei de licitações e contratos administrativos, promovido pela associação brasileira de orçamento público ABOP, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **DANIELLE MAYRE FELIX SOARES DE LIRA** - ASSESSORA
- **NIÉLI SALES MACHADO** - ASSESSORA
- **LAIANA CRISTINA LEMOS FONSECA** - ASSESSORA
- **RENATA VITORIA SOARES ANDRADE** - ASSESSORA

Rondônia, 04 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066057495

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0033.033877/2025-66.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do policial penal **ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ**, Atleta, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, à cidade de Lisboa - Portugal, no período de 14 a 21 de janeiro de 2026, com a finalidade de participar do campeonato europeu de jiu-jitsu 2026, com ônus de passagens para fonte 2.749.0.08100 - implementar o desenvolvimento do desporto de rendimento - PRODER (SUPERÁVIT).

Rondônia, 04 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0066030346

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0064.002513/2025-77.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, à cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período de 10 a 15 de novembro de 2025, com a finalidade de participar do 2º simpósio One Cursos formação oficial gestão patrimonial na administração pública, inteligência artificial (IA) e suas contribuições para a otimização da gestão patrimonial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **PAULO MAIA DE SOUZA** - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
- **IZABEL CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS** - GERENTE
- **ROMULO LIMA DE OLIVEIRA** - CHEFE DE NÚCLEO
- **LAURA TAIANE ALBUQUERQUE DE SÁ** - ASSESSORA
- **VALDIVINO CARVALHO RODRIGUES** - ASSESSORA
- **KEURY RAYANE GONÇALVES CARVALHO** - GERENTE DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
- **LÍBNE DE ARAÚJO CASTRO** - ASSESSORA

Rondônia, 04 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066068464

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0010.036310/2025-18.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de Curitiba - PR, no período de 30 de novembro a 4 de dezembro de 2025, com a finalidade de participar do curso de planilha de custos e formação de preços de bens e serviços, com ônus para fonte 1.753.0.00001 - recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

- **ELTEMIRIAN FELINI** - ASSESSOR
- **LADY LAISE AZEVEDO MACEDO COUTINHO** - ASSESSOR DE AUDITORIA INTERNA
- **FERNANDO LOPES STENHEUSEN** - ANALISTA EM TRÂNSITO/ CONTADOR

Rondônia, 04 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066055858

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0065.004281/2025-81.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, à cidade de Brasília - DF, no período de 25 a 28 de novembro de 2025, com a finalidade de participar da IV reunião técnica do fórum nacional dos gestores socioeducativos FONACRIAD, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANA BEATRIZ DOS SANTOS FRANÇOZO** - CHEFE DE GABINETE
- **KEYZE JAINE DAMASCENA CRUZ** - COORDENADORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Rondônia, 04 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066075404

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0070.001180/2025-80.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **ED CARLOS EGERT GALVÃO**, Coordenador de Infraestrutura e Serviços, lotado na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, à cidade de Recife - PE, no período de 12 a 14 de novembro de 2025, com a finalidade de participação na 149ª RFDTE'S – Reunião do Fórum de Diretores/ Gerentes Técnicos de Associadas ABEP-TIC, com ônus de diária e traslado para Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 04 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066032933

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0035.004915/2025-53.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de Salvador - BA, no período de 5 a 8 de novembro de 2025, com a finalidade de participar da missão técnica e institucional ao estado da Bahia, tendo como objetivo principal o aprofundamento do conhecimento sobre os modelos de Parcerias Público-Privadas (PPPs) implementados na área da saúde, com ônus para fonte 1.711.00001 - demais transferências obrigatórias não decorrente de repartições de receitas.

- **BEATRIZ BASÍLIO MENDES** - SECRETÁRIA DE ESTADO
- **THIAGO DENGER QUEIROZ** - PROCURADOR DO ESTADO
- **ELIETE LIMA LOBATO COSTA** - AGENTE DE SEGURANÇA

Rondônia, 04 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066059070

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0045.000152/2025-52.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **DHÉLIO BATISTA PEREIRA**, Médico/ Pesquisador, lotado na Secretária de Estado de Saúde, às cidades de João Pessoa - PB/ Toronto - Canadá, no período de 30 de outubro a 14 de novembro de 2025, o qual participou do congresso da sociedade brasileira de medicina tropical MEDTROP, e do anual meeting of american society of tropical medicine & hygiene astmh, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 04 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0066081725

Portaria nº 458 de 03 de novembro de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º 0042.001126/2024-91, bem como a solicitação contidas no Memorando n.º 137/2025/SUGESP-NGE(0065735578), e a Errata(0066036488).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no **§ 1.** Para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como FISCAIS DE CONTRATO em contratos regidos pela Lei Federal n.º 8.666/93 o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, e ainda em contratos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021 o art. 117, conjuntamente com o art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), referente aos objetos dos Contratos especificados no **§ 2.**, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

***FABRICIA SANTOS DA SILVA,** cargo de Chefe de Núcleo, matrícula xxx.xxx.x57, sendo Fiscal;

***JAMES SILVA PAIVA,** cargo de Assessor, matrícula xxx.xxx.x04, sendo Fiscal substituto.

§ 2.º, **-** Contrato:

- TERMO DE CONTRATO n.º 676/2025/PGE-SUGESP (0062473508), cujo objeto é a Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo assessoria, cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagem aérea nacional e internacional, bem como a emissão de seguro viagem internacional e a marcação de assentos especiais e comuns, para atender às necessidades da CONTRATANTE e de seus órgãos vinculados.

Art. 2° - O fiscal do processo administrativo deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função:

I - conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais:

a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;

b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;

c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;

e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e

f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme definido no contrato.

IV - nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, cumpre ainda aos fiscais:

a) Inspecionar, mensalmente, os documentos pertinentes ao: i. Registro de ponto ou folha de frequência; ii. Recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; iii. Comprovantes de depósito do FGTS; iv. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias; v. Recibos de pagamento de vale-transporte; vi. Recibo de pagamento de vale-alimentação; vii. Outras exigências contratuais.

§ 1º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor lotado no local cujos serviços serão executados/entregues/recebidos nos moldes do Termo de Referência, Contrato, ou outro instrumento de natureza similar aplicado ao caso.

§ 2º Os servidores nomeados para as funções de fiscal técnico ou administrativo, além das atribuições fixadas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 24 a 26 do Decreto n.º 28.874/2024.

§ 3º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 3º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 8º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0066034511

Portaria nº 459 de 03 de novembro de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º 0042.001126/2024-91, bem como a solicitação contidas no Memorando n.º 137/2025/SUGESP-NGE(0065735578), e a Errata(0066036488).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores relacionados no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **Gestor do Contrato**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento do Contrato indicado no **§ 2.º**. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do Contrato, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

§ 1.º - Servidores designado:

*PHELLIPPE MAIA DE FREITAS, cargo de Gerente; matrícula n.º xxx.xxx.x33, sendo Gestor;

***HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO RITO**, cargo de Coordenadora de Gastos Administrativos, matrícula n.º xxx.xxx.x78, sendo Gestor Substituto.

§ 2.º, **-** Contrato:

- Contrato n.º 0760/SUGESP/PGE/2023(0056446371)**,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de passagens terrestres intermunicipais, compreendendo serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos processos administrativos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3º - O gestor do processo administrativo tem como função administrar o processo administrativo até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

de cada contrato, as quais estão estabelecidas no Decreto n.º 28.874/2024, em especial:

I - instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

II - encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;

III - monitorar o prazo de vigência do contrato, a execução do objeto, suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando à autoridade competente, com antecedência mínima de dois anos antes do término da vigência, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando aplicável, instruindo o processo com a documentação pertinente;

IV - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

V - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

§ 1.º Os servidores nomeados para a função de Gestor de Contratos, além das atribuições dispostas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 19 e 20 do Decreto n.º 28.874/2024, e Art. 7º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP. Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o contrato de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos processo administrativos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0066034588

Portaria nº 460 de 03 de novembro de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º 0042.001126/2024-91, bem como a solicitação contidas no Memorando n.º 137/2025/SUGESP-NGE(0065735578), e a Errata(0066036488).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo constante no **§ 1.º** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como FISCAIS DO CONTRATO de que trata o Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

(0014676616), do contrato referente ao objeto especificado no **§ 2.º,** no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

***FABRICIA SANTOS DA SILVA,** cargo de Chefe de Núcleo, matrícula xxx.xxx.x57, sendo Fiscal;

*__JAMES SILVA PAIVA,__ cargo de Assessor, matrícula xxx.xxx.x04, sendo Fiscal substituto.

§ 2.º - Contrato:

- Contrato n.º 0760/SUGESP/PGE/2023(0056446371)**,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de passagens terrestres intermunicipais, compreendendo serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2° - O fiscal do processo administrativo deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função:

I - conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais:

a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;

b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;

c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;

e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e

f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme definido no contrato.

IV - nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, cumpre ainda aos fiscais:

a) Inspecionar, mensalmente, os documentos pertinentes ao: i. Registro de ponto ou folha de frequência; ii. Recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; iii. Comprovantes de depósito do FGTS; iv. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias; v. Recibos de pagamento de vale-transporte; vi. Recibo de pagamento de vale-alimentação; vii. Outras exigências contratuais.

§ 1º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor lotado no local cujos serviços serão executados/entregues/recebidos nos moldes do Termo de Referência, Contrato, ou outro instrumento de natureza similar aplicado ao caso.

§ 2º Os servidores nomeados para as funções de fiscal técnico ou administrativo, além das atribuições fixadas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 24 a 26 do Decreto n.º 28.874/2024.

§ 3º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 3º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 8º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0066034620

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

AVISO

Torna-se público que a Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, por meio da GERÊNCIA DE COMPRAS - GCOMP, sediada no bairro Pedrinhas, na Avenida Farquar nº. 2986, Edíficio Rio Cautário, 6º andar, na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

CONTRATANTE (UASG) 930687

Unidade Orçamentária: Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Unidade Requisitante: Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades institucionais, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, através de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	448836	**Bebedouro de coluna para garrafão:** • Duas torneiras; • Corpo em aço inox; • Sistema easy open; • Controle de temperatura ajustável; • Suporta garrafão de 20 L; • Sistema de refrigeração com compressor (não serão aceitos bebedouros baseados no sistema Peltier ou similares); • Base para aparar copos; • Água natural e gelada; • Torneiras em plástico ABS de maior resistência; • Deve ser equipado com nanotecnologia que inibe a proliferação de micro-organismos; • Reservatório de água em plástico atóxico; • Bandeja removível; • Capacidade de refrigeração mínima de 3,5 litros de água gelada por hora; • Frequência de 60Hz; • Selo do Inmetro; • Voltagem: 127 V; • Altura: 960mm, Largura: 275mm, Profundidade: 365mm; • Garantia do fabricante: 12 meses.	Unidade	02

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

2	218825	**Cafeteira elétrica automática:** • Capacidade mínima de 15 litros; • Corpo em aço inoxidável de alta resistência e fácil limpeza, tampa com trava; • Sistema de preparo automático – basta adicionar água e pó de café, o processo inicia automaticamente; • Cesto coador em aço inox, sem necessidade de filtros de pano ou papel; • Visor de nível; • Torneira para autosserviço; • Termostato automático para o preparo e manutenção do café em temperatura ideal sem necessidade de intervenção constante; • Frequência de 50 ou 60Hz; • Voltagem 220V; • Potência mínima de 1500W; • Manual de instruções (impresso, documento pdf ou similares ou on-line).	Unidade	01

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: Conforme disposto no item 12 do Termo de Referência.

VALOR ESTIMATIVO TOTAL DA AQUISIÇÃO: R$ 4.899,31. A estimativa do valor consta no item 13 do Termo de Referência.

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.

OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela Administração.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

Sociedades cooperativas.

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcios e cooperativas, tendo em vista que a ausência de consórcios e cooperativas não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios e cooperativas é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência*, Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

FASE DE LANCES

A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor preço por item.*

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no item 17 do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

O fornecedor convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da convocação no Sistema de Dispensa Eletrônica.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme item **21** do Termo de Referência.

Informações

Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail gcom@setic.ro.gov.br ou através do telefone (69) 3212-9512.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed.67 de 12/04/2024

Portaria n.º 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

Protocolo 0066062738

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 810 de 30 de outubro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965, publicado no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 08 de maio de 2024 (0048328962),

Considerando o teor do Memorando nº 116/2025/SEPOG-DIREX (0065828594), constante no Processo SEI 0035.004692/2025-24,

RESOLVE:

Art. 1º **Interromper a fruição das férias** da servidora **Aline Oliveira Caetano,** ocupante do cargo de Assessor VIII, matrícula: ******573, por motivo de superior interesse público, a contar de 27 de outubro a 05 de novembro de 2025, referente ao exercício de 2025, conforme Portaria nº 647 de 10 de outubro de 2025 (0065307654), publicada no DIOF n° 195 de 14 de outubro de 2025.

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0065926096

Portaria de férias nº 14034 de 04 de novembro de 2025.

O(A) Diretora Executiva , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 210 de 02/05/2024,publicada no DOE n.n°84 , de 08/05/2024.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/11/2025.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

1	**Matricula** ******103 **Nome** ADRIANA CRISTINA LEITE **Cargo** ANALISTA CONTÁBIL	**Inicio** (24-08-2026) **Fim** (02-09-2026)	**Inicio** (21-09-2026) **Fim** (30-09-2026)	**Inicio** (09-11-2026) **Fim** (18-11-2026)	
2	**Matricula** ******820 **Nome** ALBALIZ RODRIGUES DA SILVA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)	**Inicio** (19-10-2026) **Fim** (28-10-2026)	
3	**Matricula** ******905 **Nome** ALBERTO LUIS BANDEIRA DE MELO LISBOA **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03*	**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (28-02-2026)	**Inicio** (08-07-2026) **Fim** (17-07-2026)		**Inicio** (03-03-2026) **Fim** (12-03-2026)
4	**Matricula** ******488 **Nome** ALEX ALMEIDA TAVARES **Cargo** SEPOG - Assessor VII - CDS-07*	**Inicio** (19-01-2026) **Fim** (28-01-2026)	**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
5	**Matricula** ******184 **Nome** ALEYDE GOMES DA SILVA GARCIA **Cargo** SEPOG - Assessor IV - CDS-04*	**Inicio** (21-07-2026) **Fim** (30-07-2026)	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (10-12-2026)		**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)
6	**Matricula** ******573 **Nome** ALINE OLIVEIRA CAETANO **Cargo** SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)	**Inicio** (13-08-2026) **Fim** (22-08-2026)		**Inicio** (10-02-2026) **Fim** (19-02-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

7	**Matricula** ******197 **Nome** AMANDA THAYSSA DOS SANTOS GOES **Cargo** SEPOG - Assessor VI - CDS-06*	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)
8	**Matricula** ******376 **Nome** ANA BEATRIZ SANTOS PESSOA VIANA **Cargo** SEPOG - Assessor V - CDS-05*	**Inicio** (16-06-2026) **Fim** (25-06-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)		**Inicio** (23-10-2026) **Fim** (01-11-2026)
9	**Matricula** ******697 **Nome** ANA CLAUDIA MACEDO DA ROCHA SILVA **Cargo** SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (01-09-2026) **Fim** (10-09-2026)	**Inicio** (17-11-2026) **Fim** (26-11-2026)		**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)
10	**Matricula** ******625 **Nome** ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO **Cargo** SEPOG - Assessor V - CDS-05*	**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (28-02-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)		**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (21-01-2026)
11	**Matricula** ******238 **Nome** ANA LUCIA PIRES LIMA **Cargo** SEPOG - Assessor IV - CDS-04*	**Inicio** (03-02-2026) **Fim** (12-02-2026)	**Inicio** (22-07-2026) **Fim** (31-07-2026)		**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)
12	**Matricula** ******233 **Nome** ANA PAULA DE OLIVEIRA **Cargo** SEPOG - Assessor VII - CDS-07*	**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (28-02-2026)	**Inicio** (04-11-2026) **Fim** (13-11-2026)		**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

13	**Matricula** ******031 **Nome** ANA PAULA DOS SANTOS VIANA **Cargo** SEPOG - Assessor IV - CDS-04*	**Inicio** (10-07-2026) **Fim** (29-07-2026)			**Inicio** (30-07-2026) **Fim** (08-08-2026)
14	**Matricula** ******312 **Nome** ANDRE LUIS RIBEIRO DE ALMEIDA **Cargo** SEPOG - Assessor IV - CDS-04*	**Inicio** (18-02-2026) **Fim** (27-02-2026)	**Inicio** (15-07-2026) **Fim** (24-07-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
15	**Matricula** ******355 **Nome** ANGELICA NUNES BRASIL DO NASCIMENTO **Cargo** SEPOG - Assessor VI - CDS-06*	**Inicio** (04-02-2026) **Fim** (13-02-2026)	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)		**Inicio** (16-02-2026) **Fim** (25-02-2026)
16	**Matricula** ******108 **Nome** ANNE LETÍCIA NUNES CHIMENES AMARAL DE ARAUJO **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03*	**Inicio** (07-04-2026) **Fim** (16-04-2026)	**Inicio** (21-09-2026) **Fim** (30-09-2026)		**Inicio** (01-08-2026) **Fim** (10-08-2026)
17	**Matricula** ******745 **Nome** ARIANE DIAS DE ALMEIDA **Cargo** SEPOG - Assessor XII - CDS-12*	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (18-05-2026)	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (20-07-2026)		
18	**Matricula** ******659 **Nome** ARIANE DIAS DE ALMEIDA **Cargo** ANALISTA EM TRÂNSITO/SISTEMA DE INFORMATICA	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (18-05-2026)	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (20-07-2026)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

19	**Matricula** ******461 **Nome** ARITA ALVES PEREIRA **Cargo** SEPOG - Assessor IV - CDS-04*	**Inicio** (20-03-2026) **Fim** (29-03-2026)	**Inicio** (28-12-2026) **Fim** (06-01-2027)		**Inicio** (01-03-2026) **Fim** (10-03-2026)
20	**Matricula** ******901 **Nome** AURO GUEDES DE MOURA **Cargo** SEPOG - Assessor X - CDS-10*	**Inicio** (19-01-2026) **Fim** (07-02-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
21	**Matricula** ******830 **Nome** AUXILIADORA IARA DA SILVA PIMENTA **Cargo** AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (15-06-2026) **Fim** (24-06-2026)		**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (24-01-2026)
22	**Matricula** ******353 **Nome** BEATRIZ BASILIO MENDES **Cargo** SEPOG - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SUBSÍDIO II *	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (30-01-2026)			
23	**Matricula** ******686 **Nome** BERNADETE ARAUJO DA SILVA **Cargo** SEPOG - Chefe de Núcleo de Almoxarifado - CDS-05*	**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (15-04-2026)	**Inicio** (03-08-2026) **Fim** (17-08-2026)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

24	**Matricula** ******211 **Nome** BRUNA CABRAL BARROS **Cargo** SEPOG - Assessor V - CDS-05*	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (30-12-2026)			
25	**Matricula** ******549 **Nome** BRUNA PINHEIRO TRINDADE **Cargo** SEPOG - Assessor VI - CDS-06*	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)	
26	**Matricula** ******290 **Nome** CAIO RENNE ALFAIA DE SOUZA **Cargo** SEPOG - Assessor X - CDS-10*	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)	**Inicio** (16-12-2026) **Fim** (25-12-2026)		**Inicio** (10-01-2026) **Fim** (19-01-2026)
27	**Matricula** ******165 **Nome** CAMILA LIMA SANTOS **Cargo** SEPOG - Assessor VII - CDS-07*	**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (28-02-2026)	**Inicio** (04-11-2026) **Fim** (13-11-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
28	**Matricula** ******620 **Nome** CARLOS ALBERTO CARVALHO DE JESUS **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03*	**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (16-01-2026)	**Inicio** (03-08-2026) **Fim** (17-08-2026)		
29	**Matricula** ******903 **Nome** CARLOS EDUARDO CARVALHO DO VISO **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03*	**Inicio** (09-03-2026) **Fim** (18-03-2026)	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (15-07-2026)		**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (10-04-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

30	**Matricula** ******266 **Nome** CARLOS HENRIQUE MAGALHAES DE AMORIM **Cargo** SEPOG - Assessor I - CDS-01*	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (10-02-2026)			
31	**Matricula** ******904 **Nome** CELSON DA SILVA SANTANA **Cargo** SEPOG - Assessor I - CDS-01*	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			
32	**Matricula** ******685 **Nome** CLAUDIOMAR ARAUJO DE OLIVEIRA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (27-07-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (27-10-2026)		
33	**Matricula** ******922 **Nome** CLEUSA TAPAJOS GALDINO ALVES **Cargo** AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (19-03-2026) **Fim** (02-04-2026)	**Inicio** (16-06-2026) **Fim** (30-06-2026)		
34	**Matricula** ******505 **Nome** CRISTIANE DA SILVA FREIRES **Cargo** SEPOG - Chefe de Núcleo de Folha de Pagamento - CDS-05*	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (01-08-2026)	**Inicio** (09-11-2026) **Fim** (18-11-2026)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

35	**Matricula** ******508 **Nome** CRISTIELEN HENRIQUES FARIAS BEZERRA **Cargo** SEPOG - Assessor IX - CDS-09*	**Inicio** (13-01-2026) **Fim** (01-02-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
36	**Matricula** ******187 **Nome** D JALMA DOS SANTOS ROCHA **Cargo** OFICIAL DE MANUTENÇÃO	**Inicio** (14-09-2026) **Fim** (03-10-2026)			**Inicio** (01-09-2026) **Fim** (10-09-2026)
37	**Matricula** ******451 **Nome** DACILENE DA SILVA ROCHA **Cargo** SEPOG - Assessor IV - CDS-04*	**Inicio** (28-12-2026) **Fim** (26-01-2027)			
38	**Matricula** ******999 **Nome** DAIANE AGUIAR LOPES MAIA PINTO **Cargo** SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (14-07-2026) **Fim** (23-07-2026)	**Inicio** (09-11-2026) **Fim** (18-11-2026)		**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)
39	**Matricula** ******430 **Nome** DAIANE CASTRO ROSANO SARMENTO **Cargo** SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (25-05-2026) **Fim** (03-06-2026)		**Inicio** (22-01-2026) **Fim** (31-01-2026)
40	**Matricula** ******349 **Nome** DALVA SANTOS DE ALMEIDA **Cargo** SEPOG - Gerente de Convênio e Emendas - CDS-08 *	**Inicio** (24-03-2026) **Fim** (02-04-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)		**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

41	**Matricula** ******209 **Nome** DANIEL PIEDADE DE OLIVEIRA SOLER **Cargo** SEPOG - Gerente de Planejamento Governamental - CDS - 08 *	**Inicio** (19-01-2026) **Fim** (28-01-2026)	**Inicio** (25-05-2026) **Fim** (03-06-2026)	**Inicio** (05-10-2026) **Fim** (14-10-2026)	
42	**Matricula** ******381 **Nome** DANIELE DE PAULA PEREIRA **Cargo** SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (10-06-2026)	**Inicio** (23-11-2026) **Fim** (02-12-2026)		**Inicio** (11-06-2026) **Fim** (20-06-2026)
43	**Matricula** ******300 **Nome** DEBORA CRISTINA NEVES DA SILVA **Cargo** SEPOG - Diretor Executivo de Desenvolvimento de Pessoas - CDS-12*	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (25-07-2026)			**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)
44	**Matricula** ******445 **Nome** DEBORAH CRISTHINE DE QUEIROZ COSTA ALVES FERREIRA **Cargo** SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (25-07-2026)			**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (10-06-2026)
45	**Matricula** ******579 **Nome** DEISON ZANOTTO STUANI **Cargo** SEPOG - Assessor V - CDS-05*	**Inicio** (22-04-2026) **Fim** (01-05-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

46	**Matricula** ******429 **Nome** DEUS DEVAL DE LIMA DOS REIS **Cargo** SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (22-01-2026) **Fim** (31-01-2026)	**Inicio** (21-08-2026) **Fim** (30-08-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
47	**Matricula** ******860 **Nome** DIANA SILVA ABICHABKI PEREIRA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor X - CDS-10 *	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (22-07-2026)		**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)
48	**Matricula** ******243 **Nome** DIEGO ALAN FREITAS DA CRUZ **Cargo** SEPOG - Gerente de Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas - CDS-08*	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (26-01-2026) **Fim** (04-02-2026)
49	**Matricula** ******164 **Nome** DIEGO BATISTA DE OLIVEIRA **Cargo** SEPOG - Gerente de Benefícios e Apoio ao Servidor - CDS-08*	**Inicio** (22-01-2026) **Fim** (31-01-2026)	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
50	**Matricula** ******913 **Nome** DIEGO REINOSO NORONHA **Cargo** SEPOG - Assessor X - CDS-10*	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (01-11-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

51	**Matricula** ******692 **Nome** DIERMERSON DE OLIVEIRA MACHADO **Cargo** SEPOG - Chefe de Núcleo de Patrimônio - CDS-06*	**Inicio** (09-03-2026) **Fim** (18-03-2026)	**Inicio** (26-10-2026) **Fim** (04-11-2026)		**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (10-10-2026)
52	**Matricula** ******620 **Nome** DIOVANY DE SOUZA DIOGO **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03*	**Inicio** (19-01-2026) **Fim** (28-01-2026)	**Inicio** (22-06-2026) **Fim** (01-07-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
53	**Matricula** ******157 **Nome** DIRCE IZIDORO DA SILVA **Cargo** AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (13-01-2026) **Fim** (01-02-2026)			**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)
54	**Matricula** ******194 **Nome** DOMINGOS FERNANDES RODRIGUES **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03*	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (31-01-2026)			**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (10-10-2026)
55	**Matricula** ******864 **Nome** DOMITILA ROCHA DE CASTRO **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (16-03-2026) **Fim** (25-03-2026)	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (29-07-2026)		**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)
56	**Matricula** ******394 **Nome** DOUGLAS VIEIRA DA SILVA **Cargo** SEPOG - Diretor de Gestão Estratégica e Políticas Públicas - CDS - 14 *	**Inicio** (11-08-2026) **Fim** (20-08-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

57	**Matricula** ******888 **Nome** DULCILEIA GUIMARAES CALDEIRA **Cargo** SEPOG - Assessor V - CDS-05*	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (22-07-2026) **Fim** (31-07-2026)		**Inicio** (20-01-2026) **Fim** (29-01-2026)
58	**Matricula** ******094 **Nome** DULCILEIA MACEDO RIVERO DO AMARAL **Cargo** SEPOG - Assessor I - CDS-01*	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			
59	**Matricula** ******260 **Nome** EDILENA VALOIS MENDES **Cargo** SEPOG - Assessor V - CDS-05*	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (01-08-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
60	**Matricula** ******684 **Nome** EDNEIDE MAIA DA SILVA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (01-08-2026)			**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)
61	**Matricula** ******934 **Nome** EDNELSON MONTEIRO DA SILVA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (01-09-2026) **Fim** (30-09-2026)			

62	**Matricula** ******594 **Nome** EDSON MACHADO DE ALENCAR **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (01-08-2026)			**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)
63	**Matricula** ******704 **Nome** EDSON VICTOR DO NASCIMENTO BRIZON **Cargo** SEPOG - Assessor VII - CDS-07*	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)	**Inicio** (15-10-2026) **Fim** (24-10-2026)		**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)
64	**Matricula** ******807 **Nome** EDUARDO SANTIAGO DE LIMA **Cargo** SEPOG - Assessor V - CDS-05*	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (10-06-2026) **Fim** (19-06-2026)		**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (24-01-2026)
65	**Matricula** ******693 **Nome** ELGISLANE MATOS BORGES DA SILVA CORDEIRO **Cargo** SEPOG - Assessor VI - CDS-06*	**Inicio** (28-01-2026) **Fim** (06-02-2026)	**Inicio** (20-08-2026) **Fim** (29-08-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
66	**Matricula** ******517 **Nome** ELIANE ROCHA MONTEIRO **Cargo** SEPOG - Assessor VII - CDS-07*	**Inicio** (15-04-2026) **Fim** (24-04-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)		**Inicio** (06-01-2026) **Fim** (15-01-2026)

67	**Matricula** ******011 **Nome** ELIETE LIMA LOBATO COSTA **Cargo** SEPOG - Assessor IX - CDS-09*	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (31-01-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
68	**Matricula** ******564 **Nome** ELIZAMA DA SILVA VELASCO **Cargo** SEPOG - Assessor VI - CDS-06*	**Inicio** (23-02-2026) **Fim** (04-03-2026)	**Inicio** (26-08-2026) **Fim** (04-09-2026)		**Inicio** (27-01-2026) **Fim** (05-02-2026)
69	**Matricula** ******267 **Nome** ELLEN ARTEAGA DA SILVA TORRES **Cargo** SEPOG - Assessor VII - CDS-07*	**Inicio** (10-06-2026) **Fim** (19-06-2026)	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (15-07-2026)		**Inicio** (12-03-2026) **Fim** (21-03-2026)
70	**Matricula** ******410 **Nome** ELLEN REIS ARAUJO **Cargo** ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (21-01-2026)	**Inicio** (04-02-2026) **Fim** (13-02-2026)		**Inicio** (22-01-2026) **Fim** (31-01-2026)
71	**Matricula** ******153 **Nome** EMILIANO DE SOUSA MARINHO FILHO **Cargo** SEPOG - Coordenador de Controle Interno - CDS-12*	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)	**Inicio** (07-12-2026) **Fim** (16-12-2026)		**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (21-01-2026)

72	**Matricula** ******134 **Nome** ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO **Cargo** SEPOG - Diretor Executivo - CDS - 14 *	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (20-01-2026)			**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)
73	**Matricula** ******718 **Nome** ESTHER PONTES ROCHA **Cargo** SEPOG - Assessor V - CDS-05*	**Inicio** (04-02-2026) **Fim** (13-02-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
74	**Matricula** ******074 **Nome** FAGNER LINHARES DE JESUS **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03*	**Inicio** (21-08-2026) **Fim** (30-08-2026)	**Inicio** (21-11-2026) **Fim** (30-11-2026)		**Inicio** (01-09-2026) **Fim** (10-09-2026)
75	**Matricula** ******710 **Nome** FELIPE ATAIDE DE ALBUQUERQUE **Cargo** IPERON - COORDENADOR DE INVESTIMENTOS - CDS 15*	**Inicio** (06-01-2026) **Fim** (15-01-2026)	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (10-12-2026)		**Inicio** (16-01-2026) **Fim** (25-01-2026)
76	**Matricula** ******957 **Nome** FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI **Cargo** SEPOG - Assessor XII - CDS-12*	**Inicio** (26-01-2026) **Fim** (04-02-2026)	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)	**Inicio** (09-09-2026) **Fim** (18-09-2026)	
77	**Matricula** ******265 **Nome** FELIPE SILVA SANTOS **Cargo** SEPOG - Assessor VI - CDS-06*	**Inicio** (10-04-2026) **Fim** (19-04-2026)	**Inicio** (10-07-2026) **Fim** (19-07-2026)		**Inicio** (21-03-2026) **Fim** (30-03-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

78	**Matricula** ******594 **Nome** FERNANDA MATIAS CAVALCANTE BRUNO **Cargo** TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	**Inicio** (01-09-2026) **Fim** (30-09-2026)			
79	**Matricula** ******620 **Nome** FERNANDA PETRIDES SILVA **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03*	**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (10-04-2026)	**Inicio** (23-11-2026) **Fim** (02-12-2026)		**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)
80	**Matricula** ******064 **Nome** FLAVIA BEATRIZ REGO **Cargo** SEPOG - Assessor VI - CDS-06*	**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)	**Inicio** (25-05-2026) **Fim** (03-06-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
81	**Matricula** ******903 **Nome** FRANCISCA COSME DA SILVA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (30-06-2026)			
82	**Matricula** ******685 **Nome** FRANCISCO CLAYTON NASCIMENTO DA CUNHA **Cargo** SEPOG - Assessor I - CDS-01*	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (22-06-2026) **Fim** (01-07-2026)		**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (24-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

83	**Matricula** ******054 **Nome** FRANCISCO IVAN MACIEL ROCHA **Cargo** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 1 - CDS-01 *	**Inicio** (19-01-2026) **Fim** (07-02-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
84	**Matricula** ******439 **Nome** FRANKSINEY CHARLE SERAFIM DO NASCIMENTO **Cargo** SEPOG - Assessor IV - CDS-04*	**Inicio** (22-07-2026) **Fim** (31-07-2026)	**Inicio** (25-11-2026) **Fim** (04-12-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
85	**Matricula** ******418 **Nome** GILBERTO DA SILVA BORGES **Cargo** SEPOG - Assessor I - CDS-01*	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (19-01-2026)	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (20-04-2026)		
86	**Matricula** ******341 **Nome** GISELE DA SILVA SANTOS VIANA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor XV - CDS-15 *	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (12-08-2026) **Fim** (21-08-2026)		**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (24-01-2026)
87	**Matricula** ******337 **Nome** HELEN CRISTIAN DANIEL PEREIRA RODRIGUES DA SILVA **Cargo** SEPOG - Chefe de Núcleo de Execução e Gestão de Compras e Contratos - CDS-06*	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (26-01-2026) **Fim** (04-02-2026)

88	**Matricula** ******911 **Nome** HELTON ALVAREZ DE AGUIAR **Cargo** SEPOG - Assessor XII - CDS-12*	**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (28-02-2026)	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)		**Inicio** (13-01-2026) **Fim** (22-01-2026)
89	**Matricula** ******614 **Nome** HENRIQUE DOUGLAS DE ARAUJO FREIRE COSTA **Cargo** SEPOG - Assessor IV - CDS-04*	**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
90	**Matricula** ******151 **Nome** IEDA FEITOSA REIS **Cargo** SEPOG - Assessor I - CDS-01*	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (19-01-2026)	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (27-07-2026)		
91	**Matricula** ******566 **Nome** ISABEL CRISTINA FIGUEIREDO SILVA **Cargo** SEPOG - Coordenador de Gestão de Pessoas - CDS-12*	**Inicio** (26-01-2026) **Fim** (14-02-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
92	**Matricula** ******415 **Nome** ISADORA CARLA GALVAO SOARES **Cargo** SEPOG - Chefe de Núcleo de Planejamento, Orçamento e Gestão - CDS-07*	**Inicio** (13-01-2026) **Fim** (22-01-2026)	**Inicio** (15-09-2026) **Fim** (24-09-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

93	**Matricula** ******568 **Nome** ITALA LISSA SANTOS RODRIGUES **Cargo** SEPOG - Assessor V - CDS-05*	**Inicio** (08-07-2026) **Fim** (17-07-2026)	**Inicio** (09-09-2026) **Fim** (18-09-2026)	**Inicio** (25-11-2026) **Fim** (04-12-2026)	
94	**Matricula** ******464 **Nome** IVAN MATIAS DOURADO CESÁRIO **Cargo** SEPOG - Chefe de Núcleo de Transporte - CDS-07*	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (30-12-2026)			
95	**Matricula** ******317 **Nome** Ivan Pimenta Albuquerque **Cargo** ANALISTA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	**Inicio** (01-09-2026) **Fim** (30-09-2026)			
96	**Matricula** ******114 **Nome** JACSON MILER VIDAL DE SOUZA **Cargo** SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)		**Inicio** (14-01-2026) **Fim** (23-01-2026)
97	**Matricula** ******201 **Nome** JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE **Cargo** SEPOG - Secretário Adjunto SEPOG - CDS-17 *	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (31-01-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
98	**Matricula** ******679 **Nome** JANAINA PACIFICO DA SILVA **Cargo** SEPOG - Assessor V - CDS-05*	**Inicio** (27-04-2026) **Fim** (06-05-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

99	**Matricula** ******151 **Nome** JANE MARY INACIO **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (27-01-2026) **Fim** (05-02-2026)
100	**Matricula** ******654 **Nome** JEAN MARCIEL NUNES DOS SANTOS **Cargo** SEPOG - Assessor IV - CDS-04*	**Inicio** (18-05-2026) **Fim** (27-05-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)		**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (10-06-2026)
101	**Matricula** ******720 **Nome** JEANE DA SILVA RABELO BRUNORO **Cargo** SEPOG - Assessor VI - CDS-06*	**Inicio** (03-02-2026) **Fim** (22-02-2026)			**Inicio** (24-01-2026) **Fim** (02-02-2026)
102	**Matricula** ******690 **Nome** JEANE KARINE GONCALVES COLARES **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03*	**Inicio** (26-01-2026) **Fim** (14-02-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
103	**Matricula** ******458 **Nome** JESSICA CATARINA COSTA DUNICE **Cargo** SEPOG - Chefe de Núcleo de Diárias e Suprimentos de Fundos - CDS-06*	**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)	**Inicio** (05-10-2026) **Fim** (14-10-2026)		**Inicio** (06-01-2026) **Fim** (15-01-2026)
104	**Matricula** ******799 **Nome** JHENNIFER NALIN FERNANDES RIBEIRO **Cargo** SEPOG - Assessor IV - CDS-04*	**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (17-06-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)		**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

105	**Matricula** ******058 **Nome** JOAO CARVALHO DO NASCIMENTO **Cargo** MOTORISTA LC 67/92	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (26-01-2026) **Fim** (04-02-2026)
106	**Matricula** ******609 **Nome** JOAO HENRIQUE MARTINS PAES **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03*	**Inicio** (01-08-2026) **Fim** (15-08-2026)	**Inicio** (09-09-2026) **Fim** (23-09-2026)		
107	**Matricula** ******621 **Nome** JOAO PABLO CLAUDINO LIMA **Cargo** ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (29-07-2026)		**Inicio** (20-01-2026) **Fim** (29-01-2026)
108	**Matricula** ******611 **Nome** JORGE CESAR UGALDE **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03*	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (21-01-2026)	**Inicio** (18-05-2026) **Fim** (27-05-2026)	**Inicio** (21-10-2026) **Fim** (30-10-2026)	
109	**Matricula** ******956 **Nome** JORGE FERNANDES JÚNIOR **Cargo** SEPOG - Assessor I - CDS-01*	**Inicio** (06-08-2026) **Fim** (04-09-2026)			
110	**Matricula** ******718 **Nome** JOSE DIVINO DE AZEVEDO **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03*	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)	**Inicio** (09-12-2026) **Fim** (18-12-2026)		**Inicio** (14-10-2026) **Fim** (23-10-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

111	**Matricula** ******131 **Nome** JUCIREMA DE SOUZA **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03*	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)	**Inicio** (21-09-2026) **Fim** (30-09-2026)		**Inicio** (21-04-2026) **Fim** (30-04-2026)
112	**Matricula** ******935 **Nome** JULIA MARIA SOUZA DA SILVA **Cargo** SEPOG - Chefe de Núcleo de Movimentações - CDS-05*	**Inicio** (14-04-2026) **Fim** (03-05-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
113	**Matricula** ******766 **Nome** KAIO AUGUSTO BEZERRA ALABI **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03*	**Inicio** (20-04-2026) **Fim** (29-04-2026)	**Inicio** (02-09-2026) **Fim** (11-09-2026)		**Inicio** (01-05-2026) **Fim** (10-05-2026)
114	**Matricula** ******839 **Nome** KAROLINE LIMA DO VALE **Cargo** SEPOG - Chefe de Núcleo de Emendas Especiais Estadual - CDS-06*	**Inicio** (08-04-2026) **Fim** (17-04-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)		**Inicio** (18-04-2026) **Fim** (27-04-2026)
115	**Matricula** ******456 **Nome** KATIELE FERREIRA da SILVA **Cargo** SEPOG - Assessor I - CDS-01*	**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (24-01-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)		**Inicio** (10-02-2026) **Fim** (19-02-2026)
116	**Matricula** ******752 **Nome** KELRIA ANDRADE CARNEIRO **Cargo** SEPOG - Assessor VI - CDS-06*	**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)	**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (17-06-2026)		**Inicio** (06-01-2026) **Fim** (15-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

117	**Matricula** ******577 **Nome** KEMILLY APARECIDA MELO MUNIZ **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03*	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)		**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (24-01-2026)
118	**Matricula** ******566 **Nome** LAERCIO CAVALCANTE MONTEIRO **Cargo** AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (23-09-2026) **Fim** (12-10-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
119	**Matricula** ******132 **Nome** LÁION TIAGO TOBIAS DE OLIVEIRA **Cargo** SEPOG - Gerente de Risco e Compliance - CDS-08*	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)		**Inicio** (13-01-2026) **Fim** (22-01-2026)
120	**Matricula** ******538 **Nome** LEIA CASTRO DE OLIVEIRA **Cargo** SEPOG - Assessor IX - CDS-09*	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)	**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (17-06-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
121	**Matricula** ******670 **Nome** LEILA ANDRADE FELICIDADE **Cargo** SEPOG - Ouvidor da SEPOG - CDS-05 *	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			
122	**Matricula** ******404 **Nome** LEILA FABIA MARQUES ALVES **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03*	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (29-07-2026)		**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

123	**Matricula** ******066 **Nome** LETICIA ROCHA DA FONSECA LIMA **Cargo** SEPOG - Assessor V - CDS-05*	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (14-07-2026) **Fim** (23-07-2026)		**Inicio** (16-01-2026) **Fim** (25-01-2026)
124	**Matricula** ******462 **Nome** LETÍCIA THAMIRES GONÇALVES FERRAZ **Cargo** SEPOG - Gerente de Administração de Pessoas - CDS-08*	**Inicio** (04-02-2026) **Fim** (13-02-2026)	**Inicio** (23-03-2026) **Fim** (01-04-2026)	**Inicio** (23-11-2026) **Fim** (02-12-2026)	
125	**Matricula** ******496 **Nome** LÍDIA CRISTINA NUNES XAVIER SOBREIRA **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03*	**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (05-03-2026)	**Inicio** (17-07-2026) **Fim** (31-07-2026)		
126	**Matricula** ******099 **Nome** LIDIA KAROLINE MIRANDA VAZ SALES **Cargo** AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	**Inicio** (23-02-2026) **Fim** (04-03-2026)	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (15-07-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)	
127	**Matricula** ******948 **Nome** LILIANE DA SILVA SOUSA **Cargo** SEPOG - Diretor de Planejamento Governamental - CDS - 14 *	**Inicio** (13-01-2026) **Fim** (22-01-2026)	**Inicio** (24-02-2026) **Fim** (05-03-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

128	**Matricula** ******082 **Nome** LISIS JASMIN SILVA DE MELO **Cargo** SEPOG - Assessor VI - CDS-06*	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)		**Inicio** (13-01-2026) **Fim** (22-01-2026)
129	**Matricula** ******645 **Nome** LISVANIA DA SILVA SAAVEDRA **Cargo** ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (28-02-2026)	**Inicio** (09-11-2026) **Fim** (18-11-2026)		**Inicio** (03-03-2026) **Fim** (12-03-2026)
130	**Matricula** ******692 **Nome** LUCAS MOTA VASCONCELOS **Cargo** SEPOG - Assessor II - CDS-02*	**Inicio** (30-11-2026) **Fim** (19-12-2026)			**Inicio** (01-11-2026) **Fim** (10-11-2026)
131	**Matricula** ******916 **Nome** LUCIANO MARQUES DE SOUZA LIMA **Cargo** SEPOG - Chefe de Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - CDS-06*	**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (15-07-2026)		**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)
132	**Matricula** ******145 **Nome** Luciano Matos Jucá Júnior **Cargo** SEPOG - Gerente de Estudos e Análises Socioeconômicas - CDS-08*	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (20-07-2026)			**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

133	**Matricula** ******225 **Nome** LUCIRENE WINTER **Cargo** SEPOG - Assessor II - CDS-02*	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (15-07-2026)	**Inicio** (07-12-2026) **Fim** (16-12-2026)	
134	**Matricula** ******639 **Nome** LUIS MARIN GONCALVES DOS SANTOS **Cargo** sepog - Gerente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira - CDS-08 *	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (31-01-2026)			**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)
135	**Matricula** ******991 **Nome** LUIZ CARLOS ANHES DE BRITO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			
136	**Matricula** ******758 **Nome** LUIZ CARLOS GOMES DO CARMO **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03*	**Inicio** (14-09-2026) **Fim** (03-10-2026)			**Inicio** (03-01-2026) **Fim** (12-01-2026)
137	**Matricula** ******047 **Nome** LUIZ EDUARDO NUNES DA SILVA **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03*	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)	**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (17-06-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

138	**Matricula** ******915 **Nome** LUIZ FELIPE ROCHA FREIRE **Cargo** GOV - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (28-02-2026)	**Inicio** (01-09-2026) **Fim** (10-09-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
139	**Matricula** ******453 **Nome** LUIZ HENRIQUE DE MELO PINHEIRO **Cargo** SEPOG - Assessor I - CDS-01*	**Inicio** (19-03-2026) **Fim** (02-04-2026)	**Inicio** (05-11-2026) **Fim** (19-11-2026)		
140	**Matricula** ******530 **Nome** MANUEL JOSE COSTA FARIAS **Cargo** SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (19-01-2026)	**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (15-06-2026)		
141	**Matricula** ******180 **Nome** MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS **Cargo** SEPOG - Assessor VI - CDS-06*	**Inicio** (11-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
142	**Matricula** ******666 **Nome** MARCELO MATOS LIMA **Cargo** SEPOG - Assessor IX - CDS-09*	**Inicio** (14-04-2026) **Fim** (23-04-2026)	**Inicio** (24-11-2026) **Fim** (03-12-2026)		**Inicio** (14-05-2026) **Fim** (23-05-2026)
143	**Matricula** ******569 **Nome** MARIA ALDILENE SARMENTO LEITE **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (11-03-2026)	**Inicio** (10-08-2026) **Fim** (19-08-2026)		**Inicio** (12-03-2026) **Fim** (21-03-2026)

144	**Matricula** ******840 **Nome** MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR **Cargo** DER - Assessor X - CDS-10	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (31-01-2026)			**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)
145	**Matricula** ******989 **Nome** MARIA AUXILIADORA SIQUEIRA GADELHA **Cargo** SEPOG - Assessor I - CDS-01*	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			
146	**Matricula** ******613 **Nome** MARIA CECÍLIA SILVA SOARES **Cargo** SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (27-09-2026)			**Inicio** (29-08-2026) **Fim** (07-09-2026)
147	**Matricula** ******104 **Nome** MARIA DA CONCEICAO REIS LIMA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (03-03-2026)			
148	**Matricula** ******923 **Nome** MARIA EMILIA DA SILVA **Cargo** SEPOG - Assessor X - CDS-10*	**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (16-01-2026)	**Inicio** (03-08-2026) **Fim** (17-08-2026)		
149	**Matricula** ******578 **Nome** MARIA EREMITA SILVA DOS SANTOS **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (11-11-2026) **Fim** (30-11-2026)			**Inicio** (01-11-2026) **Fim** (10-11-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

150	**Matricula** ******346 **Nome** MARIA FRANCISCA CARNEIRO DE ALCÂNTARA **Cargo** SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (26-01-2026) **Fim** (14-02-2026)	**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (17-06-2026)		
151	**Matricula** ******841 **Nome** MARIA JULIA ALCANTARA DE SOUZA **Cargo** SEPOG - Assessor I - CDS-01*	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			
152	**Matricula** ******564 **Nome** MARIA LUIZA LUCAS DE AMORIM **Cargo** SEPOG - Assessor VI - CDS-06*	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)		**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (24-01-2026)
153	**Matricula** ******084 **Nome** MARIA LUIZA MELO **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (21-03-2026)			**Inicio** (23-03-2026) **Fim** (01-04-2026)
154	**Matricula** ******004 **Nome** MARIA QUÉZIA REIS DOS SANTOS **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (16-02-2026) **Fim** (02-03-2026)	**Inicio** (01-09-2026) **Fim** (15-09-2026)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

155	**Matricula** ******470 **Nome** MARIA ZILDA RODRIGUES NUNES **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (20-01-2026) **Fim** (08-02-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
156	**Matricula** ******781 **Nome** MARÍLIA DE SOUZA CARVALHO **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03*	**Inicio** (03-08-2026) **Fim** (22-08-2026)	**Inicio** (01-11-2026) **Fim** (10-11-2026)		
157	**Matricula** ******358 **Nome** MARTA SOUZA COSTA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor XV - CDS-15 *	**Inicio** (20-10-2026) **Fim** (29-10-2026)	**Inicio** (18-12-2026) **Fim** (27-12-2026)		**Inicio** (16-09-2026) **Fim** (25-09-2026)
158	**Matricula** ******635 **Nome** MATHEUS DA SILVA MARQUES **Cargo** SEPOG - Assessor V - CDS-05*	**Inicio** (11-02-2026) **Fim** (20-02-2026)	**Inicio** (05-10-2026) **Fim** (14-10-2026)		**Inicio** (06-01-2026) **Fim** (15-01-2026)
159	**Matricula** ******148 **Nome** MATHEUS RIBEIRO MARTINS **Cargo** GOV - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (27-06-2026)			**Inicio** (28-06-2026) **Fim** (07-07-2026)
160	**Matricula** ******619 **Nome** MICHELLE TAVERNARD DA ROCHA **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03*	**Inicio** (11-08-2026) **Fim** (20-08-2026)	**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (10-10-2026)		**Inicio** (01-08-2026) **Fim** (10-08-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

161	**Matricula** ******175 **Nome** MIRTES FEITOSA DE SOUZA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (01-09-2026) **Fim** (30-09-2026)			
162	**Matricula** ******340 **Nome** NADICLEITON SILVA SOARES **Cargo** SEPOG - Gerente de Almoxarifado, Patrimônio e Logística - CDS-08*	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (31-01-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
163	**Matricula** ******387 **Nome** NATA JOSE FERREIRA DE MORAIS **Cargo** SEPOG - Assessor X - CDS-10*	**Inicio** (24-01-2026) **Fim** (02-02-2026)	**Inicio** (04-02-2026) **Fim** (13-02-2026)		**Inicio** (18-02-2026) **Fim** (27-02-2026)
164	**Matricula** ******320 **Nome** NATAN OLIVEIRA DA COSTA **Cargo** SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (10-03-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
165	**Matricula** ******910 **Nome** NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS **Cargo** SEPOG - Assessor IX - CDS-09*	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (15-07-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)		**Inicio** (07-01-2026) **Fim** (16-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

166	**Matricula** ******151 **Nome** NEURIMAR PEREIRA DA SILVA **Cargo** SEPOG - Assessor VI - CDS-06*	**Inicio** (06-05-2026) **Fim** (15-05-2026)	**Inicio** (06-08-2026) **Fim** (15-08-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
167	**Matricula** ******157 **Nome** NICKSON NERES DE MOURA **Cargo** ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	**Inicio** (11-03-2026) **Fim** (20-03-2026)	**Inicio** (26-08-2026) **Fim** (04-09-2026)		**Inicio** (01-03-2026) **Fim** (10-03-2026)
168	**Matricula** ******808 **Nome** NOILSON NEVITON DE SOUZA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (16-03-2026) **Fim** (30-03-2026)	**Inicio** (21-09-2026) **Fim** (05-10-2026)		
169	**Matricula** ******561 **Nome** PASCALINI CARVALHO CHAGAS **Cargo** SEPOG - Coordenador Administrativo e Financeiro - CDS-13 *	**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (30-10-2026)			
170	**Matricula** ******322 **Nome** PATRICIA NEGREIROS MONTEIRO **Cargo** SEPOG - ASSESSOR XIII - CDS-13 *	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (15-07-2026)		**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (24-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

171	**Matricula** ******430 **Nome** PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE VASCONCELOS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (13-01-2026) **Fim** (22-01-2026)	**Inicio** (03-08-2026) **Fim** (12-08-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
172	**Matricula** ******565 **Nome** PEDRO HENRIQUE ALVES MOURAO CEOBANIUC **Cargo** SEPOG - Assessor X - CDS-10*	**Inicio** (10-06-2026) **Fim** (19-06-2026)	**Inicio** (10-09-2026) **Fim** (19-09-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
173	**Matricula** ******491 **Nome** PEDRO LEMOS SOUZA **Cargo** SEPOG - Assessor I - CDS-01*	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (19-01-2026)	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (27-07-2026)		
174	**Matricula** ******476 **Nome** PRISCILA BARROS PEREIRA **Cargo** SEPOG - Assessor VI - CDS-06*	**Inicio** (16-03-2026) **Fim** (25-03-2026)	**Inicio** (15-07-2026) **Fim** (24-07-2026)		**Inicio** (27-03-2026) **Fim** (05-04-2026)
175	**Matricula** ******865 **Nome** RAFAEL BELARMINO DA SILVA **Cargo** SEPOG - Assessor I - CDS-01*	**Inicio** (13-05-2026) **Fim** (22-05-2026)	**Inicio** (19-08-2026) **Fim** (28-08-2026)	**Inicio** (21-10-2026) **Fim** (30-10-2026)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

176	**Matricula** ******629 **Nome** RAFAEL ESTEVAO MARAO GUIMARAES **Cargo** ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)		**Inicio** (03-02-2026) **Fim** (12-02-2026)
177	**Matricula** ******716 **Nome** RAIMUNDA SELMA MARIANA DE SOUZA **Cargo** SEPOG - Chefe de Núcleo de Frequência e Férias - CDS-05*	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (22-07-2026)	**Inicio** (23-11-2026) **Fim** (02-12-2026)		**Inicio** (03-03-2026) **Fim** (12-03-2026)
178	**Matricula** ******200 **Nome** RAIMUNDO LEAL MENDES **Cargo** SEPOG - Assessor I - CDS-01*	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			
179	**Matricula** ******905 **Nome** RAIMUNDO NONATO BENTES DA SILVA **Cargo** SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (23-02-2026) **Fim** (04-03-2026)	**Inicio** (10-08-2026) **Fim** (19-08-2026)		**Inicio** (30-03-2026) **Fim** (08-04-2026)
180	**Matricula** ******534 **Nome** RAIMUNDO PINTO LEAO **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	**Inicio** (01-09-2026) **Fim** (30-09-2026)			
181	**Matricula** ******357 **Nome** RAMIRO VIEIRA DA SILVA **Cargo** SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (23-03-2026) **Fim** (01-04-2026)	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (15-07-2026)		**Inicio** (06-01-2026) **Fim** (15-01-2026)

182	**Matricula** ******125 **Nome** RAMON LIMA DE OLIVEIRA **Cargo** SEPOG - Assessor VI - CDS-06*	**Inicio** (27-05-2026) **Fim** (05-06-2026)	**Inicio** (10-11-2026) **Fim** (19-11-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
183	**Matricula** ******628 **Nome** RAONI FRANCISCO LOPES GAMA **Cargo** ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)		**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (24-01-2026)
184	**Matricula** ******403 **Nome** RAQUEL DA SILVA BATISTA **Cargo** SEPOG - Assessor XII - CDS-12*	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)	**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (17-06-2026)		**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (21-01-2026)
185	**Matricula** ******631 **Nome** RAYSON BERNARDO DA SILVA **Cargo** SEPOG - Gerente de Monitoramento e Avaliação Governamental - CDS - 08 *	**Inicio** (10-03-2026) **Fim** (19-03-2026)	**Inicio** (09-06-2026) **Fim** (18-06-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
186	**Matricula** ******634 **Nome** REGIANE DA COSTA GOMES **Cargo** SEPOG - Assessor VII - CDS-07*	**Inicio** (22-04-2026) **Fim** (01-05-2026)	**Inicio** (22-09-2026) **Fim** (01-10-2026)		**Inicio** (19-01-2026) **Fim** (28-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

187	**Matricula** ******121 **Nome** REGINA MARQUES CAVALCANTE **Cargo** SEPOG - Assessor I - CDS-01*	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (19-01-2026)	**Inicio** (22-06-2026) **Fim** (06-07-2026)		
188	**Matricula** ******700 **Nome** REGINA SANTA FE VIEIRA CAVALCANTE **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	**Inicio** (04-02-2026) **Fim** (13-02-2026)	**Inicio** (24-02-2026) **Fim** (05-03-2026)		**Inicio** (14-02-2026) **Fim** (23-02-2026)
189	**Matricula** ******397 **Nome** REINALDO PINHEIRO SOUZA **Cargo** SEPOG - Assessor II - CDS-02*	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			
190	**Matricula** ******439 **Nome** ROBERTA SILVA DOS SANTOS GONCALVES **Cargo** SEPOG - Chefe de Núcleo de Planejamento de Compras e Contratos - CDS-07*	**Inicio** (13-04-2026) **Fim** (22-04-2026)	**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (10-06-2026)		**Inicio** (23-04-2026) **Fim** (02-05-2026)
191	**Matricula** ******995 **Nome** ROBERVAL DE SOUZA OLIVEIRA **Cargo** DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *	**Inicio** (11-03-2026) **Fim** (30-03-2026)			**Inicio** (01-03-2026) **Fim** (10-03-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

192	**Matricula** ******209 **Nome** ROBSON VIEIRA DA SILVA **Cargo** AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (30-01-2026)			
193	**Matricula** ******914 **Nome** ROCHESTER BATISTA DE OLIVEIRA **Cargo** SEPOG - Chefe de Núcleo de Cálculos - CDS-05*	**Inicio** (08-04-2026) **Fim** (17-04-2026)	**Inicio** (10-08-2026) **Fim** (19-08-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)	
194	**Matricula** ******781 **Nome** ROCILECE PEREIRA SANTANA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (30-01-2026)			
195	**Matricula** ******605 **Nome** ROMARIO REINOSO MARTIM **Cargo** SEPOG - Assessor IV - CDS-04*	**Inicio** (26-01-2026) **Fim** (14-02-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
196	**Matricula** ******673 **Nome** Ronaldo Ribeiro de Oliveira Filho **Cargo** ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	**Inicio** (25-05-2026) **Fim** (03-06-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)		**Inicio** (20-01-2026) **Fim** (29-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

197	**Matricula** ******848 **Nome** ROSANGELA APARECIDA DA SILVA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor XV - CDS-15 *	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)		**Inicio** (03-03-2026) **Fim** (12-03-2026)
198	**Matricula** ******525 **Nome** ROSECLEIA CARVALHO FREIRE **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (30-01-2026)			
199	**Matricula** ******075 **Nome** ROSILEA DE OLIVEIRA LIMA **Cargo** SEPOG - Assessor VI - CDS-06*	**Inicio** (10-03-2026) **Fim** (19-03-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
200	**Matricula** ******107 **Nome** ROSILENE LIMA DE LACERDA **Cargo** TÉCNICO EM CONTABILIDADE	**Inicio** (11-05-2026) **Fim** (30-05-2026)			**Inicio** (01-05-2026) **Fim** (10-05-2026)
201	**Matricula** ******052 **Nome** ROSIMEIRE SOARES OLIVEIRA **Cargo** AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)		**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (21-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

202	**Matricula** ******802 **Nome** RUAN PATRICK DE ARAUJO CAVALCANTE ARANHA **Cargo** SEPOG - Assessor V - CDS-05*	**Inicio** (10-03-2026) **Fim** (19-03-2026)	**Inicio** (04-11-2026) **Fim** (13-11-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
203	**Matricula** ******967 **Nome** RUTH SAMPAIO ARAUJO OLIVEIRA **Cargo** SEPOG - Assessor I - CDS-01*	**Inicio** (03-08-2026) **Fim** (22-08-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
204	**Matricula** ******428 **Nome** RYAN BARROS DE MORAES **Cargo** SEPOG - Assessor VII - CDS-07*	**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (28-02-2026)	**Inicio** (18-08-2026) **Fim** (27-08-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
205	**Matricula** ******229 **Nome** SAULO FREIRES LIMA **Cargo** SEPOG - Assessor IV - CDS-04*	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (28-02-2026)		**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (24-01-2026)
206	**Matricula** ******983 **Nome** SERGIO ROBERTO SOARES DA SILVA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	**Inicio** (11-03-2026) **Fim** (30-03-2026)			**Inicio** (01-03-2026) **Fim** (10-03-2026)
207	**Matricula** ******089 **Nome** SHARLENE FRANCA ROCHA **Cargo** SEPOG - Gerente de Execução Orçamentária Governamental - CDS - 08 *	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)		**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (10-06-2026)

208	**Matricula** ******659 **Nome** SHARLENE RIBEIRO DA SILVA PICOLOTTO **Cargo** SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (22-07-2026)	**Inicio** (26-10-2026) **Fim** (04-11-2026)		**Inicio** (12-10-2026) **Fim** (21-10-2026)
209	**Matricula** ******881 **Nome** SILVANA ALVES FERREIRA **Cargo** SEPOG - Assessor I - CDS-01*	**Inicio** (09-03-2026) **Fim** (18-03-2026)	**Inicio** (02-11-2026) **Fim** (21-11-2026)		
210	**Matricula** ******578 **Nome** SILVANA PINHEIRO **Cargo** SEPOG - Assessor V - CDS-05*	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			
211	**Matricula** ******923 **Nome** SOLANGE FEITOSA DA COSTA **Cargo** SEPOG - Assessor IX - CDS-09*	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (16-03-2026) **Fim** (25-03-2026)		**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (24-01-2026)
212	**Matricula** ******082 **Nome** SUELY ROSA FERNANDES **Cargo** SEPOG - Assessor V - CDS-05*	**Inicio** (03-02-2026) **Fim** (12-02-2026)	**Inicio** (08-12-2026) **Fim** (17-12-2026)		**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)
213	**Matricula** ******472 **Nome** SYDNEY DIAS DA SILVA **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (02-09-2026) **Fim** (11-09-2026)	**Inicio** (07-10-2026) **Fim** (16-10-2026)		**Inicio** (14-09-2026) **Fim** (23-09-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

214	**Matricula** ******695 **Nome** TAÍLA MAISSA PRADO NERY **Cargo** ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)	
215	**Matricula** ******685 **Nome** TAIRINE CRISTINA DE ARRUDA **Cargo** SEPOG - Assessor II - CDS-02*	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)	**Inicio** (10-11-2026) **Fim** (19-11-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
216	**Matricula** ******465 **Nome** TASSIA DOS SANTOS SANTIAGO **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03*	**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (28-02-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)		**Inicio** (22-01-2026) **Fim** (31-01-2026)
217	**Matricula** ******286 **Nome** TATIANA FEITOSA DA SILVEIRA **Cargo** SEPOG - Assessor XI - CDS-11*	**Inicio** (31-01-2026) **Fim** (19-02-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
218	**Matricula** ******196 **Nome** THIAGO ALBERTO BARROS FERREIRA **Cargo** SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (30-04-2026) **Fim** (09-05-2026)		**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (24-01-2026)

219	**Matricula** ******625 **Nome** UELERSON OLIVEIRA DA SILVA **Cargo** SEPOG - Gerente de Gestão Estratégica e Modernização Institucional - CDS-08*	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
220	**Matricula** ******086 **Nome** UELISSON CARVALHO JORGE **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03*	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)		**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (24-01-2026)
221	**Matricula** ******125 **Nome** UNIVERSA LAGOS **Cargo** ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	**Inicio** (25-05-2026) **Fim** (13-06-2026)			**Inicio** (11-05-2026) **Fim** (20-05-2026)
222	**Matricula** ******747 **Nome** UNIVERSA LAGOS **Cargo** SEPOG - Assessor VII - CDS-07*	**Inicio** (25-05-2026) **Fim** (13-06-2026)			**Inicio** (11-05-2026) **Fim** (20-05-2026)
223	**Matricula** ******476 **Nome** URACY HITZSCHIKI DOS REIS **Cargo** DER - Gerente de Folha de Pagamento - CDS-06 *	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (31-01-2026)			**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)
224	**Matricula** ******206 **Nome** VALDEMIR COSTA ARAUJO **Cargo** SEPOG - Gerente de Compras, Licitação e Contratos - CDS-08*	**Inicio** (04-02-2026) **Fim** (13-02-2026)	**Inicio** (21-07-2026) **Fim** (30-07-2026)		**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

225	**Matricula** ******416 **Nome** VALDENIRA IRINEU DE FARIAS **Cargo** SEPOG - Assessor I - CDS-01*	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (19-01-2026)	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (27-07-2026)		
226	**Matricula** ******441 **Nome** VALDOMIRA SANTOS DE SOUZA **Cargo** SEPOG - Assessor VI - CDS-06*	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			
227	**Matricula** ******107 **Nome** VALÉRIA MORENO MARTÃO **Cargo** SEPOG - Gerente de Transferências Governamentais - CDS-08*	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
228	**Matricula** ******205 **Nome** VALMIR DE ANDRADE COSTA **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03*	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (15-07-2026)	**Inicio** (05-10-2026) **Fim** (14-10-2026)		**Inicio** (10-06-2026) **Fim** (19-06-2026)
229	**Matricula** ******917 **Nome** VALMIR LOUREIRO DA SILVA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (18-05-2026)	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (15-07-2026)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

230	**Matricula** ******154 **Nome** VANDERLEI AFONSO DE CARVALHO JUNIOR **Cargo** SEPOG - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (30-09-2026) **Fim** (09-10-2026)	**Inicio** (23-11-2026) **Fim** (02-12-2026)		**Inicio** (20-01-2026) **Fim** (29-01-2026)
231	**Matricula** ******403 **Nome** VANDERLENI DA SILVA LEMOS REIS **Cargo** SEPOG - Assessor VII - CDS-07*	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (31-01-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
232	**Matricula** ******509 **Nome** VANDERLUCIA SEABRA BRAGA **Cargo** SEPOG - Gerente de Controle de Gestão e Apoio à Governança - CDS-08*	**Inicio** (18-05-2026) **Fim** (27-05-2026)	**Inicio** (03-08-2026) **Fim** (12-08-2026)		**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (21-01-2026)
233	**Matricula** ******516 **Nome** VANESSA CESÁRIO SOUSA DOURADO **Cargo** SEPOG - Assessor IX - CDS-09*	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (30-12-2026)			
234	**Matricula** ******232 **Nome** VANESSA PALOMA SARAIVA DE ARAÚJO SILVA **Cargo** SEPOG - Assessor I - CDS-01*	**Inicio** (20-05-2026) **Fim** (29-05-2026)	**Inicio** (09-10-2026) **Fim** (18-10-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

235	**Matricula** ******573 **Nome** VANGLESSA STHEFANIE MEDEIROS DE ARAÚJO **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03*	**Inicio** (04-02-2026) **Fim** (13-02-2026)	**Inicio** (26-08-2026) **Fim** (04-09-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
236	**Matricula** ******913 **Nome** VERA DAS GRACAS MATIAS DO NASCIMENTO **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (19-01-2026) **Fim** (02-02-2026)	**Inicio** (23-06-2026) **Fim** (07-07-2026)		
237	**Matricula** ******173 **Nome** VICENTE DE PAULA BRAGA GOES **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03*	**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (11-03-2026)	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)	
238	**Matricula** ******717 **Nome** WALTER ALVES MAIA NETO **Cargo** SEPOG - Assessor XI - CDS-11*	**Inicio** (08-01-2026) **Fim** (27-01-2026)			**Inicio** (28-01-2026) **Fim** (06-02-2026)
239	**Matricula** ******108 **Nome** WEBBERSON GUEDES ORLANDES **Cargo** SEPOG - Assessor VI - CDS-06*	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (18-08-2026)			
240	**Matricula** ******534 **Nome** WENSLEY DE MENDONCA SANTOS **Cargo** SEPOG - Assessor I - CDS-01*	**Inicio** (12-10-2026) **Fim** (31-10-2026)			**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

241	**Matricula** ******489 **Nome** WESLEY GOMES DA COSTA **Cargo** SEPOG - Assessor VI - CDS-06*	**Inicio** (27-04-2026) **Fim** (06-05-2026)	**Inicio** (05-10-2026) **Fim** (14-10-2026)		**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)
242	**Matricula** ******600 **Nome** WESLEY SAMPAIO CONCORDIA **Cargo** SEPOG - Assessor III - CDS-03*	**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (03-03-2026)			
243	**Matricula** ******450 **Nome** ZELIA DE ROCHA FARIAS **Cargo** SEPOG - Chefe de Núcleo de Convênios - CDS-06*	**Inicio** (30-09-2026) **Fim** (09-10-2026)	**Inicio** (23-11-2026) **Fim** (02-12-2026)		**Inicio** (25-05-2026) **Fim** (03-06-2026)

Protocolo DOC48807

PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre os procedimentos, análise e prazos para emissão de Nota de Empenho em caráter excepcional no âmbito do encerramento do exercício financeiro de 2025.

A JUNTA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - JPOF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Anexo Único do Decreto nº 24.172, de 21 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Anexo Único do Decreto nº 24.172, de 21 de agosto de 2019, que regulamenta a Junta de Programação Orçamentária e Financeira, especialmente quanto ao alinhamento estratégico, à melhoria da qualidade do gasto público e à institucionalização de rotinas de governança;

CONSIDERANDO o Decreto nº 30.525, de 05 de agosto de 2025, que define diretrizes para o encerramento do exercício financeiro de 2025, exigindo dos órgãos o cumprimento rigoroso dos prazos e orientações orçamentárias,

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Portaria tem o objetivo de estabelecer os procedimentos, a análise de processos e o fluxo de tramitação para a emissão de Nota de Empenho em caráter excepcional, nos casos previstos no inciso XII do art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 30.525, de 5 de agosto de 2025, visando assegurar a regularidade e a transparência na execução da despesa pública.

§1º As solicitações de empenho deverão seguir o modelo constante do Anexo I desta Portaria.

§2º É obrigatório o cumprimento integral dos procedimentos descritos no fluxograma constante do Anexo II, o qual poderá ser atualizado, se necessário.

Art. 2º A Nota de Empenho em caráter excepcional será emitida em razão das disposições do art. 14 do Decreto nº 30.525, de 5 de agosto de 2025, que estabelece a data-limite de 28 de novembro de 2025 para emissão de Nota de Empenho em geral.

§ 1º A emissão de Nota de Empenho de forma excepcional aplica-se às despesas a seguir, com prazo-limite de emissão até 26 de dezembro de 2025.

I - referentes à educação;

II - referentes à saúde;

III - transferências constitucionais/legais;

IV - emendas parlamentares;

V - dívida pública;

VI - aportes ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS Estadual;

VII - obrigações tributárias;

VIII - precatórios;

IX - determinações judiciais;

X - folha de pagamento, auxílios e respectivos encargos vinculados;

XI - entidades da Administração Indireta que possuem arrecadação própria, desde que tenham disponibilidade financeira;

XII - despesas de relevante interesse público autorizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (Sepog);

XIII - despesas realizadas com recursos provenientes de operações de crédito.

§ 2º Excetua-se do prazo fixado no parágrafo anterior, as emendas parlamentares (Inciso IV), cujo prazo-limite para emissão é de até 31 de dezembro de 2025.

§ 3º Nos casos previstos no inciso II do art. 14 do Decreto nº 30.525, de 5 de agosto de 2025, vinculados ao parágrafo único do art. 23, o prazo-limite para a emissão da Nota de Empenho será até o dia 6 de janeiro de 2026.

Art. 3º As solicitações de emissão de Nota de Empenho em caráter excepcional, nos casos previstos no inciso XII no art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 30.525, de 5 de agosto de 2025, observará os seguintes procedimentos:

I - Para as fontes de recursos controladas pelo Tesouro (Anexo V do Decreto nº 30.525/2025):

a) A unidade orçamentária responsável pela solicitação de despesa deverá encaminhar à Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN) justificativa formal e detalhada, explicando a necessidade da emissão excepcional da Nota de Empenho, até a data limite de 23 de dezembro de 2025;

b) A SEFIN realizará análise quanto à disponibilidade e à programação financeira;

c) Após análise, se atendidos os pressupostos, o processo será encaminhado à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG);

d) A SEPOG realizará análise quanto à disponibilidade e à programação orçamentária e, em caso positivo, procederá à liberação do Grupo de Programação Financeira (GPF);

II - Demais Fontes de Recursos:

a) A Unidade orçamentária responsável pela solicitação de despesa deverá encaminhar à SEPOG justificativa formal e detalhada, explicando a necessidade de emissão excepcional da Nota de Empenho, acompanhadas de documentação comprobatória devidamente atestada pelo Gestor da Unidade da disponibilidade financeira, até a data-limite de 23 de dezembro de 2025;

b) A SEPOG realizará a análise acerca da disponibilidade e programação orçamentária;

c) Após análise, se a solicitação atender aos pressupostos, será efetuada a liberação do Grupo de Programação Financeira (GPF).

III - As despesas com fontes de recursos provenientes de exercícios anteriores, fica dispensada a autorização da Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN), conforme dispõe o art. 14, § 1º, inciso III, do Decreto nº 30.525/2025, desde que limitado a crédito adicional aberto anteriormente e que haja disponibilidade financeira na respectiva fonte de recursos.

IV - A ausência de justificativa ou documentação adequada acarretará indeferimento imediato, com ciência à CGE para fins de prestação de contas.

Art. 4º Os processos relativos às solicitações de empenho excepcional serão designados à Secretaria de Estado de Finanças (Sefin) e à Contabilidade Geral do Estado (Coges) para levantamento e posterior informativo à Controladoria-Geral do Estado (CGE).

Art. 5º Após 28 de novembro de 2025, as dotações orçamentárias disponíveis serão anuladas ou remanejadas pelo órgão central de orçamento, com vistas à priorização de demandas supervenientes, sendo igualmente cancelados os Grupos de Programação Financeira - GPF que permanecerem pendentes de empenho após essa data.

Parágrafo único. Constituem exceções integrais as Unidades Gestoras vinculadas às áreas de Saúde, Educação e Dívida Pública, bem como as transferências constitucionais e legais, as emendas parlamentares, às sentenças judiciais,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

os aportes ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado e as obrigações de natureza tributária.

Art. 6º Todas as datas-limite desta Portaria devem observar o disposto no Decreto nº 30.525/2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANEXO I

Modelo de solicitação de emissão de Nota de Empenho

Unidade Gestora	Fonte/destinação do recurso	Grupo de Natureza de Despesa - GND	Grupo de Programação Financeira - GPF	Valor da Solicitação	Nº do Processo de Contratação	Data que o recurso financeiro será utilizado	Justificativa pormenorizada para autorização

ANEXO II

Fluxograma - Solicitação de emissão de Nota de Empenho em caráter excepcional

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

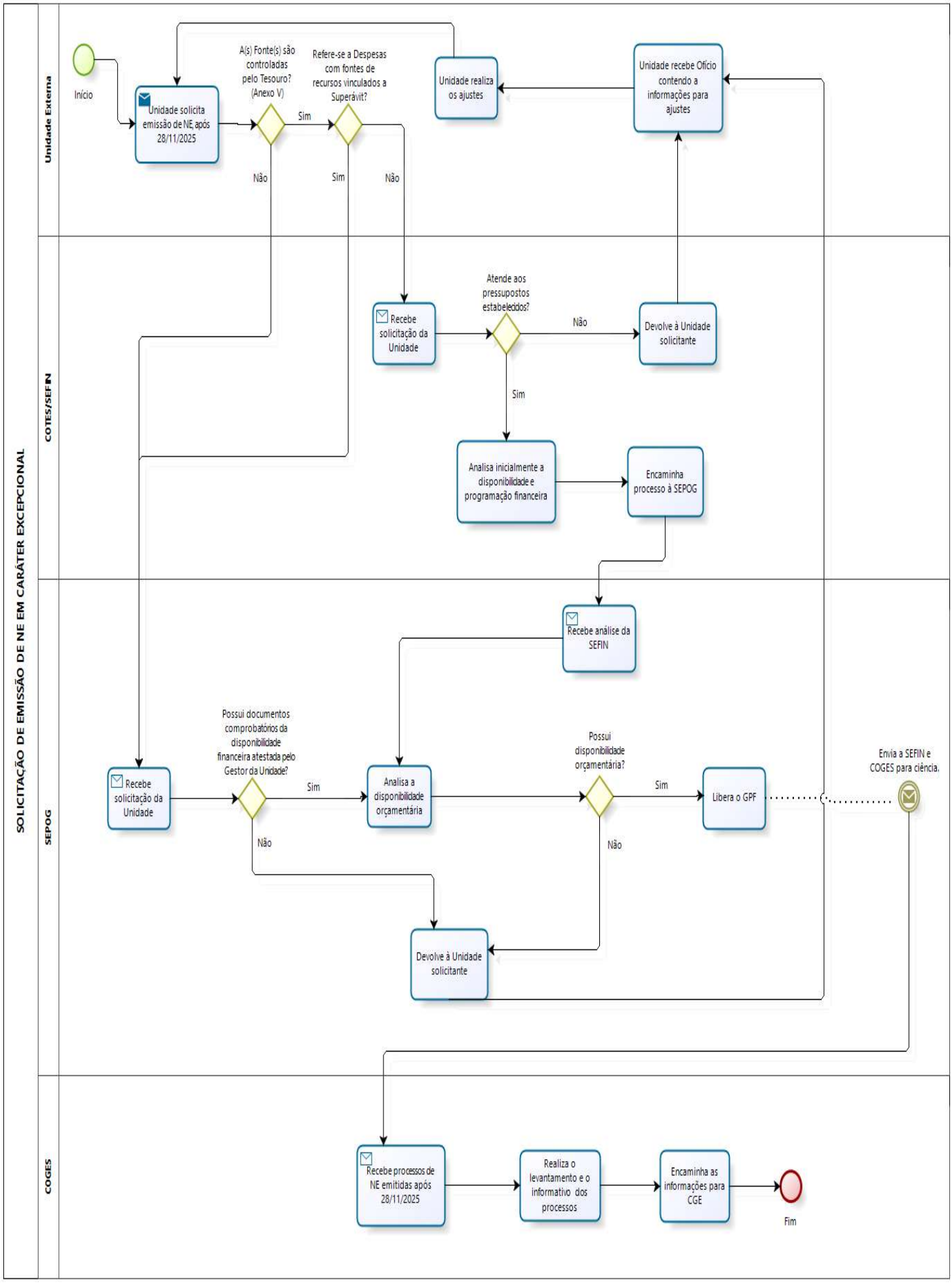

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças
JURANDIR CLAUDIO DADDA
Contador-Geral do Estado
JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0066010694

Portaria nº 809 de 30 de outubro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 08 de maio de 2024 (0048328962);

Considerando o teor do Requerimento SEPOG-DIREX (0065875864), constante no Processo SEI 0035.003392/2025-28,

RESOLVE:

Art. 1º **Remarcar a fruição das férias** da servidora Rosiléa de Oliveira Lima, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula: ******075, que estava remarcada para o período de 28 de julho a 06 de agosto de 2025, conforme Portaria de férias n° 7326 de 27 de maio de 2025 (0066024049), publicada no DIOF ed. n° 99 de 28 de maio de 2025, referente ao exercício de 2025, ficandopara usufruto no período de 3 a 12 de novembro de 2025.

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0065925992

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000750/2025-99,

RESOLVE:

Ceder, a partir da data da publicação, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, o servidor **RAYMISON CORREA DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. ******087, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abrilde 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente - Respondendo
Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Protocolo 0059491367

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001807/2025-77,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Ceder, a partir da data da publicação, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2025, a servidora **JERIVANE FERNANDES DOS SANTOS**, Técnico de Enfermagem, matrícula n. ******403, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Costa Marques.

Rondônia, 3 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022 (0028107379)

Protocolo 0063964869

Portaria nº 8468 de 04 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 755/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 31 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 095/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 2 de novembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066042630

Portaria nº 8471 de 04 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 764/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 31 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 082/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 31 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066045046

Portaria nº 8479 de 04 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 783/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 3 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 099/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 3 de novembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066053917

Portaria nº 8480 de 04 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 544/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 3 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 118/PAD/SESAU/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 21 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066054747

Portaria nº 8481 de 04 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 543/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 3 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 119/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 21 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066055133

Portaria nº 8482 de 04 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 542/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 3 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 089/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 2 de novembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066055531

Portaria nº 8484 de 04 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 539/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 3 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 040/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 22 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066056556

Portaria nº 8487 de 04 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 537/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 3 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 031/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 28 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066058252

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Portaria nº 8488 de 04 de novembro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 934/2025/SEGEP-CAR, 3 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 025/PIP/SESAU/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 22 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066059290

Portaria nº 8490 de 04 de novembro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 932/2025/SEGEP-CAR, 3 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n.037/PIP/SEDUC/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 23 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066060285

Portaria nº 8491 de 04 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 700/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 3 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/PAD-S/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066060880

Portaria nº 8493 de 04 de novembro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 931/2025/SEGEP-CAR, 3 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n.027/PIP/AGEVISA/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 23 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066061934

Portaria nº 8495 de 04 de novembro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 696/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 3 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 025/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066062788

Portaria nº 8504 de 04 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 695/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 3 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 117/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 3 de novembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066070140

Portaria nº 8505 de 04 de novembro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 930/2025/SEGEP-CAR, 3 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n.008/PIP/SEDUC/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 23 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066070516

Portaria nº 8506 de 04 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 781/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 3 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 069/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066070911

Portaria nº 8507 de 04 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 536/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 3 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 080/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 31 de outubro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066071319

Portaria nº 8508 de 04 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 778/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 31 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 102/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 1 de novembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066071773

Portaria nº 8509 de 04 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 777/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 31 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 101/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 1 de novembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066072206

Portaria nº 8511 de 04 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 776/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 31 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 084/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 31 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066072553

Portaria nº 8454 de 03 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 782/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 3 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 107/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 3 de novembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066021749

Portaria nº 8456 de 03 de novembro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 701/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 3 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 024/PAD/IDEP/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 3 de novembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066022625

Portaria nº 8513 de 04 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 412/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 3 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 095/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 2 de novembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066072978

Portaria nº 8516 de 04 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2749 SESAU-NDC (0066019657) e, conforme constam no Processo n. 0062.000301/2025-75,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

BARBARA ALINE PINTO VIAMONTE	
Matricula: xxxxxx512	Data Admissão: 06/09/2017
Função/Cargo: TECNICO EM LABORATORIO/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: LAB EST DE PAT E ANALISES CLINICAS-LEPAC/SESAU	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
05	06/09/2023 - 05/09/2025	06/09/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066074521

Portaria nº 8517 de 04 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2748 SESAU-NDC (0066018670) e, conforme constam no Processo n. 0049.013715/2025-32,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ELIZEU FERREIRA DOS SANTOS	
Matricula: xxxxxx238	Data Admissão: 14/04/2015
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE-HB/SESAU	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
06	14/04/2023 - 13/04/2025	14/04/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066075141

Portaria nº 8521 de 04 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2751 SESAU-NDC (0066021105) e, conforme constam no Processo n. 0049.013482/2025-78,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ELHA MARIA FARIAS DE CARVALHO	
Matricula: xxxxxx954	Data Admissão: 02/04/2013
Função/Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE-HB/SESAU	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
07	02/04/2023 - 01/04/2025	02/04/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066078192

Portaria nº 8514 de 04 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1710 SESAU-NDC (0062322233) e, conforme constam no Processo n. 0052.002454/2025-76,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

SOPHIA KRAUSE	
Matricula: xxxxxx001	Data Admissão: 28/03/2001
Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM/AUXILIAR DE SAÚDE	
Lotação: FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
10	28/03/2017 a 27/03/2019	28/03/2019
11	28/03/2019 a 27/03/2021	28/03/2021
12	28/03/2021 a 27/03/2023	28/03/2023
13	28/03/2023 a 27/03/2025	28/03/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066073635

Portaria nº 8483 de 04 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2722 SESAU-NDC (0065934826) e, conforme constam no Processo n. 0063.001258/2025-55,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

THAMY CONTURSI CAMBRAIA	
Matricula: xxxxxx323	Data Admissão: 05/05/2015
Função/Cargo: Medico	
Lotação: POLICLINICA OSWALDO CRUZ	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
06	05/05/2023 a 04/05/2025	05/05/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066056218

Portaria nº 8497 de 04 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2725 SESAU-NDC (0065944329) e, conforme constam no Processo n. 0049.009255/2025-48,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA DE FATIMA RONIZE PARENTE COSTA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Matricula: xxxxxx390	Data Admissão: 17/06/2004
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
11	17/06/2022 a 16/06/2024	17/06/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066065491

Portaria nº 8499 de 04 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2724 SESAU-NDC (0065943200) e, conforme constam no Processo n. 0063.001241/2025-06,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LILIAN PEREIRA FEITOSA	
Matricula: xxxxxx414	Data Admissão: 17/04/2015
Função/Cargo: Enfermeiro/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: POLICLINICA OSWALDO CRUZ-POC/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	17/04/2023 - 16/04/2025	17/04/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066068338

Portaria nº 8502 de 04 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2721 SESAU-NDC (0065933513) e, conforme constam no Processo n. 0052.002125/2025-25,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MOYSES SHOCKNESS	
Matricula: xxxxxx580	Data Admissão: 02/03/1998
Função/Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM/AUXILIAR DE SAÚDE	
Lotação: FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

12	02/03/20218 a 01/03/2020	02/03/2020
13	02/03/2020 a 01/03/2022	02/03/2022
14	02/03/2022 a 01/03/2024	02/03/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066069290

Portaria nº 8503 de 04 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2723 SESAU-NDC (0065942734) e, conforme constam no Processo n. 0049.008562/2025-10,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ELONEIDE MACHADO DO O	
Matricula: xxxxxx283	Data Admissão: 16/11/2009
Função/Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
08	16/11/2021 a 15/11/2023	16/11/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066069734

Portaria nº 8515 de 04 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2727 SESAU-NDC (0065971087) e, conforme constam no Processo n. 0036.018609/2025-94,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

FLAVIO EDUARDO SILVA	
Matricula: xxxxxx104	Data Admissão: 09/05/2018
Função/Cargo: Medico	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
03	09/05/2021 a 08/05/2022	09/05/2022
04	09/05/2022 a 08/05/2024	09/05/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066074090

Portaria nº 8525 de 04 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2747 SESAU-NDC (0066017053) e, conforme constam no Processo n. 0049.003768/2025-45,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

SANDRA CORREA PEREIRA	
Matricula: xxxxxx016	Data Admissão: 08/04/2019
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE-HB/SESAU	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
02	08/04/2019 - 07/04/2022	08/04/2022
03	08/04/2022 - 07/04/2023	08/04/2023
04	08/04/2023 - 07/04/2025	08/04/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066079118

Portaria nº 8510 de 04 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2728 SESAU-NDC (0065973648) e, conforme constam no Processo n. 0036.007277/2025-12,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ALECIANA PERINI DOS SANTOS	
Matricula: xxxxxx753	Data Admissão: 25/08/2010
Função/Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
08	25/08/2022 a 24/08/2024	25/08/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066072489

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Portaria nº 8536 de 05 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.005291/2025-21,

R E S O L V E :

Retificar a Portaria n. 8463 de 3.11.2025, que Concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de outubro/2025.**

Onde se lê :

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NCP	ERECILDA PEREIRA DA SILVA	******124	**32**
2	NCP	MARIA SUELY PEREIRA DOS SANTOS	******157	26

Leia-se :

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NCP	ERECILDA PEREIRA DA SILVA	******124	**30**
2	NCP	MARIA SUELY PEREIRA DOS SANTOS	******157	26

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066104650

Portaria nº 8440 de 03 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.005616/2025-76,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 29.10.2025, os termos da Portaria n. 8105 de 16.10.2025, que **DESIGNOU** os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Organizadora do Dia do Servidor Público - 2025**, com o objetivo de planejar, gerir, acompanhar, executar e avaliar as atividades que irão ocorrer nos dias 24 e 28 de outubro de 2025 das 08h as 11h no pátio central - Centro Administrativo e Politico de Rondônia.

NOME	MATRIULA
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO	******703
ZELINDA MARIA DOS S.ABDALLA REBOUCAS	******005
DAIANE ANDRADE PIMENTEL BARROS	******346
ANDREA CRISTINA DE SOUZA GOMES	******116
GEOVANE OLIVEIRA MONTEIRO	******892
ALISON GONÇALVES DE LIMA	******292
DANYELLE DA SILVEIRA FERREIRA	******829
ISRAEL JUDA SERRULHA MOTA	******929
JANDIARA SANTOS DA SILVA	******486
JOHN HERBERT ALVES DE SOUZA	******319
MARIA DE FATIMA LIMA DE ANDRADE	******129
PAULA THAIS ROSARIO CANELA	******486
RODRIGO WALTER KLEIN	******897

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

GABRIELA SANTOS DO NASCIMENTO	******304
HEIDYLEIA SILVA DE OLIVEIRA	******958
LUIZ FELIPE MILHOMEM SILVA	******920
GABRIEL DE SOUZA AFONSO CORTEZ LEITE	******814

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065998258

Portaria nº 8441 de 03 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.004730/2025-89,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, que irão compor o Grupo de Trabalho para revisar e atualizar o **Decreto n. 19.163, de 15 de Setembro de 2014**, que dispõe sobre o Manual de Normas Técnicas Médico-Periciais, no âmbito do Estado de Rondônia.

Marcelo da Silva Ceballos, matrícula n. ******068 – CGRH-SEGEP;

Ândria Aparecida dos Santos de Mendonça, matrícula n. ******109 – CGRH-SEGEP;

Luciana Ferreira Fialho, matrícula n. ******592 – CPMED;

Heloisa Bento da Silva, matrícula n. ******414 – CPMED;

Carina Tiburtino Souza Nazif Rasul, matrícula n. ******331 – CPMED;

Julieta Schneider Catani, matrículan. ******570 – CPMED;

Sthefanny Jeielly Rosario Canela, matrícula n. ******761 –CPMED;

Rodrigo Raniéri de Melo Barbosa, matrícula n. ******842 – IPERON.

O Grupo de Trabalho será coordenado pela CGRH-SEGEP, e contará com o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, para apresentar a Minuta com as devidas propostas.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065999729

Portaria nº 8494 de 04 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0029.048317/2025-75,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 8029 de 14.10.2025, que **CONCEDEU A LICENÇA PATERNIDADE,** pelo período de 20 (vinte) dias, de acordo com o Artigo 2º da Lei Complementar n. 3.803, de 12.5.2016, publicada no DOE n. 86, de 12.5.2016, ao servidor **CARLOS ALBERTO LEÔNCIO**, matrícula n. ******808, lotado na Secretara de Estado da Educação.

Onde se lê: **a contar de 17.9.2025 a 6.10.2025,**

Leia-se:**a contar de 17.10.2025 a 5.11.2025**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066062229

Portaria nº 8422 de 31 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.005097/2025-46,

R E S O L V E:

Conceder Trabalho Remoto - Home Office no período de 20.10.2025a 24.10.2025**,** a servidora **LUCIANA FERREIRA FIALHO**,matrícula n. ******592, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, destinado à

relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065959014

Portaria nº 8533 de 04 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2743 SESAU-NDC (0066011757) e, conforme constam no Processo n. 0049.014619/2025-10,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LUCIANA DA SULIDADE LOPES	
Matricula: ******277	Data Admissão: 14/09/2015
Função/Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	
Lotação:HOSPITAL DE BASE	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
06	14/09/2023 - 13/09/2025	14/09/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066084928

Portaria nº 8534 de 04 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2732 SESAU-NDC (0065993326) e, conforme constam no Processo n. 0049.014513/2025-16,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

RODRIGO PASCOAL AZEVEDO	
Matricula: ******714	Data Admissão: 19/09/2017
Função/Cargo: MEDICO	
Lotação: HOSPITAL DE BASE-HB/SESAU	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
05	19/09/2023 - 18/09/2025	19/09/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066086261

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Portaria nº 8522 de 04 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2726 SESAU-NDC (0065959470) e, conforme constam no Processo n. 0036.049795/2025-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

RAIANA NEILA FERNANDES VILARIM LIMA	
Matricula: ******878	Data Admissão: 14/08/2015
Função/Cargo: MEDICO	
Lotação: HOSPITAL REG.DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
06	14/08/2023 - 13/08/2025	14/08/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066078550

Portaria nº 8527 de 04 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2634 SESAU-NDC (0065511812) e, conforme constam no Processo n. 0036.043783/2025-75,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ELCIMAR NEVES DE ARAUJO FURTADO	
Matricula: ******118	Data Admissão: 08/09/2015
Função/Cargo: MEDICO	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO-HICD/SESAU	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
06	08/09/2023 - 07/09/2025	08/09/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066080238

Portaria nº 8529 de 04 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2737 SESAU-NDC (0066004754) e, conforme constam no Processo n. 0036.038232/2025-90,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	
Matricula: ******780	Data Admissão: 31/03/2022
Função/Cargo: NUTRICIONISTA/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HEURO/SESAU	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
02	31/03/2022 - 30/03/2025	31/03/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066081172

Portaria nº 8524 de 04 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2729 SESAU-NDC (0065975097) e, conforme constam no Processo n. 0036.035990/2025-56,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

GLADSON DENNY SIQUEIRA	
Matricula: ******351	Data Admissão: 02/03/1998
Função/Cargo: MEDICO	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
14	02/03/2022 - 01/03/2024	02/03/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066079089

Portaria nº 8530 de 04 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2736 SESAU-NDC (0066001725) e, conforme constam no Processo n. 0036.032566/2025-50,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

SIRLENI MARCELINO ARGEMIRO CASTRO	
Matricula: ******736	Data Admissão: 05/04/2007
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/ TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
10	05/04/2023 - 04/04/2025	05/04/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066082547

Portaria nº 8451 de 03 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2702 SESAU-NDC (0065900543) e, conforme constam no Processo n. 0036.002281/2025-94,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

EDGARDO FRANCO	
Matricula: ******660/ ******659	Data Admissão: 02/04/1990
Função/Cargo: MEDICO	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
17	02/04/2020 - 01/04/2022	02/04/2022
18	02/04/2022 - 01/04/2024	02/04/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066019080

Portaria nº 8531 de 04 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2735 SESAU-NDC (0066000729) e, conforme constam no Processo n. 0036.035381/2024-16,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JUCELIA SEIXAS DA SILVA MENDES	
Matricula: ******317	Data Admissão: 25/08/2017
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/ TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO-HIDC/SESAU

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	25/08/2023 - 24/08/2025	25/08/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066083477

Portaria nº 8532 de 04 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2738 SESAU-NDC (0066005536) e, conforme constam no Processo n. 0036.034148/2024-16,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JOSELMA LICE DE SOUZA	
Matricula: ******010	Data Admissão: 12/12/2017
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: CENTRO DE DIALISE DE ARIQUEMES	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	12/12/2021 - 11/12/2023	12/12/2023
05	12/12/2023 - 11/12/2025	12/12/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066084177

Portaria nº 8542 de 05 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 788/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 5 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 081/PAD/SEDAM/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 4 de novembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066113125

Portaria nº 8544 de 05 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 790/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 5 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/PAD/SESAU/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 3 de novembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066121873

Portaria nº 8545 de 05 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 789/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 5 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 082/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 4 de novembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066122306

Portaria nº 8547 de 05 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 711/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 5 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 018/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0066123116

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO

AVISO DE REABERTURA

Pregão Eletrônico Nº. 90392/2025/SUPEL/**RO**

Processo Administrativo: 0036.040954/2024-23

Objeto: Aquisição com instalação de Aparelho de RX – Panorâmico Digital, de alta resolução e baixa dose, visando atender as necessidades do Centro Especializado em Odontologia (CEO), da Policlínica Oswaldo Cruz (POC), vinculado à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 272/2025/GAB/SUPEL, publicada no DOE de 16/10/2025, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o EDITAL, considerando que os esclarecimentos **NÃO** afetam a formulação das propostas de preços, mantendo assim o Edital e o Termo de referência inalterados. Desta feita, considerando que a licitação encontrava-se suspensa, fica estabelecido novo prazo de abertura para o dia **19/11/2025 às 09h:000min** (horário de Brasília - DF).

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: consau3.supel@gmail.com

Porto Velho/RO, 04 de novembro de 2025.

Marina Dias de Moraes Taufmann
Pregoeira da Comissão de Saúde 3 - SUPEL/RO
Portaria nº 272 de 16 de outubro de 2025

Protocolo 0066047645

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90554/2024/COSAU3/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.000185/2023-22

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar e assemelhadas, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento Interno dos Resíduos do Grupo "D", visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências da Policlínica Oswaldo Cruz - POC, Laboratoriais e Ambulatoriais do Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC e Hospital Regional de Extrema - HRE, pelo período de 5 (cinco) anos de forma contínua.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Presidente nomeada pela Portaria nº 272/GAB/SUPEL, publicada no DOE de 16/10/2025, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que a licitação está **SUSPENSA SINE DIE** para análise quanto a Pedido de Impugnação/Esclarecimento impetrado ao edital e cumprimento dos prazos de respostas.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9243 e/ou pelo e-mail: cosau3.supel@gmail.com.

Porto Velho-RO, 04 de novembro de 2025

Marina Dias de Moraes Taufmann

Pregoeira da Comissão de Saúde 3 - SUPEL/RO

Portaria nº 272 de 16 de outubro de 2025

Protocolo 0066062449

AVISO

DE REABERTURA

Pregão Eletrônico Nº. 90183/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0033.016509/2024-72

Objeto: Aquisição de equipamentos do tipo Scanner de mesa, Apresentador sem fio, Pen drive 32Gb, Nobreak tipo I, Nobreak tipo II, Projetor de mídia e Aparelho Voip.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 258/2025/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 7 de outubro de 2025, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o EDITAL, que o pedido de esclarecimento foi analisado e respondido, tendo sido julgado como **IMPROCEDENTE**. Desta feita, considerando que a licitação encontrava-se suspensa, fica estabelecido novo prazo de abertura para o dia **19 de novembro de 2025 às 10h:000min** (horário de Brasília - DF).

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: coseg2.supel@gmail.com.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

BIANCA MATIAS DE SOUZA

Pregoeira da Comissão de Segurança Pública - COSEG2/SUPEL/RO

Portaria nº 256 de 6 de outubro de 2025

Protocolo 0066070151

AVISO

DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº **90342/2025/SUPEL/RO**

Processo Administrativo: 0016.003019/2025-03

Objeto: Aquisição de material de consumo e material permanente para atender às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeada por força das **Portaria nº 230/2025/GAB/SUPEL**, de 17 de Setembro de 2025 publicada no DOE na data de 19 de Setembro de 2025, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, para viabilizar a análise aprofundada de todos os questionamentos apresentados por licitantes, bem como para a realização das devidas retificações no edital. Assim, após disponibilizadas as devidas alterações, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais. Porto Velho, 04 de novembro de 2025.

ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Pregoeira da 1ª Comissão Genérica - SUPEL-COGEN1
Portaria nº 230 de 17 de Setembro de 2025

Protocolo 0066058537

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2025/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90238/2025		
Data da Homologação:	24/10/2025	Processo nº	0029.057586/2024-41
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de uniforme escolar, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.
O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.
A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.
Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.
A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.
Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.
A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

Item	Especificação	Consumo estimado	Unid.	Marca	Preço mercado	Preço registrado	DIF. %	Detentora
0001	CAMISETA · Material/Tecido: Sport Dry ou Sense Dry · Modelo da Gola: "V" · Tipo Manga: Curta · Cor Principal: Azul bebê · Detalhes: Frisos na cor azul-marinho · Símbolo: Posicionado no lado esquerdo · Tamanhos Diversos: P, M, G e GG.	1.062,00	UND	LUXOR	R$ 41,67	R$ 41,66	-0,02	CALUX COMERCIAL LTDA
0002	AGASALHO · Material/tecido: Helanca · Modelo da gola: "V" · Tipo de manga: comprida · Cor principal: Azul marinho · Detalhes: frisos azul bebê · Símbolo: posicionado no lado esquerdo · Tamanho diversos: P, M, G, GG	1.062,00	UND	LUXOR	R$ 58,53	R$ 58,53	0,00	CALUX COMERCIAL LTDA
0003	CALÇA · Material/tecido: Helanca · Tipo de calça: comprida · Cor principal: Azul marinho · Detalhes: frisos azul bebê · Símbolo: posicionado no lado esquerdo · Tamanho diversos: P, M, G, GG	1.062,00	UND	LUXOR	R$ 64,00	R$ 64,00	0,00	CALUX COMERCIAL LTDA
0004	CAMISETA REGATA · Material/tecido: sport dry ou sense dry. · Modelo da gola: "V" · Tipo de manga: regata · Cor principal: Azul bebê · Detalhes: frisos azul marinho · Símbolo: posicionado no lado esquerdo · Tamanho diversos: P, M, G, GG	1.062,00	UND	LUXOR	R$ 40,00	R$ 40,00	0,00	CALUX COMERCIAL LTDA
0005	BERMUDA · Material/tecido: Helanca · Tipo de bermuda: abaixo do joelho · Cor principal: Azul marinho · Detalhes: frisos azul bebê · Símbolo: posicionado no lado esquerdo · Tamanho diversos: P, M, G, GG	1.062,00	UND	LUXOR	R$ 41,77	R$ 41,77	0,00	CALUX COMERCIAL LTDA

EMPRESA DETENTORA:

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
03.578.434/0001-61	CALUX COMERCIAL LTDA	RUA: PAULO DE FRONTIM, 606 - VILA VIRGINIA	RIBEIRAO PRETO - SP	GABRIEL YVES ABRAHÃO SALOMÃO GILBERT	(16) 3914-1943

GEOVANNA PINHEIRO ALVES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva/SUPEL
MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:
CATARINA HELOU MADY

Protocolo 0065867762

Portaria nº 289 de 04 de novembro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

A **DIRETORA EXECUTIVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 68 de 07 de maio de 2025, publicada no DOE n. Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025;

CONSIDERANDO o teor da Informação nº 312/2024/SUPEL-CAF, id. (0055310858), que trata da organização das escalas de usufruto do recesso administrativo de 2024, conforme os Decretos nº 28.680/2023 e nº 29.324/2024;

CONSIDERANDO a Informação nº 625/2024/SUPEL-CAF, id. (0056125563), que informa a necessidade de postergação do recesso administrativo em razão das atividades relacionadas à homologação de despesas do exercício de 2024;

CONSIDERANDO a Informação nº 37/2025/SUPEL-CAF, ids. (0056562347e 0057078894), pela qual a servidora Sara Neris Dias, matrícula nº ******072, usufruiu 1 (um) dia de recesso em 16 de janeiro de 2025, restando 4 (quatro) dias a serem gozados em momento oportuno;

CONSIDERANDO o teor da solicitação da servidora Sara Neris Dias, que requer a fruição dos 4 (quatro) dias remanescentes de recesso administrativo nos dias 10, 11, 12 e 13 de novembro de 2025, conforme justificativas apresentadas e anuência da chefia imediata;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a não fruição integral do recesso administrativo referente ao exercício de 2024 pela servidora Sara Neris Dias, matrícula nº ******072, que gozou 1 (um) dia em 16 de janeiro de 2025, por motivo de necessidade do serviço e interesse público.

Art. 2º AUTORIZAR e REMARCAR o usufruto dos 4 (quatro) dias restantes do recesso administrativo da servidora mencionada no artigo anterior, para o período de 10 a 13 de novembro de 2025, observada a conveniência da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento

Diretora Executiva / SUPEL

Portaria nº 68 de 07 de maio de 2025 (SEI nº 0059883343)

Protocolo 0066063150

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão de Contratação de Obras, nomeada pela **Portaria nº. 172 de 07 de julho de 2025**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 28.874/2024, Lei Complementar n°. 123/06 e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, modo de disputa **FECHADO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA Nº.: 90162/2025/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0009.014815/2024-71/DER/RO

OBJETO: Elaboração de Projetos Básico e Executivo de Engenharia para Implantação de Pavimentação, Ponte de Concreto (OAE) e Componente Ambiental, em trecho da Rodovia RO-205 com extensão aproximada de 70,45 km.

PROJETO/ATIVIDADE: 2106.1386 – **FONTE:** 1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.501.0.00001 / 2.501.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.899.0.00001 / 1.720.0.00001 / 1.750.0.00001 / 2.750.0.00001 / 2.501.0.08103 / 1.759.0.08028 / 2.759.0.08028 – **ELEMENTO DE DESPESA**: 44.90.51.

VALOR ESTIMADO: R$ 2.319.557,91 (dois milhões, trezentos e dezenove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos)

RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: até o dia 30 de dezembro de 2025, às 09h59m (horário oficial de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30 de dezembro de 2025, às 10h00m (horário oficial de Brasília).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: eletronicamente através da plataforma de licitações COMPRASGOV, endereço eletrônico www.gov.br/compras.

UASG: 925373

CONTRATAÇÃO PREFERENCIALMENTE ME/EPP: NÃO

RETIRADA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL endereço

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e no site do COMPRASGOV (www.gov.br/compras). Outras informações através do e-mail: coobr.supel@gmail.com, ou pelo telefone: (69) 3212-9243.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2025

JOHNNESCLEY ANES DE MARAIS

Presidente em Substituição da COOBR/SUPEL/RO

Protocolo 0066116093

AVISO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 90319/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0016.001023/2025-29

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de **copeiragem, contínuo e recepcionista**, com fornecimento de insumos, equipamentos e utensílios necessários à adequada execução das atividades, a serem realizadas nas dependências da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – Iperon.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 265, de 14 de outubro de 2025, referente ao **Pregão Eletrônico nº 90319/2025**, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório foi **REVOGADO**, com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da ocorrência de erro material no cadastro dos itens (quantitativos) no sistema SIASGnet, o que impactou diretamente a formulação das propostas, resultando em majoração do valor da contratação.

Informa-se, ainda, que será realizado novo cadastramento da licitação no sistema, com a consequente publicação de novo Edital, o qual receberá nova numeração de Pregão Eletrônico, observando-se todas as disposições legais e procedimentais aplicáveis.

Outras informações através do telefone: (69) 3212- 9243– UASG: 925373.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 05 de novembro de 2025.

TONNY VALE RENDA JÚNIOR

Pregoeiro da 4ª Comissão Genérica - SUPEL/COGEN4

Portaria nº 265 de 14 de outubro de 2025

Protocolo 0066133998

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

AVISO

AVISO DE CANCELAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, através do seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, em observância ao art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que o procedimento de **Inexigibilidade de Licitação**, realizado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0064.001447/2024-37, com fundamentação no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, que tinha como objeto a contratação da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIACOES E PERICIAS DE ENGENHARIA DA PARAIBA**,** inscrita no CNPJ 01.704.017/0001-92, para participação no curso **XXIII Congresso Brasileiro de Engenharia de Avaliações e Perícias- COBREAP**, no valor total de **R$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais)**, foi **CANCELADO**.

O cancelamento decorre da alteração no **quantitativo de participantes** inicialmente previsto, o que inviabilizou a manutenção da proposta anteriormente publicada, conforme despacho advindo do DIREX (0064749036)**.**

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - Decreto de 04 de abril de 2023 (0037177120)

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Por delegação Portaria Ordenador de Despesas - Portaria n° 124 de 02 de maio de 2023 (0037849803)

Protocolo 0065661178

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária, através do seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, em observância ao art. 72 da Lei 14.133/2021, informar que nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 0064.002376/2025-71, foi realizado por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamentação no art. 74, inciso III, alíneas "f", ambos da lei 14.133/2021 para contratação de empresa especializada que realizará o curso presencial intitulado 2º Simpósio one Cursos "Formação Oficial – Gestão Patrimonial Na Administração Pública. A Inteligência Artificial (IA) e suas Contribuições para a Otimização da Gestão Patrimonial. (União, Estados e Municípios)". Para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEPAT em favor da empresa ONE EVENTOS CORPORATIVOS LTDA**,** inscrita no CNPJ 33.062.590/0001-36**,** no valor total de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

Elaborado por:

MAYCON DA SILVA SOUZA

Assessor

Núcleo de Compras - SEPAT-NUCOM

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

NIÉLI SALES MACHADO

Gerente

Gerência de Compras - GECOM

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT/RO

Autorizado por:

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - Decreto de 04 de abril de 2023 (0037177120)

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Por delegação Portaria Ordenador de Despesas - Portaria n° 124 de 02 de maio de 2023 (0037849803)

Protocolo 0066063244

Portaria nº 287 de 04 de novembro de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar n° 1.250, de 22 de agosto de 2024, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade (PROIN) na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a adesão da Secretaria ao Programa de Fomento à Integridade Pública e à Gestão de Riscos do Estado de Rondônia através do Termo de Adesão (id 0044661817);

CONSIDERANDO a Portaria nº 348 de 21 de dezembro de 2023 (id 0044662466), que institui o Controle Interno como Unidade de Gestão da Integridade, responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da SEPAT;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor equipe técnica responsável pela coordenação, estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT/RO:

	NOME	MATRICULA
Presidente	Maria Eduarda Araújo Silva	******741
Membro	Ângela Bruna Souza Arruda	******638
Membro	Diego Pereira dos Santos	******642
Membro	Izabel Cristina Ferreira dos Santos	******071
Membro	André Lucas Vieira	******723
Membro	André Luiz Dandrea Mendes	******528

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Parágrafo Único. Fica designado como coordenador da Unidade de Gestão da Integridade, a servidora presidente no quadro acima.

Art. 2º Revoga-se a Portaria 250 de 07 de outubro de 2025.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0066048664

AUTORIZAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do **art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21,** e em consonância com os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo SEI nº 0064.002376/2025-71, **AUTORIZO**, a contratação direta, mediante **inexigibilidade de licitação** com o seguinte objeto: contratação de empresa especializada que realizará o evento presencial intitulado **2º Simpósio one Cursos "Formação Oficial – Gestão Patrimonial Na Administração Pública. A Inteligência Artificial (IA) e suas Contribuições para a Otimização da Gestão Patrimonial. (União, Estados e Municípios),** com a finalidade de atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEPAT.

A contratação será formalizada com a empresa **ONE EVENTOS CORPORATIVOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 33.062.590/0001-36**, pelo valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21,** que assim dispõe:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

Ademais, nos termos do **art. 72, parágrafo único**, do mesmo diploma legal:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

Assim, em estrito cumprimento ao disposto na legislação de regência, após análise técnica, este ato de autorização, bem como o extrato do contrato dele decorrente, serão devidamente divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial (Portal Nacional de Contratações Públicas), em observância aos princípios da publicidade e da transparência que norteiam a Administração Pública.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - Decreto de 04 de abril de 2023 (0037177120)

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Por delegação Portaria Ordenador de Despesas - Portaria n° 124 de 02 de maio de 2023 (0037849803)

Protocolo 0066080221

Portaria de férias nº 14051 de 05 de novembro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022,publicada no DOE n.131 , de 12/07/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2025 a 12/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TAINARA MAIA DE CASTRO**, **SEPAT - Assessor VI - CDS-06 ***, matrícula ******294, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2025 a 12/11/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2025.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC48824

Portaria nº 288 de 04 de novembro de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar n° 1.250, de 22 de agosto de 2024, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da designação do gestor e do fiscal relacionado a esta contratação, em conformidade com art. 28, § 1º e § 7º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 28. Compete ao órgão ou entidade responsável pela contratação adotar as providências necessárias à implementação de modelo de gestão e fiscalização dos contratos firmados de modo a viabilizar o adequado controle da execução.

§ 1º A gestão e fiscalização dos contratos será realizada por servidor público designado para a atribuição por meio de portaria emitida pela autoridade máxima do órgão ou entidade, sendo vedada a designação para a atribuição de servidor que integre ou esteja vinculado à unidade ou setor responsável pela elaboração de estimativa do valor da contratação ou pela realização do certame licitatório.

§ 7º A dispensa de formalização de instrumento de contrato não afasta a necessidade de designação de fiscalização, devendo ser observado o disposto no § 1º.

CONSIDERANDO o Despacho 0065973417, nos autos 0064.000391/2025-84, referente à celebração do Termo de contrato nº 689/2025/PGE-PA (0062597336), que versa sobre a contratação de empresa **GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ n.° 13.323.695/0001-94, na prestação de serviços de desenvolvimento de software, visando à manutenção da padronização tecnológica, bem como da prestação de suporte técnico ao Sistema de Cadastro e Regularização Fundiária – SICARF.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidores abaixo para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes, os servidores abaixo relacionados para atuarem junto ao **TERMO DE CONTRATO nº 689/2025/PGE-PA**. (0062597336) firmado com a empresa **GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.° 13.323.695/0001-94, nas seguintes funções:

Cargo	Servidora
GESTOR	Tâmara Katiele Soares Oliveira
SUPLENTE	Ilenon Reis Barroso Ribeiro

Parágrafo Primeiro - O Gestor do Contrato deverá para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Parágrafo Segundo - O servidor suplente assumirá como Gestor nas férias, afastamentos ou impedimentos do Gestor titular.

Art. 2 º - DESIGNAR as servidores abaixo para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes, os servidores abaixo relacionados para atuarem junto ao **TERMO DE CONTRATO nº 689/2025/PGE-PA**. (0062597336) firmado com a empresa **GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.° 13.323.695/0001-94, nas seguintes funções:

Cargo	Servidora
FISCAL TÉCNICO	Lais Lima Carvalho
FISCAL TÉCNICO	André Lucas Vieira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

FISCAL TÉCNICO	Aramis de Mesquita Fernandes
FISCAL TÉCNICO	Efraim Marques de Souza Guimarães
FISCAL TÉCNICO	Matheus Vinícius Secundo de Andrade

Parágrafo Primeiro - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Parágrafo Segundo - O servidor suplente assumirá como Fiscal titular, nas férias, afastamentos ou impedimentos do Fiscal titular.

Art. 3º - A designação das servidoras na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria n.° 182 de 13 de agosto de 2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor-Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0066049748

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria de férias nº 14084 de 05 de novembro de 2025.

O(A) Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 06 de janeiro de 2022 de 07/01/2022,publicada no DOE n.04, de 07/01/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO,** ANALISTA CONTÁBIL, matrícula ******518, pertencente ao quadro de servidores de Contabilidade Geral do Estado, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/02/2026 a 27/02/2026) e (22/09/2026 a 01/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/01/2026 a 28/01/2026) e (22/09/2026 a 01/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2025.

JURANDIR CLAUDIO D ADDA

Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado.

Protocolo DOC48852

Portaria de férias nº 14085 de 05 de novembro de 2025.

O(A) Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 06 de janeiro de 2022 de 07/01/2022,publicada no DOE n.04, de 07/01/2022.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **INGRIDE TEIXEIRA OLIVEIRA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******432, pertencente ao quadro de servidores de Contabilidade Geral do Estado, do(s) período(s) de**(02/02/2026 a 11/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/04/2026 a 30/04/2026) e (10/11/2026 a 19/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/02/2026 a 11/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/03/2026 a 27/03/2026) e (10/11/2026 a 19/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2025.

JURANDIR CLAUDIO D ADDA
Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado.

Protocolo DOC48853

Portaria nº 428 de 03 de novembro de 2025

A CONTADORA GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art. 12 da Lei Complementar N.° 1.115, de 22 De Dezembro De 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. — **REMARCAR** o gozo de férias regulamentares da servidora **APARECIDA FERREIRA QUEIROZ MATOS,** ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa LC 67/92, matrícula n.º xxxxxx015, pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, do período de 03/11//2025 até 02/12//2025 (30 dias) para o período de **12/01/2026 até 10/02/2026 (30 dias),** *referente ao exercício de 2025.*

Art. 2º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, alterando o período marcado na Portaria de férias nº 13253 de 18 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Luana Luiza G. de Abreu Hey
Contadora Geral Adjunta do Estado
Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007908
Mestra em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0066003211

Portaria nº 425 de 30 de outubro de 2025

A CONTADORA GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo de férias regulamentares da servidora **GLACIELLY PIRES DA COSTA,** Assistente Contábil, Matrícula nº xxxxx298, pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, dos períodos de 03/12/2025 à 12/12/2025 (10 dias), para o período de **21/11/2025 à 30/11/2025 (10 dias)**, mantendo-se o período de 16/07/2025 a 25/07/2025 (10 dias) e o Abono Pecuniário de 06/01/2025 até 15/01/2025, *referente ao exercício de 2025.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, alterando o período da Portaria de férias nº 13253 de 18 de outubro de 2024 e Portaria nº 326 de 08 de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Luana Luiza G. de Abreu Hey
Contadora Geral Adjunta do Estado
Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007908
Mestra em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0065901792

Portaria nº 426 de 30 de outubro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

A CONTADORA GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo de férias regulamentares da servidora **GABRIELA NASCIMENTO DE SOUZA,** Analista Contábil, Matrícula nº xxxxx890, pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, dos períodos de 22/09/2025 à 01/10/2025 (10 dias) e 21/10/2025 à 30/10/2025 (10 dias), para os períodos de **15/12/2025 à 24/12/2025 (10 dias) e 13/04/2026 à 22/04/2026 (10 dias)**, permanecendo os período do abono 21/01/2025 à 30/01/2025 (10 dias) *referente ao exercício de 2025.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, alterando o período marcado na Portaria Anual de férias n° 13253 de 18 de outubro de 2024, exercício de 2025 e Portaria nº 297 de 20 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Luana Luiza G. de Abreu Hey
Contadora Geral Adjunta do Estado
Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007908
Mestra em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0065907585

Portaria nº 433 de 04 de novembro de 2025

A CONTADORA GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 da Lei Complementar N° 1.280, de 26 de Maio De 2025.

Considerando Requerimento 0065153980, Declaração de Conclusão 0065612933e Parecer 115 (0065626226);

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Adicional de Qualificação Profissional do PCCR/COGES-RO,** de acordo com o art. 12, Inciso II mestrado, curso de pós-graduação em sentido estrito: 30% (trinta por cento) do vencimento da referência atual, da Lei Complementar n° 1.280, de 26 de maio de 2025, a servidora **SIRLEI DE FÁTIMA DA CRUZ**, matrícula nº ******677, ocupante do cargo de Analista Contábil, pertencente ao quadro da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 20 outubro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Luana Luiza G. de Abreu Hey
Contadora Geral Adjunta do Estado
Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007908
Mestra em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0066082038

Portaria nº 430 de 04 de novembro de 2025

A CONTADORA GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art. 12 da Lei Complementar N.° 1.115, de 22 De Dezembro De 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. — **REMARCAR** o gozo de férias regulamentares do servidor **CÁSSIO MATOS MORATO,** ocupante do cargo de Analista Contábil, matrícula n.º xxxxxx185, pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, do período de 01/10/2025 a 10/10/2025 (10 dias) e de 11/10/2025 a 20/10/2025 (10 dias) para os períodos de **04/02/2026 a 13/02/2026 (10 dias) e 20/08/2026 a 29/08/2026 (10 dias),** permanecendo período do abono de 21/10/2025 a 30/10/2025 (10 dias), *referente ao exercício de 2025.*

Art. 2º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, alterando o período marcado na Portaria de férias nº 13253 de 18 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Luana Luiza G. de Abreu Hey

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Contadora Geral Adjunta do Estado
Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007908
Mestra em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0066042206

Portaria nº 432 de 04 de novembro de 2025

A CONTADORA GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art. 12 da Lei Complementar N.° 1.115, de 22 De Dezembro De 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. — **REMARCAR** o gozo de férias regulamentares do servidor **TONY MARCEL LIMA DA SILVA,** ocupante do cargo de Analista Contábil, matrícula n.º xxxxxx847, pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, do período de 01/12/2025 a 10/12/2025 (10 dias) para o período de **03/12/2025 a 12/12/2025 (10 dias),** permanecendo período de 15/04/2025 a 24/04/2025 (10 dias) e abono de 09/09/2025 a 18/09/2025 (10 dias), *referente ao exercício de 2025.*

Art. 2º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, alterando o período marcado na Portaria de férias nº 13253 de 18 de outubro de 2024 e Portaria nº 212 de 08 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Luana Luiza G. de Abreu Hey
Contadora Geral Adjunta do Estado
Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007908
Mestra em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0066078146

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 1012 de 22 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Contrato n.º 644/2025/PGE-PA entre o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** com interveniência desta Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN, referente aos valores de tarifas bancárias sobre os serviços prestados pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, oriundos do Processo n.º 0030.003985/2025–34.

RESOLVE:

Art. 1º — Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificar e emitir os Termos de Recebimento Definitivo referente à prestação de serviços prestados pelo Banco do Brasil S/A estabelecidas no Contrato n.º 644/2025/PGE-PA, conforme o Parágrafo 7º, cláusula 8ª, exceto o item VI, 'b" do Decreto n.º 9736 de 04 de dezembro de 2001.

GESTOR DOS CONTRATOS:

André Sales Mendes — Matrícula: ******281;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Iury Alves Neiva — Matrícula: ******738;

Jacqueline Pires da Silva — Matrícula: ******363;

Giovanna Bruna Bessa Mota — Matrícula: ******391;

Roseli Pansini — Matrícula: ******211;

Art. 2º — Nomear os servidores abaixo relacionados para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização referente à prestação de serviços prestados pelo Banco do Brasil S/A estabelecidas no Contrato n.º 644/2025/PGE-PA, conforme o Parágrafo 7º, cláusula 8ª, exceto o item VI, 'b" do Decreto n.º 9736 de 04 de dezembro de 2001.

FISCAIS TÉCNICOS:

Rafael Victor Alves Cavalcante — Matrícula: ******990;

Pedro Alcântara Eduardo — Matrícula: ******984;

Art. 3º — A conferência e recebimento dos serviços supracitados deverão ser certificados por três servidores, sendo um deles o gestor do contrato.

Art. 4º — Designar o servidor **MICHAEL DA COSTA LIMA**, ocupante do cargo de Gerente de Operações e Programação Financeira-GEOP, matrícula n.º ******140, para substituir o Gestor do Contrato em suas ausências e impedimentos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Art. 5º — Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1° e 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos designados por Portaria ou Decreto.

Art. 6º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12.07.2025 e revogando-se o teor da Portaria n.º 161 de 27 de fevereiro de 2024.

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura digital..

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças
SEFIN-RO

Protocolo 0065678520

Portaria nº 1066 de 04 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Requerimento (0065849154), constante no Processo SEI nº 0030.009832/2025-09.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **SERGIO MANOEL SOARES SILVA**, matrícula ******830, ocupante do cargo de Analista Tributária da Receita Estadual, lotado na Delegacia Regional Estadual de Cacoal - SEFIN/4DRCAC, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **07/11/2025,** sem prejuízo da sua remuneração, por ter realizado trabalho extraordinário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0066074734

Portaria nº 1062 de 03 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0064644665) e Errata 0065963215, constante no Processo Sei n° 0030.008417/2025-20.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor RENALDO DE OLIVEIRA SCHEEL, matrícula ******626, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/GAB, o gozo de 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, no dias **25/08/2025, 29/08/2025, 01/11/2025, 02/11/2025 e 11/11/2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Técnico de Transmissão, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, e Técnico de Informática nas Eleições Municipais de 2024 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/08/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0066026776

Portaria nº 1067 de 04 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0065374684), constante no Processo Sei n° 0030.075681/2022-26.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **RHANIEL DE BRITO SILVA**, matrícula ******203, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/GAB, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, nos dias **11/09/2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Técnico de T.I, referente às Eleições Municipais de 2024 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/09/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0066081717

Portaria de férias nº 14022 de 04 de novembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON ARI APPELT,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******645, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/03/2025 a 10/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/11/2025 a 20/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/03/2025 a 10/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/11/2025 a 09/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/11/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC48835

Portaria de férias nº 14023 de 04 de novembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EOCLIDES PIZONI JUNIOR,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******625, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/08/2025 a 13/08/2025) e (18/11/2025 a 27/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/08/2025 a 13/08/2025) e (08/12/2025 a 17/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/11/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC48836

Portaria de férias nº 14024 de 04 de novembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIARA RODRIGUES DA SILVA,** SEFIN - Chefe de Núcleo VII - CDS-07, matrícula ******622, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(21/01/2025 a 30/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/09/2025 a 08/10/2025) e (31/12/2025 a 09/01/2026),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/01/2025 a 30/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/09/2025 a 08/10/2025) e (13/10/2025 a 22/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/11/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC48837

Portaria de férias nº 14025 de 04 de novembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/10/2025 a 07/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EMERSON BORITZA**, **AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS**, matrícula ******357, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(29/10/2025 a 07/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/11/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC48838

Portaria de férias nº 14026 de 04 de novembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIA FERREIRA WEBER,** SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula ******651, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(19/01/2024 a 28/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/05/2025 a 30/05/2025) e (23/09/2025 a 02/10/2025),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição

no(s) período(s) de**(19/01/2024 a 28/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/05/2025 a 30/05/2025) e (03/08/2026 a 12/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/11/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC48839

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

AVISO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNIA Nº 05/2025
(Processo Administrativo nº 0037.001733/2025-19)

Torna-se público que a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, por meio do Núcleo de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por LOTE, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 79 do Decreto 28.874/2024 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **12/11/2025**

Link: https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-dc/secure/encerrarCompraSemLicitacao.do?method=divulgarDispensaEletronicaNoComprasNet

Horário da Fase de Lances: **08:00 (Horário de Brasília)**

objeto da contratação:

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para aquisição de mangueiras servir a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC de Rondônia,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

LOTE ÚNICO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	MANGUEIRA DUPLO REVESTIMENTO FLEXÍVEL 30M COM ENGATE 1/2 (MEIA POLEGADA) Possuir: três camadas distintas, com tecnologia que impede a torção e o dobramento do tubo durante o uso (sistema anti-torção), não amassar, não torcer, não dobrar e proteção anti-algas. Material: PVC flexível Pressão máxima suportada: 25 bar	Unidade	191
02	Conjunto de engate rápido de 1/2 polegada compatível com as lavadoras de alta pressão, ELETROPLAS (Resultado do Fornecedor 0055537745), modelo adquirido pela administração publica através do processo SEI nº 0037.024744/2021-35	Unidade	191

Havendo mais de item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, sendo lote único, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao quadro comparativo de preços, elaborado com base em cotações de mercado realizadas por setor competente, a tabela abaixo apresenta os valores estimados para cada item, bem como o valor total estimado para a presente contratação:

As despesas decorrentes do presente processo correrão:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Elemento de Despesa
3.3.90.30

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico.

Empresas interessadas em participar desta dispensa eletrônica,devem se ater ao prazo de entrega do materiais para que não haja frustração na entrega previamente planejado.

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Nos termos do artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada a participação de microempresas e empresas de pequeno porte em, no mínimo, 20% do valor total da contratação

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

e) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

g) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

h) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

i) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

j) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

FASE DE LANCES

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

k) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

l) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

m) SICAF;

n) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

o) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

p) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta;

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

q) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

r) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

s) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

t) dar causa à inexecução parcial do contrato;

u) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

v) dar causa à inexecução total do contrato;

w) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

x) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

y) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

z) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

aa) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

ab) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

ac) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

ad) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

ae) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

af) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

ag) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

ah) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

ai) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

aj) a natureza e a gravidade da infração cometida;

ak) as peculiaridades do caso concreto;

al) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

am) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

an) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal - Compras.Gov e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

ao) republicar o presente aviso com uma nova data;

ap) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

aq) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

ar) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 9.2.a e 9.2.b acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

as) ANEXO I – Termo de Referência

Porto Velho, data e hora do sistema.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0066031984

Portaria nº 1249 de 05 de novembro de 2025

Dispõe sobre retificação parcial da Homologação de Recesso Remunerado dos Prestadores Voluntários de Serviços Administrativo - PVSA e da outras providências.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614).

Considerando o Processo SEI n. 0037.004821/2025-64

RESOLVE:

Art. 1º - Retificamos parcialmente o teor da Portaria nº 751 de 04 de julho de 2025/DOE n. 125 de 07/07/2025 (0061886770), que HOMOLOGOU o recesso remunerado da Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos - PVSA, de acordo com o que prescreve o artigo 8º, V da Lei nº 4.016 de 31.03.2017 e respectivos requerimentos constantes do Processo SEI 0037.002944/2025-61 e conforme Requerimento da voluntária PVSA **JOANA MODESTO LOPES** (0061801767):

Onde se lê:

...do período de 01.11.2025 a 30.11.2025 para o período de **01.01.2026 a 31.01.2026**...

Leia-se:

...do período de 01.11.2025 a 30.11.2025 para o período de **02.01.2026 a 31.01.2026**...

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0066095666

Portaria nº 1242 de 04 de novembro de 2025

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos - PVSA por não renovação de contrato.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a não renovação de contrato, conforme Lei n. 4.016/2017 c/c Art. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017;

Considerando a Planilha nominal de Voluntários PPVSA (0058667357) do Processo Sei nº 0037.002503/2025-69;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, por não renovação de contrato do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativo, a contar de 01/11/2025, os voluntários abaixo com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017:

ORD	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	DESLIGAMENTO	CPF
1	CAUÃ SENA ROSA	******543	01/11/2024	01/11/2025	***.892.582-**

2	JOYNE RAYENE LABORDA DA LUZ	******419	01/11/2024	01/11/2025	***.972.052-**

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento dos voluntários do Sistema de Folha de Pagamento e as unidades de lotação façam as respectivas exclusões de acesso dos ex-voluntários no Sistema Eletrônico de Informação - Sei/RO, e demais sistemas internos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0066044497

Portaria nº 1234 de 03 de novembro de 2025

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos - PVSA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0065621744) e Ofício nº 105968/2025/PM-3BPMP1 (0065621748) do Processo SEI 0021.066732/2025-81;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 03 de novembro de 2025, a **PVSA NAYARA SOUZA DIAS**, matrícula********431**, lotada no 3º Batalhão de Polícia Militar - Vilhena/RO, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que providencie o desligamento do voluntário do sistema de folha de pagamento, e ao 3º Batalhão de Polícia Militar - Vilhena/RO a exclusão de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI/RO e demais sistemas utilizados pela Prestadora Voluntária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0065993766

Portaria nº 1236 de 03 de novembro de 2025

Dispõe sobre Alteração de Recesso Remunerado de Prestadora Voluntária de Serviços Administrativo - PVSA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

Parte nº 31666/2025/PM-4BPM3CIAP1 (0065865512),Ofício nº 109399/2025/PM-4BPMP1 (0065896650) e considerando a Portaria nº 285 de 12 de março de 2025 (0065897514) do Processo SEI nº. 0021.068513/2025-36.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o gozo do recesso remunerado do Prestador Voluntário de Serviços Administrativos - PVSA **JEAN MARCOS HELLMANN DE SOUZA** matrícula ********628**, do período de 01.11.2025 a 30.11.2025 para o período de **01.12.2025 a 30.12.2025**, de acordo com o artigo 8º, V da Lei nº 4.016 de 31 de Março de 2017.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0066008294

Portaria nº 1233 de 03 de novembro de 2025

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos - PVSA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Considerando o Requerimento (0065830899) e Ofício nº 110174/2025/PM-4BPMP1 (0065965951) do Processo SEI 0021.068241/2025-74;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 01 de novembro de 2025, o **PVSA DARLAN KAZUO MORAES HAMADA**, matrícula******952**, lotado no 4º Batalhão de Polícia Militar - Cacoal/RO, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que providencie o desligamento do voluntário do sistema de folha de pagamento, e ao 4º Batalhão de Polícia Militar - Cacoal/RO a exclusão de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI/RO e demais sistemas utilizados pelo Prestador Voluntário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0065989191

Portaria nº 1222 de 30 de outubro de 2025

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos - PVSA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0065665560) e Ofício nº 106526/2025/PM-CRPIVDADM (0065667797) do Processo SEI 0021.067028/2025-45;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 28 de outubro de 2025, o **PVSA MAKALISTER ANDRADE DA SILVA**, matrícula******615**, lotado no 7º Batalhão de Policia Militar - Ariquemes/RO, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que providencie o desligamento do voluntário do sistema de folha de pagamento, e ao 7º Batalhão de Policia Militar - Ariquemes/RO a exclusão de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI/RO e demais sistemas utilizados pelo Prestador Voluntário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0065916072

Portaria nº 1219 de 30 de outubro de 2025

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria 1056 - PLANAF 2026 PM'S - 01 (0064482047) do Processo SEI nº 0037.006645/2025-03;

Considerando o Requerimento (0065767098) do Processo SEI nº 0037.007488/2025-45.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a pedido, o período de Abono Pecuniário da **3ºSGT QPPM ******128 ADRIANA VIEIRA DE AGUIAR**, lotada na Gerência de Estratégia e Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC-GEI, dos períodos de 01 a 10.01.2026 (10 dias), referente ao exercício de 2025, para o período de **01 a 10.02.2026 (10 dias)**.

Art. 2º - Manter o período de férias de **12 a 31.01.2026 (20 dias).**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0065893501

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Portaria nº 1223 de 30 de outubro de 2025

Dispõe sobre Retificação de Portaria e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar** parcialmente o teor da Portaria nº 685 de 08 de agosto de 2022 (0031072464), que concede Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **GUIDO HERMMANN**, Agente de Criminalística, Matrícula ******343, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil - CCRIM/POLITEC/VILHENA, referente ao 2º quinquênio, compreendido entre 07/10/2008 e 06/10/2013.

Onde se lê: ..."*Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992*";

Leia-se: ..**"*Converter 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992*".**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0065916527

Portaria nº 1224 de 30 de outubro de 2025

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0053127102), Despacho PC-NPAG (0065924046) e Despacho SEGEP-NPSS (0064264991) do Processo nº 0019.033244/2024-55;

Considerando a Informação nº 617/2025/PGE-PCDS (0065668461);

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), à servidora RAYNARA LIMA SILVEIRA CAMILO, Escrivã de Polícia, Matrícula ******363**,** lotada na 1ª Delegacia de Polícia de Santa Luzia D'Oeste/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir 25 de novembro de 2024.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0065928307

Portaria nº 1228 de 31 de outubro de 2025

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando o Decreto 110225/2025 (0064547095) do Processo SEI nº0005.003986/2023-24;

Considerando o Processo SEI nº0037.007542/2025-52.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar do efetivo exercício, **28.10.2025**, o servidor **CLAUDIO JUNIOR DE SOUZA SILVA, Assessor IV, matrícula ******922** na Gerência de Tecnologia da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Cidadania – SESDEC-GETEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 28.10.2025.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0065966416

Portaria nº 1227 de 31 de outubro de 2025

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria 1083 (0064876679) do Processo SEI nº0037.004099/2024-87.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de **03 a 10.11.2025 (08 dias)**, o **1º SGT BM RE ******890 JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA**, para responder pela Gerência de Planejamento da SESDEC em substituição do titular TEN CEL QOPM ******663 GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA, em virtude de folga por doação de sangue.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0065958336

Portaria nº 1212 de 28 de outubro de 2025

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Atestado Médico (0066001992) do Processo Sei nº 0037.548615/2019-13.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de **30.10 a 28.11.2025 (30 dias)**, a servidora **JAQUELINE ANDRADE FREITAS**, Escrivã de Polícia Civil, Assessora IV, matrícula nº ******790, para exercer o cargo de Gerente de Recursos Humanos - SESDEC-GRH, em substituição da titular **SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE**, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº ******648, em razão de atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0065829101

Portaria nº 1235 de 03 de novembro de 2025

Dispõe sobre folga por convocação de prestação de serviço eleitoral e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando a Declaração da Justiça Eleitoral- 20ª Zona Eleitoral/RO, de 30/10/2025 - Pleito Eleições Municipais 2024 - 1° Turno 2024 (0065914978) e Declaração da Justiça Eleitoral- 20ª Zona Eleitoral/RO, de 29/10/2025 - Pleito Eleições Municipais 2024 - 2° Turno 2024 (0065915113) do Processo SEI nº. 0037.007609/2025-59;

Considerando o Requerimento (0065916356) e o Memorando 693 (0065918523) do Processo SEI nº0037.007609/2025-59.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 06 (seis) dias de folga compensatória, referente a convocação para prestação de serviço eleitoral, pleito 2024, à servidora **DAIANE CRISTINE MEDINA JUSTINIANO**, **Assessora III, Matrícula ******400,** lotada na Gerência de Logística da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania- SESDEC-GELOG, na data de **24 a 28.11.2025(05 dias) e 01.12.2025 (01 dia),** com fulcro no art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0065995092

Portaria nº 1237 de 03 de novembro de 2025

Dispõe sobre relotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria 1162 (0065430797) do Processo SEI nº 0037.007229/2025-14;

Considerando o Ofício 443 (0065206234) e o Despacho (0065841972) do Processo SEI nº0044.000269/2025-46.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 03 de novembro de 2025, o servidor **ALEX CARLOS FERREIRA DE LIMA, Assessor IV**, **matrícula ******696,** na Vice Governadoria-VICEGOV, anteriormente lotado no Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC-GAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0066009016

Portaria nº 1238 de 03 de novembro de 2025

Dispõe sobre relotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria 1155 (0065402581) do Processo SEI nº 0037.007230/2025-49;

Considerando o Ofício 443 (0065206234) e o Despacho (0065841972) do Processo SEI nº0044.000269/2025-46.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 03 de novembro de 2025, a servidora **FERNANDA ALVES DE SOUZA, Assessora IV, matrícula ******698,** na Vice Governadoria-VICEGOV, anteriormente lotada na Gerência de Planejamento da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GEPLAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0066009044

Portaria nº 1239 de 03 de novembro de 2025

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0065760060) do Processo Sei nº0037.006473/2024-89;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Considerando a Portaria 730 (0061748478) do Processo SEI nº0037.006473/2024-89;

Considerando a Portaria 798 - PLANAF PM'S (0052276223) do Processo SEI nº0037.006001/2024-26.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a pedido, o gozo de férias regulamentares, da **1º SGT QPPM ******902 ANDREYA DE OLIVEIRA LIMA**, lotada na Gerência de Convênios da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GECONV, de 03 a 12.11.2025 (10 dias), referente ao exercício de 2024, para o período de **19 a 28.02.2026 (10 dias);**

Art.2º - Considerar o período de férias de **28.07 a 06.08.2025 (10 dias)**;

Art.3º - Considerar o período de Abono Pecuniário de **01 a 10.07.2025 (10 dias)**;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0066019744

Portaria nº 1244 de 04 de novembro de 2025

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Memorando 302 (0066014565) do Processo Sei nº0037.007701/2025-19;

Considerando a Portaria 8480 (0053777376) do Processo SEI nº0021.072683/2024-34.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o gozo de férias regulamentares, do **CB PM QPPM ******415 FRANCISCO JONES LOPES BARBOSA**, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GEI, de 11 a 30.11.2025 (20 dias), referente ao exercício de 2024, para o período de **12 a 31.01.2026 (20 dias);**

Art.2º - Considerar o período de Abono Pecuniário de **01 a 10.11.2025 (10 dias)**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0066055184

Portaria nº 1247 de 04 de novembro de 2025

Dispõe sobre relotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria 588 (0019307490) do Processo SEI nº0037.308147/2021-61;

Considerando o Memorando 326 (0066062729) do Processo SEI nº0037.007721/2025-90.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de **05.11.2025**, a servidora **MONA INGRIDE RODRIGUES DA SILVA**, Assessora IV, matrícula ******002**,** na Procuradoria Geral do Estado junto à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - PGE-SESDEC, anteriormente lotada na Gerência de Planejamento da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GEPLAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0066078156

Portaria nº 1248 de 04 de novembro de 2025

Dispõe sobre folga de servidor por doação de sangue e dá outras providências.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0065847629) e a Declaração FHEMERON (0065847736) presentes no Processo SEI nº0037.007553/2025-32.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei n.º 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor **JARDESON DE SOUZA COSTA**, Assessor V, matrícula ******267, lotado na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GRH, no período de 12 a 19.12.2025, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 30.01.2025, 25.04.2025,14.07.2025 e 28.10.2025, totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses, a contar da primeira doação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0066080380

Portaria nº 1221 de 30 de outubro de 2025

Designação de Profissionais - EaD referente ao Curso de Aperfeiçoamento Oficial Bombeiro Militar - CAOBM 2025.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto n° 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017 e Lei nº 3.105 de 25 de junho de 2013;

Considerando o Ofício nº 21794/2025/CBM-CEEI (0065866481), do processo SEI 0004.005776/2025-42;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUBSTITUIR** o militar que foi designado através da Portaria nº 848 de 25 de julho de 2025 (0062619123), para o exercício das funções de profissionais da Equipe Técnica para o Curso de Aperfeiçoamento Oficial Bombeiro Militar - CAOBM - 2025, conforme abaixo:

IV - AUXILIAR TÉCNICO DE POLO				
PERÍODO DO CURSO: 01 de julho à 18 de dezembro de 2025.				
GRADUAÇÃO	**RE**	**NOME**	**SITUAÇÃO**	**PERÍODO DE ATUAÇÃO**
1º SGT BM	******282	**F**ABRÍCIO LARA FLORES **RODRIGUES**	Substituí-lo da função de Auxiliar Técnico Polo - Porto Velho	01 de julho a 31 de outubro de 2025
1º SGT BM	******030	**ALINE FROTA** BISCONSIN LOCH	Novo indicado para a função de Auxiliar Técnico - Polo - Porto Velho	01 novembro de 2025 à 18 de dezembro de 2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0065914584

Portaria nº 1243 de 04 de novembro de 2025

Dispõe sobre autorização para realização do Curso Superior Bombeiro Militar (CSBM - 2026).

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, fundado nos §1º e §3º do Art. 30,inciso IV do Art. 34, I e III do Art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017 e Lei nº 3.105 de 25 de junho de 2013.

Considerando o Ofício nº 21536/2025/CBM-GABCMD (0065779814), considerando do Documento (0065728148);

Considerando o Despacho SESDEC-GAB (0066041930) e a Declaração SESDEC-GEPLAN (0066003276);

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a realização do **Curso Superior Bombeiro Militar - CSBM 2026,** com previsão de 150 (cento e cinquenta) vagas, a ser ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, realizado na modalidade ensino à distância, com Carga Horária total de 550 (quinhentas e cinquenta) horas/aula, conforme consta na Minuta de Docuemnto do curso, com o ônus de Ensino e Instrução para o Governo do Estado de Rondônia, nos moldes da respectiva Minuta.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0066051099

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037.005398/2024-39

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais lhe são conferidas e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei n. 14.133/2021 c/c o art. 29, inciso V do Decreto Estadual n. 28.874/2024, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025/SUPEL/RO,** tendo como objeto a *aquisição de Material de Construção Civil para utilização em execução direta de serviços comuns de engenharia, para atender as unidades integrantes da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania*, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, declarando definitivamente como vencedora do certame a empresa **SOLIMOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 45.919.060/0001-40, para os **lotes 1,2,6,8 e 9**, tendo apresentado a proposta no seguinte valor:

- **R$ 416.146,17** (quatrocentos e dezesseis mil cento e quarenta e seis reais e dezessete centavos) para o **lote 1;**
- **R$ 151.874,60** (cento e cinquenta e um mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) para o **lote 2;**
- **R$ 106.597,84** (cento e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) para o **lote 6;**
- **R$ 91.828,80** (noventa e um mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) para o **lote 8;** e
- **R$ 94.068,80** (noventa e quatro mil sessenta e oito reais e oitenta centavos) para o **lote 9.**

Totalizando no valor geral de **R$ 860.516,21 (oitocentos e sessenta mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e um centavos),** pelo critério de maior desconto por lote, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme proposta orçamentária (0063420609) e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 90027/2025 (0066113991).

Publique-se, junte-se aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, *data e hora da assinatura.*

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Protocolo 0066116026

Portaria nº 1240 de 03 de novembro de 2025

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com o Manual de Gestão e de Fiscalização - 4° Edição 2025 (0062206255), publicado no DOE/RO nº 104, de 04/06/2025, que instituiu a 4° edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC, bem como de acordo com o Ofício nº 21731/2025/PC-NICIICC (0065942336) de indicação dos membros.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscalização serviços de elaboração carteira de identidade civil e funcional, referente ao Processo Administrativo nº 0037.071102/2022-14 (Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Não Participante), firmado através do Contrato nº 0666/SESDEC/PGE/2023 (0040403195, 0041914459) com a Empresa a **THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTACÃO E EXPORTAÇÃD DE EQUIPAMENTOS LTDA**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO INTEGRADA COM IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL "ENGRÁCIA DA COSTA FRANCISCO" (IICC-ECF), visando à realização da identificação civil e criminal, tendo como produto final a carteira de identidade civil e funcional, tanto em formato físico quanto digital, em ambiente seguro, conforme estabelecido na Lei nº 7.116 de 29 de agosto de 1983 e Decreto Presidencial nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

10.977 de 23 de fevereiro de 2022,competindo-lhe exercer as atribuições definidas no Manual de Gestão e de Fiscalização - 4° Edição 2025 (0062206255), sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO

ANA CLÁUDIA MESQUITA DE ARAÚJO, Matrícula nº ******143 - PC-GABIICC.

SUPLENTE DE FISCAL

TEOFILO BARREIRO DE SOUZA , MATRÍCULA: ******619- PC - NPPIICC;

Art. 2º – O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e entrega dos serviços, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato nº 0666/SESDEC/PGE/2023 (0040403195, 0041914459), que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Técnico-Científica, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

MEMBROS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

SÉRGIO CARLOS DOS SANTOS JÚNIOR, ******612, PC - NPPIICC

RAINE DE CASTRO SANTIAGO, ******606, PC - NPPIICC

ADRIANA FARIAS LIMA BARBOSA DO NASCIMENTO, ******541, PC - NPPIICC

LEILANE FARIAS LOPES, ******759, PC - NPPIICC

PATRÍCIA GOMES DOS SANTOS, ******740, PC - NPPIICC.

Art. 5º – Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento dos Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados mensalmente no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Técnico-Científica.

Art. 6º – Fica revogada a Portaria nº 1059 de 17 de setembro de 2025 (0064495803, 0064665006), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 179, de 17 de setembro de 2025, páginas 94/95.

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de outubro 2025.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC
Decreto de 30/12/2022 (0045958890)
HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL **- CEL BM**
Coordenador de Administração e Finanças – CAF/SESDEC
Portaria nº 110 de 23 de janeiro de 2025 (0056719090, 0056751795)
Elaborado por:
Gabrielle Costa Tolentino do Nascimento Noé
Voluntária do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC
Revisado por:
Deisiane Mendes de França
Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 0066025780

Portaria nº 1096 de 06 de outubro de 2025

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com o Manual de Gestão e de Fiscalização - 4° Edição 2025 (0065101555), publicado no DOE/RO nº 104, de 04/06/2025, que instituiu a 4° edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC, Decreto nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024 - Fiscal e Gestor de Contratos - Edição

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

17 (0065101521), bem como de acordo com o Memorando nº 128/2025/SESDEC-NOA (0065083953) de indicação dos membros.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscalização do Processo Administrativo nº 0037.004209/2025-91 (Compras: Inexigibilidade), firmado através do Termo de Contrato nº 7/2025/SESDEC-GEPLAN (0063054750, 0064993785) com a empresa **FLORIPA FLIGHT TRAINING ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA (VOEFLORIPA)**, tendo por objeto contratação de Escola de Formação Aeronáutica, Empresa ou Aeroclube, devidamente homologado junto a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para ministrar **Curso Prático de Piloto Privado de Avião -PPA, Curso Prático de Prático de Avião Multimotor (MLTE), Curso Teóricos de Piloto Comercial de Avião - PCA/IFR e Instrução Prática para Concessão de habilitação de voo por instrumentos**, em aeronave devidamente homologada na finalidade, para habilitação de pilotos da SESDEC e dos órgãos de segurança pública de Rondônia, em conformidade com as normas da ANAC, obedecendo para tanto as regras gerais previstas no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC 61 da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e suas alterações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência SESDEC-NOAGAB (0060940117) e no Termo de Homologação SESDEC-NOAGAB (0062840185), competindo-lhe exercer as atribuições definidas no Manual de Gestão e de Fiscalização - 4° Edição 2025 (0065101555), sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO:

JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO,Matrícula nº ******975 - GISF/SESDEC.

SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO:

RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ, Matrícula nº ******-997, GAVE/SESDEC.

Art. 2º – O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e entrega dos serviços, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Termo de Contrato nº 7/2025/SESDEC-GEPLAN (0063054750, 0064993785), que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, e dar ciência ao fiscal sobre qualquer irregularidade constatada.

MEMBRO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO, Matrícula n°******975 - GISF/SESDEC

MEMBROS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO:

EZEQUIAS AGUIAR DE ASSIS, Matrícula n° ******522 - BAVOP/PMRO;

GIOVANI MARTINS DE ANDRADE CARDOSO, Matrícula n° ******135 - BAVOP/PMRO;

ALEX SILVINO TOLEDO, Matrícula n° ******931 - GAVE/SESDEC

Art. 5º – Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento dos Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados mensalmente no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 25 de outubro de 2025.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC
Decreto de 30/12/2022 (0045958890)
HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL **- CEL BM**
Coordenador de Administração e Finanças – CAF/SESDEC
Portaria nº 110 de 23 de janeiro de 2025 (0056719090, 0056751795)
Elaborado por:
Gabrielle Costa Tolentino do Nascimento Noé
Voluntária do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC
Revisado por:
Deisiane Mendes de França

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 0065083687

POLÍCIA MILITAR - PM

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2025

PROCESSO SEI Nº 0021.062653/2025-09

Objeto: **EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 05/11/2025 a 10/11/2025

O Conselho Escolar da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III, C.N.P.J nº 84.722.669/0001-87 localizado na Rua Paranavaí, Jardim Nova República, 4678, 76876-336, Ariquemes/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 05/11/2025 a 10/11/2025, pelo endereço eletrônico ctpmpcontas@gmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Paranavaí, Jardim Nova República, 4678, 76876-336, Ariquemes/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Colégio Tiradentes da Polícia Militar III;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmpcontas@gmail.com a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmpcontas@gmail.com, dentro do prazo de 05/11/2025 a 10/11/2025 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (ID0066016474)

Ariquemes, 04 de novembro de 2025.

Thyago Vinicius Marques Oliveira - 3° SGT QPPM

Prestador de Contas CTPM III

Presidente da Comissão de Contratação

Leanderson Couto de Jesus

Presidente do Conselho Escolar da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar III

Protocolo 0066016619

Portaria nº 8667 de 03 de novembro de 2025

Dispõe sobre a Outorga da Medalha Mérito de Ensino, do Centro de Ensino da Polícia Militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 14, XI, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.° 26.648, de 17 de dezembro de 2021, c/c a Resolução n.° 0303/2025/PM-ASSELEGIS, que aprova o Regulamento Geral para criação e outorga de medalhas comemorativas da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências (0065528230), e

CONSIDERANDO, ainda, a instrução processual veiculada nos autos do Processo SEI n.º 0021.066074/2025-27, contexto no qual se relacionam os encaminhamentos feitos, devidamente acompanhados das respectivas indicações, conforme referências, análises e deliberações consignadas na Ata da reunião da Comissão da Medalha Mérito de Ensino (0065663022),

R E S O L V E:

Art. 1° Outorgar a **Medalha Mérito de Ensino**, como reconhecimento e recompensa aos policiais militares abaixo nominados, pelos valorosos serviços e contribuições prestados ao **Centro de Ensino da Polícia Militar**:

1. **CAP QOPM** ******891 **FÁBIO** PEREIRA DA SILVA;
2. **3° SGT QPPM** ******451 **JOSIANE** SILVA PANTOJA DE SOUZA; e
3. **3° SGT QPPM** ******855 **DAYANA** PINTO DA SILVA.

Art. 2° Outorgar a **Medalha Mérito de Ensino**, como reconhecimento e recompensa às personalidades militares abaixo relacionadas, pelos valorosos serviços e contribuições prestados ao **Centro de Ensino da Polícia Militar**:

1. **1° TEN QOAPM** ******338 **RICARDO** JOSÉ BONFIM;
2. **1° SGT QPPM** ******648 **IVANEIDE** DOS SANTOS PEREIRA;
3. **3° SGT QPPM** ******779 SIMONE DOS ANJOS **HUBNER**;
4. **3° SGT QPPM** ******300 ELI APARECIDO ALVES DA **COSTA**; e
5. **3° SGT QPPM** ******702 NILTON ETSUO **UEDA**.

Art. 3° Outorgar a **Medalha Mérito de Ensino**, como reconhecimento e recompensa às instituições civis abaixo mencionadas, pelos valorosos serviços e contribuições prestados ao **Centro de Ensino da Polícia Militar:**

1. FEBRACIS (Federação Brasileira de *Coaching* Integral Sistêmico); e
2. EMERON (Escola da Magistratura do Estado de Rondônia).

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0065990957

EDITAL Nº 13/2025/PM-CP4
ALTERA O CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO ANEXO I DO EDITAL N. 08/2025/PM-CP4, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e IV do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n° 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o Calendário de Atividades do Anexo I do Edital nº 09/2025/PM-CP4, de 22 de outubro de 2025, passando a ter a seguinte programação:

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
21 a 28/10/2025	Inscrições	Interessados
04/11/2025	Análise dos Títulos (Etapa única)	Comissão/Subcomissão
04/11/2025	Previsão de divulgação do Resultado da Prova de Títulos	Comissão
05 a 06/11/2025	Recursos	Interessados
07/11/2025	Previsão de divulgação do Resultado dos Recursos e Divulgação do Resultado Final	Comissão
Conforme Decreto/Convocação	Entrega de documentos e assinatura do Termo de Aceitação na Coordenadoria de Pessoal.	Interessados
Conforme Decreto/Convocação	Apresentação do servidor pronto para o serviço a contar da data de publicação do Decreto de convocação	Coordenadoria de Pessoal

Art. 2º. Publicar o presento ato administrativo em BPM, bem como disponibilizar no site da PMRO.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0066002259

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR IV
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/2025-PROAFI
PROCESSO SEI Nº 0021.067166/2025-24

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **05/11/2025 a 07/11/2025.**

O **Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar IV**, C.N.P.J nº 22.859.417/0001-47, localizado na Rua Castelo Branco, nº 1523 – Bairro: Nova Brasília CEP: 76.908-340/ Município de Ji-Paraná-RO,doravante Unidade Executora, aderente ao programa **PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a **CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **05/11/2025 a 07/11/2025**, pelo endereço eletrônico colegiotiradentes.ctpmiv@seduc.ro.gov ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Castelo Branco, nº 1523 – Bairro: Nova Brasília CEP: 76.908-340/ Município de Ji-Paraná-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, considerando o menor preço por item.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail colegiotiradentes.ctpmiv@seduc.ro.gov, a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail colegiotiradentes.ctpmiv@seduc.ro.gov dentro do prazo de **05/11/2025 a 07/11/2025.**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar IV**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0065683085)

Ji-Paraná/RO, 05 de Novembro de 2025.

Eleonora Endlich Teixeira
Presidente da Comissão de Contratação

FrancineiBatista Do Vale
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065683088

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo inciso XIX do art. 14 do Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, torna público a quem possa interessar que, considerando o disposto no artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercício anterior na condição de ordenador de despesa, no montante de R$ 803,00 (oitocentos e três reais), correspondente à despesa com o pagamento de taxa dos bombeiros e licenciamento anual, referente o ano de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

2024, do veículo automotor da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), de placa OVS8A07, e após analisar o conteúdo da Justificativa sob o ID (0065179317), conforme a Decisão nº 45 sob o ID (0066040952) e demais documentos correlacionados no processo nº 0021.056082/2025-65, para que se proceda seu devido pagamento. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **Coronel QOPM**
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

Protocolo 0066040972

Portaria nº 8685 de 03 de novembro de 2025

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo Administrativo 0021.051079/2025-55, cujo objeto é à aquisição de certificado e token criptográfico para atender a Polícia Militar de Rondônia.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 1136, de 06 de fevereiro de 2025 (0061669060), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como Gestor de Contrato e Gestor de Contrato Substituto, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado:

Posto/Graduação/RE/Nome completo	**Função**
Tenente-Coronel QOPM ******654 IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA	Gestor do Contrato
1º Tenente QOAPM ******062 JEFFERSON EMANOEL CASSIANO SILVA	Gestor do Contrato Substituto

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAIS DO CONTRATO**,** Titular e Substituto, em obediência ao artigo 117 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado,

Graduação/RE/Nome Completo	**Função**
Analista Contábil Setorial EDIANA DE SOUSA SILVA	Fiscal do Contrato
Cabo QPPM ******210 ADAILTON ALONÇO DE QUEIROZ	Fiscal Substituto do Contrato

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal Administrativo do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência artigo 140, II, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado,

Graduação/RE/Nome Completo	**Função**
Subtenente QPPM ******256 ZENILDA MARIANA DA SILVA	Presidente
2º Sargento QPPM ******765 FABIANO CARVALHO COUTINHO	Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

3º Sargento QPPM ******077 WALACE DE JESUS CORDEIRO MAIA	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Provisório trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência artigo 140, ll, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado,

Graduação/RE/Nome Completo	Função
3º Sargento QPPM ******399 FÁBIO GOMIDE DA SILVA	Presidente
Cabo QPPM ******952 JULIANE SOARES DE SOUSA	Membro
Cabo QPPM ******500 CLEIDSON COSTA DA CRUZ	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 7º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 8º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO RAPHAEL **CAMPOS** DA SILVA - Coronel QOPM
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0066010193

Portaria nº 8409 de 21 de outubro de 2025

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo Administrativo 0021.009437/2025-27, cujo objeto é a aquisição de pistolas calibre 9mm para atender as necessidades da Casa Militar do Governo do Estado de Rondônia.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 2898 de 10 de abril de 2024 (0047608247), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual n.º 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como Gestor de Contrato e Gestor de Contrato Substituto, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado:

Posto/Graduação/RE/Nome completo	Função
Tenente-Coronel QOPM ******654 IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA	Gestor do Contrato
1º Tenente QOAPM ******062 JEFFERSON EMANOEL CASSIANO SILVA	Gestor do Contrato Substituto

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAL DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao Art. 67 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, cumulativamente com as

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
1º Tenente QOAPM *****911 JOSÉ ROBERTO RIOS	Fiscal do Contrato
1º Sargento QPPM ******973 HENRIQUE LAZARO VASCONCELOS SOARES	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 73, II, "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
Major QOPM ******125 ÉLVIS JÁCQSON RAMOS	Presidente
2º Sargento QPPM ******412 ANDRIO DOS SANTOS RIBEIRO	Membro
3º Sargento QPPM ******738 RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO BRAGA	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Provisório trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo,em obediência art. 73, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/ 93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
Tenente-Coronel QOPM ******678 RODRIGO SILVA NUNES	Presidente
2º Sargento QPPM ******719 SIDNEY GOMES DA SILVA	Membro
2º Sargento QPPM ******128 FABIANO MATEUS BARUTTA	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 7º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO RAPHAEL **CAMPOS** DA SILVA - Coronel QOPM
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0065643480

Portaria nº 8804 de 05 de novembro de 2025

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Polícia Militar da Função de Condutor de Veículo Motorizado, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que “Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 8658, de 31 de outubro de 2025 (0065967135), inserta no Processo SEI nº 0021.069132/2025-74;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **CB QPPM** ******389 **J**EFERSON RAFAEL **LIMA** DE ASSIS, da função de condutor de veículo motorizado no âmbito do 2º Batalhão de Polícia de Choque - Batalhão de Policiamento Tático de Ação e Reação ao

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Crime Organizado - **BPTAR** (Porto Velho/RO), a contar de **15 de junho de 2024**, em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que o militar fazia jus, em conformidade com o disposto no art. 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que “Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de dispensa constante no art. 1º desta Portaria.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0066096797

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 1125 de 04 de novembro de 2025

Dispõe sobre Dispensa e Designação de Militares na função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR das viaturas anteriormente designados, a contar do dia **04 de novembro de 2025**, os militares abaixo:

VIATURA OPERACIONAL			
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**CHASSI/RENAVAM**
ABS 045	OHO2674	TOYOTA HILUX	1157430063

MOTORISTA				
ORD.	**CAT./HABIL.**	**GRAD.**	**MATRÍCULA**	**NOME**
01	AB	**1º SGT BM**	******307	**CRISTIANO** CARVALHO DE OLIVEIRA
02	AB	**3º SGT BM**	******179	**A**DRIANO **CAMPOS** DA SILVA

VIATURA OPERACIONAL			
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**CHASSI/RENAVAM**
ABSL-01	RSX6J96	FORD RANGER XLS 3.2	1320946230

MOTORISTA				
ORD.	**CAT./HABIL.**	**GRAD.**	**MATRÍCULA**	**NOME**
01	AB	**3º SGT BM**	******088	ELEXANDRO EGUEZ **EVARISTO**

Art. 2º DESIGNAR, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar de **04 de novembro de 2025**, os seguintes Bombeiros Militares:

VIATURA ADMINISTRATIVA			
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**CHASSI/RENAVAM**
ABSC 01	SLK0I94	MITSUBISH/TRITON	1413732000

MOTORISTA				
ORD.	**CAT./HABIL.**	**GRAD.**	**MATRÍCULA**	**NOME**
01	AB	**1º SGT BM**	******307	**CRISTIANO** CARVALHO DE OLIVEIRA
02	AB	**3º SGT BM**	******179	**A**DRIANO **CAMPOS** DA SILVA
03	AB	**3º SGT BM**	******088	ELEXANDRO EGUEZ **EVARISTO**

Art. 3º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0066053597

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II, Unidade I, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2025. ID (0065754096), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID(0066073568) e o Resultado da Análise, ID (0066077337), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	FORTTECH SOLUÇÕES LTDA	----------	Desclassificada Por Maior Preço
2	CPR OLIVEIRA LTDA	----------	Desclassificada Por Maior Preço
3	**KRODS TECNOLOGIA LTDA**	01-	R$: 3.480,00
Valor Total			**R$: 3.480,00**

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

MOACYR **DE PAULA** JUNIOR - Ten Cel BM
Presidente do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II, Unidade I.

Protocolo 0066095658

Portaria nº 1127 de 04 de novembro de 2025

Dispõe sobre a Transferência de Praças BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei n.º 2204 de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, *por interesse próprio*, **sem ônus** para o Governo do Estado de Rondônia os seguintes Bombeiros Militares, conforme segue:

ORD.	GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	A CONTAR DE	TRÂNSITO E INSTALAÇÃO	APRESENTAÇÃO
01	3º SGT BM	**05-2	BRUNO **MONGE** DE LIMA	2º SGBM/ 5º GBM Machadinho D'Oeste	1º SGBM/ 1º GBM Porto Velho	10.11.2025	25 dias	05.12.2025
02	CB BM	**68-0	ÉMERSON GOIS **NOBRE**	1º SGBM/ 1º GBM Porto Velho	2º SGBM/ 5º GBM Machadinho D'Oeste	10.11.2025	25 dias	05.12.2025

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 10 de novembro de 2025.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0066068666

Portaria nº 1130 de 04 de novembro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

Considerando que a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

Considerando o Decreto 28.874, de 25 de janeiro de 2024, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e revoga os Decretos n° 12.234, de 13 de junho de 2006, n° 16.089, de 28 de julho de 2011, n° 18.340, de 6 de novembro de 2013, n° 21.349, de 21 de outubro de 2016 e n° 26.182, de 24 de junho 2021;

Considerando a Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, de 28 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 24, que estabelece diretrizes e procedimentos para a tramitação de processos administrativos voltados à contratação de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia;

Considerando o *Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos – 4ª Edição*, e suas atualizações, que institui diretrizes e procedimentos para a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia – SESDEC.

R E S O L V E:

Art. 1º Considerando a Portaria nº 745, de 23 de julho de 2025 (0062530125), no que se refere ao Termo de Contrato nº 8/2025/PGE-SESDEC (0056202344), substituir o suplente do fiscal do contrato, conforme especificado abaixo:

Função	Servidor Substituído	Servidor Substituto
Suplente do Fiscal de Contrato	1º SGT BM FABRÍCIO LARA FLORES RODRIGUES	1º SGT BM RE **61-4 VANDERSON DA SILVA ARCANJO

Art. 2º Os servidores designados deverão administrar os contratos até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas inerentes ao controle individualizado de cada contrato, incluindo:

Parágrafo Único - Compete as atividades de gestão e fiscalização contratual compreendem o conjunto de ações destinadas à verificação do cumprimento do objeto contratual, à aferição de sua regularidade técnica, documental e legal, bem como ao apoio à instrução processual e tramitação de documentos administrativos. Suas atribuições estão definidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos – 4ª Edição (0060815792), no Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 (0044076551) e Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP (9906827).

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 0066090309

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 1041 de 31 de outubro de 2025

AO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **02.10.2025 a 31.10.2025** o servidor **DOUGLAS CLEY CAROLA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº ******563, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, Chefe de SEVIC, **em substituição ao servidor ELITON DE SOUZA NERY**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, que encontrava-se afastado por motivo de férias no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

JEREMIAS MENDES DE SOUZA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0065943421

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Portaria nº 1133 de 04 de novembro de 2025

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **16.09.2025 a 31.10.2025** o servidor **FABRÍCIO PEREIRA SOARES**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº ******628, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, Chefe de Cartório, **em substituição à servidora MARILU CASTILHO CRUZ DO CARMO**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, que encontrava-se, de Férias e Licença Prêmio no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Protocolo 0066052749

AVISO

AVISO DE PENALIDADE

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, referente ao Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0019.022135/2025-93, decidiu-se pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA, em desfavor da Empresa** S & K INFORMÁTICA, sob o CNPJ nº 03.655.629/0001-68, em razão de causar descumprimento das obrigações contratuais, com fundamento no art. 87, I da Lei 8.666/93, c/c art. 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 16.089/2011 e subitem 27.1.8 do Termo de Referência, pag. 43 (0063240977).

Origem: Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO

Processo administrativo: SEI nº 0019.022135/2025-93

Interessado: S & K INFORMÁTICA (CNPJ nº 03.655.629/0001-68)

Penalidade: ADVERTÊNCIA

Porto Velho, 05 de novembro de 2025.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0066113960

Portaria de férias nº 14089 de 05 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELA LINDYNALVA RODRIGUES SILVA,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula ******558, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**02/09/2025 a 16/09/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**02/09/2025 a 16/09/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **28/12/2025 a 11/01/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC48855

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Portaria de férias nº 14090 de 05 de novembro de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******136, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/03/2025 a 10/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/06/2025 a 18/06/2025) e (31/12/2025 a 09/01/2026),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/03/2025 a 10/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/06/2025 a 18/06/2025) e (17/12/2025 a 26/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC48856

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 1534 de 03 de abril de 2025

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO, que encontra-se em trâmite a Sindicância Administrativa Disciplinar, SEI-0033.007372/2025-46, instaurada através da Portaria nº 1055 de 06 de março de 2025, ID-0057939800, publicada no DOE-RO nº 44, do dia 07/03/2025, para apuração dos fatos acostados no SEI-0033.007372/2025-46, bem como os conexos em toda sua extensão;

CONSIDERANDO, o teor do memorando nº 20/2025/SEJUS-CPPAD5 (0058921908), oriundo da 5ªCPPAD/COGER/SEJUS, datado de 03/04/2025, que solicita a concessão de novo prazo, para conclusão do procedimento investigativo, tendo em vista que o prazo inicial não fora suficiente;

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR os servidores, Roni Kleb Oliveira Pedroza, matrícula nº ******269 e Lecildo Morais de Oliveira, matrícula nº ******641, ambos policiais penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0058921935

Portaria nº 4761 de 30 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0065902290);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **WALNEY DE ANDRADE COSTA,** Matrícula: ******956, pertencente ao Quadro Permanente de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 26/10/2011 a 25/10/2016, referente ao 3° quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0065902305

Portaria nº 4752 de 29 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0065882151);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **WILLIAM DO AMARAL ,** Matrícula: ******971, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 26/10/2016 a 25/10/2021 , referente ao 4° quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0065882170

Portaria nº 4828 de 03 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0066011205);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **JOSE LUCIO FREITAS GUARATES, Matrícula n°******954, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 26/09/2017 a 25/01/2023, referente ao 4° quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0066011247

Portaria nº 4824 de 03 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0065410171);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **ALCINEI PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula n°******035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 01/01/2013 a 31/12/2017, referente ao 7° quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0066004635

Portaria nº 4746 de 29 de outubro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0065878581);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **COSMOS EUGENIO DA SILVA,** Matrícula: ******787, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 13/11/2010 a 12/11/2015, referente ao 5° quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0065878658

Portaria nº 4826 de 03 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0066006477);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **MOISES LINHARES CASAROTTO,** Matrícula: ******778, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 13/11/2015 a 12/01/2022, referente ao 6° quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0066006680

Portaria nº 4751 de 29 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0065880677);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO ARAUJO RAMOS ,** Matrícula: ******962, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 13/11/2010 a 12/11/2015, referente ao 5° quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0065880713

Portaria nº 4759 de 30 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0065899937);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **IRAILTON CUJUI FREITAS ,** Matrícula: ******942, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 26/02/2017 a 25/02/2022 , referente ao 4° quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0065899960

Portaria nº 4830 de 03 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0066015505);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **SEBASTIÃO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO, Matrícula n°******891**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de26/02/2017 a 25/12/2022, referente ao 7° quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0066015533

Portaria nº 4757 de 30 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0065898470);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES,** Matrícula: ******924, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 26/10/2011 a 25/10/2016 , referente ao 3° quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0065898574

Portaria nº 4870 de 04 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso I, do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a comissão de Planejamento, especificamente para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços, Documento de Oficialização de Demanda, Solicitação de compras e Gerenciamento de Risco que visa a pretensa contratação de empresa especializada em serviços de execução de coleta externa, transporte externo, armazenamento, tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e destinação final de resíduos de lixo hospitalar produzido nas unidades prisionais de Porto Velho.

I - Hichard Marvhin Gomes dos Santos
Matrícula ******868
II - Yara Iraci Almeida Lima
Matrícula ******189
III - Miriam Muniz da Rocha Fighera
Matrícula******633
IV - Naslim Ananda Guzman Feitosa
Matrícula ******741
V - Kelly Annie Gomes Miranda
Matrícula ******614

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

VI - Maria Eduarda Queiroz de A. dos Santos
Matrícula ******570

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de novembro de 2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0066069125

Portaria nº 4838 de 03 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0065898470);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES,** Matrícula: ******924, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 26/10/2011 a 25/10/2016 , referente ao 3° quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0066019998

Portaria nº 4839 de 03 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0066022049);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA, Matrícula n°******907, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 26/07/2017 a 25/10/2022, referente ao 4° quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0066022079

Portaria nº 4840 de 03 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0066023644);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA, Matrícula n°******988, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 18/08/2004 a 17/08/2009, referente ao 2° quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0066023663

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Portaria nº 4845 de 03 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0066026910);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **MAXILINO MAIA MOTA, Matrícula n°******939**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 26/10/2016 a 25/10/2021, referente ao 4° quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0066027171

Portaria nº 4846 de 03 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0066027949)

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **DIMAS DE ARAUJO BARROS, Matrícula n°******877**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 26/12/2017 a 25/02/2023, referente ao 4° quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0066028160

Portaria nº 4497 de 14 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que tramita nesta Corregedoria o PAD nº 0033.019495/2025-20, instaurado através da Portaria nº 2984 de 10 de julho de 2025, DOE nº 129, publicada no dia 11/07/2025 (0062096740), em desfavor dos servidores E. M. L., matrícula nº ******854, D. F. R. B., matrícula nº ******670, P. R. T. R., matrícula nº ******596, R. G. DA S., matrícula nº ******894, A. M. DE A., matrícula nº ******939, D. L. M., matrícula nº ******963, W. DOS S. DA S., matrícula nº ******613, C. F. B., matrícula nº ******922, A. DE O. S., matrícula nº ******698, J. W. S. C., matrícula nº ******249, I. DE O. R., matrícula nº ******609, J. P. DA S., matrícula nº ******044, E. M. L., matrícula nº ******354, A. DA S., matrícula nº ******278, F. M. C. DE S., matrícula nº ******610, M. L. DE S. C., matrícula nº ******132 e R. F. DA C., matrícula nº ******945, por supostas infrações funcionais comedida pelos servidores, no plantão do dia 13 para 14/07/2020, no Centro de Detenção Provisório de Porto Velho/RO.

CONSIDERANDO a Ata (0065013871) e o Termo de Revelia (0065013025), que declaram a revelia do servidor D. F. R. B, matrícula nº ***.***.670, em virtude de não ter apresentado defesa no prazo legal;

CONSIDERANDO o despacho expedido pela Corregedoria Geral (0065382441);

CONSIDERANDO a previsão legal expressa no § 2º, do art. 201, da Lei Complementar nº 068/92, de que: *"(...) Para defender o servidor revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor estável como* ***defensor dativo,*** *ocupante do cargo de nível igual ou superior ao indiciado, permitindo seu afastamento do serviço normal da repartição durante o tempo estritamente necessário ao cumprimento daquele mister."*

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor Marcelo Carvalho Fernandes, Policial Penal, Bacharel em Direito, matrícula nº ***.***.582, para atuar como Defensor Dativo do servidor **D. F. R. B.**, Policial Penal, matrícula nº ***.***.670, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0033.019495/2025-20, instaurado através da Portaria nº 2984 de 10 de julho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

de 2025 (0062096740), publicada no DOE nº 129 em 11/07/2025, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - **DISPENSAR** o servidor Marcelo Carvalho Fernandes, Policial Penal, matrícula nº ***.***.582,das suas atividades laborais ordinárias, pelo prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da ciência de sua designação para realização das atividades defensórias, nos termos do §3º do artigo 201, da LC 68/92.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS/RO

Protocolo 0065382472

Portaria nº 4017 de 15 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 0033.359056/2019-17, instaurado por força da Portaria nº 3397/2019/SEJUS-COGER (7434027), a fim de apurar a conduta dos servidores que faltaram ao serviço da escala ordinária, após deflagração de greve pelo Sindicato dos Agentes Penitenciários (SINGEPERON). Deste modo, em tese, houve descumprimento da decisão judicial do TJ -RO que decretou a greve ilegal no âmbito do sistema penitenciário. Diante das faltas ao serviço ordinário, os servidores, em tese, obstaram as atividades administrativas no âmbito da Unidade Prisional, que ficou impossibilitada de realizar normalmente suas atividades diárias.

CONSIDERANDO o Despacho Relatório de Análise (ID 0059477823), emitido pela Corregedora Geral - SEJUS/RO;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR os Termos de Compromisso em relação aos servidores **A. R. de O. –** Mat. ***.***.788; **A. C. S. –** Mat. ***.***.792; **A. J. G.** – Mat. ***.***.100; **F. J. B. De O. –** Mat. ***.***.558; **G. L. S. –** Mat. ***.***.251; **J. R. R. –** Mat. ***.***.837; **T. H. B. De S. –** Mat. ***.***.143; **E. D. S. –** Mat. ***.***.237; e **F. B. De O. –** Mat. ***.***.235.

Art. 2º. ABSOLVER o servidor **M. A. R. L.**- Mat. ***.***.686 - por ter restado comprovado que não faltou ao serviço ordinário no dia 14/03/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data da assinatura eletrônica.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0064398145

Portaria nº 1687 de 08 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 0033.301138/2019-64, instaurado por força da Portaria nº 2815/2019/SEJUS-COGER (6863760), para apurar a conduta dos servidores que deixaram de atender a convocação para o cumprimento da escala de serviços extraordinários. Que as convocações foram realizadas nos termos do memorando circular nº 07/2019/SEJUS-COGESPEN (0064862869), a fim de suprir as necessidades de efetivo da referida Unidade Prisional, após a deflagração do movimento denominado OPERAÇÃO PADRÃO. Diante do não atendimento à convocação para o serviço, os servidores, em tese, obstaram as atividades administrativas no âmbito da Unidade Prisional, que ficou impossibilitada de realizar normalmente suas atividades diárias.

CONSIDERANDO o despacho (0056573908), emitido pela Corregedoria Geral da SEJUS;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o Termo de Compromisso em relação aos servidores **E.J.A. dos S. da R.** – mat. ******661, **E.R.P.** – mat. ******832, **S. do C.** – mat. ******234, **S.R.N.** – mat. ******523, **S.S. dos S.** – mat. ******622, **S.C.** – mat. ******348, **S.A. da S.** – mat. ******236, **V.P. da S.** – mat. ******141, **V.N.S.** – mat. ******764, **V.S.C.** – mat. ******762.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data da assinatura eletrônica.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0038008191

Portaria nº 4003 de 15 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 0033.318471/2019-11, instaurado por força da Portaria nº 3024/2019/SEJUS-COGER (7046131), a fim de apurar a conduta dos servidores que deixaram de atender a convocação para o cumprimento da escala de serviços extraordinários. Que as convocações foram realizadas nos termos do memorando circular nº 07/2019/SEJUS-COGESPEN, a fim de suprir as necessidades de efetivo da referida Unidade Prisional, após a deflagração do movimento denominado OPERAÇÃO PADRÃO. Diante do não atendimento à convocação para o serviço, os servidores, em tese, obstaram as atividades administrativas no âmbito da Unidade Prisional, que ficou impossibilitada de realizar normalmente suas atividades diárias;

CONSIDERANDO o Despacho Relatório de Análise (ID 0058620229), emitido pela Corregedora Geral - SEJUS/RO;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR os Termos de Compromisso em relação aos servidores **G. L. M. –** Mat. ***.***.696; **H. N. M. –** Mat. ***.***.870; **J. O. da S.** – Mat. ***.***.095; **J. E. da S. –** Mat. ***.***.519; **K. C. M. –** Mat. ***.***.260; **M. A. L. –** Mat. ***.***.493; **M. B. dos A. –** Mat. ***.***.149; **M. M. de S. –** Mat. ***.***.992; **N. L. S. –** Mat. ***.***.328; e **O. R. F. –** Mat. ***.***.887.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data da assinatura eletrônica.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0064368733

Portaria nº 4876 de 04 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a Notícia de Fato registrada através do Processo SEI nº 0033.483656/2020-21, referente a conduta do servidor B. P. F., matrícula n. ***.***.619, Policial Penal, que se ausentou sem a devida autorização ao serviço no dia 30/11/2020, lotado a época no Centro de Detenção Provisória de Porto Velho.

CONSIDERANDO o teor do Despacho da Corregedora Geral da SEJUS/RO (0066081463).

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei 068/1992.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) *o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado*", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Policial PenalB. P. F.,. - matrícula nº ***.***.619.

Art. **2º- DESIGNAR** a 4ª CPPAD, composta pelos servidores Jussara Araújo de Castro Florentino, matrícula nº ******414, Antônio Carlos Gomes Leite, matrícula nº ******501 e Ivanildo Pereira de Lima, matrícula nº ******590, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, realizem no **prazo de 50 (cinquenta) dias** os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3° - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Protocolo 0066084768

Portaria nº 4650 de 23 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 68/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 73/2025/SEJUS-COGER (0065712480), Relatório 1ª CPPAD (0046218787) e Despacho SEJUS-COGER (0065133208), dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 0033.030986/2023-60, instaurada por intermédio da Portaria 4119 (0042910389), publicada no DOE nº 238, de 19/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a Decisão nº 73/2025/SEJUS-COGER (0065712480), proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 0033.030986/2023-60, mantendo-a por seus próprios fundamentos.

Art. 2º. HOMOLOG**AR o Termo de Ajustamento de Conduta** nº 40/2025 (0065133324), do servidor **R. DE S.**, Policial Penal, matricula nº ******141, pelos seus próprios fundamentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, data do sistema.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0065713020

Portaria nº 4552 de 16 de outubro de 2025

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.034604/2024-58, instaurado por meio da Portaria nº 5102 de 07 de novembro de 2024, publicada no DOE nº 211, de 08 de novembro de 2024, id 0054571620, em face dos servidores **W. G. DO A. J.**, mat.***.***.294; **A. G. L. DE M.**, mat. ***.***841; **G. A. L. DE S**., mat. ***.***288; **F. DE O.**, mat. ***.***.325; **P. DE T. B. S.**, mat. ***.***.813; **L. M. DE O.**, mat. ***.***.641; **J. DA S. A**., matricula nº ***.***.537; **D. B. B**., matrícula nº ***.***.266; **R. DE O. M**, matrícula nº ***.***.074; **L. A. DOS R**., mat. ***.***.977; **A. DA S**., mat. ***.***.597.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 125/2025/SEJUS-CPPAD4, id 0065506328, o qual solicita a **redesignação da 4ªCPPAD**, para continuidade da instrução processual.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Jussara Araujo de Castro - matrícula nº ***.***.414, Antonio Carlos Gomes Leite,- matrícula nº ***.***.501 e Ivanildo Pereira de Lima, matrícula nº ***.***.590,para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0065509685

Portaria nº 4550 de 16 de outubro de 2025

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.011611/2025-62, instaurado por meio da Portaria nº 2961 de 09 de julho de 2025, publicada no DOE nº 135, de 21de julho de 2025, (ID 0062059750), em face do servidor **A.O.S., Mat.***.***.379**.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 124/2025/SEJUS-CPPAD4, (ID 0065505536), o qual solicita a **redesignação da 4ªCPPAD**, para continuidade da instrução processual.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Jussara Araujo de Castro - matrícula nº ***.***.414, Antonio Carlos Gomes Leite,- matrícula nº ***.***.501 e Ivanildo Pereira de Lima, matrícula nº ***.***.590,para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0065507076

Portaria nº 4551 de 16 de outubro de 2025

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.038436/2024-70, instaurado por meio da Portaria nº 2 de 02 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 30, de 13 de fevereiro de 2025, (ID 0056153678), em face dos servidores: **J. P. da S.**, Mat.***.***.736, **F. F. dos S. A.**, Mat.***.***.684, e **E. A. da C. R.**, Mat.***.***.647.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 126/2025/SEJUS-CPPAD4, (ID 0065508391), o qual solicita a **redesignação da 4ªCPPAD**, para continuidade da instrução processual.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Jussara Araujo de Castro - matrícula nº ***.***.414, Antonio Carlos Gomes Leite,- matrícula nº ***.***.501 e Ivanildo Pereira de Lima, matrícula nº ***.***.590, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0065508722

Portaria nº 3452 de 11 de agosto de 2025

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1° Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO NOÇÕES DE ABORDAGEM POLICIAL,** que foi realizado na comarca de porto velho/RO, nos dias **17 e 18 de Julho de 2025,** endereçado no Centro de Treinamento da Polícia Penal Thiago Alfaia dos Santos**,** situado Estrada da Penal, Km 5 - Zona Rural, Porto Velho - RO, curso esse em **Parceria** com Força Penal Nacional/FPN, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, e forças coimãs, conforme:

TURMA - CURSO: NOÇÕES DE ABORDAGEM POLICIAL - 17 e 18 DE JULHO DE 2025

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
01	ANDREA LITTIG DA SILVA	******211	COM APROVEITAMENTO
02	ALEXANDRE RONALD LOPES DA SILVA	******952	**AUSENTE**
03	ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ	******609	**AUSENTE**
04	ALEXSANDRO SOUZA LEITE	******062	COM APROVEITAMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

05	BRUNO FELIPE DA SILVA	******615	COM APROVEITAMENTO
06	ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR	******231	COM APROVEITAMENTO
07	EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO	******503	**AUSENTE**
08	MANOEL DA CONCEIÇÃO QUEIROZ AMARAL	******841	COM APROVEITAMENTO
09	FLAVIA DA COSTA COUTINHO	******786	**AUSENTE**
10	FLÁVIO MENEZES DE OLIVEIRA	******649	COM APROVEITAMENTO
11	FRANCARLOS SOUZA LIMA	******789	COM APROVEITAMENTO
12	FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES	******597	COM APROVEITAMENTO
13	JAMES FEITOSA MONTEIRO	******009	**AUSENTE**
14	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	******196	COM APROVEITAMENTO
15	MADISSON FERREIRA MENDES	******903	**AUSENTE**
16	NEOMAN BARROSO BRITO	******316	COM APROVEITAMENTO
17	ODLANIER DE SOUZA FRAZÃO	******209	**AUSENTE**
18	RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA CABRAL	******510	**AUSENTE**
19	SANDRO ROBERTO LEVY	******992	**AUSENTE**
20	UENDEL REIS LIMA AZEVEDO	******971	COM APROVEITAMENTO

Art. 2° - Atuaram como coordenadores nesta capacitação os servidores Policiais Penais:
- HENRIQUE FRACISCO GONÇALVES DAMASCENO Mat, nº******289.
- GLEYSSON ROGÉRIO MARTINS DE OLIVEIRA, Mat, nº******835.
Art. 3° - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação a servidora:
- ELEONICE PEREIRA DA SILVA, Mat, nº******056.
Art. 4° - Atuou como docente no presente curso no dia 17 de julho de 2025, os servidores, Policiais Penais:
- ANTÔNIO BENTO LACERDA Mat, nº******470 .
- ANDRÉ LUIZ DE JESUS. Mat, nº******212.
- DHONATA BRASIL BRISSOW. Mat,nº******266.
- FABRÍCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Mat: nº******507.
- IATAANDERSON TEIXEIRA XAVIER,Mat: nº******205.
- RUBMAR GOMES DA SILVA PIMENTA, Mat: nº******513.
Art. 5° - Atuou como docente no presente curso no dia 18 de julho de 2025, os servidores, Policiais Penais:
- ANTÔNIO BENTO LACERDA Mat, nº******470 .
- ANDRÉ LUIZ DE JESUS. Mat, nº******212.
- CRISTIANO FEITOSA DOS SANTOS, Mat: nº******
- DHONATA BRASIL BRISSOW. Mat, nº******266.
- IATAANDERSON TEIXEIRA XAVIER, Mat: nº******205.
- RAPHAEL CARLOS MARQUES DA SILVA, Mat, nº******446
Art. 6° Atuou como profissional de saúde em período vespertino, a servidora:
- RAICA NÁDIA DA SILVA LOPES. Mat:, nº******748.
Art. 7° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de agosto de 2025.

HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA
DiretoraSubstituta da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP
(Portaria nº 3552 de 11 de setembro de 2023 ID 0041625967)

Protocolo 0063143141

Portaria nº 4704 de 28 de outubro de 2025

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº SEI 0033.036676/2024-30, instaurado por meio da Portaria nº 3481 de 12 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 154, em 15/08/2025.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 107/2025/SEJUS-CPPAD3 (0065817430), o qual solicita a concessão de novo prazo ao trio processante, para concluir os atos apuratórios.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores ALDO DE SOUZA CARVALHO, Oficial Policial Penal, matrícula n° ***.***.183, MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA, Inspetor Policial Penal, matrícula n° ***.***.561 e THIAGO RAMOS FAIFER, Inspetor Policial Penal, matrícula n° ***.***.507, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0065818056

Portaria nº 4708 de 28 de outubro de 2025

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº SEI 0033.003693/2025-71, instaurado por meio da Portaria nº 3500 de 13 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 154, em 15/08/2025.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 108/2025/SEJUS-CPPAD3 (0065820085), o qual solicita a concessão de novo prazo ao trio processante, para concluir os atos apuratórios.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores ALDO DE SOUZA CARVALHO, Oficial Policial Penal, matrícula n° ***.***.183, MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA, Inspetor Policial Penal, matrícula n° ***.***.561 e THIAGO RAMOS FAIFER, Inspetor Policial Penal, matrícula n° ***.***.507, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0065820375

Portaria nº 4712 de 28 de outubro de 2025

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº SEI 0033.029563/2024-88,instaurado por meio da Portaria nº 3403 de 07 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 152, em 13/08/2025.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 109/2025/SEJUS-CPPAD3 (0065822390), o qual solicita a concessão de novo prazo ao trio processante, para concluir os atos apuratórios.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores ALDO DE SOUZA CARVALHO, Oficial Policial Penal, matrícula n° ***.***.183, MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA, Inspetor Policial Penal, matrícula n° ***.***.561 e THIAGO RAMOS FAIFER, Inspetor Policial Penal, matrícula n° ***.***.507, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Art. 3º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0065822960

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 204 de 05 de novembro de 2025

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando que o Diretor do Instituto de Criminalística, **Taciano Madeiro Nogueira**, encontrar-se-á participando do **Curso de Verificação de Edição em Fluxos Multimídia de Documentos Digitais** a ser realizado no período de 10 a 14 de Novembro de 2025, em Brasília/DF, conforme o Processo SEI Nº 0022.001967/2025-17, e participação na Copa das Federações de Beach Tennis 2025, no período de 17 a 23 de Novembro, em Fortaleza - CE, conforme o Processo SEI Nº 0022.001967/2025-17.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor Público **Marcos Fabrício Sena de Oliveira**,matrícula ******358, Perito Criminal, para responder interinamente pela Titularidade do Instituto de Criminalística - IC, nos períodos de 10 a 14 de novembro de 2025, e 17 a 23 de novembro de 2025, em virtude da participação do titular da pasta nos referidos eventos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente Adjunta de Polícia Técnico Científica - POLITEC

Protocolo 0066124757

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 6025 de 09 de outubro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.046330/2025-09.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, referente ao mês de **Julho/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	EDILEUSA LINA DA SILVA RODRIGUES	******555	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
2	MARISA SANTOS DA SILVA	******967	TÉC. EM ENFERMAGEM	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0065254495

Portaria nº 6082 de 13 de outubro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.041838/2025-11.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **CENTRO DE DIÁLISE MADEIRA MAMORÉ – CDMM/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADRIANE DA SILVA LIMA UCHOA	******716	TÉC. EM ENFERMAGEM	71,4
2	CÉLIA MARIA LIMA TOMÉ	******277	AUX. DE SERV. GERAIS	96
3	DAIANE BATISTA FERREIRA DE SOUZA	******609	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
4	DANIELE DE SOUZA VIEIRA	******072	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
5	ELIANA LIMA FEITOZA	******729	ENFERMEIRO	96
6	GIOVANA GOMES DA SILVA	******727	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
7	JUCICLEIA BATISTA DE SOUZA	******795	TÉC. EM ENFERMAGEM	33,19
8	LUZENIRA LIMA DA CRUZ	******789	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
9	MANOEL HUMASSA LOPES	******532	AUX. DE SERV. GERAIS	96
10	MARA CRISTINA DIAS DA SILVA VELOSO	******895	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
11	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	******575	AUX. DE ENFERMAGEM	22,38
12	ROSILEI PEREIRA DE ASSIS SOUZA	******462	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
13	SAMILA SOUZA DE LIMA	******107	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
14	TELMA REGINA LIMA	******959	TÉC. EM ENFERMAGEM	74,18

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0065342599

Portaria nº 6339 de 28 de outubro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.048537/2025-18.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADRIANA GUARIENTO DA COSTA APELGREM	******370	ENFERMEIRA	96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0065822121

Portaria nº 6255 de 20 de outubro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.048586/2025-42.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	MARTA DA COSTA DO NASCIMENTO	******570	MÉDICO 40H	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0065607110

Portaria nº 6316 de 23 de outubro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0053.003634/2025-65.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	AURINEIA DE FREITAS RODRIGUES	******484	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
2	CLAUDIA CARDINALLE MOTA TEIXEIRA	******253	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	12
3	DANIEL LUCAS ZIMMER	******507	ENFERMEIRO	23
4	DANIELLE TELES MOREIRA	******225	NUTRICIONISTA	12
5	JOSILENE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	******104	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11,29
6	MARIA FABIA COSTA COELHO	******400	ENFERMEIRO	12
7	MARIA IZABEL DE CASTRO MELO SOUZA	******814	ENFERMEIRO	12
8	MARIA VERONICA BERNARDO	******233	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

9	MARILURDES DO NASCIMENTO SOARES	******837	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11,59
10	PAMELA BRUNA GONÇALVES	******395	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
11	RAIANA ALMEIDA DE SOUZA	******942	ENFERMEIRO	15,05
12	RAQUEL JORGE DA COSTA	******630	FARMACÊUTICO	96
13	TECLA CHEFRE	******577	ENFERMEIRO	12
14	VILMA GRACIELA DE CARVALHO DA SILVA	******199	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
15	VIRGINHA BRAGA DE SOUZA	******800	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	59,45

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0065750936

Portaria nº 6338 de 28 de outubro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0036.049040/2025-17.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANA LUCIA ZANGANDI SILVA	******745	AUX. EM ENFERMAGEM	47,5
2	ELAINE APARECIDA RIBEIRO	******485	ENFERMEIRO	59
3	JOICE FERREIRA SANTANA DA CRUZ	******119	ENFERMEIRA	21,26
4	ROSIVANE SOUZA SANTOS	******760	ENFERMEIRA	36
5	UBIRAJARA NUNES MOLDACH	******494	ENFERMEIRO	31
6	VANESSSA SOARES	******332	TÉC. EM ENFERMAGEM	46

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0065818792

Portaria nº 6324 de 24 de outubro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0053.002969/2025-66.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALCICLÉIA DE SOUZA RÊGO SENA	******927	BIOMÉDICO	12
2	ALCILENE CRUZ LOPES	******813	TÉC. EM ENFERMAGEM	71,28
3	AQUELIS MALTA DE ASSIS	******304	TÉC. EM ENFERMAGEM	83,02
4	BRUNA LIMA DE PAULA	******186	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,16
5	CAMILA OLIVEIRA CAMILI	******527	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,23
6	CLAUDIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	******688	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
7	CLAUDINO LIMEIRA DE SOUZA	******247	BIOMÉDICO	84
8	CLENILDA GOIS DA SILVA ROCHA	******344	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	60
9	DAIANE COSTA PEREIRA	******977	BIOMÉDICO	36
10	DAIANE CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA	******005	NUTRICIONISTA	3,25
11	DAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA	******277	ENFERMEIRO	84
12	DANIELA AUGUSTA ALVES DOS SANTOS	******165	TÉC. EM ENFERMAGEM	58,49
13	EDILENE FERREIRA DE ARAUJO	******507	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
14	ELEANDRA MOCELLIN DAMBROS	******606	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,48
15	ELEN PAULA DE OLIVEIRA MELO	******675	ENFERMEIRO	47,5
16	ELISANGELA FERREIRA GONÇALVES	******552	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
17	ELIZABETH DE SOUZA COSTA AGUIAR	******069	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
18	EPOCIANA MODESTO DE ALBUQUERQUE	******530	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,54
19	FABIANA SOUZA E SILVA	******618	TÉC. EM ENFERMAGEM	95,36
20	FERNANDA DA SILVA CARDOSO	******657	ENFERMEIRO	60
21	FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA SABOIA	******641	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
22	FRANCISCA LUZIA PACHECO GALINDO	******677	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,58
23	FRANCISCA VIEIRA BATISTA DA SILVA	******517	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
24	FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA DANTAS	******871	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,57
25	GEANE SILVA LOTÉRIO LEITE	******535	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	84
26	GICÉLI DAIAN NUNES DOS SANTOS	******946	ENFERMEIRO	60
27	GRACIELMA DE OLIVEIRA VALENTE	******049	TÉC. EM ENFERMAGEM	46,17
28	GRACILENE ALVES DA SILVA	******619	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,56
29	IRIS LAND LEONEL LIMA	******842	ENFERMEIRO	84
30	IVANETE ALMEIDA FERREIRA	******668	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,35
31	JARLINE IVA ALVES SERRA	******945	BIOMÉDICO	54
32	JESSICA FERREIRA PENHA	******640	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,43
33	JOSIANE ALVES DA SILVA	******705	TÉC. EM ENFERMAGEM	34,52
34	JOSICLEIDE DE JESUS SILVA	******478	TÉC. EM ENFERMAGEM	31,39
35	JOSIMEIRE ALVES DE MENEZES	******332	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	84

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

36	JOSUE FERREIRA DOS SANTOS FILHO	******050	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
37	LEIDAIANA CLEMENTINA DE ANDRADE	******990	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,54
38	LIDIANE CARDOSO RODRIGUES BRAGA	******667	TÉC. EM ENFERMAGEM	20,57
39	LUCIANA QUARESMA PEREIRA	******030	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,48
40	LUCILÉIA DIAS CAMARÃO	******398	AUX. EM ENFERMAGEM	36
41	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS PEGO	******326	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
42	MARIA APARECIDA CAMARGO FERNANDES	******364	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
43	MARIA APARECIDA GONCALVES	******732	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
44	MARIA APARECIDA MELO DA SILVA	******663	TÉC. EM ENFERMAGEM	56,43
45	MARIA DA CONCEIÇÃO BELFORT DE SOUZA	******785	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
46	MARIA RAIMUNDA RAMALHO DOS SANTOS	******914	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
47	MARIA RITA FERREIRA NUNES DHEIN	******394	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	96
48	MARIA ROSIMEIRE DA SILVA	******575	AUX. EM ENFERMAGEM	95,54
49	MARIA ZÍLIA GOMES DE OLIVEIRA	******198	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
50	MAYARA RAMOS DE SOUZA	******615	FARMACÊUTICA	48
51	MIRIAM JORGE SANTOS	******606	AUX. EM ENFERMAGEM	60
52	NADIELI FERNADES DA SILVA	******537	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	60
53	NEUZA DOS SANTOS	******779	AUX. EM ENFERMAGEM	70,58
54	NIRVANA RIBEIRO SILVA	******411	AUX. EM ENFERMAGEM	22,35
55	PORLIANE BASILIO PEDRO	******739	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
56	QUITÉRIA MARIA CAVALCANTE	******279	AUX. DE SERV. DE SAUDE	36
57	RAFAEL LUIZ AMORIM DE OLIVEIRA	******251	BIOMÉDICO	21,23
58	RANHACY CARDOSO DA SILVA	******213	AUX. EM ENFERMAGEM	96
59	RENATA PEREIRA DA SILVA	******266	AUX. DE SERV. DE SAUDE	12
60	RICARDO MARTINIANO XIMENES	******121	FISIOTERAPEUTA	48
61	ROCICLEIA DOS SANTOS	******559	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
62	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA GOMES	******925	AUX. EM ENFERMAGEM	34,58
63	ROSILENE DE NAZARÉ FARIAS PEREIRA	******311	TÉC. EM ENFERMAGEM	82,49
64	SABRINA ALMEIDA SAAVEDRA	******999	TÉC. EM ENFERMAGEM	63,54
65	SABRINA MORAIS DE MELO	******100	TÉC. EM ENFERMAGEM	8,43
66	TANIA TRINDADE DA SILVA	******850	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
67	TATIANE MONTEIRO DA SILVA	******475	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	24
68	TCHUSSIA QUELE RODRIGUES DE LIMA	******668	ENFERMEIRO	71,59
69	THAYNA DE LIMA BARBOSA MEIRA	******723	TÉC. EM ENFERMAGEM	95,09
70	VANDERLEIA RAMOS DE ALENCAR	******094	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
71	VANDERLEIA RAMOS DE ALENCAR	******672	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
72	VASTI DOS SANTOS DAMASCENO	******952	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,59
73	WALDENIZA COSTA DE SOUZA	******943	AUX. EM ENFERMAGEM	12
74	WELIGTON VIEIRA DA SILVA	******248	ENFERMEIRO	17,57

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

75	ZILMA TABOSA MOREIRA	******916	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,58

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0065773305

Notificação nº 85/2025/SESAU-NDCP

Ao Senhor (a): **ISIS DAIANE ARAUJO DE AMORIM CRISONI FREITAS**

Matrícula nº *****758**

CARGO: **ENFERMEIRO**

NOTIFICAMOS, Vossa Senhoria, a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - SESAU/CGP**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 05 (cinco) dias** ou entrar em contato no número (69) 99294-5077, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS

Coordenador de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU

Protocolo 0066053121

Portaria nº 6007 de 08 de outubro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.013145/2025-81.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU**, referente ao mês de **JUNHO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	CRISTIANE SILVA DE SENA	******926	AUX. EM ENFERMAGEM	58,29
2	HELENILSON GARCIA DE PAULA	******683	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	72

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0065215971

Portaria nº 6009 de 08 de outubro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.013143/2025-91

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU**, referente ao mês de **JUNHO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADRIANE ROSA	******992	TÉC. EM ENFERMAGEM	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0065217040

Portaria nº 6010 de 08 de outubro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.013087/2025-95.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU**, referente ao mês de **JUNHO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALCIONE MELO DA COSTA	******603	TÉC. EM ENFERMAGEM	70,07
2	DIANE QUELE MENDES FIALHO	******439	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
3	ELIANA LOBATO DA SILVA	******251	TÉC. EM ENFERMAGEM	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0065217409

Portaria nº 6011 de 08 de outubro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0049.012279/2025-84.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU**, referente ao mês de **MAIO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	FRANCISCA SOLANGE DA SILVA	******874	ASSISTENTE SOCIAL	12,03

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0065217902

Portaria nº 6012 de 08 de outubro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.013136/2025-90.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/SESAU**, referente ao mês de **JUNHO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALCINEI FERREIRA	******879	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0065218583

Portaria nº 6013 de 08 de outubro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.013151/2025-38.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/SESAU**, referente ao mês de **JUNHO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANTONIO CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	******871	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	79,16
2	JOSE AMANCIO DA COSTA	******817	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	72

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0065219628

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Portaria nº 6015 de 08 de outubro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0049.013150/2025-93.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/SESAU**, referente ao mês de **JUNHO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	FRANCISCA SOLANGE DA SILVA	******874	ASSISTENTE SOCIAL	96
2	ROSANGELA DA COSTA SA	******656	ENFERMEIRO	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0065220055

Portaria nº 6333 de 28 de outubro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0049.013984/2025-07.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU**, referente ao mês de **JULHO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	KELLY TELLES DE OLIVEIRA	******818	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
2	LEONILCE OLIVEIRA DE CARVALHO PINTO	******710	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
3	MARIA ALCINETE DE BRITO MENEZES	******370	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,56

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0065814239

Portaria nº 6335 de 28 de outubro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0049.013888/2025-51.
R E S O L V E:
Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	MILLA REZENDE PARREIRA	******381	MÉDICO 40H	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0065815887

Portaria nº 6336 de 28 de outubro de 2025
A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0049.013978/2025-41.
R E S O L V E:
Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU**, referente ao mês de **JULHO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	DILTON BARROS CARDOSO	******681	AUX. DE SERV. GERAIS	72

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0065816666

Portaria nº 6337 de 28 de outubro de 2025
A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0049.013981/2025-65.
R E S O L V E:
Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU**, referente ao mês de **JULHO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALCINEI FERREIRA	******879	AUX. DE SERV. GERAIS	72

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0065817537

Portaria nº 6344 de 28 de outubro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.048342/2025-60.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	BABETOM PAULA NASCIMENTO	******319	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0065830615

Portaria nº 6347 de 28 de outubro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0049.013663/2025-02.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	AROLDO BONFIM SILVA	******883	TÉC. EM PREVIDÊNCIA	81,08

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0065832790

Portaria nº 6348 de 28 de outubro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0049.013188/2025-66.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	IVO LAURO DICKOW	******346	MÉDICO 40H	26,11
2	KLEBSON BRUNO LOPES VASCONCELOS	******012	MÉDICO 40H	39,26

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0065833252

Portaria nº 6349 de 28 de outubro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0049.014107/2025-45.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU**, referente ao mês de **JULHO/2025.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	JESSICA MACIEL ALVES	******616	TÉC. EM ENFERMAGEM	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0065833533

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 369/2025. UASG: 927502;

Nº Processo: 0036.047537/2025-92

Objeto: Aquisição de Material Gráfico, com objetivo de atender à realização de eventos de festividades, homenagens e capacitações, a Assistência Médica Intensiva da unidade.

Data da sessão eletrônica: **10/11/2025;**

Horário da fase de lances: 09h00min às 15h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

- assinado eletronicamente -
RODRIGO SOUZA DAVID
Sub-Coordenador Administrativo
CAD/SESAU-RO

Protocolo 0065969425

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 14036 de 04 de novembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/10/2025 a 24/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JAMILES DE MELO OLIVEIRA**, **SESAU - Gerente VI - CDS-06 ***, matrícula ******976, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/10/2025 a 24/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/11/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC48809

Portaria de férias nº 14041 de 04 de novembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA MONTEIRO,** TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE , matrícula ******241, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**02/12/2024 a 31/12/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**02/12/2024 a 31/12/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/10/2025 a 20/11/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/11/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC48814

Portaria de férias nº 14043 de 04 de novembro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2025 a 20/01/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ELCIO DE MORAES CARDOSO**, **SESAU - Diretor Adjunto do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - CDS-12 ***, matrícula ******248, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2025 a 20/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/11/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC48816

Portaria de férias nº 14044 de 04 de novembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA AUXILIADORA NEVES DA SILVA,** ENFERMEIRO, matrícula ******346, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**02/06/2025 a 11/06/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**02/06/2025 a 11/06/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/11/2025 a 14/11/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/11/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC48817

Portaria de férias nº 14045 de 04 de novembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **YASMIN PIRES VILELA,** MÉDICO, matrícula ******918, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**13/10/2025 a 22/10/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**13/10/2025 a 22/10/2025 e 13/10/2025 a 22/10/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/11/2025 a 27/11/2025.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/11/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC48818

Portaria de férias nº 14046 de 04 de novembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIRA NERIS ASSUNCAO BARBOSA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******783, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**21/12/2024 a 04/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**21/12/2024 a 04/01/2025,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/06/2026 a 17/06/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/11/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC48819

Portaria de férias nº 14047 de 04 de novembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENAN CANTANHEDE SALLES ROSA,** MÉDICO, matrícula ******894, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**30/12/2024 a 08/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**30/12/2024 a 08/01/2025,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/01/2026 a 15/01/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/11/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC48820

Portaria nº 508 de 03 de novembro de 2025

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017,e considerando as informações expressas no ID SEI n.º Memorando 563 (0065608904), constante do Processo SEI n.º 0002.002230/2025-50,

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR, a contar de **01 de outubro de 2025, no Núcleo de Segurança do Paciente – HB | NSP,** a servidora **Marceli Cristiane Havreluch Fantacholi Skrobot, matrícula n.º ******194, ocupante do cargo de Médico,** 40h, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA.

Art. 2º – Ficam revogadas as Portarias anteriores que tratam do mesmo objeto.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0065996291

Portaria nº 501 de 30 de outubro de 2025

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO", no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no ID SEI n.º 0065831375, constante do Processo SEI n.º0065831375,

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR, a contar de **1º de outubro de 2025**, no **Núcleo de Enfermagem Materno – HB|NUEMA**, a servidora **Gigliane Tito Vargas Ferreira**, matrícula n.º ******222**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada anteriormente no HB-ENFCIRU.

Art. 2º – Ficam revogadas as Portarias anteriores que tratam do mesmo objeto.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0065898693

Portaria nº 509 de 03 de novembro de 2025

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO", no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no Processo SEI n.º 0036.045156/2025-79,

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR, a contar de 01 de setembro de 2025, no Núcleo de Enfermagem Materno – HB|NUEMA, a servidora **Alexandra Sales Meira**, matrícula n.º ******920**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, anteriormente lotada na Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim.

Art. 2º – Ficam revogadas as Portarias anteriores que tratam do mesmo objeto.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0066018755

Portaria nº 510 de 03 de novembro de 2025

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO", no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no Processo SEI n.º 49.014463/2025-69,

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR, a contar de 30 de outubro de 2025, os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), conforme detalhamento a seguir:

Nome do(a) Servidor(a)	**Matrícula**	**Cargo**	**Lotação Anterior**	**Nova Lotação**
Georges Wilton Bentes da Costa	******857	Técnico em Enfermagem	Núcleo de Enfermagem em Ortopedia – HB-ORTOENF	HB-ENFCIRU
Solange Barboza Pedraza	******054	Técnico em Enfermagem	Núcleo de enfermagem em Cirurgia -HB-ENFCIRU	HB-ORTOENF

Art. 2º – Ficam revogadas as Portarias anteriores que tratam do mesmo objeto.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0066028319

Portaria nº 502 de 30 de outubro de 2025

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no ID SEI n.º **0065835739**, constante do Processo SEI n.º **0049.014463/2025-69**,

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR, a contar de **28 de outubro de 2025**, no setor Núcleo de enfermagem em Cirurgia - HB|ENFCIRU, a servidora **FRANCISCA DJANE MUNIZ DE SOUZA, matrícula nº ********302**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no HB| NCME.

Art. 2º – Ficam revogadas as Portarias anteriores que tratam do mesmo objeto.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0065901855

Portaria nº 511 de 03 de novembro de 2025

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas noProcesso SEI n.º 0049.013194/2025-13,

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR, a contar de 01 de novembro de 2025, no Núcleo de Segurança do Paciente – HB|NSP, a servidora **Marceli Cristiane Havreluch Fantacholi**, matrícula n.º ******960**, ocupante do cargo de médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º – Ficam revogadas as Portarias anteriores que tratam do mesmo objeto.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0066031039

Portaria nº 513 de 04 de novembro de 2025

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o

disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e as informações constantes noProcesso SEI n.º 0049.014704/2025-70,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, com efeitos retroativos a **31 de outubro de 2025**, a servidora **ANA PAULA ANDRADE DE FREITAS**, matrículas nº ******8347 / ******533**, do cargo de **Gerente Médica** do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" – HBAP/SESAU/RO.

Art. 2º – DESIGNAR a servidora **HANYELE SONJA GIMAQUES OLIVEIRA BARROS**, matrículas nº******6630 /******792**, para exercer o cargo de **Gerente Médica** do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" – HBAP/SESAU/RO, **a contar de 1º de novembro de 2025**, sem prejuízo de suas demais atribuições funcionais.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0066085450

Portaria de férias nº 14061 de 05 de novembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GRACIELA FATIMA LOURENCO JOCA,** MÉDICO, matrícula ******450, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(22/04/2025 a 01/05/2025) e (04/08/2025 a 13/08/2025) e (10/11/2025 a 19/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/11/2025 a 19/11/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025) e (20/12/2025 a 29/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC48834

Portaria de férias nº 14083 de 05 de novembro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL BAROFALDI BUENO,** MÉDICO, matrícula ******760, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 16/01/2025) e (02/10/2025 a 16/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 16/01/2025) e (06/07/2026 a 20/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC48851

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 14064 de 05 de novembro de 2025.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIO TEIXEIRA DA SILVA ,** SESAU - Gerente V - CDS-05 *, matrícula ******818, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o**18/08/2025 a 06/09/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**18/08/2025 a 06/09/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/11/2025 a 30/11/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2025.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC48842

Portaria de férias nº 14079 de 05 de novembro de 2025.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA DE PAULA CARLOS QUEIROZ,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula ******136, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(18/12/2025 a 16/01/2026),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/07/2026 a 31/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2025.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC48847

Portaria de férias nº 14080 de 05 de novembro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA DOS SANTOS MELO ,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******949, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o**15/07/2025 a 03/08/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**15/07/2025 a 03/08/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/11/2025 a 10/12/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2025.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC48848

Portaria de férias nº 14081 de 05 de novembro de 2025.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEANDRO DE JESUS,** SUPERIOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, matrícula ******332, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/05/2026 a 29/05/2026) e (19/08/2026 a 28/08/2026),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/11/2025 a 14/11/2025) e (20/05/2026 a 29/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2025.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC48849

Portaria de férias nº 14082 de 05 de novembro de 2025.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA,** MÉDICO, matrícula ******864, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas

para o**10/09/2025 a 19/09/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**10/09/2025 a 19/09/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/12/2025 a 01/01/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2025.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC48850

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 6050 de 10 de outubro de 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67 e Decreto 106787 publicado no DOE 124 de 04/07/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **SAYRA RAYSA DE ARAÚJO ALVES ASCUI**, Assessora II, matriculas nº ******783, para responder como Coordenadora do **Núcleo de Segurança do Paciente** -NSP/HICD e pela Gerência de Resíduos de Serviço de Saúde -GRSS/HICD, a contar de 01 de outubro de 2025, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA
Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião
HICD/SESAU/RO
Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778)

Protocolo 0065281036

Portaria nº 6423 de 04 de novembro de 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67 e Decreto 106787 publicado no DOE 124 de 04/07/2025;

Considerando os termos do 0036.051688/2025-45.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MARCIO GIL MOISÉS MONTEIRO**, Enfermeiro, matricula nº ******829, para responder como Coordenador do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT/HICD, no período de 30 de outubro de 2025 a 29 de janeiro de 2026, em razão de licença médica do titular, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA
Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião
HICD/SESAU/RO
Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778)

Protocolo 0066041746

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2° do decreto Estadual n° 5.459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/3/1964, informo que reconheço e homologo a despesa do pagamento de diárias, conforme Processo SEI n° 0052.002252/2025-24, em favor de **Raulino Vieira Coelho**, no valor global de **R$ 667,50**(seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Autorização de viagem(0061814136) e, considerando a Justificativa(0063618468).

Gabriele Moreira Gaspar
Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON
Nomeado através do Decreto de 19 de setembro de 2025 (0064594285)
Patricia Margarida Oliveira Costa
Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia- FHEMERON
Nomeada através do Decreto 108278/2025 (0063103074)

Protocolo 0065967908

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2° do decreto Estadual n° 5.459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/3/1964, informo que reconheço e homologo a despesa do pagamento de diárias, conforme Processo SEI n° 0052.002649/2025-16 em favor de **Airton Alves de Araujo**, no valor global de **R$ 667,50** (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), considerando a Justificativa (0063215543).

Gabriele Moreira Gaspar
Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON
Nomeado através do Decreto de 19 de setembro de 2025 (0064594285)
Patricia Margarida Oliveira Costa
Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON
Nomeada através do Decreto 108278/2025 (0063103074)

Protocolo 0065905413

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2° do decreto Estadual n° 5.459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/3/1964, informo que reconheço e homologo a despesa do pagamento de diárias, conforme Processo SEI n° 0052.003430/2025-34, em favor de **José Cassimiro de Camargo**, no valor global de **R$ 667,50**(seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Autorização de viagem(0064716504) e, considerando a Justificativa(0065969120).

Gabriele Moreira Gaspar
Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON
Nomeado através do Decreto de 19 de setembro de 2025 (0064594285)
Patricia Margarida Oliveira Costa
Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia- FHEMERON
Nomeada através do Decreto 108278/2025 (0063103074)

Protocolo 0066117684

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2° do decreto Estadual n° 5.459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/3/1964, informo que reconheço e homologo a despesa do pagamento de diárias, conforme Processo SEI n° 0052.002237/2025-86, em favor de **Leandro Neves de Oliveira**, no valor global de **R$ 667,50**(seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Autorização de viagem(0062488709) e, considerando a Justificativa(0066060288).

Gabriele Moreira Gaspar
Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON
Nomeado através do Decreto de 19 de setembro de 2025 (0064594285)
Patricia Margarida Oliveira Costa
Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia- FHEMERON

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Nomeada através do Decreto 108278/2025 (0063103074)

Protocolo 0066101853

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2° do decreto Estadual n° 5.459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/3/1964, informo que reconheço e homologo a despesa do pagamento de diárias, conforme Processo SEI n° 0052.002321/2025-08, em favor de **Reginaldo Martins**, no valor global de **R$ 667,50**(seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Autorização de viagem(0062260471) e, considerando a Justificativa(0065966699).

Gabriele Moreira Gaspar

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON

Nomeado através do Decreto de 19 de setembro de 2025 (0064594285)

Patricia Margarida Oliveira Costa

Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia- FHEMERON

Nomeada através do Decreto 108278/2025 (0063103074)

Protocolo 0066079050

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2° do decreto Estadual n° 5.459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/3/1964, informo que reconheço e homologo a despesa do pagamento de diárias, conforme Processo SEI n° 0052.002980/2025-36, em favor de **Reginaldo Martins**, no valor global de **R$ 667,50**(seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Autorização de viagem(0063666316) e, considerando a Justificativa(0065967308).

Gabriele Moreira Gaspar

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON

Nomeado através do Decreto de 19 de setembro de 2025 (0064594285)

Patricia Margarida Oliveira Costa

Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia- FHEMERON

Nomeada através do Decreto 108278/2025 (0063103074)

Protocolo 0066078690

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2° do decreto Estadual n° 5.459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/3/1964, informo que reconheço e homologo a despesa do pagamento de diárias, conforme Processo SEI n° 0052.002276/2025-83, em favor de **Reginaldo Martins**, no valor global de **R$ 667,50**(seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Autorização de viagem(0062260098) e, considerando a Justificativa(0066016701).

Gabriele Moreira Gaspar

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON

Nomeado através do Decreto de 19 de setembro de 2025 (0064594285)

Patricia Margarida Oliveira Costa

Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia- FHEMERON

Nomeada através do Decreto 108278/2025 (0063103074)

Protocolo 0066078079

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2° do decreto Estadual n° 5.459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/3/1964, informo que reconheço e homologo a despesa do pagamento de diárias, conforme Processo SEI n° 0052.003423/2025-32, em favor de **Romilton Aguiar de Almeida**, no valor global de **R$**

1.112,50(um mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), conforme Autorização de viagem(0064715615) e, considerando a Justificativa(0066017250).

Gabriele Moreira Gaspar
Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON
Nomeado através do Decreto de 19 de setembro de 2025 (0064594285)
Patricia Margarida Oliveira Costa
Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia- FHEMERON
Nomeada através do Decreto 108278/2025 (0063103074)

Protocolo 0066077618

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2° do decreto Estadual n° 5.459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/3/1964, informo que reconheço e homologo a despesa do pagamento de diárias, conforme Processo SEI n° 0052.003457/2025-27, em favor de **Hemerson de Holanda Rego e outro(a)**, no valor global de **R$ 6.141,00**(seis mil e cento e quarenta e um reais), conforme Autorização de viagem(0064836678) e, considerando a Justificativa(0066018341).

Gabriele Moreira Gaspar
Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON
Nomeado através do Decreto de 19 de setembro de 2025 (0064594285)
Patricia Margarida Oliveira Costa
Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia- FHEMERON
Nomeada através do Decreto 108278/2025 (0063103074)

Protocolo 0066076792

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2° do decreto Estadual n° 5.459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/3/1964, informo que reconheço e homologo a despesa do pagamento de diárias, conforme Processo SEI n° 0052.003741/2025-01, em favor de **Leandro Neves de Oliveira**, no valor global de **R$ 667,50**(seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Autorização de viagem(0065780468) e, considerando a Justificativa(0065956893).

Gabriele Moreira Gaspar
Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON
Nomeado através do Decreto de 19 de setembro de 2025 (0064594285)
Patricia Margarida Oliveira Costa
Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia- FHEMERON
Nomeada através do Decreto 108278/2025 (0063103074)

Protocolo 0066071139

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2° do decreto Estadual n° 5.459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/3/1964, informo que reconheço e homologo a despesa do pagamento de diárias, conforme Processo SEI n° 0052.002430/2025-17, em favor de **Raulino Vieira Coelho**, no valor global de **R$ 667,50**(seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Autorização de viagem(0062310654) e, considerando a Justificativa(0065762388).

Gabriele Moreira Gaspar
Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON
Nomeado através do Decreto de 19 de setembro de 2025 (0064594285)
Patricia Margarida Oliveira Costa
Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia- FHEMERON
Nomeada através do Decreto 108278/2025 (0063103074)

Protocolo 0065861621

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2° do decreto Estadual n° 5.459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/3/1964, informo que reconheço e homologo a despesa do pagamento de diárias, conforme Processo SEI n° 0052.003661/2025-48, em favor de **Patricia Margarida Oliveira Costa e outros(as)**, no valor global de **R$ 4.984,00**(quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais), conforme Autorização de viagem(0065438215) e, considerando a Justificativa(0065957840).

Gabriele Moreira Gaspar

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON

Nomeado através do Decreto de 19 de setembro de 2025 (0064594285)

Patricia Margarida Oliveira Costa

Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia- FHEMERON

Nomeada através do Decreto 108278/2025 (0063103074)

Protocolo 0066075127

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2° do decreto Estadual n° 5.459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/3/1964, informo que reconheço e homologo a despesa do pagamento de diárias, conforme Processo SEI n° 0052.002639/2025-81, em favor de **Clésio Gomes Viana**, no valor global de **R$ 667,50**(seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Autorização de viagem(0062762734) (0062748943) e, considerando a Justificativa(0066023298).

Gabriele Moreira Gaspar

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON

Nomeado através do Decreto de 19 de setembro de 2025 (0064594285)

Patricia Margarida Oliveira Costa

Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia- FHEMERON

Nomeada através do Decreto 108278/2025 (0063103074)

Protocolo 0066076259

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2° do decreto Estadual n° 5.459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/3/1964, informo que reconheço e homologo a despesa do pagamento de diárias, conforme Processo SEI n° 0052.003257/2025-74, em favor de **Mario Hélio Neves**, no valor global de **R$ 667,50**(seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Autorização de viagem(0065968478) e, considerando a Justificativa(0065968478).

Gabriele Moreira Gaspar

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON

Nomeado através do Decreto de 19 de setembro de 2025 (0064594285)

Patricia Margarida Oliveira Costa

Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia- FHEMERON

Nomeada através do Decreto 108278/2025 (0063103074)

Protocolo 0066118256

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0002.003010/2025-43,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **SELVI SUAREZ CARVALLO DOS SANTOS,** Técnica em Segurança do Trabalho, matrícula **811, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena, para continuar desenvolvendo suas atividades na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - Agevisa.

Rondônia, 03 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0065988075

Portaria de férias nº 14062 de 05 de novembro de 2025.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2025.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******322 **Nome** ADALGIZA DE SOUZA BOTELHO **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)		**Inicio** (03-02-2026) **Fim** (12-02-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

2	**Matricula** ******035 **Nome** ADEMIR DA COSTA RIBEIRO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (26-01-2026)	**Inicio** (03-08-2026) **Fim** (17-08-2026)		
3	**Matricula** ******231 **Nome** ADRIANO DE MATOS CORDEIRO **Cargo** MOTORISTA LC 67/92	**Inicio** (03-02-2026) **Fim** (22-02-2026)			**Inicio** (23-02-2026) **Fim** (04-03-2026)
4	**Matricula** ******931 **Nome** ALBANETE ARAUJO DE ALMEIDA MENDONÇA **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (03-03-2026)			
5	**Matricula** ******027 **Nome** ALBER SEBASTIAO RIBEIRO MARTINS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (09-01-2026) **Fim** (07-02-2026)			
6	**Matricula** ******075 **Nome** ALESSANDRA DA SILVA DANTAS **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (15-07-2026)	**Inicio** (07-12-2026) **Fim** (16-12-2026)		**Inicio** (19-01-2026) **Fim** (28-01-2026)
7	**Matricula** ******948 **Nome** ALESSANDRA FREITAS ALMEIDA **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (11-02-2026) **Fim** (20-02-2026)	**Inicio** (22-06-2026) **Fim** (01-07-2026)		**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

8	**Matricula** ******718 **Nome** ALEXSANDRO TRIFIATES DA SILVA **Cargo** GOV - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (24-03-2026) **Fim** (02-04-2026)	**Inicio** (23-09-2026) **Fim** (02-10-2026)		**Inicio** (10-03-2026) **Fim** (19-03-2026)
9	**Matricula** ******290 **Nome** ALINE CRISTINA LOPES **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (01-09-2026) **Fim** (30-09-2026)			
10	**Matricula** ******624 **Nome** ALINE DOS ANJOS VILELA **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (23-05-2026)			**Inicio** (26-05-2026) **Fim** (04-06-2026)
11	**Matricula** ******855 **Nome** AMARILDO BELEZA DE ANDRADE **Cargo** AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (24-08-2026) **Fim** (12-09-2026)	**Inicio** (14-09-2026) **Fim** (23-09-2026)		
12	**Matricula** ******272 **Nome** ANA CLEIA TRINDADE DE SOUZA **Cargo** SESAU - ASSESSOR IV - CDS-04 *	**Inicio** (03-08-2026) **Fim** (01-09-2026)			
13	**Matricula** ******172 **Nome** ANA DE NAZARE SILVA DO NASCIMENTO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

14	**Matricula** ******897 **Nome** ANA LUCIA TELES **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	**Inicio** (30-01-2026) **Fim** (08-02-2026)	**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (28-02-2026)		**Inicio** (09-02-2026) **Fim** (18-02-2026)
15	**Matricula** ******113 **Nome** ANA MARIA DA COSTA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (24-01-2026) **Fim** (12-02-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
16	**Matricula** ******662 **Nome** ANANETH DA SILVA ALVES **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (19-01-2026) **Fim** (02-02-2026)	**Inicio** (06-10-2026) **Fim** (20-10-2026)		
17	**Matricula** ******431 **Nome** ANANIAS ALVES FILHO **Cargo** AGEVISA - Assessor de Controle Interno I - CDS-05	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (20-04-2026)	**Inicio** (09-12-2026) **Fim** (23-12-2026)		
18	**Matricula** ******011 **Nome** ANDERSON RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (01-05-2026) **Fim** (20-05-2026)	**Inicio** (21-05-2026) **Fim** (30-05-2026)		
19	**Matricula** ******174 **Nome** ANDRE LUIS WEIBER CHAVES **Cargo** ENGENHEIRO QUÍMICO	**Inicio** (04-02-2026) **Fim** (13-02-2026)	**Inicio** (02-12-2026) **Fim** (11-12-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

20	**Matricula** ******932 **Nome** ANDREA GODINHO FERREIRA **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (04-02-2026) **Fim** (13-02-2026)	**Inicio** (08-12-2026) **Fim** (17-12-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
21	**Matricula** ******735 **Nome** ANNEMARIE SCHOSSIG **Cargo** FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO	**Inicio** (21-10-2026) **Fim** (30-10-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)	**Inicio** (14-12-2026) **Fim** (23-12-2026)	
22	**Matricula** ******316 **Nome** ANTONIO DONATO PEREIRA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (06-01-2026) **Fim** (20-01-2026)	**Inicio** (03-08-2026) **Fim** (17-08-2026)		
23	**Matricula** ******907 **Nome** ANTONIO MAK EDUARDO DE MOURA **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (30-12-2026)			
24	**Matricula** ******223 **Nome** ANTONIO SALVIANO DE MATOS **Cargo** MÉDICO VETERINÁRIO DA SAÚDE	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (19-01-2026)	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (27-07-2026)		
25	**Matricula** ******480 **Nome** APARECIDO DE PAIVA **Cargo** MOTORISTA LC 67/92	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (30-12-2026)			

26	**Matricula** ******528 **Nome** ARIANY CLAUDENS MENDES CAMINHA **Cargo** GOV - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (25-04-2026)			**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)
27	**Matricula** ******335 **Nome** AURIMAR LIMA DO NASCIMENTO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (28-02-2026)	**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (17-06-2026)		**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)
28	**Matricula** ******492 **Nome** CARMELITA RIBEIRO FILHA CORIOLANO **Cargo** ESPECIALISTA EM SAÚDE	**Inicio** (08-01-2026) **Fim** (17-01-2026)	**Inicio** (30-03-2026) **Fim** (08-04-2026)		**Inicio** (08-12-2026) **Fim** (17-12-2026)
29	**Matricula** ******222 **Nome** CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO **Cargo** MÉDICO VETERINÁRIO DA SAÚDE	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (22-07-2026)	**Inicio** (09-12-2026) **Fim** (18-12-2026)		**Inicio** (17-01-2026) **Fim** (26-01-2026)
30	**Matricula** ******690 **Nome** CLEIDINEIA MARCIANA DO AMARAL **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (06-01-2026) **Fim** (20-01-2026)	**Inicio** (08-12-2026) **Fim** (22-12-2026)		
31	**Matricula** ******173 **Nome** CLEUNICE DA SILVA CAVALCANTE **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (04-02-2026) **Fim** (13-02-2026)	**Inicio** (18-03-2026) **Fim** (27-03-2026)	

32	**Matricula** ******235 **Nome** CONSUELIA CARNEIRO DE MELO **Cargo** AUXILIAR DE SAÚDE	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			
33	**Matricula** ******289 **Nome** CRISTIAN ALVES SILVA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (04-02-2026) **Fim** (13-02-2026)	**Inicio** (21-09-2026) **Fim** (30-09-2026)		**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (11-03-2026)
34	**Matricula** ******975 **Nome** CRISTIANE CARVALHO TEIXEIRA DE SOUZA **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (07-07-2026) **Fim** (26-07-2026)			**Inicio** (27-07-2026) **Fim** (05-08-2026)
35	**Matricula** ******754 **Nome** CRISTIANE CARVALHO TEIXEIRA DE SOUZA **Cargo** AGEVISA - Chefe de Núcleo de Alimentos - CDS-01	**Inicio** (07-07-2026) **Fim** (26-07-2026)			**Inicio** (27-07-2026) **Fim** (05-08-2026)
36	**Matricula** ******588 **Nome** CRISTIANE LENES DE BRITO **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (23-09-2026) **Fim** (02-10-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)		**Inicio** (16-01-2026) **Fim** (25-01-2026)
37	**Matricula** ******266 **Nome** DANIEL ALVES CONSTANTINO **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (21-01-2026)			**Inicio** (22-01-2026) **Fim** (31-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

38	**Matricula** ******739 **Nome** DANIELA SILVA DE ARAUJO **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (05-10-2026) **Fim** (03-11-2026)			
39	**Matricula** ******783 **Nome** DAVID PEREIRA DOS SANTOS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (25-07-2026)	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)		
40	**Matricula** ******654 **Nome** DAYSE CRISTINA OLIVEIRA MEDEIROS HIRSCHMANN **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (17-02-2026) **Fim** (08-03-2026)			**Inicio** (17-03-2026) **Fim** (26-03-2026)
41	**Matricula** ******408 **Nome** DAYSE CRISTINA OLIVEIRA MEDEIROS HIRSCHMANN **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (17-02-2026) **Fim** (08-03-2026)			**Inicio** (17-03-2026) **Fim** (26-03-2026)
42	**Matricula** ******791 **Nome** DENISE DOS SANTOS CAVALCANTE **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)	**Inicio** (29-12-2026) **Fim** (07-01-2027)		**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)
43	**Matricula** ******741 **Nome** DILCE MARIA SANTOS CRUZ RIBEIRO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (30-06-2026)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

44	**Matricula** ******789 **Nome** DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA **Cargo** AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (21-01-2026)	**Inicio** (23-11-2026) **Fim** (02-12-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
45	**Matricula** ******646 **Nome** EDGLEI DOS SANTOS DIAS **Cargo** AGEVISA - Chefe de Núcleo Leishmaniose, Esquistossomose e Doença de Chagas - CDS-01	**Inicio** (23-02-2026) **Fim** (04-03-2026)	**Inicio** (09-12-2026) **Fim** (18-12-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
46	**Matricula** ******738 **Nome** EDILSON BATISTA DA SILVA **Cargo** AGEVISA - Diretor Executivo - CDS-10	**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (10-04-2026)	**Inicio** (23-09-2026) **Fim** (02-10-2026)		**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)
47	**Matricula** ******878 **Nome** EDIMAR NUNES DE MESQUITA **Cargo** MOTORISTA LC 67/92	**Inicio** (15-09-2026) **Fim** (29-09-2026)	**Inicio** (28-12-2026) **Fim** (11-01-2027)		
48	**Matricula** ******871 **Nome** EDIVALDO SOARES DE FRANCA **Cargo** AUXILIAR DE SAÚDE	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (01-08-2026)			**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

49	**Matricula** ******860 **Nome** EDKLEY PEREIRA TRINDADE **Cargo** AGEVISA - Chefe de Núcleo de Dermatologia, Pneumologia Sanitária, Tuberculose e Hanseníase - CDS-01	**Inicio** (04-02-2026) **Fim** (13-02-2026)	**Inicio** (09-12-2026) **Fim** (18-12-2026)		**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (11-03-2026)
50	**Matricula** ******806 **Nome** EDMILSON CARDOSO MARQUES **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (03-03-2026)			
51	**Matricula** ******006 **Nome** EDNA BEZERRA DA COSTA FROTA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)	**Inicio** (14-12-2026) **Fim** (23-12-2026)	
52	**Matricula** ******007 **Nome** EDNA CARVALHO BOTELHO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			
53	**Matricula** ******317 **Nome** EDNALDO LIRA CAVALCANTE **Cargo** MÉDICO VETERINÁRIO DA SAÚDE	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

54	**Matricula** ******085 **Nome** EDUARDO MISZKOVSKI **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			
55	**Matricula** ******858 **Nome** EDUARDO REZENDE HONDA **Cargo** FARMACÊUTICO	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			
56	**Matricula** ******784 **Nome** EGNALDO DE SOUZA CAMINHA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (13-01-2026) **Fim** (01-02-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
57	**Matricula** ******448 **Nome** ELIANE GOMES DA SILVA **Cargo** ASSISTENTE SOCIAL	**Inicio** (11-06-2026) **Fim** (30-06-2026)			**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (10-06-2026)
58	**Matricula** ******718 **Nome** ELIANE NUNES RODRIGUES DA SILVA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (15-01-2026)	**Inicio** (16-07-2026) **Fim** (30-07-2026)		
59	**Matricula** ******852 **Nome** ELISANE PEREIRA DE MELO SANTOS **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (23-02-2026) **Fim** (04-03-2026)	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (22-07-2026)		**Inicio** (13-02-2026) **Fim** (22-02-2026)

60	**Matricula** ******577 **Nome** ELISSANDRA BRASIL DO CARMO **Cargo** SESAU - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (20-07-2026)			**Inicio** (21-07-2026) **Fim** (30-07-2026)
61	**Matricula** ******368 **Nome** ELIZA ANDREIA da SILVA FERRAZ **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (15-10-2026)	**Inicio** (07-12-2026) **Fim** (21-12-2026)		
62	**Matricula** ******266 **Nome** ELIZANDRA DA COSTA VIANA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (10-06-2026)	**Inicio** (26-10-2026) **Fim** (04-11-2026)		**Inicio** (11-06-2026) **Fim** (20-06-2026)
63	**Matricula** ******427 **Nome** ELIZETH GOMES PINTO **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (19-01-2026)	**Inicio** (08-12-2026) **Fim** (22-12-2026)		
64	**Matricula** ******166 **Nome** ELLEN BASTOS OLIVEIRA SOARES **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			
65	**Matricula** ******985 **Nome** EMILIO THEODORO FILHO **Cargo** FARMACÊUTICO	**Inicio** (14-01-2026) **Fim** (28-01-2026)	**Inicio** (29-01-2026) **Fim** (12-02-2026)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

66	**Matricula** ******604 **Nome** ERIKA BENTES DOS SANTOS MENDONCA **Cargo** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)	**Inicio** (27-10-2026) **Fim** (05-11-2026)		**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)
67	**Matricula** ******601 **Nome** ESPEDITO LIMA DE SOUZA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)	**Inicio** (03-08-2026) **Fim** (12-08-2026)		**Inicio** (18-02-2026) **Fim** (27-02-2026)
68	**Matricula** ******415 **Nome** ETELVINA TARJANA PINTO BEZERRA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			
69	**Matricula** ******739 **Nome** EVANDRO PERES FLORES **Cargo** CASA CIVIL - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (19-01-2026)	**Inicio** (18-03-2026) **Fim** (01-04-2026)		
70	**Matricula** ******658 **Nome** FATIMA CORREA DA CUNHA **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	**Inicio** (07-01-2026) **Fim** (05-02-2026)			
71	**Matricula** ******162 **Nome** FLAVIO FERREIRA DE SOUZA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (30-01-2026)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

72	**Matricula** ******670 **Nome** FRANCILENE ALVES DE MIRANDA **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (19-01-2026) **Fim** (07-02-2026)			**Inicio** (08-01-2026) **Fim** (17-01-2026)
73	**Matricula** ******750 **Nome** FRANCIMAR DE OLIVEIRA MOISES ROCHA **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (09-03-2026) **Fim** (18-03-2026)	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (29-07-2026)	**Inicio** (07-12-2026) **Fim** (16-12-2026)	
74	**Matricula** ******829 **Nome** FRANCIMAR MARQUES DOS PASSOS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (06-01-2026) **Fim** (15-01-2026)	**Inicio** (04-12-2026) **Fim** (23-12-2026)		
75	**Matricula** ******472 **Nome** FRANCINETE DE SOUZA BARROSO SILVA **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (29-07-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)		**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)
76	**Matricula** ******026 **Nome** FRANCISCO BRANDAO RIBEIRO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (19-01-2026)	**Inicio** (02-10-2026) **Fim** (16-10-2026)		
77	**Matricula** ******992 **Nome** FRANCISCO MORAIS DE OLIVEIRA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

78	**Matricula** ******590 **Nome** GEREMIAS CARMO NOVAIS **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (02-12-2026) **Fim** (31-12-2026)			
79	**Matricula** ******315 **Nome** GERLEIDE MONTEIRO DA COSTA **Cargo** TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (11-03-2026)	**Inicio** (23-11-2026) **Fim** (02-12-2026)		**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (10-04-2026)
80	**Matricula** ******948 **Nome** GERVASIO HENRIQUE DE OLIVEIRA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (19-01-2026)	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (03-08-2026)		
81	**Matricula** ******783 **Nome** GILMARA CRISTINA BATISTA **Cargo** GOV - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)	**Inicio** (12-10-2026) **Fim** (21-10-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
82	**Matricula** ******782 **Nome** GILMARINA SILVA ARAUJO **Cargo** AGEVISA - Chefe de Núcleo de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais e Não Transmissíveis - CDS-01	**Inicio** (22-01-2026) **Fim** (31-01-2026)	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)		**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)

83	**Matricula** ******209 **Nome** GILMARINA SILVA ARAUJO **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (09-07-2026) **Fim** (28-07-2026)	**Inicio** (09-12-2026) **Fim** (18-12-2026)		
84	**Matricula** ******978 **Nome** GILVANDER GREGORIO DE LIMA **Cargo** AGEVISA - Diretor-Geral da AGEVISA - CDS-17	**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (21-01-2026)			**Inicio** (22-01-2026) **Fim** (31-01-2026)
85	**Matricula** ******852 **Nome** GLAUCIANE DA SILVA BIFANO TAVARES **Cargo** BIÓLOGO	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (21-03-2026)	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)		
86	**Matricula** ******960 **Nome** HAYMARY DE SOUSA SANTANA **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (31-03-2026)			
87	**Matricula** ******475 **Nome** HELEN DO CARMO CARIOCA DE HOLANDA **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (01-08-2026)		
88	**Matricula** ******982 **Nome** HELENA SEVERIANO DA CRUZ SOUZA **Cargo** AGEVISA - Assessor II - CDS-02	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (21-01-2026)	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (15-07-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

89	**Matricula** ******807 **Nome** HERCILIA FONSECA MARQUES **Cargo** AGEVISA - Assessor V - CDS-05	**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)	**Inicio** (10-08-2026) **Fim** (19-08-2026)	**Inicio** (20-08-2026) **Fim** (29-08-2026)	
90	**Matricula** ******959 **Nome** HOKNEIDE DOS SANTOS FRANCA **Cargo** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (13-01-2026) **Fim** (22-01-2026)	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
91	**Matricula** ******457 **Nome** IDIVAM LOPES BRITO **Cargo** AUXILIAR DE SAÚDE	**Inicio** (22-01-2026) **Fim** (31-01-2026)	**Inicio** (22-07-2026) **Fim** (31-07-2026)		**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)
92	**Matricula** ******531 **Nome** ILDELMA FRANCA DE OLIVEIRA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (15-07-2026) **Fim** (24-07-2026)	**Inicio** (14-09-2026) **Fim** (23-09-2026)		**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (28-02-2026)
93	**Matricula** ******504 **Nome** IVO DA SILVA BARBOSA **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			
94	**Matricula** ******011 **Nome** IZAMAR PARAGUASSU CHAVES **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (19-01-2026) **Fim** (02-02-2026)	**Inicio** (07-12-2026) **Fim** (21-12-2026)		

95	**Matricula** ******785 **Nome** JAIR CARMO SILVA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (30-01-2026)			
96	**Matricula** ******243 **Nome** JANILDA VIEIRA DE CARVALHO ROMANO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (18-02-2026) **Fim** (27-02-2026)	**Inicio** (29-06-2026) **Fim** (08-07-2026)	**Inicio** (14-12-2026) **Fim** (23-12-2026)	
97	**Matricula** ******964 **Nome** JHIANI DA SILVA RAMOS LOPES **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (10-08-2026) **Fim** (29-08-2026)			**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)
98	**Matricula** ******683 **Nome** JOANA DARC NEVES COSTA **Cargo** BIOMÉDICO	**Inicio** (24-06-2026) **Fim** (03-07-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)		**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)
99	**Matricula** ******387 **Nome** JOÃO ADAUTO MARINS GONÇALVES **Cargo** ENGENHEIRO QUÍMICO	**Inicio** (18-02-2026) **Fim** (27-02-2026)	**Inicio** (24-11-2026) **Fim** (03-12-2026)		**Inicio** (05-02-2026) **Fim** (14-02-2026)
100	**Matricula** ******984 **Nome** JOECIGLEISON BRITO DA SILVA **Cargo** AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			

101	**Matricula** ******034 **Nome** JOSE AIRTON RAMALHO FERREIRA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			
102	**Matricula** ******699 **Nome** JOSE CARLOS MOREIRA DE SOUZA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (15-11-2026) **Fim** (29-11-2026)	**Inicio** (02-12-2026) **Fim** (16-12-2026)		
103	**Matricula** ******213 **Nome** JOSÉ LAIRTON ROCHA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			
104	**Matricula** ******039 **Nome** JOSE LIMA DE ARAGAO **Cargo** MÉDICO VETERINÁRIO DA SAÚDE	**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (31-01-2026)			
105	**Matricula** ******541 **Nome** JOSE MARIA CAMPOS PRESTES **Cargo** GEÓGRAFO	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (31-01-2026)	**Inicio** (09-09-2026) **Fim** (18-09-2026)		
106	**Matricula** ******706 **Nome** JOSIMEIRE SOUZA DE OLIVEIRA ANDRADE **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (30-06-2026) **Fim** (09-07-2026)	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (10-12-2026)		**Inicio** (14-12-2026) **Fim** (23-12-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

107	**Matricula** ******527 **Nome** JULIANA SILVA PINHEIRO **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (11-03-2026)	**Inicio** (14-09-2026) **Fim** (23-09-2026)	**Inicio** (24-09-2026) **Fim** (03-10-2026)	
108	**Matricula** ******137 **Nome** JULIANE SOARES PADILHA VIEIRA **Cargo** SESAU - ASSESSOR VI - CDS-06 *	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (17-06-2026)		**Inicio** (19-01-2026) **Fim** (28-01-2026)
109	**Matricula** ******459 **Nome** JUSSARA MASCARENHAS PEREIRA MONTEIRO **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (11-12-2026) **Fim** (30-12-2026)			**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (10-12-2026)
110	**Matricula** ******012 **Nome** JUVENAL SOARES DA SILVA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			
111	**Matricula** ******317 **Nome** LEILSON PEREIRA PORTUGAL **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (31-03-2026)			
112	**Matricula** ******006 **Nome** LETICIA ALINE RICCI DA SILVA **Cargo** AUXILIAR DE SAÚDE	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (20-12-2026)			**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

113	**Matricula** ******994 **Nome** LIDIANE PEREIRA DA SILVA MARQUES **Cargo** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			
114	**Matricula** ******936 **Nome** LINETE BATISTA BRAGA DOS SANTOS **Cargo** AUXILIAR DE SAÚDE	**Inicio** (01-09-2026) **Fim** (30-09-2026)			
115	**Matricula** ******005 **Nome** LIVIA JULIENNE DA SILVA LIMA **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (03-02-2026) **Fim** (12-02-2026)
116	**Matricula** ******370 **Nome** LIZIANE SANDRA SILVA MENDONCA **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (25-07-2026)			**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
117	**Matricula** ******111 **Nome** LORENA TEIXEIRA DA SILVA **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (28-04-2026) **Fim** (27-05-2026)			
118	**Matricula** ******999 **Nome** LOURDETE NUNES **Cargo** AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (10-04-2026)	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

119	**Matricula** ******082 **Nome** LUCIA MARIA MARCIANO FREITAS **Cargo** AGEVISA - Chefe de Núcleo de Alimentos - CDS-01	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (04-08-2026)			
120	**Matricula** ******375 **Nome** LUCIANA ARIADNE SOARES **Cargo** AGEVISA - Chefe de Núcleo de Radiações e Saúde do Trabalhador - CDS-01	**Inicio** (17-06-2026) **Fim** (26-06-2026)	**Inicio** (18-11-2026) **Fim** (27-11-2026)		**Inicio** (01-11-2026) **Fim** (10-11-2026)
121	**Matricula** ******792 **Nome** LUCICLEIA BRASIL DE SOUZA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (27-04-2026) **Fim** (11-05-2026)	**Inicio** (23-11-2026) **Fim** (07-12-2026)		
122	**Matricula** ******077 **Nome** LUIS DA SILVA PINTO **Cargo** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (27-01-2026) **Fim** (05-02-2026)
123	**Matricula** ******990 **Nome** LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA **Cargo** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (05-10-2026) **Fim** (24-10-2026)			**Inicio** (25-10-2026) **Fim** (03-11-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

124	**Matricula** ******716 **Nome** LURDELENA FREITAS FRANÇA **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	**Inicio** (07-01-2026) **Fim** (21-01-2026)	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (15-07-2026)		
125	**Matricula** ******651 **Nome** LUZANIRA DA COSTA MORAIS **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (03-08-2026) **Fim** (17-08-2026)	**Inicio** (31-12-2026) **Fim** (14-01-2027)		
126	**Matricula** ******776 **Nome** MAGNA COVRE FERREIRA GOMES **Cargo** AUXILIAR DE SAÚDE	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (25-01-2026) **Fim** (03-02-2026)
127	**Matricula** ******599 **Nome** MAGZAN DA SILVA AZEVEDO **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (20-06-2026)			**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)
128	**Matricula** ******092 **Nome** MARCIA DIANA BONADIMAN **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)		**Inicio** (16-12-2026) **Fim** (25-12-2026)
129	**Matricula** ******182 **Nome** MÁRCIA MARIA BEZERRA MORORÓ **Cargo** PSICÓLOGO	**Inicio** (09-07-2026) **Fim** (18-07-2026)	**Inicio** (14-12-2026) **Fim** (23-12-2026)		**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

130	**Matricula** ******821 **Nome** MARCO ANTONIO BUENO ZICO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (25-04-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)		
131	**Matricula** ******591 **Nome** MARCOS DEIVIDE RODRIGUES LIMA **Cargo** ARQUITETO URBANISTA	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)	**Inicio** (14-09-2026) **Fim** (23-09-2026)		**Inicio** (06-01-2026) **Fim** (15-01-2026)
132	**Matricula** ******016 **Nome** MARGARIDA MARIA DUARTE AZEVEDO CAPELETTE **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (22-07-2026)		
133	**Matricula** ******147 **Nome** MARIA AUXILIADORA DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (02-06-2026)			
134	**Matricula** ******585 **Nome** MARIA CLEIDIANE BRAGA BARROSO CUNHA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (16-07-2026) **Fim** (25-07-2026)	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (10-12-2026)		**Inicio** (26-07-2026) **Fim** (04-08-2026)
135	**Matricula** ******028 **Nome** MARIA DAS GRACAS DA COSTA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (25-01-2026) **Fim** (08-02-2026)	**Inicio** (25-07-2026) **Fim** (08-08-2026)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

136	**Matricula** ******030 **Nome** MARIA DE JESUS SOUZA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (19-01-2026)	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (27-07-2026)		
137	**Matricula** ******456 **Nome** MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			
138	**Matricula** ******094 **Nome** MARIA EUNICE MAGALHAES DOS SANTOS NAPOLIAO **Cargo** AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (31-01-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
139	**Matricula** ******961 **Nome** MARIA FRANCINEIA BENIGNO DOS SANTOS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (07-01-2026) **Fim** (16-01-2026)	**Inicio** (17-06-2026) **Fim** (06-07-2026)		
140	**Matricula** ******721 **Nome** MARIA HELENA GARCIA DAS CHAGAS **Cargo** AGEVISA - Chefe de Núcleo de Saneantes, Cosméticos e Produtos de Higiene Pessoal - CDS-01	**Inicio** (23-03-2026) **Fim** (06-04-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (22-09-2026)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

141	**Matricula** ******060 **Nome** MARIA JOUZELLE MARTINS DE SANTANA **Cargo** AUXILIAR DE SAÚDE	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (26-01-2026)	**Inicio** (14-09-2026) **Fim** (28-09-2026)		
142	**Matricula** ******515 **Nome** MARIA LEILIANE DE BRITO **Cargo** AGEVISA - Gerente Técnico de Vigilância Sanitária - CDS-05	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (29-07-2026)	**Inicio** (23-11-2026) **Fim** (02-12-2026)		**Inicio** (03-01-2026) **Fim** (12-01-2026)
143	**Matricula** ******031 **Nome** MARIA NAZARE CAMPOS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (31-03-2026)			
144	**Matricula** ******040 **Nome** MARIA SILVA CAVALCANTE **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			
145	**Matricula** ******949 **Nome** MARIA ZILDA ALVES BARROSO SOARES **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (04-03-2026) **Fim** (02-04-2026)			
146	**Matricula** ******506 **Nome** MARIANGELA GOMES BELARMINO **Cargo** AUXILIAR DE SAÚDE	**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (28-02-2026)	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)		**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)

147	**Matricula** ******098 **Nome** MARIO PAIXAO ALVES VIEIRA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			
148	**Matricula** ******954 **Nome** MARIZE SALDANHA DE AZEVEDO FONSECA **Cargo** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (23-02-2026) **Fim** (04-03-2026)	**Inicio** (01-09-2026) **Fim** (10-09-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
149	**Matricula** ******018 **Nome** MARLON ALMEIDA DE CARVALHO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			
150	**Matricula** ******983 **Nome** MARLUCIA BARBOZA DA ROCHA **Cargo** AGEVISA - Assessor V - CDS-05	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (11-03-2026)	**Inicio** (29-06-2026) **Fim** (08-07-2026)		**Inicio** (16-03-2026) **Fim** (25-03-2026)
151	**Matricula** ******017 **Nome** MARY DE NAZARÉ ALVES **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			
152	**Matricula** ******544 **Nome** MAURICIO RODRIGUES CEZAR **Cargo** FONOAUDIÓLOGO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (26-01-2026) **Fim** (04-02-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

153	**Matricula** ******545 **Nome** MILTON CESAR ALVES DOS SANTOS **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (30-01-2026)			
154	**Matricula** ******982 **Nome** MILTON DE BRITO SILVA **Cargo** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (03-03-2026)			
155	**Matricula** ******020 **Nome** MIZAEL GOMES DA SILVA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (31-01-2026)			
156	**Matricula** ******893 **Nome** MOISES BUENO DA COSTA SOBRINHO JUNIOR **Cargo** SESAU - Assessor VII - CDS-07 *	**Inicio** (08-04-2026) **Fim** (17-04-2026)	**Inicio** (09-09-2026) **Fim** (18-09-2026)		**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (11-03-2026)
157	**Matricula** ******284 **Nome** NEIDE REGINA LACERDA DE MELO **Cargo** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (21-01-2026)			**Inicio** (22-01-2026) **Fim** (31-01-2026)
158	**Matricula** ******561 **Nome** NILDA DE OLIVEIRA BARROS **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (13-04-2026) **Fim** (02-05-2026)			**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (10-04-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

159	**Matricula** ******551 **Nome** NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA **Cargo** GOV - Assessor VIII - CDS-08 *	**Inicio** (03-04-2026) **Fim** (22-04-2026)			**Inicio** (06-01-2026) **Fim** (15-01-2026)
160	**Matricula** ******234 **Nome** OSMIR JOSE DO NASCIMENTO **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (30-10-2026)			
161	**Matricula** ******111 **Nome** PEDRO ADILON DE CARVALHO FILHO **Cargo** SECOM - Gerente de Fotografia e Vídeo - CDS-08 *	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (21-03-2026)			**Inicio** (10-02-2026) **Fim** (19-02-2026)
162	**Matricula** ******308 **Nome** PEDRO JORGE GONCALVES MAGALHAES **Cargo** GOV - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (30-12-2026)			
163	**Matricula** ******970 **Nome** RAFAEL DA SILVA MOREIRA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor VII - CDS-07 *	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (18-05-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (22-09-2026)		
164	**Matricula** ******525 **Nome** RAIMUNDO GERSON AYRES DE OLIVEIRA **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (01-03-2026) **Fim** (10-03-2026)	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (29-07-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

165	**Matricula** ******356 **Nome** ROBERTO TETSURO NAKAOKA **Cargo** MÉDICO VETERINÁRIO DA SAÚDE	**Inicio** (04-08-2026) **Fim** (02-09-2026)			
166	**Matricula** ******874 **Nome** RONEIDE SOARES NUNES **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-10-2026) **Fim** (03-11-2026)			
167	**Matricula** ******023 **Nome** ROQUE FELIPE NEVES FILHO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (16-09-2026) **Fim** (30-09-2026)	**Inicio** (16-12-2026) **Fim** (30-12-2026)		
168	**Matricula** ******938 **Nome** ROSE MARY MEDEIROS BRITTO **Cargo** PSICÓLOGO	**Inicio** (05-10-2026) **Fim** (03-11-2026)			
169	**Matricula** ******169 **Nome** ROSENILTON DE ARAUJO NEVES **Cargo** AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	**Inicio** (15-06-2026) **Fim** (24-06-2026)	**Inicio** (09-12-2026) **Fim** (18-12-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
170	**Matricula** ******602 **Nome** ROSIANE MACIEL BATISTA XIMENES **Cargo** AGEVISA - Chefe de Núcleo de Doenças transmitidas por reservatórios - CDS-01	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (25-01-2026) **Fim** (03-02-2026)

171	**Matricula** ******720 **Nome** ROSIANNE FERNANDES ROSA **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (27-07-2026)	**Inicio** (31-12-2026) **Fim** (14-01-2027)		
172	**Matricula** ******594 **Nome** SEBASTIAO ALVES DE SENA NETO **Cargo** OFICIAL DE MANUTENÇÃO	**Inicio** (09-04-2026) **Fim** (18-04-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
173	**Matricula** ******240 **Nome** SEBASTIAO SIDRONIO DELGADO ALVES **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (27-06-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
174	**Matricula** ******218 **Nome** SELMA EUTERPE SOMENZARI **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			
175	**Matricula** ******481 **Nome** SELMA LIMA DA SILVA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (19-01-2026)	**Inicio** (29-06-2026) **Fim** (13-07-2026)		
176	**Matricula** ******951 **Nome** SELVI SUAREZ CARVALLO DOS SANTOS **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (09-09-2026) **Fim** (08-10-2026)			

177	**Matricula** ******477 **Nome** SERGIO BRUNO GOMES DAS NEVES **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)		**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (21-01-2026)
178	**Matricula** ******376 **Nome** SID ORLEANS CRUZ **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			
179	**Matricula** ******486 **Nome** SILVANA ARNEZ DE CASTRO FREITAS **Cargo** Extensionista Rural- Nível Superior	**Inicio** (05-01-2027) **Fim** (19-01-2027)	**Inicio** (29-03-2027) **Fim** (12-04-2027)		
180	**Matricula** ******099 **Nome** SILVIA MARIA FERREIRA CARVALHO **Cargo** TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (20-01-2026)			**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)
181	**Matricula** ******417 **Nome** STELLA MARIS PESSOA GARCIA **Cargo** ASSISTENTE SOCIAL	**Inicio** (08-01-2026) **Fim** (17-01-2026)	**Inicio** (30-12-2026) **Fim** (08-01-2027)		**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)
182	**Matricula** ******702 **Nome** SULAMITA ALVES DA SILVA **Cargo** AUXILIAR DE SAÚDE	**Inicio** (11-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

183	**Matricula** ******262 **Nome** SURLANGE FREIRE RAMALHAES AMARAL **Cargo** AUXILIAR DE SAÚDE	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (11-03-2026)	**Inicio** (23-11-2026) **Fim** (02-12-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
184	**Matricula** ******481 **Nome** SUZEMAR FERREIRA MOREIRA **Cargo** AGEVISA - Chefe de Núcleo de Malária e Dengue - CDS-01	**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (17-06-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
185	**Matricula** ******389 **Nome** TATIANA FERREIRA BATISTA **Cargo** AGEVISA - Chefe de Núcleo de Sangue, Hemoderivado, Diálise, Controle de Infecções e EAS - CDS-01	**Inicio** (19-05-2026) **Fim** (28-05-2026)	**Inicio** (22-09-2026) **Fim** (01-10-2026)		**Inicio** (08-12-2026) **Fim** (17-12-2026)
186	**Matricula** ******844 **Nome** TATIANA VIEIRA DE LIMA **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (15-07-2026) **Fim** (24-07-2026)		**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (24-01-2026)
187	**Matricula** ******950 **Nome** VALDIR FRANÇA SOARES **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (01-08-2026)	**Inicio** (14-12-2026) **Fim** (23-12-2026)		
188	**Matricula** ******347 **Nome** VALENTINA MENDONÇA DA SILVA **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (22-07-2026)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

189	**Matricula** ******854 **Nome** VANIA DO SOCORRO CAVALCANTE **Cargo** AGEVISA - Gerente Técnica, Administrativa e Financeira - CDS-05	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (21-01-2026)	**Inicio** (03-08-2026) **Fim** (12-08-2026)	**Inicio** (12-10-2026) **Fim** (21-10-2026)	
190	**Matricula** ******491 **Nome** VIVIANE DE CARVALHO NASCIMENTO **Cargo** TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)	**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (10-06-2026)		**Inicio** (03-02-2026) **Fim** (12-02-2026)
191	**Matricula** ******820 **Nome** WALDERLY CORREA DA CUNHA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			
192	**Matricula** ******946 **Nome** WILLIS ALMEIDA DAMASCENO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			

Protocolo DOC48840

Portaria de férias nº 12996 de 07 de outubro de 2025.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLUCIA BARBOZA DA ROCHA,** AGEVISA - Assessor V - CDS-05, matrícula ******983, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de**(07/07/2025 a 16/07/2025) e (06/10/2025 a 15/10/2025) e (03/11/2025 a 12/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/07/2025 a 16/07/2025) e (03/11/2025 a 12/11/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/10/2025.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC48854

FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPREENSÃO DE ENTORPECENTES - CONEPODFESPREN

Portaria nº 2 de 03 de novembro de 2025

Dispõe sobre a concessão de Menção Elogiosa pelo empenho, comprometimento e excelência demonstrados na condução da ação da 27ª Semana Nacional e a 5ª Semana Estadual de Políticas sobre Drogas, que aconteceu na última semana do mês de junho, no período de 23 a 27 de junho de 2025.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CONEPOD,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 435 de 29 de setembro de 1992, com o Art. 21 do Decreto nº 16.714, de 27 de abril de 2012, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, em reconhecimento ao mérito funcional.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a presente **Menção Elogiosa** ao Coordenador das Secretarias Regionais do Gabinete do Governador e aos dez Secretários das Secretarias Executivas de Governo, conforme subscrito.

01 - Claudiomiro Alves dos Santos - Coordenador Geral do Gabinete do Governador
02 - Dabson Bueno - Secretário Executivo Regional I
03 - Benedita de Oliveira - Secretária Executiva Regional II
04 - Ivanira Soares - Secretária Executiva Regional III
05 - Vanessa Mestre - Secretária Executiva Regional IV
06 - Everton Almeri Esteves - Secretário Executivo Regional V
07 - José Moura dos Santos - Secretário Executivo Regional VI
08 - Wesley Rodrigo Germiniano de Oliveira da Silva - Secretário Executivo Regional VII
09 - Adeilso da Silva - Secretário Executivo Regional VIII
10 - Cleiton Souza Xavier - Secretário Executivo Regional IX
11 - Flávio Dezerte da Mota - Secretário Executivo Regional X

Art. 2º O relevante serviço prestado na condução das ações da **27ª Semana Nacional e a 5ª Semana Estadual de Políticas sobre Drogas,** que aconteceu na última semana do mês de junho de 2025, no período de 23 a 27, com o tema, "Rondônia contra as drogas"e lema "A prevenção é o melhor caminho!", resultaram na realização de **326 atividades**, a saber: palestras educativas; concursos de redação, cartazes, desenhos e frases; oficinas, rodas de conversa, apresentações de filmes e gincanas; pit stops; panfletagem em feiras; apresentações de fanfarras; palestras do Proerd Itinerante; entrevistas de conscientização nos meios de comunicação; divulgação de materiais educativos em redes sociais; seminários voltados a profissionais da saúde, assistência social e educação; além de grandes eventos de abertura e encerramento da Semana, com caminhadas, corridas, atividades culturais (teatro, apresentações musicais, etc.), recreação para crianças e adolescentes, atendimentos na área da saúde e sorteio de muitos brindes. Todas as ações contaram com ampla participação da população e ocorreram nos **52 municípios do Estado de Rondônia.**

Art. 3º O elevado grau de comprometimento, liderança e profissionalismo demonstrado pelos secretários contribuiu de forma decisiva para o êxito das atividades desenvolvidas, pautando-se sua atuação nos princípios da ética, responsabilidade e dedicação ao serviço público. Em virtude de sua conduta exemplar e do desempenho destacado, o Conepod manifesta, por meio desta menção, seu reconhecimento e apreço pela valiosa colaboração prestada ao fortalecimento das ações de prevenção, tratamento e reinserção social no âmbito das políticas sobre drogas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e assinatura eletrônica.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

-assinado eletronicamente-

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Presidente - CONEPOD/RO

Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD

✉ conepodro@sesau.ro.gov.br / ↘ Porto Velho - Rondônia

Protocolo 0066035174

Portaria nº 3 de 03 de novembro de 2025

Dispõe sobre a concessão de Menção Elogiosa, pelo empenho, comprometimento e excelência demonstrados na condução da 27ª Semana Nacional e a 5ª Semana Estadual de Políticas sobre Drogas, que aconteceu na última semana do mês de junho, no período de 23 a 27 de junho de 2025.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CONEPOD,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 435 de 29 de setembro de 1992, com o Art. 21 do Decreto nº 16.714, de 27 de abril de 2012, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, em reconhecimento ao mérito funcional.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a presente **Menção Elogiosa** aos servidores deste Conselho, conforme subscrito.

01 - Aline Alves de Freitas - Coordenadora do Fespren;
02 - Leila Suellen de Souza Leite - Secretária Geral do Conepod;
03 - Marinez da Silva Parloti Salles - Secretária Executiva do Conepod;
04 - Arnaldo Ferreira Lima;
05 - Caticiene da Silva Lima;
06 - Edilson Machado Sena;
07 - Franciney Queiroz da Silva;
08 - Henrique Silva de Sousa;
09 - Jéssica dos Santos Simões Lima;
10 - Kristofferson Santos de Souza;
11- Leila Farias dos Passos;
12 - Luana Gabriela de Oliveira Ibiapina;
13 - Margareth Conforti Lang;
14 - Nêmora Elizangela Leite da Silva de Castro;
15 - Nilânia Castro dos Santos Nascimento;
16 - Rui Gomes Oliveira;
17 - Sâmia Mariucha Lopes;
18 - Thaís Lemos Carvalho;
19 - Vinícius Rivero de Azevedo.

Art. 2º O relevante serviço prestado no âmbito do planejamento e assessoramento às Secretarias Executivas Regionais nas ações da 27ª Semana Nacional e a 5ª Semana Estadual de Políticas sobre Drogas, que aconteceu na última semana do mês de junho de 2025, no período de 23 a 27, com o tema, "Rondônia contra as drogas" e lema, "A prevenção é o melhor caminho!", resultou na realização de 326 atividades, a saber: palestras educativas; concursos de redação, cartazes, desenhos e frases; oficinas, rodas de conversa, apresentações de filmes e gincanas; pit stops; panfletagem em feiras; apresentações de fanfarras; palestras do Proerd Itinerante; entrevistas de conscientização nos meios de comunicação; divulgação de materiais educativos em redes sociais; seminários voltados a profissionais da saúde, assistência social e educação; além de grandes eventos de abertura e encerramento da Semana, com caminhadas, corridas, atividades culturais (teatro, apresentações musicais, etc.), recreação para crianças e adolescentes, atendimentos na área da saúde e sorteio de muitos brindes. Todas as ações contaram com ampla participação da população e ocorreram nos **52 municípios do Estado de Rondônia.**

Art. 3º O elevado grau de comprometimento, liderança e profissionalismo demonstrado pelos servidores contribuiu de forma decisiva para o êxito das atividades desenvolvidas, pautando-se sua atuação nos princípios da ética, responsabilidade e dedicação ao serviço público. Em virtude de sua conduta exemplar e do desempenho destacado, o Conepod manifesta, por meio desta menção, seu reconhecimento e apreço pela valiosa colaboração prestada ao fortalecimento das ações de prevenção, tratamento e reinserção social no âmbito das políticas sobre drogas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, data e assinatura eletrônica.

-assinado eletronicamente-
DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Presidente - CONEPOD/RO

Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD
✉ conepodro@sesau.ro.gov.br / ↘ Porto Velho - Rondônia

Protocolo 0066037103

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

Portaria de férias nº 14050 de 04 de novembro de 2025.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA | IESPRO-CGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 102 de 04 de outubro de 2024 de 07/10/2024,publicada no DOE n.188, de 07/10/2024.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/11/2025.
SUZANA REGINA DA SILVA TEIXEIRA MIRANDA FREITAS
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA | IESPRO-CGP

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******139 **Nome** ADENILSON AMARAL DE OLIVEIRA **Cargo** CETAS - Chefe de Núcleo de Diagnóstico - CDS-01 *	**Inicio** (11-03-2026) **Fim** (30-03-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

2	**Matricula** ******860 **Nome** ADRIANA GOMES MONTEIRO DA SILVA RABELO **Cargo** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (19-01-2026) **Fim** (07-02-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
3	**Matricula** ******117 **Nome** ADRIANA PRESTES DE MENEZES FERREIRA **Cargo** ESPECIALISTA EM SAÚDE	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (11-03-2026)	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)	
4	**Matricula** ******000 **Nome** ADRIANA SANTOS CABRAL **Cargo** ESPECIALISTA EM SAÚDE	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (30-12-2026)			
5	**Matricula** ******623 **Nome** ANA CASSIA VALE VAITEROSCKI DE SOUZA **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (01-08-2026)			**Inicio** (03-02-2026) **Fim** (12-02-2026)
6	**Matricula** ******738 **Nome** BRUNO ARAÚJO DE SOUZA **Cargo** CETAS - CONTROLADOR INTERNO - CDS-04 *	**Inicio** (05-10-2026) **Fim** (14-10-2026)	**Inicio** (15-10-2026) **Fim** (24-10-2026)		**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (10-04-2026)
7	**Matricula** ******073 **Nome** CARLOS EDUARDO TORRES AMARAL **Cargo** SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (14-07-2026) **Fim** (23-07-2026)		**Inicio** (16-06-2026) **Fim** (25-06-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

8	**Matricula** ******284 **Nome** CLAUDEMILSON SOUZA DURAN **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (25-07-2026)			**Inicio** (25-06-2026) **Fim** (04-07-2026)
9	**Matricula** ******619 **Nome** DAIANE REIS BRAGA **Cargo** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (21-01-2026)			**Inicio** (22-01-2026) **Fim** (31-01-2026)
10	**Matricula** ******879 **Nome** DE LOURDES RIBEIRO DA CRUZ **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (19-01-2026) **Fim** (02-02-2026)	**Inicio** (16-11-2026) **Fim** (30-11-2026)		
11	**Matricula** ******531 **Nome** EDELSON BORGES CARDOSO **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	**Inicio** (06-01-2026) **Fim** (04-02-2026)			
12	**Matricula** ******259 **Nome** EDNEUSA ANDRADE OLIVEIRA **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	**Inicio** (04-02-2026) **Fim** (13-02-2026)	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (22-07-2026)		**Inicio** (09-11-2026) **Fim** (18-11-2026)
13	**Matricula** ******699 **Nome** EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA **Cargo** ESPECIALISTA EM SAÚDE	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (31-01-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

14	**Matricula** ******152 **Nome** ERCILIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO **Cargo** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (19-01-2026) **Fim** (28-01-2026)	**Inicio** (17-08-2026) **Fim** (26-08-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
15	**Matricula** ******432 **Nome** ERIC DE LIMA NASCIMENTO **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (11-12-2026) **Fim** (30-12-2026)			**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (10-12-2026)
16	**Matricula** ******938 **Nome** ERIVAN ARRUDA ROSENDO **Cargo** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (10-03-2026) **Fim** (29-03-2026)			**Inicio** (06-01-2026) **Fim** (15-01-2026)
17	**Matricula** ******319 **Nome** GEYSA MARIA MALAQUIAS DO NASCIMENTO **Cargo** ESPECIALISTA EM SAÚDE	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)		**Inicio** (16-02-2026) **Fim** (25-02-2026)
18	**Matricula** ******948 **Nome** JAMILE MAGALHAES DE SANTANA FERREIRA **Cargo** CETAS - Chefe de Núcleo da Atenção Primária - CDS-01 *	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (21-01-2026)	**Inicio** (26-01-2026) **Fim** (04-02-2026)		**Inicio** (05-02-2026) **Fim** (14-02-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

19	**Matricula** ******001 **Nome** JOELMA ROSARIA DA SILVA CARVALHO **Cargo** TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	**Inicio** (14-09-2026) **Fim** (03-10-2026)			**Inicio** (01-09-2026) **Fim** (10-09-2026)
20	**Matricula** ******597 **Nome** JULIANA DE MELO SILVA ASSUNCAO **Cargo** ESPECIALISTA EM SAÚDE	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)	**Inicio** (04-12-2026) **Fim** (23-12-2026)		
21	**Matricula** ******950 **Nome** JULIO CESAR PINTO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (08-04-2026) **Fim** (17-04-2026)	**Inicio** (05-08-2026) **Fim** (14-08-2026)	**Inicio** (02-12-2026) **Fim** (11-12-2026)	
22	**Matricula** ******160 **Nome** JUSSARA DOS SANTOS **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (15-06-2026) **Fim** (24-06-2026)	**Inicio** (28-12-2026) **Fim** (06-01-2027)		**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (10-06-2026)
23	**Matricula** ******533 **Nome** MARCELIA RODRIGUES PORTUGAL **Cargo** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (20-01-2026) **Fim** (29-01-2026)	**Inicio** (21-07-2026) **Fim** (30-07-2026)		**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)
24	**Matricula** ******648 **Nome** MOISÉS LOBO DALMADA ALVES PEREIRA **Cargo** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (31-01-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

25	**Matricula** ******320 **Nome** NICOLAS DE OLIVEIRA FURTADO **Cargo** SECOM - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (20-10-2026)			**Inicio** (01-11-2026) **Fim** (10-11-2026)
26	**Matricula** ******068 **Nome** RAIMUNDO NONATO ALVES **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (21-03-2026)			**Inicio** (22-03-2026) **Fim** (31-03-2026)
27	**Matricula** ******455 **Nome** RENATA MARINHO DE SALES **Cargo** SESAU - ASSESSOR X - CDS-10 *	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)
28	**Matricula** ******610 **Nome** RODRIGO MOREIRA CAMPOS **Cargo** ESPECIALISTA EM SAÚDE	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (29-07-2026)		
29	**Matricula** ******893 **Nome** SAMANTHA DE FREITAS CAMPOS **Cargo** ESPECIALISTA EM SAÚDE	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (29-07-2026)		
30	**Matricula** ******252 **Nome** SANDRA BORGES MORAES **Cargo** CETAS - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (18-06-2026) **Fim** (27-06-2026)	**Inicio** (12-11-2026) **Fim** (21-11-2026)		**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (24-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

31	**Matricula** ******523 **Nome** SANDRA DO NASCIMENTO LOPES **Cargo** GOV - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (11-04-2026) **Fim** (30-04-2026)			**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (10-04-2026)
32	**Matricula** ******528 **Nome** SUZANA REGINA DA SILVA TEIXEIRA MIRANDA FREITAS **Cargo** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (13-01-2026) **Fim** (01-02-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
33	**Matricula** ******846 **Nome** TAMILA LARISSA GONÇALVES QUADROS **Cargo** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (16-02-2026)	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (27-07-2026)		
34	**Matricula** ******911 **Nome** VAGNER MACEDO DA SILVA **Cargo** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (23-02-2026) **Fim** (04-03-2026)		**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (24-01-2026)
35	**Matricula** ******998 **Nome** VINICIUS COSTA MORAES **Cargo** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (20-02-2026)			**Inicio** (21-02-2026) **Fim** (02-03-2026)

Protocolo DOC48823

Portaria nº 207 de 30 de outubro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Atualiza e nomeia os membros integrantes da - COREMU “Latu Sensu”, destinada aos profissionais da saúde, a exceção de médicos.

Considerando oo interesse da Secretaria de Estado da Saúde que instituiu a Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU por meio da Portaria nº 1401/2018/SESAU-CRH, a Portaria nº 552/2019/SESAU-GAB e a Portaria nº 82 de 09 de setembro de 2024, que atualiza e nomeia os membros da COREMU;

Considerando o interesse da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, a Direção Geral do IESPRO/RO, no uso de suas atribuições como responsável pela execução das ações de Educação Permanente em Saúde do Estado de Rondônia, conforme Lei 1.248 de 07 de Agosto de 2024.

Considerando a Instrução nº 4/2023/SESAU-ASTEC contida em Processo SEI nº 0036.019393/2023-12 que dispõe sobre o cumprimento do percentual de carga horária dos servidores que atuam nas Residências Médicas e Multiprofissionais, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Considerando o teor do Processo SEI n. 0055.000225/2024-14 e a portaria Portaria de nº 87 de 11 de setembro de 2024, que atualiza a lista de Coordenadores de Programas de Residências Multiprofissionais e Uniprofissionais da Área de Saúde, Coordenadores de Área, Tutores, Preceptores e Membros do Núcleo Docente Assistencial Estruturante (NDAE) da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1° - Os Coordenadores em número de um para cada Programa de Residência Multiprofissional e/ou Uniprofissional em saúde utilizar-se-ão de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de rotina para dedicação às atividades de residência, condicionada à elaboração de relatório mensal.

Art. 2° - O Coordenador do Programa indicará um profissional para cada área específica de residência para coordenar e supervisionar a respectiva área de Residência Multiprofissional ou Uniprofissional em saúde (enfermagem, fisioterapia, nutrição, farmácia, psicologia, e outros), para que utilizarão 30% (trinta por cento) da carga horária de rotina para dedicação às atividades de residência, condicionada à apresentação de relatório mensal das atividades à Coordenação da Residência Multiprofissional e a Coordenação Geral da COREMU/SESAU-RO e este será denominado Coordenador de Área/Supervisor.

Art. 3° - O Tutor será profissional vinculado ao respectivo Programa de Residência Multiprofissional ou Uniprofissional, para que utilizarão 30% (trinta por cento) da carga horária de rotina para dedicação às atividades de residência, condicionada à apresentação de relatório mensal das atividades à Coordenação do programa Residência Multiprofissional.

Art. 4° - O Preceptor, profissional do serviço de saúde, utilizará 10% (dez por cento) da carga horária de rotina para dedicação à estudos, qualificações e ações de planejamento, entre outras atividades de natureza pedagógica, como subsídio no acompanhamento em serviço do residente, condicionando apresentação de relatório mensal de atividades à Coordenação de Área da Residência Multiprofissional.

§1º A titulação exigida para a função de Coordenador de Programa de Residência Multiprofissional ou Uniprofissional de Saúde, Coordenador de Área e Tutor de Programa é no mínimo Mestre. Eles ingressarão no Programa de Residência a convite do Núcleo Docente Assistencial (NDAE), com aprovação final pela COREMU, podendo ser excluídos do corpo docente por decisão da mesma Comissão.

§2º A titulação exigida para a função de Preceptor deverá ser no mínimo de Especialista e ter experiência mínima de 03 anos. Eles ingressarão no Programa de Residência a convite do NDAE, com aprovação final pela COREMU podendo ser excluídos do corpo docente por decisão da mesma Comissão.

§3º A Carga Horária destinada à residência está condicionada ao acompanhamento do residente comprovada por escala de serviço e relatório de atividades.

§4º A Carga Horária de disponibilidade para dedicação às atividades de Residência, poderá também ser utilizada para a prática docente referente ao conteúdo teórico, conforme planejamento prévio e ementa curricular de cada Programa.

ANEXO I – Lista Dos Coordenadores de Programa, Coordenadores de Área Específica, Tutores, Preceptores e Membros do NDAE da COREMU/SESAU RO.

RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

Nome do Profissional	Formação/ Área	Instituição	Matrícula	Cargo/Função na Residência	Carga Horária para atuar na Residência (%)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Bruna Noronha de Medeiros Hecktheuer	Enfermagem	Central Transp.	******265	Coordenadora do programa; Membro NDAE	50%
Lyene Aparecida J. dos Santos	Enfermagem	HBAP	******372	Vice-coordenadora;	50%
Wanessa Carvalho Prado Ida	Enfermagem	SESAU	******478	Preceptora	10%
Franciele Augusto de Oliveira	Enfermagem	SESAU/CAMI	******215	Preceptora	10%
Mara Lucienne da Costa Lima Fernandes	Enfermagem	Banco de leite	******176	Preceptora	10%
Marcia Cristina Ceriali Guterres	Enfermagem	Banco de leite	******065	Preceptora	10%
Ana Maria Campos de Santana	Enfermagem	HBAP	******084	Preceptora	10%
Clarice Clorinda Frank	Enfermagem	HBAP	******787	Preceptora	10%
Délia Pereira Rocha	Enfermagem	HBAP	******144	Preceptora	10%
Diana de Souza Carvalho	Enfermagem	HBAP	******986	Preceptora	10%
Elaine Caroline Sanches Barroso	Enfermagem	HBAP	******917	Preceptora	10%
Ellen Cristina Campos dos Santos	Enfermagem	HBAP	******044	Preceptora	10%
Emily Stefany de Souza	Enfermagem	HBAP	******675	Preceptora	10%
Esdra Nogueira de Souza	Enfermagem	HBAP	******320	Preceptora	10%
Fabiana Gois Lima	Enfermagem	HBAP	******107	Preceptora	10%
Fernanda Costa Leite Diana	Enfermagem	HBAP	******269	Preceptora	10%
Gisele Magalhães de Sales	Enfermagem	HBAP	******844	Preceptora	10%
Luciana Barroso Ferreira	Enfermagem	HBAP	******918	Preceptora	10%
Natiele Vieira de Oliveira	Enfermagem	HBAP	******499	Preceptora	10%
Paula Christina Pinto Fernandes	Enfermagem	HBAP	******664	Preceptora	10%
Sandra Correa Pereira	Enfermagem	HBAP	******016	Preceptora	10%
Suellen Sales de Sousa Oliveira	Enfermagem	HBAP	******804	Preceptora	10%
Taiane Falcão Teixeira	Enfermagem	HBAP	******668	Preceptora	10%
Priscila Bueno dos Santos	Enfermagem	SESAU	******096	Preceptora	10%

HBAP- Hospital de Base Ary Pinheiro, HPSJPII- Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, AGEVISA- Agência Nacional de Vigilância em Saúde, GCET- Central de Transplante.

* Refere-se ao preceptor/tutor que participa de mais de um programa de Residência Multiprofissional ou Uniprofissional na área da Saúde.

RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO E CENTRAL DE MATERIAL

Nome do Profissional	Formação/ Área	Instituição	Matrícula	Cargo/Função na Residência	Carga Horária para atuar na Residência (%)
Núbia Souza Correia	Enfermagem	HPSJPII	******197	Coordenadora de programa; Membro NDAE; Tutora;	50%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Renata Rodrigues da Luz	Enfermagem	HBAP	******543	Vice-Coordenadora de programa; Membro NDAE;	50%
Karla de Paula Paiva	Enfermagem	SAMD	******042	Tutora; Preceptora;	30%
Josimeire Souza de Oliveira Andrade	Enfermagem	AGEVISA	******706	Preceptora	10%
Juliana Silva Pinheiro	Enfermagem	AGEVISA	******527	Preceptora	10%
Damares Borges Jimenes Filha	Enfermagem	Banco de Olhos	******413	Preceptora	10%
Anglayce Kelly de Carvalho Barros Canuto	Enfermagem	HBAP	******048	Preceptora	10%
Bianca Col Debella	Enfermagem	HBAP	******793	Preceptora	10%
Brenda Cecília Soeiro Prestes	Enfermagem	HBAP	******435	Preceptora	10%
Daniella Thamara da Silva Tavares	Enfermagem	HBAP	******234	Preceptora	10%
Danielle Alves Florêncio Ferraz	Enfermagem	HBAP	******953	Preceptora	10%
Delma Maria Jerônimo Vieira	Enfermagem	HBAP	******672	Preceptora	10%
Gisele de Almeida Silva Amorim	Enfermagem	HBAP	******732	Preceptora	10%
Gisele de Almeida Silva Amorim	Enfermagem	HBAP	******053	Preceptora	10%
Ingrid Costa Barros	Enfermagem	HBAP	******059	Preceptora	10%
Kleber Gonçalves Barbosa	Enfermagem	HBAP	******359	Preceptor	10%
Lucia Miranda Silva	Enfermagem	HBAP	******860	Preceptora	10%
Lúcia Silva Ribeiro	Enfermagem	HBAP	******551	Preceptora	10%
Lucas Jamim Alves Silva	Enfermagem	HBAP	******005	Preceptor	10%
Romiscléia Torrente Silva	Enfermagem	HBAP	******383	Preceptora	10%
Ruth Cabreira	Enfermagem	HBAP	******140	Preceptora	10%
Thyere Apolodoro Arthur Ferrosil	Enfermagem	HBAP	******241	Preceptor	10%
Cristiane Garcia Ferreira Lamarão	Enfermagem	HPSJPII	******911	Preceptora	10%
Débora Ferreira Alves	Enfermagem	HPSJPII	******742	Preceptora	10%
Francineide Virgolino de Azevedo	Enfermagem	HPSJPII	******778	Preceptora	10%
Janete Brito Hitzschky	Enfermagem	HPSJPII	******204	Preceptora	10%
Jaqueline Oliveira Nascimento	Enfermagem	HPSJPII	******001	Preceptora	10%
Jéssica Caroline de Oliveira Chianca	Enfermagem	HPSJPII	******022	Preceptora	10%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Mara da Silva Pereira Bastos	Enfermagem	HPSJPII	******855	Preceptora	10%
Paulo José de Siqueira	Enfermagem	HPSJPII	******746	Preceptor	10%
Rafaella Pereira da Silva	Enfermagem	HPSJPII	******486	Preceptora	10%
Raiza Maria de Siqueira	Enfermagem	HPSJPII	******254	Preceptora	10%
Mirla Karoline Silva Almeida	Enfermagem	CEMETRON	******946	Preceptora	10%
Rosely Regina Stering Maciel	Enfermagem	Hospital de Retaguarda	******870	Preceptora	10%
Luciele Pimenta Ferreira	Enfermagem	Hospital de Retaguarda	******572	Preceptora	10%
Melquiades Castro da Silva Neto	Enfermagem	Hospital de Retaguarda	******397	Preceptor	10%
Mônica Cristiane Anastassioy Alves	Enfermagem	Hospital de Retaguarda	******529	Preceptora	10%
Nayane Sousa Cantanhede	Enfermagem	Hospital de Retaguarda	******316	Preceptora	10%
Núbia Souza Correia	Enfermagem	Hospital de Retaguarda	******344	Preceptora	10%
Pâmela Regina Nunes de Oliveira Freitas	Enfermagem	Hospital de Retaguarda	******916	Preceptora	10%

HBAP- Hospital de Base Ary Pinheiro, HPSJPII- Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, AGEVISA- Agência Nacional de Vigilância em Saúde, CEMETRON- Centro de Medicina Tropical de Rondônia

* Refere-se ao preceptor/tutor que participa de mais de um programa de Residência Multiprofissional ou Uniprofissional na área da Saúde.

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Nome do Profissional	Formação/ Área	Instituição	Matrícula	Cargo/Função na Residência	Carga Horária para atuar na Residência (%)
Cristiane Oliveira Secundo	Enfermagem	IESPRO	******319	Coordenadora do Programa; Tutora; Membro do NDAE;	50%
Enfermagem					
Débora Ferreira Alves	Enfermagem	HPSJPII	******742	Coord. de Área Enfermagem; Preceptora;	30%
Carina Souza Oliveira Luna	Enfermagem	SESAU	******989	Tutora	30%
Evelyn de Sousa Pinheiro Moreira	Enfermagem	CEMETRON	******492	Tutora	30%
Josimeire Souza de Oliveira Andrade	Enfermagem	AGEVISA	******706	Preceptora	10%
Juliana Silva Pinheiro	Enfermagem	AGEVISA	******527	Preceptora	10%
Brisa Sulzbacher Ramos	Enfermagem	CEMETRON	******947	Preceptora	10%
Caren Juliana Moura	Enfermagem	CEMETRON	******833	Preceptora	10%
Ewanclésia Andrade Cabral	Enfermagem	CEMETRON	******803	Preceptora	10%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Karla de Paula Paiva	Enfermagem	CEMETRON	******042	Preceptora	10%
Maiko Julião Pereira	Enfermagem	CEMETRON	******883	Preceptora	10%
Bruna Gizele Noronha de Medeiros	Enfermagem	Central de Transp.	******265	Preceptora	10%
Dhyeime Thauana Neves Lima	Enfermagem	Central de Transp.	******191	Preceptor	10%
Edcléia Gonçalves dos Santos	Enfermagem	Central Transp.	******729	Preceptora	10%
Erika Fernanda Fernandes da Silva	Enfermagem	Central de Transp.	******191	Preceptora	10%
Isabel Gomes de Oliveira Negri	Enfermagem	Central de Transp.	******935	Preceptora	10%
Renata Bentes de Oliveira	Enfermagem	Central de Transp.	******023	Preceptora	10%
Jaqueline Oliveira Nascimento	Enfermagem	Central de Transp.	******001	Preceptora	10%
Francieli Martini	Enfermagem	HBAP	******284	Preceptora	10%
Miria Ana Cappellaro	Enfermagem	HBAP	******794	Preceptora	10%
Geani Rebouças Gomes	Enfermagem	HBAP	******830	Preceptora	10%
Aderlanne da Silva Abreu	Enfermagem	HPSJPII	******557	Preceptora	10%
Adriana Rodrigues Pereira	Enfermagem	HPSJPII	******513	Preceptora	10%
Anderson França Moreira	Enfermagem	HPSJPII	******441	Preceptor	10%
Carmem Maria Alves de Melo	Enfermagem	HPSJPII	******963	Preceptora	10%
Cristiane Garcia Ferreira Lamarão	Enfermagem	HPSJPII	******911	Preceptora	10%
Gessica Cris Uchoa de Almeida	Enfermagem	HPSJPII	******395	Preceptora	10%
Gigliane Castro da Silva Lima	Enfermagem	HPSJPII	******758	Preceptora	10%
Francineide Virgolino de Azevedo	Enfermagem	HPSJPII	******778	Preceptora	10%
Mariana de Lima Xavier	Enfermagem	HPSJPII	******631	Preceptora	10%
Mara da Silva Pereira Bastos	Enfermagem	HPSJPII	******855	Preceptora	10%
Maria Gessica Guedes de Souza	Enfermagem	HPSJPII	******702	Preceptora	10%
Jociene de Oliveira Carvalho	Enfermagem	HPSJPII	******462	Preceptora	10%
Joselina Maria Ramos da Silva	Enfermagem	HPSJPII	******528	Preceptora	10%
Jucielson da Luz Silva Furtado	Enfermagem	HPSJPII	******844	Preceptor	10%
Lorena Farias Falcão	Enfermagem	HPSJPII	******214	Preceptora	10%
Maria Elane Brito Santos	Enfermagem	HPSJPII	******081	Preceptora	10%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Emerson Marques da Silva Saraiva	Enfermagem	HPSJPII	******446	Preceptor	10%
Michele Mendes Cavalcante	Enfermagem	HPSJPII	******300	Preceptora	10%
Núbia Souza Correia	Enfermagem	HPSJPII	******197	Preceptora	10%
Paulo José de Siqueira	Enfermagem	HPSJPII	******746	Preceptora	10%
Rafaela Cavalheiro Oliveira Sugui	Enfermagem	HPSJPII	******089	Preceptora	10%
Rafaella Pereira da Silva	Enfermagem	HPSJPII	******486	Preceptora	10%
Raiza Maria de Siqueira	Enfermagem	HPSJPII	******254	Preceptora	10%
Sielyn Caroline Loeschner Paulo Alves	Enfermagem	HPSJPII	******937	Preceptora	10%
Tanara Louise Moraes Santos	Enfermagem	HPSJPII	******122	Preceptora	10%
Laize Lopes	Enfermagem	HRR	******277	Preceptora	10%
Adriana Santos Cabral	Enfermagem	IESPRO	*******000	Preceptora	10%
Fisioterapia					
Elissandra Oliveira de Souza	Fisioterapia	HICD	******847	Coord. de Área Fisioterapia; Preceptora; Membro NDAE;	30%
Samantha De Freitas Campos	Fisioterapia	IESPRO	******893	Tutora; Membro do NDAE;	30%
Luciana Gusmão Medeiros	Fisioterapia	HPSJPII	******315	Tutora; Preceptora;	30%
Rodrigo Moreira Campos	Fisioterapia	IESPRO	******610	Docente	-
Josimeire Souza de Oliveira Andrade	Enfermagem	AGEVISA	******706	Preceptora	10%
Juliana Silva Pinheiro	Enfermagem	AGEVISA	******527	Preceptora	10%
Andrieli Cristina Araújo Melo	Fisioterapia	HICD	******143	Preceptora	10%
Lara Helou Mady	Fisioterapia	HICD	******237	Preceptora	10%
Elaine Cristina Gurgel Rodrigues dos Santos	Fisioterapia	HICD	******683	Preceptora	10%
Paula Janieire Araujo da Costa	Fisioterapia	HICD	******581	Preceptora	10%
Naiara Triveiro Camacho	Fisioterapia	HICD	******121	Preceptora	10%
Maysa Maria da Silva Pinto	Fisioterapia	HICD	******577	Preceptora	10%
Rian Pereira da Silva	Fisioterapia	HICD	******913	Preceptor	10%
Cintia Lins Rosa Dos Santos	Fisioterapia	HICD	******099	Preceptora	10%
Alexsander Correia da Cunha	Fisioterapia	AMI	******248	Preceptor	10%
Dalila Nunes Reis	Fisioterapia	AMI	******496	Preceptora	10%
Isabella Naiara de Almeida	Fisioterapia	AMI	******239	Preceptora	10%
Juliana de Melo Silva	Fisioterapia	AMI	******272	Preceptora	10%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Luiz Carlos Ferreira Silva	Fisioterapia	AMI	******239	Preceptor	10%
Matheus Fontele Fernandes	Fisioterapia	AMI	******922	Preceptor	10%
Raí da Silva Lopes	Fisioterapia	AMI	******050	Preceptor	10%
Priscila Nogueira	Fisioterapia	CEMETRON	******086	Preceptora	10%
Charles dos Santos Silva	Fisioterapia	HBAP	******725	Preceptor	10%
Ketlen Naiara da Silva Egidio	Fisioterapia	HBAP	******666	Preceptora	10%
Michely Pereira Bennemann	Fisioterapia	HBAP	******945	Preceptora	10%
Carlos Eduardo Rocha Araújo	Fisioterapia	HPSJPII	******435	Preceptor	10%
Edimila Dos Santos Ramos	Fisioterapia	HPSJPII	******558	Preceptora	10%
Gabrielle Bardella Cohen	Fisioterapia	HPSJPII	******493	Preceptora	10%
Marília Gabriela Rodrigues Ciarini	Fisioterapia	HPSJPII	******469	Preceptora	10%
Pâmela Melo Santana	Fisioterapia	HPSJII	******972	Preceptora	10%
Patricia Nicoleit da Silva	Fisioterapia	HPSJPII	******604	Preceptora	10%
Railton da Conceição Menezes	Fisioterapia	HPSJPII	******986	Preceptor	10%
Valéria Schumacher de Sousa	Fisioterapia	HPSJPII	******213	Preceptor	10%
Wyrdely Carvalho Relvas	Fisioterapia	HPSJPII	******592	Preceptor	10%
Psicologia					
Patrícia Juliana dos S. Nienow	Psicologia	SESAU	******126	Coord. Área Psicologia; Preceptora; Membro NDAE;	30%
Ainá Barbosa Feitosa	Psicologia	AMI	******738	Tutora	30%
Edlei Timbó Passos	Psicologia	CAPS	******859	Preceptor	10%
Audilene de Souza Queiroz dos Santos	Psicologia	HBAP	******781	Preceptora	10%
Golda Paiva de Carvalho	Psicologia	HBAP	******585	Preceptor	10%
Rafaela Baratto Prestes	Psicologia	HBAP	******758	Preceptor	10%
Taiane Mariê Gomes Cunha Amádio	Psicologia	HBAP	******622	Preceptora	10%
Francinete Freire Batista	Psicologia	HPSJPII	******834	Preceptora	10%
Leticia Pianissola	Psicologia	HPSJPII	******483	Preceptora	10%
Mauricio Aguiar Mendes de Castro	Psicologia	HPSJPII	******598	Preceptor	10%
Pedro Carlos de Lira Nascimento	Psicologia	HPSJPII	******472	Preceptor	10%
Uilson Lourenço firmo de oliveira	Psicologia	HPSJPII	******241	Preceptor	10%
Jéssica Diniz Bezerra	Psicologia	HPSJPII	******026	Preceptor	10%
Daniel Amaral Lima	Psicologia	SESAU	******696	Preceptor	10%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Patrícia Juliana dos S. Nienow	Psicologia	SESAU	******126	Preceptora	10%

HBAP- Hospital de Base Ary Pinheiro, HPSJPII- Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, AGEVISA- Agência Nacional de Vigilância em Saúde, CEMETRON- Centro de Medicina Tropical de Rondônia, IESPRO- Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia, AMI- Assistência Médica na área da Saúde, HICD- Hospital e Pronto-socorro infantil Cosme e Damião, CAPS- Centro de Atenção Psicossocial, POC- Policlínica Osvaldo Cruz, CERO- Centro de Reabilitação do Estado de Rondônia, SESAU- Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

* Refere-se ao preceptor/tutor que participa de mais de um programa de Residência Multiprofissional ou Uniprofissional na área da Saúde.

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADOS INTENSIVOS NO ADULTO

Nome do Profissional	Formação/ Área	Instituição	Matrícula	Cargo/Função na Residência	Carga Horária para atuar na Residência (%)
Luna Mares Lopes De Oliveira	Nutrição	CEMETRON	******436	Coordenadora de programa; Preceptora; Membro do NDAE;	50%
Enfermagem					
Sandra Maria Schulz	Enfermagem	HBAP	******797	Coord. Área Enfermagem; Preceptora; Tutora; Membro NDAE;	30%
Evelyn de Sousa Pinheiro Moreira	Enfermagem	CEMETRON	******492	Preceptora; Tutora;	30%
Josimeire Souza de Oliveira Andrade *	Enfermagem	AGEVISA	******706	Preceptora	10%
Juliana Silva Pinheiro *	Enfermagem	AGEVISA	******527	Preceptora	10%
Alana Rodrigues Do Nascimento	Enfermagem	AMI	******583	Preceptora	10%
Fernanda Sliwinski de Amador Martins	Enfermagem	AMI	******387	Preceptora	10%
Francisco Mateus Lima da Silva	Enfermagem	AMI	******108	Preceptor	10%
Greicy Hellem Correia Gomes Marquiole	Enfermagem	AMI	******910	Preceptora	10%
Luana Deise Cordeiro da Silva	Enfermagem	AMI	******991	Preceptora	10%
Midiã Quirino Roberto	Enfermagem	AMI	******196	Preceptora	10%
Queslei do Amparo de Bem Vieira	Enfermagem	AMI	******071	Preceptor	10%
Rosilana Aparecida Pereira Ramires	Enfermagem	AMI	******522	Preceptora	10%
Terezinha de Jesus de Oliveira Barros	Enfermagem	AMI	******006	Preceptora	10%
Vivian Aparecida de Oliveira Irmao	Enfermagem	AMI	******578	Preceptora	10%
Flora Lemos de Farias Filha	Enfermagem	CEMETRON	******976	Preceptora	10%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Iris Land Leonel Lima	Enfermagem	CEMETRON	******842	Preceptora	10%
Kelly Raquel Przybsz	Enfermagem	CEMETRON	******063	Preceptora	10%
Lorena Teixeira da Silva	Enfermagem	SESAU SDTEC CUE	******111	Preceptora	10%
Macson de Freitas Fonseca	Enfermagem	CEMETRON	******078	Preceptor	10%
Maiko Julião Pereira	Enfermagem	CEMETRON	******883	Preceptor	10%
Alessandra Aparecida Barbosa de Oliveira	Enfermagem	HBAP	******608	Preceptora	10%
Ana Paula Santos Cruz	Enfermagem	HBAP	******797	Preceptora	10%
Arethusa De Lima Bezerra	Enfermagem	HBAP	******880	Preceptora	10%
Cleymara Lopes da Silva	Enfermagem	HBAP	******766	Preceptora	10%
Miria Ana Cappellaro	Enfermagem	HBAP	******794	Preceptora	10%
Taciana Alessandra Holtz	Enfermagem	HBAP	******071	Preceptora	10%
Vanja Raquel Bentes de Souza	Enfermagem	HBAP	******072	Preceptora	10%
Aderlanne Da Silva Abreu	Enfermagem	HPSJPII	******557	Preceptora	10%
Carmem Maria Alves Melo	Enfermagem	HPSJPII	******963	Preceptora	10%
Géssica Cris Uchoa de Almeida	Enfermagem	HPSJPII	******676	Preceptora	10%
Isabel Gomes de Oliveira Negri	Enfermagem	HPSJPII	******935	Preceptora	10%
José Campelo da Silva	Enfermagem	HPSJPII	******893	Preceptor	10%
Maria Elane Brito Santos	Enfermagem	HPSJPII	******081	Preceptora	10%
Maria Gessica Guedes de Souza	Enfermagem	HPSJPII	******702	Preceptora	10%
Renato Castro de Oliveira	Enfermagem	HPSJPII	******545	Preceptor	10%
Farmácia					
Giselli Cristina Clemente de Araújo	Farmácia	CEMETRON	******917	Coord. de Área Farmácia; Preceptora;	30%
Rita de Cássia Alves	Farmácia	HICD	******438	Tutora	30%
Juliana Silva Pinheiro	Enfermagem	AGEVISA	******527	Preceptora	10%
Josimeire Souza de Oliveira Andrade	Enfermagem	AGEVISA	******706	Preceptora	10%
Kadimo Luann Gomes Rodrigues Paulino	Farmácia	AMI	******255	Preceptor	10%
Gilberto Ludgero R. Luz	Farmácia	AMI/JPII	******549	Preceptor	10%
Adriana Nunes Pereira	Farmácia	AMI/JPII	******357	Preceptor	10%
Rogélio Rocha Barros	Farmácia	CEGAFI	******223	Preceptor	10%
Fisioterapia					

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Luiz Carlos Ferreira Silva	Fisioterapia	AMI	******239	Coord. de Área Fisioterapia; Preceptor; Membro NDAE;	30%
Renata Isabel de Souza Carmim Gonçalves	Fisioterapia	AMI	******230	Tutora; Preceptora; Membro NDAE;	30%
Samantha De Freitas Campos	Fisioterapia	IESPRO	******893	Tutora; Membro do NDAE;	30%
Josimeire Souza de Oliveira Andrade	Enfermagem	AGEVISA	******706	Preceptora	10%
Juliana Silva Pinheiro	Enfermagem	AGEVISA	******527	Preceptora	10%
Alexsander Correia da Cunha	Fisioterapia	AMI	******248	Preceptor	10%
Dalila Nunes Reis	Fisioterapia	AMI	******496	Preceptora	10%
Ediléia Oliveira Gomes Silva	Fisioterapia	AMI	******484	Preceptora	10%
Franco Ulisses de Lima Sobreira	Fisioterapia	AMI	******679	Preceptor	10%
Isabella Naiara De Almeida Moura	Fisioterapia	AMI	******239	Preceptora	10%
Juliana De Melo Silva	Fisioterapia	AMI	******272	Preceptora	10%
Matheus Fontele Fernandes	Fisioterapia	AMI	******922	Preceptor	10%
Priscila Menon dos Santos	Fisioterapia	AMI	******193	Preceptora	10%
Raí da Silva Lopes	Fisioterapia	AMI	******050	Preceptor	10%
Siana Monturil Vieira	Fisioterapia	AMI	******104	Preceptora	10%
Priscila Nogueira	Fisioterapia	CEMETRON	******927	Preceptora	10%
Charles dos Santos Silva	Fisioterapia	HBAP	******725	Preceptor	10%
Ketlen Naiara da Silva Egidio	Fisioterapia	HBAP	******666	Preceptora	10%
Michely Pereira Bennemann	Fisioterapia	HBAP	******945	Preceptora	10%
Carlos Eduardo Rocha Araújo	Fisioterapia	HPSJPII	******435	Preceptor	10%
Edimila Dos Santos Ramos	Fisioterapia	HPSJPII	******558	Preceptora	10%
Gabrielle Bardella Cohen	Fisioterapia	HPSJPII	******493	Preceptora	10%
Luciana Gusmão Medeiros	Fisioterapia	HPSJPII	******315	Preceptora	10%
Marília Gabriela Rodrigues Ciarini	Fisioterapia	HPSJPII	******469	Preceptora	10%
Pâmela Melo Santana	Fisioterapia	HPSJII	******972	Preceptora	10%
Patricia Nicoleit Da Silva	Fisioterapia	HPSJPII	******604	Preceptora	10%
Railton da Conceição Menezes	Fisioterapia	HPSJPII	******986	Preceptor	10%
Nutrição					
Daniela Augusta Cabral	Nutrição	Central Transp.	******552	Coord. de Área Nutrição; Tutora; Membro NDAE;	30%

Josimeire Souza de Oliveira Andrade	Enfermagem	AGEVISA	******706	Preceptora	10%
Juliana Silva Pinheiro	Enfermagem	AGEVISA	******527	Preceptora	10%
Robson Bandeira Da Silva	Nutrição	AMI	******841	Preceptor	10%
Cássia Moreira Duarte	Nutrição	CEMETRON	******631	Preceptora	10%
Dayane Zancan Garcia	Nutrição	HBAP	******219	Preceptora	10%
Lidiane dos Santos Belo Sena	Nutrição	HBAP	******250	Preceptora	10%
Aline Rézio de Matos	Nutrição	HPSJPII	******017	Preceptora	10%
Juliana Ferreira Bittencourt Viana	Nutrição	HPSJPII	******581	Preceptora	10%
Patrícia Loris Ferreira Feitosa	Nutrição	SAMD	******759	Preceptora	10%
Regiane Durães Limoeiro	Nutrição	SAMD	******310	Preceptora	10%

HBAP- Hospital de Base Ary Pinheiro, HPSJPII- Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, AGEVISA- Agência Nacional de Vigilância em Saúde, CEMETRON- Centro de Medicina Tropical de Rondônia, CETAS- Centro Técnico-profissionalizante na área da Saúde, AMI- Assistência Médica na área da Saúde, HICD- Hospital e Pronto-socorro infantil Cosme e Damião, CAPS- Centro de Atenção Psicossocial, POC- Policlínica Osvaldo Cruz, CERO- Centro de Reabilitação do Estado de Rondônia

* Refere-se ao preceptor/tutor que participa de mais de um programa de Residência Multiprofissional ou Uniprofissional na área da Saúde.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 87 de 11 de setembro de 2024.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SAMANTHA DE FREITAS CAMPOS

Coordenação Geral dos Programas de Residência

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS

Diretora Geral do IESPRO

Protocolo 0065931800

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025

CONTRATANTE: E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUÇÃO ARMAZENAMENTO E COMERC DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO COOPPORTO**

OBJETO: Fica acrescido o valor de **R$ 1.949,56** (um mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025

ASSINA: TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA e GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

Protocolo 0066037445

ERRATA

No Extrato 12369 do Contrato 09 - IMPERIO DA CARNE ID(0065320813), publicado no Diário Oficial de Rondônia nº 195, do dia 14/10/2025.

Onde se lê:

VALOR: R$ 2.408,26 (dois mil quatrocentos e oito reais e vinte e seis centavos).

Leia se:

VALOR: **R$ 2.480,26 (dois mil e quatrocentos e oitenta reais e vinte e seis centavos).**

Porto Velho, 04 de novembro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Gov Paulo Nunes Leal

Protocolo 0065693009

Portaria nº 10673 de 03 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.034680/2025-11;**

Considerando a Informação 171 PGE-PCDS ID (0066033608), bem como a Confirmação ID (0066033621):

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** a Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, à servidora: JEANY COELHO DOS SANTOS, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, no município de Porto Velho. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação a partir da última progressão funcional, efetivada por intermédio da Portaria n. 533/2017 ID (0065527922), (conforme ficha funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes do processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA DE REGIME	PERÍODO ANALISADO			REF	EFEITO FINANCEIRO
******378	JEANY COELHO DOS SANTOS	Professor Classe A - Ch20	22/06/1988	04/05/2009	03/05/2015	a	03/05/2017	5	-
******378	JEANY COELHO DOS SANTOS	Professor Classe A - Ch20	22/06/1988	04/05/2009	03/05/2017	a	03/05/2019	6	10/07/2020
******378	JEANY COELHO DOS SANTOS	Professor Classe A - Ch20	22/06/1988	04/05/2009	03/05/2019	a	03/05/2021	7	03/05/2021
******378	JEANY COELHO DOS SANTOS	Professor Classe A - Ch20	22/06/1988	04/05/2009	03/05/2021	a	03/05/2023	8	03/05/2023
******378	JEANY COELHO DOS SANTOS	Professor Classe A - Ch20	22/06/1988	04/05/2009	03/05/2023	a	03/05/2025	9	03/05/2025

Obs: Eventuais retroativos se limitarão ao período imprescrito, conforme art. 1° Decreto Lei 20910/32.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0066016098

Portaria nº 10658 de 03 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.033643/2025-88;**

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** a Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, à servidora: MARIA MADALENA DE SOUZA, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, no município de Buritis. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação a partir da promoção funcional, efetivada por intermédio da Portaria n. 4831/2023 ID(0065994871), conforme estabele o art. 56 da Lei Complementar n. 680/2012.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PROMOÇÃO	PERÍODO ANALISADO			REF	EFEITO FINANCEIRO
******777	MARIA MADALENA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch20	15/09/2021	15/09/2021	a	15/09/2023	2	15/09/2023
******777	MARIA MADALENA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch20	15/09/2021	15/09/2023	a	15/09/2025	3	15/09/2025

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0065997264

AVISO

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 15
PROCESSO SEI Nº 0029.042298/2025-73
Objeto: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **05/11/2025 a 07/11/2025 PROAFI REGULAR**
O **Conselho escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha**, C.N.P.J nº 00.727.779/0001-41 localizado na Av: Diomero Moraes Borba numero 3647, Machadinho D' Oeste Rondônia- 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro PROAFI, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por lote, para a contratação de empresas para o fornecimento de material de processamento de dados, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **05/11/2025 a 07/11/2025**, pelo endereço eletrônico **jprseduc@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av: Diomero Moraes Borba numero 3647, Machadinho D' Oeste Rondônia -76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Empresas para Aquisição de Material de Processamento de Dados**, considerando o menor preço por lote.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **jprseduc@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **jprseduc@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **05/11/2025 a 07/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI Escolar Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho do Oeste RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso: 0066066165
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:		E-mail:			
Ordem Lote	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
01	Cilindro de torne Brother 8157 DN	UNID.	05		
	Cartucho de tner Brother 8157 DN	UNID.	10		
	Cartucho de toner Brother HL 5340 D	UNID.	10		
	Kit refil tinta Epson Tanque 4 cores original.	UNID.	10		
	Toner Brother DCP 5652 DN	UNID.	10		
	Recarga de toner p/ imp. Laser Brother DCP – L5652D original.	UNID.	25		
	Recarga de toner p/ imp. Laser Brother L5602DN	UNID.	25		
	Recarga de Toner p/ imp. HP Laser Jet Pro M402DN original	UNID.	10		
	Recarga de toner p/ imp. HP Laser 107 W original	UNID.	10		
Valor Total					

Machadinho do Oeste/RO, 04 de novembro de 2025.
João Cesar Sawczuk
Presidente da Comissão de Contratação
Elisabeth de Azevedo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha

Protocolo 0066066245

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 024/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio COLINA VERDE
CONTRATADA: SUPERMERCADO MINEIRO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 49.421.238/0001-80
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 606.93 (Seiscentos e seis reais e noventa e três centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025
ASSINAM:

ADALTO ABEL CRIST
Presidente do Conselho Escolar
OSMAN LOPES DE SOUZA
Representante da Empresa

Protocolo 0065361860

Portaria nº 8624 de 25 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.495632/2021-64,**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LEILA MELO DE CARVALHO**, matrícula XXXXXX**461**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40** , no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 12/04/2018 a 12/11/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063641099

Portaria nº 8619 de 25 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.508645/2021-19,**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUZIENE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula XXXXXX**753**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 22/11/2017 a 22/06/2024**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063641094

Portaria nº 8320 de 15 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.509116/2021-24,**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) AMADEU PEREIRA DOS SANTOS, matrícula XXXXXX829, pertencente ao

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 14/04/2017 a 14/11/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063306519

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Jean Piaget
CONTRATADA: Fenix Grill LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 13.504.249/0001-86
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 21.086, 00 (Vinte e um mil e oitenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025.
ASSINAM:
Doraci Neimog
Presidente do Conselho Escolar

Carolina da Rocha Sanches
Representante / Contratada

Protocolo 0066056244

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 16/2025 (ID 0065836555), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066077006) e o Resultado da Análise (ID 0066083011), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	R/T SERVICOS LTDA	---	R$ 0,00
2	SUGIFER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	---	R$ 0,00
3	EXTRA COMERCIO DE TINTAS LTDA	1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34	R$ 9.102,46
Valor Total			**R$ 9.102,46**

Rolim de Moura/Ro, 04 de novembro de 2025.
Rosiane Barbosa da Silva Taliari
Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari

Protocolo 0066083514

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.056887/2025-39

OBJETO**:** MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS: **03/11/2025 a 05/11/2025.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**, C.N.P.J nº 01.145.735/0001-76, localizado na Avenida São Paulo Nº 4679 – Beira Rio - Rolim de Moura, Estado de Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro(PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada em **Manutençãoe Conservação de Máquinas e Equipamentos**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **03/11/2025 a 05/11/2025**, pelo endereço eletrônico: escolatancredorm@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida São Paulo Nº 4679 – Beira Rio - Rolim de Moura, Estado de Rondônia, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visaa contratação de empresa especializada em **Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tancredo de Almeida Neves;**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: escolatancredorm@seduc.ro.gov.br, a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolatancredorm@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **03/11/2025 a 05/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro(PROAFI) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9- Informações pelo e-mail institucional: escolatancredorm@seduc.ro.gov.brdas 07h3Omin às 17h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. **(0065716599)**

Rolim de Moura - RO, 03 de Novembro de 2025.

POLIANA COSTA PRUDENCIO
Presidente da Comissão de Contratação
ROSANGELA DE MEDEIROS RAMOS PICCOLI
Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves

Protocolo 0066084795

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.057718/2025-16

OBJETO**:** MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MATERIAIS ELÉTRICOS

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS: **03/11/2025 a 05/11/2025.**

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**, C.N.P.J nº 01.145.735/0001-76, localizado na Avenida São Paulo Nº 4679 – Beira Rio - Rolim de Moura, Estado de Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para aaquisição de Material para a Manutenção de bens imóveis e Materiais Elétricos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **03/11/2025 a 05/11/2025**, pelo endereço eletrônico: escolatancredorm@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida São Paulo Nº 4679 – Beira Rio - Rolim de Moura, Estado de Rondônia, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visaaquisição de Material para a Manutenção de bens imóveis e Materiais Elétricos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tancredo de Almeida Neves;**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: escolatancredorm@seduc.ro.gov.br, a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de**

Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolatancredorm@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **03/11/2025 a 05/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio financeiro serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9- Informações pelo e-mail institucional: escolatancredorm@seduc.ro.gov.brdas 07h3Omin às 17h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (0065887421)

Rolim de Moura - RO, 03 de Novembro de 2025.

POLIANA COSTA PRUDENCIO

Presidente da Comissão de Contratação

ROSANGELA DE MEDEIROS RAMOS PICCOLI

Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves

Protocolo 0066085190

AVISO

CONSELHO ESCOLAR AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 22/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.058602/2025-02

Objeto: Aquisição de toner.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **05/11/2025 a 07/11/2025.**

O Conselho EscolarEEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, C.N.P.J nº 01.170.903/0001-83 localizado na Rua das Palmeiras nº 2271, bairro centro, CEP: 76958-000, Nova Brasilândia D'Oeste/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada em venda de materiais de material de expediente: Aquisição de toner, o referido material irá atender as necessidades da EEEFM. Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, no município de Nova Brasilândia D'Oeste - Rondônia, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **05/11/2025 a 07/11/2025**, pelo endereço eletrônico aurelioholanda@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua das Palmeiras, nº 2271, Bairro Setor 14– Nova Brasilândia D'Oeste -RO – CEP: 76.958-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1. - DO OBJETO

1.1 - Descrição: a contratação de empresa especializada em venda de *material de expediente:* Aquisição de toner, o referido material irá atender as necessidades da EEEFM. Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, no município de Nova Brasilândia D'Oeste - Rondônia, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compativel com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2. - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3. - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail aurelioholanda@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas; III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4. - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail aurelioholanda@seduc.ro.gov.br, **dentro do prazo de 05/11/2025 a 07/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo titulo do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5. - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6. - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do ***Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira***, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7. - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Nova Brasilândia D'Oeste – RO, 04 de Novembro de 2025.

Elias Dias Pires

Presidente da Comissão de Contratação

Edvania da Silva

Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira

Protocolo 0066074925

Notificação nº 427/2025/SEDUC-ASSGFP

A SECRETÁRIA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Notifica a senhora **Núbia Lopes Soares, CPF 421.***.***-34, através de sua advogada constituída Dra. Miriam Pereira Mateus, OAB/RO 5550**, a comparecer junto à Coordenadoria Administrativa de Pessoas da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente ao processo n. 0029.046110/2022-13 de solicitação de direitos trabalhistas.

Albaniza Batista de Oliveira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065117866

Portaria nº 8644 de 26 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.536075/2021-49,**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **TATHIANE GOTARDI CARDOSO**, matrícula XXXXXX**001**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 10/10/2018 a 10/05/2025**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063651836

Portaria nº 8645 de 26 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.508910/2021-51,**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA MACEDO**, matrícula XXXXXX**363**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/10/2018 a 15/05/2025**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063651838

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 13/2025 (ID 0065541398), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065873434) e o Resultado da Análise (ID 0065873486), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	PROPONENTE VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL
1	MAZZA & MAZZA LTDA-ME	01,02	5.100,00
VALOR TOTAL			5.100,00

Presidente Médici/RO, 03 de novembro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Fernando Ramos da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065873657

AVISO
Conselho Escolar SODIGAH SAGAH
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.0400512025-12

Objeto: ***Aquisição de utensilios copa e cozinha***
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 04**/11/2025a06/11/2025.**
O **Conselho SODIGAH SAGAH,** C.N.P.J nº20.914.991/0001-12 localizado na Aldeia Lapetanha, linha 11 km 55, **Cacoal/RO - 76.963-868**, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI ESCOLA REGULAR** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: utensilios copa e cozinha**,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 04**/11/2025 a 06/11/2025**, pelo endereço eletrônico **setorindignacac@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executorano Setor Indígena,no endereço **Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Bairro Centro, Cacoal/RO - 76.963-868**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a *aquisição de utensilios copa e cozinha*, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas indôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora do Conselho Escolar SODIGAH SAGAH, de Cacoal;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas indôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail setorindígenacac@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail setorindigenacac**@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 04**/11/2025 a 06/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho SODIGAH SAGAH** , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.
9.0 - os documentos e planilha de pesquisa de preços podem serem solicitados no email: setorindigenacac@seduc.ro.gov.br
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ, quando se tratar de contratações do PROAFI ESCOLA REGULAR

MÁRCIA HELENA GOMES
Presidente do Conselho SODIGAH SAGAH

Protocolo 0066086472

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Eduardo Lima e Silva, CNPJ nº 05.889.571/0001-42, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2025 (ID0065066395), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0065871092) e o Resultado da Análise (ID0065871166), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70	Açúcar - tipo cristal; Agrião; Alho nacional branco ; Arroz agulhinha; Azeite de dendê ; Cebola nacional (branca) ; Cenoura ; Creme de leite ; Extrato de tomate ; Farinha de tapioca da região, Subgrupo Granulada, Tipo 1; Farinha de mandioca; Feijão carioquinha; Frango congelado, inteiro ; Frango congelado, peito ; Iogurte ; Leite de coco industrializado ; Leite integral UHT ; Leite integral em pó (lata ou pacote) ; Maçã nacional (vermelha) ; Macarrão tipo espaguete ; Ovo de galinha ; Milho verde em conserva ; Sal – marinho; Torrada industrializada	R$ 22.956,65
02	Shopping de Carnes Magalhães, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10	Carne bovina de 2ª (moída) ; Carne bovina de 2ª (cubos)	R$ 14.522,85
03	M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34	Manteiga; Óleo de soja vegetal ; Pão (massa fina) 50g ; Queijo muçarela	R$ 6.531,70
Valor Total			R$ 44.011,20

Jucilene Graminolhi
Presidente doConselho Escolar
Escola Estadual de EnsinoFundamental e Médio Professor Eduardo Lima e Silva

Protocolo 0065871248

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Eduardo Lima e Silva, CNPJ nº 05.889.571/0001-42, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2025 (ID0065066560), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0065871522) e o Resultado da Análise (ID0065871544), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e ARmazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-Coopporto, CNPJ:44.748.778/0001-59	Polpa de Fruta, Abacaxi (Congelada); Abóbora Cabotiá ; Açafrão; Polpa de Fruta, Açaí (Congelada); Polpa de Fruta, Acerola (Congelada); Alface Crespa ; Alface Lisa; Banana Comprida (da Terra) ; Banana Nanica; Banana Prata ; Cebolinha ; Chicória; Coentro ; Colorau ; Couve; Polpa de Fruta, Cupuaçu (Congelada); Goiaba – Vermelha; Laranja Pera; Limão; Farinha de Mandioca (amarela/branca); Melancia ; Melão ; pimenta de Cheiro; Pimentão Verde; Repolho Branco; Tangerina/Poncã; Tomate; Vagem	R$ 10.629,86
Valor Total			R$ 10.629,86

Jucilene Graminolhi
Presidente doConselho Escolar
Escola Estadual de EnsinoFundamental e Médio Professor Eduardo Lima e Silva
Protocolo 0065871602

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 18/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.056293/2025-28

Objeto: C*ontratação de serviço para manutenção e conservação de bens móveis(ares condicionados*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **04/11/2025 a 06/11/2025**

O Conselho Escolar Paz e Amor, C.N.P.J nº 00.894.649/0001-01 localizado na Rua 21 de Abril, nº 1850, Bairro Apidiá - Pimenta Bueno/RO - CEP 76.970,000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: C*ontratação de serviço para manutenção e conservação de bens móveis(ares condicionados*], referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **04/11/2025 a 06/11/2025**, pelo endereço eletrônico eeefmmalcordeiro@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua 21 de Abril 808, bairro Apídiá, Município de Pimenta Bueno - RO cep: 76.970-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *serviço para manutenção e conservação de bens móveis - ares condicionados,* considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmmalcordeiro@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** (0065872602)e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmmalcordeiro@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **04/11/2025 a 06/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar PAZ E AMOR, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR 2024 serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno - Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0065872602

Edineia de Lima Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Janaina das Graças Sousa
Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor

Pimenta Bueno/RO, 04 de novembro de 2025

Protocolo 0066087178

AVISO
Conselho Escolar AMO ANAR SEGAH
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.039974/2025- 21

Objeto: ***Aquisição de utensilios copa e cozinha***

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 04**/11/2025a06/11/2025.**

O **Conselho AMO ANAR SEGAH,** C.N.P.J nº 03.520.976/0001-83 localizado na Aldeia gamir, linha 14 km 55, **Cacoal/RO - 76.963-868**, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI ESCOLA REGULAR** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: utensilios copa e cozinha**,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 04**/11/2025 a 06/11/2025**, pelo endereço eletrônico **setorindignacac@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executorano Setor

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Indígena,no endereço **Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Bairro Centro, Cacoal/RO - 76.963-868**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a ***aquisição de utensilios copa e cozinha***, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas indôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora do Conselho Escolar SODIGAH SAGAH, de Cacoal;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas indôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail setorindígenacac@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail setorindigenacac**@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 04**/11/2025 a 06/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho AMO ANAR SEGAH** , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

9.0 - os documentos e planilha de pesquisa de preços podem serem solicitados no email: setorindigenacac@seduc.ro.gov.br

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ, quando se tratar de contratações do PROAFI ESCOLA REGULAR

MÁRCIA HELENA GOMES
Presidente do Conselho AMO ANAR SEGAH

Protocolo 0066087258

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 010/2025 (ID0065317621), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0065317875) e o Resultado da Análise (ID 0065317944), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	PRE-MOLDADOS GREGOLIN LTDA	prestação de serviço incluindo material para execução dos serviços de instalação de conjunto suporte para caixa D``agua 5000 L - 6,0M(4,5M livre) .	7.393,00
Valor Total			7.393,00

Vilhena - RO, 04 de novembro de 2025.
ORACIRA GODINHO AUGUSTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065318007

Notificação nº 13/2025/SEDUC-EEEFMLC

Vimos por meio desta **NOTIFICAR pela 2º vez** a empresa **MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.603.075/xxxxxx, situada na na Rua 08, Nº 90- Sala 01, Bairro Cidade Alta , CEP 76.940-000, na cidade de Rolim de Moura- RO, denominada **CONTRATADA**, através do Contrato nº 01 (0035243993) referente ao objeto denominado "CONSTRUÇÃO DE BLOCO COM QUATRO SALAS NA EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO DE ESPIGÃO DO OESTE" acerca da **ocorrência de goteiras em diversos pontos da edificação, t**ais infiltrações estão comprometendo a integridade do telhado e das instalações internas. Diante do exposto, **solicitamos que seja realizada vistoria técnica e os devidos reparos no prazo máximo de 10 dias** úteis a contar do recebimento desta notificação, a fim de sanar as irregularidades constatadas.

Distrito Nova Esperança/Espigão do Oeste, 04 de novembrode 2025.

LUZIANA FURTADO DA CRUZ
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066087718

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº : 030/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Tiradentes da Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes.
CONTRATADA: J. L. P. BENTO & CIA LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 05.647.855/0001-22.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 230,32 (Duzentos e trinta reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA:04/11/2025
ASSINAM:

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA
Presidente do Conselho Escolar
JOSE LUIZ PEREIRA BENTO
Representante da Empresa

Protocolo 0065511621

AVISO
Conselho Escolar PAMAOKABA WAH
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.032589/2025-53

Objeto: ***Aquisição de utensilios copa e cozinha***

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 04**/11/2025a06/11/2025.**

O **Conselho PAMAKOBA WAH ,** C.N.P.J nº20.914.961/0001-45 localizado na Aldeia paiter, linha 09km 55, **Cacoal/RO - 76.963-868**, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI ESCOLA REGULAR** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: utensilios copa e cozinha**,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 04**/11/2025 a 06/11/2025**, pelo endereço eletrônico **setorindignacac@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executorano Setor Indígena,no endereço **Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Bairro Centro, Cacoal/RO - 76.963-868**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a *aquisição de utensilios copa e cozinha*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas indôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora do Conselho Escolar PAMAKOBA WAH de Cacoal;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas indôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail setorindígenacac@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail setorindigenacac**@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 04**/11/2025 a 06/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho PAMAKOBA WAH** , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

9.0 - os documentos e planilha de pesquisa de preços podem serem solicitados no email: setorindigenacac@seduc.ro.gov.br

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ, quando se tratar de contratações do PROAFI ESCOLA REGULAR

MÁRCIA HELENA GOMES
Presidente do Conselho PAMAKOBA WAH

Protocolo 0066088014

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº : 033/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Tiradentes da Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes.
CONTRATADA: J. L. P. BENTO & CIA LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 05.647.855/0001-22.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 2.634,93 (Dois mil seissentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos) .
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, após data de assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA:04/11/2025
ASSINAM:

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA
Presidente do Conselho Escolar
JOSE LUIZ PEREIRA BENTO
Representante da Empresa

Protocolo 0066057785

Portaria de férias nº 14042 de 04 de novembro de 2025.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIY KATHIA SANTANA FERREIRA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******626, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(11/03/2025 a 20/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/04/2025 a 01/05/2025) e (23/06/2025 a 02/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/03/2025 a 20/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/06/2025 a 02/07/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/11/2025.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC48815

AVISO
CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.032244/2025-08
Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Material de Limpeza e Produção de Higienização
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **04/11/2025 a 07/11/2025**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

O Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, C.N.P.J nº 01.668.720/0001-92 localizado na Rua Gonçalves de Paiva, nº 3375, Setor 1, Mirante da Serra/RO - 76.926-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Limpeza e Produção de Higienização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **04/11/2025 a 07/11/2025**, pelo endereço eletrônico escolaflorizellamego-ms@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Gonçalves de Paiva, nº 3375, Setor 1, Mirante da Serra/RO - 76.926-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Fundamental Florizel Lamego Ferrari;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaflorizellamego-ms@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaflorizellamego-ms@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **04/11/2025 a 07/11/2025** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa ou transferência bancária, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Mirante da Serra/RO, 04 de novembro de 2025
Moacir Conceição Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Lucimara Bis Bastos
Presidente do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes

Protocolo 0066011475

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.032244/2025-08

Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Material de Expediente
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **04/11/2025 a 07/11/2025**

O Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, C.N.P.J nº 01.668.720/0001-92 localizado na Rua Gonçalves de Paiva, nº 3375, Setor 1, Mirante da Serra/RO - 76.926-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **04/11/2025 a 07/11/2025**, pelo endereço eletrônico escolaflorizellamego-ms@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Gonçalves de Paiva, nº 3375, Setor 1, Mirante da Serra/RO - 76.926-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de Material de Expediente, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Fundamental Florizel Lamego Ferrari;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaflorizellamego-ms@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaflorizellamego-ms@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **04/11/2025 a 07/11/2025** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa ou transferência bancária, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Mirante da Serra/RO, 04 de novembro de 2025
Moacir Conceição Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Lucimara Bis Bastos
Presidente do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes

Protocolo 0066046970

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº009/2025
PARTES
CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. E M. ANTÔNIO BIANCO
E CONTRATADO : WILLIAM LUCAS VASQUES DE OLIVEIRA
CNPJ DA CONTRATADA: 14.078.124/0001-02
OBJETO: É objeto desta contratação a MANUTENÇÃO,REPARO, LIMPEZA DE AR CONDICIONADO
VALOR: R$2.119,00 (DOIS MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS)
VIGÊNCIA: 60(SESSENTA)dias.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025
ASSINAM: MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO E WILLIAM LUCAS VASQUES DE OLIVEIRA

Protocolo 0066086959

Portaria nº 8617 de 25 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.539271/2021-75,**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NILCELI DOS REIS LOPES** , matrícula XXXXXX**994**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 13/01/2017 a 13/08/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063641092

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO 12/PROAFI/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.058652/2025-81

Objeto: material de expediente

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **06/11/2025 a 08/11/2025**

A Associação Conselho Escolar Avançando Juntos, C.N.P.J nº 01.214.114/0001-05 localizado na Avenida Central, N° 5430, Bairro: Alto Alegre - Alvorada do Oeste/RO CEP: 76.930-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: material de expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 06/11/2025 a 08/11/2025, pelo endereço eletrônico escolamontealegre@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora na Avenida Central, N° 5430, Bairro: Alto Alegre - Alvorada do Oeste/RO CEP: 76.930-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de material de expediente, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E. E. E. F. Monte Alegre;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamontealegre@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamontealegre@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 06/11/2025 a 08/11/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da Associação Conselho Escolar Avançando Juntos, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0066088385).

Alvorada do Oeste/RO, 04 de novembro de 2025

Luciana Andressa Alves Andrade

Presidente da Comissão de Contratação

Xirlhane Garcia Correia de Almeida

Presidente da Associação Conselho Escolar Avançando Juntos

Protocolo 0066088464

Portaria nº 8618 de 25 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.513881/2021-49,**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RAIMUNDO GOMES CARDOSO FILHO**, matrícula XXXXXX**935**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 19/04/2017 a 19/11/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063641093

AVISO

Conselho Escolar SOESAME IKINAH

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.040078/2025-13

Objeto: ***Aquisição de utensilios copa e cozinha***

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 04**/11/2025a06/11/2025.**

O **Conselho SOESAME IKINAH,** C.N.P.J nº 55.751.205/0001-09 localizado na Aldeia Ipdjam, linha 09 km 55, **Cacoal/RO - 76.963-868**, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI ESCOLA REGULAR** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: utensilios copa e cozinha**,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 04**/11/2025 a 06/11/2025**, pelo endereço eletrônico **setorindignacac@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executorano Setor Indígena,no endereço **Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Bairro Centro, Cacoal/RO - 76.963-868**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a *aquisição de utensilios copa e cozinha*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas indôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora do Conselho Escolar SOESAME IKINAH, de Cacoal;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas indôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail setorindígenacac@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail setorindigenacac**@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 04**/11/2025 a 06/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho SOESAME IKINAH** , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

9.0 - os documentos e planilha de pesquisa de preços podem serem solicitados no email: setorindigenacac@seduc.ro.gov.br

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ, quando se tratar de contratações do PROAFI ESCOLA REGULAR

MÁRCIA HELENA GOMES
Presidente do Conselho SOESAME IKINAH

Protocolo 0066088637

EXTRATO

CONTRATO Nº0065917158/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M Raimundo Nonato Vieira da Silva inscrito no CNPJ nº 13.343.228/0001-26.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMERCIO DE PRODUTORES - COOPPORTO
CNPJ DA CONTRATADA: 44.748.778/0001-59
OBJETO: É objeto desta contratação: polpa de fruta, abacaxi;abóbora cabotiá;açafrão;polpa de fruta, acerola;agrião;alface crespa;alface lisa;banana comprida;banana prata;banana

nanica;cebolinha;coentro;colorau;couve;goiaba – vermelha;polpa de fruta, cajá;limão;macaxeira (mandioca);mamão papaia;melancia;melão;pimenta de cheiro;pimentão verde;repolho verde;tomate;vagem
VALOR: R$ 3.153,13 (três mil cento e cinquenta e três reais e treze centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2025
ASSINAM:

Edison Monteiro de Oliviera
Representante / Contratante
Graciela Flores Lopes de Azevedo
Representante / Contratada

Protocolo 0065983998

EXTRATO

CONTRATO Nº0065917107/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M Raimundo Nonato Vieira da Silva inscrito no CNPJ nº 13.343.228/0001-26.
CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO
CNPJ DA CONTRATADA: inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34
OBJETO: É objeto desta contratação: Óleo de soja vegetal;Pão (francês) 50g
VALOR: R$ 1.343,10 (um mil trezentos e quarenta e três reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025
ASSINAM:

Edison Monteiro de Oliviera
Representante / Contratante
Manoel Moura do Nascimento
Representante / Contratada

Protocolo 0065983997

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO COLINA VERDE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 7956/2025 (ID 0065781904), o Quadro Comparativo Resultado e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065712563);**HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01,02,10,12,14,16	MANOEL NEVES DE SOUZA	Alho cru; Arroz tipo 1 cru;Frango peito sem pele, cru; Macarrão; Óleo de soja; Sal dietético;	**R$ 3.218,00**
03,04,07,08,09,11,13	SUPERMERCADO MINEIRO LTDA	Batata inglesa, crua;Beterraba; Cebola crua; Feijão carioca cru; Feijão preto;Frango coxa e sobrecoxa sem pele, cru; Maçã Fugi;	**R$ 1.933,00**
15	GOMES & SOUZACOM. VAREJISTA LAT. E FRIOS LTDA	Pão Francês	**R$ 1440,00**
----	**COMÉRCIO DE ALIMENTOS PRIMAVERA LTDA CNPJ Nº**	--------	**R$ 0,00**
05,06	J L P BENTO & CIA LTDA - ME	Carne Bovina, acémem cubos; Carne Bovina, acém, moída.	**R$ 4.043,40**
Valor Total			**R$ 10.634,40**

Corumbiara/RO, 04 de Novembro de 2025.
ADALTO ABEL CRIST

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065712567

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **004/2025**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA**

CONTRATADA: **J BUENO CONTABILIDADE LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: 44.691.190/0001-06

OBJETO: É objeto desta a contratação de empresa especializada em em serviço de contabilidade para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Deputado Genival Nunes da Costa.

VALOR: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO

Presidente do conselho escolar

Protocolo 0064835595

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. Nossa Senhora das Graças, inscrito no CNPJ: 00.677.810/0001-87 , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 03/2025 0065348965, o Quadro Comparativo (0066068033) e de Análise Objetiva de Propostas (ID0066068073) e o Resultado da Análise, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	SHOPPING DE CRANES MAGALHÃES LTDA, CNPJ: 08.943.974/0001-10	Carne bovina de 2ª (moída); Carne bovina de 2ª (cubos)	R$ 3.254,65
02	ALBUQUERQUE COM. VAREJ. VAR. PRODUT. ALIME LTDA, CNPJ: 22.847.545/0001-70	Alho nacional branco ; Arroz agulhinha; Cenoura ; Farinha de tapioca da região; Farinha de mandioca ; Frango congelado, inteiro; Iogurte ; Leite integral UHT ; Leite integral em pó (lata ou pacote) ; Milho verde em conserva; Sal – marinho; Torrada industrializada	R$ 3.560,60
03	MAYA COMERCI DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 30.433.982/0001-76	Açúcar - tipo cristal; Azeite de dendê ; Cebola nacional (branca) ; Creme de leite ; Extrato de tomate ; Feijão carioquinha ; Leite de coco industrializado ; Maçã nacional (vermelha) ; Macarrão tipo espaguete; Manteiga; Óleo de soja vegetal	R$ 1.494,20
04	M.M DO NASCIMENTO-ME, CNPJ: 04.318.241/0001-34	Pão (massa fina) 50g	R$ 1.385,70
Valor Total			R$ 9.695,15

Rosana Ribeiro Pantoja

Presidente do Conselho Escolar

EEEF Nossa Senhora das Graças

Protocolo 0066068177

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. Nossa Senhora das Graças, inscrito no CNPJ: 00.677.810/0001-87 , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 04/20250065352507, o Quadro Comparativo (0066068533) e de Análise Objetiva de Propostas (ID0066068591) e o Resultado da Análise, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Coperativa de Produção Beneficiente Armazenamento e Comércio de Produtores (Coopporto), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59	Polpa de Fruta, Abacaxi ; Abóbora Cabotiá; Açafrão ; Polpa de Fruta, Açaí ; Polpa de fruta, acerola ; Alface Crespa ; Alface Lisa ; Banana Comprida (da terra); Banana Prata ; Cebolinha ; Chicória ; Coentro ; Colorau; Couve ; Polpa de Fruta, Cupuaçu ; Goiaba – Vermelha; Laranja Pera ; Limão ; Macaxeira (mandioca) ; Melancia ; Melão ; Pimenta de Cheiro; Pimentão Verde ; Pimentão Vermelho ; Repolho Branco ; Tangerina/Poncã; Tomate; Vagem	R$ 4.153,89
Valor Total			R$ 4.153,89

Rosana Ribeiro Pantoja
Presidente do Conselho Escolar
EEEF Nossa Senhora das Graças

Protocolo 0066068671

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 36/2025/SEDUC-EEEFJM
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF JARDIM DOS MIGRANTES.
CONTRATADA: MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 27.743.468/0001-22
OBJETO: Contratação de gêneros alimentícios
VALOR: R$ 2.364,23 (Dois mil trezentos e sessenta e quatro reais, vinte e três centavos)
VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: 06 (Seis) meses, contados da data de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025
PROCESSO SEI Nº: 0029.056378/2025-14
ASSINAM: Maria Madalena Leite Costa e Rafael Nascimento Monteiro

Protocolo 0066049404

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 33/2025/SEDUC-EEEFJM
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF JARDIM DOS MIGRANTES.
CONTRATADA: MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA: 02.448.919/0001-78
OBJETO: Contratação de gêneros alimentícios
VALOR: R$ 4.937,30 (Quatro mil novecentos e trinta e sete reais, trinta centavos)
VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: 06 (Seis) meses, contados da data de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025
PROCESSO SEI Nº: 0029.056378/2025-14
ASSINAM: Maria Madalena Leite Costa e Anderson Garcia Gonzales

Protocolo 0065617961

Portaria nº 10697 de 04 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a necessidade de garantir a qualidade pedagógica, a coerência curricular e a adequação metodológica dos materiais didáticos e pedagógicos utilizados na Rede Pública

Estadual de Ensino; o disposto nas Diretrizes Curriculares Estaduais, na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e nas normativas da Secretaria de Estado da Educação; e a importância de assegurar a representatividade das diferentes etapas e modalidades de ensino, bem como o alinhamento entre as políticas pedagógicas e tecnológicas da SEDUC/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – SEDUC/RO, a Comissão de Pareceristas de Materiais Didáticos e Pedagógicos, com a finalidade de avaliar, emitir parecer técnico e recomendar a utilização de materiais produzidos, adquiridos ou selecionados pela SEDUC, em consonância com as políticas educacionais vigentes.

Art. 2º Compete à Comissão de Pareceristas:

I – analisar a conformidade dos materiais com a BNCC, o Currículo do Estado de Rondônia e demais orientações pedagógicas da SEDUC/RO;

II – avaliar a coerência didático-metodológica e a linguagem dos conteúdos apresentados;

III – verificar a adequação cultural, regional e inclusiva dos materiais, considerando a diversidade étnico-racial, de gênero e territorial do Estado;

IV – emitir parecer técnico conclusivo, fundamentado, sobre a aprovação, adequação ou necessidade de ajustes dos materiais submetidos à análise;

V – propor critérios, procedimentos e instrumentos de avaliação de materiais didáticos e pedagógicos.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação da Coordenadoria de Educação Básica – CEB/SEDUC:

Nome	Cargo/Função	Unidade/Setor
Daniele Braga Brasil	Coordenadora de Educação Básica	CEB/SEDUC
Elcilene Neves de Araújo Ribas	Gerente de Educação Infantil e Ensino Fundamental	CEB/GEIEF
Djair de Souza Silva	Gerente de Ensino Médio	CEB/GEM
Edna Carla Neves do Amaral Batista	Gerente de Educação Integral	CEB/GEI
Mara Cristiane Carvalho Santana	Gerente de Saúde Escolar	CEB/GSE
Deise Silva Lima	Gerente de Tecnologia Educacional	CME/GTEC
Pura Moreno Domingues	Coordenadora de Modalidades e Diversidades da Educação	CMDE

Art. 4º A Comissão poderá convidar, sempre que necessário, Gerências, Coordenadorias, para subsidiar as análises e pareceres.

Art. 5º A Comissão instituída por esta Portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, podendo ser reconstituída ou prorrogada mediante nova designação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Educação de Rondônia

Protocolo 0066088716

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar do I.E.E.Carmela Dutra , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 04/2025 0065320393, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0066055779) e o Resultado da Análise (0066055832), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES CNPJ: 08.943.974/0001-10	Carne bovina de 2ª (moída) ; Carne bovina de 2ª (cubos)	R$ 11.951,95

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

02	ALBUQUERQUE COMER. VAREJ. PRODUT. ALIME. LTDA CNPJ: 22.847.545/0001-70	Agrião ; Alho nacional branco ; Arroz agulhinha; Farinha de mandioca ; Feijão carioquinha ; Frango congelado, inteiro ; Leite integral UHT	R$ 9.527,55
03	TC COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA CNPJ: 54.166.513/0001-04	Cenoura; Farinha de tapioca da região; Iogurte ; Maçã nacional (vermelha); Manteiga ; Milho verde em conserva ; Ovo de galinha ; Óleo de soja vegetal; Pão (massa fina) 50g; Sal – marinho; Torrada industrializada	R$ 9.967,00
04	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 30.433.982/0001-76	Açúcar - tipo cristal; Azeite de dendê ; Cebola nacional (branca) ; Creme de leite - UHT homogeneizado; Extrato de tomate ; Frango congelado, peito – com osso; Leite de coco industrializado ; Leite integral em pó (lata ou pacote); Macarrão tipo espaguete	R$ 3.231,40
05	M.M DO NASCIMENTO-ME CNPJ: 04.318.241/0001-34	Queijo muçarela	R$ 880,00
Valor Total			R$ 35.557,90

Gracijames Paiva de Azevedo Braga
Presidente do Conselho Escolar
Conselho Escolar do I.E.E.C.D

Protocolo 0066056457

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEFM NILSON SILVA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 17/2025 ID (0065753038), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (0066087476) e o Resultado da Análise ID (0066087508), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	EXTRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP	Argamassa; Cimento; Cola de silicone; Cal hidratado; Calha.; Torneira em PVC p/lavatório; Sifão; Válvulas; Dobradiça; Tampa assento;Válvula de descarga; Chuveiro; Dispenser; Tampa em PVC; Tampa em Inox; Parafusos 10 mm; Bucha 10 mm; Extensão; Torneira para bebedouro; Porta em madeira; Fechadura simples; Veda rosca; Tinta grafite; Tinta piso; Areia fina; Rolo de lã; Trincha; Massa corrida; Arame recozido.	R$ 10.950,99
Valor Total			R$10.950,99

Rolim de Moura/RO, 04 de Novembro de 2025.

Maria Solange Santiago Matter
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066087570

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS
CONTRATADA: Merconorte Distribuidora de Ferragens Ltda

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

CNPJ DA CONTRATADA: 10.779.165/0001-67
OBJETO: É objeto desta contratação a Material para Manutenção de Bens Imóveis
VALOR: R$ 490,20 (quatrocentos e noventa reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025
ASSINAM:
NÚBIA MOREIRA LOBATO CARMONA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065669896

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Gonçalves Dias, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 (ID0065563088), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065563089) e o Resultado da Análise (ID0065563090), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	M.J OLIVEIRA DIST. E SERVIÇOS LTDA	AÇÚCAR TIPO CRISTAL -BRANCO, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg - pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	R$ 123,90
2	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA	ALHO NACIONAL BRANCO – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	R$ 1.138,97
3	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA	ARROZ AGULHINHA, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	R$ 1.183,00
4	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA	BETERRABA- Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	R$ 157,92
5	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA	CARNE BOVINA de 2ª (CUBOS) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	R$ 4.588,20
6	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA	CARNE BOVINA 2ª (MOÍDA) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	R$ 4.970,55

7	M.J OLIVEIRA DIST. E SERVIÇOS LTDA	CASTANHA DO BRASIL (PARÁ) BENEFICIADA - Sem casca, inteira, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, ausência de sujidades e outros materiais estranhos. Embalagem plástica resistente, atóxica e lacrada à vácuo, que garanta a integridade do produto. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de rancificação, mofo e/ou fermentação, carunchos, odor estranho e impróprios ao produto. Rotulagem nutricional obrigatória, de acordo com legislação da ANVISA, constando dados do fabricante, lote, data de fabricação. Validade mínima de 05 (cinco) meses no ato da entrega. Embalagem de 500g a 1kg.	R$ 499,50
8	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA	CEBOLA NACIONAL (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	R$ 207,20
9	M.J OLIVEIRA DIST. E SERVIÇOS LTDA	CENOURA - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	R$ 336,00
10	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA	CREME DE LEITE - Características técnicas: Leve UHT homogeneizado, acondicionado em embalagem tetrapak de 200g. 17% gordura. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	R$ 645,60
11	M.J OLIVEIRA DIST. E SERVIÇOS LTDA	EXTRATO DE TOMATE - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.	R$ 745,50
12	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA	FEIJÃO CARIOQUINHA - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	R$ 169,75
13	MS. DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	FRANGO CONGELADO, PEITO – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega)	R$ 2.533,00
14	M.J OLIVEIRA DIST. E SERVIÇOS LTDA	LARANJA MADURA - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	R$ 252,00
15	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA	FRANGO CONGELADO, PEITO – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega)	R$ 111,84
16	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA	MAÇÃ NACIONAL (vermelha) – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	R$ 878,40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

17	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).	R$ 442,00
18	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA	MANTEIGA - EMBALAGEM DE 500G, sem sal, de 1ª qualidade. Produto gorduroso obtido exclusivamente a partir do creme pasteurizado derivado do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20° C, de textura lisa e uniforme, untuosa, com distribuição uniforme de água (umidade). Cor branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração. Sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Isenta de ranço e mofos. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter Serviço de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova de atendimento aos requisitos higiênicos- sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal).	R$ 1.200,00
19	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA	MELÃO - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	R$ 561,75
20	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA	MILHO VERDE - In natura, apresentação em espiga sem palha, limpa, integra, tamanho de médio a grande, recém colhidas, bem desenvolvida, com grão de maturidade adequada ao consumo, inteiros, macios, leitosos e amarelo claro. Ausência de podridão ou marcas de praga, fungos, larvas e insetos, apresentar odor característicos. Deverão ser embalados em bandejas limpas ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos a vácuo, contendo peso médio de 1Kg.	R$ 224,85
21	MS. DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	ÓLEO DE SOJA REFINADO – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos.Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional,peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R$ 915,60
22	SHALOM COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	PÃO (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	R$ 2.429,30
23	M.J OLIVEIRA DIST. E SERVIÇOS LTDA	PIMENTÃO AMARELO - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R$ 44,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

24	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA	PIMENTÃO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos	R$ 23,97
25	M.J OLIVEIRA DIST. E SERVIÇOS LTDA	PIMENTÃO VERMELHO - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R$ 66,00
26	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA	QUEIJO MUÇARELA - fatiado, de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo,em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, Informações nutricionais, nº de lote, peso médio de 500 g, com selo de inspeção SIM, ou SIE ou SIF. Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data da entrega.	R$ 1.479,60
27	M.J OLIVEIRA DIST. E SERVIÇOS LTDA	REPOLHO VERDE - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas	R$ 316,00
28	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA	SAL – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	R$ 31,84
29	M.J OLIVEIRA DIST. E SERVIÇOS LTDA	TANGERINA/PONCÃ - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação para consumo, possuir cor, odor e sabor característicos, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R$ 285,00
30	M.J OLIVEIRA DIST. E SERVIÇOS LTDA	TOMATE - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	R$ 780,00
Valor Total			R$ 27.341,24

Ji-Paraná/RO, 04 de novembro de 2025.

Regina Maria de Almeida Lopes
Presidente do Conselho Escolar Gonçalves Dias

Protocolo 0065563092

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEF JAIME BARCESSAT, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 (ID 0064642256), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065985284) e o Resultado da Análise (ID 0066093685), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	TC COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	1,2,4,5,11,12,13,14,16,17,18, 20,21,23,24,25,26,27	16.730,28
2	MB DE SOUZA VIRMOND MENEZES LTDA	-	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

3	MM	25	7.376,00
4	JPJ COMERCIO LTDA	3,6,7,8,9,10,15,19,22	16.639,44
Valor Total			40.745,72

EDINEIA FERREIRA DIAS DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar **EEEF JAIME BARCESSAT**

Protocolo 0066093807

EXTRATO

CONTRATO Nº004/PEALE TRANSPORTE ESCOLAR/2025/SEDUC-EEEFMPAR-DIR(ID 0065995768)
CONTRATADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PAULO DE ASSIS RIBEIRO
CNPJ DA CONTRATADA:DIEGO A. PENA DE SOUZA MERCEARIA ME
OBJETO: É objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios***para a preparação e oferta de*** **lanche aos alunos desta Unidade Escolar que fazem uso de Transporte Escolar**, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 7660 - PEALE/TRANSPORTE ESCOLAR/2025 e anexos
VALOR: R$: 1.363,35 (um mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 31 de março de 2026, contados da data desta publicação.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025
ASSINAM: ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI **pelo Contratante** e DIEGO A. PENA DE SOUZA, **pela Contratada.**

Protocolo 0065325090

EXTRATO

CONTRATO Nº005/PEALE TRANSPORTE ESCOLAR/2025/SEDUC-EEEFMPAR-DIR (ID 0065996141)
CONTRATADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PAULO DE ASSIS RIBEIRO
CNPJ DA CONTRATADA:M D SANTOS LTDA
OBJETO: É objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios***para a preparação e oferta de*** **lanche aos alunos desta Unidade Escolar que fazem uso de Transporte Escolar**, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 7660 - PEALE/TRANSPORTE ESCOLAR/2025 e anexos
VALOR: R$:4.330,38 (quatro mil trezentos e trinta reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 31 de março de 2026, contados da data desta publicação.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025
ASSINAM: ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI **pelo Contratante** e DAVI SALVADOR DOS SANTOS, **pela Contratada.**

Protocolo 0066046556

EXTRATO

CONTRATO Nº006/PEALE TRANSPORTE ESCOLAR/2025/SEDUC-EEEFMPAR-DIR (ID 0065996332)
CONTRATADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PAULO DE ASSIS RIBEIRO
CNPJ DA CONTRATADA: J.L.P BENTO & CIA LTDA
OBJETO: É objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios***para a preparação e oferta de*** **lanche aos alunos desta Unidade Escolar que fazem uso de Transporte Escolar**, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 7660 - PEALE/TRANSPORTE ESCOLAR/2025 e anexos
VALOR: R$:863,70 (oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 31 de março de 2026, contados da data desta publicação.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025
ASSINAM: ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI **pelo Contratante** e JOSÉ LUIZ PEREIRA BENTO, **pela Contratada.**

Protocolo 0066047190

EXTRATO

CONTRATO Nº004-PEALE/2025-MD SANTOS/SEDUC-EEEFMPAR-DIR (0065994953)
CONTRATANTE: Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro

CONTRATADA: M D SANTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:01.190.092/0001-82
OBJETO: É objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios para ***para a preparação e oferta da merenda*** **aos alunos desta Unidade Escolar**, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº7532 - PEALE/2025 e anexos***.***
VALOR: R$: 23.291,69 (vinte e três mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: 31/03/2026, iniciando na data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025
ASSINAM: ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI **pelo Contratante** e DAVI SALVADOR DOS SANTOS, **pela Contratada.**
Protocolo 0065189779

EXTRATO

CONTRATO Nº005-PEALE/2025-DIEGO/SEDUC-EEEFMPAR-DIR (0066014316)
CONTRATANTE: Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro
CONTRATADA: DIEGO A. PENA DE SOUZA MERCEARIA ME
CNPJ DA CONTRATADA:17.442.430/0001-66
OBJETO: É objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios para ***para a preparação e oferta da merenda*** **aos alunos desta Unidade Escolar**, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº7532 - PEALE/2025 e anexos***.***
VALOR: R$: 7.030,12 (sete mil trinta reais e doze centavos)
VIGÊNCIA: 31/03/2026, iniciando na data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025
ASSINAM: ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI **pelo Contratante** e DIEGO ADRIANO PENA DE SOUZA, **pela Contratada.**
Protocolo 0066046699

EXTRATO

CONTRATO Nº006-PEALE/2025-JLP BENTO/SEDUC-EEEFMPAR-DIR (0066018498)
CONTRATANTE: Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro
CONTRATADA: J. L. P. BENTO & CIA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:05.647.855/0001-22
OBJETO: É objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios para ***para a preparação e oferta da merenda*** **aos alunos desta Unidade Escolar**, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº7532 - PEALE/2025 e anexos***.***
VALOR: R$: 21.589,71 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos)
VIGÊNCIA: 31/03/2026, iniciando na data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025
ASSINAM: ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI **pelo Contratante** e JOSE LUIZ PEREIRA BENTO, **pela Contratada.**
Protocolo 0066046947

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHAE CONTRATADO O FORNECEDOR COAPRAV REPRESENTADA POR OCIMAR JULIO SETI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da chamada publica nº 02/2025, decorrentes do edital .

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 2.253,90** (Dois mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoreajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: concernente ao repasse de recurso financeiro de 03 **Parcelas/2025** por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**, conforme previsto na Lei nº 11.947 de 16 de Junho 2009 e Resolução CD-FNDE-MEC nº 02, de 10 de Março de 2023, considerando as informações abaixo relacionadas: Programa de Trabalho: **12 362 2157 4042 404201**; **12 367 2158 4047 404701; 12 361 2156 4037 403701** Fonte de

Recurso: **1552000001**; e Natureza de Despesa: **33.90.30.61 PNAE**, conforme Nota de Empenho nº 2025NE001983, 2025NE001984, 2025NE001985 de 14/03/2025 (0058235897, 0058235974,00058236023).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2025contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.018329/2025-75.

Machadinho do Oeste, 04 de outubro de 2025.

ELISABETH DE AZEVEDO

PCC/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066095710

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PEALE - 2º semestre/2025

CONTRATO Nº 03/2025 Id 0066019945

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira/ CNPJ nº 15.892.771/0001-08

CONTRATADA: J.L.P. BENTO & CIA LTDA ME

CNPJ DA CONTRATADA:05.647.855/0001-22

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: R$ 11.775,48 (onze mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 140 (cento e quarenta) dias e/ou término total da aquisição dos gêneros alimentícios.

DATA DA ASSINATURA: 04 / 11 /2025.

ASSINAM:

Tânia Terezinha Fiametti

Presidente do Conselho Escolar

José Luiz Pereira Bento

Representante da Contratada

Protocolo 0066023015

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA

CONTRATADA: ELBES NOGUEIRA ME

OBJETO: Acréscimo de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025

ASSINAM: ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE

Protocolo 0066016364

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR EMBURANA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 12/2025 **0065176816**, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas0066095283 e o Resultado da Análise 0066095412 **HOMOLOGA** o procedimento realizado

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**Proponente 3:** SANTOS & MOLINA LTDA. **CNPJ: 04.682.784/0001-36**	Confecção Baner 0,80 x 1,20	R$ 600,00
2	**Proponente 3:** SANTOS & MOLINA LTDA. **CNPJ: 04.682.784/0001-36**	Confecção de Pastas Individuais para Alunos	R$ 800,00
Valor Total			1.400,00

Presidente Médici/RO, 05 novembro de 2025.

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066095423

ERRATA

No TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO ID: 0065897113, Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 206, do dia 30/10/2025, PROCESSO SEI Nº 0029.035041/2025-65 DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM 15 DE OUTUBRO.

Onde se Lê:

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA CNPJ: 05.255.167/0001-17	01,12,13,14,15,16	1.154,00
Valor Total			2.253,0

Leia-se:

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA CNPJ: 05.255.167/0001-17	01,12,13,14,15,16	1.424,00
Valor Total			2.523,02

Campo Novo de Rondônia -RO, 05 de novembro de 2025.

Ana Paula de Oliveira Laia

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0066096087

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.024596/2025-81

VALOR: R$ 667,50 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) CLEMIR MOREIRA, LUCIANA FREITAS DOS SANTOS RAPOSO e WEDERSON DE SOUZA FERREIRA com base no Parecer 693 (0060929526) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062163726

EXTRATO

CONTRATO Nº 36/2025/SEDUC-EEEFARJ

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Apolônia Rossi Javarini

CONTRATADA: **M.S. DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA:51.713.456/0001-30

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

VALOR: **R$ 1.016,10 (Um Mil e Dezesseis Reais e Dez Centavos)**

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de até 3 (Três) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025

ASSINAM: **ILDA DOS SANTOS SILVA** e **MARIZA DE SOUZA OLIVEIRA**

Protocolo 0065018707

EXTRATO

CONTRATO Nº 37/2025/SEDUC-EEEFARJ

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Apolônia Rossi Javarini

CONTRATADA: INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 01.076.944/0001-05

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

VALOR: **R$ 535,80 (Quinhentos e Trinta Cinco Reais e Oitenta Centavos)**
VIGÊNCIA: A vigência contratual será de até 3 (Três) meses da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025
ASSINAM: **ILDA DOS SANTOS SILVA** e **RENATO CRISTIANO DE SOUZA**

Protocolo 0065018827

Portaria nº 10690 de 04 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo de férias, referentes ao exercício 2024, do servidor **SUELY AMERICA DA CUNHA LIMA,** pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo Tecnico Educacional Nivel 1 - SEDUC-SUPERJIPGAB, matrícula n. ******064, que estavam marcadas para os períodos 02/05/2025 até 21/05/2025 , conforme Portaria de férias nº 637 de 13 de janeiro de 2025, ficando para fruição em: **14/12/2025 a 02/01/2026.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066049419

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.011378/2025-87

VALOR: R$ 6.408,00 (seis mil quatrocentos e oito reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) SOLENE ROCHA PAMPLONA GONÇALVES; DJAIR DE SOUZA SILVA E JOSE IRISMAR HONORATO RIBEIRO com base no Parecer 978 (0061897226) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062044447

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 31 DE MARÇO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2025
PROCESSO SEI Nº0029.056599/2025-84

Objeto: ***Material de expediente***

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **05/11/2025 a 07/11/2025**

O Conselho Escolar da Escola **ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 31 DE MARÇO- CNPJ: 84.651.546-0001-00** localizado na Rua Vinicius de Morais- Bairro São Pedro do município de Ji-Paraná - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa para fornecer **material de expediente**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **05/11/2025 a 07/11/2025** pelo endereço eletrônico eeefm31demarco@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Viniciu de Morais, 1147, Bairro Nova Brasília - Ji- Paraná- RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa para fornecimento de*Material de expediente;* considerando o menor preço por item.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 31 de Março;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de **eeefm31demarco@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eeefm31demarco@seduc.ro.gov.br,** dentro do prazo de **05/11/2025 a 07/11/2025 ,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental 31 de Março, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Fianaceiro - PROAFIserão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

ANEXO 1

Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				**CEP:**	
Telefone:		**E-mail:**			
Ordem	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qdte**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	EVA 2MM 40X48 CORES VARIADAS	Un	100		
2	EVA GLITTER 40X48CM 2MM CORES VARIADAS	Un	40		
3	TINTA GUACHE 15ML - 6 CORES (AM-AZ-BR-PT-VD	Un	30		
4	CARTOLINA CORES VARIADAS 180GR	Un	200		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

5	HIDROCOR BIG 12 CORES ESTOJO	Un	25		
6	LAPIS GRAFITE 9000 8B	Un	36		
7	TNT 40GM - ROLO C/50 METROS CORES VARIADA	rolo	04		
8	TNT ESTAMPADO 40GR 1,40M	mt	15		
9	PAPEL LAMINADO CORES VARIADOS	Un	40		
10	MASSA DE MODELAR 12 CORES	Un	40		
11	LAPIS DE COR 12 CORES	Un	25		
12	PAPEL CREPOM ENCERADO V M P	Un	60		
13	TESOURA ESCOLAR LEO E LEO	Un	30		
14	FELTRO CORES DIVERSAS	mt	12		
15	PINCEL P/ QUADRO BRANCO PRETO	Un	15		
16	PINCEL P/ QUADRO BRANCO AZUL	Un	15		
17	PINCEL P/ QUADRO BRANCO VERERMELHO	Un	15		
18	TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO VERMELHA 500	Un	02		
19	TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO PRETA 500ML	Un	02		
20	TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO AZUL 500ML	Un	02		
21	PAPEL SULFITE A4 75G BRANCO C/ 10X500FLS	CX	02		
Valor Total					

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (X) Crédito
PRAZO DE ENTREGA: _____
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)
DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: Certidões Negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ;

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE
Ji-Paraná, 05/11/2025
Albertina Monteiro Netta
Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 31 de Março

Protocolo 0066097576

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.029131/2025-17

VALOR: R$ 2002,50 (dois mil dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) VALTENIR EDUARDO DOS SANTOS, LUCIANE DE LOURDES PAIVA FRANCISCO DOS SANTOS e RILDO NILO DA SILVA com base no Parecer 1003 (0062018414)que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062151738

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Jean Piaget
CONTRATADA: JB Comércio de Alimentos Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 48.004.231/0001-08
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 16.166,24 (dezesseis mil cento e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025.
ASSINAM:
Doraci Neimog
Presidente do Conselho Escolar

BRUNO BOVOLATO
Representante / Contratada

Protocolo 0066047622

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Jean Piaget
CONTRATADA: S.M DE AMORIM - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 59.035.175/0001-87
OBJETO: É objeto desta a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 10.765,28 (Dez mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025.
ASSINAM:
DORACI NEIMOG
Presidente do Conselho Escolar

SOLANGE MARIA DE AMORIM
Representante / Contratada

Protocolo 0066052884

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Jean Piaget
CONTRATADA: J DE LIRA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 58.804.570.0001-14
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 13.338,70 (treze mil trezentos e trinta e oito reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025.
ASSINAM:
Doraci Neimog
Presidente do Conselho Escolar

JAMYLIE PACHECO DE LIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Representante / Contratada

Protocolo 0066058572

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.019366/2025-09

VALOR: R$ 7.342,50 (sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) AMARILDO REGES BATISTA JÚNIOR, JOSIANE BRUNHAGO SAUKIO e SILENE ESPINOSA QUINTAO com base no Parecer 466 (0059834911) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062167132

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.026992/2025-43

VALOR: R$ 7.565,00 (sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) MARCIEL DE MELO AMORIM e PÂMELA DE MORAES SILVA com base no Parecer 929 (0061669501) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062150718

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do Conselho EscolarE.E.E.F.M Madeira Mamoré, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2025 (Id 0065859756), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (Id0066097870) e o Resultado da Análise (ID0066098093), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	R B DE MELO CNPJ: 62.616.630/0001-42	AGUA SANITARIA 5L; ALCOOL 96 % 500ML CX C/12 UND; COPO DESCARTAVEL 180ML CX C/25 UND; DESINFETANTE 5OOML CX C/12 UND; DESODORIZADOR 360ML DE AR CX C/12 UND; DETERGENTE LIQUIDO 500ML CX C/24UND; ESPONJA LAVA LOUÇAS DUPLA FACE ; INSETICIDA AEROSOL 420ML CX C/12 UND; LUVA DESCARTAVEL PCT C/100UND; LUVA MULTIUSO PAR ; PANO DE CHAO XADREZ GRANDE 70X90; PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES 60MTS PCT C/12UND; PEDRA P/SANITARIO ; SABAO EM PO PCT C/24UND; SACO P/LIXO REFORÇADO 100L; SACO P/LIXO REFORÇADO 200L; SACO P/LIXO REFORÇADO 50L; SACO TRANSPARENTE PARA ALIMENTO 25X35; SACO TRANSPARENTE PARA ALIMENTO 34X45; SACO TRANSPARENTE PARA ALIMENTO 40X60; TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL PCT C/100UND; VASSOURA MULTIUSO	R$ 12.895,62
Valor Total			R$ 12.895,62

Porto Velho, 05 de novembro de 2025.

Edilania Arruda Rosendo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Presidente do Conselho E.E.E.F.M Madeira Mamoré**.**

Protocolo 0066098217

EXTRATO

CONTRATO Nº0065911356/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio General Osório , Inscrito no CNPJ: 01.717.944/0001-47.

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUÇÃO BENEFICENTE E ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES RURAIS DE PORTO VELHO-COOPPORTO, CNPJ:44.748.778/0001-59

OBJETO: É objeto desta contratação a : polpa de fruta, abacaxi;abóbora cabotiá;açafrão;agrião;alface lisa ;alface crespa;polpa de fruta, açaí;polpa de fruta, acerola;banana prata;banana comprida (da terra);banana nanica;cebolinha;chicória;couve;coentro;colorau;polpa de fruta, cupuaçu;polpa de fruta, cajá;goiaba – vermelha;laranja pera;limão;macaxeira (mandioca);melancia;melão;mamão papaia;pimenta de cheiro;pimentão verde;tomate;tangerina/poncã;repolho verde;vagem

VALOR: R$ 6.706,55 (seis mil setecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 100 (cem) Dias

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025

ASSINAM:

Jana Gusmão Dutra de Lima

Representante / Contratante

Graciela Flores Lopes de Azevedo

Representante / Contratada

Protocolo 0065945036

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº0066000212/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M. PROF FRANCISCO DEMOREST, CNPJ: 19.709.063/0001-40

CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães

CNPJ DA CONTRATADA: inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10

OBJETO: É objeto desta contratação: Amido de milho;Carne bovina de 2ª (moída);Carne bovina de 2ª (cubos);Frango congelado, peito

VALOR: R$ 2.550,16 (dois mil quinhentos e cinquenta reais e dezesseis centavos)

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025

ASSINAM:

Ana Nery Mendes dos Santos

Representante / Contratante

Têdy de Castro Magalhães

Representante / Contratada

Protocolo 0066008498

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº0066000310/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M. PROF FRANCISCO DEMOREST, CNPJ: 19.709.063/0001-40

CONTRATADA: M.M DO NASCIMENTO

CNPJ DA CONTRATADA: Incrito no CNPJ: 04.318.241/0001-34

OBJETO: É objeto desta contratação:Óleo de soja vegetal – tipo 1;Pão (francês) 50g

VALOR: R$ 1.339,50 (um mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025

ASSINAM:

Ana Nery Mendes dos Santos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Representante / Contratante
Manoel de Moura do Nascimento
Representante / Contratada

Protocolo 0066008517

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0065383483/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola Casa de Davi , CNPJ nº 03.876.684/0001-88

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuaria e Florestal do Projeto RECA – COOPER – RECA, CNPJ: 08.017.645/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (POLPA DE FRUTA, AÇAÍ;CASTANHA DO BRASIL (PARÁ) BENEFICIADA;POLPA DE FRUTA, CUPUAÇU) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta)Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.568,60 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)

PROCESSO: 0029.023198/2025-48

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 29/10/2025

Hamilton Condack de Oliveira
CONTRATADA
Marcia Aparecida Amorim
CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0065392870

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0065383425/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola Casa de Davi , CNPJ nº 03.876.684/0001-88

CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (polpa de fruta, abacaxi;abóbora cabotiá;açafrão;polpa de fruta, acerola;alface crespa;alface lisa;banana comprida (da terra);banana prata;cebolinha;chicória;coentro;colorau;couve;filé de pirarucu in natura;goiaba – vermelha;iogurte;laranja pera;limão;macaxeira (mandioca);melancia;melão;pimenta de cheiro;pimentão verde;repolho verde;tangerina/poncã;tomate;vagem) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta)Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 8.674,80 (oito mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

PROCESSO: 0029.023198/2025-48

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2025

Marcia Aparecida Amorim
Presidente do Conselho Escolar
Jonatas de Souza Xavier
representante legal

Protocolo 0065392812

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.017950/2025-11

VALOR: R$ 2.136,00 (dois mil cento e trinta e seis reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) JOSÉ LUCIANO NEVES DA SILVA, GESIANE APARECIDA BLANK TEIXEIRA e PATRICIA BLANK TEIXEIRA MACIEL com base no Parecer 419

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

(0059539909) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0061901155

AVISO

CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 17/2025

PROCESSO SEI Nº (0029.058311/2025-14)

Objeto: **Confecção de Banner**

Prazo para Recebimento das Propostas/Documentos: **06/11/2025 a 10/11/2025**

O Cel Jorge Teixeira de Oliveira, C.N.P.J nº 01.219.434/0001-40 localizado naAvenida Jorge de Oliveira nº 80 Bairro Centro Município de São Felipe d´Oeste Ro CEP 76.977.000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI/ESCOLA Programa Estadual de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviço**Confecção de Banner**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **06/11/2025 a 10/11/2025**, pelo endereço eletrônico **escolafelipecamarao@seduc.ro.gov.b**r ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Jorge de Oliveira nº 80 Bairro Centro Município de São Felipe d´Oeste Ro CEP 76.977.000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Confecção de Banner**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva (Cel Jorge Teixeira de Oliveira) ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail**escolafelipecamarao@seduc.ro.gov.b**r a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de**

Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolafelipecamarao@seduc.ro.gov.b**r, dentro do prazo de **06/11/2025 a 10/11/2025,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Cel. Jorge Teixeira de Oliveira** , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1**-** O Serviço devera ser realizadana EEEFMFelipe Camarão , localizada, na Avenida Jorge Teixeira nº 80 bairro Centro, município de São Felipe d´Oeste, no horário das 7h:00 às17h:00 de segunda a sexta feira.
7.2-O serviço será realizado de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho EscolarCel Jorge Teixeira de Oliveira.
7.3- O prazo para a entrega do serviço será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento do serviço, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadualde Apoio Financeiro/ PROAFI -ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso: **(0066007365)**
São Felipe d´Oeste RO, 05 de novembro de 2025
Cristina Pauli de Moraes da Motta
Presidente da Comissão de Contratação
Nilvan Antunes de Souza
Presidente do Conselho

Protocolo 0066007366

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.031730/2025-09
VALOR: R$ 667,50 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) Severino Bertino Neto com base no Parecer 1079 (0062320330) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062441222

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.032268/2025-59
VALOR: R$ 12.460 (doze mil quatrocentos e sessenta reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) Eliseu Alves Marcelino, Joelson Chaves de Queiroz, Rosimar Nunes de Souza e Adriana Cristina Alves de Sousa com base no Parecer 1012 (0062068283) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

AVISO

CONSELHO ESCOLAR 13 DE MAIO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 18/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.057483/2025-62

Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **05/11/2025 a 07/11/2025**

O Conselho Escolar13 de Maio, C.N.P.J nº 00.808.381.0001-30 localizado na Rua dos Cravos, Nº, 2624Santiago - Ji Paraná RO- 76901-179 , doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **05/11/2025 a 07/11/2025**, pelo endereço eletrônico escola13demaiojp@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua dos Cravos,2624, Santiago - Ji Paraná RO - 76901179, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental 13 de Maio;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola13demaiojp@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola13demaiojp@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **05/11/2025 a 07/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental13 de Maio, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji Paraná , Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:0065841831
Ji -Paraná/RO, 05 de novembrode 2025.
Mariana Moreira Gonçalves
Presidente da Comissão de Contratação
Lúcia Maria da Silva Daniel
Presidente do Conselho Escolar 13 de Maio

Protocolo 0065841832

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 22/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA
CONTRATADA: CARLOS ALEXANDRE VALENTIM
CNPJ DA CONTRATADA: 44.921.888/0001-70
OBJETO: É objeto desta contratação de Serviços de jardinagem.
VALOR: R$:9.390,00 (nove mil trezentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 6 meses consecutivos, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA:03/11/2025
ASSINAM:

RODRIGO NETO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA
CARLOS ALEXANDRE VALENTIM
CARLOS ALEXANDRE VALENTIM CNPJ 44921.888/0001-70

Protocolo 0065117103

Portaria nº 10703 de 05 de novembro de 2025
PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso financeiro PEALE (Programa Estadual de Alimentação Escolar) e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos abaixo relacionados para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar na EEEFM JEAN PIAGET, localizada no município de Espigão do Oeste.

Contrato nº 05/2025, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET, CNPJ nº 84.568.492/0001-06 e a Contratada JB Comércio de Alimentos Ltda,CNPJ: 48.004.231/0001-08, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Bruno Bovolato,CPF sob o nº ***.483.502-**, para aquisição de gêneros Alimentícios (aveia em flocos, banana prata, banana nanica, canjica de milho (branca), cenoura, colorau de urucum, extrato de tomate, farinha de mandioca, leite UHT integral, maçã, melão, milho verde em conserva, pepino, pimentão verde, pimentão vermelho, sal, torrada).

Contrato 06/2025, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET, CNPJ nº 84.568.492/0001-06 e S.M DE AMORIM - ME, CNPJ nº 59.035.175/0001-87, representada neste ato por seu representante legal a Sra. Solange Maria de Amorim, CPF sob o nº ***.054.501-**, para aquisição de Gêneros Alimentícios (Agrião, cebolinha, coentro, couve, filé de peixe, leite em pó, mamão papaia, óleo de soja, ovos de galinha (granja), tangerina/poncã e vagem).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

1 - Marcelo Santos de Lima, matrícula nº ******336, Fiscal de Contrato;

2 - Maurino Haese, matrícula nº ******966, Suplente.Fiscal de Contrato;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Doraci Neimog

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066102369

Portaria nº 10701 de 05 de novembro de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso financeiro PEALE (Programa Estadual de Alimentação Escolar) e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos abaixo relacionados para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar na EEEFM JEAN PIAGET, localizada no município de Espigão do Oeste.

Contrato nº 07/2025, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET, CNPJ nº 84.568.492/0001-06 e a Contratada Fenix Grill LTDA, CNPJ: 13.504.249/0001-86, representada neste ato por seu representante legal o Srª Carolina da Rocha Sanches, CPF ***.805.442-**, para aquisição de gêneros Alimentícios (Açaí/polpa, alho nacional, carne bovina de 2ª em cubos, carne bovina de 2ª moída, farinha de milho, polpa de abacaxi).

Contrato 08/2025, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET, CNPJ nº 84.568.492/0001-06 e Contratada Panificadora Modelo LTDA, CNPJ nº 48.002.855/0001-88, representada neste ato por seu representante legal a Sra. Izaura Gaede, CPF sob o nº ***.530.722-**, para aquisição de Gêneros Alimentícios (Manteiga com sal, manteiga sem sal e pão francês).

Contrato 09/2025, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET, CNPJ nº 84.568.492/0001-06 e Contratada ontratada J DE LIRA LTDA, CNPJ nº 58.804.570/0001-14, representada neste ato por seu representante legal a Sra. Jamylie Pacheco de Lira,CPF sob o nº ***.104.062-**, para aquisição de Gêneros Alimentícios (Açafrão, açúcar, amendoim, arroz, banana da terra, batata inglesa, beterraba, canjiquinha (xerém de milho), cebola, farinha de tapioca granulada, feijão, laranja, leite de coco, limão thaiti, macarrão, manga, melancia, queijo muçarela, repolho e tomate).

1 - Mariley Francisca Griebler Vilar, matrícula nº ******333, Fiscal de Contrato;

2 - Osvaldo Ferreira de Jesus, matrícula nº ******450, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Doraci Neimog

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066100387

EXTRATO

CONTRATO Nº (0065991541)
CONTRATANTE: O Conselho Escolar E.E.E.F HEITOR VILLA LOBOS
CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO
CNPJ DA CONTRATADA: inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34
OBJETO: É objeto desta contratação: Pão (massa fina) 50g
VALOR: R$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA:03/11/2025
ASSINAM:

Francisco Rogrigues Lopes
Representante / Contratante
Manoel Moura do Nascimento
Representante / Contratada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Protocolo 0065998177

EXTRATO

CONTRATO Nº (0065991707)
CONTRATANTE: O Conselho Escolar E.E.E.F HEITOR VILLA LOBOS
CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70
OBJETO: É objeto desta contratação: Alho nacional branco;Arroz agulhinha, tipo 1;Cenoura;Farinha de tapioca da região, Subgrupo Granulada, Tipo 1;Farinha de mandioca;Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade;Iogurte;Leite integral UHT;Leite integral em pó (lata ou pacote);Milho verde em conserva;Torrada industrializada
VALOR: R$ 4.239,80 (quatro mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA:03/11/2025
ASSINAM:

Francisco Rogrigues Lopes
Representante / Contratante
Samir Damião Almeida Albuquerque
Representante / Contratada

Protocolo 0065998202

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0061628391/2025
CONTRATANTE: O Conselho Escolar E.E.E.F HEITOR VILLA LOBOS, inscrito no CNPJ nº 01.804.162/0001-45
CONTRATADA: R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.900.336/0001-79
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (ALHO NACIONAL BRANCO COMUM;CEBOLA NACIONAL BRANCA;CENOURA;MAÇÃ NACIONAL;AÇÚCAR TIPO CRISTAL;AZEITE DE DENDÊ;CANELA EM PÓ;EXTRATO DE TOMATE;FARINHA DE TAPIOCA DA REGIÃO GRANULADA;LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO;ÓLEO VEGETAL DE SOJA; SAL MARINHO IODADO REFINADO) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 715,48 (setecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos)
PROCESSO: 0029.020830/2025-00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2025

Francisco Rogrigues Lopes
Presidente do Conselho Escolar
Rosa da Silva dos Santos
Representante Contratada

Protocolo 0062444889

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0061628783/2025
CONTRATANTE: O Conselho Escolar E.E.E.F HEITOR VILLA LOBOS, inscrito no CNPJ nº 01.804.162/0001-45
CONTRATADA: M. S. GONÇALVES - ME, inscrita no CNPJ N° 49.138.874/0001-07
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G;TORRADA INDUSTRIALIZADA;CREME DE LEITE - UHT;LEITE EM PÓ INTEGRAL (LATA OU PACOTE);LEITE UHT INTEGRAL;MANTEIGA) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

VALOR: R$ 1.150,42 (um mil cento e cinquenta reais e quarenta e dois centavos)
PROCESSO: 0029.020830/2025-00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2025

Francisco Rogrigues Lopes
Presidente do Conselho Escolar
Marluce Soares Gonçalves
Representante Contratada

Protocolo 0062444948

EXTRATO

CONTRATO Nº(0065920437)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Madeira Mamoré
CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO
CNPJ DA CONTRATADA: inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34
OBJETO: É objeto desta contratação: Pão (francês) 50g
VALOR: R$ 4.360,20 (quatro mil trezentos e sessenta reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) Dias
DATA DA ASSINATURA:03/11/2025
ASSINAM:

Edilania Arruda Rosendo
Representante/Contratante
Manoel Moura do Nascimento
Representante/Contratada

Protocolo 0066046655

EXTRATO

CONTRATO Nº0066070368/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.Nossa Senhora da Graças
CONTRATADA: Maya Comércio de Alimentos EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA:inscrito no CNPJ: 30.433.982/0001-76
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Açúcar - tipo cristal;Azeite de dendê;Cebola nacional (branca);Creme de leite;Extrato de tomate;Feijão carioquinha;Leite de coco industrializado;Maçã nacional (vermelha);Macarrão tipo espaguete;Manteiga;Óleo de soja vegetal
VALOR: R$ 1.494,20 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025
ASSINAM:

Rosana Ribeiro Pantoja
Representante / Contratante
Lucineide Maia Gonçalves
Representante / Contratado

Protocolo 0066074365

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.019034/2025-16
VALOR: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) Arlei Franco de Oliveira, Regiane Vilalon Marchi Ribeiro, Adriana dos Santos Menezes e Silvana Lopes de Jesus com base no Parecer 827 (0061363032) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062442896

Portaria nº 10704 de 05 de novembro de 2025

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA , CNPJ. 05.706.254/0001-43, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Compras e Recebimento;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa PDDE BÁSICO;**

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Compras e Licitação.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1 - Silviano Rodrigues Guerra, matrícula nº ******451, Presidente;
2 - Elizabete Ramos de Oliveira, matrícula nº ******291, Membro;
3 - Terezinha Alencar Sobreira, matrícula nº ******250, Membro;
4 - Irene Maria Pio Nunes, matrícula nº ******781, Suplente;
5 - Isa Vieira de Souza, matrícula nº ******697, Suplente.

Art. 3º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1 - Solange Nogueira Cavalcante da Silva, matrícula nº ******355, Presidente;
2 - Soraia Medenski Dias, matrícula nº ******485, Membro;
3 - Elisabete Ramos de Oliveira, matrícula nº ******291, Membro;
4 - Caroline Chaves Ribeiro, matrícula nº ******258, Suplente;
5 - Edvaldo Américo Neto, matrícula nº ******892, Suplente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru – RO, 5 de novembro de 2025.

NEREIDI ROCHA BUDNIAK
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066102718

EXTRATO

CONTRATO Nº0066072343/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.Nossa Senhora da Graças
CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO)
CNPJ DA CONTRATADA:inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59
OBJETO: Gêneros Alimentícios: polpa de fruta, abacaxi;abóbora cabotiá;açafrão;polpa de fruta, açaí;polpa de fruta, acerola;alface crespa;alface lisa;banana comprida (da terra);banana prata;cebolinha;chicória;coentro;colorau;couve;polpa de fruta, cupuaçu;goiaba – vermelha;laranja pera;limão;macaxeira (mandioca);melancia;melão;pimenta de cheiro;pimentão verde;pimentão vermelho;repolho branco;tangerina/poncã;tomate;vagem
VALOR: R$ 4.153,89 (quatro mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) Dias
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025
ASSINAM:

Rosana Ribeiro Pantoja
Representante / Contratante
Graciela Flores Lopes de Azevedo
Representante / Contratado

Protocolo 0066074399

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.029238/2025-65

VALOR: R$ 2.447,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) DANIEL MACIEL AZEVEDO com base no Parecer 811 (0061346369) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062055985

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR ALBERTO NEPOMUCENO , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025(ID 0063121221), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065841720) e o Resultado da Análise (ID 0066090675), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

	Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	KALIMP SOLUÇÕES EM HIGIÊNE E LIMPEZA	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14	**R$ 9.013,50**
Valor Total			R$ 9.013,50

Machadinho D´Oeste/RO, 05 novembro de 2025.

WELITON RAMOS GRACHET

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066104283

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2025

PROCESSO SEI Nº0029.041566/2025-30

Objeto: Serviço de Manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **06 a 11 /11/2025.**

O Conselho Escolar Jean Piaget C.N.P.J nº 84.568.492/0001-06 localizado na Rua Alagoas, 2082, Bairro Morada do Sol, Espigão do Oeste-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviço de Manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **06 a 11/11/2025**, pelo endereço eletrônico financeirojeanpiaget@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Alagoas, 2082, Bairro Morada do Sol, Espigão do Oeste-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviços para a Manutenção e Conservação de equipamentos de processamento de dados, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Jean Piaget;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirojeanpiaget@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** (0065596161) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeirojeanpiaget@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **06 a 11/11/2025.**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Jean Piaget, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0065596161).

Espigão do Oeste, RO, 05 de novembro de 2025.
Rosimar Linhaus da Conceição
Presidente da Comissão de Contratação
Doraci Neimog
Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget

Protocolo 0066104098

EXTRATO

CONTRATO Nº0066010905/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio MARECHAL CASTELO BRANCO, CNPJ: 00.699.182/0001-30.
CONTRATADA: Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70
OBJETO: É objeto desta contratação a : Agrião;Arroz agulhinha;Cenoura;Farinha de tapioca da região, Subgrupo Granulada, Tipo 1;Feijão carioquinha;Frango congelado, inteiro;Frango congelado, peito;Leite integral UHT;Ovo de galinha
VALOR: R$ 8.604,45 (oito mil seiscentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025
ASSINAM:

Valter Belarmino
Representante / Contratante
Samir Damião Almeida Albuquerque
Representante / Contratada

Protocolo 0066016820

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.020611/2025-12
VALOR: R$ 2.002,50 (dois mil dois reais e cinquenta centavos)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) Evandro Marcos de Oliveira, José Natal Pimenta Jacob e Maria Ruth Campos com base no Parecer 462 (0059822434) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062457299

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 40/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Castro Alves
CONTRATADA: Comércio de Panificação e Gêneros alimentícios
CNPJ DA CONTRATADA: 05.145.111/0001-00
OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios**.
VALOR: **R$ 224,00** (Duzentos e vinte e quatro reais**).**
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025
ASSINAM:
Janete Gonçalves Pereira
Presidente do Conselho Escolar
Comércio de Panificação e Gêneros alimentícios
Contratada

Protocolo 0066096814

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BURITI
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 28/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.058742/2025-72
Objeto: Material de Esportivo.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 05/11/2025 a 07/11/2025.
O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BURITI, C.N.P.J nº 00.670.373/0001-70 localizado na Rua Barretos, Nº: 1870,setor 03, Buritis-RO , CEP:76880-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/2025**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material Esportivo, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 05/11/2025 a 07/11/2025, pelo endereço eletrônico conselhoescolarburiti@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua

Barretos, Nº: 1870, Setor 03, Buritis-RO , CEP:76.880-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de Material Esportivo, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Médio Buriti;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail conselhoescolarburiti@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolarburiti@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 05/11/2025 a 07/11/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Buriti**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/2025** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID 0066095828

Buritis-RO 05 de Novembro de 2025.

Elcio Almeida Botelho
Presidente da Comissão de Contratação
Maria Rosane Senn Machado
Presidente do Conselho Escolar
E.E.E.F.M. BURITI

Protocolo 0066095827

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.023380/2025-07

VALOR: R$ 3.471,00 (três mil quatrocentos e setenta e um reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) Roberto Lopes de Jesus, Vanuza de Praga Cordeiro, Andressa Almeida da Silva Barros, Cindy Oliveira Silva e Neusimar Alves de Oliveira com base no Parecer 742 (0061098166) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062453193

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar MBOWEYMA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 (ID 0065127623), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065127626) e o Resultado da Análise (ID 0065127628), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Casa Mirante Mat. p/ Construção LTDA	Sifão Sanfonado Universal	14,40
2	Casa Mirante Mat. p/ Construção LTDA	Caixa descarga branca 9 L	79,80
3	Casa Mirante Mat. p/ Construção LTDA	Mangueira jardim maleável 1/2	153,00
4	Casa Mirante Mat. p/ Construção LTDA	Cola para cano PVC 75g	22,50
5	Casa Mirante Mat. p/ Construção LTDA	Tela nylon mosquiteiro 1,20 X50 cm verde MT	25,20
6	Casa Mirante Mat. p/ Construção LTDA	Curva para cano 25 mm	18,50
7	Casa Mirante Mat. p/ Construção LTDA	Joelho para cano 25 mm	2,85
8	Casa Mirante Mat. p/ Construção LTDA	Torneira plástica 1/2 preta jardim	14,00
9	Casa Mirante Mat. p/ Construção LTDA	Cano 25mm barra de 6 m	79,00
10	Casa Mirante Mat. p/ Construção LTDA	Torneira plástica 1/2 15 cm	17,70
11	Casa Mirante Mat. p/ Construção LTDA	Verniz acrílico incolor, embal. de 1 litro	75,90
12	Casa Mirante Mat. p/ Construção LTDA	Tinta esmalte cor preta embal. de 1 litro	79,60
13	Casa Mirante Mat. p/ Construção LTDA	Fita dupla face fixação extrema, 12mm x 2m	20,85
Valor Total			603,30

Mirante da Serra/RO, 28 de outubro de 2025.
Maria Aparecida Gonçalves dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065127632

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CARLOS DA EEEFM DRUMOND DE ANDRADE
CONTRATADA: MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 51.713.456/0001-30
OBJETO: É objeto desta contratação a compra de Gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 3.629,54 (Três mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

VIGÊNCIA: 120 dias
DATA DA ASSINATURA:04/11/2025
ASSINAM: FERNANDO RAMOS DA SILVA

Protocolo 0066039516

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR GETÚLIO VARGAS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 18/2025 ID (0065880924), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (0065893258) e o Resultado da Análise ID (0066040687), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Descrição do Item	Valor	Julgamento/Habilitação
1	**R.B CARLETTO 23.962.182/0001-87**	03 Aventais profissional em napa branco e 3 pares de luva térmica de silicone manga longa com forro.	233,40	**Habilitado**
Total Geral: (duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos)			**R$ 233,40**	

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de novembro de 2025.

Wanderlei Aparecido Gabriel
Presidente do Conselho Escolar Getúlio Vargas

Protocolo 0066040802

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.017546/2025-48

VALOR: R$ 9.790,00 (nove mil setecentos e noventa reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) Rubens da Silva, Cesiane Camargo Maia Ribeiro, Claudenice Ambrosio Lima de Brito e Elane Cristina Monteiro Sobreira com base no Parecer 784 (0061245711) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062480494

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CARLOS DA EEEFM DRUMOND DE ANDRADE
CONTRATADA: INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 01.076.944/0001-05
OBJETO: É objeto desta contratação a compra de Gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 1.857,44 (mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA:120 dias
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025
ASSINAM: FERNANDO RAMOS DA SILVA

Protocolo 0066039650

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.022503/2025-84

VALOR: R$ 2.803,50 (dois mil oitocentos e três reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) Roberto Lopes de Jesus, Vanuza de Praga Cordeiro, Kleyton Coelho Castro e Valdete Abranches Gomes com base no Parecer 831 (0061369354) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062481370

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria Arlete Toledo

CONTRATADA: Luciano Cristian Fischer de Oliveira

CNPJ DA CONTRATADA: 59.217.598/0001-18

OBJETO: É objeto desta contratação de s**erviços de reparos de tesouras do telhado, substituição de madeiras, telhas, forro em PVC, reinstalação de lâmpadas e INSTALAÇÃO de calhas, com fornecimento de materiais e mão de obra.**

VALOR: R$ 12.140,00 (doze mil cento e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias) dias.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025

ASSINAM: Claudiane Santana Mendonça Costa

Protocolo 0065829173

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA

CONTRATADA: INOVAÇÃO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: **.634.357-**

OBJETO: É objeto desta contratação, aaquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar

VALOR: **R$ 53.168,21 (cinquenta e três mil cento e sessenta e oito reais e vinte e um centavos)**

VIGÊNCIA: 80 (Oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025

ASSINA: **ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE**

Protocolo 0065855700

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA

CONTRATADA: ELBES DA SILVA NOGUEIRA ME

CNPJ DA CONTRATADA: **.259.130-****-**

OBJETO: É objeto desta contratação, aaquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar

VALOR: **R$ 3.544,00 (três mil quinhentos e quarenta e quatro reais)**

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025

ASSINA: **ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE**

Protocolo 0065855897

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 16/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.058738/2025-12

Objeto: **Materiais de Processamento de Dados.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **05/11/2025 a 07/11/2025**

O Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, C.N.P.J nº 00.774.383/0001-55 localizado naRua Ipê, Nº, 1694 Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO - CEP 76.908-612, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Materiais de Processamento de Dados**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **05/11/2025 a 07/11/2025**, pelo endereço eletrônico esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Ipê, Nº, 1694 Bairro Nova Brasília-Ji-Paraná/RO - CEP 76.908-612, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Materiais de Processamento de Dados**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.b**r a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **05/11/2025 a 07/11/2025**, - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID 0066095639.

Ji-Paraná/RO, 5 de novembro de 2025.
Joelma dos Santos Coelho Ferreira
Presidente da Comissão de Contratação
Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066095641

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.033684/2025-74

VALOR: R$ 667,50 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) Wellison Ribeiro dos Santos com base no Parecer 1115 (0062432767) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062471030

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 02-2025 – PEALE TER - 1ª Compra
CONTRATO Nº 02/2025 – PEALE REGULAR -1ª Compra
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Edilce dos Santos Freitas
CONTRATADA: COMERCIAL URUPÁ LTDA
CNPJ/MF da Contratada n.º 26.351.705/0001-47
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 119,85 (cento e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025
ASSINAM: Núbia Moreira Lobato Carmona e Sônia Regina Salvador Forte
NÚBIA MOREIRA LOBATO CARMONA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066109282

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11 (0065968153/2025

CONTRATANTE: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HELIO NEVES BOTELHO CNPJ:00.672.024/0001-97

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES,PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (FILÉ DE PIRARUCU IN NATURA) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (oitenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 5.929,20 (cinco mil novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

PROCESSO: 0029.030260/2025-58
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) Dias
DATA DE ASSINATURA:05/11/2025

Nara Regina de Souza Cruz
CONTRATADA
Márcia Amorim
CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0066106024

Portaria nº 10466 de 22 de outubro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.053096/2023-95 (Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração com Repasse), que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO COM PASSARELA NA EMEF FRANCISCO JOSE CHIQUILITO C. ERSE**, da EMEF FRANCISCO JOSE CHIQUILITO C. ERSE, por meio do **Termo de Fomento 80 (0047492273)** que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **PORTO VELHO/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA)** e **TIAGO PILONI (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **FRANCIS DENIR LOPES DE SOUZA (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da **Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual n. 21.431/2016.**

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JÚNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **FÁBIO BARBOSA CHAVES (ENGENHEIRO CIVIL)** e **SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4ºEsta Portaria **revoga** a Portaria 6401 (0048724874), publicada em 23 de Maio de 2024.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065666932

Portaria nº 10498 de 23 de outubro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.062230/2024-20, o Termo de Contrato nº 1161/2024/PGE-SEDUC (0065609170), referente ao Lote 01, que tem como objeto contratação sob demanda de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção (preventiva e corretiva) com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios, para atender a demanda da **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CELSO FERREIRA DA CUNHA,** localizada no Município de **CACOAL/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **ERICK ENGLER LOUREIRO (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo TASSO FERNANDES GUEDES (ENGENHEIRO CIVIL)**,** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2ºDesignar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **LUCAS CARDOSO PEREIRA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **ERICK ENGLER LOUREIRO (ENGENHEIRO CIVIL),** para responder em caso de **AUSÊNCIA** do respectivo servidor**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **revoga** a Portaria 10434 (0065636880), publicada em 22 de Outubro de 2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065711292

Portaria nº 3887 de 26 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.486684/2021-40.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**CELIA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula **300027643**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 15/04/2002 a 14/04/2007, 15/04/2007 a 13/04/2012 e 14/04/2012 a 13/04/2017,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028319915

Portaria nº 10500 de 23 de outubro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

CONSIDERANDO o processo nº 0005.003513/2024-16, o **Termo de Fomento nº 691/2024/PGE-SEDUC(0055464519),** que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE 296,13 METROS DE MURO,** para atender a demanda da **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES** localizada na Linha 160km, 4,5 Lado Norte, Zona Rural, Novo Horizonte do Oeste/RO

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es)**MACHINY TETZLAFF DA PAIXÃO (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **LUCAS DE AGUIAR NARDONI (ENGENHEIRO CIVIL),** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **RENATO MALTA DE MENDONÇA** (**ENGENHEIRO CIVIL**) pelo **CLEIDI PEREIRA CAETANO** (**ENGENHEIRO CIVIL**)**,** para responder em caso de **AUSÊNCIA** do respectivo servidor**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **revoga** a Portaria 3192 (0058304307), publicada em 18 de Março de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065712356

Portaria nº 10612 de 30 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo Nº 0029.000058/2024-11, que tem como objeto **"REFORMA GERAL"**, de interesse do Conselho Escolar PAULO FREIRE, da **EEEF PAULO FREIRE** localizada no município de Vilhena, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **VILHENA/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **MACHINY TETZLAFF DA PAIXÃO (ENGENHEIRO CIVIL)** pela **NAYARA MENDES DOS SANTOS (ENGENHEIRA CIVIL),** MANTENDO o servidor EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JÚNIOR (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**,** lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **VALMIR COSTA DE FREITAS (ENGENHEIRO CIVIL)** e do VICTOR GUILHERME LUIZ DA SILVA (ENGENHEIRO ELETRICISTA) pelo **RAFAEL ALVES YABUMOTO** (ENGENHEIRO ELETRICISTA), para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **Revoga** a Portaria 5961 (0060474245), publicada em 28 de Maio de 2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065905459

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 011/2025
PROAFI ESCOLA REGULAR
PROCESSO SEI Nº 0029.038687/2025-02

Objeto: Aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CARGA DE GÁS REFRIGERANTE, INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT** no elemento de Despesa 33.90.39, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **05/11/2025 a /07/11/2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mariana, C.N.P.J nº 01.773.709/0001-92, localizado na Rua Carlos Ries numero 9317, Porto Velho - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CARGA DE GÁS REFRIGERANTE, INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **05/11/2025 a /07/11/2025** pelo endereço eletrônico: conselhoescolarmariana@gmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço

Rua Carlos Ries numero 9317, Porto Velho - RO,as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CARGA DE GÁS REFRIGERANTE, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

1.2. DA ROTINA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá executar as seguintes atividades (MANUTENÇÃO PREVENTIVA) para o cumprimento do objeto:

Quinzenal

Efetuar a limpeza dos filtros de ar

Verificar operação de drenagem e corrigir caso necessário.

bimestral - serviço deverá ser executado na escola com a retirada da máquina para uma execução eficiente da limpeza.

Efetuar a Limpeza da bandeja do Condensado.

Verificar e corrigir ruídos e vibrações anormais.

Verificar a operação dos termostatos, controles e sensores de temperatura. Verificar e eliminar odores desagradáveis nos ambientes climatizados.

Efetuar a limpeza da serpentina/ventilador do evaporador/condensador.

Efetuar a limpeza externa dos difusores de ar.

Verificar e corrigir reaperto de terminais/conexões elétricas, contatoras, botoeiras e disjuntores e etc.

Verificar corrente / pressão / tensão

Verificar estado das correias/ polias / mancais.

Verificar e corrigir focos de corrosão nos equipamentos/ acessórios.

Verificar estado dos compressores.

Limpeza e organização casa de maquinas (se houver). Manobrar válvulas / registros de esfera e borboleta.

Efetuar lubrificação geral do equipamento, Verificar estado dos suportes e coxins.

Verificar isolamento térmico das linhas de cobre.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail conselhoescolarmariana@gmail.com a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, 100 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolarmariana@gmail.com, dentro do prazo de **05/11/2025 a /07/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

5.3 - A unidade executora Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mariana, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta:

Ismael Silva dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Marcia Almeida dos Reis
Pres. do Conselho Escolar da EEEFM Mariana

Protocolo 0066010373

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.030057/2025-81
VALOR: R$ 1.335,00 (mil trezentos e trinta e cinco reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) GABRIELA ALVES PEREIRA com base no Parecer 979 (0061897888) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Houve devolução de R$ 222,50 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) pela tomadora, conforme o apontado no parecer. Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062153176

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do Conselho EscolarE.E.E.F.M Madeira Mamoré, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 (Id 0063433670), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (Id 0066109358) e o Resultado da Análise (ID0066109718), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	G DE O FONSECA LTDA CNPJ: 43.451.281/0001-01	Instalação de ponto de água, esgoto e eletricidade para bebedor; Instalação do bebedor; Fornecimento e instalação de dosador de cloro pequeno e 20 und de pastilha de 20gr para consumo humano ; Troca de refil de filtro; Serviço de Solda em porta da entrada da unidade administrativa com troca de fechadura	R$ 5.550,00
Valor Total			R$ 5.550,00

Porto Velho, 05 de novembro de 2025.
Edilania Arruda Rosendo
Presidente do Conselho E.E.E.F.M Madeira Mamoré**.**

Protocolo 0066110242

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Portaria nº 10616 de 30 de outubro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.074503/2024-89, o Termo de Fomento 158 (0059385034), que tem como objeto **IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI), PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) E ACESSIBILIDADE**, para atender a demanda do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.PROF. EDUARDO LIMA E SILVA**, localizado no Município de **PORTO VELHO**/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a SUBSTITUIÇÃO do(s) servidor(es) **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA)** pela **CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS (ENGENHEIRA CIVIL)** e **ANA PAULA DA SILVA SOUZA (ENGENHEIRA ELETRICISTA)** pelo **FRANCIS DENIR LOPES DE SOUZA (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da **Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014,o Decreto nº 28.874/2024 art. 21;22;23 e o Decreto nº 21.431, de 29 de Novembro de 2016.**

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2ºDesignar a SUBSTITUIÇÃO do(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **FÁBIO BARBOSA CHAVES (ENGENHEIRO CIVIL)** e **SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** para responder em caso de **AUSÊNCIA** do(s) respectivo(s) servidor(es)**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **Revoga** a Portaria 6331 (0060917750), publicada em 09 de Junho de 2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065915171

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.026630/2025-52

Objeto: Constitui objeto da presente Pesquisa de Preços a aquisição de gêneros alimentícios para atender a clientela estudantil da E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade, localizada na Rua Basílio da Gama, nº 1272, Vista Alegre, Cacoal/RO.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **05/11/2025 a 12/11/2025**

O Conselho Escolar Carlos Drummond de Andrade, C.N.P.J nº 63.790.083/0001-80, localizado na Rua Basílio da Gama, nº 1272, Bairro Vista Alegre, Cacoal/RO, CEP 76.960.084, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **05/11/2025 a 12/11/2025**, pelo endereço eletrônico **prestacaocontascda@hotmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Basílio da Gama, nº 1272, Bairro Vista Alegre, Cacoal/RO CEP 76.960.084, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contrataçãode gêneros alimentícios para atender a clientela estudantil da E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **E.E.E.F.M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE;**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **prestacaocontascda@hotmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta ID (0066059656)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **prestacaocontascda@hotmail.com**, dentro do prazo de **05/11/2025 a 12/11/2025** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Carlos Drummond de Andrade**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Integram o presente Aviso:

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE RUA BASÍLIO DA GAMA, Nº 1272, BAIRRO VISTA ALEGRE, CACOAL/RO TELEFONE: (69) 9 9967-9737, EMAIL: prestacaocontascda@hotmail.com
Pesquisa de Preços / Proposta
Proponente:
CNPJ/CPF:
Insc. Estadual/Mun.:
Endereço:
Cidade/ Estado: CEP:
Telefone: E-mail:

Ordem	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	KG	2,000		
2	Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	KG	0,100		
3	Aveia em flocos - aveia em flocos finos, embalagem de 500 gramas, de boa qualidade	KG	2,000		
4	Banana Nanica - de 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	11,000		
5	Banana Prata - de 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	16,000		
6	Biscoito cream craker - biscoito de sal, tipo cream cracker, contendo no mínimo 3 % de fibras alimentares, 0% de gorduras trans, máximo de 10 % de sódio. embalagens unitárias de 200 g	KG	4,000		
7	Canela em po - pacote de 50 gramas, de boa qualidade.	KG	1,000		
8	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	KG	0,300		
9	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	KG	6,000		
10	Chuchu - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	KG	5,000		
11	Colorau - de urucum, em pó - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	KG	0,100		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

12	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g.	KG	0,680		
13	Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.	KG	3,000		
14	Farinha de milho – embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.	KG	4,000		
15	Farinha de trigo – embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.	KG	7,000		
16	Fermento químico em pó - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico - Embalagem lata de 250g	KG	1,000		
17	Iorgute natural com 0% de açúcar, 0% de gordura, leite reconstituído desnatado, fermento lácteo e eduulcorante artificial sucralose. embalagem de 160g	L	16,000		
18	Leite integral em pó - instantâneo carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas (A e D), não contendo glútem. Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Embalagem (lata – sachê) contendo 400 g.	KG	2,000		
19	Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	L	47,000		
20	Maçã Nacional –fresca, madura, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; Embalagem em saco plástico atóxico ou acon	KG	5,000		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

21	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	KG	1,000		
22	Melancia - 1ª qualidade, redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	18,295		
23	Melão - 1ª qualidade, redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	6,000		
24	Canjica branca embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote de 500 g a 1 kg	KG	3,000		
25	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mOBS: A descrição completa do item encontra-se no TR e SAMS. Mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UNID	1,000		
26	Ovo de galinha - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.	DZ	31,000		
27	Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	12,500		
28	Frango congelado (peito) – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com validade de 12 meses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 500g a 2 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	KG	6,000		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

29	Polpa de Abacaxi (congelada) – embalagem de 500g a 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	KG	3,000		
30	Polpa de Açaí (congelada) – embalagem de 500g a 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	KG	14,000		
31	Polpa de Cupuaçu (congelada) – embalagem de 500g a 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	KG	1,000		
32	Queijo muçarela: de 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1,000		
33	Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	KG	1,000		
TOTAL					

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA 30 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (X) Crédito ou Transferência
PRAZO DE ENTREGA: _____ (MÁXIMO 10 DIAS)
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 90 DIAS)
DATA DA EMISSÃO:___/___ /____
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

_____
ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Cacoal/RO, 05 de novembro de 2025.

Vanis Celestino dos Santos Carvalho
Presidente da Comissão de Contratação
Luciane Di Domenico Pereira
Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Protocolo 0066106511

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.030143/2025-94

VALOR: R$ 2.652,80 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) SANDRA TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO FERNANDES com base no Parecer 961 (0061824734) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062054380

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.021544/2025-53

VALOR: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) ROBERTO LOPES DE JESUS**,** REGIANE FÁTIMA COGO TOBALDINI**,** KÁTIA REGINA BELTRÃO ALVES SCHULTZ e MARILEA DOS SANTOS CARVALHO com base no Parecer 656 (0060770631) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Houve devolução total da OB - Ordem Bancária 0060070734 pela tomadora, conforme o apontado no parecer. Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0063021055

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 0012/PROAFI ESCOLA/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.038344/2025-30

Objeto: *TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA TODO O PERIODO LETIVO DE 2025*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/11/2025.

O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO, C.N.P.J nº 00.988.847/0001-26, localizado na RUA 01, Nº 964, BAIRRO SANTA ISABEL, CANDEIAS DO JAMARI/RO, CEP 76.860-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA 2025, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA TODO O PERIODO LETIVO DE 2025*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/11/2025, pelo endereço eletrônico escolateodoro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço RUA 01, Nº 964, BAIRRO SANTA ISABEL, CANDEIAS DO JAMARI/RO, CEP 76.860-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *AQUISIÇÃO DE MATERIAL DECOPA E COZINHA PARA TODO O PERIODO LETIVO DE 2025*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolateodoro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolateodoro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 13/11/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA 2025, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de PORTO VELHO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 05 de Outubro de2025.
SÉRGIO PASTOR DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação
JOAO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA
Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO
ANEXO 01

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

COTAÇÃO

Proposta de Preços 0012/PRAOFI ESCOLA/2025	
Proponente:	
CNPJ/CPF:	
Insc. Estadual/Mun.:	
Endereço:	
Cidade/ Estado:	**CEP:**
Telefone:	**E-mail:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	valor total
1	FACA PARA CORTES - 10’’: FACA PARA CORTE DE CARNES, AÇO INOXIDÁVEL POLIDO COM FIO LISO, LÂMINA DE 10’’POLEGADAS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 3MM DE ESPESSURA E 330MM DE COMPRIMENTO. CABO: POLIPROPILENO BRANCO; FIXAÇÃO COM MONOBLOCO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A LÂMINA. CABO E LÂMINA ALINHADOS.	UND	3		
2	FACA PARA CORTES - 4’’: FACA PARA CORTE DE LEGUMES E FRUTAS, AÇO INOXIDÁVEL POLIDO COM FIO LISO, LÂMINA DE 4’’POLEGADAS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,5MM DE ESPESSURA E 210MM DE COMPRIMENTO. CABO: POLIPROPILENO BRANCO; FIXAÇÃO COM MONOBLOCO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A LÂMINA. CABO E LÂMINA ALINHADOS.	UND	3		
3	Faca Cutelo Aço Inox Profissional 7" - Cabo Branco, com lâmina em aço inoxidável, Cabo em polipropileno. Dimensões do produto 35 x 5 x 10 cm; 450 g. TOTAL	UND	1		
4	PANELA DE PRESSÃO - 20 LITROS: LINHA INDUSTRIAL, FABRICADA EM ALUMÍNIO 100% PURO, POLIDO E REFORÇADO. COM ALÇAS E CABO LATERAL, CAPACIDADE 20 LITROS, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUINDO SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E REGISTRADO NO INMETRO.	UND	1		
5	PANELA DE PRESSÃO - 12 LITROS: LINHA INDUSTRIAL, FABRICADA EM ALUMÍNIO 100% PURO, POLIDO E REFORÇADO. COM ALÇAS E CABO LATERAL, CAPACIDADE 12 LITROS, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUINDO SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E REGISTRADO NO INMETRO.	UND	2		
6	PANO DE PRATO/COZINHA LISO: TECIDO 100% ALGODÃO, SEM ESTAMPA, COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: 41CMX66CM.	UND	50		
7	TÁBUA MÉDIA: PARA CORTE DE ALIMENTOS CRUS, ASSADOS E COZIDOS. CONSTRUÍDA EM POLIPROPILENO VIRGEM E INODORO, COM ADITIVO BACTERICIDA, COM CANALETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, RESISTÊNCIA CONTRA DEFORMAÇÕES, IMPACTOS E QUEDAS. COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30CMX20CMX1,5CM.	UND	4		
8	Afiador de facas e tesouras construído com aço inoxidável, Dimensões do produto 22,5x 6,5 x 5,7 cm; 145 g	UND	2		
9	Colher industrial grande 44 cm comprimento, 44 cm de altura, 11 cm de largura em alumino fundido grosso.	UND	2		
10	Caixa organizadora com capacidade de 56 litros, medindo 58 x 40 x 33 cm, Produzida em plástico, transparente.	UNID	2		
11	Toca para preparação de alimentos Pacote com 100 Unidades	PC	10		
12	Luvas Plásticas com 100 Unidades, Tamanho: Único Cor: Transparente para manipulação de alimentos em geral.	PC	10		
VALOR TOTAL:					

IMPORTANTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito ( ) Crédito
PRAZO DE ENTREGA: _____
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)
DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Protocolo 0065940506

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.030909/2025-31
VALOR: R$ 2.892,50 (dois mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) VALDES AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO MATIAS com base no Parecer 983 (0061932623) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062046672

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.027218/2025-50
VALOR: R$ 2.225,00 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) GISLENY GALVÃO SANTOS com base no Parecer 923 (0061650510) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0061840587

EXTRATO

DE CONTRATO
CONTRATO Nº0066004268/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M. PROF FRANCISCO DEMOREST, CNPJ: 19.709.063/0001-40
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO)
CNPJ DA CONTRATADA: inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59
OBJETO: É objeto desta contratação: ABÓBORA CABOTIÁ;AÇAFRÃO;AGRIÃO;ALFACE LISA;ALFACE CRESPA;GOIABA – VERMELHA;BANANA COMPRIDA (DA TERRA);BANANA PRATA;BANANA NANICA;CEBOLINHA;COENTRO;COLORAU;COUVE;MAMÃO PAPAIA;MELANCIA;MELÃO;LIMÃO;MACAXEIRA;PIMENTA DE CHEIRO;PIMENTÃO VERDE;PIMENTÃO VERMELHO;POLPA DE FRUTA, ABACAXI (CONGELADA) - EMBALAGEM DE 500G OU 1KG.;POLPA DE FRUTA, ACEROLA (CONGELADA);POLPA DE FRUTA, CAJÁ;REPOLHO VERDE;TOMATE;VAGEM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

VALOR: R$ 2.693,77 (dois mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025
ASSINAM:

Ana Nery Mendes dos Santos
Representante / Contratante
Graciela Flores Lopes De Azevedo
Representante / Contratada

Protocolo 0066008678

Portaria nº 10674 de 03 de novembro de 2025

Designa servidores para exercer a Função de Fiscais de Contrato de serviços referente à aquisição de Passagens Aéreas e Terrestres e institui a Comissão destinada a certificação de Notas Fiscais e emissão de Termo de Recebimento sobre a execução das despesas referente à aquisição de Passagens Aéreas e Terrestre no âmbito da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação - COINFRA/SEDUC.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Paulo Antônio Araújo da Silva**, matrícula ******818, e **Mylena Gabriela Barbosa Corrêa**, matrícula ******301, para exercerem as funções de Fiscais de Contrato Titular e Substituto, respectivamente, de Serviços referentes à aquisição de Passagens Aéreas e Terrestres no âmbito da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação - COINFRA/SEDUC.

§1. Compete aos fiscais emitirem relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

§2. Os servidores designados como fiscais administrativo, deverão cumprir as atribuições descritas no art. 24 do Decreto nº 28.874/24.

Art. 2º Instituir a Comissão destinada à Certificação de Notas Fiscais e emissão de Termo de Recebimento referente à execução das despesas de aquisição de Passagens Aéreas e Terrestres.

Parágrafo único. Os servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, comporão a comissão instituída no caput e atuarão somente no âmbito da COINFRA/SEDUC.

I. Edney Melo dos Santos, ******452

II. Weber Cerquinha Barbosa ***** *758

III. Michael Mendes Ribeiro, ******748

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3383 de 20 de março de 2025, publicada no Diário Oficial de 21 de março de 2025.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 4133 de 07 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial de 08 de abril de 2025.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 5131 de 06 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial de 16 de maio de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 03 de novembro de 2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066022611

Portaria nº 10640 de 31 de outubro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.029223/2024-16, que tem como objeto **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. WALDEMAR HIGINO DE SOUZA,** por meio do Termo de Convênio 118 (0059573941), que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **URUPÁ**/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a SUBSTITUIÇÃO do(s) servidor(es) **ITALO RAFAEL VICENTE DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES (ENGENHEIRO CIVIL)** e **MANTER** o servidor **CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar a SUBSTITUIÇÃO do(s) servidor(es) **GILMAR KAMPIN KATSURAGI (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **ALEXANDRE SIPRIANO DE ARAUJO (ENGENHEIRO CIVIL)** e **EDUARDO POMBO LOPEZ (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **ANDRÉ ALEXANDRE FARIAS (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **revoga** a Portaria 8906 (0063982131), publicada em 18 de Setembro de 2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0065956269

EXTRATO

CONTRATO Nº0066059882/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Instituto Estadual de Educação Carmela Dutra, CNPJ: 04.773.172/0001-59.

CONTRATADA: T C COMERCIO & CONSULTORIA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 54.166.513/0001-04

CNPJ DA CONTRATADA: inscrita no CNPJ: inscrita no CNPJ sob o nº 54.166.513/0001-04

OBJETO: É objeto desta contratação: Cenoura;Farinha de tapioca da região, Subgrupo Granulada, Tipo 1;Iogurte;Maçã nacional (vermelha);Manteiga;Milho verde em conserva;Ovo de galinha;Óleo de soja vegetal;Pão (massa fina) 50g;Sal – marinho;Torrada industrializada

VALOR: R$ 9.967,00 (nove mil novecentos e sessenta e sete reais)

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025

ASSINAM:

Gracijames Paiva de Azevedo Braga

Representante / Contratante

Nerci Natalino Szimanski

Representante / Contratada

Protocolo 0066066467

EXTRATO

CONTRATO Nº0066060254/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Instituto Estadual de Educação Carmela Dutra, CNPJ: 04.773.172/0001-59.

CONTRATADA:Maya Comércio de Alimentos EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: inscrita no CNPJ: inscrito no CNPJ: 30.433.982/0001-76

OBJETO: É objeto desta contratação: Açúcar - tipo cristal;Azeite de dendê;Cebola nacional (branca);Creme de leite - UHT homogeneizado;Extrato de tomate;Frango congelado, peito – com osso;Leite de coco industrializado;Leite integral em pó;Macarrão tipo espaguete

VALOR: R$ 3.231,40 (três mil duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025

ASSINAM:

Gracijames Paiva de Azevedo Braga

Representante / Contratante

Lucineide Maia Gonçalves

Representante / Contratado

Protocolo 0066066493

Portaria nº 8891 de 03 de setembro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.074078/2024-28, que tem como objeto CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO ESCOLAR DA EMEF NAÇÕES UNIDAS, para atender a demanda do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NAÇÕES UNIDAS**, por meio do Termo de Fomento 160 (0059393769), que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **PORTO VELHO**/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS **(ENGENHEIRA CIVIL)** e **FRANCIS DENIR LOPES DE SOUZA (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da **Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 21.431, de 29 de Novembro de 2016.**

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **FÁBIO BARBOSA CHAVES (ENGENHEIRO CIVIL)** e **ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** para responder em caso de **AUSÊNCIA** do(s) respectivo(s) servidor(es)**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0063966351

EXTRATO

CONTRATO Nº0066013471/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio MARECHAL CASTELO BRANCO, CNPJ: 00.699.182/0001-30.
CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO, CNPJ:44.748.778/0001-59
OBJETO: É objeto desta contratação a : polpa de fruta, abacaxi;abóbora cabotiá;açafrão;polpa de fruta, acerola;alface crespa;alface lisa;banana comprida (da terra);banana nanica;banana prata;cebolinha;coentro;colorau;couve;goiaba – vermelha;limão;macaxeira (mandioca);mamão papaia;melancia;melão;pimenta de cheiro;pimentão verde;pimentão vermelhorepolho verde;tangerina/poncã;tomate;vagem
VALOR: R$ 5.190,51 (cinco mil cento e noventa reais e cinquenta e um centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) Dias
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025
ASSINAM:

Valter Belarmino
Representante / Contratante
Graciela Flores Lopes de Azevedo
Representante / Contratado

Protocolo 0066016850

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.019504/2025-41

VALOR: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) Leonardo Borges de Paula, Roselaine Pereira da Silva, Eloisa Cristiane Rehfeld e Diomar Pereira Soares com base no Parecer 674 (0060851409) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062450758

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Carlos Drummond de Andrade.

CONTRATADA: L L DE S CARMO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 61.805.873/0001-66

OBJETO: É objeto desta contratação Gêneros Alimentícios.

VALOR: R$ 6.762,60 (seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025

ASSINAM: Luciane Di Domenico Pereira/Representante da Contratante e Luci Lima de Souza Carmo/Representante da Contratada

Protocolo 0065999539

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 027/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio COLINA VERDE

CONTRATADA: J.L.P. BENTO & CIA LTDA ME,

CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ nº 05.647.855/0001-22

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: R$ 374,29 (Trezentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025

ASSINAM:

ADALTO ABEL CRIST

Presidente do Conselho Escolar

JOSÉ LUIZ PEREIRA BENTO

Representante da Empresa

Protocolo 0066109493

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 969/2025/SEDUC-GPCAE (0064695149), da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 1673/2025/SEDUC-GAPC (0064804495) e Despacho (0065801342) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA REGULAR COM RESSALVA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ESPIGÃO DO OESTE	12.925.147/0001-71	EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS	2024	0029.001910/2024-77	0029.009810/2025-70	R$ 37.500,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 0066005729

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Carlos Drummond de Andrade.
CONTRATADA: C.R .DO CARMO & CIA LTDA-ME
CNPJ DA CONTRATADA: 07.278.947/0001-08
OBJETO: É objeto desta contratação Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ **16.697,04 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e sete reais e quatro centavos)**
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025
ASSINAM: Luciane Di Domenico Pereira/Representante da Contratante e Célio Rodrigues do Carmo/Representante da Contratada

Protocolo 0065927609

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar MBOWEYMA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2025 (ID 0065127863), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065127867) e o Resultado da Análise (ID 0065127869), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Casa Mirante Mat. p/ Construção LTDA	Lâmpada de LED T060 20W BIVOLT	297,30
2	Casa Mirante Mat. p/ Construção LTDA	Refletor de 100 amperes	123,00
3	Casa Mirante Mat. p/ Construção LTDA	Luminária de emergência de 30 leds bivolt	29,70
Valor Total			450,00

Mirante da Serra/RO, 28 de outubro de 2025.
Maria Aparecida Gonçalves dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065127872

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.015548/2025-01

VALOR: R$ 6.675,00 (seis mil seiscentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) DAVI VON RONDON GONÇALVES JUNIOR, ROSILAINE MARAFON, MICHELE DO VALE BRASIL, SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA e NEIZE CONCEIÇÃO DE BARROS com base no Parecer 762 (0061165051) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0063320168

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 17/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.058763/2025-98

Objeto: ***Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (Impressoras)***.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **05/11/2025 a 07/11/2025**

O Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, C.N.P.J nº 00.774.383/0001-55 localizado na Rua Ipê, Nº 1694, Bairro Nova Brasília -Ji-Paraná/RO - CEP 76.908-612, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: ***Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (Impressoras)***, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **05/11/2025 a 07/11/2025**, pelo endereço eletrônico esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Ipê, Nº 1694, Bairro Nova Brasília -Ji-Paraná/RO - CEP 76.908-612, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (Impressoras)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **05/11/2025 a 07/11/2025** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta id0066099186.

Ji-Paraná/RO, 5 de novembro de 2025.
Joelma dos Santos Coelho Ferreira
Presidente da Comissão de Contratação
Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066099188

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025 (PNAE) PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CONTRATANTE: "**CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR"**

CONTRATADA: DANIELA DA CRUZ BRITO

CPF DA CONTRATADA:*****.278.041-****

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (CEM) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011400/2025-99, que deu origem ao Chamamento Público 01/2025, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$** 1.612,20 **(**mil seiscentos e doze reais e vinte centavos**)**

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025

ASSINAM:

CIBELI CASANI MORETTO

CPF: ***.**694.750**-**

DANIELA DA CRUZ BRITO

CPF: *****.278.041-****

Protocolo 0066069838

ERRATA

No Termo de Homologação de Resultado ID (0064811728), Publicado no Dario Oficial de Rondônia nº 188, do dia 02/10/2025.

ONDE SE LÊ:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
3	**SUPERMERCADO SANCHES LTDA-EPP**	...	....

LEIA -SE:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
3	**MERCADO AÇOUGUE UNIÃO LTDA**	...	...

Presidente Médici/RO, 05 de novembro de 2025.
Vânia Kaiser Silva
Presidente do Conselho Escolar Dona Benta

Protocolo 0066114991

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.032346/2025-15

VALOR: R$756,50 (setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as)Orlando Herculano Alves, Nilta Moreira Braga Nunes e Elenize Pereira da Silva Fellini, com base no Parecer 1164 (0062563211), que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0063774330

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.036509/2025-39

VALOR: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) Francimeire Coutinho Lavareda, com base no Parecer 1416 (0063459431), que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0063772524

AVISO

CONSELHO ESCOLAR AMO ANAR SEGAH

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.025224/2025-72

Objeto: Gêneros alimentícios

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **06/11/2025 a 10/11/2025**

OConselho Escolar Amo Anar Segah, C.N.P.J nº 03.520.976/0001-83 localizado na Aldeia Gapgir, Linha 14, Terra Indígena Sete de Setembro - Cacoal - RO - CEP 76 968 899, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **06/11/2025 a 10/11/2025**, pelo endereço eletrônico setorindigenacac@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Antônio de Paula Nunes, Nº 1259, Bairro Centro - Cacoal - RO - CEP 76 963 868, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail setorindigenacac@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, **60 dias**, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail setorindigenacac@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **06/11/2025 a 10/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE - serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal - RO, Estado de Rondônia.

OBS: Aos interessados à este aviso poderão requerer as planilhas de pesquisas de preço no e-mail: setorindigenacac@seduc.ro.gov.br

Cacoal - RO, 05 de novembro de 2025

Izete dos Reis dos Santos Pereira
Presidente da Comissão de Contratação
Márcia Helena Gomes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066118063

Portaria nº 10699 de 04 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 28.874/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para elaboração de Estudo Técnico Preliminar relacionado à demanda de Construção da EIEEFM Aikanã, localizada na Comunidade Indígena Aldeia Aikanã, Terra Indígena Tubarão Latundê, no município de Chupinguaia/RO, com base na necessidade registrada no Documento de Formalização de Demanda 3816 (0062996858).

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo de suas atribuições usuais, sob coordenação do membro nato da Comissão de Estudo Técnico Preliminar - CETP:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
COMISSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CETP/CAD	ANA LUIZA PEREIRA PINTO	******652
COMISSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CETP/CAD	EMILIANY HERMELINDA ZIMMER SIMIONATO BIAVATTI	******724

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS ESCOLARES - COINFRA	MYLENA GABRIELA BARBOSA CORRÊA	******301
GERÊNCIA DE PROJETOS DE OBRAS ESCOLARES - GPOE/COINFRA	JUNIOR BARBOZA DA SILVA	******786
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, QUILOMBOLA E DO CAMPO - GEEIQC/CMDE	ANTÔNIO EVANGELISTA SANSÃO PURUBORA	******789
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS-GPCS/CAD	JULIMARA VALÉRIA COURINOS LIMA DA SILVA	******335
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES - GPA/CAD	BIANCA PASSOS RODRIGUES	******480
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COTIC	PLINIO JEFFERSON BENTES DOS SANTOS	******253

Art. 3º Compete à Comissão analisar a demanda registrada, realizar os ajustes que se mostrarem necessários e pertinentes, consultar especialistas de notório saber quando necessário, e elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), observando os princípios da administração pública, especialmente eficiência, economicidade e sustentabilidade.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e aprovação da Secretária de Estado da Educação.

Art. 5º Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar à Secretária de Estado da Educação o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Riscos e, quando aplicável, a Matriz de Riscos.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão poderão ocorrer por meio de reuniões presenciais ou, preferencialmente por meio eletrônico, com troca de estudos e manifestações.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada atividade de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0066091360

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.037352/2025-69

Objeto: Serviço de Manutenção em equipamento de Processamento de Dados (impressoras, toner e Computadores)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 05/11/2025 A 07/11/2025

O Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **Madeira Mamoré** , CNPJ: 25.080.890/0001-10 situada na Rua: José Camacho, nº 1375, Bairro: São João Bosco, Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa fornecedora de Serviço de Manutenção em equipamento de Processamento de Dados (impressoras, toner e Computadores)**,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 05/11/2025 a 07/11/2025 pelo endereço eletrônico: escolamadeiramamore@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço situada na Rua: José Camacho, nº 1375, Bairro: São João Bosco, Porto Velho/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa fornecedora de Serviço de Manutenção em equipamento de Processamento de Dados (impressoras, toner e Computadores), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **Madeira Mamoré;**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamadeiramamore@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamadeiramamore@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 05/11/2025 a 07/11/2025,até as 14:00 Horas do dia final, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do nidade Executora Escola da Estadual de Ensino Fundamental e Médio **Madeira Mamoré, CNPJ: 25.080.890/0001-10**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho, 05 de novembro de 2025

Jose Antunes Cipriano
Membro da Comissão de Contratação
Edilania Arruda Rosendo
Presidente da Unidade Executora da EEEFM Madeira Mamoré

Protocolo 0066120068

TERMO

DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR ANA CAROLINA MONTEL DE MORAES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 01/2025 (ID 0065811569), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066044525) e o Resultado da Análise (ID 0066050899), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	Net Way Informática Ltda	Serviços de Manutenção Preventiva, Limpeza e Lubrificação de Impressora Multifuncional, Marca Epson Ecotank, Modelo L4260, Tombamentos: 031249804 e 031195204	R$ 240,00
2	Net Way Informática Ltda	Serviços de Manutenção Preventiva, Limpeza e Lubrificação de Impressora Multifuncional Marca Brother Modelo DCP 1602, Tombamentos: 31012607, 031261233 e 030951276	R$ 360,00
3	C.I. Informática Ltda	Serviços de Manutenção Preventiva, Limpeza e Lubrificação de Impressora Multifuncional Marca HP Modelo Laser Jet Pro MFP M127 fn, tombamentos: 000361848 e 1314237	R$ 200,00
4	Net Way Informática Ltda	Serviços de Manutenção Preventiva, Limpeza e Lubrificação de Impressora Multifuncional Marca HP Modelo Laser Jet Pro M404dw, tombamento: 030063055	R$ 120,00
5	Net Way Informática Ltda	Serviços de Manutenção Preventiva, Limpeza e Lubrificação de Impressora Multifuncional Marca Elgin Pantum, Modelo M65ONW, tombamento: 030007123	R$ 120,00
6	Net Way Informática Ltda	Serviços de Manutenção Corretiva, diagnóstico e reparo de falhas de Impressora Multifuncional, Marca Epson Ecotank, Modelo L4260, tombamentos: 031.249.804 e 031195204	R$ 240,00
7	C.I. Informática Ltda	Serviços de Manutenção Corretiva, diagnóstico e reparo de falhas de Impressora Multifuncional Marca Brother Modelo DCP 1602, Tombamento: 31012607	R$ 110,00
8	C.I. Informática Ltda	Serviços de manutenção de computador, diagnóstico e reparo de falhas em CPU DesktopLenovo, tombamento: 30654054	R$ 110,00
9	Tiago de Andrade Chagas Me	Serviços de manutenção de computadores, especialmente formatação com backup de arquivos, instalação/atualização de pacotes microssoft windows, microsoft office e programas básicos,tombamentos: 30048593, 30048594, 30048595, 30048596, 30048597, 30048598, 30048599, 30048600, 30048601, 30048602, 30048603, 30048604, 30048605, 30048606, 30048607, 30048608, 30048609, 30048610 e 30048611.	R$ 1.501,00
Total Geral			R$ 3.001,00

Primavera de Rondônia RO,05 de Novembro de 2025.
Luciana Martins
Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes

Protocolo 0066056743

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2025 (ID 0065295218 0065600066), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066108400) e o Resultado da Análise (ID 0066114721), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Vidraçaria Central	VIDRO TRANSPARENTE LISO **4mm** (instalação inclusa)	R$ 1320,00
2	Vidraçaria Central	VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO LISO **6mm** (instalação inclusa)	R$ 840,00
3	Vidraçaria Central	VIDRO FUMÊ TEMPERADO **6mm** (instalação inclusa)	R$ 900,00
Valor Total			R$ 3060,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Vilhena/RO, 05 de Novembro de 2025.
Claudiane Santana Mendonça Costa
Presidente do Conselho Escolar Maria Arlete Toledo

Protocolo 0066117247

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PAMAKOBA WAH
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.025197/2025-38

Objeto: Gêneros Alimentícios

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **06/11/2025 a 10/11/2025**

O Conselho Escolar Pamakoba Wah, C.N.P.J nº 20.214.996/0001-45 localizado na Aldeia Paiter, Linha 09, Terra Indígena Sete de Setembro Cacoal - RO, CEP 76 968 899, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa Estadual de alimentação Escolar - PEALE**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de gêneros alimentícios , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **06/11/2025 a 10/11/2025**, pelo endereço eletrônico setorindigenacac@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à Seção Indígena no endereçoRua Antônio de Paula Nunes, Nº 1259,Bairro Centro - Cacoal/RO - CEP 76963 868, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail setorindigenacac@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, **60 dias**, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail setorindigenacac@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **06/11/2025 a 10/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.
OBS: Aos interessados à este aviso poderão requerer as planilhas de pesquisas de preço no e-mail: setorindigenacac@seduc.ro.gov.br

Izete dos Reis dos Santos Pereira
Presidente da Comissão de Contratação
Márcia Helena Gomes
Presidente do Conselho Escolar

Cacoal - RO, 05 de novembro de 2025.

Protocolo 0066120758

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.034532/2025-99

VALOR: R$ 6.230,00 (seis mil duzentos e trinta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) Simone Silva Costa, Andréia Antônia da Silva Pinto Oliveira, Eliane Soares da Costa Rodrigues e Emília Nascimento de Matos Rocha, com base no Parecer 1236 (0062846170), que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0063770550

AVISO

CONSELHO ESCOLAR SODIGAH SAGAH
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.025158/2025-31
Objeto: Gêneros Alimentícios
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **06/11/2025 a 10/11/2025**
O Conselho Escolar Sodigah Sagah, C.N.P.J nº 20.214.991/0001-12 localizado na Aldeia Lapetanha, Linha 11, Terra Indígena Sete de Setembro, Cacoal - RO,CEP 76 968 868, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **06/11/2025 a 10/11/2025**, pelo endereço eletrônico setorindigenacac@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à Seção Indígena no endereço Rua Antônio de Paula Nunes, Nº 1259, Bairro Centro- Cacoal/RO - CEP 76 961 868, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail setorindigenacac@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, **60 dias**, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail setorindigenacac@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **06/11/2025 a 10/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE - serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.
OBS: Aos interessados à este aviso poderão requerer as planilhas de pesquisas de preço no e-mail: setorindigenacac@seduc.ro.gov.br
Cacoal - RO, 05 de novembro de 2025
Izete dos Reis dos Santos Pereira
Presidente da Comissão de Contratação
Márcia Helena Gomes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066122125

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Carlos Drummond de Andrade.
CONTRATADA: A. DE SOUZA E CIA LTDA EPP
CNPJ DA CONTRATADA: 03.797.723/0001-51
OBJETO: É objeto desta contratação Gêneros Alimentícios.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

VALOR: **R$ 3**5.093,84 (trinta e cinco mil, noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025
ASSINAM: Luciane Di Domenico Pereira/Representante da Contratante e Ademir de Souza/Representante da Contratada

Protocolo 0065928016

AVISO

CONSELHO ESCOLAR SOESAME IKINAH
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.030431/2025-49
Objeto: Gêneros alimentícios
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:**06/11/2025 a 10/11/2025**
O Conselho Escolar Soesame Ikinah, C.N.P.J nº 55.751.205/0001-19 localizado na Aldeia Napjan, Linha 09, Terra Indígena Sete de Setembro - Cacoal - RO - CEP 76 968 899, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **06/11/2025 a 10/11/2025**, pelo endereço eletrônico setorindigenacac@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Antônio de Paula Nunes, Nº 1259, Bairro Centro - Cacoal - RO - CEP 76 963 868, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.
3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS
3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail setorindigenacac@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope

lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, **60 dias**, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail setorindigenacac@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **06/11/2025 a 10/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE - serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal - RO, Estado de Rondônia.
OBS: Aos interessados à este aviso poderão requerer as planilhas de pesquisas de preço no e-mail: setorindigenacac@seduc.ro.gov.br.

Cacoal - RO, 05 de novembro de 2025
Izete dos Reis dos Santos Pereira
Presidente da Comissão de Contratação

Marcia Helena Gomes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066123064

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2025
PROCESSO SEI Nº0029.041566/2025-30
Objeto: Equipamento de processamento de dados.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07 a 12/11/2025.**

O Conselho Escolar Jean Piaget C.N.P.J nº 84.568.492/0001-06 localizado na Rua Alagoas, 2082, Bairro Morada do Sol, Espigão do Oeste-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: Equipamento de processamento de dados, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07 a 12/11/2025**, pelo endereço eletrônico financeirojeanpiaget@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Alagoas, 2082, Bairro Morada do Sol, Espigão do Oeste-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição/compra de Equipamento de processamento de dados, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Jean Piaget;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirojeanpiaget@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** (0066114715) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeirojeanpiaget@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **07 a 12/11/2025.**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Jean Piaget, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0066114715).

Espigão do Oeste, RO, 05 de novembro de 2025.
Rosimar Linhaus da Conceição
Presidente da Comissão de Contratação
Doraci Neimog
Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget

Protocolo 0066114591

AVISO

CONSELHO ESCOLAR 13 DE MAIO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 19/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.058656/2025-60
Objeto: Material para Manutenção de bens Imóveis
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **05/11/2025 a 07/11/2025.**
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental13 de Maio, C.N.P.J nº 00.808.381.0001 - 30 localizado na Rua dos Cravos,2624, Bairro Santiago- Ji Paraná /RO - 76901 179, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material paraManutenção de bens imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **05/11/2025 a 07/11/2025.**, pelo endereço eletrônico escola13demaiojp@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço , Rua dos Cravos,2624, Bairro Santiago - Ji Paraná /RO - 76901 179,as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação deMaterial para manutenção de bens imóveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental 13 de Maio;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola13demaio@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola13demaiojp@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **05/11/2025 a 07/11/2025.**- , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar 13 de Maio, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita

individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji Paraná , Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:0066089388

Ji Paraná ,RO, 05 de novembro de 2025 .

Mariana Moreira Gonçalves

Presidente da Comissão de Contratação

Lucia Maria da Silva Daniel

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066089355

Portaria nº 10740 de 05 de novembro de 2025

PORTARIA

OPresidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Hélio Neves Botelho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - JUCIMAR DE SOUSA NERES, Matrícula 300193***; Presidente;

2 - ELIVANDA SEVERO CAVALCANTE SILVA, Matrícula 300205***; Membro;

3 - LEILA SANTOS BRITO, Matricula 300196***; Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcia Amorim

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Hélio Neves Botelho

Protocolo 0066119583

Portaria nº 10741 de 05 de novembro de 2025

PORTARIA

OPresidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Hélio Neves Botelho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - BALBINA COLELHO, matrícula nº 300024***, Presidente;

2 - ROSANA BATISTA BRAGA, matrícula nº 300024***, Membro;

3 - SILVANA APARECIDA CHAGAS CARLOS, matrícula nº 300203***, Membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcia Amorim

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Hélio Neves Botelho

Protocolo 0066119659

ATA

DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ANÁLISE TÉCNICA DA HABILITAÇÃO

Aos **05 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 12:00 horas,** por determinação da Secretária de Estado da Educação - SEDUC, reuniu-se os técnicos, coordenadores e gerentes da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - SEDUC/COINFRA, com a finalidade de proceder à abertura, análise técnica e julgamento das cotações/propostas de preços encaminhadas através do e-mail geap@seduc.ro.gov.br, referente ao Processo Administrativo sob o Nº. 0029.050885/2025-36, OBJETO: **Contratação de empresa especializada para construção de subestação de 150 KVA** da EEEFM - EMBURANA, em PRESIDENTE MÉDICI-RO.

Ressalta-se que a presente contratação tramita sob regime de dispensa de licitação por situação emergencial, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os laudos técnicos emitidos pela Energisa, concessionária de energia elétrica do Estado de Rondônia, e pelo engenheiro eletricista responsável, os quais atestam o risco de comprometimento da continuidade dos serviços educacionais, diante da necessidade de adequação imediata da rede elétrica da unidade escolar.

Ressaltamos que as solicitações de cotações/propostas foram encaminhas para as empresas relacionadas abaixo por meio do endereço eletrônico institucional (geap@seduc.ro.gov.br), vejamos:

Obs.: **as empresas relacionadas abaixo estão por ordem alfabética.**

- D E R COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – CNPJ nº 23.776.779/0001-37;

- DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA – CNPJ nº 38.317.540/0001-76;

- HILGERT & CIA LTDA – CNPJ nº 22.881.858/0001-45;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

- PICA PAU COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA – CNPJ nº 01.196.537/0001-31.

I – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Após a abertura das propostas encaminhadas, procedeu-se à análise comparativa dos valores ofertados, conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESAS	CNPJ	VALOR GLOBAL (R$)	CLASSIFICAÇÃO
DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	38.317.540/0001-76	R$ 203.720,14	1º
D E R COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	23.776.779/0001-37	R$ 204.337,47	2º
PICA PAU COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	01.196.537/0001-31	R$ 204.749,03	3º
HILGERT & CIA LTDA	22.881.858/0001-45	R$ 205.106,58	4º

Verificou-se que a proposta apresentada pela empresa **DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 38.317.540/0001-76**, foi a de menor valor global, conforme os critérios de julgamento definidos no Projeto Básico (ID. 0065747284), razão pela qual a equipe técnica procedeu, em seguida, à análise da documentação de habilitação da referida empresa, nos termos da legislação vigente.

II – DA HABILITAÇÃO

Em observância ao artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme previsto na sequência procedimental do artigo 17 da referida lei, foi analisada a documentação de habilitação apenas da empresa classificada em primeiro lugar.

Após conferência dos documentos encaminhados, a equipe técnica da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - SEDUC/COINFRA concluiu que a empresa **DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 38.317.540/0001-76**, atendeu integralmente a todas as exigências estabelecidas no Projeto Básico (ID. 0065747284), especialmente quanto aos seguintes requisitos:

a) Regularidade jurídica (contrato social e alterações);
b) Regularidade fiscal e trabalhista (certidões federais, estaduais, FGTS e trabalhista);
c) Qualificação técnica (atestado de capacidade técnica compatível com o objeto);
d) Qualificação econômico-financeira (balanço e índices);
e) Declarações exigidas pela legislação e pelo projeto básico.
f) Dessa forma, a empresa foi considerada HABILITADA para fins de contratação.

As demais empresas participantes – D E R COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, PICA PAU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA e HILGERT & CIA LTDA restaram ***inabilitadas***, por não atenderem às exigências estabelecidas nos subitens 9.2 (regularidade fiscal), alíneas a, b e h; 9.3 (habilitação jurídica); 9.4 (qualificação técnica); 9.5 (qualificação econômico-financeira) e 9.6 (declarações) do referido Projeto Básico (ID. 0065747284).

III – DO RESULTADO FINAL

Concluídas as fases de julgamento das propostas e análise da habilitação, e considerando o caráter emergencial da demanda, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a equipe técnica da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - SEDUC/COINFRA declara ***vencedora*** e ***habilitada*** a empresa a qual atende os requisitos da proposta mais vantajosa para esta administração:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	38.317.540/0001-76	R$ 203.720,14 (duzentos e três mil setecentos e vinte reais e quatorze centavos)

Prazo de Execução: será imediato, conforme proposta de preços enviada via e-mail pela empresa **DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 38.317.540/0001-76** (ID. 0065890389).

Determina-se a notificação das empresas participantes quanto ao presente resultado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO, e o encaminhamento dos autos à autoridade competente para deliberação e atesto do resultado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador de Infraestrutura e Obras Escolares - SEDUC/COINFRA determinou a lavratura da presente Ata de Julgamento e Habilitação, que é assinada por ele e pelos demais técnicos responsáveis do setor, bem como a publicação desta decisão nos meios oficiais de comunicação, em conformidade com a legislação vigente.

Equipe Técnica,

MICHAEL MENDES RIBEIRO
Assessor da Gerência de Acompanhamento Processual
GEAP/COINFRA/SEDUC
SUÉLEN TORRES DA SILVA
Gerente de Acompanhamento Processual
GEAP/COINFRA/SEDUC
ROBSON DE SOUSA
Coordenador de Infraestrutura e Obras Escolares
COINFRA /SEDUC

Protocolo 0065890543

AVISO
DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº0029.025930/2025-14

Objeto: Gêneros alimentícios.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 05/11/2025 a 10/11/2025.

O **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Cláudio Manoel da Costa** inscrito no CNPJ nº :00.655.170/0001-04 , Localizada na Rua: João Elias de Souza nº 301, Bairro: Cidade do Lobo, Cep:76810-534, Porto Velho - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Alimentação Escolar - PEALE, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 05/11/2025 a 10/11/2025 até as 18:00 horas, pelo endereço eletrônico Escolacapitaoclaudio@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço citado acima, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista comoConselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Cláudio Manoel.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail Escolacapitaoclaudio@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0065104196** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail Escolacapitaoclaudio@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 05/11/2025 a 10/11/2025 até as 18:00 horas - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Cláudio Manoel, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Alimentação Escolar - PEALE, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
Planilha de Pesquisa de Preços.0065104196
Porto Velho, 05de Novembro de 2025.

Vanderlei Varini da Silva
Presidente do Conselho Escolar
Jucineia Tavares Marques
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0065104238

AVISO
DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº0029.025930/2025-14

Objeto: Gêneros alimentícios.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 05/11/2025 a 10/11/2025
O **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Cláudio Manoel da Costa** inscrito no CNPJ nº :00.655.170/0001-04 , Localizada na Rua: João Elias de Souza nº 301, Bairro: Cidade do Lobo, Cep:76810-534, Porto Velho - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Alimentação Escolar - PEALE, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 05/11/2025 a 10/11/2025 até as 18:00 horas, pelo endereço eletrônico Escolacapitaoclaudio@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço citado acima, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista comoConselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Cláudio Manoel.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail Escolacapitaoclaudio@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0065100678** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail Escolacapitaoclaudio@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 05/11/2025 a 10/11/2025 até as 18:00 horas - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Cláudio Manoel, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Alimentação Escolar - PEALE, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
Planilha de Pesquisa de Preços.0065100678

Porto Velho, 05 de Novembro de 2025.

Vanderlei Varini da Silva
Presidente do Conselho Escolar
Jucineia Tavares Marques
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0065100739

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Carlos Drummond de Andrade.
CONTRATADA: M. R GONÇALVES COMERCIO EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA: 18.235.272/0001-36
OBJETO: É objeto desta contratação Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ R$ 3.603,66(Três mil, seiscentos e três reais e sessenta e seis centavos),
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025
ASSINAM: Luciane Di Domenico Pereira/Representante da Contratante e MarciaRegina Gonçalves/Representante da Contratada

Protocolo 0066125022

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE:Conselho Escolar Valdir Monfredinho
CONTRATADA: R. V. A. ARAUJO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: Nº 38.306.886/0001-79
OBJETO: É objeto desta contrataçãoAquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar.
VALOR:R$ 13.611,53 (treze mil seiscentos e onze reais e cinquenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 05 meses (150 dias) .
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025
ASSINAM: Maria Fátima de Andrade Sanches, Regiane Viana de Araújo Soares

Protocolo 0065854282

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE:Conselho Escolar Valdir Monfredinho
CONTRATADA: JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO - EPP
CNPJ DA CONTRATADA: Nº 34.473.496/0001-32
OBJETO: É objeto desta contrataçãoAquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar.
VALOR: R$ 11.211,60 (onze mil duzentos e onze reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 05 meses (150 dias).
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025
ASSINAM: Maria Fátima de Andrade Sanches, José Batista dos Santos

Protocolo 0065854199

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº0066003667/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar E.E.E.F.M. PROF FRANCISCO DEMOREST, CNPJ: 19.709.063/0001-40
CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - AGROBOM
CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ: 42.040.325/0001-48
OBJETO: É objeto desta contratação: CHICÓRIA;LARANJA PERA;POLPA DE FRUTA, AÇAÍ;POLPA DE FRUTA, CUPUAÇU;TANGERINA/PONCÃ
VALOR: R$ 1.144,59 (um mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025
ASSINAM:

Ana Nery Mendes dos Santos
Representante / Contratante
Jonatas de Souza Xavier
Representante / Contratada

Protocolo 0066008570

EXTRATO

CONTRATO Nº0065920182/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M Raimundo Nonato Vieira da Silva inscrito no CNPJ nº 13.343.228/0001-26.
CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - Agrobom
CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ: 42.040.325/0001-48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

OBJETO: É objeto desta contratação: POLPA DE FRUTA, AÇAÍ;CHICÓRIA;POLPA DE FRUTA, CUPUAÇU;LARANJA PERA;TANGERINA/PONCÃ
VALOR: R$ 1.316,81 (um mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2025
ASSINAM:

Edison Monteiro de Oliviera
Representante / Contratante
Jonatas de Souza Xavier
Representante / Contratada

Protocolo 0065983999

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. Sebastiana Lima de Oliveira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº03/2025 (ID0065320846), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0066096674) e o Resultado da Análise (ID0066096693), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	ALBUQUERQUE COM. VAREJ. PRODUT. ALIME LTDA inscrito no CNPJ: 22.847.545/0001-70	Agrião ; Alho nacional branco ; Arroz agulhinha; Cenoura ; Farinha de tapioca da região, Subgrupo Granulada, Tipo 1; Farinha de mandioca ; Feijão carioquinha ; Frango congelado, inteiro; Frango congelado, peito ; Iogurte ; Leite integral UHT ; Ovo de galinha ; Milho verde em conserva ; Sal – marinho; Torrada industrializada	R$ 13.344,11
02	SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES LTDA inscrito no CNPJ: 08.943.974/0001-10	Carne bovina de 2ª (moída) ; Carne bovina de 2ª (cubos)	R$ 10.365,65
03	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ: 30.433.982/0001-76	Açúcar - tipo cristal; Azeite de dendê ; Cebola nacional (branca) ; Creme de leite - UHT homogeneizado; Extrato de tomate ; Leite de coco industrializado ; Leite integral em pó (lata ou pacote); Maçã nacional (vermelha); Macarrão tipo espaguete ; Manteiga ; Óleo de soja vegetal	R$ 4.086,40
04	MM DO NASCIMENTO-ME inscrito no CNPJ: 04.318.241/0001-34	Pão (massa fina) 50g ; Queijo muçarela	R$ 3.092,00
Valor Total			R$ 30.888,16

Porto Velho, 05 de Novembro de 2025.

Michelle Bernardo Medeira
Presidente do Conselho Escolar da Escola
E.E.E.F. Sebastiana Lima de Oliveira

Protocolo 0066096719

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. Sebastiana Lima de Oliveira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento

Simplificado de Contratação Nº04/2025 (ID0065320858), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0066098831) e o Resultado da Análise (ID0066098865), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Cooperativa de Produção Beneficiente Armazenamento e Comércio de Produtores (coopporto), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59	Polpa de Fruta, Abacaxi (congelada) ; Abóbora Cabotiá ; Açafrão (condimento) ; Polpa de Fruta, Açaí (congelada) ; Polpa de Fruta, Acerola (congelada) ; Alface Crespa; Alface Lisa; Banana Comprida (da terra); Banana Prata ; Banana Nanica ; Cebolinha; Chicória ; Coentro; Colorau ; Couve ; Polpa de Fruta, Cupuaçu (congelada) ; Goiaba – Vermelha ; Laranja Pera; Limão ; Macaxeira (mandioca) ; Melancia ; Melão ; Mamão Papaia ; Pimenta de Cheiro ; Pimentão Verde ; Pimentão Vermelho ; Repolho Verde ; Tangerina/Poncã ; Tomate; Vagem	R$ 6.294,34
Valor Total			R$ 6.294,34

Porto Velho, 05 de Novembro de 2025.

Michelle Bernardo Medeira
Presidente do Conselho Escolar da Escola
E.E.E.F. Sebastiana Lima de Oliveira

Protocolo 0066101940

EXTRATO

CONTRATO Nº0066060322/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Instituto Estadual de Educação Carmela Dutra, CNPJ: 04.773.172/0001-59.
CONTRATADA: M.M DO NASCIMENTO
CNPJ DA CONTRATADA: inscrita no CNPJ: Incrito no CNPJ: 04.318.241/0001-34
OBJETO: É objeto desta contratação: Queijo muçarela
VALOR: R$880,00 (oitocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025
ASSINAM:

Gracijames Paiva de Azevedo Braga
Representante / Contratante
Manoel de Moura do Nascimento
Representante / Contratada

Protocolo 0066066510

EXTRATO

CONTRATO Nº0066070169/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.Nossa Senhora da Graças
CONTRATADA: Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Alho nacional branco;Arroz agulhinha;Cenoura;Farinha de tapioca da região, Subgrupo Granulada, Tipo 1;Farinha de mandioca;Frango congelado, inteiro;Iogurte;Leite integral UHT;Leite integral em pó (lata ou pacote);Milho verde em conserva;Sal – marinho;Torrada industrializada
VALOR: R$ 3.560,60 (três mil quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) Dias
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025
ASSINAM:

Rosana Ribeiro Pantoja
Representante / Contratante
Samir Damião Almeida Albuquerque

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Representante / Contratada

Protocolo 0066074346

EXTRATO

CONTRATO Nº0066070512/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.Nossa Senhora da Graças
CONTRATADA: M. M. DO Nascimento
CNPJ DA CONTRATADA:CNPJ sob o nº 04.318.241/0001-34
OBJETO: Gêneros Alimentícios: Pão (massa fina) 50g
VALOR: R$ 1.385,70 (um mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) Dias
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025
ASSINAM:

Rosana Ribeiro Pantoja
Representante / Contratante
Manoel Moura do Nascimento
Representante / Contratada

Protocolo 0066074383

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Américo Brasiliense de Almeida e Melo/CEABRAM
CONTRATADA: **Comércio de Suplementos de Informática**
CNPJ DA CONTRATADA: 40.788.617/0001-38
OBJETO: **Empresa Especializada em Materiais de Expediente**
VALOR: **R$ 7.419,30 (sete mil quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos)**
VIGÊNCIA: **150 (cento cinquenta) dias**.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025
ASSINAM: Hozano Lopes de Lima (Presidente do Conselho), e Adelso Ramos Sobrinho (Empresa Contratada)

Hozano Lopes de Lima
Presidente do Conselho Escolar/CEABRAM

Protocolo 0066095213

ERRATA

Do Termo de Homologação (0066034605) 03 - Material de Processamento de dados,
onde se lê:
Agência NIVEL BYTE,
leia-se:
M I MORAES SEABRA
as demais informações, permanecem sem alterações.

Porto Velho, 05 de novembro de 2025.

FRANCISCO RODRIGUES LOPES
Presidente do Conselho Escolarda EEEF. Heitor Villa Lobos

Protocolo 0066123113

EXTRATO

CONTRATO Nº0066010706/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio MARECHAL CASTELO BRANCO, CNPJ: 00.699.182/0001-30.
CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10
OBJETO: É objeto desta contratação a : Carne bovina de 2ª (moída);Carne bovina de 2ª (cubos)
VALOR: R$ 9.381,05 (nove mil trezentos e oitenta e um reais e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025
ASSINAM:

Valter Belarmino
Representante / Contratante
Têdy de Castro Magalhães
Representante / Contratada

Protocolo 0066016604

EXTRATO

CONTRATO Nº 01/2025 (0066093125)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF HEITOR VILLA LOBOS
CONTRATADA: EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 34.724.484/0001-33
OBJETO: É OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
VALOR: R$ 12.250,32 (doze mil duzentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2025.

Francisco Rodrigues Lopes
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Heitor Villa Lobos
Edivaldo Ribeiro Lima
Responsável/Contratada

Protocolo 0066093144

EXTRATO

CONTRATO Nº 02/2025 (0066083005)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF HEITOR VILA LOBOS
CONTRATADA: LINIKA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 05.537.772/0001-80
OBJETO: É OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR: R$ 13.601,95 (treze mil seiscentos e um reais e noventa e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2025.

Francisco Rodrigues Lopes
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Heitor Villa Lobos
Aurislândia Tavares Lima
Responsável/Contratada

Protocolo 0066088434

EXTRATO

CONTRATO Nº 03/2025 (0066093269)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF HEITOR VILLA LOBOS
CONTRATADA: RCL INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 32.882.309/0001-49
OBJETO: É OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
VALOR: R$ 2.505,00 (dois mil quinhentos e cinco reais)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2025.

Francisco Rodrigues Lopes
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Heitor Villa Lobos
Rafael da Costa Lopes
Responsável/Contratada

Protocolo 0066093305

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

CONTRATO Nº 04/2025 (0066085268)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF HEITOR VILLA LOBOS
CONTRATADA: CONTEXTO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVÇOS DE FOTOCOPIAS
CNPJ DA CONTRATADA: 31.252.475/0001-07
OBJETO: É OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
VALOR: R$ 5.129,70 (cinco mil cento e vinte e nove reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2025.

Francisco Rodrigues Lopes
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Heitor Villa Lobos
Edivaldo Ribeiro Lima
Responsável/Contratada

Protocolo 0066093330

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 4576/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.021949/2025-91
Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Gás Engarrafado
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **06/11/2025 a 11/11/2025**
O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA, C.N.P.J nº 05.706.049/0001-88, localizado na Av: São Paulo nº 2745, Bairro Centro - Cacoal/RO, CEP:76.963.801, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para aaquisição de: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás engarrafado em botijões de 13 kg, para atender às necessidades de consumo do CEEJA, visando a continuidade das atividades de preparo de alimentos e outras utilizações pertinentes para o desenvolvimento das atividades, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **06/11/2025 a 11/11/2025**, pelo endereço eletrônico ceejacacoal@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av: São Paulo nº 2745, Bairro Centro - Cacoal/RO, CEP:76.963.801, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás engarrafado em botijões de 13kg , para atender as necessidades do CEEJA., considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a aquisição pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar CEEJA/CACOAL;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejacacoal@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejacacoal@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **06/11/2025 a 11/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de CACOAL, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:

Pesquisa de Preços / Proposta						
Proponente:						
CNPJ/CPF:						
Insc. Estadual/Mun.:						
Endereço:						
Cidade/ Estado:						CEP:
Telefone:		E-mail:				
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Botijão gás liquefeito de petróleo - GLP, material chapa aço, tipo gás propano-butano, capacidade do botijão 13 kg, normas técnicas ABNT 8.460, características adicionais, cheio, vasilhame em comodato.	UND	10		R$	R$
Valor Total						R$

Cacoal, 05 de novembro de 2025
Gisele dos Santos Ribeiro
Presidente da Comissão de Contratação
Lucilene Gonçalves
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066126718

AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2025
PROAFI ESCOLA REGULAR
PROCESSO SEI Nº0029.028445/2025-01
Objeto: Equipamentos e Material Permanente (Impressora Multifuncional) no elemento de Despesa 44.90.52, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **05.11.2025 a 07.11.2025**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Oswaldo Piana inscrito no CNPJ nº 01.695.536/0001-31, Localizada na **Rua. Montes Claros, nº 6614 1969 Bairro: Nacional**, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos e Material Permanente (Impressora Multifuncional) referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **05.11.2025 a 07.11.2025,** pelo endereço eletrônico: oswaldopianapvh@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereçocitado acima,as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Equipamentos e Material Permanente (Impressora Multifuncional) **Conforme Descrição Subjetiva do Item na Planilha Orçamentária**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM DR OSWALDO PIANA

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail oswaldopianapvh@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **oswaldopianapvh@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **05.11.2025 a 07.11.2025, até as 12 hrs do dia 07.11.2025,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"*** ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM DR OSWALDO PIANA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 005/2025
Porto Velho - RO, 05 de novembro de 2025.

JURACIR DA CONCEIÇÃO BOTÃO NETO
Presidente do Conselho Escolar da Escola de Ensino fundamental. e Médio Duque de Caxias

RAYLDA TENÓRIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0066128986

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 14/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.033885/2025-71

Objeto: 33.90.30.04- **Gás Engarrafado**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **05/11/2025 a07/11/2025**

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS**, C.N.P.J nº 00.667.312/0001-53 localizado na Avenida Vitória Régia nº 821, bairro São Bernardo, em Ji-Paraná RO – CEP 76907-368, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI], **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de aquisição: Gás Engarrafado, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **05/11/2025 a 07/11/2025**, pelo endereço eletrônico [profedilcedossantos@seduc.ro.com.br] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Vitória Régia nº 821, bairro São Bernardo, em Ji-Paraná RO – CEP 76907-368, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa fornecedora de **Gás Engarrafado**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS;**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail profedilcedossantos@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail profedilcedossantos@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **05/11/2025 a 07/11/2025** - devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Planilha de Pesquisa de Preço ID (0066112472)
ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE
Ji-Paraná RO, 05 de novembro de 2025

GECIELY LACERDA NEGRINI
Presidente da Comissão de Contratação
NÚBIA MOREIRA LOBATO CARMONA
Presidente do Conselho Escolar
JORDANA SCHWINGUEL BARBOSA
Membro

Protocolo 0066112343

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.024303/2025-66
VALOR: R$ 1.112,50 (mil cento e doze reais e cinquenta centavos)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA com base no Parecer 913 (0061631361) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0062156400

AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2025
PROAFI ESCOLA REGULAR
PROCESSO SEI Nº0029.028445/2025-01
Objeto: Outros Serviços de terceiro e pessoa jurídica (Serviço de manutenção em Impressora e Computadores) no elemento de Despesa33.90.39, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **05.11.2025 a 07.11.2025**
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Oswaldo Piana inscrito no CNPJ nº 01.695.536/0001-31, Localizada na **Rua. Montes Claros, nº 6614 1969 Bairro: Nacional**, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Outros Serviços de terceiro e pessoa jurídica (Serviço de manutenção em Impressora e Computadores) referente aos

recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **05.11.2025 a 07.11.2025,** pelo endereço eletrônico: oswaldopianapvh@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereçocitado acima,as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Outros Serviços de terceiro e pessoa jurídica (Serviço de manutenção em Impressora e Computadores) **Conforme Descrição Subjetiva do Item na Planilha Orçamentária**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM DR OSWALDO PIANA

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail oswaldopianapvh@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **oswaldopianapvh@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **05.11.2025 a 07.11.2025, até as 12 hrs do dia 07.11.2025,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"*** ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM DR OSWALDO PIANA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 005/2025

Porto Velho - RO, 05 de novembro de 2025.

JURACIR DA CONCEIÇÃO BOTÃO NETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Presidente do Conselho Escolar da Escola de Ensino fundamental. e Médio Duque de Caxias
RAYLDA TENÓRIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0066131301

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2025
PROAFI ESCOLA REGULAR
PROCESSO SEI Nº0029.028445/2025-01

Objeto: Outros Serviços de terceiro e pessoa jurídica (Serviço de manutenção geral nos banheiros dos alunos e funcionarios) no elemento de Despesa33.90.39, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **05.11.2025 a 07.11.2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Oswaldo Piana inscrito no CNPJ nº 01.695.536/0001-31, Localizada na **Rua. Montes Claros, nº 6614 1969 Bairro: Nacional**, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Outros Serviços de terceiro e pessoa jurídica (Serviço de manutenção geral nos banheiros dos alunos e funcionarios) referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **05.11.2025 a 07.11.2025,** pelo endereço eletrônico: oswaldopianapvh@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereçocitado acima,as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Outros Serviços de terceiro e pessoa jurídica (Serviço de manutenção geral nos banheiros dos alunos e funcionarios) **Conforme Descrição Subjetiva do Item na Planilha Orçamentária**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM DR OSWALDO PIANA

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail oswaldopianapvh@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **oswaldopianapvh@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **05.11.2025 a 07.11.2025, até as 12 hrs do dia 07.11.2025,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"*** ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM DR OSWALDO PIANA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 007/2025
Porto Velho - RO, 05 de novembro de 2025.

JURACIR DA CONCEIÇÃO BOTÃO NETO
Presidente do Conselho Escolar da Escola de Ensino fundamental. e Médio Duque de Caxias
RAYLDA TENÓRIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0066131786

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: n.º 0029.027745/2025-64
VALOR: R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)
HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(s) servidor(es) EDILSON MOTTA LIMEIRA e JOSÉ ALESSANDRO SILVA BEZERRA com base no Parecer 956 (0061803036) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos à disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0061915765

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 008/2025
PROAFI ESCOLA REGULAR
PROCESSO SEI Nº0029.028445/2025-01
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ESPORTIVO) no elemento de Despesa 33.90.30, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **05.11.2025 a 07.11.2025**
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Oswaldo Piana inscrito no CNPJ nº 01.695.536/0001-31, Localizada na **Rua. Montes Claros, nº 6614 1969 Bairro: Nacional**, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ESPORTIVO) referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **05.11.2025 a 07.11.2025,** pelo endereço eletrônico: oswaldopianapvh@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

endereçocitado acima,as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ESPORTIVO)

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM DR OSWALDO PIANA

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail oswaldopianapvh@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **oswaldopianapvh@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **05.11.2025 a 07.11.2025, até as 12 hrs do dia 07.11.2025,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"*** ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM DR OSWALDO PIANA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 008/2025

Porto Velho - RO, 05 de novembro de 2025.

JURACIR DA CONCEIÇÃO BOTÃO NETO

Presidente do Conselho Escolar da Escola de Ensino fundamental. e Médio Duque de Caxias

RAYLDA TENÓRIO DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0066133009

AVISO

CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 8198/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.058889/2025-62

Objeto: Materiais para manutenção de bens imóveis

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **05/11/2025 a 07/11/2025**

O Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes, C.N.P.J nº 84.651.561/0001-40 localizado na Rua Mário Andreazza, 426, Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste, 76.920-00, Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de:empresa especializada em venda de material de manutenção de bens imóveis (construção), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **05/11/2025 a 07/11/2025,** pelo endereço eletrônico escolaaureliobuarque@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Mário Andreazza, 426, Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste, 76.920-00, Rondônia, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em venda de material de manutenção de bens imóveis (construção), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaaureliobuarque@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaaureliobuarque@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **05/11/2025 a 07/11/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0066133504.

Ouro Preto do Oeste/RO, 05 de Novembro de 2025.

Welma Souza Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Raquel Brasilina dos Santos Barbosa
Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

Protocolo 0066133775

EXTRATO

CONTRATO **Nº 30/2025**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO**
CONTRATADA: **EJ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **51.997.780/0001-27**
OBJETO: É objeto desta contratação é **CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL EM ELETRICIDADE.**
VALOR: **R$ 1.600,00 (UM MILE SEISCENTOS REAIS).**
VIGÊNCIA: **90(NOVENTA) DIAS.**
DATA DA ASSINATURA: **04/11/2025**
ASSINAM: **EZEQUIEL VICENTE DE FREITAS E VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN**
EZEQUIEL VICENTE DE FREITASVIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN
Representante da empresa Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066094717

EXTRATO

CONTRATO **Nº 14/2025**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO**
CONTRATADA: **EJ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **51.997.780/0001-27**
OBJETO: É objeto desta contratação é **MATERIAIS ELÉTRICOS.**
VALOR: **R$ 3.069,00 (TRÊS MIL SESSENTA E NOVE REAIS).**
VIGÊNCIA: **90(NOVENTA) DIAS.**
DATA DA ASSINATURA: **03/08/2025**
ASSINAM: **EZEQUIEL VICENTE DE FREITAS E VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN**
EZEQUIEL VICENTE DE FREITASVIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN
Representante da empresa Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066094505

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Maria do Rabelo, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº16/2025 (ID0065837912), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0066081961) e o Resultado da Análise (ID0066084745), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	Norte Sul Distribuidora de gás LTDA CNPJ:12.515.397/0001-33	Gás engarrafado 45 kg	R$ 5.446,80
Valor Total			R$5.446,80

Rolim de Moura/RO, 05 de Novembro de 2025
EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ
Presidente do Conselho Escolar Maria do Rabelo

Protocolo 0066086346

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 32/2025 ID: 0066103674

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro**

CONTRATADA: RODRIGUES & TORRES COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: **36.172.448/0001-30**

OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Escolar** (**devidamente embalados**).

VALOR: **R$** 24.930,77 (vinte e quatro mil novecentos e trinta reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura ou até a entrega total dos produtos..

DATA DA ASSINATURA: **05/11/2025**

ASSINAM: **JOAOZINHO DOS SANTOS,** Presidente do Conselho Escolar e **ELISANGELA TORRES DE ALMEIDA,** Contratada.

Protocolo 0066103708

AVISO

CONSELHO ESCOLAR FRANKLIN ROOSEVELT

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.046498/2025-03

Objeto: visa a contratação de **material de consumo engarrafados como gases de Extintores de Incêndio** objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, à unidade escolar da Rede Pública Estadual, aqui denominada como Unidade Executora.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **04/11/2025 a 08/11/2025**

O Conselho Escolar Franklin Roosevelt, C.N.P.J nº 05.561.4360001/73 localizado na Rua Rio Machado n°888 bairro Triângulo em Porto Velho - Rondônia - CEP: 76.805-788, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESTADUAL, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de consumo **engarrafados como gases de extintores de incêndio** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **04/11/2025 a 08/11/2025** pelo endereço eletrônico **eeeffdroosevelt@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rio Machado n°888 bairro Triângulo em Porto Velho - Rondônia - CEP: 76.805-788 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **material de consumo engarrafados como gasesde Extintores de Incêndio** , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva [unidade escolar ou unidade administrativa];
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eeeffdroosevelt@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eeeffdroosevelt@seduc.ro.gov.br** , dentro do prazo de **04/11/2025 a 08/11/2025** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de **5 (Cinco) dias úteis***, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.(0066146234)

Porto Velho - Rondônia, 05 de Novembroi.de 2025.

Ana Maria Pereira Lopes

Presidente da Comissão de Contratação

Cleudimara Lobo Ramos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066145676

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº : 034/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Tiradentes da Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes.

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 47.593.222/0001-29

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: R$ 3.114,07 (Três mil cento e quatorze reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte),dias.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025

ASSINAM:

Ângela Maria Firmiano da Costa

Presidente do Conselho Escolar

Robes Alves Canoff

Representante da Empresa

Protocolo 0065407608

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº : 031/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Tiradentes da Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes.
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 47.593.222/0001-29
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 902,62 (Novecentos e dois reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025
ASSINAM:

Ângela Maria Firmiano da Costa
Presidente do Conselho Escolar
Robes Alves Canoff.
Representante da Empresa

Protocolo 0065511623

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria de férias nº 14033 de 04 de novembro de 2025.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/10/2025 a 30/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAIMUNDO NONATO RIBEIRO SILVA**, **IDEP - Assessor VII - CDS-07 ***, matrícula ******547, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(21/10/2025 a 30/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/11/2025.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC48806

Notificação nº 33/2025/IDEP-GAAC
À G. J. SEG VIGILANCIA LTDA
Rua Clea Mercês, nº 5123, Bairro Agenor de Carvalho
Município de Porto Velho - RO, CEP: 76.820-278**,**
Representada neste ato por seu representante legal o **Sr. MATHEUS FIGUEIRA LOPES**
Assunto: Solicitação de Esclarecimentos – Ocorrência em 02/11/2025.
Referência: Contrato nº 916/IDEP/PGE-2023

Vimos por meio deste solicitar à empresa **G.J. Segurança e Vigilância LTDA** esclarecimentos acerca do ocorrido no dia **02/11/2025**, envolvendo o **acidente com motocicleta** que adentrou as dependências deste Instituto, ocasionando **danos à cerca de proteção**. Ressaltamos que **não houve registro oficial por parte da empresa G.J.** sobre a ocorrência mencionada, havendo apenas manifestação do vigilante que assumiu o **turno da manhã**.

Diante disso, **solicitamos que a empresa se manifeste no prazo de 03 (três) dias úteis**, apresentando os devidos esclarecimentos sobre os fatos e as providências adotadas.

Agradecemos pela atenção e colaboração, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Jaqueline Dezenatti Lima
Gerente de Aquisições, Alimentos e Convênios
IDEP-GAAC
Gleiciane Gomes do Nascimento Souza
Gerente Administrativo
IDEP-GADM
Cristine Senger
Diretora de Planejamento, Administração e Finanças
IDEP-DAFIP
De acordo:
Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0066035911

Portaria de férias nº 14048 de 04 de novembro de 2025.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/10/2025 a 07/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**, **IDEP - Assessor XI - CDS-11 ***, matrícula ******472, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(29/10/2025 a 07/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/11/2025.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC48822

Portaria nº 243 de 05 de novembro de 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSISONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

Considerando os Termos o Processo Sei nº 0048.001798/2025-27;

Considerando o inciso III, alínea "b" do Art. 135, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos de licença óbito (nojo) a servidora **JOSLEI BEZERRA LEAL DOURADO,** matrícula nº ********626** , cargo de Orientador Educacional,exercendo suas atividades laborais neste instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, **a contar de 27/10/2025 a 03/11/2025,** em razão do falecimento do seu pai.

Art. 2º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27/10/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Porto Velho- RO, 05 de Novembro de 2025

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional-IDEP/RO

Protocolo 0066107816

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001730/2025-17, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **WS ASSOCIAÇÃO CULTURAL**, inscrita no CNPJ/MF de n.º11.479.247/0001-59 no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se ao evento: PROJETO ATLETA DO FUTURO PARTICIPAÇÃO TORNEIO FUTEBOL ACRE & RONDÔNIA/2025, conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 0066088693).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0066056232

AVISO
DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, com fundamento nos preceitos legais expressos no Art. 86, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021; no Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e no Art. 124 do Decreto Estadual nº 28.874, de 1º de abril de 2024, torna público aos interessados que aderiu à **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025** e seus anexos, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar 91 (0065422668) e com o Termo de Referência (0065826041). Os objetos das referidas atas serão adquiridos para atender ao "Jogos dos Servidores Públicos – JOSP 2025", a ser realizado no município de Porto Velho/RO, conforme condições e exigências estabelecidas na referida Ata, em favor da Empresa MSB COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 24.342.184/0001- 36, no valor total de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA
Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0066054601

Portaria de férias nº 14063 de 05 de novembro de 2025.

O(A) Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de abril de 2025 de 08/04/2025,publicada no DOE n.Ed. Suplementar 9, de 08/04/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KESIA CRISTINA DE OLIVEIRA PINHEIRO,** SEJUCEL - Assessor III - CDS - 03 *, matrícula ******740, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, do(s) período(s) de**(01/10/2025 a 20/10/2025) e (21/10/2025 a 30/10/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

no(s) período(s) de**(21/10/2025 a 30/10/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (24/11/2025 a 13/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2025.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo DOC48841

AVISO

DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025 - SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, com fundamento nos preceitos legais expressos no Art. 86, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021; no Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e no Art. 124 do Decreto Estadual nº 28.874, de 1º de abril de 2024, torna público aos interessados que aderiu à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123/2025 - SUPEL e seus anexos, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar 33 (0064571566) e com o Termo de Referência (0065647932).Aquisição visando contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de troféus e medalhas para atender a premiação das Jogos da Juventude Universitária de Rondônia - JOJURO, a ser realizado no município de Porto Velho/RO, no período de 7 a 9 de novembro de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas na referida Ata, em favor da **MSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**-ME inscrita no CNPJ: 24.342.184/0001-36, no valor total de **R$2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).**

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0065886148

Portaria nº 240 de 05 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores a seguir relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO inerentes do Edital nº 8/2025/SEJUCEL-CODEC.

SERVIDOR	MATRICULA/CPF	FUNÇÃO	EDITAL
CLAUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO	******481	Membro	Edital nº 8/2025/SEJUCEL-CODEC
GREGORI RODRIGUES RÊGO	******658	Membro	Edital nº 8/2025/SEJUCEL-CODEC
KETLENY TAIANY OLIVEIRA DA SILVA	******779	Membro	Edital nº 8/2025/SEJUCEL-CODEC
FÁBIO DA SILVA BATISTA	******236	Membro	Edital nº 8/2025/SEJUCEL-CODEC
AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	******836	Membro	Edital nº 8/2025/SEJUCEL-CODEC

Art. 2º Compete à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO do Edital nº 8/2025/SEJUCEL-CODEC:

I - recepcionar e analisar os documentos de habilitação, assim como a documentação complementar considerando os critérios exigidos noEdital nº 8/2025/SEJUCEL-CODEC.

II - encaminhar à unidade gestora da seleção pública a lista de credenciados, especificando os classificados e desclassificados, considerando o critério de documentação do edital supracitado.

III - recepcionar, analisar e julgar os recursos interpostos, atentando-se ao prazo especificado no Edital nº 8/2025/SEJUCEL-CODEC, divulgando o resultado do julgamento no Diário Oficial do Estado;

IV - verificar eventual descumprimento das condições de participação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Cumpra-se.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretario da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/RO

Protocolo 0066112513

AVISO

PROCESSO ELETRÔNICO N.° 0032.002946/2025-08

OBJETO: CREDENCIAMENTO, que tem por finalidade o credenciar interessados, que deverão se candidatar de acordo com as condições, quantitativos e especificações técnicas minuciosamente descritas neste instrumento, para o fornecimento de locação de Estrutura de uso Temporário, estabelecidos pela Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, com abrangência nos municípios do Estado de Rondônia, conforme as condições, especificações e quantidades estabelecidas no **ITEM 6 – Termo de Referência**.

A Secretaria Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, por meio de sua Secretária, tornar público que o procedimento auxiliar em epígrafe estará disponível para apresentação de documentos a partir da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - **PNCP**.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SEJUCEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico: sejucelcredenciamento@gmail.com e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

OBSERVAÇÃO: A apresentação da documentação deverá ocorrer exclusivamente por meio eletrônico, com arquivos digitalizados em formato PDF, encaminhados via e-mail: sejucelcredenciamento@gmail.com, conforme disposto no item 5 e respectivos subitens do Instrumento Convocatório.

Publique-se.

Porto Velho, 05 de Novembro de 2025.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0066139469

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI

Portaria nº 144 de 04 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, Lei Complementar 1.276 de 30 de abril de 2025, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo Sei nº 0091.000734/2025-83 (A aquisição refere-se à solicitação de Manutenção de Veículos da Frota: motivada pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento da frota utilizada nas atividades administrativas, operacionais e de representação institucional dessa Unidade Gestora.)

GESTOR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO		
Nome	**Matrícula**	**Objeto do Contrato**
UBIRATAN GAMALODTABA SURUÍ	******040	A aquisição refere-se à solicitação de Manutenção de Veículos da Frota: motivada pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento da frota utilizada nas atividades administrativas, operacionais e de representação institucional dessa Unidade Gestora

Art. 2º. Designar o servidor abaixo relacionado, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo Sei nº 0091.000734/2025-83 (A aquisição refere-se à solicitação de Manutenção de Veículos da Frota: motivada pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento da frota utilizada nas atividades administrativas, operacionais e de representação institucional dessa Unidade Gestora..)

FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO		
Nome	**Matrícula**	**Objeto do Contrato**

ALEXANDRE DE CASTRO GUIRAUD	******225	A aquisição refere-se à solicitação de Manutenção de Veículos da Frota: motivada pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento da frota utilizada nas atividades administrativas, operacionais e de representação institucional dessa Unidade Gestora

Art. 3º. O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, realizar a medição dos serviços e/ou atestar a sua realização.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução.

IV - É atribuição do fiscal solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

V - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados e indicar as eventuais glosas na fatura/nota fiscal.

VI - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 22 Disponibilização: 03/02/2025 Publicação: 03/02/2025

Art. 4º. Os Fiscais deverão, sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 5º. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao setor de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências, sempre em conformidade coma Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto n° 28.874/2024.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GASODÁ SURUI

Superintendente Estadual do Indígena

Protocolo 0066086888

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 2687 de 04 de novembro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando os termos do Memorando nº 98/2025/SEAS-GERRDM id.(0065787045), contido nos autos de id. 0026.008416/2025-44;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, no período de **03/12/2025 à 12/12/2025,** a servidora **TALIA RAFAELE FERREIRA BELLETTI**, Assessor VII, CDS-07, matrícula nº ******010, para responder pela Gerência Regional de Assistência Social

de Rolim de Moura desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição a titular **ELIENE ALVES SIQUEIRA,** Gerente, CDS-09, matrícula nº ******597, considerando seu período de **férias,** conforme termos da **Portaria de férias nº 13133 id.(0065787913).**

Art. 2° - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0066060939

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS**, consoante as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 532/2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro - Gestor e OD por Delegação, conforme prevê a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0035.001455/2025-10a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com o Instituto Laura Vicunã/Centro Social Madre Mazzarello**,** inscrita no CNPJ de nº **05.210.570/0001-20**, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que se destinam para o Custeio com compra de insumo, cestas básicas, material impresso para realização do Projeto **"Cidadania em Ação: Combate à fome e atendimento comunitário"**.

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0066046119

Portaria nº 2665 de 31 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 236/2025/SEAS-GCONTRAT, de 29 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, aos Municípios de Vilhena, Rolim de Moura e Cacoal, realização de Visita in loco, para sanar as dúvidas referente ao contrato e tudo que dele derivar. A concessão de diárias no período de 03 a 07/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Gabriele Souza Lima	******096	Porto Velho
Monise Ferreira França	******374	Porto Velho
Kayan Macedo Souza de Carvalho	******079	Porto Velho
Juliana Ferreira Bispo	******035	Porto Velho
Danieli Klein	******788	Porto Velho

Art. 2°- Designar a Servidora Danieli Klein como Condutora do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de

recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0065962707

Portaria nº 2682 de 03 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 967/2025/SEAS-GISP, de 24 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, a Vila Nova Samuel - Candeias, para realizar a coleta de Impressão digital, digitação e conferência de prontuário civil para emissão CIN carteira de identidade nacional no Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 24 a 26/10/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Francisco de Assis Ferreira Carriço	****577	Porto Velho
Ana Cláudia Mesquita de Araújo	******143	Porto Velho
Maria Alcirene da Silva Costa	******730	Porto Velho
Maria Ivone da Silva Lima	******568	Porto Velho
Maria Luiza da Silva Nogueira	******566	Porto Velho
Erika Sousa Guimarães	******434	Porto Velho
Keite Lorrana Rodrigues	******055	Porto Velho
Orlandino Meireles de Aguiar	******736	Porto Velho
Hotiniel Pereira do Nascimento	******667	Porto Velho
Zenilton Anhes Lucindo	******505	Porto Velho
Orlani Meireles Aguiar	******898	Porto Velho
Sâmia Joecy Serrati de Oliveira	******464	Porto Velho
Breno Henrique Alves de Souza	******091	Porto Velho
Tiago Souza Lemos	******577	Porto Velho
Arthur Henrique Silva de Carvalho	******223	Porto Velho
Lenilson Sales Pantoja	******697	Porto Velho
Jean Carlos Silva	******961	Porto Velho
Dulcenira Coutinho Magalhães de Almeida	******680	Porto Velho
Pedro Gomes de Oliveira	******954	Porto Velho
Fábio Gutierres dos Santos Ribeiro	******126	Porto Velho
Gustavo Almeida da Silva	******840	Porto Velho
Edon Costa Oliveira	******216	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066033019

Portaria nº 2695 de 05 de novembro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento, com a finalidade de acompanhar a **contratação de serviços de locação de Auditório, salas, hospedagens, fornecimento de alimentação (almoço, jantar, água mineral e cafezinho), coffe break e itens similares**, para atender ao **evento** "Oficina de Consolidação dos Fluxos Estaduais**", que acontecerá nos dias 25 e 26 de novembro de 2025**, processo nº 0026.008183/2025-80:

1. **BEATRIZ MADALENA OTERO MIGUEL DE ARAÚJO**, Matrícula nº ******522;
2. **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA SOUZA**, Matrícula nº ******918;
3. **TYELISSON SILVA ARAÚJO**, Matrícula n.º ******972;

Art. 2º – Fica designado como Fiscal da prestação de serviços a servidora: **CLARA REGINA DA FONSECA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Matrícula nº******208.

Art. 3º – Fica designada o servidor **EDUARDO HENRIQUE DA SILVA CONCEIÇÃO**, Matrícula Nº******705, como Gestor do Contrato. E em sua ausência ou impedimento legal, a servidora **ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE**, Matrícula nº ******291, ficará incubida de exercer a gestão dos referidos autos.

Art. 4º – Em caso de ausência dos servidores supracitados, fica a respectiva chefia imediata responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 04 de novembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0066097166

Portaria nº 2645 de 29 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 985/2025/SEAS-GISP, de 29 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Mirante da Serra, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 31/10 a 02/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Alex de Oliveira Soares	******417	Porto Velho
Elaine Cristina Fernandes Reis	******458	Porto Velho
Débora Pompeu Ferreira	******398	Porto Velho
Eduardo Henrique da Silva Conceição	******705	Porto Velho
Gisele Dias Betucci	******413	Porto Velho
João Carlos Duarte da Silva	******413	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0065888748

Portaria nº 2684 de 04 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 999/2025/SEAS-GISP, de 03 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Guajará-Mirim, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 07 a 09/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Gisele Dias Betucci	******413	Porto Velho
Elielson Pinheiro de Carvalho Correa	******351	Porto Velho
Rachel Emerich	******462	Porto Velho
Roberval Caetano Passos	******002	Porto Velho
Kelma Palácio de Oliveira	******571	Porto Velho
João Carlos Duarte da Silva	******413	Porto Velho
Mauricio da Silva Matos	******894	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066046835

Portaria nº 2685 de 04 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 1000/2025/SEAS-GISP, de 03 de novembro de 2025.

Resolve:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, para o Município de Guajará-Mirim, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Programa RONDÔNIA CIDADÃ, bem como conduzir a equipe. A concessão de diárias no período de 07 a 09/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Ericson Cerqueira Soares	******170	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Ericson Cerqueira Soares como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066050729

Portaria nº 2686 de 04 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 1004/2025/SEAS-GISP, de 03 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 08 e 09/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Susana Marques Cordeiro Xavier	******047	Guajará-Mirim
Ozanilde da Silva Moura Moraes	******574	Guajará-Mirim
Zilmar de Lima Teixeira	******187	Guajará-Mirim
André Silva Nobre	******345	Guajará-Mirim
Bruna Najayra Flores GonçalvesAraújo	******482	Guajará-Mirim

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066056886

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Portaria nº 2688 de 04 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 85/2025/SEAS-COOR, de 31 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Guajará-Mirim, para monitoramento presencial da execução dos programas sociais estaduais e organização e execução da edição do Programa “Rondônia Cidadã”.A concessão de diárias no período de 06 a 09/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Armandino Junior Rodrigues Jordão	******541	Porto Velho
Duan de Andrade Belo	******865	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Armandino Junior Rodrigues Jordão como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066065862

Portaria nº 2691 de 04 de novembro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 195/2025/SEAS-GAB, de 03 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, para o Município de Espigão D'Oeste, para conduzir as servidoras no processo de deslocamento das agendas e suporte às atividades desenvolvidas no município, onde a Senhora Secretária estará realizando entregas de kits de EPI'S do Programa Rondônia Recicla. A concessão de diárias no período de 05 a 07/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Marcelo dos Santos Borges	******391	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Marcelo dos Santos Borges como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0066071943

Portaria nº 2696 de 05 de novembro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n° 005, de 09/01/2019;

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Fundos, visando o monitoramento e avaliação da LOA/PPA do exercício de 2025 e dos instrumentos orçamentários de 2024-2027 desta unidade, através do Decreto n.° 13.814, de 15 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual – PPA, o monitoramento e avaliação do 2024-2027 e a elaboração do Plano Plurianual 2024-2027 desta Unidade.

COMITÊ GESTOR: UG: 23001 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Função no comitê	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula
Coordenador do Comitê	Anderson Melo Tinôco da Silva	Diretor Administrativo e Financeiro	******002
1° Membro do Comitê	Daglliany Santos Schineider	Gerente de Planejamento e Orçamento	******688
2° Membro do Comitê	Bruno Vinícios Fontenelle Benitez Afonso	Diretor Técnico de Políticas Públicas	******555

GERENTES DE PROGRAMA				
U.O	Programa	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula
23001	1015	Anderson Melo Tinôco da Silva	Diretor Administrativo e Financeiro	******002
23001	2112	Ana Carolina Marques Gondim Assunção	Coordenadora Estadual de Políticas dos Direitos Humanos	******739
23001	2162	Alany Gomes da Silva	Coordenadora de Desenvolvimento Social	******893
23001	2162	Vanieller Dias Tiossi	Apoio à Coordenadora de Desenvolvimento Social	******472
23001	2163	Marcilene Moura da Silva Santana	Coordenadora Estadual da Segurança Alimentar e Nutricional	******516
23001	2175	Aclécia Suely Paz Gomes Lisboa	Coordenadora Estadual da Política de Habitação	******075

23011 – FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA			
Função no comitê	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula
Coordenador do Comitê	Anderson Melo Tinôco da Silva	Diretor Administrativo e Financeiro	******002
1° Membro do Comitê	Daglliany Santos Schineider	Gerente de Planejamento e Orçamento	******688
2° Membro do Comitê	Bruno Vinícios Fontenelle Benitez Afonso	Diretor Técnico de Políticas Públicas	******555

GERENTES DE PROGRAMA				
U.O	Programa	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula
23011	2087	Marcilene Moura da Silva Santana	CoordenadoraEstadual da Segurança Alimentar e Nutricional	******516

COMITÊ GESTOR: UG: 23012 – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função no comitê	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula
Coordenador do Comitê	Anderson Melo Tinôco da Silva	Diretor Administrativo e Financeiro	******002
1° Membro do Comitê	Daglliany Santos Schineider	Gerente de Planejamento e Orçamento	******688
2° Membro do Comitê	Bruno Vinícios Fontenelle Benitez Afonso	Diretor Técnico de Políticas Públicas	******555

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

GERENTES DE PROGRAMA				
U.O	Programa	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula
23012	2168	Fabiane Aparecida Passarini	Coordenadora Estadual da Política de Assistência Social	******715
23012	2169	Fabiane Aparecida Passarini	Coordenadora Estadual da Política de Assistência Social	******715

COMITÊ GESTOR: UG: 23013 – FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Função no comitê	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula
Coordenador do Comitê	Anderson Melo Tinôco da Silva	Diretor Administrativo e Financeiro	******002
1° Membro do Comitê	Daglliany Santos Schineider	Gerente de Planejamento e Orçamento	******688
2° Membro do Comitê	Bruno Vinícios Fontenelle Benitez Afonso	Diretor Técnico de Políticas Públicas	******555

GERENTES DE PROGRAMA				
U.O	Programa	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula
23013	2115	Beatriz Madalena Otero Miguel de Araujo	Gerente	******522

COMITÊ GESTOR: UG: 23015 – FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
Função no comitê	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula
Coordenador do Comitê	Anderson Melo Tinôco da Silva	Diretor Administrativo e Financeiro	******002
1° Membro do Comitê	Daglliany Santos Schineider	Gerente de Planejamento e Orçamento	******688
2° Membro do Comitê	Bruno Vinícios Fontenelle Benitez Afonso	Diretor Técnico de Políticas Públicas	******555

GERENTES DE PROGRAMA				
U.O	Programa	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula
23015	2117	Adriane do Nascimento Soares	Gerente	******390

COMITÊ GESTOR: UG: 23016 – FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER			
Função no comitê	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula
Coordenador do Comitê	Anderson Melo Tinôco da Silva	Diretor Administrativo e Financeiro	******002
1° Membro do Comitê	Daglliany Santos Schineider	Gerente de Planejamento e Orçamento	******688
2° Membro do Comitê	Bruno Vinícios Fontenelle Benitez Afonso	Diretor Técnico de Políticas Públicas	******555

GERENTES DE PROGRAMA				
U.O	Programa	Identificação	Função dentro da unidade	Matrícula
23016	2116	Adriana Leite de Oliveira Maia	Gerente	******880

Art. 2º - Fica revogado os termos da Portaria nº 1295 de 17 de junho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0066102693

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI-RO

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 937, de 31 de março de 2017, bem como pelo Regimento Interno (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 18/12/2017), torna pública a Ata da Reunião Ordinária do dia 14/03/2025, em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. Após lida e aprovada, a Ata será assinada eletronicamente pelos conselheiros(as) presentes, conforme lista de presença abaixo.

Local: Casa dos Conselhos Estadual e Plataforma Zoom.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Data: 14/03/2025

Hora de início: 8h30

Duração da Reunião: 54:02

CONSELHEIROS(aS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

Presidente: Nucimélia Conceição da Silva Ribeiro

Entidades/Órgãos Presentes (11):

Governamentais (5): Adriane do Nascimento Soares, titular **(SEAS);** Maria Enubia Pinheiro Alves Silva, titular **(SEDUC);** Nicolle Camacho da Silva, titular **(SETUR);** João Bosco de Lima Cardoso, titular **(SESAU);** Luciana Silva Cavalcante, titular **(SESDEC);**

Sociedade Civil (6): Nucimelia Conceição da Silva Ribeiro, titular **(OAB);** Luzanira Moraes de Souza, titular **(SINDUR);** Francisca Vanuza **(ABRAZ);** Cleusa Ferreira, titular **(SINTERO);** José da Silva, suplente **(SINTERO);** Marcelo Lima de Lucena, titular **(LEAL);** Marcélio Tenório Gomes, titular **(FECAUBER);**

Convidados Presentes (1): Pietra Simonir **(SEAS);**

Registro da Reunião: Assessor João Antonio de Lima Afonso.

Ofício de Convocação: Ofício nº 1691/2025/SEAS-CEDPI - SEI nº (0058135484)

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

Entidades/Órgãos Ausentes (05): SEAGRI, SEJUCEL, Lar do Idoso Aurélio Bernardi.

Faltas Justificadas (0): Sem justificativas.

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/FsaBZTEGKyoEPpG

Observação: *Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, acesse o link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br*

Pauta da Reunião:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Apresentação da Comissão Organizadora da Conferência;	02:23
2	Informações quanto ao procedimento para orientação aos municípios;	06:51
3	Informes Gerais;	11:08

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

No dia 14 de março de 2025 realizou-se, em formato híbrido — presencialmente na Casa dos Conselhos Estadual e virtualmente pela plataforma Zoom —, a Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI/RO), sob a presidência da conselheira Nucimélia Conceição da Silva Ribeiro. A abertura da sessão deu-se com agradecimentos aos conselheiros e uma fala de destaque sobre o ano de conferência como marco estratégico para consolidação das políticas públicas voltadas à pessoa idosa em Rondônia. A pauta da reunião foi organizada em três eixos principais: (1) Apresentação da Comissão Organizadora da Conferência Estadual; (2) Orientações aos municípios para realização das etapas locais; e (3) Informes gerais. A presidente passou a palavra à vice-presidente Adriane do Nascimento Soares, que assumiu também a presidência da Comissão Organizadora da Conferência, anunciando sua composição, oficializada por portaria, com os seguintes membros: Marcelo Lima de Lucena (Lar Leal), Laura de Sousa Costa Passos (SEAS), Luzanira Moraes de Souza (SINDUR), Pedro Augusto Paula do Carmo (ABRAZ) e Gelzirlane Nascimento (SESAU). Em consonância com os registros da deliberação transcrita no documento de áudio da reunião, foi marcada, com aprovação unânime, a primeira reunião da comissão para o dia 21 de março, às 8h30, na Casa dos Conselhos Estadual, exclusivamente de forma presencial. Tal definição visa permitir análise minuciosa dos relatórios das conferências municipais, validação conforme checklist orientador e definição logística da conferência estadual. **No segundo item da pauta**, Adriane informou que o caderno orientador já havia sido enviado às 52 secretarias municipais de assistência social e aos 28 conselhos municipais de direitos da pessoa idosa. O material contempla formulários-padrão, planilhas para cálculo de delegados por porte populacional, orientações sobre moções, credenciamento e outros critérios exigidos pelo CNDI. Apesar da abrangência do material, persistem dúvidas por parte de diversos municípios, as quais vêm sendo tratadas de forma individual. Informou-se ainda que, nos municípios sem conselho municipal, o suporte para organização das etapas locais está sendo prestado diretamente pelas respectivas secretarias de assistência social. Durante os encaminhamentos, Pedro Augusto e Marcelo Lima manifestaram apoio à condução da comissão, com destaque para o conselheiro Marcelo, que, mesmo em trânsito, ratificou seu compromisso. O conselheiro João Bosco mencionou que Montenegro já realizou sua conferência municipal em março,

reforçando a urgência de os demais municípios cumprirem o cronograma. A presidente Nucimélia alertou para a importância do envio dos relatórios municipais como pré-requisito para validação de participação na etapa estadual, lembrando que o CEDPI também possui prazo estabelecido para envio do relatório estadual ao Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. **Nos informes gerais**, o conselheiro Júnior Freire parabenizou o colegiado e informou sobre sua próxima reunião com a SEDUC para tratar da valorização dos profissionais da educação. A conselheira Cleusa Ferreira Mendes apoiou a pauta, destacando sua relevância. Foram também registradas as seguintes deliberações: (a) a formalização da Comissão Organizadora por meio de portaria; (b) a convocação da primeira reunião da comissão para o dia 21 de março, às 8h30; (c) a continuidade do atendimento técnico às dúvidas municipais; e (d) a recomendação de articulação entre conselhos e secretarias municipais para garantir a realização das etapas locais dentro do cronograma. Ademais, deliberou-se pelo envio de ofício à SEAS visando verificar o planejamento de ações de assistência aos cuidadores, e pela articulação com a SESAU e SEMUSA para discussão de protocolos de atenção à pessoa idosa, especialmente nas ILPIs, inclusive com encaminhamento para possível reedição da capacitação "Cuidando do Cuidador", com foco nos profissionais dessas instituições. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada com agradecimentos e reforço da importância do comprometimento de todos para a realização bem-sucedida da conferência. Após leitura e aprovação, a ata será assinada eletronicamente pelos conselheiros presentes, que também concordaram com a divulgação de suas imagens registradas na gravação desta reunião pública.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Comissão será oficializada por portaria com membros atuais;	03:14
2	Comissão Organizadora marca primeira reunião para 21 de março, com apresentação de caderno orientador aos conselheiros	05:22
3	Conselho deve oficiar SEAS para verificar planejamento de atividades de assistência a cuidadores;	30:27
4	Enviar ofício para verificar capacitação 'Cuidando do Cuidador' focada em profissionais de ILPI;	51:47

PRÓXIMA REUNIÃO:
Tipo de Reunião: Ordinária
Data: 11/04/2025
Horário: 8h30

NUCIMÉLIA CONCEIÇÃO DA SILVA RIBEIRO
Presidente do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI-RO

Protocolo 0059258087

Portaria nº 2698 de 05 de novembro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO**, matrícula nº ******079, como responsável pela gestão do contrato, o qual foi formalizado por meio da Ordem de Fornecimento 225 (0064177810) e da NE - Nota de Empenho 2025NE000841 (0063908603).

Art. 2º - Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria nº 76 de 13 de janeiro de 2023 (0035435742).

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 09 de setembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0066107488

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Portaria nº 2693 de 04 de novembro de 2025

O **Diretor Técnico de Políticas Pública**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024 (0045519891), publicado no DOE de 30 de janeiro de 2024, Edição n° 19.

Considerando o Memorando nº 1003/2025/SEAS-GISP, de 04 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1° Autoriza a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Guajará-Mirim, para divulgação e tratativas com finalidade de organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Programa RONDÔNIA CIDADÃ no período de 06 a 09/11/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Anderson Melo Tinôco da Silva	******002	Porto Velho
João de Deus Aguiar Filho	******453	Porto Velho
Beatriz Madalena Otero Miguel de Araujo	******522	Porto Velho
Lis Regina Fernandes de M. Bezerra	******411	Porto Velho
Naiara Regina Borges de Lima	******738	Porto Velho

Art. 2° Designar o servidorAnderson Melo Tinôco da Silva como condutor do veículo oficial.

Art. 3° O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto n º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4° O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto n º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5° Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas.

Protocolo 0066078116

Portaria nº 2701 de 05 de novembro de 2025

Divulga os beneficiários aptos, suspensos e reabilitados ao Programa Estadual de Transferência de Renda Crescendo Bem, referente ao mês de outubro de 2025.

O DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das competências que lhe são delegadas pela Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024, publicada no DOE nº 117, de 06 de junho de 2024, referente às competências dadas à Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social através do artigo 159 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2019, que Instituiu o Plano de Proteção da Primeira Infância da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no qual está inserido o Programa Estadual de Transferência de Renda Crescendo Bem, alterada pela Lei nº 5.158, de 25 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, que regulamenta o Programa Crescendo Bem; e

CONSIDERANDO a análise dos cadastros inseridos no Sistema Estadual de Cadastramento de Benefícios Sociais - SISCAB, do Programa Estadual Crescendo Bem, referente ao mês de setembro, lançados até 30/09/2025, objeto do monitoramento técnico de elegibilidade, conforme Relatório Geral de Habilitação - Outubro/25 (0065935533).

RESOLVE:

Art.1º Torna público o resultado das análises dos cadastros inseridos no Sistema Estadual de Cadastramento de Benefícios Sociais - SISCAB, referente ao mês de setembro de 2025, dos beneficiários aptos, suspensos e reabilitados ao Programa Estadual de Transferência de Renda Crescendo Bem, cujos nomes constam, respectivamente, nos Anexos I, II e III desta Portaria.

§1º As suspensões dispostas no Anexo II se dão em face da disposição do inciso IV, do artigo 5º do Decreto nº 26.906, de 22 de fevereiro de 2022.

§2º As reativações dispostas no Anexo III se dão em face da disposição do inciso V, do artigo 5º do Decreto nº 26.906, de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024 (0048442357)

ANEXO I

Relação Nominal de Beneficiários Aptos para Inclusão ao Programa Crescendo Bem

Nº	Beneficiário	CPF	Município
1	Criscia Natyara Silva Ribeiro	***544.912**	Alta Floresta d'Oeste
2	Franciele Goldner De Oliveira	***118.992**	Alta Floresta d'Oeste
3	Izabel Cleres Da Silva	***790.002**	Alta Floresta d'Oeste
4	Katia Dos Santos Fidelis	***550.532**	Alta Floresta d'Oeste
5	Luyse Kamylla Lima De Oliveira	***015.862**	Alta Floresta d'Oeste
6	Marcia Cordeiro Alves	***481.332**	Alta Floresta d'Oeste
7	Samila Dos Santos Oliveira	***563.531**	Alta Floresta d'Oeste
8	Ana Carolina Da Silva	***150.312**	Alto Alegre dos Parecis
9	Franciele Rosa Galvão	***490.692**	Alto Alegre dos Parecis
10	Juliana Leite Dos Santos	***352.202**	Alto Alegre dos Parecis
11	Andressa Borges De Souza	***072.871**	Alto Paraíso
12	Atalia Neves Dos Santos	***963.542**	Alto Paraíso
13	Gabriela Silva Thomes	***118.422**	Alto Paraíso
14	Jaiana Ribeiro Rangel	***490.622**	Alto Paraíso
15	Jaqueline Carvalho Dos Santos	***446.272**	Alto Paraíso
16	Kethelyn Sthefany Soares Borges	***070.352**	Alto Paraíso
17	Patricia Aguiar Munis	***444.372**	Alto Paraíso
18	Patricia Aureliano Da Silva	***536.582**	Alto Paraíso
19	Suzana Da Silva Gonçalves	***971.502**	Alto Paraíso
20	Taiara Nicolau Euzebio	***344.492**	Alto Paraíso
21	Franciele Dias Lopes	***400.162**	Alvorada D'Oeste
22	Gleiciely Carmo Carvalho Da Silva	***714.392**	Alvorada D'Oeste
23	Ana Carolina Coceiçao De Oliveira	***639.362**	Ariquemes
24	Ingrid Cunha Braga	***318.972**	Ariquemes
25	Leidimar Cardoso Da Silva	***818.292**	Ariquemes
26	Milena Nascimento Sousa	***224.392**	Ariquemes
27	Sirlene Alves De Carvalho	***152.382**	Ariquemes
28	Ariele Souza De Queiroz	***403.042**	Candeias do Jamari
29	Ellem Cristiani Naujalis Dos Santos	***554.062**	Cerejeiras
30	Kettely Vitoria Camargo Moura	***869.992**	Cerejeiras
31	Marly Pereira Silva De Oliveira	***338.592**	Cerejeiras
32	Micheli Gonçalves Da Cruz	***774.292**	Cerejeiras
33	Natania Pereira De Albuquerque	***375.683**	Cerejeiras
34	Richarlison Benedito Dos Santos	***361.722**	Cerejeiras
35	Tatiana Aparecida De Moura	***655.142**	Cerejeiras
36	Fabiola Pereira Mozer Reis	***480.712**	Colorado do Oeste
37	Hellen Cristina De Lima Silva	***646.282**	Colorado do Oeste
38	Marines Da Silva Rosa	***570.782**	Colorado do Oeste
39	Creuza Lopes Da Fonseca	***813.041**	Corumbiara
40	Elisangela Dos Santos Vieira	***596.212**	Corumbiara

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

41	Patricia Silva Santos	***873.522**	Corumbiara
42	Raquel Santos Pina	***712.042**	Corumbiara
43	Regiane Kelly Neves Da Cunha	***424.061**	Corumbiara
44	Raiane Oliveira Almeida	***519.702**	Costa Marques
45	Debora Silva De Jesus	***381.662**	Cujubim
46	Bruna Cabral Silva	***911.442**	Espigão d'Oeste
47	Rosmieire Marques Raimundo Sgamatti	***937.992**	Espigão d'Oeste
48	Ana Carolina De Souza Maciel	***630.592**	Guajará-Mirim
49	Camilly Eduarda As Wanderley Sezari	***130.222**	Guajará-Mirim
50	Dhayanna Fogueiredo De Arruda	***115.782**	Guajará-Mirim
51	Emily Raiane Languidey Salazar	***580.962**	Guajará-Mirim
52	Gracilene Dos Santos De Souza	***848.512**	Guajará-Mirim
53	Joiciane Souza Costa	***782.692**	Guajará-Mirim
54	Milena Fernanda Ribeiro Lino	***288.232**	Guajará-Mirim
55	Nadir Meireles Galvao	***851.332**	Guajará-Mirim
56	Thais Gonçalves Oliveira	***923.212**	Guajará-Mirim
57	Fernanda Do Nascimento Feitosa	***134.592**	Itapuã do Oeste
58	Ozimeire Souza Ferreira	***676.602**	Itapuã do Oeste
59	Rian Dias Gondim	***902.372**	Itapuã do Oeste
60	Ana Gabrielly Lanza Rodrigues	***187.122**	Ji-Paraná
61	Ana Paula Ramos Francisco	***297.432**	Ji-Paraná
62	Daniele Farias Rodrigues	***963.482**	Ji-Paraná
63	Ester Batista Leao	***273.102**	Ji-Paraná
64	Franciele Da Silva Martins	***441.252**	Ji-Paraná
65	Franciele Dos Reis Ferreira	***444.842**	Ji-Paraná
66	Jheniffer Tayna Leopoldina Marques	***321.882**	Ji-Paraná
67	Juliana Candido Dos Santos	***267.311**	Ji-Paraná
68	Laryssa Helohandra Pereira Da Silva	***473.012**	Ji-Paraná
69	Raquel De Matos Gonçalves Bispo	***846.872**	Ji-Paraná
70	Raylla Alice Rosa Da Silva	***529.492**	Ji-Paraná
71	Yoskany Carolina Guzman Brito	***296.852**	Ji-Paraná
72	Arlete Rigoni	***697.032**	Ministro Andreazza
73	Andressa Lima De Souza	***607.582**	Monte Negro
74	Erica De Souza Franco	***848.722**	Monte Negro
75	Janaina Freitas Da Rocha	***932.202**	Monte Negro
76	Keila Da Costa Silva	***935.422**	Monte Negro
77	Dalva Paulino Silva	***673.742**	Nova Mamoré
78	Lucicleia Ramos Anjos	***187.322**	Nova Mamoré
79	Sara Neves De Macedo	***850.512**	Nova Mamoré
80	Thais Da Silva Cunha	***880.592**	Nova Mamoré
81	Wanessa Gabrieli Silva Soares	***650.022**	Nova Mamoré
82	Bruna Martins Dos Santos Holanda	***466.702**	Novo Horizonte do Oeste
83	Carolainy Jorge Kramer	***500.247**	Novo Horizonte do Oeste
84	Monica Cirilo Souza Ribeiro Viana	***080.732**	Novo Horizonte do Oeste
85	Poliane Silva Santos	***951.622**	Novo Horizonte do Oeste
86	Rogiane Pereira Da Silva Marinho	***182.172**	Novo Horizonte do Oeste
87	Ani Gabrieli Ferreira	***136.762**	Ouro Preto do Oeste
88	Flaviane Lima Cavalcante	***968.692**	Ouro Preto do Oeste

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

89	Gabriel Costa Silva	***809.372**	Ouro Preto do Oeste
90	Erica Daiane Ferreira Pantoja	***042.872**	Presidente Médici
91	Joscilene Siqueira Da Silva	***363.962**	Presidente Médici
92	Maria Paiva De Olvieira Souza	***199.432**	Presidente Médici
93	Marly Cipriano Lopes	***537.31-**	Presidente Médici
94	Nathalia Cristina Da Silva Teofilo	***710.412**	Presidente Médici
95	Poliana Apolonio Da Silva	***362.832**	Presidente Médici
96	Solange Stofel Germano Lemes	***097.028**	Presidente Médici
97	Vanessa Jesus Do Nascimento	***255.532**	Presidente Médici
98	Geovana Nathiele Silva Pires	***195.202**	Rolim de Moura
99	Kawany Lopes Martins	***108.802**	Rolim de Moura
100	Ketulin Regina Lopoes Frez	***374.012**	Rolim de Moura
101	Jaciane Aparecida Ferreira Duarte	***623.862**	Santa Luzia do Oeste
102	Leidiane Campos Dos Reis	***165.812**	Santa Luzia do Oeste
103	Denise Mendes De Cristo	***496.702**	São Francisco do Guaporé
104	Diana Guimaraes Dos Santos	***038.752**	São Francisco do Guaporé
105	Gleicielle Mendes De Souza	***895.502**	São Francisco do Guaporé
106	Gleicy Vitoria Lara Siqueira	***769.332**	São Francisco do Guaporé
107	Graziele Juventino Caranhato	***364.772**	São Francisco do Guaporé
108	Ireni Rodrigues Dos Santos	***422.982**	São Francisco do Guaporé
109	Joelma Vitorino Santos	***402.072**	São Francisco do Guaporé
110	Juliana Elias Da Silva	***662.422**	São Francisco do Guaporé
111	Kailaine Rodrigues Da Silva	***356.242**	São Francisco do Guaporé
112	Selma Alves	***702.362**	São Francisco do Guaporé
113	Josiely Araujo Ribeiro	***049.172**	Urupá
114	Suelen Dos Santos Gomes Cagliari	***256.882**	Urupá
115	Amanda Santos Do Carmo	***076.112**	Vale do Paraíso
116	Ana Vitoria Izabel Da Silva	***509.322**	Vale do Paraíso
117	Daiane Dias Almeida	***081.502**	Vale do Paraíso
118	Daique Rodrigues Dos Santos	***263.602**	Vale do Paraíso
119	Dayslene Tayse Dos Santos Souza	***566.872**	Vale do Paraíso
120	Gabriely Vitoria Fideles De Freitas	***091.762**	Vale do Paraíso
121	Leila Nicacio De Souza	***736.802**	Vale do Paraíso
122	Adnaisa Werneck De Oliveira	***514.761**	Vilhena
123	Ana Gabriela Chauran	***682.642**	Vilhena
124	Claudiane Bacelar Do Nascimento	***906.962**	Vilhena
125	Elizangela Pereirea Lacerda Da Silva	***100.862**	Vilhena
126	Evyllen Arguelho Malaggi	***708.869**	Vilhena
127	Gilvania Alves De Oliveira	***137.032**	Vilhena
128	Kevini Oliveira Silva	***547.862**	Vilhena
129	Priscila Dos Santos Ventura Pereira	***930.992**	Vilhena
130	Vitoria Justen Dos Passos	***700.722**	Vilhena

ANEXO II

Relação Nominal de Beneficiários Suspensos do Programa Crescendo Bem

Nº	Beneficiário	CPF	Município
1	Adrieli Lopes Ximenez	***247.122**	Alta Floresta D'oeste
2	Eliane De Lima	***146.192**	Alta Floresta D'oeste
3	Jadyely Tereza De Oliveira Braga	***562.862**	Alta Floresta D'oeste

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

4	Juliana Lima Dos Santos	***537.951**	Alta Floresta D'oeste
5	Leidiane De Mattos Saldanha	***488.942**	Alta Floresta D'oeste
6	Nathalia Xavier Monteiro	***632.312**	Alta Floresta D'oeste
7	Paloma Aguiar Toledo Da Silva	***620.012**	Alta Floresta D'oeste
8	Sidnéia Do Bonfim Silva	***618.062**	Alta Floresta D'oeste
9	Thaiemylle Lenair Torres	***153.702**	Alta Floresta D'oeste
10	Erica De Jesus Brasil	***400.922**	Alto Alegre Dos Parecis
11	Luziane De Oliveira Pereira Beling	***094.072**	Alto Alegre Dos Parecis
12	Marlene Santana De Oliveira	***595.342**	Alto Alegre Dos Parecis
13	Clarice Vieira Do Nascimento	***932.172**	Alto Paraíso
14	Raiane Conceição Dos Santos Cordeiro	***166.962**	Alto Paraíso
15	Lauana Cordeiro De Souza Alves	***883.662**	Alvorada Do Oeste
16	Alana Poleski Moretes	***393.452**	Ariquemes
17	Atila Da Silva Lozano	***833.162**	Ariquemes
18	Camila Dias Fortes Pereira	***451.522**	Ariquemes
19	Erica Geiciane Brixner De Souza	***671.012**	Ariquemes
20	Gilcelene Theodoro Trindade	***174.532**	Ariquemes
21	Juliana Danta Marques	***826.342**	Ariquemes
22	Luana Alves Pessoa	***298.192**	Ariquemes
23	Rita De Cassia Gomes Morais	***425.662**	Ariquemes
24	Taís De Vasconcelos Lúcio	***322.552**	Ariquemes
25	Vanessa Cristina Santos Rocha	***145.532**	Ariquemes
26	Daina Rodrigues Da Silva	***703.012**	Buritis
27	Karine Ramos Dos Santos	***146.292**	Buritis
28	Leidiane Jesus Dos Santos	***295.712**	Buritis
29	Naquielle Da Silva Santos	***332.722**	Buritis
30	Rosilene Cordeiro Morais	***729.102**	Buritis
31	Aline De Oliveira Ferreira	***252.582**	Cacoal
32	Leticia Sthefany Andrade Dias	***094.802**	Cacoal
33	Lucineia Baldoino Da Silva	***042.141**	Cacoal
34	Nathaly Ldamaris De Souza Oliveira	***424.342**	Cacoal
35	Adriana Feitosa De Araujo	***332.932**	Candeias Do Jamari
36	Ana Raquel Rocha Do Nascimento	***201.912**	Candeias Do Jamari
37	Daiane Silva Da Costa	***634.042**	Candeias Do Jamari
38	Delma Adriana Sena Pestana	***481.972**	Candeias Do Jamari
39	Maria Fernanda De Oliveira Ferreira	***615.292**	Candeias Do Jamari
40	Danielly Almeida Pedrosa	***859.392**	Cerejeiras
41	Laura Vagner Frey	***295.742**	Cerejeiras
42	Naide Biazoto Do Nascimento Oliveira	***800.502**	Cerejeiras
43	Raiza Alves Pedroso	***207.881**	Cerejeiras
44	Reinê De Moura Santos	***549.982**	Cerejeiras
45	Thais Alana Aguiar De Lima	***690.122**	Chupinguaia
46	Vanusa Ribeiro De Melo	***692.922**	Chupinguaia
47	Veronica Santos Lima	***941.902**	Chupinguaia
48	Ana Paula Oliveira Da Silva Pereira	***148.682**	Colorado Do Oeste
49	Apoliana Dos Santos De Jesus	***415.932**	Colorado Do Oeste
50	Regiane Siqueira Moreno	***158.862**	Colorado Do Oeste
51	Giscilaine De Souza Silva	***530.502**	Corumbiara

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

52	Renata Mota Da Costa	***055.112**	Corumbiara
53	Evini Tamara Calaza Da Cruz	***955.102**	Costa Marques
54	Jeniffer Serafim Marques	***943.632**	Costa Marques
55	Vanessa De Souza Dejalma	***069.882**	Costa Marques
56	Geovanna Almeida Rodrigues	***762.352**	Espigão D'oeste
57	Glauciele Santiago Figueredo Da Silva	***505.362**	Espigão D'oeste
58	Luana Aparecida Simonasse	***851.427**	Espigão D'oeste
59	Marlene Firmino Silva	***489.482**	Espigão D'oeste
60	Taiane Teixeira Da Silva	***985.591**	Espigão D'oeste
61	Tainara Ferreira De Souza	***532.272**	Espigão D'oeste
62	Ana Cristina Bispo De Oliveira	***925.622**	Guajará-Mirim
63	Ana Kelly Pereira De Castro Nunes	***522.262**	Guajará-Mirim
64	Nivia Feitoza Mendez	***324.122**	Guajará-Mirim
65	Sara Lydia Da Silva Matos	***086.952**	Itapuã Do Oeste
66	Cleidilene Lemes Constancio	***720.752**	Ji-Paraná
67	Daniela Lucas Bressanini	***349.211**	Ji-Paraná
68	Dayane Araujo Silva	***043.822**	Ji-Paraná
69	Juliana Santos De Oliveira	***443.562**	Ji-Paraná
70	Keury Laube Carvalho	***626.242**	Ji-Paraná
71	Suelen Alves Guimaraes	***180.042**	Ji-Paraná
72	Vanessa Palhano Gurgel	***986.182**	Ji-Paraná
73	Elizandra Ferreira Craveiro	***320.342**	Ministro Andreazza
74	Flavia Roza De Oliveira	***596.362**	Ministro Andreazza
75	Rosileide Araujo De Carvalho	***157.682**	Ministro Andreazza
76	Simone Gonçalves Martins	***595.382**	Ministro Andreazza
77	Janaina Do Nascimento Silva	***532.742**	Monte Negro
78	Jardilina Rodrigues Do Nascimento	***884.252**	Monte Negro
79	Cintia Micaele Rafael Siqueira	***183.852**	Nova Brasilandia D Oeste
80	Eva Gomes Da Silva	***070.492**	Nova Brasilandia D Oeste
81	Hellen Tauana Da Silva Lima	***778.612**	Nova Brasilandia D Oeste
82	Luciene Arruda Do Amaral	***702.052**	Nova Brasilandia D Oeste
83	Michelli Pineda Fabrizio	***570.782**	Nova Brasilandia D Oeste
84	Ruan De Souza Barros	***463.402**	Nova Brasilandia D Oeste
85	Jackeline Oliveira Gobbi	***277.469**	Nova Mamoré
86	Karla Gabrielly Machado Da Silva	***590.342**	Nova Mamoré
87	Laiane De Souza Da Silva Oliveira	***102.182**	Nova Mamoré
88	Maria Sandra Chaves Caminha	***159.732**	Nova Mamoré
89	Odivanete Martins De Magalhães	***648.612**	Nova Mamoré
90	Dyoane Paola Da Silva Guimaraes	***461.292**	Novo Horizonte Do Oeste
91	Graciana Pereira Uchôa	***845.412**	Novo Horizonte Do Oeste
92	Heder Ferreira Fogaça	***858.202**	Novo Horizonte Do Oeste
93	Deisiane Santos Reis	***509.402**	Ouro Preto Do Oeste
94	Heitor Machado Ferreira	***924.972**	Ouro Preto Do Oeste
95	Lucineia Dias Dos Santos	***908.902**	Ouro Preto Do Oeste
96	Marilia De Souza Ribeiro	***630.832**	Ouro Preto Do Oeste
97	Rodriany Rainha Damaceno	***250.312**	Ouro Preto Do Oeste
98	Andressa Moreira Santos	***003.282**	Pimenta Bueno
99	Cleiziele Bruske Dos Santos	***921.112**	Pimenta Bueno

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

100	Fabiana Berwanger De Lima	***338.132**	Pimenta Bueno
101	Halindciene Mendes De Oliveira	***248.552**	Pimenta Bueno
102	Marli Fonte Do Vale	***317.441**	Pimenta Bueno
103	Sarah Lauany Souto Moura	***446.252**	Pimenta Bueno
104	Beatriz Marciano Pereira	***316.142**	Presidente Medici
105	Jaqueline Da Conceiçao Cruz	***107.542**	Presidente Medici
106	Joyce Cristina De Oliveira Pereira	***483.132**	Presidente Medici
107	Adriana Pantoja Da Silva Gomes	***309.262**	Presidente Médici
108	Auristela Almeida Silva	***951.172**	Presidente Médici
109	Edicleia Antonio Da Conceição Souza	***871.182**	Presidente Médici
110	Elizzie Daiane Porfírio Bezerra	***689.222**	Presidente Médici
111	Priscila Rodrigues Da Silva	***679.362**	Presidente Médici
112	Talita Evilyn Pinheiro Souto	***196.942**	Presidente Médici
113	Alessandra Almeida Pinheiro	***991.872**	Santa Luzia D'oeste
114	Hellen Cristine De Souza Silva	***540.302**	Santa Luzia D'oeste
115	Misaine Alves Rodrigues	***667.652**	Santa Luzia D'oeste
116	Dieni Paula De Souza Aragon	***257.282**	São Francisco Do Guaporé
117	Nerislene Da Silva Santos	***497.582**	São Francisco Do Guaporé
118	Silviane Gonçalves De Souza	***888.392**	São Francisco Do Guaporé
119	Keila Carvalho Miranda	***628.242**	Urupá
120	Shirley Geovana Dos Santos	***648.802**	Urupá
121	Rosilene De Souza	***308.822**	Vale Do Paraíso
122	Amanda Abade Pereira Barbosa	***239.932**	Vilhena
123	Berenice Boera	***931.362**	Vilhena
124	Camily Conceição Machado Lemos	***186.012**	Vilhena
125	Janaina De Oliveira Cardoso	***770.452**	Vilhena
126	Nenelsy Del Carmen Salazar Orono	***808.262**	Vilhena
127	Rafaela Stefhany Sabino Silva	***782.942**	Vilhena

ANEXO III

Relação Nominal de Beneficiários Reabilitados do Programa Crescendo Bem

Nº	Beneficiário	CPF	Município
1	Jaiane Ricarte Rodrigues Santos	***136.672**	Alto Alegre dos Parecis
2	Fabiola Santana Carvalho	***193.072**	Ariquemes
3	Luana Maiara De Assis Santos	***267.282**	Cerejeiras
4	Gleiciely Da Silva Pio	***423.412**	Colorado do Oeste
5	Lucineide Busnello Martinez	***399.652**	Colorado do Oeste
6	Leticia Beatriz Costa Rodrigues	***518.672**	Corumbiara
7	Zelyane Duarte Dias	***238.662**	Corumbiara
8	Lucimeire Silva Cunha	***435.682**	Espigão d'Oeste
9	Gislaine Ferreira Dos Anjos	***569.102**	Ji-Paraná
10	Lucilene Rodrigues Jatoba	***529.102**	Ji-Paraná
11	Rafaela Cabral De Souza	***953.222**	Ji-Paraná
12	Helen Cristina Santos Martins	***386.022**	Nova Brasilandia d Oeste
13	Camila Da Silva Regino	***438.862**	Novo Horizonte do Oeste
14	Gabriela Pereira de Souza	***353.292**	Ouro Preto Do Oeste
15	Carla Catiely Dias Oliveira	***119.492**	Presidente Médici
16	Fernanda Cristina Pereira	***838.112**	Presidente Médici
17	Fernanda Vilas Boas	***623.942**	Presidente Médici

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

18	Gilciane Dos Santos Corrêa Souza	***813.642**	Presidente Médici
19	Leticia Emeli Rosario Souza	***000.552**	Presidente Médici
20	Marlucia De Melo Morais	***519.732**	Presidente Médici
21	Suelis Mara Rodrigues Santini De Souza	***556.562**	Presidente Médici
22	Vanuscleia Moura da Silva	***676.722**	Presidente Médici
23	Monica Noimam Otto	***020.402**	Rolim de Moura
24	Andreina Amanda da Silva Pires	***068.802**	Rolim de Moura
25	Joely Maria Gonçalves da Silva	***160.342**	Santa Luzia d'Oeste
26	Karine Soares da Silva	***643.072**	Santa Luzia d'Oeste
27	Naiara Carlini	***943.211**	São Francisco do Guaporé
28	Talia Aparecida De Carvalho	***970.682**	São Francisco Do Guaporé
29	Vanglessa Nayara Ribeiro Atanasio	***152.142**	São Francisco Do Guaporé
30	Marcia Cristiane Nascimento De Oliveira	***592.012**	Vilhena
31	Rosilene Romera Ildefonso Do Nascimento	***541.742**	Vilhena
32	Thais Mara Luiza De Castro	***535.622**	Vilhena

Protocolo 0066117859

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 738 de 04 de novembro de 2025

Designar o Servidor para Responder Interinamente no cargo chefe de plantão desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente no cargo de Chefe de Plantão, o servidor RONILDO PROCÓPIO DA SILVA, matrícula nº ******495**,** Agente de Segurança Socioeducativo, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **EDIVALDO JOSÉ DIAS,** Matrícula **nº ******482,** Agente de Segurança Socioeducativo, no período de **01/11/2025** até **20/11/2025**, pelo motivo de Gozo de Férias conforme ID (0066050346).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0066077940

Portaria nº 737 de 04 de novembro de 2025

Designar o Servidor para Responder Interinamente no cargo de Assesor de Gestão de Pessoas desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente a servidora VERONEIDE SOARES BEZERRA COSTA, matrícula nº ******808**,** Agente de Segurança Socioeducativo, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **CÁSSIA FARIAS RODRIGUES,** Matrícula **nº ******814,** Agente de Segurança Socioeducativo, no período de **14 a 17 de outubro de 2025**, pelo motivo de Viagem.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0066059390

Portaria de férias nº 14060 de 05 de novembro de 2025.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar n° 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2025.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******970 **Nome** ADAI JOSE BORGES DE CASTRO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-03-2026) **Fim** (30-03-2026)			**Inicio** (01-03-2026) **Fim** (10-03-2026)
2	**Matricula** ******511 **Nome** ADEILTON SOARES DE ALBUQUERQUE **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (20-01-2026)			**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)
3	**Matricula** ******618 **Nome** ADONILSON DOS SANTOS OLIVEIRA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (20-01-2026)			**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

4	**Matricula** ******990 **Nome** ADRIANA ANTONIA CESTARO FERREIRA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (20-10-2026)			**Inicio** (01-11-2026) **Fim** (10-11-2026)
5	**Matricula** ******172 **Nome** ADRIANE VIEIRA DE ALMEIDA PAZ **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (21-03-2026)			**Inicio** (22-03-2026) **Fim** (31-03-2026)
6	**Matricula** ******173 **Nome** ADRIANO MEDEIROS FLORES **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-08-2026) **Fim** (30-08-2026)			**Inicio** (01-08-2026) **Fim** (10-08-2026)
7	**Matricula** ******155 **Nome** ADRIANO PEREIRA DA SILVA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (21-09-2026) **Fim** (30-09-2026)	**Inicio** (21-11-2026) **Fim** (30-11-2026)		**Inicio** (01-09-2026) **Fim** (10-09-2026)
8	**Matricula** ******167 **Nome** ADRIANO XAVIER MENDANHA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (20-01-2026)			**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)
9	**Matricula** ******811 **Nome** ADVAN CANDIDO DO NASCIMENTO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (10-12-2026)		**Inicio** (11-01-2026) **Fim** (20-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

10	**Matricula** ******792 **Nome** AGEU CAMPELO DA SILVA **Cargo** FEASE - Diretor da Unidade - CDS-04 *	**Inicio** (01-05-2026) **Fim** (20-05-2026)			**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)
11	**Matricula** ******115 **Nome** AGNALDO DE SOUZA MENDES **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-02-2026) **Fim** (02-03-2026)			**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)
12	**Matricula** ******487 **Nome** AGOSTINHO CLARO NOVAIS **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-05-2026) **Fim** (30-05-2026)			**Inicio** (01-05-2026) **Fim** (10-05-2026)
13	**Matricula** ******104 **Nome** ALCIONE GUIMARAES FERREIRA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-05-2026) **Fim** (30-05-2026)			**Inicio** (01-05-2026) **Fim** (10-05-2026)
14	**Matricula** ******221 **Nome** ALDA MARIA DOS SANTOS PASSOS **Cargo** ASSISTENTE SOCIAL	**Inicio** (16-02-2026) **Fim** (25-02-2026)	**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (10-06-2026)		**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)
15	**Matricula** ******299 **Nome** ALEX COSTA FELIX **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-01-2026) **Fim** (30-01-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

16	**Matricula** ******798 **Nome** ALEX DANIEL CANGUSSU ROCHA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-11-2026) **Fim** (30-11-2026)			
17	**Matricula** ******910 **Nome** ALEX SANDRO DE OLIVEIRA NOGUEIRA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (20-01-2026) **Fim** (29-01-2026)	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
18	**Matricula** ******232 **Nome** ALEXANDRA DE OLIVEIRA LEAL TINELLI **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-05-2026) **Fim** (20-05-2026)			**Inicio** (21-05-2026) **Fim** (30-05-2026)
19	**Matricula** ******107 **Nome** ALEXANDRA PEREIRA MAXIMO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-04-2026) **Fim** (30-04-2026)			**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (10-04-2026)
20	**Matricula** ******796 **Nome** ALEXANDRO LOPES GEBER **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (01-08-2026)			**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)
21	**Matricula** ******199 **Nome** ALÉXSANDRA SANTANA DA SILVA HENRIQUE **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-01-2026) **Fim** (30-01-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

22	**Matricula** ******242 **Nome** ALISON LUIZ DA SILVA MONTEIRO VIEIRA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (30-01-2026)			
23	**Matricula** ******523 **Nome** ALMIR DRUMOND DE CARVALHO JUNIOR **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (30-12-2026)			
24	**Matricula** ******895 **Nome** AMARILDO DIONISIO DA SILVA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (15-07-2026) **Fim** (03-08-2026)			**Inicio** (03-07-2026) **Fim** (12-07-2026)
25	**Matricula** ******224 **Nome** AMARILDO GOMES DE LIMA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (12-12-2026) **Fim** (31-12-2026)			**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (10-12-2026)
26	**Matricula** ******835 **Nome** AMAURY COSTA CASSIANO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-04-2026) **Fim** (30-04-2026)			**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (10-04-2026)
27	**Matricula** ******434 **Nome** ANA ANDREIA DE ARAUJO SANTOS MANSO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-08-2026) **Fim** (30-08-2026)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

28	**Matricula** ******337 **Nome** ANA BEATRIZ DOS SANTOS FRANÇOZO **Cargo** CGE - ASSESSOR IV - CDS-4 *	**Inicio** (19-01-2026) **Fim** (28-01-2026)	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (22-07-2026)		**Inicio** (14-12-2026) **Fim** (23-12-2026)
29	**Matricula** ******508 **Nome** ANA CARLA ANDREOLA **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (31-01-2026)			**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)
30	**Matricula** ******639 **Nome** ANA CAROLINA IGLESIAS ROSA **Cargo** ODONTÓLOGO	**Inicio** (19-01-2026) **Fim** (28-01-2026)	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)	**Inicio** (21-09-2026) **Fim** (30-09-2026)	
31	**Matricula** ******696 **Nome** ANA CRISTINA BENLOLO BACURI **Cargo** AUXILIAR DE SAÚDE	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (25-01-2026) **Fim** (03-02-2026)
32	**Matricula** ******111 **Nome** ANA MARIA DA SILVA SANTOS SOUZA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (23-04-2026) **Fim** (02-05-2026)	**Inicio** (27-12-2026) **Fim** (05-01-2027)		**Inicio** (13-04-2026) **Fim** (22-04-2026)
33	**Matricula** ******800 **Nome** ANA PAULA SOARES DA SIVLA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (31-01-2026) **Fim** (09-02-2026)	**Inicio** (05-08-2026) **Fim** (14-08-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)

34	**Matricula** ******806 **Nome** ANDRE LACERDA AGOSTINHO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-06-2026) **Fim** (30-06-2026)			**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (10-06-2026)
35	**Matricula** ******453 **Nome** ANDRE MARCIANO TERRA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (20-07-2026)			**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)
36	**Matricula** ******796 **Nome** ANGELICA ALEXANDRE DE ARAÚJO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)	**Inicio** (20-06-2026) **Fim** (29-06-2026)		**Inicio** (11-02-2026) **Fim** (20-02-2026)
37	**Matricula** ******808 **Nome** ANTENOR FERREIRA DE MELO FILHO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-06-2026) **Fim** (30-06-2026)			**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (10-06-2026)
38	**Matricula** ******808 **Nome** ANTONIO CARDOSO da SILVA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-05-2026) **Fim** (30-05-2026)			**Inicio** (01-05-2026) **Fim** (10-05-2026)
39	**Matricula** ******546 **Nome** ANTONIO CARLOS DOS SANTOS **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)

40	**Matricula** ******017 **Nome** ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)		**Inicio** (12-02-2026) **Fim** (21-02-2026)
41	**Matricula** ******402 **Nome** ANTONIO MARCOS ROSA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-01-2026) **Fim** (30-01-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
42	**Matricula** ******809 **Nome** AURILUCIO ABUCATER CRUZ **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (31-08-2026) **Fim** (09-09-2026)	**Inicio** (19-12-2026) **Fim** (07-01-2027)		
43	**Matricula** ******762 **Nome** AUSTRINHO ALVES DA SILVA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (01-08-2026)			**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)
44	**Matricula** ******060 **Nome** BARBARA DE OLIVEIRA SOUZA **Cargo** NUTRICIONISTA	**Inicio** (13-04-2026) **Fim** (27-04-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (17-11-2026)		
45	**Matricula** ******150 **Nome** BENONE DOS SANTOS **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-08-2026) **Fim** (30-08-2026)			**Inicio** (01-08-2026) **Fim** (10-08-2026)
46	**Matricula** ******400 **Nome** BETANIA DA SILVA MARQUES CONCEICAO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-01-2026) **Fim** (30-01-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

47	**Matricula** ******916 **Nome** BRUNA DE LIMA MARTINS **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (31-01-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
48	**Matricula** ******293 **Nome** BRUNO LUIZ GUEDES **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-06-2026) **Fim** (30-06-2026)			**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (10-06-2026)
49	**Matricula** ******684 **Nome** CAMILA BARROS DA SILVA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (15-12-2026) **Fim** (03-01-2027)			**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (10-12-2026)
50	**Matricula** ******618 **Nome** CARMEN LUCIA DE ARAUJO SILVA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (12-08-2026) **Fim** (31-08-2026)			**Inicio** (02-08-2026) **Fim** (11-08-2026)
51	**Matricula** ******814 **Nome** CASSIA FARIAS RODRIGUES **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (04-02-2026) **Fim** (13-02-2026)	**Inicio** (05-08-2026) **Fim** (14-08-2026)		**Inicio** (14-02-2026) **Fim** (23-02-2026)
52	**Matricula** ******199 **Nome** CICERO PINTO DOS SANTOS **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (20-01-2026)			**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)
53	**Matricula** ******510 **Nome** CINERA SIQUEIRA SADOVSKI **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (30-01-2026)			

54	**Matricula** ******463 **Nome** CINTIA DENIZE PASQUALI DOS REIS **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-05-2026) **Fim** (10-05-2026)	**Inicio** (22-10-2026) **Fim** (31-10-2026)		**Inicio** (23-05-2026) **Fim** (01-06-2026)
55	**Matricula** ******816 **Nome** CLADEAN SOUSA COSTA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (27-09-2026)			**Inicio** (03-03-2026) **Fim** (12-03-2026)
56	**Matricula** ******454 **Nome** CLAUDIO DE ANDRADE **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (20-01-2026) **Fim** (29-01-2026)	**Inicio** (25-07-2026) **Fim** (03-08-2026)		**Inicio** (10-01-2026) **Fim** (19-01-2026)
57	**Matricula** ******375 **Nome** CLEBERLEI DA SILVA DIAS **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-03-2026) **Fim** (20-03-2026)			**Inicio** (21-03-2026) **Fim** (30-03-2026)
58	**Matricula** ******292 **Nome** CLEBERSON NOGUEIRA DA CRUZ **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (31-01-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
59	**Matricula** ******760 **Nome** CLECI MIGUELINA ALVES DA SILVA RATTI **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (11-03-2026)	**Inicio** (07-06-2026) **Fim** (16-06-2026)		**Inicio** (12-03-2026) **Fim** (21-03-2026)
60	**Matricula** ******920 **Nome** CLEIBSON MELATO SECUNDO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (09-01-2026) **Fim** (18-01-2026)	**Inicio** (14-05-2026) **Fim** (23-05-2026)		**Inicio** (01-05-2026) **Fim** (10-05-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

61	**Matricula** ******765 **Nome** CLELTON MENDES DE ARAUJO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-04-2026) **Fim** (30-04-2026)			**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (10-04-2026)
62	**Matricula** ******859 **Nome** CLENILDA ALVES DO CARMO **Cargo** GOV - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (27-09-2026)			**Inicio** (28-09-2026) **Fim** (07-10-2026)
63	**Matricula** ******503 **Nome** CLEUSA APARECIDA CASSIMIRO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-05-2026) **Fim** (20-05-2026)			**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (10-04-2026)
64	**Matricula** ******935 **Nome** CLEYTON JOSÉ WOLFF **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (14-08-2026) **Fim** (23-08-2026)	**Inicio** (09-10-2026) **Fim** (18-10-2026)		**Inicio** (17-02-2026) **Fim** (26-02-2026)
65	**Matricula** ******492 **Nome** CLODIMAR DOS SANTOS SILVA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-03-2026) **Fim** (30-03-2026)			**Inicio** (01-03-2026) **Fim** (10-03-2026)
66	**Matricula** ******179 **Nome** CREOVANNI SOUZA LACERDA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-05-2026) **Fim** (30-05-2026)			**Inicio** (01-05-2026) **Fim** (10-05-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

67	**Matricula** ******569 **Nome** CRISLANE PANDOLFO **Cargo** PSICOLÓGO	**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (13-02-2026)			
68	**Matricula** ******124 **Nome** CRISTIANO ESTEVAO CABRAL **Cargo** PSICOLÓGO	**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (24-01-2026)	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (22-07-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
69	**Matricula** ******502 **Nome** DAGMAR BOSSER **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-12-2026) **Fim** (30-12-2026)			**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (10-12-2026)
70	**Matricula** ******828 **Nome** DANIEL QUEIROZ DE SANTANA LOPES **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (02-11-2026) **Fim** (11-11-2026)	**Inicio** (22-12-2026) **Fim** (31-12-2026)		**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (10-04-2026)
71	**Matricula** ******082 **Nome** DANIEL VITORINO SAMPAIO COELHO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (20-01-2026)			**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)
72	**Matricula** ******938 **Nome** DAVID LUAN PEDROZA PANTOJA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-03-2026) **Fim** (30-03-2026)			**Inicio** (01-03-2026) **Fim** (10-03-2026)
73	**Matricula** ******518 **Nome** DAYANA NEVES DOMINGUES **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (31-01-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

74	**Matricula** ******784 **Nome** DAYANI DE ALMEIDA TOBIAS BARROSO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (18-03-2026) **Fim** (27-03-2026)	**Inicio** (22-07-2026) **Fim** (31-07-2026)		**Inicio** (01-03-2026) **Fim** (10-03-2026)
75	**Matricula** ******830 **Nome** DEJAIR VIAMONTE DE BRITO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (03-03-2026) **Fim** (12-03-2026)	**Inicio** (06-10-2026) **Fim** (15-10-2026)		**Inicio** (13-03-2026) **Fim** (22-03-2026)
76	**Matricula** ******825 **Nome** DELMA LABORDA DE ARAUJO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)
77	**Matricula** ******767 **Nome** DENILDE DOS SANTOS DE SOUSA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-01-2026) **Fim** (30-01-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
78	**Matricula** ******495 **Nome** DIANI CRISTINA ALVES DOS SANTOS **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (10-04-2026) **Fim** (29-04-2026)			**Inicio** (01-05-2026) **Fim** (10-05-2026)
79	**Matricula** ******867 **Nome** DIEGO DE LARA NASCIMENTO PAES **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-04-2026) **Fim** (30-04-2026)			**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (10-04-2026)

80	**Matricula** ******669 **Nome** DIEGO FERNANDES ALVES **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-05-2026) **Fim** (30-05-2026)			**Inicio** (01-05-2026) **Fim** (10-05-2026)
81	**Matricula** ******669 **Nome** DIEGO FERNANDES ALVES **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-05-2026) **Fim** (30-05-2026)			**Inicio** (01-05-2026) **Fim** (10-05-2026)
82	**Matricula** ******827 **Nome** DIEGO MORENO LOPES **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-02-2026) **Fim** (02-03-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
83	**Matricula** ******176 **Nome** DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (20-04-2026) **Fim** (29-04-2026)	**Inicio** (20-12-2026) **Fim** (29-12-2026)		**Inicio** (09-04-2026) **Fim** (18-04-2026)
84	**Matricula** ******121 **Nome** EDENILSON DOS SANTOS **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-01-2026) **Fim** (30-01-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
85	**Matricula** ******832 **Nome** EDER FERNANDO MACHADO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)	**Inicio** (14-10-2026) **Fim** (23-10-2026)		**Inicio** (14-02-2026) **Fim** (23-02-2026)
86	**Matricula** ******832 **Nome** EDISLEI MARINHO SILVA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (22-07-2026) **Fim** (31-07-2026)	**Inicio** (22-12-2026) **Fim** (31-12-2026)		**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (28-02-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

87	**Matricula** ******482 **Nome** EDIVALDO JOSE DIAS **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-11-2026) **Fim** (20-11-2026)			**Inicio** (11-10-2026) **Fim** (20-10-2026)
88	**Matricula** ******928 **Nome** EDIVALDO PACIFICO DANTAS FILHO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (25-07-2026) **Fim** (03-08-2026)	**Inicio** (27-12-2026) **Fim** (05-01-2027)		**Inicio** (13-02-2026) **Fim** (22-02-2026)
89	**Matricula** ******347 **Nome** EDIVAN ABREU DA COSTA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (12-03-2026) **Fim** (31-03-2026)			**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (11-03-2026)
90	**Matricula** ******226 **Nome** EDMAR ERDMANN **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (20-04-2026)			**Inicio** (21-04-2026) **Fim** (30-04-2026)
91	**Matricula** ******519 **Nome** EDNALDO GOMES DA SILVA ARAUJO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)
92	**Matricula** ******412 **Nome** EDSON BARBOSA DA SILVA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (24-02-2026) **Fim** (05-03-2026)	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)		**Inicio** (14-02-2026) **Fim** (23-02-2026)
93	**Matricula** ******937 **Nome** EDSON BERNARDO DOS SANTOS **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (04-02-2026) **Fim** (13-02-2026)	**Inicio** (29-07-2026) **Fim** (07-08-2026)		**Inicio** (19-07-2026) **Fim** (28-07-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

94	**Matricula** ******933 **Nome** EDSON DA SILVA MEDEIROS **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (10-04-2026)	**Inicio** (22-12-2026) **Fim** (31-12-2026)		**Inicio** (11-04-2026) **Fim** (20-04-2026)
95	**Matricula** ******361 **Nome** ELIANE FERRER DOS SANTOS SOUZA **Cargo** ASSISTENTE SOCIAL	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (26-01-2026) **Fim** (04-02-2026)
96	**Matricula** ******743 **Nome** ELIANE RODRIGUES MACIEL **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (06-01-2026) **Fim** (25-01-2026)			**Inicio** (27-01-2026) **Fim** (05-02-2026)
97	**Matricula** ******268 **Nome** ELIAS ALVES DE LIMA NETO **Cargo** FEASE - Chefe de Plantão - CDS-01 *	**Inicio** (11-02-2026) **Fim** (02-03-2026)			**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)
98	**Matricula** ******432 **Nome** ELIASAR ROSSEL TAMO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (18-03-2026) **Fim** (27-03-2026)	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (29-07-2026)		**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)
99	**Matricula** ******774 **Nome** ELIENE ALVES SIQUEIRA **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (16-07-2026) **Fim** (25-07-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)

100	**Matricula** ******597 **Nome** ELIENE ALVES SIQUEIRA **Cargo** SEAS - Gerente - CDS-9*	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (30-12-2026)			
101	**Matricula** ******975 **Nome** ELIENE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-07-2026) **Fim** (20-07-2026)	**Inicio** (21-12-2026) **Fim** (30-12-2026)		**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)
102	**Matricula** ******915 **Nome** ELIENE GONÇALVES FIGUEIREDO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (21-04-2026) **Fim** (30-04-2026)	**Inicio** (11-11-2026) **Fim** (20-11-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
103	**Matricula** ******833 **Nome** ELIETE MOTA DE ALMEIDA MARINHO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (22-04-2026) **Fim** (01-05-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)		**Inicio** (01-03-2026) **Fim** (10-03-2026)
104	**Matricula** ******834 **Nome** ELISANGELA RODRIGUES GUSMÃO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (04-02-2026) **Fim** (13-02-2026)	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)		**Inicio** (14-02-2026) **Fim** (23-02-2026)
105	**Matricula** ******412 **Nome** ELITON GONCALVES GUTIERREZ **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (20-02-2026)			**Inicio** (21-02-2026) **Fim** (02-03-2026)

106	**Matricula** ******757 **Nome** ELTON SANCHEZ TEIXEIRA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)	**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)		**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)
107	**Matricula** ******925 **Nome** ELVIS PEREIRA RIBEIRO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-03-2026) **Fim** (30-03-2026)			**Inicio** (01-03-2026) **Fim** (10-03-2026)
108	**Matricula** ******484 **Nome** ELZA GUARDA BELLO FREITAS **Cargo** FEASE- Diretor da Unidade e Técnico - CDS-04 *	**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (24-01-2026)	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
109	**Matricula** ******921 **Nome** ENOQUE PAIVA ALVES **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)		**Inicio** (14-02-2026) **Fim** (23-02-2026)
110	**Matricula** ******485 **Nome** ERLISON BEHENCK SANTOS **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-08-2026) **Fim** (20-08-2026)			**Inicio** (22-08-2026) **Fim** (31-08-2026)
111	**Matricula** ******600 **Nome** ESDRA ALVES SIQUEIRA SILVA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (15-07-2026) **Fim** (03-08-2026)			**Inicio** (10-02-2026) **Fim** (19-02-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

112	**Matricula** ******789 **Nome** ESDRAS SOUZA DE FREITAS **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (29-07-2026)	**Inicio** (11-08-2026) **Fim** (20-08-2026)		**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (15-07-2026)
113	**Matricula** ******687 **Nome** ESTÉFANI PAULA JORGE SERAPIÃO OSÓRIO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			
114	**Matricula** ******283 **Nome** ESTEVAO OLIVEIRA VIEIRA **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (20-06-2026)			**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (24-01-2026)
115	**Matricula** ******927 **Nome** EVANDRO EVARISTO FIGUEIREDO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)
116	**Matricula** ******138 **Nome** EVANDRO MEDEIROS DE SOUZA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)	**Inicio** (11-07-2026) **Fim** (20-07-2026)		**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)
117	**Matricula** ******137 **Nome** EVERSON GOMES DA SILVA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-11-2026) **Fim** (20-11-2026)			**Inicio** (21-11-2026) **Fim** (30-11-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

118	**Matricula** ******139 **Nome** FABIO DE AZEVEDO ROCHA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (14-07-2026) **Fim** (02-08-2026)			**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)
119	**Matricula** ******652 **Nome** FABIO GARCIA SAUDE **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-12-2026) **Fim** (30-12-2026)			**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (10-12-2026)
120	**Matricula** ******955 **Nome** FABIO RODRIGO MINOSSO RIBEIRO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-01-2026) **Fim** (20-01-2026)	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
121	**Matricula** ******135 **Nome** FABRICIA ROCHA SOUSA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)
122	**Matricula** ******918 **Nome** FABRÍCIO PEREIRA DE MIRANDA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-09-2026) **Fim** (30-09-2026)			**Inicio** (01-09-2026) **Fim** (10-09-2026)
123	**Matricula** ******725 **Nome** FAGNER BARBOSA TENORIO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-09-2026) **Fim** (30-09-2026)			**Inicio** (01-09-2026) **Fim** (10-09-2026)
124	**Matricula** ******744 **Nome** FAGNER GOMES DE FARIA **Cargo** PSICOLÓGO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)		**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (24-01-2026)

125	**Matricula** ******269 **Nome** FELIPE ASSUNCÃO AGUIAR **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-03-2026) **Fim** (30-03-2026)			**Inicio** (01-03-2026) **Fim** (10-03-2026)
126	**Matricula** ******886 **Nome** FELIPE CONCEICAO DE SOUZA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (20-01-2026)			**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)
127	**Matricula** ******310 **Nome** FELIPE TIAGO BEZERRA DO NASCIMENTO NUNES **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (21-03-2026) **Fim** (30-03-2026)	**Inicio** (22-12-2026) **Fim** (31-12-2026)		**Inicio** (13-02-2026) **Fim** (22-02-2026)
128	**Matricula** ******141 **Nome** FELIX DOS SANTOS NORTE **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (12-02-2026) **Fim** (03-03-2026)			**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)
129	**Matricula** ******054 **Nome** FERNANDA ANGREWSKI COUTINHO FABRICIO **Cargo** PSICOLÓGO	**Inicio** (22-04-2026) **Fim** (01-05-2026)	**Inicio** (09-12-2026) **Fim** (18-12-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
130	**Matricula** ******314 **Nome** FERNANDA DE ARAUJO CHAVES **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (20-01-2026)			**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

131	**Matricula** ******312 **Nome** FERNANDA DINATO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-11-2026) **Fim** (30-11-2026)			**Inicio** (01-11-2026) **Fim** (10-11-2026)
132	**Matricula** ******021 **Nome** FERNANDA MARQUES DE JESUS MENDES **Cargo** CHEFE DE NÚCLEO	**Inicio** (13-04-2026) **Fim** (02-05-2026)			**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (10-04-2026)
133	**Matricula** ******312 **Nome** FERNANDO BUENO MARRA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-02-2026) **Fim** (20-02-2026)	**Inicio** (08-10-2026) **Fim** (17-10-2026)		**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)
134	**Matricula** ******979 **Nome** FERNANDO JORGE MENDES DE LIMA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (10-04-2026)	**Inicio** (10-06-2026) **Fim** (19-06-2026)		**Inicio** (22-03-2026) **Fim** (31-03-2026)
135	**Matricula** ******124 **Nome** FLAVIA JACQUELINE MIRANDA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (12-12-2026) **Fim** (31-12-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
136	**Matricula** ******481 **Nome** FLAVIANE VÂNIA TELES DA SILVA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (19-01-2026) **Fim** (28-01-2026)	**Inicio** (18-06-2026) **Fim** (27-06-2026)		**Inicio** (09-01-2026) **Fim** (18-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

137	**Matricula** ******924 **Nome** FLAVIO APARECIDO RAMOS **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-03-2026) **Fim** (30-03-2026)			**Inicio** (01-03-2026) **Fim** (10-03-2026)
138	**Matricula** ******655 **Nome** FONTAINNE FLAUZINNE FREIRE KRIECK **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-05-2026) **Fim** (30-05-2026)			**Inicio** (01-05-2026) **Fim** (10-05-2026)
139	**Matricula** ******522 **Nome** FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA FERREIRA **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (03-08-2026) **Fim** (01-09-2026)			
140	**Matricula** ******915 **Nome** FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-11-2026) **Fim** (30-11-2026)			**Inicio** (01-11-2026) **Fim** (10-11-2026)
141	**Matricula** ******809 **Nome** FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (05-10-2026) **Fim** (24-10-2026)			**Inicio** (03-03-2026) **Fim** (12-03-2026)
142	**Matricula** ******948 **Nome** FRANCISCO DE ASSIS DIAS DE SOUSA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-03-2026) **Fim** (30-03-2026)			**Inicio** (01-03-2026) **Fim** (10-03-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

143	**Matricula** ******419 **Nome** FRANCISCO DOS REIS DE FREITAS **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (16-03-2026) **Fim** (25-03-2026)	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)		**Inicio** (01-03-2026) **Fim** (10-03-2026)
144	**Matricula** ******919 **Nome** FRANCISCO FALCAO VEIGA CUETO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (24-01-2026)	**Inicio** (27-10-2026) **Fim** (05-11-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
145	**Matricula** ******289 **Nome** FRANCISCO HELTON SANTANA ANDRADE **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-08-2026) **Fim** (30-08-2026)			**Inicio** (01-08-2026) **Fim** (10-08-2026)
146	**Matricula** ******414 **Nome** FRANCISCO WEDER DA SILVA AGUIAR **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (31-01-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
147	**Matricula** ******079 **Nome** FRANKLIM DOS SANTOS NORTE **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-05-2026) **Fim** (30-05-2026)			**Inicio** (01-05-2026) **Fim** (10-05-2026)
148	**Matricula** ******922 **Nome** FRANQUE HENRIQUE DE SOUZA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-05-2026) **Fim** (20-05-2026)			**Inicio** (21-05-2026) **Fim** (30-05-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

149	**Matricula** ******722 **Nome** GELSON BERNARDO DAS NEVES **Cargo** CHEFE DE NÚCLEO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (26-01-2026) **Fim** (04-02-2026)
150	**Matricula** ******514 **Nome** GENECI RODRIGUES COELHO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (21-03-2026) **Fim** (30-03-2026)	**Inicio** (21-11-2026) **Fim** (30-11-2026)		**Inicio** (11-03-2026) **Fim** (20-03-2026)
151	**Matricula** ******460 **Nome** GENESES ARNALDO FERREIRA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-11-2026) **Fim** (30-11-2026)			
152	**Matricula** ******136 **Nome** GEOCLEZIO DOS SANTOS **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (13-02-2026) **Fim** (04-03-2026)			**Inicio** (03-02-2026) **Fim** (12-02-2026)
153	**Matricula** ******125 **Nome** GEOVANICE GOMES SANTANA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (10-02-2026) **Fim** (01-03-2026)			**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (11-03-2026)
154	**Matricula** ******292 **Nome** GESUEL SOARES DOS SANTOS **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-09-2026) **Fim** (30-09-2026)			**Inicio** (01-09-2026) **Fim** (10-09-2026)
155	**Matricula** ******595 **Nome** GEZO LIRA DE PAULA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (12-02-2026) **Fim** (21-02-2026)	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)		**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

156	**Matricula** ******906 **Nome** GILCILENE SILVA DO NASCIMENTO **Cargo** FEASE- Diretor da Unidade e Técnico - CDS-04 *	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (25-01-2026) **Fim** (03-02-2026)
157	**Matricula** ******805 **Nome** GILDA DE SOUSA RODRIGUES **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (21-01-2026)	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (22-07-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
158	**Matricula** ******408 **Nome** GILDO DA SILVA AGUIAR **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-04-2026) **Fim** (30-04-2026)			**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (10-04-2026)
159	**Matricula** ******623 **Nome** GILSON RODRIGUES SIQUEIRA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (20-04-2026) **Fim** (29-04-2026)	**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (10-10-2026)		**Inicio** (20-03-2026) **Fim** (29-03-2026)
160	**Matricula** ******138 **Nome** GISELE CRISTIANE TELES PAIVA **Cargo** PSICOLÓGO	**Inicio** (13-01-2026) **Fim** (27-01-2026)	**Inicio** (21-07-2026) **Fim** (04-08-2026)		
161	**Matricula** ******667 **Nome** GIZELLE LOPES SANTANA COSTA **Cargo** ASSISTENTE SOCIAL	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (04-08-2026) **Fim** (13-08-2026)		**Inicio** (14-08-2026) **Fim** (23-08-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

162	**Matricula** ******893 **Nome** GLAIKON SANDERSON ARAUJO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-06-2026) **Fim** (30-06-2026)			**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (10-06-2026)
163	**Matricula** ******972 **Nome** GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (12-11-2026) **Fim** (01-12-2026)			**Inicio** (02-11-2026) **Fim** (11-11-2026)
164	**Matricula** ******365 **Nome** GRACIELLY MOCCELLIN TESSER **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (23-05-2026)			**Inicio** (25-05-2026) **Fim** (03-06-2026)
165	**Matricula** ******418 **Nome** GRACILIANO BARROSO DE MORAES **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-06-2026) **Fim** (30-06-2026)			**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (10-06-2026)
166	**Matricula** ******614 **Nome** GUILHERME BENTES DOS SANTOS PAULA **Cargo** FEASE - COORDENADOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA - CDS-06 *	**Inicio** (11-05-2026) **Fim** (30-05-2026)			**Inicio** (01-05-2026) **Fim** (10-05-2026)
167	**Matricula** ******624 **Nome** GUILHERME HENRIQUE COSTA SILVA AZEVEDO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-09-2026) **Fim** (30-09-2026)			**Inicio** (01-09-2026) **Fim** (10-09-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

168	**Matricula** ******827 **Nome** GYSELE DEISE MOTA **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (11-03-2026) **Fim** (30-03-2026)			**Inicio** (01-03-2026) **Fim** (10-03-2026)
169	**Matricula** ******014 **Nome** HELDERTON VAINER DOS SANTOS MOURA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (14-03-2026) **Fim** (23-03-2026)	**Inicio** (21-08-2026) **Fim** (30-08-2026)		**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (11-03-2026)
170	**Matricula** ******807 **Nome** HELEM MARCINIAK DE SOUZA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			
171	**Matricula** ******140 **Nome** HELIONEY DA COSTA OLIVEIRA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-06-2026) **Fim** (30-06-2026)			**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (10-06-2026)
172	**Matricula** ******617 **Nome** HENRIQUE SALES DAS NEVES **Cargo** SESDEC - Controlador Interno - CDS-10	**Inicio** (03-02-2026) **Fim** (12-02-2026)	**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (10-04-2026)		**Inicio** (14-01-2026) **Fim** (23-01-2026)
173	**Matricula** ******808 **Nome** HILQUIAS GARCIA LOPES **Cargo** POLICIAL PENAL	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (22-07-2026) **Fim** (31-07-2026)		**Inicio** (12-07-2026) **Fim** (21-07-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

174	**Matricula** ******754 **Nome** HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (21-01-2026)	**Inicio** (21-10-2026) **Fim** (30-10-2026)		**Inicio** (11-10-2026) **Fim** (20-10-2026)
175	**Matricula** ******431 **Nome** IAURECY SOUZA DE OLIVEIRA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)
176	**Matricula** ******375 **Nome** IGOR DA SILVEIRA NASCIMENTO **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (25-07-2026)			**Inicio** (26-07-2026) **Fim** (04-08-2026)
177	**Matricula** ******968 **Nome** ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (24-04-2026) **Fim** (03-05-2026)	**Inicio** (24-12-2026) **Fim** (02-01-2027)		**Inicio** (27-03-2026) **Fim** (05-04-2026)
178	**Matricula** ******302 **Nome** ISMAEL ALVES DE SOUZA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (18-07-2026) **Fim** (27-07-2026)	**Inicio** (24-12-2026) **Fim** (02-01-2027)		**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)
179	**Matricula** ******891 **Nome** ISMAEL DA SILVA PEREIRA **Cargo** OUVIDOR	**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (28-02-2026)	**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (17-06-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
180	**Matricula** ******690 **Nome** ISMAEL FERNANDES DOS ANJOS **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (08-01-2026) **Fim** (17-01-2026)	**Inicio** (24-12-2026) **Fim** (02-01-2027)		**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (10-12-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

181	**Matricula** ******964 **Nome** IVAN DA SILVA TECCHIO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (21-07-2026) **Fim** (30-07-2026)	**Inicio** (22-12-2026) **Fim** (31-12-2026)		**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)
182	**Matricula** ******016 **Nome** IVO DA SILVA SANTANA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (20-02-2026)			**Inicio** (21-02-2026) **Fim** (02-03-2026)
183	**Matricula** ******451 **Nome** IVONE CRISTINA DE SOUZA SOARES **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (12-11-2026) **Fim** (01-12-2026)			**Inicio** (02-11-2026) **Fim** (11-11-2026)
184	**Matricula** ******891 **Nome** JADER SOUZA DE FIGUEIREDO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (20-12-2026)			**Inicio** (03-03-2026) **Fim** (12-03-2026)
185	**Matricula** ******363 **Nome** JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-02-2026) **Fim** (02-03-2026)			**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)
186	**Matricula** ******463 **Nome** JAILSON FONSECA DE OLIVEIRA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)	**Inicio** (22-07-2026) **Fim** (31-07-2026)		**Inicio** (11-07-2026) **Fim** (20-07-2026)
187	**Matricula** ******437 **Nome** JAILTON ZARCO DE OLIVEIRA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (03-02-2026) **Fim** (12-02-2026)	**Inicio** (03-07-2026) **Fim** (12-07-2026)		**Inicio** (13-02-2026) **Fim** (22-02-2026)

188	**Matricula** ******828 **Nome** JAIR LUIZ VIEIRA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (08-08-2026)			**Inicio** (04-07-2026) **Fim** (13-07-2026)
189	**Matricula** ******903 **Nome** JAIS PEDRACA LEOCADIO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)	**Inicio** (22-07-2026) **Fim** (31-07-2026)	**Inicio** (22-12-2026) **Fim** (31-12-2026)	
190	**Matricula** ******290 **Nome** JAQUELINE ARINOS DE SOUZA **Cargo** ASSISTENTE SOCIAL	**Inicio** (11-05-2026) **Fim** (30-05-2026)			**Inicio** (01-05-2026) **Fim** (10-05-2026)
191	**Matricula** ******602 **Nome** JAQUELINE AZEVEDO DE LIMA **Cargo** FEASE - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (20-07-2026)			**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)
192	**Matricula** ******008 **Nome** JECONIAS SOARES DE MORAES **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (20-02-2026)			**Inicio** (21-02-2026) **Fim** (02-03-2026)
193	**Matricula** ******337 **Nome** JEFERSON NEY BENTES BEZERRA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (31-01-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

194	**Matricula** ******485 **Nome** JEFFERSON DOUGLAS DEGAN **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (27-09-2026)			**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (10-04-2026)
195	**Matricula** ******018 **Nome** JOÃO ABNER ARAUJO MARTINS **Cargo** ASSESSOR	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (01-11-2026)			**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (10-10-2026)
196	**Matricula** ******968 **Nome** JOAO DAMASIO VIEIRA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (20-01-2026)			**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)
197	**Matricula** ******757 **Nome** JOELMA SILVA DA ROCHA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-03-2026) **Fim** (30-03-2026)			**Inicio** (01-03-2026) **Fim** (10-03-2026)
198	**Matricula** ******317 **Nome** JONAS ANTONIO GUARNIERI **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (12-12-2026) **Fim** (31-12-2026)			**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (10-12-2026)
199	**Matricula** ******297 **Nome** JORGE CASSIO DE CAMPOS **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-06-2026) **Fim** (30-06-2026)			**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (10-06-2026)
200	**Matricula** ******948 **Nome** JORGE PAULO BARROS DA CONCEICAO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (20-01-2026)			**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

201	**Matricula** ******758 **Nome** JORGE RODRIGUES ALVES JUNIOR **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (20-04-2026)			**Inicio** (21-04-2026) **Fim** (30-04-2026)
202	**Matricula** ******435 **Nome** JOSÉ AGUINALDO PEREIRA LIMA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-01-2026) **Fim** (30-01-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
203	**Matricula** ******405 **Nome** JOSE ARMIR DA COSTA NETO **Cargo** MÉDICO - CLÍNICO GERAL	**Inicio** (11-01-2026) **Fim** (30-01-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
204	**Matricula** ******320 **Nome** JOSE CORNELIO DA SILVA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (20-12-2026) **Fim** (08-01-2027)			**Inicio** (10-12-2026) **Fim** (19-12-2026)
205	**Matricula** ******520 **Nome** JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARAES **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-10-2026) **Fim** (30-10-2026)			**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (10-10-2026)
206	**Matricula** ******342 **Nome** JOSE ROSIVALDO DE ABREU **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (12-12-2026) **Fim** (31-12-2026)			**Inicio** (02-12-2026) **Fim** (11-12-2026)
207	**Matricula** ******522 **Nome** JOSIMAR RODRIGUES **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

208	**Matricula** ******875 **Nome** JUAREZ WESTFAL **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-09-2026) **Fim** (10-09-2026)	**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (10-10-2026)		**Inicio** (20-10-2026) **Fim** (29-10-2026)
209	**Matricula** ******318 **Nome** JUCINETE HURTADO LOPES BEZERRA **Cargo** FEASE- Diretor da Unidade e Técnico - CDS-04 *	**Inicio** (04-02-2026) **Fim** (13-02-2026)	**Inicio** (17-07-2026) **Fim** (26-07-2026)		**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)
210	**Matricula** ******884 **Nome** JULIANA BROGLIA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-10-2026) **Fim** (30-10-2026)			**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (10-10-2026)
211	**Matricula** ******973 **Nome** JULIO CESAR GONCALVES CAVALHEIRO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (20-01-2026)			**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)
212	**Matricula** ******692 **Nome** JULIO CESAR NASCIMENTO BRAGA **Cargo** FEASE - CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CDS-03 *	**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)	**Inicio** (20-03-2026) **Fim** (29-03-2026)		**Inicio** (22-01-2026) **Fim** (31-01-2026)
213	**Matricula** ******867 **Nome** JÚLIO CÉSAR ROQUE DA COSTA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (14-07-2026) **Fim** (02-08-2026)			**Inicio** (04-07-2026) **Fim** (13-07-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

214	**Matricula** ******974 **Nome** JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-01-2026) **Fim** (20-01-2026)	**Inicio** (11-06-2026) **Fim** (20-06-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
215	**Matricula** ******291 **Nome** JUNIO CLEBSON PEREIRA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (20-01-2026)			**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)
216	**Matricula** ******698 **Nome** JURANDI MILLER **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-04-2026) **Fim** (30-04-2026)			**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (10-04-2026)
217	**Matricula** ******430 **Nome** KARIN MARIA GOMES CURY **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (29-07-2026)	**Inicio** (21-12-2026) **Fim** (30-12-2026)		**Inicio** (10-07-2026) **Fim** (19-07-2026)
218	**Matricula** ******407 **Nome** KATIANA NUNES DE ARAUJO PESSOA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (21-07-2026) **Fim** (30-07-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)		**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (10-10-2026)
219	**Matricula** ******301 **Nome** KATIANE FERREIRA CARDOSO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (09-03-2026) **Fim** (18-03-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)		**Inicio** (27-02-2026) **Fim** (08-03-2026)
220	**Matricula** ******464 **Nome** KATILIANE DANTAS FERREIRA ARAÚJO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (13-03-2026) **Fim** (01-04-2026)			**Inicio** (03-03-2026) **Fim** (12-03-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

221	**Matricula** ******981 **Nome** KEILA FERREIRA DE SOUZA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (27-02-2026) **Fim** (08-03-2026)	**Inicio** (17-07-2026) **Fim** (26-07-2026)		**Inicio** (11-02-2026) **Fim** (20-02-2026)
222	**Matricula** ******181 **Nome** KELSON KLEY ACASSIO DA COSTA **Cargo** ASSESSOR	**Inicio** (01-06-2027) **Fim** (20-06-2027)			**Inicio** (21-12-2026) **Fim** (30-12-2026)
223	**Matricula** ******438 **Nome** KESIA DE OLIVEIRA VIEIRA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (10-02-2026) **Fim** (01-03-2026)			**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (11-03-2026)
224	**Matricula** ******912 **Nome** KEYZE JAINE DAMASCENA CRUZ **Cargo** FEASE - COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - CDS-06 *	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)		**Inicio** (20-10-2026) **Fim** (29-10-2026)
225	**Matricula** ******786 **Nome** KLEVERSON MATHIAS LEMES GONCALVES **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-10-2026) **Fim** (30-10-2026)			**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (10-10-2026)
226	**Matricula** ******300 **Nome** LAERCIO DE OLIVEIRA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (27-09-2026)			**Inicio** (28-09-2026) **Fim** (07-10-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

227	**Matricula** ******291 **Nome** LAYNARA DAMASCENA CRUZ **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (22-07-2026)	**Inicio** (26-08-2026) **Fim** (04-09-2026)		**Inicio** (05-09-2026) **Fim** (14-09-2026)
228	**Matricula** ******983 **Nome** LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (04-01-2026) **Fim** (02-02-2026)			
229	**Matricula** ******985 **Nome** LEANDRO DA SILVA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-01-2026) **Fim** (30-01-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
230	**Matricula** ******834 **Nome** LEANDRO FARIAS FERNANDES **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-04-2026) **Fim** (30-04-2026)			**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (10-04-2026)
231	**Matricula** ******459 **Nome** LEANDRO FOGACA PERUCHI **Cargo** FEASE - Diretor da Unidade - CDS-04 *	**Inicio** (09-03-2026) **Fim** (18-03-2026)	**Inicio** (21-07-2026) **Fim** (30-07-2026)		**Inicio** (19-03-2026) **Fim** (28-03-2026)
232	**Matricula** ******791 **Nome** LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (20-01-2026)			**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

233	**Matricula** ******941 **Nome** LEDA ARAUJO DE SOUZA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (03-02-2026) **Fim** (12-02-2026)	**Inicio** (22-07-2026) **Fim** (31-07-2026)		**Inicio** (13-02-2026) **Fim** (22-02-2026)
234	**Matricula** ******745 **Nome** LIDUINA GIRAO SANTOS **Cargo** ASSISTENTE SOCIAL	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)	
235	**Matricula** ******178 **Nome** LUCIANA DA SILVA MARTINS **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (13-01-2026) **Fim** (01-02-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
236	**Matricula** ******970 **Nome** LUCIANO BENEDITO DOS ANJOS **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (12-12-2026) **Fim** (31-12-2026)			**Inicio** (02-12-2026) **Fim** (11-12-2026)
237	**Matricula** ******943 **Nome** LUCIANO PINHEIRO TORRES **Cargo** ASSISTENTE SOCIAL	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (25-01-2026) **Fim** (03-02-2026)
238	**Matricula** ******581 **Nome** LUCIVAL ALVES DE ALMEIDA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (20-07-2026)			**Inicio** (21-07-2026) **Fim** (30-07-2026)
239	**Matricula** ******714 **Nome** LUCIVALDO RIBEIRO ROSA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (12-12-2026) **Fim** (31-12-2026)			**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (10-12-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

240	**Matricula** ******799 **Nome** LUIS CARLOS RODRIGUES LEAO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (15-03-2026) **Fim** (24-03-2026)	**Inicio** (23-07-2026) **Fim** (01-08-2026)		**Inicio** (05-03-2026) **Fim** (14-03-2026)
241	**Matricula** ******143 **Nome** LUIZ CARLOS PARRA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-05-2026) **Fim** (30-05-2026)			**Inicio** (01-05-2026) **Fim** (10-05-2026)
242	**Matricula** ******433 **Nome** LUIZ LOPES DOS SANTOS **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-08-2026) **Fim** (30-08-2026)			**Inicio** (01-08-2026) **Fim** (10-08-2026)
243	**Matricula** ******877 **Nome** MADALENA GONCALVES SANTOS **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (17-06-2026)	**Inicio** (17-08-2026) **Fim** (26-08-2026)		**Inicio** (13-04-2026) **Fim** (22-04-2026)
244	**Matricula** ******302 **Nome** MAIK CANAL **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-06-2026) **Fim** (30-06-2026)			**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (10-06-2026)
245	**Matricula** ******097 **Nome** MARCEL AIRES DE CERQUEIRA **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (25-01-2026) **Fim** (03-02-2026)
246	**Matricula** ******090 **Nome** MARCELO DA CRUZ PARENTE **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (21-07-2026) **Fim** (30-07-2026)		**Inicio** (16-01-2026) **Fim** (25-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

247	**Matricula** ******272 **Nome** MARCELO DOS SANTOS PARDO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-08-2026) **Fim** (30-08-2026)			**Inicio** (01-08-2026) **Fim** (10-08-2026)
248	**Matricula** ******439 **Nome** MARCELO FREITAS SILVA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-02-2026) **Fim** (02-03-2026)			**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)
249	**Matricula** ******931 **Nome** MARCELO PORTELA COELHO DE OLIVEIRA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)	**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (10-04-2026)		**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)
250	**Matricula** ******294 **Nome** MARCELO RODRIGO ROSA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (20-01-2026)			**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)
251	**Matricula** ******420 **Nome** MARCILIO SILVA DE AQUINO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-01-2026) **Fim** (30-01-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
252	**Matricula** ******396 **Nome** MARCIO ALVES SCOPPEL **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (20-07-2026)			**Inicio** (21-07-2026) **Fim** (30-07-2026)
253	**Matricula** ******309 **Nome** MARCIO JOSE SABINO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (30-01-2026)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

254	**Matricula** ******437 **Nome** MARCIO REGUELIN **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (07-03-2026) **Fim** (16-03-2026)	**Inicio** (05-08-2026) **Fim** (14-08-2026)		**Inicio** (25-02-2026) **Fim** (06-03-2026)
255	**Matricula** ******919 **Nome** MARCOS ANTONIO MILITAO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (20-07-2026)			**Inicio** (21-07-2026) **Fim** (30-07-2026)
256	**Matricula** ******968 **Nome** MARCOS SILVONEY DE LIMA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-05-2026) **Fim** (30-05-2026)			
257	**Matricula** ******802 **Nome** MARCOS SOARES CAMPOS **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-06-2026) **Fim** (30-06-2026)			**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (10-06-2026)
258	**Matricula** ******934 **Nome** MARIA DE JESUS RIBEIRO DE LIMA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (23-02-2026) **Fim** (04-03-2026)	**Inicio** (07-10-2026) **Fim** (16-10-2026)		**Inicio** (13-02-2026) **Fim** (22-02-2026)
259	**Matricula** ******074 **Nome** MARIA ELISANGELA DA CONCEICAO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-01-2026) **Fim** (30-01-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

260	**Matricula** ******198 **Nome** MARIA MIRLANE BATISTA LEONI CRUZ **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)	**Inicio** (23-12-2026) **Fim** (01-01-2027)		**Inicio** (13-12-2026) **Fim** (22-12-2026)
261	**Matricula** ******333 **Nome** MARIAH FERNANDES NOGUEIRA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (10-06-2026)	**Inicio** (21-06-2026) **Fim** (30-06-2026)		**Inicio** (11-06-2026) **Fim** (20-06-2026)
262	**Matricula** ******177 **Nome** MARIO RODRIGO DO NASCIMENTO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (20-02-2026)			**Inicio** (21-02-2026) **Fim** (02-03-2026)
263	**Matricula** ******150 **Nome** MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			
264	**Matricula** ******932 **Nome** MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (10-06-2026)	**Inicio** (20-10-2026) **Fim** (29-10-2026)		**Inicio** (09-02-2026) **Fim** (18-02-2026)
265	**Matricula** ******015 **Nome** MAX MAURO RODRIGUES RIBEIRO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-12-2026) **Fim** (30-12-2026)			**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (10-12-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

266	**Matricula** ******718 **Nome** MAXIMILIANO RIBEIRO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-12-2026) **Fim** (30-12-2026)			**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (10-12-2026)
267	**Matricula** ******194 **Nome** MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (17-12-2026) **Fim** (15-01-2027)			
268	**Matricula** ******393 **Nome** MICHEL DE MIRANDA REIS COSTA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (20-01-2026)			**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)
269	**Matricula** ******028 **Nome** MICHEL JOSE BUENO PEDROSO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (04-02-2026) **Fim** (13-02-2026)	**Inicio** (01-03-2026) **Fim** (10-03-2026)		**Inicio** (14-02-2026) **Fim** (23-02-2026)
270	**Matricula** ******894 **Nome** MILTON OLIVEIRA DE ABREU **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)
271	**Matricula** ******678 **Nome** MIRLLIAN ALLEYNE BARROSO **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (11-06-2026) **Fim** (30-06-2026)			**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (10-06-2026)

272	**Matricula** ******343 **Nome** MISAEL ALIARES DA SILVA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (21-02-2026) **Fim** (12-03-2026)			**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)
273	**Matricula** ******989 **Nome** NADIA PAULA TEIXEIRA DA SILVA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (29-07-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)		**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (10-10-2026)
274	**Matricula** ******043 **Nome** NARJARA CARDOSO RODRIGUES **Cargo** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**Inicio** (26-01-2026) **Fim** (04-02-2026)	**Inicio** (16-03-2026) **Fim** (25-03-2026)	**Inicio** (22-06-2026) **Fim** (01-07-2026)	
275	**Matricula** ******835 **Nome** NATANA COSTA BENVINDO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (12-02-2026) **Fim** (03-03-2026)			**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)
276	**Matricula** ******426 **Nome** NAZETE OLIMPIO DOS SANTOS **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (04-02-2026) **Fim** (13-02-2026)	**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (10-06-2026)		**Inicio** (14-02-2026) **Fim** (23-02-2026)
277	**Matricula** ******962 **Nome** NERIVAN DA SILVA FEITOSA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

278	**Matricula** ******094 **Nome** NILTON CÉSAR VIOLA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-03-2026) **Fim** (30-03-2026)			**Inicio** (01-03-2026) **Fim** (10-03-2026)
279	**Matricula** ******960 **Nome** NORIVAL CARDOSO DA SILVA JUNIOR **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (31-01-2026) **Fim** (09-02-2026)	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (29-07-2026)		**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)
280	**Matricula** ******944 **Nome** OCIVANDA RODRIGUES DE LIMA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (16-03-2026) **Fim** (04-04-2026)			**Inicio** (06-03-2026) **Fim** (15-03-2026)
281	**Matricula** ******836 **Nome** OZIANE MARIA DA SILVA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-03-2026) **Fim** (20-03-2026)	**Inicio** (17-07-2026) **Fim** (26-07-2026)		**Inicio** (01-03-2026) **Fim** (10-03-2026)
282	**Matricula** ******379 **Nome** OZINEIA DIAS FRANCO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (13-01-2026) **Fim** (01-02-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
283	**Matricula** ******490 **Nome** OZINETE RODRIGUES DE SOUZA **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (02-12-2026) **Fim** (31-12-2026)			
284	**Matricula** ******965 **Nome** PAULO CAETANO BEZERRA FILHO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (21-12-2026) **Fim** (09-01-2027)			**Inicio** (11-12-2026) **Fim** (20-12-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

285	**Matricula** ******540 **Nome** PAULO MARCOS ISEPPI COUTINHO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-06-2026) **Fim** (30-06-2026)			**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (10-06-2026)
286	**Matricula** ******211 **Nome** PAULO SÉRGIO RODRIGUES MARCOLINO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (26-01-2026) **Fim** (04-02-2026)
287	**Matricula** ******966 **Nome** PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)	**Inicio** (22-02-2026) **Fim** (03-03-2026)		**Inicio** (12-02-2026) **Fim** (21-02-2026)
288	**Matricula** ******013 **Nome** PEDRO VASCONCELOS CORREA **Cargo** PSICOLÓGO	**Inicio** (10-06-2026) **Fim** (19-06-2026)	**Inicio** (10-11-2026) **Fim** (19-11-2026)		**Inicio** (22-06-2026) **Fim** (01-07-2026)
289	**Matricula** ******444 **Nome** POLIANA DO CARMO DE OLIVEIRA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (20-02-2026)			**Inicio** (21-02-2026) **Fim** (02-03-2026)
290	**Matricula** ******963 **Nome** PRISCILA QUEIROZ DA SILVA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)	**Inicio** (22-02-2026) **Fim** (03-03-2026)		**Inicio** (12-02-2026) **Fim** (21-02-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

291	**Matricula** ******344 **Nome** RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)	**Inicio** (14-05-2026) **Fim** (23-05-2026)		**Inicio** (14-02-2026) **Fim** (23-02-2026)
292	**Matricula** ******644 **Nome** RAIMARE SODRE COSTA **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (21-01-2026)	**Inicio** (14-07-2026) **Fim** (23-07-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
293	**Matricula** ******270 **Nome** RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (07-08-2026) **Fim** (16-08-2026)	**Inicio** (28-11-2026) **Fim** (07-12-2026)		**Inicio** (18-04-2026) **Fim** (27-04-2026)
294	**Matricula** ******847 **Nome** RAMON BRAGA SCHUMANN **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-01-2026) **Fim** (30-01-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
295	**Matricula** ******345 **Nome** RANILSON NASCIMENTO PEREIRA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (14-02-2026) **Fim** (23-02-2026)	**Inicio** (24-12-2026) **Fim** (02-01-2027)		**Inicio** (04-02-2026) **Fim** (13-02-2026)
296	**Matricula** ******434 **Nome** RAURIANE ARAUJO DA SILVA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (20-04-2026) **Fim** (29-04-2026)	**Inicio** (05-06-2026) **Fim** (14-06-2026)		**Inicio** (10-04-2026) **Fim** (19-04-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

297	**Matricula** ******306 **Nome** REGINALDO GONCALVES NOGUEIRA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-04-2026) **Fim** (30-04-2026)			**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (10-04-2026)
298	**Matricula** ******986 **Nome** REGINALDO PEREIRA DA SILVA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-01-2026) **Fim** (30-01-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
299	**Matricula** ******244 **Nome** REGIS DE SOUZA NOGUEIRA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (21-01-2026)	**Inicio** (18-05-2026) **Fim** (27-05-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
300	**Matricula** ******456 **Nome** REINALDO MERCADO PAES **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-09-2026) **Fim** (30-09-2026)			**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (10-10-2026)
301	**Matricula** ******707 **Nome** REINALDO VALADARES **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)		**Inicio** (20-01-2026) **Fim** (29-01-2026)
302	**Matricula** ******773 **Nome** RENATO SANTOS FARIAS **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (04-02-2026) **Fim** (13-02-2026)	**Inicio** (10-12-2026) **Fim** (19-12-2026)		**Inicio** (14-02-2026) **Fim** (23-02-2026)
303	**Matricula** ******546 **Nome** RENILSON MARQUES PEREIRA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-05-2026) **Fim** (30-05-2026)			**Inicio** (01-05-2026) **Fim** (10-05-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

304	**Matricula** ******988 **Nome** ROBERTO DE SOUZA FERREIRA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-02-2026) **Fim** (02-03-2026)			**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)
305	**Matricula** ******987 **Nome** ROBSON DE OLIVEIRA DIAS **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-06-2026) **Fim** (20-06-2026)	**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (10-10-2026)		**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (10-06-2026)
306	**Matricula** ******967 **Nome** RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (03-03-2026) **Fim** (22-03-2026)			**Inicio** (23-03-2026) **Fim** (01-04-2026)
307	**Matricula** ******580 **Nome** RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-12-2026) **Fim** (30-12-2026)			**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (10-12-2026)
308	**Matricula** ******347 **Nome** ROGERIA DA SILVA ROMANINI BEZERRA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (28-02-2026)	**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (17-06-2026)		**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)
309	**Matricula** ******334 **Nome** ROGERIO DE SOUZA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-05-2026) **Fim** (10-05-2026)	**Inicio** (20-11-2026) **Fim** (29-11-2026)		**Inicio** (11-05-2026) **Fim** (20-05-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

310	**Matricula** ******349 **Nome** RONALDO ALVES PROENCA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (02-05-2026) **Fim** (31-05-2026)			
311	**Matricula** ******350 **Nome** RONALDO SOUZA SANTOS **Cargo** FEASE- Diretor da Unidade e Técnico - CDS-04 *	**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (22-07-2026)		**Inicio** (12-02-2026) **Fim** (21-02-2026)
312	**Matricula** ******495 **Nome** RONILDO PROCOPIO DA SILVA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (29-07-2026)	**Inicio** (30-07-2026) **Fim** (08-08-2026)		**Inicio** (23-06-2026) **Fim** (02-07-2026)
313	**Matricula** ******351 **Nome** RONIVON LEITE DA CUNHA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (07-02-2026) **Fim** (16-02-2026)	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (22-07-2026)		**Inicio** (24-01-2026) **Fim** (02-02-2026)
314	**Matricula** ******357 **Nome** ROSALIE PEREIRA LIMA **Cargo** CIRURGIÃO DENTISTA DA SAÚDE	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (26-01-2026) **Fim** (04-02-2026)
315	**Matricula** ******341 **Nome** ROSANGELA MENDES BORGES **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-02-2026) **Fim** (02-03-2026)			**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)

316	**Matricula** ******230 **Nome** ROSINEI SILVA DE SOUZA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (04-01-2026) **Fim** (23-01-2026)			**Inicio** (24-01-2026) **Fim** (02-02-2026)
317	**Matricula** ******913 **Nome** RUI BARBOSA DE SOUZA FILHO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)	**Inicio** (21-02-2026) **Fim** (02-03-2026)		**Inicio** (11-02-2026) **Fim** (20-02-2026)
318	**Matricula** ******342 **Nome** SAMUEL BRAGA DO REGO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-06-2026) **Fim** (30-06-2026)			**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (10-06-2026)
319	**Matricula** ******861 **Nome** SANDRA CRISTINA TEIXEIRA ARAUJO **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (24-01-2026)	**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
320	**Matricula** ******956 **Nome** SANSÃO DA SILVA MENEZES **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (31-01-2026) **Fim** (09-02-2026)	**Inicio** (10-06-2026) **Fim** (19-06-2026)		**Inicio** (10-02-2026) **Fim** (19-02-2026)
321	**Matricula** ******335 **Nome** SANSAO FREITAS DE OLIVEIRA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-02-2026) **Fim** (02-03-2026)			**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

322	**Matricula** ******561 **Nome** SARA DOS SANTOS PEREIRA ALVES **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			
323	**Matricula** ******957 **Nome** SAUL FILIPE SPHINX MAIA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-02-2026) **Fim** (02-03-2026)			**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)
324	**Matricula** ******659 **Nome** SELMA MACHADO DE MELO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (15-12-2026) **Fim** (03-01-2027)			**Inicio** (05-12-2026) **Fim** (14-12-2026)
325	**Matricula** ******440 **Nome** SIDCLEY SERAFIM RODRIGUES **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (18-02-2026) **Fim** (27-02-2026)	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (29-07-2026)		**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)
326	**Matricula** ******975 **Nome** SIDNEI TEIXEIRA MACIEL **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (20-01-2026)			**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)
327	**Matricula** ******102 **Nome** SIDNEY MENDONÇA DA SILVA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-01-2026) **Fim** (30-01-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
328	**Matricula** ******622 **Nome** SILVIA CRISTINA SOARES **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (20-01-2026)			**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

329	**Matricula** ******011 **Nome** SILVIA PAULA DUTRA SOUSA **Cargo** AUXILIAR DE DENTISTA	**Inicio** (19-01-2026) **Fim** (28-01-2026)	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)	**Inicio** (21-09-2026) **Fim** (30-09-2026)	
330	**Matricula** ******336 **Nome** SIMONE FERREIRA BARBOSA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (13-02-2026) **Fim** (04-03-2026)			**Inicio** (03-02-2026) **Fim** (12-02-2026)
331	**Matricula** ******337 **Nome** SIMONILDO SANTOS DA SILVA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (20-01-2026)			**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)
332	**Matricula** ******493 **Nome** SUELI DE ALMEIDA SILVA VERONEZI **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (19-12-2026) **Fim** (07-01-2027)			**Inicio** (08-01-2026) **Fim** (17-01-2026)
333	**Matricula** ******314 **Nome** SULENILSON CHAVES VERISSIMO DE OLIVEIRA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-01-2026) **Fim** (30-01-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
334	**Matricula** ******576 **Nome** SUZANA BARBOSA DA SILVA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

335	**Matricula** ******486 **Nome** SUZY BELARMINO PINHEIRO **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (12-08-2026) **Fim** (21-08-2026)	**Inicio** (11-11-2026) **Fim** (20-11-2026)		**Inicio** (01-08-2026) **Fim** (10-08-2026)
336	**Matricula** ******305 **Nome** TATIANE LOURDES GRASSI **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-04-2026) **Fim** (30-04-2026)			**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (10-04-2026)
337	**Matricula** ******960 **Nome** TATIELI BARBOZA DE MATOS SILVA **Cargo** PSICOLÓGO	**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)	**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)		**Inicio** (11-01-2026) **Fim** (20-01-2026)
338	**Matricula** ******522 **Nome** TCHARLES RAFAEL EBERT **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (10-04-2026)	**Inicio** (22-12-2026) **Fim** (31-12-2026)		**Inicio** (11-04-2026) **Fim** (20-04-2026)
339	**Matricula** ******830 **Nome** TEREZINHA APARECIDA GONÇALVES **Cargo** ASSISTENTE SOCIAL	**Inicio** (16-06-2026) **Fim** (30-06-2026)	**Inicio** (17-12-2026) **Fim** (31-12-2026)		
340	**Matricula** ******306 **Nome** THATIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)	**Inicio** (04-09-2026) **Fim** (13-09-2026)		**Inicio** (11-02-2026) **Fim** (20-02-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

341	**Matricula** ******322 **Nome** THATYANE GOMES DE AGUIAR **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (28-02-2026)	**Inicio** (29-06-2026) **Fim** (08-07-2026)		**Inicio** (04-02-2026) **Fim** (13-02-2026)
342	**Matricula** ******455 **Nome** THIAGO CORTEZ MOURA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)	**Inicio** (21-02-2026) **Fim** (02-03-2026)		**Inicio** (11-02-2026) **Fim** (20-02-2026)
343	**Matricula** ******488 **Nome** THIAGO RODRIGUES DORNELA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (21-03-2026)			**Inicio** (23-03-2026) **Fim** (01-04-2026)
344	**Matricula** ******952 **Nome** TIAGO MURGIA DA SILVA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (08-04-2026) **Fim** (17-04-2026)	**Inicio** (23-12-2026) **Fim** (01-01-2027)		**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)
345	**Matricula** ******497 **Nome** UEVERSON PEREIRA DE SOUZA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-09-2026) **Fim** (30-09-2026)			**Inicio** (01-09-2026) **Fim** (10-09-2026)
346	**Matricula** ******980 **Nome** UOSTON DE FREITAS **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (26-01-2026)	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (27-07-2026)		
347	**Matricula** ******696 **Nome** VAGNER NUNES BOLONINI **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-02-2026) **Fim** (02-03-2026)			**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)

348	**Matricula** ******338 **Nome** VAGNOIR RODRIGUES DA SILVA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)
349	**Matricula** ******339 **Nome** VALDEIDE FERNANDES DE SOUZA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (22-02-2026) **Fim** (13-03-2026)			**Inicio** (12-02-2026) **Fim** (21-02-2026)
350	**Matricula** ******340 **Nome** VALDIR CARIA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (13-02-2026) **Fim** (22-02-2026)	**Inicio** (03-07-2026) **Fim** (12-07-2026)		**Inicio** (03-02-2026) **Fim** (12-02-2026)
351	**Matricula** ******462 **Nome** VALFREDES NUNES RIBEIRO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (18-12-2026) **Fim** (06-01-2027)			**Inicio** (08-12-2026) **Fim** (17-12-2026)
352	**Matricula** ******483 **Nome** VALMIR OLIVEIRA CORDEIRO **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (29-01-2026) **Fim** (17-02-2026)			**Inicio** (19-01-2026) **Fim** (28-01-2026)
353	**Matricula** ******486 **Nome** VAMBERTO XAVIER DE BARROS **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-08-2026) **Fim** (30-08-2026)			**Inicio** (01-08-2026) **Fim** (10-08-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

354	**Matricula** ******950 **Nome** VAN DAMME FRANCO PEREIRA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-11-2026) **Fim** (30-11-2026)			**Inicio** (01-11-2026) **Fim** (10-11-2026)
355	**Matricula** ******910 **Nome** VANESSA BARBOZA DA SILVA **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (31-01-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
356	**Matricula** ******490 **Nome** VANESSA DUARTE DA CRUZ **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (14-05-2026) **Fim** (02-06-2026)			**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)
357	**Matricula** ******923 **Nome** VANESSA SOARES DA SILVA **Cargo** PSICOLÓGO	**Inicio** (04-08-2026) **Fim** (02-09-2026)			
358	**Matricula** ******496 **Nome** VÂNIA PEREIRA JASSET SOUZA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (01-08-2026)			**Inicio** (03-07-2026) **Fim** (12-07-2026)
359	**Matricula** ******949 **Nome** VANILDO APARECIDO CATANHA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (17-07-2026) **Fim** (31-07-2026)	**Inicio** (16-09-2026) **Fim** (30-09-2026)		

360	**Matricula** ******808 **Nome** VERONEIDE SOARES BEZERRA COSTA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (01-08-2026)			**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)
361	**Matricula** ******924 **Nome** VILMA APARECIDA PEREIRA COELHO **Cargo** PSICOLÓGO	**Inicio** (04-02-2026) **Fim** (13-02-2026)	**Inicio** (30-09-2026) **Fim** (09-10-2026)		**Inicio** (16-02-2026) **Fim** (25-02-2026)
362	**Matricula** ******944 **Nome** VINICIUS ALEXANDRE SALES DE SOUZA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (20-01-2026)			**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)
363	**Matricula** ******974 **Nome** VIVIANA DA SILVA NEVES **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			
364	**Matricula** ******977 **Nome** WANDERSON XAVIER **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (14-01-2026) **Fim** (02-02-2026)			**Inicio** (04-01-2026) **Fim** (13-01-2026)
365	**Matricula** ******298 **Nome** WELLIGTON TELES RIBEIRO **Cargo** FEASE - Diretor da Unidade - CDS-04 *	**Inicio** (19-01-2026) **Fim** (28-01-2026)	**Inicio** (15-07-2026) **Fim** (24-07-2026)	**Inicio** (09-11-2026) **Fim** (18-11-2026)	

366	**Matricula** ******942 **Nome** WERLESSON DOUGLAS VIANA DE ALMEIDA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (16-06-2026) **Fim** (25-06-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)		**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)
367	**Matricula** ******699 **Nome** WESLEY FERNANDES ROSA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (05-03-2026) **Fim** (24-03-2026)			**Inicio** (25-03-2026) **Fim** (03-04-2026)
368	**Matricula** ******274 **Nome** WILIAM CRISTIAM DA SILVA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (23-05-2026)			**Inicio** (24-05-2026) **Fim** (02-06-2026)
369	**Matricula** ******575 **Nome** WILISMAR SILVA BARBOSA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (12-03-2026) **Fim** (31-03-2026)			**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (11-03-2026)
370	**Matricula** ******901 **Nome** WILLIAM NETO DA SILVA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (22-07-2026) **Fim** (31-07-2026)	**Inicio** (09-09-2026) **Fim** (18-09-2026)		**Inicio** (03-07-2026) **Fim** (12-07-2026)
371	**Matricula** ******241 **Nome** WILLIAN EDNEI WENDLER **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (11-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)
372	**Matricula** ******574 **Nome** YATA ANDERSON FLORESTE DA SILVA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (20-04-2026) **Fim** (09-05-2026)			**Inicio** (10-04-2026) **Fim** (19-04-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Protocolo DOC48833

Portaria nº 682 de 14 de outubro de 2025

Relotar o servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR,** a partir de **09/10/2025**, na Assessoria de Patrimônio, Almoxarifado e Transporte, o servidor **JECONIAS SOARES DE MORAES,** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula **nº ******008**, pertencente ao quadro efetivo desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO LOPES GEBER

Presidente em Substituição

Portaria nº 674 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 0065396879

Portaria nº 739 de 05 de novembro de 2025

Conceder Licença a Gala ao servidor Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art.1º **CONCEDER LICENÇA GALA** pelo período de **08 dias corridos**, a contar de **29/10/2025**, com base na **LEI COMPLEMENTAR Nº 68 DE DEZEMBRO DE 1.992 e LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**, ao servidor DIEGO DE LARA NASCIMENTO PAES**,** agente de segurança socioeducativo, matricula **nº ******867**, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, em razão de casamento, conforme certidão ID (0066047642).

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0066097585

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria de férias nº 13954 de 03 de novembro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/08/2025 a 20/08/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RONIVON FRANCISCO DE JESUS**, **IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.**, matrícula ******920, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2025 a 20/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/11/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC48844

Portaria de férias nº 13950 de 03 de novembro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HERIBERTO DE OLIVEIRA ALVES,** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula ******053, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(02/06/2025 a 11/06/2025) e (08/09/2025 a 17/09/2025) e (18/09/2025 a 27/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/06/2025 a 11/06/2025) e (14/07/2025 a 23/07/2025) e (24/07/2025 a 02/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/11/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC48845

Portaria de férias nº 13949 de 03 de novembro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAVIANE PAULINO DA SILVA,** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula ******515, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/10/2025 a 25/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (24/11/2025 a 13/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/11/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC48846

Portaria nº 887 de 29 de outubro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o servidor **MARCO ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA,** Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1 - CDS-03*, matrícula n. ******090**, para responder com as suas atribuições pela Coordenadoria de Planejamento, no período de **03/11/2025 a 22/11/2025 (Férias Regulares)**, em substituição ao titular **FABIANO CANGUSSU SOARES,** matrícula ******466**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares **03/11/2025 a 22/11/2025.**

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0065854055

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da IDARON torna público, segundo os Termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.015551/2025-75, que foi inexigida a licitação para locação de imóvel no Distrito de Migrantinópolis, junto a Sra. VANILDA SADOVSKI - CPF: 755.***.***-68 no valor mensal de R$ 1.800,00**.**

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0066124113

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da Sra. VANILDA SADOVSKI - CPF: 755.***.***-68 no valor mensal de R$ 1.800,00, no Processo Administrativo nº. 0015.015551/2025-75, conforme art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0066125874

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 14035 de 04 de novembro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAIS CAROLINE MOLITOR,** SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******243, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(22/04/2025 a 01/05/2025) e (03/11/2025 a 12/11/2025) e (13/11/2025 a 22/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/04/2025 a 01/05/2025) e (03/11/2025 a 12/11/2025) e (24/11/2025 a 03/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/11/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC48808

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Portaria nº 589 de 04 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 26.869/2022, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 353/2024, publicada no DOE n° 169 de 09/09/2024, que dispõe sobre os requisitos e diretrizes específicas para o trabalho remoto na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

CONSIDERANDO a solicitação e a análise favorável quanto à compatibilidade das atividades desempenhadas, conforme o Plano de Trabalho (0065629144), Autorizo SEDAM-DIREX (0065789850) contido nos autos do Processo SEI/RO n.º 0028.022225/2025-75.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR,** a servidora **RAYSA SENA DE MELO,** pertencente ao quadro de pessoal desta SEDAM, ocupante do cargo de Gerente de Cartografia e Informação Geoespacial, matrícula ******883, lotada na Coordenadoria de Geociências - COGEO, para exercer suas funções em **Regime Híbrido**, conforme previsto no Decreto n.º 26.869/2022 e na Portaria n.º 353/2024.

Parágrafo único - O período em que a servidora será assegurado na inclusão do **Regime Híbrido é de 10/11/2025 a 22/11/2025,** permitida a renovação, desde que se cumpra o ART. 8° do DECRETO N° 26.869, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 2º. O regime híbrido de trabalho compreenderá a alternância entre o trabalho remoto e o presencial, conforme estipulado no inciso I do Art. 6º da Portaria n.º 353/2024, sendo obrigatório o comparecimento presencial por, no mínimo, dois dias por semana.

Art. 3º. O controle de frequência da servidora será realizado por meio do Sistema de Ponto Eletrônico, conforme estabelecido no Decreto n.º 26.869/2022, com a devida compensação de horas quando necessário.

Art. 4º. A servidora deverá cumprir os requisitos estipulados no Art. 8º da Portaria n.º 353/2024, em especial:

I – Previsão de ganho de eficiência e qualidade decorrente da presença flexível;

II – Manutenção de residência no Estado de Rondônia;

III – Acessar diariamente os sistemas institucionais e o e-mail funcional;

IV – Comparecer presencialmente nos dias acordados e em ocasiões exigidas pela administração.

Art. 5º. O Chefe Imediato da Unidade de Execução será responsável pelo monitoramento do desempenho da servidora no regime híbrido e pelo cumprimento da compensação de horas, podendo, a qualquer momento, revogar essa autorização em conformidade com o parágrafo único do Art. 8º da Portaria n.º 353/2024.

Art. 6º. Fica autorizado a renovação mediante apresentação mensal dos relatórios de produtividade, respectivamente do Plano de Trabalho autorizado pelo chefe imediato e autorizo de um membro gestor da pasta.

Art. 7º. Esta portaria será registrado no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial para fins de registro de informação da servidora.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0066070319

Portaria nº 590 de 04 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 26.869/2022, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 353/2024, publicada no DOE n° 169 de 09/09/2024, que dispõe sobre os requisitos e diretrizes específicas para o trabalho remoto na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

CONSIDERANDO a solicitação e a análise favorável quanto à compatibilidade das atividades desempenhadas, conforme Plano de Trabalho (0065903405) e Autorização SEDAM-DIREX (0065929747), contido nos autos do processo SEI/RO n.º 0028.022813/2025-17.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a inclusão da servidora **EMILLY MOUTINHO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assessor III, matrícula ******660, lotada na Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH/SEDAM, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

Parágrafo único - O período em que a servidora será assegurada na inclusão do regime de **Escritório Remoto é de 28/10/2025 a 06/11/2025,** permitida a renovação, desde que se cumpra o ART. 8° do DECRETO N° 26.869, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 2°. A Chefia Imediata da Unidade de Execução será responsável pela coordenação e monitoramento do desempenho da servidora no regime Home Office, podendo revogar essa autorização a qualquer tempo, conforme o interesse da administração, em caso de descumprimento das condições estabelecidas.

Art. 3º. Fica autorizado a renovação mediante apresentação mensal dos relatórios de produtividade, respectivamente do Plano de Trabalho autorizado pela chefia imediata e autorizo de um membro gestor da pasta.

Art. 4º. Esta portaria será registrado no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial para fins de registro de informação da servidora.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0066072989

Portaria nº 591 de 04 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, Art.98, concernente a serviços prestados a Justiça Eleitoral.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI/RO n° 0028.023024/2025-95.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER,** 04 (quatro) dias de folga, **no período de 25 a 28/11/2025,** a servidora **TAIS RAFAELA SILVA CAVALCANTE,** ocupante do cargo de Assessor IV, Matrícula n.º ******142, lotada na Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal - CODEF, considerando que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme Declaração (ID 0065997690).

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0066073990

Portaria nº 592 de 05 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços no âmbito desta Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **MARINETE FERREIRA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Pessoas, matrícula n.º ******476, como substituta nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, da servidora

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

JANAYNA PUPP, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Recursos Humanos, matricula n.º ******254, para sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0066097262

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 429/2025

Processo administrativo SEI 0028.482808/2021-28

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado **LOTE 88, GLEBA CORUMBIARA, LINHA 145, SETOR 09**, no município de Corumbiara/RO, CAR: RO-1100072-9B38B06954E44D21B1FA83178868F67F**,** com área total de **2000,0917 hectares.**

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Compensar a área de **323,9788 hectares** de passivo ambiental anterior a 22/07/2008 em área de Reserva Legal degradada, mediante compensação ambiental doação ao Instituto Chico Mendes, de área localizada no interior da Reserva Extrativista, conforme proposta aprovada pela SEDAM/RO;

Efetivar a compensação da Reserva Legal aprovada pela SEDAM, providenciando a averbação de tal compensação nas matrículas dos imóveis envolvidos, no **prazo de 120 dias**, a contar da data de entrega pela SEDAM dos respectivos termos de compensação de Reserva Legal;

Promover a recuperação de**83,6210 hectares** em Área de Preservação Permanente mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal n.º 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS - Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

FABIANA A. CPF/nº XXX.152.789-XX

JULIANOA. CPF/nº XXX.496.329-XX

Protocolo 0065994419

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 428/2025

Processo Administrativo SEI 0028.016233/2023-11

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado LOTE 10-A SETOR BARAO DO MELGAÇO

FAZENDA BONANZA, no município de Pimenta Bueno, **RO-1100189-9D56D2358656410CAE070EB70C7B3CB4,** possuindo uma área total de **1.839,1266 hectares.**

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **1,3138 hectares** em Área de Preservação Permanente , conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS - Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

SIPAL A. P. LTDA CNPJ/Nº 83.XXX.XXX/0001-70

Protocolo 0065999716

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 615 de 04 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5, de 10 de janeiro de 2022, e pelo Decreto de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial nº 60, de 1º de abril de 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pela elaboração, acompanhamento e consolidação do Relatório de Gestão das Atividades, Relatório de Ações e Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável de Rondônia – PDES, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, referente ao exercício de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem como responsáveis pela coordenação, elaboração, consolidação e acompanhamento do Relatório de Gestão das Atividades, do Relatório de Ações e do Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável de Rondônia – PDES, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, referente ao exercício de 2025, conforme orientações e prazos estabelecidos pela Controladoria-Geral do Estado e pelo Controle Interno desta Secretaria:

I - **YAN KALIL LOPES MATHEUS**, matrícula nº ******522;

II - **IVAN DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº ******458.

Art. 2º - Compete aos servidores designados:

III - reunir, organizar e consolidar as informações e documentos necessários à elaboração dos relatórios e do PDES;

IV - supervisionar e monitorar o envio tempestivo das informações das unidades vinculadas à SEDEC;

V - compilar e analisar os dados técnicos, financeiros e orçamentários relativos às ações e resultados da Secretaria, garantindo a precisão dos cálculos, indicadores e metas apresentadas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

VI - articular-se com o Controle Interno da SEDEC para validação metodológica, acompanhamento e monitoramento da conformidade das informações, assegurando a coerência entre os dados técnicos, legais e estratégicos exigidos pela Controladoria-Geral do Estado e demais órgãos de controle.

Art. 3º - O **Controle Interno da SEDEC**, sob a coordenação do **Controlador Interno Eleaquim Soares de Moraes Junior**, atuará de forma supervisora e orientadora, acompanhando a execução das atividades descritas nesta Portaria e realizando o monitoramento da conformidade e qualidade das informações constantes nos relatórios e no PDES.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SEDEC-RO

Protocolo 0066072844

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.000832/2025-65

INTERESSADOS: **CAIO SOUZA ARAUJO, EDILANE MONTEIRO AIRES RIBEIRO, MARIA DO CARMO DA COSTA MATTOS**

Considerando o Parecer nº 270/2025/SETUR-CI (0065603517) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias dos servidores, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

YASMIN TEIXEIRA

Matricula ****210**

Coordenadora de Administração e Finanças –SETUR

Em Substituição - Portaria nº 44 de 02 de julho de 2024 (0050338712)

Superintendência Estadual de Turismo – SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

VANESCA DE SOUZA

Matricula ****829**

Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2025 (0056201946)

Superintendente Estadual de Turismo em Substituição

Superintendência Estadual de Turismo – SETUR

Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2025

Protocolo 0066088056

Portaria nº 75 de 04 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora DEBORA PASCHOAL CLEMENTE BARBOSA DE OLIVEIRA, Coordenadora de Ações Turística, matrícula ******149, para responder interinamente pelas atividades do servidor GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR na função de Superintendente Estadual de Turismo no período de 05/11/2025 a **08/11/2025**, por motivo de Viagem.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2025.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Matrícula:******121

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Protocolo 0066043162

Portaria nº 76 de 04 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **KELLEN LUCIA PIRES LAMARÃO,** Assessor I, matrícula ******623, para responder interinamente pelas atividades da servidora **NATÁLIA SANTOS DE SOUZA** na função de Controladora Interna no período de **05/11/2025** a **09/11/2025,** por motivo de Viagem.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2025.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo
Matrícula:******121

Protocolo 0066055976

Portaria nº 77 de 04 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora ROSILEIA DOS SANTOS OLIVEIRA LIMA, Assessor I, matrícula ******762, para responder interinamente pelas atividades da servidora **VANESCA DE SOUZA** na função de Coordenadora de Administração e Finanças no período de 05/11/2025 a **09/11/2025**, por motivo de Viagem.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2025.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo
Matrícula:******121

Protocolo 0066056465

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria de férias nº 14052 de 05 de novembro de 2025.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

ANEXO I

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******054 **Nome** ADAMIR FERREIRA DA SILVA **Cargo** SEOSP - Diretor Administrativo e Financeiro - CDS-14 *	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			
2	**Matricula** ******567 **Nome** ADAN UESLEI DA SILVA SETE **Cargo** SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (10-02-2026) **Fim** (19-02-2026)	**Inicio** (10-08-2026) **Fim** (19-08-2026)		**Inicio** (20-01-2026) **Fim** (29-01-2026)
3	**Matricula** ******442 **Nome** ADELIA MARTINS DA SILVA CABRAL **Cargo** SEOSP - ADMINISTRADOR	**Inicio** (26-05-2026) **Fim** (04-06-2026)	**Inicio** (18-06-2026) **Fim** (27-06-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
4	**Matricula** ******387 **Nome** ADELSON TORRES DE CASTRO **Cargo** SEOSP - Assessor I - CDS - 01 *	**Inicio** (01-09-2026) **Fim** (20-09-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)		
5	**Matricula** ******482 **Nome** ADEMARIO CASTRO MAGALHAES **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (12-08-2026) **Fim** (21-08-2026)	**Inicio** (23-11-2026) **Fim** (02-12-2026)	**Inicio** (15-12-2026) **Fim** (24-12-2026)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

6	**Matricula** ******381 **Nome** ADOLFO HENRIQUE NHOLLA REHDER DE LIMA **Cargo** SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (15-07-2026) **Fim** (24-07-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)	**Inicio** (09-12-2026) **Fim** (18-12-2026)	
7	**Matricula** ******846 **Nome** ADRIELI NAGILA KESTER JUVINO **Cargo** SEOSP - Membros de Comissão de Produtividade - CDS-01 *	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (19-01-2026) **Fim** (28-01-2026)		**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (15-07-2026)
8	**Matricula** ******961 **Nome** ALBENIR ANTONIO DE MELLO CARVALHO **Cargo** ENGENHEIRO CIVIL	**Inicio** (05-08-2026) **Fim** (14-08-2026)	**Inicio** (18-11-2026) **Fim** (27-11-2026)		**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (11-03-2026)
9	**Matricula** ******601 **Nome** ALETHIA DANDARA RODRIGUES GOMES LANDIM **Cargo** SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (21-04-2026) **Fim** (30-04-2026)	**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (17-06-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
10	**Matricula** ******678 **Nome** ALISSON CARREIRO LEMES **Cargo** SEOSP - Assessor X - CDS - 10 *	**Inicio** (19-11-2026) **Fim** (28-11-2026)	**Inicio** (10-12-2026) **Fim** (19-12-2026)		**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (22-07-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

11	**Matricula** ******935 **Nome** ALMIR MIQUILES PEDROSA **Cargo** SEOSP - Assessor I - CDS - 01 *	**Inicio** (11-09-2026) **Fim** (20-09-2026)	**Inicio** (05-10-2026) **Fim** (14-10-2026)		**Inicio** (07-12-2026) **Fim** (16-12-2026)
12	**Matricula** ******168 **Nome** AMANDA CAROLINY HOLANDA DA SILVA **Cargo** SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (29-07-2026)	**Inicio** (16-11-2026) **Fim** (25-11-2026)	
13	**Matricula** ******397 **Nome** AMANDA MARQUES AZEVEDO **Cargo** SEOSP - ARQUITETO	**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (20-06-2026)			**Inicio** (21-03-2026) **Fim** (30-03-2026)
14	**Matricula** ******681 **Nome** ANA BEATRIZ LEAO SOUZA **Cargo** ARQUITETO URBANISTA	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (20-04-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (27-10-2026)		
15	**Matricula** ******239 **Nome** ANA BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA AMORIM **Cargo** SEOSP - Assessor I - CDS - 01 *	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (27-09-2026)			**Inicio** (28-09-2026) **Fim** (07-10-2026)
16	**Matricula** ******639 **Nome** ANA CAROLINA MATANA MALTA **Cargo** ARQUITETO - LC 67/92	**Inicio** (10-10-2026) **Fim** (19-10-2026)	**Inicio** (17-12-2026) **Fim** (05-01-2027)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

17	**Matricula** ******276 **Nome** ANA CRISTINA LIMA BARREIROS DA SILVA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (15-07-2026)		
18	**Matricula** ******436 **Nome** ANA PAULA PEREIRA ALENCAR **Cargo** SEOSP - Assessor III - CDS - 03 *	**Inicio** (22-06-2026) **Fim** (01-07-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
19	**Matricula** ******148 **Nome** ANDRE RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA **Cargo** SEOSP - Chefe de Núcleo de Projetos de Arquitetura - CDS-04 *	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (27-10-2026)	**Inicio** (23-11-2026) **Fim** (07-12-2026)		
20	**Matricula** ******078 **Nome** ANDREIA DE SOUZA ROCHA **Cargo** SEOSP - Coordenador Administrativo e Financeiro - CDS-13 *	**Inicio** (10-02-2026) **Fim** (19-02-2026)	**Inicio** (10-03-2026) **Fim** (19-03-2026)	**Inicio** (07-04-2026) **Fim** (16-04-2026)	
21	**Matricula** ******633 **Nome** ANDREIA MIRANDA SEIBERT DE ALENCAR **Cargo** SEOSP - Gerente de Logística - CDS-09 *	**Inicio** (14-07-2026) **Fim** (02-08-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

22	**Matricula** ******707 **Nome** ANDREZA OLIVEIRA MACIEL **Cargo** SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (03-02-2026) **Fim** (22-02-2026)			**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
23	**Matricula** ******271 **Nome** ANIZETE VANI PAINKO **Cargo** ENGENHEIRO QUÍMICO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (22-07-2026)		
24	**Matricula** ******542 **Nome** ANTONIA MONICA SOUSA FERREIRA **Cargo** SEOSP - TÉCNICO EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (20-04-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (22-09-2026)		
25	**Matricula** ******785 **Nome** ANTONIO CARLOS FERREIRA JUNIOR **Cargo** SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (17-06-2026)	**Inicio** (06-10-2026) **Fim** (15-10-2026)		**Inicio** (20-05-2026) **Fim** (29-05-2026)
26	**Matricula** ******881 **Nome** ANTONIO FELIPE NOGUEIRA REIS **Cargo** SEOSP - Chefe de Núcleo de Diárias e Suprimentos de Fundos - CDS-03 *	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (11-03-2026)	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (22-07-2026)		**Inicio** (03-07-2026) **Fim** (12-07-2026)
27	**Matricula** ******376 **Nome** ANTONIO MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO **Cargo** SEOSP - ELETRICISTA	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (21-03-2026)			**Inicio** (22-03-2026) **Fim** (31-03-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

28	**Matricula** ******343 **Nome** ARIOVALDO CABRAL DE CASTRO **Cargo** SEOSP - Chefe de Grupo - GAU - CDS-01 *	**Inicio** (03-03-2026) **Fim** (01-04-2026)			
29	**Matricula** ******322 **Nome** AUGUINES DA SILVA DE OLIVEIRA **Cargo** SEOSP - Chefe de Núcleo de Planejamento e Saneamento Basico - CDS-03 *	**Inicio** (26-08-2026) **Fim** (04-09-2026)	**Inicio** (10-11-2026) **Fim** (19-11-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
30	**Matricula** ******440 **Nome** BEATRIZ FERREIRA DE LIMA **Cargo** SEOSP - Chefe de Grupo - GAU - CDS-01 *	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (23-06-2026) **Fim** (02-07-2026)
31	**Matricula** ******578 **Nome** BORIS DE MEDEIROS CABRAL **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (23-02-2026) **Fim** (09-03-2026)	**Inicio** (22-06-2026) **Fim** (06-07-2026)		
32	**Matricula** ******030 **Nome** BRUNA FARIAS DOS SANTOS **Cargo** SEOSP - Chefe de Assessoria de Imprensa e Comunicação - CDS-03 *	**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (10-06-2026)	**Inicio** (28-09-2026) **Fim** (07-10-2026)		**Inicio** (06-01-2026) **Fim** (15-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

33	**Matricula** ******873 **Nome** BRUNO ALEXANDRE SILVEIRA DE GALVAO **Cargo** SEOSP - ENGENHEIRO CIVIL	**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (10-03-2026)	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)		
34	**Matricula** ******793 **Nome** BRUNO DOS SANTOS CUNHA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)	**Inicio** (23-11-2026) **Fim** (02-12-2026)		**Inicio** (07-12-2026) **Fim** (16-12-2026)
35	**Matricula** ******490 **Nome** CAIO SOUZA ARAUJO **Cargo** SEOSP - Chefe de Grupo - GAU - CDS-01 *	**Inicio** (26-05-2026) **Fim** (04-06-2026)	**Inicio** (22-09-2026) **Fim** (01-10-2026)		**Inicio** (03-02-2026) **Fim** (12-02-2026)
36	**Matricula** ******893 **Nome** CARLOS ANDRE DA SILVA MORAIS **Cargo** SEOSP - Gerente de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos Sul - CDS-09 *	**Inicio** (19-01-2026) **Fim** (28-01-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)	**Inicio** (18-09-2026) **Fim** (27-09-2026)	
37	**Matricula** ******221 **Nome** CARLOS ANDRE DA SILVA MORAIS **Cargo** ENGENHEIRO CIVIL	**Inicio** (19-01-2026) **Fim** (28-01-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)	**Inicio** (18-09-2026) **Fim** (27-09-2026)	
38	**Matricula** ******374 **Nome** CARLOS FABRICIO MONTEIRO OLIVEIRA **Cargo** SEOSP - ELETRICISTA	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (01-08-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

39	**Matricula** ******480 **Nome** CAROLINE TAYNARA PIVA RIGUE DEL PADRE **Cargo** SEOSP - ENGENHEIRO CIVIL	**Inicio** (22-04-2026) **Fim** (01-05-2026)	**Inicio** (24-06-2026) **Fim** (03-07-2026)		**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (10-04-2026)
40	**Matricula** ******568 **Nome** CASSIA VIRGINIA MACEDO CARNEIRO **Cargo** ARQUITETO	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (25-07-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
41	**Matricula** ******899 **Nome** CASSIA VIRGINIA MACEDO CARNEIRO **Cargo** SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (25-07-2026)			**Inicio** (10-01-2026) **Fim** (19-01-2026)
42	**Matricula** ******225 **Nome** CLAUDIA UHLENDORF DE OLIVEIRA **Cargo** SEOSP - Assessor IV - CDS - 04 *	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			
43	**Matricula** ******104 **Nome** CLAUZERINO FERREIRA MAFORTE JUNIOR **Cargo** SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (16-07-2026) **Fim** (25-07-2026)	**Inicio** (24-09-2026) **Fim** (03-10-2026)		**Inicio** (01-02-2026) **Fim** (10-02-2026)
44	**Matricula** ******434 **Nome** CLEICIANE ROJAS DE OLIVEIRA **Cargo** SEOSP - Chefe de Núcleo de Convênios Estaduais e Federais - CDS-03 *	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (23-05-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

45	**Matricula** ******232 **Nome** CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS **Cargo** SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (21-03-2026)			**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
46	**Matricula** ******505 **Nome** DAIANE DOS SANTOS MENEZES **Cargo** SEOSP - Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos - CDS-04 *	**Inicio** (23-09-2026) **Fim** (02-10-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)		**Inicio** (01-09-2026) **Fim** (10-09-2026)
47	**Matricula** ******491 **Nome** DAISE HELENA MOREIRA SILVA ROBERTO **Cargo** SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (21-01-2026)	**Inicio** (20-06-2026) **Fim** (29-06-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
48	**Matricula** ******505 **Nome** DALILA CRISTINA DE OLIVEIRA RAMOS **Cargo** SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (04-02-2026) **Fim** (13-02-2026)	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (11-03-2026)		**Inicio** (13-01-2026) **Fim** (22-01-2026)
49	**Matricula** ******093 **Nome** DALILA QUEIROZ GEROLANO **Cargo** Engenheiro Industrial - LC 959	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

50	**Matricula** ******351 **Nome** DANIEL BARBOSA DA SILVA **Cargo** SEOSP - ELETRICISTA	**Inicio** (07-12-2026) **Fim** (26-12-2026)			**Inicio** (28-12-2026) **Fim** (06-01-2027)
51	**Matricula** ******796 **Nome** DANIELA RODRIGUES DE BARROS **Cargo** ADMINISTRADOR	**Inicio** (09-09-2026) **Fim** (18-09-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)		**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (10-10-2026)
52	**Matricula** ******513 **Nome** DAVI MARTINS GONÇALVES **Cargo** SEOSP - Assessor X - CDS - 10 *	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (28-02-2026)		**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (24-01-2026)
53	**Matricula** ******276 **Nome** DEBORA IZIDORO DE SOUZA **Cargo** SEOSP - Assessor IV - CDS - 04 *	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (23-05-2026)			**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (10-06-2026)
54	**Matricula** ******165 **Nome** DILMA MARIA DA SILVA **Cargo** SEOSP - Assessor X - CDS - 10 *	**Inicio** (26-01-2026) **Fim** (04-02-2026)	**Inicio** (25-05-2026) **Fim** (03-06-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
55	**Matricula** ******789 **Nome** DIOGO HENRIQUE NERY DA SILVA **Cargo** SEOSP - Gerente de Qualidade e Orçamento - CDS-09 *	**Inicio** (16-03-2026) **Fim** (25-03-2026)	**Inicio** (23-06-2026) **Fim** (02-07-2026)		**Inicio** (06-03-2026) **Fim** (15-03-2026)

56	**Matricula** ******790 **Nome** DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE **Cargo** SEOSP - Gerente de Planejamento e Orçamento - CDS-09 *	**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (21-01-2026)			**Inicio** (22-01-2026) **Fim** (31-01-2026)
57	**Matricula** ******901 **Nome** EDILENO DURAM DA SILVA **Cargo** SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (28-08-2026) **Fim** (06-09-2026)		**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (24-01-2026)
58	**Matricula** ******380 **Nome** EDUARDO HENRIQUE SOUZA PORTELLA **Cargo** SEOSP - Assessor X - CDS - 10 *	**Inicio** (04-02-2026) **Fim** (13-02-2026)	**Inicio** (06-05-2026) **Fim** (15-05-2026)		**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)
59	**Matricula** ******759 **Nome** EDVAN MENDES DOS REIS **Cargo** SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (10-06-2026)	**Inicio** (16-12-2026) **Fim** (25-12-2026)		**Inicio** (11-06-2026) **Fim** (20-06-2026)
60	**Matricula** ******230 **Nome** ELIANE CARNEIRO DE ALCANTARA MEDEIROS **Cargo** SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (21-01-2026)	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (22-07-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
61	**Matricula** ******800 **Nome** ELIANE MIRANDA DE SOUZA ALVES **Cargo** SEOSP - ADMINISTRADOR	**Inicio** (11-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)

62	**Matricula** ******271 **Nome** ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA **Cargo** SEOSP - Secretário - Subsidio II *	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			
63	**Matricula** ******361 **Nome** ELIVARES CARDOSO BARROS **Cargo** SEOSP - CARPINTEIRO	**Inicio** (15-06-2026) **Fim** (04-07-2026)			**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (10-06-2026)
64	**Matricula** ******808 **Nome** ELTON DA SILVA FEITOSA **Cargo** SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (26-01-2026) **Fim** (04-02-2026)
65	**Matricula** ******254 **Nome** ELTON DE ARAUJO CARNEIRO **Cargo** SEOSP - Assessor I - CDS - 01 *	**Inicio** (03-08-2026) **Fim** (12-08-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)		**Inicio** (13-01-2026) **Fim** (22-01-2026)
66	**Matricula** ******895 **Nome** EMERSON DA ROCHA OLIVEIRA **Cargo** SEOSP - ENGENHEIRO CIVIL	**Inicio** (02-11-2026) **Fim** (11-11-2026)	**Inicio** (09-12-2026) **Fim** (18-12-2026)		**Inicio** (12-11-2026) **Fim** (21-11-2026)
67	**Matricula** ******594 **Nome** ERNANI FONTANA FILHO **Cargo** ENGENHEIRO CIVIL	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (31-03-2026)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

68	**Matricula** ******961 **Nome** ESEQUIEL DA SILVA SANTOS **Cargo** SEOSP - Chefe de Grupo - GAU - CDS-01 *	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (18-02-2026) **Fim** (27-02-2026)		**Inicio** (28-01-2026) **Fim** (06-02-2026)
69	**Matricula** ******283 **Nome** EUGENIO OLIVEIRA RIBEIRO DE LIMA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (07-01-2026) **Fim** (16-01-2026)	**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (20-06-2026)		
70	**Matricula** ******022 **Nome** EVA LOHANA RODRIGUES DE OLIVEIRA **Cargo** SEOSP - Assessor III - CDS - 03 *	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (01-08-2026)			**Inicio** (03-06-2026) **Fim** (12-06-2026)
71	**Matricula** ******435 **Nome** EVANDRO CEZAR TONETO **Cargo** SEOSP - Gerente de Cálculos - CDS-09 *	**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
72	**Matricula** ******501 **Nome** EVERTON SANTOS BARBOSA **Cargo** SEOSP - PINTOR DE OBRAS	**Inicio** (11-11-2026) **Fim** (30-11-2026)			**Inicio** (01-11-2026) **Fim** (10-11-2026)
73	**Matricula** ******876 **Nome** FABIANA OLIVEIRA COSTA **Cargo** SEOSP - Ouvidor - CDS - 10 *	**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)		**Inicio** (22-09-2026) **Fim** (01-10-2026)

74	**Matricula** ******390 **Nome** FABIANO DO NASCIMENTO LIMA **Cargo** SEOSP - ADMINISTRADOR	**Inicio** (02-06-2026) **Fim** (21-06-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
75	**Matricula** ******387 **Nome** FABRICIO DA SILVA LEME **Cargo** SEOSP - Diretor Executivo - CDS-16 *	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (20-01-2026)			**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)
76	**Matricula** ******923 **Nome** FELIPE CIPRIANO DA SILVA **Cargo** SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (14-01-2026) **Fim** (23-01-2026)	**Inicio** (26-08-2026) **Fim** (04-09-2026)		**Inicio** (26-01-2026) **Fim** (04-02-2026)
77	**Matricula** ******449 **Nome** FELIPE LOPES DE NORONHA **Cargo** SEOSP - ARQUITETO	**Inicio** (26-05-2026) **Fim** (04-06-2026)	**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (17-06-2026)	**Inicio** (14-09-2026) **Fim** (23-09-2026)	
78	**Matricula** ******404 **Nome** FELIPE MARTINS DE PAULA **Cargo** SEOSP - ARQUITETO	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (20-12-2026)			**Inicio** (21-12-2026) **Fim** (30-12-2026)
79	**Matricula** ******981 **Nome** FERNANDA KATHERINE PACHECO LOPES **Cargo** SEOSP - Assessor X - CDS - 10 *	**Inicio** (29-07-2026) **Fim** (17-08-2026)			**Inicio** (18-08-2026) **Fim** (27-08-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

80	**Matricula** ******369 **Nome** FERNANDO XAVIER MARQUES SOBRINHO **Cargo** SEOSP - ARQUITETO	**Inicio** (08-07-2026) **Fim** (17-07-2026)	**Inicio** (09-12-2026) **Fim** (18-12-2026)		**Inicio** (18-07-2026) **Fim** (27-07-2026)
81	**Matricula** ******974 **Nome** FLAVIA APARECIDA MINA **Cargo** SEOSP - Assessor X - CDS - 10 *	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (31-01-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
82	**Matricula** ******486 **Nome** FRANCILENE PINHEIRO RIBEIRO **Cargo** SEOSP - Assessor I - CDS - 01 *	**Inicio** (29-12-2026) **Fim** (17-01-2027)			**Inicio** (19-12-2026) **Fim** (28-12-2026)
83	**Matricula** ******798 **Nome** FRANCIS DE OLIVEIRA BINS **Cargo** ENGENHEIRO ELETRICISTA	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (27-07-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (27-10-2026)		
84	**Matricula** ******232 **Nome** FRANCISCO DOMIZABIO BRAZ **Cargo** SEOSP - Assessor I - CDS - 01 *	**Inicio** (12-03-2026) **Fim** (21-03-2026)	**Inicio** (17-08-2026) **Fim** (26-08-2026)		**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (11-03-2026)
85	**Matricula** ******622 **Nome** FRANCISCO JOSE FERNANDES ARRUDA **Cargo** Engenheiro Eletricista - LC 959	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (10-12-2026)		**Inicio** (11-12-2026) **Fim** (20-12-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

86	**Matricula** ******446 **Nome** FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS **Cargo** SEOSP - PEDREIRO	**Inicio** (14-07-2026) **Fim** (02-08-2026)			**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
87	**Matricula** ******905 **Nome** FRANCISCO MELEIRO NETO **Cargo** SEOSP - Coordenador de Projetos e Orçamentos - CDS-13 *	**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (07-07-2026)			
88	**Matricula** ******578 **Nome** FRANCISCO MELEIRO NETO **Cargo** ARQUITETO URBANISTA	**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (07-07-2026)			
89	**Matricula** ******421 **Nome** FRANCISCO SANCHES MENDONCA JUNIOR **Cargo** SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)	**Inicio** (24-06-2026) **Fim** (03-07-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
90	**Matricula** ******864 **Nome** FRANCISCO THAMES ARAGAO SOUSA **Cargo** SEOSP - Gerente de Planejamento e Termos de Cooperação - CDS-09 *	**Inicio** (04-02-2026) **Fim** (13-02-2026)	**Inicio** (30-09-2026) **Fim** (09-10-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
91	**Matricula** ******216 **Nome** FRANCISCO VAGNER CRUZ DA CUNHA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (01-04-2026) **Fim** (20-04-2026)			**Inicio** (21-04-2026) **Fim** (30-04-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

92	**Matricula** ******579 **Nome** FRANCISCO VALDEMIR SANTOS **Cargo** SEOSP - Chefe de Grupo - GAU - CDS-01 *	**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (28-02-2026)	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (29-07-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
93	**Matricula** ******469 **Nome** FRANCISCO VINICIUS SOARES COSTA **Cargo** SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (27-09-2026)			**Inicio** (29-08-2026) **Fim** (07-09-2026)
94	**Matricula** ******233 **Nome** GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO **Cargo** SEOSP - Assessor X - CDS - 10 *	**Inicio** (06-01-2026) **Fim** (15-01-2026)	**Inicio** (06-03-2026) **Fim** (15-03-2026)		**Inicio** (16-01-2026) **Fim** (25-01-2026)
95	**Matricula** ******570 **Nome** GENILDA FLORES DA SILVA **Cargo** SEOSP - Chefe de Núcleo de Termos de Cooperação - CDS-03 *	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (11-03-2026)	**Inicio** (14-07-2026) **Fim** (23-07-2026)		**Inicio** (06-01-2026) **Fim** (15-01-2026)
96	**Matricula** ******506 **Nome** GEONIDAS JOSE MACHADO **Cargo** SEOSP - ENGENHEIRO FLORESTAL	**Inicio** (16-06-2026) **Fim** (25-06-2026)	**Inicio** (30-11-2026) **Fim** (19-12-2026)		
97	**Matricula** ******370 **Nome** GEOVANA ROCHA PINHEIRO **Cargo** SEOSP - Assessor I - CDS - 01 *	**Inicio** (10-11-2026) **Fim** (29-11-2026)			**Inicio** (07-07-2026) **Fim** (16-07-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

98	**Matricula** ******507 **Nome** GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA **Cargo** SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)	**Inicio** (21-12-2026) **Fim** (30-12-2026)		**Inicio** (13-11-2026) **Fim** (22-11-2026)
99	**Matricula** ******315 **Nome** GERALDA FERNANDA COSTA SILVEIRA **Cargo** SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (31-01-2026)			**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)
100	**Matricula** ******731 **Nome** GESSICA CATARINA SANTOS DE ASSIS **Cargo** SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (19-10-2026) **Fim** (02-11-2026)	**Inicio** (28-12-2026) **Fim** (11-01-2027)		
101	**Matricula** ******549 **Nome** GILSON CASTRO DE MORAES **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (13-02-2026)			
102	**Matricula** ******755 **Nome** GISELE TEIXEIRA DE SOUZA MOURA **Cargo** ENGENHEIRO CIVIL	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (29-07-2026)		**Inicio** (16-01-2026) **Fim** (25-01-2026)
103	**Matricula** ******799 **Nome** GISLANE FERREIRA GONÇALVES **Cargo** SEOSP - AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)	**Inicio** (26-08-2026) **Fim** (04-09-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

104	**Matricula** ******327 **Nome** GLADSON AFONSO DE OLIVEIRA SIQUEIRA **Cargo** Engenheiro Civil - LC 959	**Inicio** (18-08-2026) **Fim** (06-09-2026)			**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)
105	**Matricula** ******362 **Nome** GLAUCIA PEGORARO **Cargo** SEOSP - AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (30-06-2026)			
106	**Matricula** ******832 **Nome** GLEYDIVANNE FABIELLE RODRIGUES NOGUEIRA **Cargo** SEOSP - Chefe de Núcleo de Aquisição e Contratos - CDS-03 *	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (01-08-2026)			**Inicio** (03-08-2026) **Fim** (12-08-2026)
107	**Matricula** ******231 **Nome** GRACIELE DUMMER PEREIRA FUSA **Cargo** SEOSP - Coordenador de Saneamento Básico - CDS-13 *	**Inicio** (14-09-2026) **Fim** (23-09-2026)	**Inicio** (26-11-2026) **Fim** (05-12-2026)		**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (10-06-2026)
108	**Matricula** ******422 **Nome** GRECIELE FURIEL DA SILVA **Cargo** SEOSP - ENGENHEIRO CIVIL	**Inicio** (13-08-2026) **Fim** (01-09-2026)			**Inicio** (03-08-2026) **Fim** (12-08-2026)

109	**Matricula** ******207 **Nome** GUILHERME RODRIGUES ALMEIDA **Cargo** SEOSP - Chefe de Grupo - GAU - CDS-01 *	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (31-01-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
110	**Matricula** ******487 **Nome** GUSTAVO NEVES CAMINHA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (10-12-2026)		**Inicio** (18-09-2026) **Fim** (27-09-2026)
111	**Matricula** ******395 **Nome** HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JUNIOR **Cargo** SEOSP - Gerente Administrativo - CDS-09 *	**Inicio** (01-09-2026) **Fim** (10-09-2026)	**Inicio** (02-11-2026) **Fim** (11-11-2026)		**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)
112	**Matricula** ******779 **Nome** HEBERT WILLIAM SOARES AMARAL **Cargo** ENGENHEIRO MECÂNICO - LC 67/92	**Inicio** (09-11-2026) **Fim** (23-11-2026)	**Inicio** (07-12-2026) **Fim** (21-12-2026)		
113	**Matricula** ******869 **Nome** HEITOR CARLOS MOREIRA FILHO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (15-07-2026) **Fim** (29-07-2026)	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (15-12-2026)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

114	**Matricula** ******904 **Nome** HELEN TALITA TORRES DA SILVA **Cargo** SEOSP - Assessor X - CDS - 10 *	**Inicio** (19-01-2026) **Fim** (28-01-2026)	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (29-07-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
115	**Matricula** ******386 **Nome** HELENA PROVATE **Cargo** SEOSP - Assessor XVI - CDS-16 *	**Inicio** (31-08-2026) **Fim** (29-09-2026)			
116	**Matricula** ******741 **Nome** HELIO DOUGLAS PIO ALVES **Cargo** ENGENHEIRO CIVIL	**Inicio** (26-01-2026) **Fim** (04-02-2026)	**Inicio** (05-08-2026) **Fim** (14-08-2026)		**Inicio** (14-01-2026) **Fim** (23-01-2026)
117	**Matricula** ******786 **Nome** IANCA ALVES DE OLIVEIRA **Cargo** SEOSP - Gerente de Planejamento e Saneamento Basico - CDS-09 *	**Inicio** (19-01-2026) **Fim** (28-01-2026)	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (22-07-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
118	**Matricula** ******297 **Nome** IGOR GUYBSON SANTOS SOARES **Cargo** SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (21-03-2026)			**Inicio** (14-01-2026) **Fim** (23-01-2026)
119	**Matricula** ******620 **Nome** IURI DA SILVA SOUSA **Cargo** SEOSP - Presidente de Comissão de Produtividade - CDS-05 *	**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (24-01-2026)	**Inicio** (26-01-2026) **Fim** (04-02-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

120	**Matricula** ******337 **Nome** IVAN RIBEIRO GONCALVES **Cargo** SEOSP - Gerente de Projetos - CDS-09 *	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)	**Inicio** (15-07-2026) **Fim** (24-07-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
121	**Matricula** ******899 **Nome** JAIR MONTEIRO SILVA DE SOUZA **Cargo** ENGENHEIRO CIVIL	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (02-12-2026)			
122	**Matricula** ******841 **Nome** JANDSON CARVALHO DOS SANTOS **Cargo** SEOSP - Chefe de Grupo - GAU - CDS-01 *	**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (20-10-2026)			**Inicio** (08-04-2026) **Fim** (17-04-2026)
123	**Matricula** ******137 **Nome** JAQUELANI SERAFIM DA SILVA **Cargo** SEOSP - Assessor I - CDS - 01 *	**Inicio** (05-06-2026) **Fim** (24-06-2026)			**Inicio** (25-06-2026) **Fim** (04-07-2026)
124	**Matricula** ******393 **Nome** JAYNE CARLOS PIOVESAN **Cargo** SEOSP - ENGENHEIRO CIVIL	**Inicio** (30-03-2026) **Fim** (28-04-2026)			
125	**Matricula** ******478 **Nome** JEAN SIQUEIRA RANGEL **Cargo** SEOSP - Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Vilhena - CDS-04 *	**Inicio** (30-11-2026) **Fim** (19-12-2026)			**Inicio** (06-01-2026) **Fim** (15-01-2026)

126	**Matricula** ******910 **Nome** JEFFERSON DIAS RODRIGUES **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (31-01-2026)			
127	**Matricula** ******301 **Nome** JEILIANY ANDRIELLI AUGUSTA COSTA **Cargo** SEOSP - Chefe de Núcleo Documental e de Frequência - CDS-03 *	**Inicio** (18-08-2026) **Fim** (27-08-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)		**Inicio** (15-09-2026) **Fim** (24-09-2026)
128	**Matricula** ******540 **Nome** JOAB CABRAL DE SOUZA **Cargo** SEOSP - Chefe de Núcleo de Planejamento e Orçamento - CDS-03 *	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (11-03-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)		**Inicio** (19-09-2026) **Fim** (28-09-2026)
129	**Matricula** ******619 **Nome** JOANA FERREIRA DOS ANJOS **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			
130	**Matricula** ******855 **Nome** JOANA KELLI FERREIRA DA SILVA MAIA **Cargo** SEOSP - Chefe de Núcleo de Contabilidade e Tesouraria - CDS-03 *	**Inicio** (10-11-2026) **Fim** (29-11-2026)			**Inicio** (30-11-2026) **Fim** (09-12-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

131	**Matricula** ******231 **Nome** JOAO CORDEIRO DA SILVA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			
132	**Matricula** ******800 **Nome** JOAO ROBERTO DE ARAUJO CAMPOS **Cargo** Engenheiro Civil - LC 959	**Inicio** (27-10-2026) **Fim** (10-11-2026)	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (15-12-2026)		
133	**Matricula** ******280 **Nome** JOÃO VITOR DA SILVA SOUZA **Cargo** SEOSP - Chefe de Núcleo de Projetos de Engenharia - CDS-04 *	**Inicio** (24-11-2026) **Fim** (23-12-2026)			
134	**Matricula** ******650 **Nome** JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS **Cargo** SEOSP - Assessor XIV - CDS-14 *	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (25-07-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
135	**Matricula** ******476 **Nome** JOHN KENNEDY CARNEIRO DE OLIVEIRA **Cargo** SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)	**Inicio** (17-07-2026) **Fim** (26-07-2026)		
136	**Matricula** ******365 **Nome** JONATHAN PACHECO **Cargo** CASA CIVIL - Assessor XV - CDS-15 *	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (15-07-2026)	**Inicio** (05-10-2026) **Fim** (14-10-2026)		**Inicio** (24-06-2026) **Fim** (03-07-2026)

137	**Matricula** ******108 **Nome** JOSE ARNALDO PINHEIRO PEREIRA **Cargo** SEOSP - Gerente de Gestão de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação - CDS-09 *	**Inicio** (18-02-2026) **Fim** (27-02-2026)	**Inicio** (09-09-2026) **Fim** (18-09-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
138	**Matricula** ******529 **Nome** JOSE CAIO DOS SANTOS SILVA **Cargo** Engenheiro Civil - LC 959	**Inicio** (15-06-2026) **Fim** (14-07-2026)			
139	**Matricula** ******533 **Nome** JOSE CAVALCANTE NEVES JUNIOR **Cargo** CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (21-09-2026) **Fim** (30-09-2026)	**Inicio** (07-12-2026) **Fim** (16-12-2026)		**Inicio** (01-09-2026) **Fim** (10-09-2026)
140	**Matricula** ******434 **Nome** JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA **Cargo** SEOSP - Secretário Adjunto - CDS-17 *	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (18-02-2026) **Fim** (27-02-2026)		**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (11-03-2026)
141	**Matricula** ******019 **Nome** JOSE ZILTO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

142	**Matricula** ******183 **Nome** JOSELDO RODRIGUES ARCANJO **Cargo** SEOSP - Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Ji-Paraná - CDS-04 *	**Inicio** (06-01-2026) **Fim** (25-01-2026)	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)		
143	**Matricula** ******599 **Nome** JOSIANE CORREIA BOHRER **Cargo** SEOSP - Chefe de Núcleo de Pesquisa, Orçamento e Engenharia - CDS-04 *	**Inicio** (25-05-2026) **Fim** (13-06-2026)			**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)
144	**Matricula** ******418 **Nome** JOSIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO **Cargo** SEOSP - ADMINISTRADOR	**Inicio** (09-06-2026) **Fim** (28-06-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
145	**Matricula** ******201 **Nome** JOSILEIDE DE SOUZA BARRETO SCHUMANN **Cargo** CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 *	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)		**Inicio** (07-12-2026) **Fim** (16-12-2026)
146	**Matricula** ******338 **Nome** JUCELAINE RODRIGUES DOS PASSOS **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (18-08-2026) **Fim** (27-08-2026)	**Inicio** (21-11-2026) **Fim** (30-11-2026)		**Inicio** (10-11-2026) **Fim** (19-11-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

147	**Matricula** ******159 **Nome** JUCINEIDE VILARIM DE SA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (28-02-2026)	**Inicio** (22-06-2026) **Fim** (01-07-2026)	**Inicio** (04-11-2026) **Fim** (13-11-2026)	
148	**Matricula** ******187 **Nome** JULIANA MARCOLINO VILLAR **Cargo** SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (09-11-2026) **Fim** (18-11-2026)		**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (24-01-2026)
149	**Matricula** ******344 **Nome** KAIO BURGEL FREITAS **Cargo** SEOSP - Assessor I - CDS - 01 *	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (24-01-2026)		**Inicio** (25-01-2026) **Fim** (03-02-2026)
150	**Matricula** ******751 **Nome** KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO **Cargo** SEOSP - Chefe de Análise Técnica - CDS-10 *	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)	**Inicio** (27-04-2026) **Fim** (06-05-2026)		**Inicio** (13-01-2026) **Fim** (22-01-2026)
151	**Matricula** ******619 **Nome** KAMILLA LUNA CAVALHEIRO **Cargo** SEOSP - Chefe de Núcleo de Fomento Estadual e Federal - CDS-03 *	**Inicio** (23-02-2026) **Fim** (04-03-2026)	**Inicio** (08-04-2026) **Fim** (17-04-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
152	**Matricula** ******672 **Nome** KARINY FARIAS OLIVEIRA **Cargo** SEOSP - Assessor I - CDS - 01 *	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)	**Inicio** (09-12-2026) **Fim** (18-12-2026)		**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (10-10-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

153	**Matricula** ******328 **Nome** KAWANY PEREIRA DOS SANTOS **Cargo** ADMINISTRADOR - LC 67/92	**Inicio** (17-08-2026) **Fim** (26-08-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)		**Inicio** (27-08-2026) **Fim** (05-09-2026)
154	**Matricula** ******400 **Nome** LAURO GUSTAVO MOREIRA ARAUJO **Cargo** ARQUITETO - LC 67/92	**Inicio** (02-10-2026) **Fim** (16-10-2026)	**Inicio** (15-12-2026) **Fim** (29-12-2026)		
155	**Matricula** ******295 **Nome** LEANDRO NASCIMENTO SOARES SILVA **Cargo** SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (11-03-2026) **Fim** (20-03-2026)	**Inicio** (03-08-2026) **Fim** (12-08-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
156	**Matricula** ******968 **Nome** LEANDRO REIS BORGES **Cargo** SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (02-12-2026) **Fim** (21-12-2026)			**Inicio** (06-01-2026) **Fim** (15-01-2026)
157	**Matricula** ******410 **Nome** LEANDRO RODRIGO MOMENTE **Cargo** SEOSP - ENGENHEIRO CIVIL	**Inicio** (04-02-2026) **Fim** (13-02-2026)	**Inicio** (08-07-2026) **Fim** (17-07-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
158	**Matricula** ******468 **Nome** LEIA TELES FARIA DA SILVA **Cargo** SEOSP - Chefe de Núcleo de Contratos de Obras e Serviços Públicos - CDS-03 *	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (21-01-2026)	**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (20-06-2026)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

159	**Matricula** ******423 **Nome** LETICIA BARBOSA RODRIGUES **Cargo** SEOSP - ADMINISTRADOR	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (21-01-2026)	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)		**Inicio** (21-04-2026) **Fim** (30-04-2026)
160	**Matricula** ******381 **Nome** LEUDOMAR RIBEIRO DIAS **Cargo** SEOSP - APONTADOR DE OBRAS	**Inicio** (11-11-2026) **Fim** (30-11-2026)			**Inicio** (01-11-2026) **Fim** (10-11-2026)
161	**Matricula** ******390 **Nome** LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR **Cargo** SEOSP - Assessor X - CDS - 10 *	**Inicio** (04-01-2026) **Fim** (18-01-2026)	**Inicio** (13-04-2026) **Fim** (27-04-2026)		
162	**Matricula** ******904 **Nome** LIDIANE BORGES BARROS DA SILVA **Cargo** SEOSP - Controlador Interno - CDS-13 *	**Inicio** (09-06-2026) **Fim** (18-06-2026)	**Inicio** (24-11-2026) **Fim** (03-12-2026)		**Inicio** (09-04-2026) **Fim** (18-04-2026)
163	**Matricula** ******385 **Nome** LIGIA MARYE DA SILVA PEREIRA **Cargo** SEOSP - APONTADOR DE OBRAS	**Inicio** (16-11-2026) **Fim** (05-12-2026)			**Inicio** (01-11-2026) **Fim** (10-11-2026)
164	**Matricula** ******137 **Nome** LUCAS FERNANDES ARRUDA DA SILVA **Cargo** SEOSP - Chefe de Núcleo de Tecnologia Informação - CDS-03 *	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)		**Inicio** (16-01-2026) **Fim** (25-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

165	**Matricula** ******029 **Nome** LUCAS LOPES DO AMARAL **Cargo** SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (17-06-2026)	**Inicio** (14-07-2026) **Fim** (23-07-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
166	**Matricula** ******334 **Nome** LUCIMA DE LIMA DOS ANJOS ALVES **Cargo** ADMINISTRADOR - LC 67/92	**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (20-10-2026)			**Inicio** (21-10-2026) **Fim** (30-10-2026)
167	**Matricula** ******798 **Nome** LUCYANE PIRES BARBOSA **Cargo** SEOSP - ENGENHEIRO CIVIL	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (27-09-2026)			**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (10-10-2026)
168	**Matricula** ******370 **Nome** LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMPELO ALMEIDA **Cargo** SEOSP - ENGENHEIRO CIVIL	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			
169	**Matricula** ******475 **Nome** LUIZ ALVES PEREIRA NETO **Cargo** SEOSP - Chefe de Núcleo de Planejamento de Obras - CDS-03 *	**Inicio** (11-08-2026) **Fim** (20-08-2026)	**Inicio** (28-12-2026) **Fim** (06-01-2027)		**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)
170	**Matricula** ******807 **Nome** LUIZ HENRIQUE SCHEIDEGGER LIMA **Cargo** Engenheiro Civil - LC 959	**Inicio** (30-11-2026) **Fim** (19-12-2026)			**Inicio** (20-12-2026) **Fim** (29-12-2026)

171	**Matricula** ******562 **Nome** MACSON ALAN BARROS RODRIGUES **Cargo** SEOSP - Assessor X - CDS - 10 *	**Inicio** (14-09-2026) **Fim** (23-09-2026)	**Inicio** (30-11-2026) **Fim** (09-12-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
172	**Matricula** ******610 **Nome** MARCEL FABIANO DA SILVA **Cargo** SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (08-01-2026) **Fim** (17-01-2026)	**Inicio** (30-06-2026) **Fim** (09-07-2026)		**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)
173	**Matricula** ******430 **Nome** MARCELO FERREIRA MOURA **Cargo** SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (20-07-2026) **Fim** (08-08-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
174	**Matricula** ******247 **Nome** MARCELO VINICIUS MARCIAO MORAIS DE VASCONCELOS **Cargo** SEOSP - Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Ariquemes - CDS-04 *	**Inicio** (12-08-2026) **Fim** (21-08-2026)	**Inicio** (05-11-2026) **Fim** (14-11-2026)		**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)
175	**Matricula** ******743 **Nome** MARCIA CARVALHO GUEDES **Cargo** CASA CIVIL - Assessor X - CDS-10 *	**Inicio** (03-03-2026) **Fim** (12-03-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)		**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)

176	**Matricula** ******744 **Nome** MARCIA NUNES ALVES **Cargo** SEOSP - Coordenador de Infraestrutura e Serviços Públicos - CDS-13 *	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (15-07-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)	
177	**Matricula** ******329 **Nome** MARCILIO LEITE LOPES **Cargo** SEOSP - Assessor XIV - CDS-14 *	**Inicio** (04-02-2026) **Fim** (13-02-2026)	**Inicio** (25-05-2026) **Fim** (03-06-2026)		**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)
178	**Matricula** ******388 **Nome** MARCUS ROBERTO RIBEIRO **Cargo** SEOSP - ADMINISTRADOR	**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (20-06-2026)			**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
179	**Matricula** ******689 **Nome** MARIA AUXILIADORA FERREIRA DE SOUZA **Cargo** SEOSP - Assessor I - CDS - 01 *	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)	**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (17-06-2026)		**Inicio** (10-01-2026) **Fim** (19-01-2026)
180	**Matricula** ******164 **Nome** MARIA DE NAZARETH DE SOUZA FRANCA **Cargo** ENGENHEIRO CIVIL	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (28-02-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)	
181	**Matricula** ******606 **Nome** MARIA SALETE MAURO DE ARRUDA **Cargo** SEOSP - Chefe de Núcleo de Planejamento e Saneamento Basico - CDS-03 *	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (21-01-2026)	**Inicio** (26-10-2026) **Fim** (04-11-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

182	**Matricula** ******181 **Nome** MARIANA CAMBRUZZI PAIVA **Cargo** SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (23-11-2026) **Fim** (12-12-2026)			**Inicio** (13-12-2026) **Fim** (22-12-2026)
183	**Matricula** ******162 **Nome** MATEUS SANTOS GAVAZZA NERY **Cargo** SEOSP - Assessor XI - CDS-11 *	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (20-12-2026)			**Inicio** (09-01-2026) **Fim** (18-01-2026)
184	**Matricula** ******540 **Nome** MATHEUS MACEDO MENDES **Cargo** Engenheiro Civil - LC 959	**Inicio** (11-09-2026) **Fim** (30-09-2026)			**Inicio** (02-04-2026) **Fim** (11-04-2026)
185	**Matricula** ******233 **Nome** MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL **Cargo** SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)	**Inicio** (23-11-2026) **Fim** (02-12-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
186	**Matricula** ******977 **Nome** MAYRA COUTINHO BARBOSA **Cargo** SEOSP - Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Rolim de Moura - CDS-04 *	**Inicio** (09-03-2026) **Fim** (18-03-2026)	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (15-07-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

187	**Matricula** ******766 **Nome** MEIRIROSA NASCIMENTO DOS ANJOS **Cargo** SEOSP - Chefe de Núcleo Especial de Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento - CDS-03 *	**Inicio** (16-06-2026) **Fim** (25-06-2026)	**Inicio** (20-10-2026) **Fim** (29-10-2026)		**Inicio** (06-01-2026) **Fim** (15-01-2026)
188	**Matricula** ******579 **Nome** MIELLY COUTINHO DE OLIVEIRA SILVA **Cargo** SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (08-07-2026) **Fim** (17-07-2026)	**Inicio** (09-12-2026) **Fim** (18-12-2026)		**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (21-01-2026)
189	**Matricula** ******735 **Nome** MIQUELMER TORRES DA SILVA **Cargo** SEOSP - Assessor I - CDS - 01 *	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (22-11-2026)			**Inicio** (16-10-2026) **Fim** (25-10-2026)
190	**Matricula** ******117 **Nome** MONICA AMORIM DOS SANTOS **Cargo** SEOSP - Assessor III - CDS - 03 *	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (31-01-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
191	**Matricula** ******401 **Nome** NATALIA CRISTINA BORGES ARAUJO **Cargo** SEOSP - ENGENHEIRO CIVIL	**Inicio** (07-07-2026) **Fim** (26-07-2026)			**Inicio** (22-01-2026) **Fim** (31-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

192	**Matricula** ******861 **Nome** NELCIMAR DO CARMO FRANCA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (11-03-2026)	**Inicio** (19-05-2026) **Fim** (28-05-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)	
193	**Matricula** ******420 **Nome** NELIDO ALVES DA COSTA **Cargo** SEOSP - AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	**Inicio** (17-02-2026) **Fim** (26-02-2026)	**Inicio** (21-04-2026) **Fim** (30-04-2026)		**Inicio** (13-01-2026) **Fim** (22-01-2026)
194	**Matricula** ******323 **Nome** NEY TEODORO VILELA JUNIOR **Cargo** Engenheiro Eletricista - LC 959	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)	**Inicio** (03-11-2026) **Fim** (12-11-2026)		**Inicio** (21-11-2026) **Fim** (30-11-2026)
195	**Matricula** ******500 **Nome** NIVALDO FARIA CASTRO **Cargo** SEOSP - Gerente de Convênios - CDS-09 *	**Inicio** (13-01-2026) **Fim** (22-01-2026)	**Inicio** (23-09-2026) **Fim** (02-10-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
196	**Matricula** ******693 **Nome** PAMELLA DONADON LUCENA **Cargo** GOV - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (21-04-2026) **Fim** (10-05-2026)			**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (11-03-2026)
197	**Matricula** ******912 **Nome** PAULO HENRIQUE GENZ MIOTTO **Cargo** SEOSP - Gerente de Planejamento e Contratos de Obras - CDS-09 *	**Inicio** (09-09-2026) **Fim** (18-09-2026)	**Inicio** (21-09-2026) **Fim** (30-09-2026)		**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

198	**Matricula** ******548 **Nome** PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA **Cargo** SEOSP - Gerente Financeiro - CDS-09 *	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (21-01-2026)	**Inicio** (11-08-2026) **Fim** (20-08-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)	
199	**Matricula** ******700 **Nome** PEDRO GUSTAVO MONTEIRO MARCAL **Cargo** SEOSP - Chefe de Núcleo de Cálculos - CDS-03 *	**Inicio** (23-01-2026) **Fim** (11-02-2026)			**Inicio** (13-01-2026) **Fim** (22-01-2026)
200	**Matricula** ******460 **Nome** PEDRO JANUARIO DE SOUZA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (30-01-2026)			
201	**Matricula** ******710 **Nome** PORFIRIO COSTA E SILVA **Cargo** SEOSP - Gerente de Ações Urbanísticas - CDS-09 *	**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (20-06-2026)			**Inicio** (22-06-2026) **Fim** (01-07-2026)
202	**Matricula** ******131 **Nome** PRISCILA ALVES AZIEL **Cargo** SEOSP - Gerente de Contabilidade - CDS-09 *	**Inicio** (12-01-2026) **Fim** (21-01-2026)	**Inicio** (08-07-2026) **Fim** (17-07-2026)		**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)
203	**Matricula** ******616 **Nome** PRISCILA OLIVEIRA SANTOS **Cargo** SEOSP - Assessor X - CDS - 10 *	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (21-03-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

204	**Matricula** ******499 **Nome** PRISCYLLA LUSTOSA BEZERRA **Cargo** ENGENHEIRO CIVIL	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			
205	**Matricula** ******223 **Nome** QUETLEN QUEISE ALMEIDA SILVA **Cargo** SEOSP - Chefe de Núcleo de Logística - CDS-03 *	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (22-07-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)		**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (10-10-2026)
206	**Matricula** ******541 **Nome** RAFAEL ALBERTO RODRIGUES **Cargo** ENGENHEIRO CIVIL	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (25-01-2026) **Fim** (03-02-2026)
207	**Matricula** ******385 **Nome** RAFAELA CARVALHO DE SOUSA **Cargo** SEOSP - Membros de Comissão de Produtividade - CDS-01 *	**Inicio** (06-04-2026) **Fim** (15-04-2026)	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (17-09-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
208	**Matricula** ******152 **Nome** RAIMUNDO LEMOS DE JESUS **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	**Inicio** (23-02-2026) **Fim** (14-03-2026)			**Inicio** (06-01-2026) **Fim** (15-01-2026)
209	**Matricula** ******903 **Nome** RAIMUNDO LEMOS DE JESUS **Cargo** SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (23-02-2026) **Fim** (14-03-2026)			**Inicio** (06-01-2026) **Fim** (15-01-2026)

210	**Matricula** ******754 **Nome** RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DAS NEVES **Cargo** AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (22-01-2026) **Fim** (31-01-2026)	**Inicio** (08-07-2026) **Fim** (17-07-2026)		**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)
211	**Matricula** ******929 **Nome** RAIMUNDO RILDO ARAUJO **Cargo** SEOSP - Chefe de Grupo - GAU - CDS-01 *	**Inicio** (13-07-2026) **Fim** (01-08-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
212	**Matricula** ******191 **Nome** RAISSA ADRIANE MARTINS DA SILVA **Cargo** SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			
213	**Matricula** ******270 **Nome** RAMON VIANA SILVA **Cargo** SEOSP - Chefe de Núcleo de Controle e Qualidade - CDS-03 *	**Inicio** (08-06-2026) **Fim** (27-06-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
214	**Matricula** ******794 **Nome** RAYANE PINHEIRO LIMA **Cargo** SEOSP - ADMINISTRADOR	**Inicio** (15-10-2026) **Fim** (03-11-2026)			**Inicio** (06-09-2026) **Fim** (15-09-2026)
215	**Matricula** ******300 **Nome** RAYNIE MARCELO DE SOUZA VIEIRA **Cargo** SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (20-02-2026) **Fim** (11-03-2026)			**Inicio** (12-03-2026) **Fim** (21-03-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

216	**Matricula** ******417 **Nome** REBECA CAROLINE ROCHA MEDEIROS **Cargo** SEOSP - AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (30-10-2026)			
217	**Matricula** ******331 **Nome** REJEANE SILVA DE SOUSA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92	**Inicio** (11-09-2026) **Fim** (20-09-2026)	**Inicio** (09-12-2026) **Fim** (18-12-2026)		**Inicio** (01-10-2026) **Fim** (10-10-2026)
218	**Matricula** ******173 **Nome** RENATO CARVALHO DOS SANTOS **Cargo** SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (20-05-2026) **Fim** (29-05-2026)	**Inicio** (22-06-2026) **Fim** (01-07-2026)	**Inicio** (21-10-2026) **Fim** (30-10-2026)	
219	**Matricula** ******799 **Nome** RENATO LUIZ DOS SANTOS **Cargo** ENGENHEIRO ELETRICISTA	**Inicio** (28-01-2026) **Fim** (06-02-2026)	**Inicio** (09-12-2026) **Fim** (18-12-2026)		**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)
220	**Matricula** ******235 **Nome** RITA DE CASSIA DA CUNHA **Cargo** SEOSP - Gerente de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos Norte - CDS-09 *	**Inicio** (22-04-2026) **Fim** (01-05-2026)	**Inicio** (06-10-2026) **Fim** (15-10-2026)		**Inicio** (20-01-2026) **Fim** (29-01-2026)
221	**Matricula** ******008 **Nome** RODRIGO TREVISAN **Cargo** ENGENHEIRO ELETRICISTA	**Inicio** (30-11-2026) **Fim** (19-12-2026)			**Inicio** (20-01-2026) **Fim** (29-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

222	**Matricula** ******546 **Nome** RONE HERTON DANTAS DE FREITAS **Cargo** SEOSP - Assessor X - CDS - 10 *	**Inicio** (16-02-2026) **Fim** (25-02-2026)	**Inicio** (06-07-2026) **Fim** (15-07-2026)		**Inicio** (04-02-2026) **Fim** (13-02-2026)
223	**Matricula** ******431 **Nome** RONIER SANTOS SOARES **Cargo** SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (24-01-2026)			**Inicio** (26-01-2026) **Fim** (04-02-2026)
224	**Matricula** ******632 **Nome** ROSANGELA CAVALCANTE RIBEIRO **Cargo** SEOSP - Chefe de Núcleo de Capacitação de Pessoal - CDS-03 *	**Inicio** (17-03-2026) **Fim** (26-03-2026)	**Inicio** (22-09-2026) **Fim** (01-10-2026)		**Inicio** (03-02-2026) **Fim** (12-02-2026)
225	**Matricula** ******094 **Nome** ROSANGELA LIMA DO NASCIMENTO EVANGELISTA **Cargo** SEOSP - Assessor X - CDS - 10 *	**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (28-02-2026)	**Inicio** (07-04-2026) **Fim** (16-04-2026)		**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)
226	**Matricula** ******942 **Nome** ROSE DOS ANJOS MAIA **Cargo** SEOSP - Chefe de Núcleo de Liquidação e Pagamento - CDS-03 *	**Inicio** (09-06-2026) **Fim** (18-06-2026)	**Inicio** (27-07-2026) **Fim** (05-08-2026)		**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)
227	**Matricula** ******498 **Nome** ROSELI OLIVEIRA SOUZA **Cargo** SEOSP - Assessor X - CDS - 10 *	**Inicio** (24-02-2026) **Fim** (05-03-2026)	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (10-07-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)

228	**Matricula** ******416 **Nome** ROSENILDO FERREIRA FERNANDES **Cargo** SEOSP - PEDREIRO	**Inicio** (20-03-2026) **Fim** (18-04-2026)			
229	**Matricula** ******174 **Nome** ROSIANE APARECIDA SILVA RAMOS **Cargo** SEOSP - Assessor I - CDS - 01 *	**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (03-02-2026)			**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
230	**Matricula** ******988 **Nome** ROSILENE CASTRO BEZERRA **Cargo** SEOSP - Chefe de Núcleo de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos de Cacoal - CDS-04 *	**Inicio** (21-01-2026) **Fim** (30-01-2026)	**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (28-02-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
231	**Matricula** ******085 **Nome** ROSIRENE DO EGITO ZALMA **Cargo** SEOSP - Chefe de Gabinete - CDS-10 *	**Inicio** (09-03-2026) **Fim** (28-03-2026)			**Inicio** (02-02-2026) **Fim** (11-02-2026)
232	**Matricula** ******793 **Nome** SAIMON CARVALHO FERREIRA **Cargo** SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (24-01-2026)	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (10-12-2026)		**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

233	**Matricula** ******802 **Nome** SAMIR PAIVA DO ESPIRITO SANTO **Cargo** ARQUITETO - LC 67/92	**Inicio** (08-09-2026) **Fim** (27-09-2026)			**Inicio** (28-09-2026) **Fim** (07-10-2026)
234	**Matricula** ******515 **Nome** SEBASTIAO PACHECO DA SILVA **Cargo** SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (02-03-2026) **Fim** (31-03-2026)			
235	**Matricula** ******080 **Nome** SERGIO MURILO DE FREITAS ALECRIM **Cargo** SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (04-05-2026) **Fim** (13-05-2026)	**Inicio** (13-10-2026) **Fim** (22-10-2026)		**Inicio** (03-10-2026) **Fim** (12-10-2026)
236	**Matricula** ******147 **Nome** SILVIO VICENTE CUNHA DE SOUZA **Cargo** ARQUITETO - LC 67/92	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (19-01-2026)	**Inicio** (08-07-2026) **Fim** (22-07-2026)		
237	**Matricula** ******444 **Nome** SIMONE GOMES DE ALMEIDA **Cargo** SEOSP - AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	**Inicio** (14-07-2026) **Fim** (02-08-2026)			**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)
238	**Matricula** ******324 **Nome** TAIRINE PESSOA NOCETTI **Cargo** ARQUITETO - LC 67/92	**Inicio** (24-08-2026) **Fim** (07-09-2026)	**Inicio** (30-11-2026) **Fim** (14-12-2026)		

239	**Matricula** ******712 **Nome** TALITA ANDREZA FERNANDES DANTAS **Cargo** SEOSP - Coordenador de Gestão de Pessoas - CDS-13 *	**Inicio** (05-01-2026) **Fim** (14-01-2026)	**Inicio** (09-06-2026) **Fim** (18-06-2026)		**Inicio** (15-01-2026) **Fim** (24-01-2026)
240	**Matricula** ******585 **Nome** THAIS REGINA SILVA **Cargo** SEOSP - Assessor X - CDS - 10 *	**Inicio** (23-09-2026) **Fim** (02-10-2026)	**Inicio** (14-10-2026) **Fim** (23-10-2026)		**Inicio** (13-05-2026) **Fim** (22-05-2026)
241	**Matricula** ******590 **Nome** THAIS SABRINA DE ARAUJO LIMA **Cargo** SEOSP - Assessor IV - CDS - 04 *	**Inicio** (29-04-2026) **Fim** (08-05-2026)	**Inicio** (17-11-2026) **Fim** (26-11-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
242	**Matricula** ******813 **Nome** TIAGO NERY DO NASCIMENTO **Cargo** Engenheiro Civil - LC 959	**Inicio** (01-11-2026) **Fim** (30-11-2026)			
243	**Matricula** ******006 **Nome** TONNY SMAYLON GOMES DE CARVALHO **Cargo** SEOSP - Gerente de Gestão de Pessoas - CDS-09 *	**Inicio** (28-04-2026) **Fim** (07-05-2026)	**Inicio** (14-07-2026) **Fim** (23-07-2026)		**Inicio** (12-04-2026) **Fim** (21-04-2026)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

244	**Matricula** ******146 **Nome** VALDEIR SOARES DA SILVA **Cargo** SEOSP - ENGENHEIRO SANITARISTA E OU AMBIENTAL	**Inicio** (19-02-2026) **Fim** (28-02-2026)	**Inicio** (08-07-2026) **Fim** (17-07-2026)		**Inicio** (02-01-2026) **Fim** (11-01-2026)
245	**Matricula** ******355 **Nome** VANESSA DA CONCEICAO GUEDES **Cargo** SEOSP - AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	**Inicio** (11-03-2026) **Fim** (30-03-2026)			**Inicio** (01-03-2026) **Fim** (10-03-2026)
246	**Matricula** ******484 **Nome** VILMA MARIA DE CARVALHO CORREA **Cargo** SEOSP - Assessor II - CDS - 02 *	**Inicio** (15-06-2026) **Fim** (04-07-2026)			**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (10-06-2026)
247	**Matricula** ******097 **Nome** WAL LIANA DE JESUS LELO LIMA **Cargo** SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *	**Inicio** (04-02-2026) **Fim** (13-02-2026)	**Inicio** (26-08-2026) **Fim** (04-09-2026)		**Inicio** (01-01-2026) **Fim** (10-01-2026)
248	**Matricula** ******254 **Nome** WALMIR MONTEIRO DA COSTA **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-09-2026) **Fim** (30-09-2026)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

249	**Matricula** ******670 **Nome** WILSON PABLO ROQUE DOS SANTOS **Cargo** SEOSP - Assessor X - CDS - 10 *	**Inicio** (03-03-2026) **Fim** (01-04-2026)			

Protocolo DOC48825

Portaria de férias nº 14059 de 05 de novembro de 2025.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MIELLY COUTINHO DE OLIVEIRA SILVA,** SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 *, matrícula ******579, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de**(10/12/2025 a 19/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/12/2025 a 09/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC48826

Portaria de férias nº 14058 de 05 de novembro de 2025.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/10/2025 a 31/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA SALETE MAURO DE ARRUDA**, **SEOSP - Chefe de Núcleo de Planejamento e Saneamento Basico - CDS-03 ***, matrícula ******606, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(22/10/2025 a 31/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Protocolo DOC48827

Portaria de férias nº 14057 de 05 de novembro de 2025.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIANE CORREIA BOHRER,** SEOSP - Chefe de Núcleo de Pesquisa, Orçamento e Engenharia - CDS-04 *, matrícula ******599, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de**(11/06/2025 a 20/06/2025) e (03/11/2025 a 12/11/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/11/2025 a 28/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/06/2025 a 20/06/2025) e (03/11/2025 a 12/11/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/11/2025 a 22/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC48828

Portaria de férias nº 14056 de 05 de novembro de 2025.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOANA FERREIRA DOS ANJOS,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******619, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de**(04/11/2025 a 18/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/12/2025 a 14/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC48829

Portaria de férias nº 14054 de 05 de novembro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/11/2025 a 13/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JUNIOR**, **SEOSP - Gerente Administrativo - CDS-09 ***, matrícula ******395, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(04/11/2025 a 13/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC48830

Portaria de férias nº 14055 de 05 de novembro de 2025.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2025 a 12/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HELENA PROVATE**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******386, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2025 a 12/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC48831

Portaria de férias nº 14053 de 05 de novembro de 2025.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/10/2025 a 29/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GENILDA FLORES DA SILVA**, **SEOSP - Chefe de Núcleo de Termos de Cooperação - CDS-03 ***, matrícula ******570, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(20/10/2025 a 29/10/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/11/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC48832

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2829 de 04 de novembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição nº 49, de 15 de março de 2023, e pelo Decreto de 11 de abril de 2023, publicado no DOE nº 68, de 11 de abril de 2023,

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO que o acompanhamento, fiscalização e o recebimento dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública, visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas; e

RESOLVE:

Art. 1ºINSTITUIR a nova Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos do processo referente a contratação de serviços continuados na prestação de serviço de pessoa física para locação de imóvel para funcionamento da 16ª Residência Regional de São Francisco do Guaporé, incluindo nesta portaria, em favor de **ERONDINA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** conforme o processo administrativo nº 0009.294541/2018-46, que serão executados no âmbito do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.

Art. 2º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, assim como os ficais dos contratos mencionado nesta portaria, no âmbito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.**

I - Gestor de contrato:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Ândria da Silva Oliveira	******973	Gerente Administrativa	Gestor Titular
Thálisson Gomes Nogueira	******916	Assessor IX	Gestor - Suplente

II - Fiscal do Contrato

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Ester da Rocha Rodrigues	******369	Chefe de Diárias	Fiscal de Contrato
Geverson Pereira da Silva	******055	Assessor IX	Fiscal de Contrato
Luiz Gustavo Dantas dos Santos Silva	******012	Assessor I	Fiscal de Contrato - Suplente

III - Membro da Comissão de Recebimento

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Pablo Henrique Cândido	******110	Residente	Membro	16ª RR São Francisco do Guaporé
Daiani Scalfone Alves	******136	Chefe de Equipe Administrativa	Membro	16ª RR São Francisco do Guaporé

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Derick Eleuterio Rodrigues de Moura	******524	Assessor Técnica I	Membro - Suplente	16ª RR São Francisco do Guaporé

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Os membros da Comissão de Recebimento e certifico de notas, devem em 2 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência, tais como: Certifico de Notas e Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0066059519

Portaria nº 2844 de 04 de novembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023, Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022- Edição 251 e conforme disposições da Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO a finalidade deste Departamento de promover melhorias nas rodovias estaduais do Estado de Rondônia e manter a trafegabilidade;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II e § 1º do art. 37, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a designação de banca composta por 3 (três) membros para análise das propostas técnicas;

CONSIDERANDO os autos do processo nº 0009.003819/2025-13 que prevê a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Elaboração de Projeto Básico/Executivo de Obra de Arte Especial – Ponte em Concreto Estrutural ou de Projeto de Recuperação e Duplicação de ponte existente, incluindo Componentes ambientais, sobre o rio São José, RO-010, km 17,70, trecho: RO-473/BR-429, no município de Alvorada d' Oeste, cujo critério de julgamento é "Técnica e Preço";

RESOLVE:

Art. 1º Designar a banca avaliadora dos critérios estabelecidos para pontuação referente ao processo nº 0009.003819/2025-13, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Elaboração de Projeto Básico/Executivo de Obra de Arte Especial – Ponte em Concreto Estrutural ou de Projeto de Recuperação e Duplicação de ponte existente, incluindo Componentes ambientais, sobre o rio São José, RO-010, km 17,70, trecho: RO-473/BR-429, no município de Alvorada d' Oeste.

Parágrafo único. A banca será composta por servidores efetivos pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública ou profissionais contratados por conhecimento técnico, experiência ou renome na avaliação dos quesitos especificados em edital, desde que seus trabalhos sejam supervisionados por profissionais designados conforme o disposto no Art. 37 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado a seguir:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Valéria Lourenço Dias Lang	*******25	Engenheira Civil - Gerência de Planejamento de Projetos de Obras de Arte
Ianara Félix Néri da Silva	*******89	Engenheira Civil - Gerência de Planejamento de Projetos de Obras de Arte
Amanda Caroline Rebelo Ramalho	*******48	Engenheira Civil - Gerente de Planejamento de Projetos de Obras de Arte

Art. 2º A banca avaliadora será responsável por analisar as propostas técnicas e atribuir a respectiva nota técnica a cada licitante, conforme os critérios definidos no Edital de Licitação Concorrência e nos termos do item 16, que trata da apresentação da proposta e dos critérios de pontuação, constante no Projeto Básico.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Art. 3º Os membros da banca, em conjunto com o agente de contratação ou comissão de contratação, realizarão a verificação da conformidade das propostas do licitante que obteve a maior pontuação, considerando a ponderação entre técnica e preço, quanto à sua adequação técnica e ao valor proposto, conforme as regras e condições estabelecidas no Edital.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Porto Velho, 04 de novembro de 2025.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral /DER-RO

Protocolo 0066078700

ATO Nº 147/2025/DER-GECON

Porto Velho, 03 de novembro de 2025.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004[1] e tendo como base o Parecer nº 2074/2025/DER-CI (id 0065958938), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do **Convênio nº 664/2024/PGE-DERADM,** firmado com a **Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO**, processo administrativo nº 0009.007349/2024-78, que tem por objeto a **aquisição de insumos, peças e acessórios.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

THAÍS FERNANDA THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias – DER/RO

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno

Protocolo 0065988378

Portaria nº 2822 de 03 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, em seu art. 15 que assegura o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 172/2025/DER-NUAD16 (0065882393) e Despacho DER-GST (0065895658), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.013029/2025-38;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 1 (Um) dia de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes** - **CIPA**, a servidora DAIANI SCALFONE ALVES, matricula n.º ******136, ocupante do cargo de Chefe de Equipe Administrativa, lotada na 16ª Residência Regional de São Francisco do Guaporé, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, **para usufruto na data de 04 de novembro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0066029306

Portaria nº 2846 de 04 de novembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0065988463) e Declaração da Justiça Eleitoral (0065988467), nos autos do Processo SEI n.º 0009.013185/2025-07;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 4 (quatro) dias, ao servidor Emerson Moreno Machado, matrícula n.º ******092, ocupante do cargo de Engenheiro Agrimensor, lotado na 4° Residência Regional de Cacoal deste Departamento, referente a serviços prestados nas Eleições Municipais de 2024, **para ser usufruto em 24 a 27 de novembro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0066080607

Portaria nº 2839 de 04 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

CONSIDERANDO o Portaria 913 (0065884881), nos autos do Processo SEI nº 0009.012930/2025-92;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 28 de outubro de 2025, na 2° Residência Regional de Ariquemes, o servidor SAMOEL PEREIRA BELATO, Assessor I, ocupante de Cargo de Direção Superior**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0066070275

Portaria nº 2827 de 04 de novembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto – *home office* no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0065977518) e Plano de Trabalho Home Office (0065262090), nos autos do Processo SEI nº 0009.008704/2025-15;

R E S O L V E:

Art. 1º - **INSTITUIR** pelo período de **27/10/2025 a 25/01/2026**, o Regime de Escritório Remoto do servidor **NEILTON SOARES SANTOS**, Engenheiro Civil, matrícula nº ******949, lotado na Gerência de Análise e Acompanhamento Técnico de Convênios, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de prorrogação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0066058828

Portaria nº 2838 de 04 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no

DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo eletrônico de n.º **0009.012194/2025-72**;

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER no período de 31/07/2025 até 04/11/2025, com fundamento na Lei n.º 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei n.º 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade**, do servidor **EDVALDO CARLOS RABELO**, matrícula n.º ******217, que exerce suas atividades laborais como Auxiliar de Serviços Gerais na 3° Residência Regional de Ouro Preto no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0066069619

Portaria nº 2833 de 04 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, em seu art. 15 que assegura o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0065816786) e Despacho DER-GST (0065882562), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.009912/2025-23;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER 2** (dois) dia de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes** - **CIPA**, ao servidor **FRANCISCO COELHO DE BRITO NETO**, matricula n.º ******596, ocupante do cargo de Ouvidor, lotado na Ouvidoria, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, **para usufruto nas datas de 29 e 30/12/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0066064633

Portaria nº 2834 de 04 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0065517614), Plano de Trabalho Home Office (0065517617), nos autos do Processo SEI nº 0009.002028/2025-68;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º ao 17 do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR,** pelo período de **01/11/2025 a 01/02/2026**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **VERA LUCIA PADILHA**, Agente de Portaria, matrícula nº ******174, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de renovação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Protocolo 0066065848

Portaria nº 2840 de 04 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, em seu art. 15 que assegura o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0065826306) e Despacho DER-GST (0066010032), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.012928/2025-13;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER 3** (três) dias de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes** - **CIPA**, a servidora LAURENN DE LIMA HOLANDA, matricula n.º ******711, ocupante do cargo de Assessora VII, lotado na Usina de Asfalto de Ji-Paraná, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, **para usufruto nas datas de30, 31/10/2025 e 03/11/2025**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0066073671

Portaria nº 2841 de 04 de novembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0065198028) e Declaração da Justiça Eleitoral (0065223315), nos autos do Processo SEI n.º 0009.012042/2025-70;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 6 (seis) dias, ao servidor **PAULO RICARDO DA SILVA CONCEIÇÃO**, matrícula n.º ******053, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Logística deste Departamento, referente a serviços prestados nas Eleições Municipais de 2024, **para ser usufruto em 13, 14, 15, 16, 17 e 20de outubro de 2025**, restando 2 dias para usufruto em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0066074760

Portaria nº 2845 de 04 de novembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0065847735) e Certidão de Casamento (0065850395), nos autos do Processo SEI Nº 0009.012960/2025-07;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, no período de **24/10/2025** a **31/10/2025**, ao servidor **JOSÉ SUED DA SILVA**, Motorista, matricula n.º ******609, lotado na Coordenadoria de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Logística.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0066079794

Portaria nº 2843 de 04 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto (0065217351), nos autos do Processo SEI nº 0009.012067/2025-73;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 29 de setembro de 2025, na Gerência de Orçamento de Obras, o servidor **LEONARDO TERCEIRO DE CARVALHO**, matrícula n.º ******648, Assessor X, ocupante de Cargo de Direção Superior**.**

Art. 2º - **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 2593 de 13 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 196 de 15 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0066077221

Portaria nº 2837 de 04 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), nestas palavras:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, apresenta em seus artigos 19 a 28, as atribuições da gestão e fiscalização dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestores e Fiscais do presente objeto a ser contratado, que visa a contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes, a serem utilizados por servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER no Estado de Rondônia, nas condições estabelecidas na Termo de Referência, os servidores abaixo qualificados:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	OBJETO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
0009.008515/2025-34	NE - Nota de Empenho 2025NE000816 0063379660	Aquisição de uniformes para servidores das frentes de serviço e usinas do DER/RO, conforme Termo de Referência.	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA	RENAN JONAS GARCIA DUARTE Matrícula: ******923	EDGLEI AFONSO DE MESQUITA Matrícula: ******096	CLENILSON ALVES TEIXEIRA Matrícula: ******469	LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE Matrícula: ******768

Art. 2º **-** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0066068586

Portaria nº 2836 de 04 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto (0065634722), nos autos do Processo SEI nº 0009.012669/2025-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 13 de outubro de 2025, no Setorial da Procuradoria Geral do Estado PGE-DER, a servidora **JIOVANA MENDES**, matrícula n.º ******720, Assessora IV, ocupante de Cargo de Direção Superior**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0066067254

Portaria nº 2835 de 04 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto (0065747861), nos autos do Processo SEI nº 0009.012827/2025-42;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 13 de outubro de 2025, na Usina de Asfalto de Cacoal, o servidor **LUCAS DA SILVA SANTOS**, matrícula n.º ******724, Chefe de Equipe de Pátio, ocupante de Cargo de Direção Superior**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0066066840

Portaria nº 2832 de 04 de novembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO A portaria nº 8307 de 24 de outubro de 2025 (0065774003), nos autos do Processo SEI nº 0031.005109/2025-32;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 12 de setembro de 2025, na Controladoria Interna, o servidor **CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO**, matrícula n.º ******950, Controlador Interno, ocupante de Cargo de Direção Superior**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0066063529

Portaria nº 2831 de 04 de novembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a Estrutura Organizacional (Organograma) deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer e regulamentar a criação da Fábrica de Manilhas de Machadinho D'Oeste (**DER-FMMDO**), sub-unidade subordinada a 6ª Residência Regional de Machadinho D'Oeste;

Art. 2º - Será designado para compor ao setor, os servidores qualificados pelo Residente Regional;

Art. 3º - Está portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0066061877

Portaria nº 2826 de 04 de novembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto – *home office* no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 109/2025/DER-COFTC (0065814445), Portaria nº 2297 de 10 de setembro de 2025 (0064219134), nos autos do Processo SEI nº 0009.010354/2025-49;

R E S O L V E:

Art. 1º - **INTERROMPER**, a contar de **21/10/2025**, o Regime de Escritório Remoto do servidor **ARTUR RAMOS VIEIRA**, ocupante do cargo de Assessor X, matrícula nº ******599, lotado na Coordenadoria Operacional e Fiscalização deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0066058064

Portaria nº 2784 de 29 de outubro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 4/2025/DER-NUADJA (0065424643), nos autos do Processo SEI nº 0009.012387/2025-23;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR,** a contar de 03/10/2025, na 12ª Residência Regional de Jaru, o servidor **IRAN LAFAIETE JESUS CORDEIRO**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Campo, matrícula n.º ******411, anteriormente lotado na Usina de Asfalto de Jaru**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0065855000

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, **TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS,** nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação de empresa especializada para capacitação de 02 (dois) servidores no curso "Completo sobre a Nova Lei Geral de Licitações Públicas - Lei n.º 14.133/2021 - ESAFI 2025", em razão dos fundamentos expostos no Processo Administrativo n.º 0020.017005/2025-08, bem como no Parecer 412/2025/PGE-DERADM (0066044062) e Despacho PGE-DERADM (0066074397) exarados pela Procuradoria-Geral junto ao Departamento, que opinaram favoravelmente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

quanto à viabilidade jurídica, dessa forma, no uso das atribuições legais, **HOMOLOGO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em favor da empresa:

1. ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ n.º 35.963.479/0001-46, com proposta no valor total de R$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 72, Lei n.º 14.133/21, **RATIFICO** a presente contratação, em favor da empresa **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, inscrita sob CNPJ n.º 35.963.479/0001-46, no valor total de **R$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais)**, por meio da inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, inciso III, alínea f, da referida Lei, tendo em vista a demonstração da legalidade do procedimento e a observância aos princípios que regem a Administração Pública.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0066102622

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, **TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS,** nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratação de empresa especializada para capacitação e desenvolvimento de 01 (um) servidor, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER/RO), no evento "**1º Congresso WAP de Contratações Públicas da Região Norte - Edição Amazonas**", que será realizado presencialmente no Centro de Convenções Vasco, Manaus - AM, no período de 11 a 13 de novembro de 2025, em razão dos fundamentos expostos no Processo Administrativo n.º 0009.012235/2025-21, bem como no Parecer 408/2025/PGE-DERADM (0065958586), o qual opinou favoravelmente quanto à viabilidade jurídica, dessa forma, no uso das atribuições legais, **HOMOLOGO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em favor da empresa:

1. **CPL BRASIL, CURSOS, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA, CNPJ**: **30.496.959/0001-20,** com proposta no valor total de **R$ 2.987,00** (dois mil novecentos e oitenta e sete reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 72, Lei n.º 14.133/21, **RATIFICO** a presente contratação, em favor da empresa **CPL BRASIL, CURSOS, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÕES LTDA**, inscrita sob CNPJ n.º **30.496.959/0001-20**, no valor total de **R$ 2.987,00** (dois mil novecentos e oitenta e sete reais), por meio da inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, inciso III, alínea "f', da referida Lei, tendo em vista a demonstração da legalidade do procedimento e a observância aos princípios que regem a Administração Pública.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0066095753

TERMO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 256/2025

Considerando que o CNPJ fora informado erroneamente no Termo de Homologação e Adjudicação (0065517879), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 199, de 20 de outubro de 2025, torna-se imprescindível a sua retificação.

Onde se lê:

GRUPO 1: PATRICIA DIAS GOES, **CNPJ 34.308.216/0001-30.**

Leia-se:

GRUPO 1: PATRICIA DIAS GOES, **CNPJ 13.311.700/0001-49.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 72, Lei n.º 14.133/21, **RATIFICO** a presente contratação, em favor da empresa **PATRICIA DIAS GOES**, **CNPJ 13.311.700/0001-49** com proposta no valor total de **R$ 315.282,00 (trezentos e quinze mil, duzentos e oitenta e dois reais)**, e da empresa **RKV ALIMENTOS LTDA**, **CNPJ 34.652.187/0001-20** com proposta no valor total de **R$ 1.656.182,88 (um milhão seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos),** por meio da dispensa de licitação, na forma do art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a demonstração da legalidade do procedimento e a observância aos princípios que regem a Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral — DER/RO

Protocolo 0066106200

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 2120 de 04 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.037173/2025-21;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **ALEX LABORDA DE OLIVEIRA**, estatutário, matrícula n. ******959, para responder, em substituição à servidora JAQUELINE LIMA SOARES, matrícula n. ******774, pelo cargo de **Gerente de Planejamento, Orçamento e Políticas Públicas de Trânsito, CDS-07**, no período de **9/10/2025 a 6/4/2026**, correspondente à licença-maternidade da titular.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* deste artigo, no período de **9/10/2025 a 2/11/2025**, a substituição será concomitante ao cargo de Assessor III, CDS-03.

Art. 2º Considerando o que estabelece art. 54 § 2 da LC n. 68/92 a referida nomeação **PRODUZIRÁ EFEITOS FINANCEIROS**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 0066061824

Portaria nº 2121 de 04 de novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.037726/2025-45;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **GREICE ELE D'AVILA NUNES**, cedida estadual, matrícula n. ******069, para responder, em substituição à servidora **LUANNY PONTES ROCHA SUGUI**, matrícula n. ******066, pelo cargo de **Assessor de Apoio Técnico de Gabinete, CDS-06**, no período de **1º/11/2025 a 29/4/2026,** correspondente à licença-maternidade da titular.

Art. 2º Considerando o que estabelece art. 54 § 2 da LC n. 68/92 a referida nomeação **PRODUZIRÁ EFEITOS FINANCEIROS.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 0066062525

ERRATA

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 90003/2025/DETRAN/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0010.021290/2025-72

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO, por intermédio de seu Agente de Contratação, **CORRIGE** a redação do edital de (0063830365) e Aviso de Licitação do Chamamento Público **n. 90003/2025/DETRAN/RO** (0063875509), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 165, de 1º/9/2025, quanto ao seu número.

OBJETO: Credenciar pessoas jurídicas de direito público ou privado para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular no âmbito do Estado de Rondônia, sendo que serão chamadas empresas para atuarem nos munícipios que não possuem atualmente empresas de vistoria veicular instaladas, a saber: Cabixi, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Castanheiras, Corumbiara, Costa Marques, Itapuã do Oeste, Parecis, Pimenteiras do Oeste, Primavera de Rondônia, Rio Crespo, São Francisco do Guaporé, São Felipe D'Oeste, Teixeirópolis, Vale do Anari e Vale do Paraíso., conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Onde se lê:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

"**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 90003/2025/DETRAN-RO**"
Leia-se:
"**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 90043/2025/DETRAN-RO**"

Porto Velho, 4 de novembro de 2025.

Diane Keli Alves Tiago
Agente de Contratação
Presidente-interina da CPLMS
Portaria 2059/2025 0065726099

Protocolo 0066059091

Portaria nº 2122 de 05 de novembro de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 867 de 6 de maio de 2025; e

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.045897/2024-67;

Resolve:

Art. 1º **Interromper** o gozo de férias regulares dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA DE REMARCAÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
******994	HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA	2024/2025	6	n. 13861 de 6/11/2024	n. 12597 de 24/9/2025	24/10/2025	29/10/2025
******608	DIONES CEZAR PEREIRA FUENTES	2023/2024	10	n. 9868 de 24/11/2023	-	20/10/2025	29/10/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066096482

Portaria nº 2123 de 05 de novembro de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 867 de 6 de maio de 2025; e

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.045897/2024-67;

Resolve:

Art. 1º **Convalidar** a remarcação parcial do gozo de férias da servidora **GEOVANA DA SILVA GERALDINO**, Chefe de Ciretran de 3ª categoria, matrícula n. ******634, pertencente ao quadro de servidores do Detran/RO, do período de **17/12/2024 a 31/12/2024,** referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no período de **11/3/2025 a 25/3/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066096695

Portaria nº 2125 de 05 de novembro de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 867 de 6 de maio de 2025; e

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.045897/2024-67;

Resolve:

Art. 1º **Convalidar** a remarcação parcial do gozo de férias do servidor **DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO**, Procuradora Autárquica, matrícula n. ******157, pertencente ao quadro de servidores do Detran/RO, do período de

5/8/2025 a 14/8/2025, referente ao exercício de 2025, a qual fica transferida para fruição no período de **22/5/2025 a 31/5/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066097255

Portaria nº 2126 de 05 de novembro de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 867 de 6 de maio de 2025; e

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.045897/2024-67;

Resolve:

Art. 1º **Convalidar** a remarcação parcial do gozo de férias do servidor **DIONES CEZAR PEREIRA FUENTES**, Agente de Trânsito Operacional, matrícula n. ******608, pertencente ao quadro de servidores do Detran/RO, do período de **4/12/2024 a 13/12/2024,** referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no período de **20/10/2025 a 29/10/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066097920

Portaria nº 2127 de 05 de novembro de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 867 de 6 de maio de 2025; e

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.045897/2024-67;

Resolve:

Art. 1º **Convalidar** a remarcação parcial do gozo de férias do servidor **PREVES SANTONIRA**, Auxiliar Administrativo, matrícula n. ******167, pertencente ao quadro de servidores do Detran/RO, do período de **30/6/2025 a 29/7/2025,** referente ao exercício de 2025, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **22/4/2025 a 6/5/2025 e 20/10/2025 a 3/11/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066098181

Portaria nº 2124 de 05 de novembro de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 867 de 6 de maio de 2025; e

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.045897/2024-67;

Resolve:

Art. 1º **Convalidar** a remarcação parcial do gozo de férias da servidora **MARIANA DA SILVA MARTINS**, Agente de Trânsito, matrícula n. ******338, pertencente ao quadro de servidores do Detran/RO, do período de **27/9/2025 a 30/9/2025,** referente ao exercício de 2025, a qual fica transferida para fruição no período de **5/1/2025 a 8/1/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0066097001

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

EXTRATO

Ata de Registro de Preço Nº 016/2025
Pregão Eletrônico Nº039/2025
Data da Abertura: 28/10/2025
Data e Julgamento: 30/10/2025
Data Homologação: 04/11/2025
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, **sendo: gêneros alimentícios**, visando atender o escritório da EMATER no respectivo território: Território Rio Machado/Regional de Pimenta Bueno **e escritórios locais pelo período de 12 (doze) meses**, **conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.** Ata id.0066059906. Processo nº 0011.001339/2025-61. Porto Velho (RO), 04 de novembro de 2025. RENATA ROSA DE SOUZA Vice-Presidente

Protocolo 0066064881

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 971 de 31 de outubro de 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 600 de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO nº 139, de 25 de julho de 2025,e suas atribuições legais definidas no art. 98 da Lei Complementar n° 1.100, de 18 de outubro de 2021.

Considerando o teor do Memorando nº 84/2025/IPERON-GESPE (0065139691);

Considerando o teor do 0016.006876/2025-57.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a contar de **7/10/2025,** o servidor **JOSÉ EDILSON GONZALES DA SILVA,** matrícula ******297, CPF 272.***.***-34, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, na **Gerência Administrativa - GAD**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 0065965488

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

AVISO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, torna público aos interessados, segundo os termos do art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/21, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência** (0064234250), **Justificativa** (0064565030), **Memorando nº 56/2025/AGERO-ADM** (0064571138), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os autos oriundo da Inexigibilidade de Licitação do **Processo Administrativo** nº 0001.001388/2025-12, cujo objeto é contratação de plataforma que possibilite aos servidores, efetivos e comissionados ativos da AGERO e Estagiários, o acesso a diferentes academias, estúdios, estúdios de pilates e outros serviços on-line, com proposta no valor total de R$ 98.026.08 (Noventa e oito mil e vinte e seis reais e oito centavos).

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente
Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO

Protocolo 0064571750

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025/CAERD

A CAERD torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** dos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.005483/2025-75**, com fulcro no art. 30, inciso II, alínea "F", da Lei nº 13.303/2016 e art. 131, II, alínea "f", da IN nº 01/2024/CAERD. Objeto: Contratação de empresa especializada para capacitação de funcionário desta companhia através do curso: "4º Seminário Nacional de Assessoria Jurídica" conforme especificações contidas no Termo de Referência. **Valor total: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**, em favor da empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - CPNJ 10.498.974/0001-09**, conforme Autorização 0065974954 dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** no **Valor total: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**, através do recurso orçamentário **413.103.323 - Treinamento**, em favor da empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - CPNJ 10.498.974/0001-09**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para capacitação de funcionário desta companhia através do curso: "4º Seminário Nacional de Assessoria Jurídica" conforme especificações contidas no Termo de Referência, com fulcro no art. 30, inciso II, alínea F, da Lei nº 13.303/2016 e art. 131, II, alínea "f", da IN nº 01/2024/CAERD

Porto Velho, data e hora pelo sistema.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0066053649

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Portaria nº 72 de 04 de novembro de 2025

O Diretor-Presidente *em exercício* da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.000103/2025-60.

Considerando os comandos insculpidos no art. 104, incisos II e IV, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como arts. 142 e 144, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, os empregados públicos **JORREY DA SILVA COSTA,** CPF ***.419.452-** como titular e **BEZANETH DA SILVA SICSU*****.780.252-** como suplente, fiscais do **Contrato nº Nº 008/SOPH/RO/2025/2025/SOPH-AJCL** firmado com a empresa **BENTO & FROTA SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.686.361/0001-61, cujo objeto é a **ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT.**

Parágrafo Único - O fiscal terá a incumbência de acompanhar, fiscalizar, verificar prazos, fazer registros e ou relatórios que julgar pertinentes e se for necessário comunicar aos ordenadores da despesa eventuais falhas ou impropriedades, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto contratual, inclusive certificar notas fiscais

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Carlos Lopes Silva

Diretor-Presidente *em exercício*

Protocolo 0066053154

PREFEITURAS MUNICIPAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

TERMO DE PARALISAÇÃO CE 001/25.

Campo Novo de Rondônia/RO informa que a Secretária de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, Gestora da CE 001-2025, Objeto: Contratação indireta de empresa para construção de parque natural no município de Campo Novo de Rondônia/RO, com pista de caminhada em concreto, campo de futebol society e quadra de voley de areia, com escopo nos artigos 45 e 46 da lei federal nº 14.133/2021, conforme especificações constantes neste projeto básico. Proc. 2551/2024/SEMTEC, Informa PARALISAÇÃO da Obra por um período até 45 dias corridos, contados a partir do dia 09/10 á 24/11/2025. CNRO, 03/11/2025.

Lucieli de Almeida Flores
Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer
Port. 180/2025.

Protocolo DO37523

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE

AVISO REABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 37/SEMUSA/2025

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de sua pregoeira torna público aos interessados que após análise de impugnação fará a REABERTURA do PE nº 37/SEMUSA/2025. Processo Administrativo nº 2670/2025. Objeto: aquisição de materiais permanentes hospitalares (tais como cama, berço, carro de emergência, mesa cirúrgica, autoclave, entre outros), com recursos provenientes da emenda parlamentar n° 19047937000124001/2024. Na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024. Tipo Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Valor Previsto R$ 1.823.751,44 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Envio das propostas será das 09h00min do dia 06/11/2025 até as 08h30min do dia 19/11/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 19/11/2025 (Horários de Brasília). Local da disputa virtual: (https://www.licitanet.com.br/). Edital e anexos disponíveis no referido site e/ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D´Oeste – RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato telefone: (69) 3581-3278 e/ou e-mail machadinhocpl@gmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 04/11/2025

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

Protocolo DO37507

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 48/SEMADFAZ/2025

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Processo Administrativo nº 3402/2025. Objeto: Formação de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em realização de serviços de bombeiro civil e segurança vigilante patrimonial em atender às necessidades das secretarias pertencentes ao Município. Na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024 realizará o Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Valor Previsto R$ 132.959,43 (Cento e trinta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos). Envio das propostas será das 09h00min do dia 06/11/2025 até as 08h30min do dia 24/11/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 24/11/2025 (Horários de Brasília). Local da disputa virtual: (https://www.licitanet.com.br/). Edital e anexos disponíveis no referido site e/ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D´Oeste – RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato telefone: (69) 3581-3278 e/ou e-mail machadinhocpl@gmail.com

Machadinho D'Oeste - RO, 04/11/2025

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

Protocolo DO37508

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 712
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) prefeito do(a) município de teixeirópolis/ro comunica aos interessados e participantes do pregão eletrônico 035/2025 referente à tubos de concreto, que adjudica nos termos do inciso iv do art. 71 da lei nº14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):
Fornecedor: aja 7 empreendimentos Ltda. - 34.759.745/0001-50
Item: 1 quant: 1.200,00 un: unidade | marca: concreto art modelo: tubos de concreto d=60 unitário adjudicado: r$ 220,00
Total adjudicado: r$ 264.000,00 unitário orçado: r$ 316,66 total orçado: r$ 379.992,00 econ.%: 30,5248% econ. R$ 115.992,00
Descrição: tubos de concretos d= 60 cm x 1m, tubos tipo macho-femea, com secao circular de ã 60 cm por 1m de comprimento (classe pa-1), com
Encaixe tipo ponta e bolsa ou macho e femea, obedecendo as exigências da nbr 8890/2007. O concreto utilizado deve ser dosado experimentalmente para uma resistência a compressão simples aos 28 dias, de 20 mpa, para os tubos. O concreto utilizado deve ser preparado de acordo com o prescrito nas normas nbr 6118 e nbr 7187 da abnt. Os tubos de concreto armado a serem empregados devem ter armadura dupla e devem ser do tipo encaixe macho e femea, devendo atender as prescrições contidas na nbr 9794 da abnt. (Convenio nº 83/2023/pge/der-ro, processo nº 0009.074933/2022-77, convenio celebrado entre o departamento estadual de estradas de rodagem e transportes do estado de Rondônia/ der-ro e o município de teixeiropolis /ro, para os fins que especifica.)
Item: 1 1.200,00 unidade concreto art tubos de concreto 80cm r$ 379,99 r$ 151.996,00 r$ 425,00 r$ 170.000,00 10,5905% r$ 18.004,00
Descrição: tubo de concreto armado, 80 cm de diâmetro, 01 metro de comprimento e mínimo 08 cm de espessura de parede. Subtotal adjudicado: r$ 415.996,00 subtotal orçado: r$ 549.992,00 24,3632% r$ 133.996,00
Fornecedor: p. H. B. Materiais para construção ltda - 26.915.509/0001-58
Item: 3 quant.: 200,00 un: unidade marca: concreto art modelo: concreto art
Unitário adjudicado: r$ 450,00
Total adjudicado: r$ 90.000.000,00 unitário orçado: r$ 540,33 total orçado: r$ 108.066,00 econ.%: 16,7175% econ. R$ 18.066,00
Descrição: tubo de concreto armado, 1m de diâmetro, 01 metro de comprimento e mínimo 10 cm de espessura de parede. Subtotal adjudicado: r$ 90.000,00 subtotal orçado: r$ 108.066,00 16,7175% r$ 18.066,00
Total geral do processo
Total adjudicado: 505.996,00 total orçado: r$ 658.058,00 economia: 23,1076% economia r$ 152.062,00

TEIXEIRÓPOLIS - RONDÔNIA, 22 DE OUTUBRO DE 2025
OSMY TOLEDO DE SOUZA
PREFEITO

Protocolo DO37504

MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 734
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) prefeito do(a) município de teixeirópolis/ro comunica aos interessados e participantes do pregão eletrônico 036/2025 referente à contratação de tubos corrugados, com o objetivo de proteger as estruturas de pontes contra infiltrações e erosão provocadas por
águas acumuladas, que adjudica nos termos do inciso iv do art. 71 da lei nº14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):
Fornecedor: jc importadora Ltda. - 42.839.619/0001-34
Item: 1 quant: 600,00 un: metro | marca: aço | modelo: tubo corrugado em aço circular
Epoxy, diâmetro de 0,60 metros, espessura de chapa de 2,00mm| unitário adjudicado:
r$ 1.160,00 | Total adjudicado: r$ 696.000,00 | unitário orçado: r$ 1.323,50 | total orçado:
r$ 794.100,00 | econ.%: 12,3536% econ. R$ 98.100,00
Descrição: tubo corrugados em aço circular, epoxy, diâmetro de 0,60 metros, espessura de chapa de 2,00mm
Item: 2 | 360,00 | metro | aço | tubo corrugado em aço circular epoxy, diâmetro de 0,80 metros, espessuras de chapa de 2mm | r$ 1.450,00 | r$ 522.000,00 | r$ 1.668,00 |
r$ 600.480,00 | 13,0695% | r$ 78.480,00
Descrição: tubo corrugado em aço circular, epoxy, diâmetro de 0,80 metros, espessuras de chapa de 2,00mm
Item: 3 | 360,00 | metro | aço | tubo corrugado em aço circular epoxy, diâmetro de 0,80 metros, espessuras de chapa de 2mm | r$ 1.750,00 | r$ 630.000,00 | r$ 2.031,00 |
r$ 731.160,00 | 13,8355% | r$ 101.160,00
Descrição: tubo corrugado em aço circular, epoxy, diâmetro de 1,00 metros, espessuras de chapa de 2,00mm
Item: 5 | quant: 240,00 | un: metro | marca: aço | modelo: tubo corrugado em aço circular
Epoxy, diâmetro de 1,50 metros, espessura de chapa de 2,00mm | unitário adjudicado:
r$ 2.907,00 | Total adjudicado: r$ 697.680,00 | unitário orçado: r$ 3.001,05 | total orçado:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

r$ 720.252,00 | econ.%: 3,1339% | econ. R$ 22.572,00
Descrição: tubo corrugado em aço circular, epoxy, diâmetro de 1,50 metros, espessuras de chapa de 2,00mm
Item: 6 | 240,00 | metro | aço | tubo corrugado em aço circular epoxy, diâmetro de 2,00 metros, espessuras de chapa de 2mm | r$ 3.700,00 | r$ 888.000,00 | r$ 3.902,60 |
r$ 936.624,00 | 5,1914% | r$ 48.624,00
Descrição: tubo corrugado em aço circular, epoxy, diâmetro de 2,00 metros, espessuras de chapa de 2,00mm
Item: 7 | 120,00 | metro | aço | tubo corrugado em aço circular epoxy, diâmetro de 2,50 metros, espessuras de chapa de 3,40mm | r$ 6.900,00 | r$ 828.000,00 | r$ 7.308,00 |
r$ 876.960,00 | 5,5829% | r$ 48.960,00
Descrição: tubo corrugado em aço circular, epoxy, diâmetro de 2,50 metros, espessuras de chapa de 3,40mm
Item: 8 | 120,00 | metro | aço | tubo corrugado em aço circular epoxy, diâmetro de 3,05 metros, espessuras de chapa de 2,70mm | r$ 9.600,00 | r$ 1.152.000,00 | r$ 10.050,50 |
r$ 1.206.060,00 | 4,4823% | r$ 54.060,00
Descrição: tubo corrugado em aço circular, epoxy, diâmetro de 3,05 metros, espessuras de chapa de 2,70mm modelo 120C
Fornecedor: tubotrac solutions Ltda. - 22.536.552/0001-51
Item: 4 | quant: 360,00 | un: metro | marca: fortAço | modelo: FortAço | unitário adjudicado: r$ 2.503,25 | Total adjudicado: r$ 901.170,00 | unitário orçado: r$ 2.635,00 |
total orçado: r$ 948.600,00 | econ.%: 5,0000% | econ. R$ 47.430,00
Descrição: tubo corrugados em aço circular, epoxy, diâmetro de 1,30 metros, espessura de chapa de 2,00mm
Subtotal adjudicado: r$ 901.170,00 | subtotal orçado: r$ 948.600,00 | 5,0000% | r$ 47.430,00
Total geral do processo
Total adjudicado: r$ 6.314.850,00 | total orçado: r$ 6.814.236,00 | economia: 7,3285% economia r$ 499.386,00

TEIXEIRÓPOLIS - RONDÔNIA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025

OSMY TOLEDO DE SOUZA
PREFEITO

Protocolo DO37536

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90094/2025/SLC
PROCESSO N.º 2575/SEMAGRI/2025

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria 264/GAB/PMB/2025, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM). Tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) CARRETAS AGRÍCOLAS E 1 (UM) SULCADOR, valor estimado R$ 82.477,53 (oitenta e dois mil e quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos). Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 21/11/2025 (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras (COMPRASNET). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 9 9991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 04 de Novembro de 2025.

Verônica da Silva Apolinário
Pregoeira

Protocolo DO37520

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2025/SLC
PROCESSO N.º 00001704/SEMOSP/2025

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria 264/GAB/PMB/2025, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR LOTE), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como Aquisição de Materiais Elétricos para a Iluminação do Campo Marco-20, em atendimento ao Termo de convênio n°137/2025/PGE SEMOSP, valor estimado R$ 91.503,35 (noventa e um mil quinhentos e três reais e trinta e cinco centavos). Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 18/11/2025 (Horário de Brasília-DF), Portal Licitanet: (http://www.licitanet.com.br/) Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, http://www.licitanet.com.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no

endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 99991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 04 de Novembro de 2025.

VERÔNICA DA SILVA APOLINARIO
Pregoeira

Protocolo DO37521

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através da Pregoeira, devidamente autorizada pela Portaria Municipal de nº 679 de 05 de julho de 2024, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor **preço por ITEM**, modo **ABERTO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0001774.01.01-2025**.

DATA DE ABERTURA: **24 de novembro de 2025**.

VALOR ORÇADO **R$ 85.400,04 (Oitenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais e Quatro Centavos).**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **09h00min** (Horário de Brasília).

LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA RPPS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA E ASSESSORIA NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA CONFORME DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO – FUPEMON**.**

Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 04 de novembro de 2025.

(**Assinado Eletronicamente**)
Carlita Pereira de Oliveira
Pregoeira
Portaria nº. 679/2024

Protocolo DO37517

AVISO DE SUSPENSÃO CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO nº 008/2025/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 564, de 22 de maio de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados que o presente certame FICARÁ SUSPENSO, para REANÁLISE DO PROCESSO.

Cancela-se a abertura prevista para o dia 07/11/2025, conforme aviso constante no Processo Administrativo nº 0001791.02.01-2025, após verificação será republicado com nova data e horário.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CIRURGIAS PELO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO – RO.

Monte Negro – RO, 04 de novembro de 2025.

André Luis Trevizan
Agente de Contratação
Port. nº 564/2025

Protocolo DO37519

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através da Pregoeira, devidamente autorizada pela Portaria Municipal de nº 679 de 05 de julho de 2024, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor **preço por ITEM**, modo **ABERTO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0001757.01.01-2025**.

DATA DE ABERTURA: **25 de novembro de 2025**.

VALOR ORÇADO **R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **09h30min** (Horário de Brasília).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

LOCAL: www.licitanet.com.br.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE SUPORTE PARA C.P.D (CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS).
Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 05 de novembro de 2025.

(**Assinado Eletronicamente**)
Carlita Pereira de Oliveira
Pregoeira
Portaria nº. 679/2024

Protocolo DO37533

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, torna público para conhecimento dos interessados que Adjudica e Homologa o Pregão Eletrônico N.º 31/CPL/2025, tendo como OBJETO: "Formação de Sistema de Registro de Preços Visando a Futura, Eventual e Parcelada Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de sistemas de ar-condicionado em veículos de transporte escolar, tipo ônibus, pertencentes à frota municipal" em favor da Empresa EDEN DA VEIGA MOLINE PEÇAS E EQUIPAMENTOS - ME, CNPJ 27.382.789/0001-49, no valor total de R$ 916.400,00 (Novecentos e dezesseis mil e quatrocentos reais), Totalizando R$ 916.400,00.
Novo Horizonte do Oeste - RO, 04 de novembro de 2025.

Marcos Antônio da Silva
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO37518

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Concorrência Pública Eletrônica nº. 011/2025.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Agente de Contratação do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 058/2025 torna público que realizará Licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica, tipo Menor Preço Global por Lote, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente Concorrência Pública Eletrônica tem por objeto a Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para adequação e construção do Teatro Municipal de Cerejeiras/Rondônia, com recursos de convênio com a União, através do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTRATO DE REPASSE N° 89537412019/MC/CAIXA e recursos próprios. Valor estimado em R$ 1.231.373,94 (um milhão duzentos e trinta e um mil trezentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos). Processo Administrativo Digital nº 4.516/2025, tendo como interessado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 19/12/2025, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações" e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.
Cerejeiras - RO; 05 de novembro de 2025.

Leidemar Coelho Ribeiro
Agente de Contratação
Dec. Nº. 058/2025.

Protocolo DO37522

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO Nº 064/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 3547/2025, na modalidade pregão eletrônico nº 060/2025, cujo objeto consiste no Empenho Estimativo no valor de R$ 350.000,000 para aquisição de Materiais e insumos laboratoriais para atender ao Laboratório Municipal de Cerejeiras RO, utilizando Recursos provenientes da Proposta nº 07008/2025-02 - Transferência Estadual Fundo a Fundo no valor de R$ 200.000,00, e Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal no valor de R$ 150.000,00, tendo como vencedoras as empresas:

CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 10.541.396/0001-38
Lote: 02 e 04
Valor do Lote 02: R$ 4.049,96 (quatro mil e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
obs.: Sendo empenho estimativo no valor de R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil quinhentos reais)
Valor do Lote 04: R$ 4.820,00 (quatro mil oitocentos e vinte reais) obs.: Sendo empenho estimativo no valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 20.352.354/0001-02
Lote: 03
Valor: R$ 2.640,92 (dois mil seiscentos e quarenta reais e noventa e dois centavos)
obs.: Sendo empenho estimativo no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

Valor total da Licitação: R$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).
Cerejeiras, 04 de novembro de 2025.

SINÉSIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Protocolo DO37529

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2597/2025
(EXCLUSIVA ME EPP)

Objeto: “Aquisição de insumos para atender a determinação judicial expedida pelo Poder Judiciário do Estado de Rondônia, destinada ao atendimento de paciente específico, pelo período estimado de 06 (seis) meses, Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R$ 1.680,80 (um mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos). Data e Horário da fase de lances: 12/11/2025, das 09h30min. às 15h30min. (Horário de Brasília). Os documentos pertinentes estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br, Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso – Fone – 69.9974.9293 ou através do e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 05 de novembro de 2025.

Eliene da Silva
Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo DO37525

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 076/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2588/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Objeto: " AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE, (MÁQUINA PNEUMÁTICA) PARA FABRICAÇÃO DE BLOCO ESTRUTURAL E BLOQUETES ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 604/2024/PGE-DERADM PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMOSP)" Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R$ 163.354,98 (cento e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Início da sessão pública dia 24/11/2025 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 9.9974-9293 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 04 de novembro de 2025.

Eliene da Silva
Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo DO37524

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 88/2025
PROCESSO Nº: 1550/2025
CELEBRAÇÃO: 04/11/2025

PARTES: Município de Nova União-RO, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 08.987.945/0001-50 e a empresa EURO COMERCIAL E SERVICOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob n.º 53.561.083/0001-54.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de veículo Spin 7 Lugares, 0km, 2025.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do contrato.
DO PRAZO DE ENTREGA: Será de 30 (Trinta) dias, a contar a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, Contrato assinado e da disponibilização do endereço de entrega pela CONTRATANTE, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.
DO VALOR: R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).
Nota de Empenho Ordinário Nº 2103/2025 de 03/11/2025.

Nova União, 04 de novembro de 2025.

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO37526

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90119/2025/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21900/2025/SEMSAU
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Material Médico Hospitalar I Tipo (Eletrodo, Luvas, Sondas, etc.), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Com o valor total estimado em R$ 1.697.156,05.
A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da **Pregoeira** designada pelo Decreto nº. 21882 de 07 de janeiro de 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 9019/2025** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 10/11/2025 até às 08h59min do dia 21/11/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 20/11/2025 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO), 05 de novembro de 2025.

Daiane Vieira Pacífico

Pregoeira

Protocolo DO37527

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 90106/2025
PROC. N.º 12715/SEMSAU/2025

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições delegada pelo Decreto Municipal n°. 18.106/2021, e com base na IN n° 16/2022, nos termos da legislação vigente, com razões remissivas ao Relatório Final - PE 90106/2025 de 04/11/2025 (ID 3580523) e Parecer 1212 de 05/11/2025 (ID 3581768), ADJUDICA o objeto, qual seja: : Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Agenciamento de Viagens Aéreas (Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.) para atender as necessidades das secretarias municipais de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, e HOMOLOGA a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90106/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 12715/2025, em favor da empresa: ECOS TURISMO LTDA, CNPJ: 06.157.430/0009-55, itens: 01 e 02. Ficando o processo homologado no valor total de: R$ 543.650,17 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e dezessete centavos).

Ariquemes/RO, 05 de novembro de 2025.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo DO37535

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

ADENDO MODIFICADOR II
PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2025/SEMCOM/MISTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.388/2025/SEMCOM

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto 65.615/2025), torna público aos interessados que **houve alteração nesse processo licitatório**, sendo objeto da licitação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de software, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.licitanet.com.br e https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/. Fica reagendada a sessão pública eletrônica de abertura para o dia 24/11/2025 às 09h30min (horário de Brasília – DF), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

Vilhena-RO, 05 de novembro de 2025
ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
Pregoeira Oficial

Protocolo DO37528

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 113/2025
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras.
Processo Nº: 1172/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS
Valor estimado: R$ 108.593,98 (cento e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).
Abertura da sessão pública: 19/11/2025 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 05 DE novembro de 2025.

Sergio V. Knoner
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.N°.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO37530

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 114/2025
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras.
Processo Nº: 1128/2025.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA NÃO GEOGRÁFICO 0800, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS.
Valor estimado: R$ 5.263,72 (cinco mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e dois reais).
Abertura da sessão pública: 19/11/2025 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 05 DE novembro de 2025.

Sergio V. Knoner
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.N°.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO37531

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025
CONTRATO Nº 058/PGM/2025, de 7 de julho de 2025.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 058/PGM/2025; Data do Termo Aditivo: 05/11/2025; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): CONERA IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 29.234.599/0001-00; Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato até 05/03/2026; Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Processo: ID: CD.20B - 0000744.08.03-2025/SEMECT; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Rogério Alves dos Santos.

Alto Alegre dos Parecis, 05 de novembro de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO37532

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/11/2025. Edição 4103 e Diário Ofical do Estado- Protocolo DO37506 dia 05/11/2025. Gazeta de Rondônia Edição 4899 no dia 05.11.2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 041/2025/SML/PMCJ - Lei federal nº. 14.133, de 2021.
Processo Administrativo nº 2742/2025

ONDE SE LÊ:
Data de Abertura: 18 de Novembro de 2025 às 10h (DF).
LEIA-SE:
Data de Abertura: 24 de Novembro de 2025 às 10h (DF).

Candeias de Jamari – RO, 05 de novembro de 2025.
RAQUEL FRANÇA GIL DA SILVA
Pregoeira da SML/PMCJ
Portaria nº 30 de 10.02.2025

Protocolo DO37534

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/SML/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0458/SEMPRE/2025

O Pregoeiro do município de Presidente Médici/RO, no uso das atribuições legais, torna público que está retificando, através deste adendo, o **AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº. 002/SML/2025**, referente ao Processo Administrativo **Nº. 1-0458/SEMPRE/2025**, cujo **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da manutenção e instalação da ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL EDUARDO ANCHIETA, no município de Presidente Médici/RO.

I – DA RETIFICAÇÃO

1. Onde se lê:

Abertura da sessão pública: 10/11/2025, às 09h10min (horário de Brasília).

Leia-se:

Abertura da sessão pública: 11/11/2025, às 09h10min (horário de Brasília).

II – DO QUADRO INFORMATIVO DO CERTAME

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	**WENDEL BRANGANÇA DIAS**
INÍCIO PARA CADASTRO DE PROPOSTAS:	23/10/2025 às 14h30min. (horário de Brasília).
LIMITE PARA CADASTRO DE PROPOSTAS:	11/11/2025 às 08h59min. (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:	11/11/2025 às 09h10min. (horário de Brasília).

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente correção decorre de **erro material de digitação**, **não alterando o conteúdo, objeto ou prazos do edital**, sendo mantida a data de publicação efetiva em **23/10/2025** e o prazo mínimo legal entre a publicação e a abertura do certame, em conformidade com o **art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Esclarece-se que **a data que prevalece para todos os efeitos legais é a constante na plataforma LicitaNet**, local oficial da sessão pública de disputa.

Presidente Médici, 05 de Novembro de 2025.
WENDEL BRAGANÇA DIAS
Agente de Contratação
PORTARIA Nº 73/SEMGOV/2023

Protocolo DO37537

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

VICEGOV
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

CASA CIVIL
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

OGE
ERASMO MEIRELES E SA

CASA MILITAR
VALDEMIR CARLOS GOES

SECOM
RENAN FERNANDES BARRETO

PGE
THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

CGE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

SUGESP
SEMAYRA GOMES DO NASCIMENTO

SETIC
DELNER FREIRE

SIBRA
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SEPOG
BEATRIZ BASILIO MENDES

SEGEP
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SUPEL
MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

SEPAT
DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

COGES
JURANDIR CLAUDIO DADDA

SEFIN
LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

SESDEC
FELIPE BERNARDO VITAL

PM
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO

CBM
NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA

PC
JEREMIAS MENDES DE SOUZA

SEJUS
MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO
DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

SESAU
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

HBAP
FLORI MENEZES DA SILVA

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II
LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE

HICD
ANTONIETA MACHADO

COHREC
JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

HRC
LODOVICO BENLOLO MOREIRA

HEURO
ANDERSON FERREIRA DA COSTA

HRSF
JESSICA TEZORI

HRE
JEANE PATRICIA LIMA COSTA

POC
GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

FHEMERON
GABRIELE MOREIRA GASPAR,

AGEVISA
GILVANDER GREGORIO DE LIMA

CONEPODFESPREN
David Inácio dos Santos Filho

IESPRO
MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

LEPAC
PAULO JOSE GIROLDI

SEDUC
ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

FUNCER
LEONILDO NERY RODRIGUES

IDEP
ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

SEJUCEL
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

SI
GASODÁ SURUI

SEAS
LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

FEASE
ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

SEAGRI
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

IDARON
JULIO CESAR ROCHA PERES

SEDAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

SEDEC
LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

SETUR
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

SEOSP
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DER
EDER ANDRE FERNANDES DIAS

JUCER
CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

IPEM
MARCELO SILVA DOS SANTOS

FAPERO
PAULO RENATO HADDAD

DETRAN
Sandro Ricardo Rocha dos Santos

CETRAN
André Franc Araújo Galeazzi

IPERON
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

AGERO
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

CAERD
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

CMR
ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

SOPH
FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/28656
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/11/2025, às 18:54